ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo:	**000009-0200/23-3**
Gabinete:	**Iradir Pietroski**
Data de abertura:	**03 de janeiro de 2023**
Matéria:	**Contas Anuais**
Órgão:	**PM DE AGUDO - 40100**
Interessado(s):	**Luis Henrique Kittel** **Pedro Álvaro Müller Junior**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SETOR DE EXPEDIÇÃO, AUTUAÇÃO E PROTOCOLIZAÇÃO

Fl.	Rubrica

Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000009-0200/23-3
Órgão: PM de Agudo
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: Gab. Iradir Pietroski
Exercício: 2023

Distribuído em 09 de Janeiro de 2023.
Luís Fernando Hannecker - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8953.69B3.853A.7528.7DAA.

Página 3
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 4942587
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2023 a 31/01/2023
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: NATÁLIA HELENA SARI Número do CRC: 090752

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mario Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 02/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.831B.12C1.E458.8B4C.3A77.

Página 4
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 4942587
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.705.651,95	2.772.564,08
Contribuicoes	2.841.957,18	236.763,80
Receita Patrimonial	7.757.946,76	788.113,15
Receita Agropecuaria	263.616,90	0,00
Receita de Servicos	93.557,41	10.562,34
Transferencias Correntes	63.622.620,12	5.945.485,62
Outras Receitas Correntes	612.110,00	283.530,33
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.897.460,32**	**10.037.019,32**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	6.785.000,00	618.756,16
Receita de Servicos	60.000,00	4.834,34
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.845.000,00**	**623.590,50**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	9.000.000,00	0,00
Alienacao de Bens	10.000,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos	2.500,00	384,34
Transferencias de Capital	100.000,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**9.112.500,00**	**384,34**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-9.125.070,40**	**-1.220.302,67**
TOTAL DAS RECEITAS	**90.729.889,92**	**9.440.691,49**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	88.729.889,92
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.666.942,73
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	34.300,00
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**90.362.532,65**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 02/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.831B.12C1.E458.8B4C.3A77.

Página 5
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 4942587
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	19.182.908,50
Liquidado	4.525.481,92
Pago	3.596.120,17
SALDO A LIQUIDAR	**14.657.426,58**
SALDO A PAGAR	**929.361,75**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	23.457.155,22
Liquidado	11.835.916,47
Pago	10.837.904,60
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**11.621.238,75**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**998.011,87**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	1.258.842,73
Excesso de Arrecadação	373.800,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	34.300,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	34.300,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	125.277.865,46D	132.750.106,55D
ATIVO NAO CIRCULANTE	123.194.167,67D	121.866.122,13D
PASSIVO CIRCULANTE	6.082.567,36C	5.478.180,08C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	64.743.723,96C	67.075.839,80C
PATRIMONIO LIQUIDO	177.645.741,81C	177.645.741,81C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.027.841,14D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.314.466,39D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.298.551,69D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	56.494,64D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	1.282.525,31D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.856.490,92D
TRIBUTARIAS	0,00	99.632,40D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	90.198.684,71D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	6.459.464,81C
CONTRIBUICOES	0,00	855.519,96C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	21.940,62C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.010.368,08C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	5.972.846,22C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.632,16C

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 02/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.831B.12C1.E458.8B4C.3A77.

Página 6
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 4942587
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	89.229.382,34C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	200.275.331,07D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06D	15.332.857,06D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	200.275.331,07C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06C	15.332.857,06C
ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49D	45.887.294,06D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68D	275.857.760,89D
DIVIDA ATIVA	3.635.523,70D	4.682.439,63D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	137.975,80D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49C	45.887.294,06C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68C	275.857.760,89C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	3.635.523,70C	4.682.439,63C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	137.975,80C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	3.011,24D	2.672,97D
Bancos Conta Movimento	2.900.233,45D	2.873.700,70D
Bancos Conta Aplicação	26.661.284,93D	29.941.054,45D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**29.564.529,62D**	**32.817.428,12D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	363.196,65D	240.529,03D
Bancos Conta Aplicação	54.889.623,93D	54.940.435,61D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**55.252.820,58D**	**55.180.964,64D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**84.817.350,20D**	**87.998.392,76D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 02/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.831B.12C1.E458.8B4C.3A77.

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	20.376.892,62	8.819.334,64	7.925.471,51
2º Bimestre	13.173.450,89	13.629.086,54	13.546.498,45
3º Bimestre	14.687.312,36	14.229.073,87	13.727.035,75
4º Bimestre	18.044.945,21	15.495.564,50	15.418.617,94
5º Bimestre	12.116.315,28	13.376.581,59	13.281.337,64
6º Bimestre	14.252.038,87	15.533.794,76	15.030.624,75

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	76.809.936,34	92.683.109,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.520.000,00	7.581.834,12
RECEITAS DE CAPITAL	768.000,00	4.675.688,39
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-8.115.850,06	-9.527.360,48
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**74.982.086,28**	**95.413.271,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 02/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.831B.12C1.E458.8B4C.3A77.

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	38.120.646,93	34.939.604,37
Demais Contas	948.337.661,30	951.518.703,86
Totais	986.458.308,23	986.458.308,23
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		59.066

3. Índices Constitucionais

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 6, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 9, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 59, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_67	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho com Característica Peculiar entre 901 e 906 no arquivo EMPENHO.TXT
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 9,921%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	96,522% das 115 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1212 - CNPJ/CPF 7752236000476, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000001945, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1273 - CNPJ/CPF 7752236000476, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000005315, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1274 - CNPJ/CPF 7752236000476, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000005316, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1390 - CNPJ/CPF 2520829000140, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000006702, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1391 - CNPJ/CPF 2520829000140, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000006702, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1392 - CNPJ/CPF 7752236000123, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000006711, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1393 - CNPJ/CPF 7752236000123, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000006712, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1414 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1415 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1427 - CNPJ/CPF 7752236000476, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007518, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 1214 - Empenho 2022002000017 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 1250 - Empenho 2022002000019 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 39,31%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 54,678%

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 02/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.831B.12C1.E458.8B4C.3A77.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 51 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BRUB_ANT.TXT	BUA_62	0	0	JUSTIF.	Restos a Pagar não Processados do Exercício Anterior não fecham entre EMPENHO.TXT menos LIQUIDAC.TXT 11.056.804,38 e BRUB_ANT.TXT valor empenhado menos o valor liquidado 11.567.519,33

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_67 - Não existe nenhum empenho com Característica Peculiar entre 901 e 906 no arquivo EMPENHO.TXT

Justificativa: Erro interno na operacionalização do sistema contabil integrado. Fazendo-se necessario as devidas correções em retificação posterior.

Descrição: EMP_87 - Linha 1212 - CNPJ/CPF 7752236000476, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000001945, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 1273 - CNPJ/CPF 7752236000476, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000005315, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 1274 - CNPJ/CPF 7752236000476, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000005316, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 1390 - CNPJ/CPF 2520829000140, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000006702, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 1391 - CNPJ/CPF 2520829000140, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000006702, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 1392 - CNPJ/CPF 7752236000123, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000006711, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 1393 - CNPJ/CPF 7752236000123, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000006712, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 1414 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 1415 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 1427 - CNPJ/CPF 7752236000476, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007518, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_100 - Linha 1214 - Empenho 2022002000017 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 02/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.831B.12C1.E458.8B4C.3A77.

Página 10
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 8
Peça 4942587
DOCUMENTO PÚBLICO

Justificativa: Erro interno na operacionalização do sistema contabil integrado. Fazendo-se necessario as devidas correções em retificação posterior.

Descrição: EMP_100 - Linha 1250 - Empenho 2022002000019 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Erro interno na operacionalização do sistema contabil integrado. Fazendo-se necessario as devidas correções em retificação posterior.

Descrição: BUA_62 - Restos a Pagar não Processados do Exercício Anterior não fecham entre EMPENHO.TXT menos LIQUIDAC.TXT 11.056.804,38 e BRUB_ANT.TXT valor empenhado menos o valor liquidado 11.567.519,33

Justificativa: Sistema contabil contratado não gerou os arquivos apresentando diferenças nos valores. Fazendo necessarios as devidas correções em retificação posterior.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.770.760,73	10.037.019,32
2º Bimestre	13.766.672,10	0,00
3º Bimestre	13.766.672,10	0,00
4º Bimestre	12.043.288,26	0,00
5º Bimestre	12.043.288,26	0,00
6º Bimestre	13.766.672,10	0,00
TOTAL	**79.157.353,55**	**10.037.019,32**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.143.115,00	623.590,50
2º Bimestre	1.140.377,00	0,00
3º Bimestre	1.140.377,00	0,00
4º Bimestre	1.140.377,00	0,00
5º Bimestre	1.140.377,00	0,00
6º Bimestre	1.140.377,00	0,00
TOTAL	**6.845.000,00**	**623.590,50**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.594.687,50	384,34
2º Bimestre	1.594.687,50	0,00
3º Bimestre	1.594.687,50	0,00
4º Bimestre	1.366.875,00	0,00
5º Bimestre	1.366.875,00	0,00
6º Bimestre	1.594.687,50	0,00
TOTAL	**9.112.500,00**	**384,34**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.596.887,32	-1.220.302,67

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 02/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.831B.12C1.E458.8B4C.3A77.

Página 11
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 9
Peça 4942587
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
2º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
3º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
4º Bimestre	-1.368.760,56	0,00
5º Bimestre	-1.368.760,56	0,00
6º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
TOTAL	**-9.125.070,40**	**-1.220.302,67**
TOTAL DA RECEITA	**85.989.783,15**	**9.440.691,49**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Existe inconsistencias nesta declaração que não puderam ser sanadas em tempo hábil ao prazo de entrega fazendo-se necessaria a apresentação de justificativas. Os ajustes já foram demendados ao sistema contábil contrato aguardando solução para as devidas retificações posteriores.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 02/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.831B.12C1.E458.8B4C.3A77.

Página 12
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 10
Peça 4942587
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 02 de Março de 2023

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 02/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 02/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.831B.12C1.E458.8B4C.3A77.

Página 13
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 4996288
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2023 a 31/01/2023
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: NATÁLIA HELENA SARI Número do CRC: 090752

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mario Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8157.86B3.12B1.38D9.6CEE.

Página 14
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 4996288
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.705.651,95	2.772.564,08
Contribuicoes	2.841.957,18	236.763,80
Receita Patrimonial	7.757.946,76	788.113,15
Receita Agropecuaria	263.616,90	0,00
Receita de Servicos	93.557,41	10.562,34
Transferencias Correntes	63.622.620,12	5.945.485,62
Outras Receitas Correntes	612.110,00	283.530,33
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.897.460,32**	**10.037.019,32**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	6.785.000,00	618.756,16
Receita de Servicos	60.000,00	4.834,34
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.845.000,00**	**623.590,50**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	9.000.000,00	0,00
Alienacao de Bens	10.000,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos	2.500,00	384,34
Transferencias de Capital	100.000,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**9.112.500,00**	**384,34**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-9.125.070,40**	**-1.220.302,67**
TOTAL DAS RECEITAS	**90.729.889,92**	**9.440.691,49**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	88.729.889,92
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.666.942,73
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	34.300,00
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**90.362.532,65**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8157.86B3.12B1.38D9.6CEE.

Página 15
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 4996288
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	19.182.908,50
Liquidado	4.525.481,92
Pago	3.596.120,17
SALDO A LIQUIDAR	**14.657.426,58**
SALDO A PAGAR	**929.361,75**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	24.452.152,15
Liquidado	12.276.511,96
Pago	11.245.590,29
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**12.175.640,19**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**1.030.921,67**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	1.258.842,73
Excesso de Arrecadação	373.800,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	34.300,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	34.300,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	125.277.865,46D	132.750.106,55D
ATIVO NAO CIRCULANTE	123.194.167,67D	361.061.238,18D
PASSIVO CIRCULANTE	6.082.567,36C	5.478.180,08C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	64.743.723,96C	306.270.955,85C
PATRIMONIO LIQUIDO	177.645.741,81C	177.645.741,81C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.027.841,14D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.314.466,39D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.298.551,69D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	56.494,64D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	1.282.525,31D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.856.490,92D
TRIBUTARIAS	0,00	99.632,40D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	90.198.684,71D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	6.459.464,81C
CONTRIBUICOES	0,00	855.519,96C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	21.940,62C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.010.368,08C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	5.972.846,22C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.632,16C

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8157.86B3.12B1.38D9.6CEE.

Página 16
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 4996288
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	89.229.382,34C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	200.275.331,07D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06D	15.332.857,06D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	200.275.331,07C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06C	15.332.857,06C
ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49D	45.887.294,06D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68D	275.857.760,89D
DIVIDA ATIVA	3.635.523,70D	4.682.439,63D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	137.975,80D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49C	45.887.294,06C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68C	275.857.760,89C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	3.635.523,70C	4.682.439,63C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	137.975,80C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	3.011,24D	2.672,97D
Bancos Conta Movimento	2.900.233,45D	2.873.700,70D
Bancos Conta Aplicação	26.661.284,93D	29.941.054,45D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**29.564.529,62D**	**32.817.428,12D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	363.196,65D	240.529,03D
Bancos Conta Aplicação	54.889.623,93D	54.940.435,61D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**55.252.820,58D**	**55.180.964,64D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**84.817.350,20D**	**87.998.392,76D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8157.86B3.12B1.38D9.6CEE.

Página 17
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 4996288
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	20.376.892,62	8.819.334,64	7.925.471,51
2º Bimestre	13.173.450,89	13.629.086,54	13.546.498,45
3º Bimestre	14.687.312,36	14.229.073,87	13.727.035,75
4º Bimestre	18.044.945,21	15.495.564,50	15.418.617,94
5º Bimestre	12.116.315,28	13.376.581,59	13.281.337,64
6º Bimestre	14.252.038,87	15.533.794,76	15.030.624,75

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	76.809.936,34	92.683.109,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.520.000,00	7.581.834,12
RECEITAS DE CAPITAL	768.000,00	4.675.688,39
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-8.115.850,06	-9.527.360,48
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**74.982.086,28**	**95.413.271,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8157.86B3.12B1.38D9.6CEE.

Página 18
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 4996288
DOCUMENTO PÚBLICO

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	38.120.646,93	34.939.604,37
Demais Contas	1.150.585.494,83	1.153.766.537,39
Totais	1.188.706.141,76	1.188.706.141,76
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		59.384

3. Índices Constitucionais

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 9,873%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,099% das 111 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1420 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1421 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 39,151%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 54,86%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 51 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 1420 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 1421 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.770.760,73	10.037.019,32

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8157.86B3.12B1.38D9.6CEE.

Página 19
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 4996288
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
2º Bimestre	13.766.672,10	0,00
3º Bimestre	13.766.672,10	0,00
4º Bimestre	12.043.288,26	0,00
5º Bimestre	12.043.288,26	0,00
6º Bimestre	13.766.672,10	0,00
TOTAL	**79.157.353,55**	**10.037.019,32**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.143.115,00	623.590,50
2º Bimestre	1.140.377,00	0,00
3º Bimestre	1.140.377,00	0,00
4º Bimestre	1.140.377,00	0,00
5º Bimestre	1.140.377,00	0,00
6º Bimestre	1.140.377,00	0,00
TOTAL	**6.845.000,00**	**623.590,50**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.594.687,50	384,34
2º Bimestre	1.594.687,50	0,00
3º Bimestre	1.594.687,50	0,00
4º Bimestre	1.366.875,00	0,00
5º Bimestre	1.366.875,00	0,00
6º Bimestre	1.594.687,50	0,00
TOTAL	**9.112.500,00**	**384,34**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.596.887,32	-1.220.302,67
2º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
3º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
4º Bimestre	-1.368.760,56	0,00
5º Bimestre	-1.368.760,56	0,00
6º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
TOTAL	**-9.125.070,40**	**-1.220.302,67**

TOTAL DA RECEITA	**85.989.783,15**	**9.440.691,49**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8157.86B3.12B1.38D9.6CEE.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Pad retificado de janeiro/2022.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8157.86B3.12B1.38D9.6CEE.

Página 21
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 9
Peça 4996288
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 17 de Março de 2023

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8157.86B3.12B1.38D9.6CEE.

Página 22
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 5031873
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2023 a 28/02/2023
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: NATÁLIA HELENA SARI Número do CRC: 090752

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mario Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 28/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E30.9971.0539.ACA7.0004.

Página 23
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5031873
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.705.651,95	4.455.988,99
Contribuicoes	2.841.957,18	496.783,96
Receita Patrimonial	7.757.946,76	1.588.018,15
Receita Agropecuaria	263.616,90	0,00
Receita de Servicos	93.557,41	19.721,90
Transferencias Correntes	63.622.620,12	12.485.552,65
Outras Receitas Correntes	612.110,00	322.628,11
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.897.460,32**	**19.368.693,76**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	6.785.000,00	1.276.133,27
Receita de Servicos	60.000,00	10.108,36
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.845.000,00**	**1.286.241,63**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	9.000.000,00	0,00
Alienacao de Bens	10.000,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos	2.500,00	1.535,83
Transferencias de Capital	100.000,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**9.112.500,00**	**1.535,83**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-9.125.070,40**	**-2.325.201,84**
TOTAL DAS RECEITAS	**90.729.889,92**	**18.331.269,38**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	88.729.889,92
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.571.142,73
Créditos Especiais	364.340,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	298.000,00
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**91.367.372,65**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 28/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E30.9971.0539.ACA7.0004.

Página 24
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5031873
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	25.025.312,66
Liquidado	9.435.765,59
Pago	8.400.357,76
SALDO A LIQUIDAR	**15.589.547,07**
SALDO A PAGAR	**1.035.407,83**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	24.449.267,75
Liquidado	13.188.035,14
Pago	12.582.344,19
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**11.261.232,61**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**605.690,95**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	2.263.682,73
Excesso de Arrecadação	373.800,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	298.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	298.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	125.277.865,46D	133.821.129,16D
ATIVO NAO CIRCULANTE	123.194.167,67D	361.605.318,22D
PASSIVO CIRCULANTE	6.082.567,36C	5.570.044,64C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	64.743.723,96C	306.270.955,85C
PATRIMONIO LIQUIDO	177.645.741,81C	177.637.175,94C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	6.002.056,71D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.626.870,27D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.709.634,10D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	109.096,88D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	2.537.513,12D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	2.105.277,37D
TRIBUTARIAS	0,00	192.077,73D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	1.089,00D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	90.203.084,71D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	6.623.669,73C
CONTRIBUICOES	0,00	1.772.917,23C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	36.117,27C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.183.712,23C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	12.541.836,72C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.632,16C

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 28/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E30.9971.0539.ACA7.0004.

Página 25
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 5031873
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	89.275.085,50C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	207.122.575,23D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06D	15.332.857,06D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	207.122.575,23C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06C	15.332.857,06C
ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49D	46.692.498,16D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68D	287.963.735,14D
DIVIDA ATIVA	3.635.523,70D	4.709.241,19D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	10.491,89D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	137.975,80D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49C	46.692.498,16C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68C	287.963.735,14C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	3.635.523,70C	4.709.241,19C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	10.491,89C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	137.975,80C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	3.011,24D	695.278,27D
Bancos Conta Movimento	2.900.233,45D	1.583.346,02D
Bancos Conta Aplicação	26.661.284,93D	32.796.298,78D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**29.564.529,62D**	**35.074.923,07D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	363.196,65D	306.691,94D
Bancos Conta Aplicação	54.889.623,93D	55.035.270,34D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**55.252.820,58D**	**55.341.962,28D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**84.817.350,20D**	**90.416.885,35D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 28/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E30.9971.0539.ACA7.0004.

Página 26
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5031873
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	20.376.892,62	8.819.334,64	7.925.471,51
2º Bimestre	13.173.450,89	13.629.086,54	13.546.498,45
3º Bimestre	14.687.312,36	14.229.073,87	13.727.035,75
4º Bimestre	18.044.945,21	15.495.564,50	15.418.617,94
5º Bimestre	12.116.315,28	13.376.581,59	13.281.337,64
6º Bimestre	14.252.038,87	15.533.794,76	15.030.624,75

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	76.809.936,34	92.683.109,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.520.000,00	7.581.834,12
RECEITAS DE CAPITAL	768.000,00	4.675.688,39
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-8.115.850,06	-9.527.360,48
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**74.982.086,28**	**95.413.271,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 28/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E30.9971.0539.ACA7.0004.

Página 27
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 5031873
DOCUMENTO PÚBLICO

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	66.268.456,85	60.668.921,70
Demais Contas	1.281.884.594,83	1.287.484.129,98
Totais	1.348.153.051,68	1.348.153.051,68
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		113.071

3. Índices Constitucionais

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/03/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	69.045.320,28	0,00	69.045.320,28

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.425.894,71	0,00	2.425.894,71

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	9.315.754,60	0,00	9.315.754,60

DESPESA CORRENTE TOTAL **80.786.969,59**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/03/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	75.085.190,35	0,00	75.085.190,35
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.686.923,27	0,00	6.686.923,27
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-7.309.204,35	0,00	-7.309.204,35
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**74.462.909,27**	**0,00**	**74.462.909,27**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	19.368.693,76	0,00	19.368.693,76
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.286.241,63	0,00	1.286.241,63
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.325.201,84	0,00	-2.325.201,84
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**18.329.733,55**	**0,00**	**18.329.733,55**

RECEITA CORRENTE TOTAL **92.792.642,82**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 28/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E30.9971.0539.ACA7.0004.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 10,703%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,16% das 119 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 2229 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 2230 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 36,679%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 46,062%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 59 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 2229 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 2230 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2023	https://agudo.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	31/01/2023	Plenário da Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 28/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E30.9971.0539.ACA7.0004.

Página 29
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 8
Peça 5031873
DOCUMENTO PÚBLICO

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.770.760,73	19.368.693,76
2º Bimestre	13.766.672,10	0,00
3º Bimestre	13.766.672,10	0,00
4º Bimestre	12.043.288,26	0,00
5º Bimestre	12.043.288,26	0,00
6º Bimestre	13.766.672,10	0,00
TOTAL	**79.157.353,55**	**19.368.693,76**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.143.115,00	1.286.241,63
2º Bimestre	1.140.377,00	0,00
3º Bimestre	1.140.377,00	0,00
4º Bimestre	1.140.377,00	0,00
5º Bimestre	1.140.377,00	0,00
6º Bimestre	1.140.377,00	0,00
TOTAL	**6.845.000,00**	**1.286.241,63**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.594.687,50	1.535,83
2º Bimestre	1.594.687,50	0,00
3º Bimestre	1.594.687,50	0,00
4º Bimestre	1.366.875,00	0,00
5º Bimestre	1.366.875,00	0,00
6º Bimestre	1.594.687,50	0,00
TOTAL	**9.112.500,00**	**1.535,83**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.596.887,32	-2.325.201,84
2º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
3º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
4º Bimestre	-1.368.760,56	0,00
5º Bimestre	-1.368.760,56	0,00
6º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
TOTAL	**-9.125.070,40**	**-2.325.201,84**

TOTAL DA RECEITA	**85.989.783,15**	**18.331.269,38**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 28/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E30.9971.0539.ACA7.0004.

Página 30
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 9
Peça 5031873
DOCUMENTO PÚBLICO

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Luis Henrique Kittel
CPF: 80107982072
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 28/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E30.9971.0539.ACA7.0004.

Página 31
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 10
Peça 5031873
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 28 de Março de 2023

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 28/03/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E30.9971.0539.ACA7.0004.

Página 32
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 5071828
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2023 a 31/03/2023
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: NATÁLIA HELENA SARI Número do CRC: 090752

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mario Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/04/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC50.1272.A06E.A037.0E2A.

Página 33
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5071828
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.705.651,95	5.180.941,03
Contribuicoes	2.841.957,18	757.828,90
Receita Patrimonial	7.757.946,76	2.899.117,45
Receita Agropecuaria	263.616,90	0,00
Receita de Servicos	93.557,41	30.986,63
Transferencias Correntes	63.622.620,12	17.147.034,93
Outras Receitas Correntes	612.110,00	363.850,22
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.897.460,32**	**26.379.759,16**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	6.785.000,00	1.947.362,47
Receita de Servicos	60.000,00	10.209,56
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.845.000,00**	**1.957.572,03**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	9.000.000,00	0,00
Alienacao de Bens	10.000,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos	2.500,00	2.235,84
Transferencias de Capital	100.000,00	150.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**9.112.500,00**	**152.235,84**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-9.125.070,40**	**-2.979.716,85**
TOTAL DAS RECEITAS	**90.729.889,92**	**25.509.850,18**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	88.729.889,92
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.375.904,60
Créditos Especiais	2.526.815,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	660.497,00
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**93.972.112,52**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/04/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC50.1272.A06E.A037.0E2A.

Página 34
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5071828
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	33.439.147,23
Liquidado	15.580.277,98
Pago	14.247.573,96
SALDO A LIQUIDAR	**17.858.869,25**
SALDO A PAGAR	**1.332.704,02**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	24.333.193,32
Liquidado	14.040.765,68
Pago	13.536.997,65
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**10.292.427,64**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**503.768,03**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	4.868.422,60
Excesso de Arrecadação	373.800,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	660.497,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	660.497,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	125.277.865,46D	96.659.516,74D
ATIVO NAO CIRCULANTE	123.194.167,67D	361.688.963,21D
PASSIVO CIRCULANTE	6.082.567,36C	6.066.886,98C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	64.743.723,96C	306.270.955,85C
PATRIMONIO LIQUIDO	177.645.741,81C	177.637.175,94C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	9.213.610,19D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.957.285,90D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	42.161.972,53D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	153.062,56D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	3.540.957,52D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	2.297.422,84D
TRIBUTARIAS	0,00	265.007,32D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	2.275,10D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	90.244.294,93D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	7.143.592,37C
CONTRIBUICOES	0,00	2.705.191,37C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	44.939,09C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.555.067,79C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	17.382.871,89C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	59.559,97C

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/04/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC50.1272.A06E.A037.0E2A.

Página 35
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 5071828
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	89.318.127,59C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	218.141.149,67D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06D	15.332.857,06D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	218.141.149,67C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06C	15.332.857,06C
ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49D	50.917.904,70D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68D	299.535.358,31D
DIVIDA ATIVA	3.635.523,70D	4.760.316,89D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	26.601,89D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	138.069,07D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49C	50.917.904,70C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68C	299.535.358,31C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	3.635.523,70C	4.760.316,89C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	26.601,89C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	138.069,07C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	3.011,24D	690.534,65D
Bancos Conta Movimento	2.900.233,45D	2.112.582,01D
Bancos Conta Aplicação	26.661.284,93D	31.814.062,78D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**29.564.529,62D**	**34.617.179,44D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	363.196,65D	113.881,42D
Bancos Conta Aplicação	54.889.623,93D	55.772.720,85D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**55.252.820,58D**	**55.886.602,27D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**84.817.350,20D**	**90.503.781,71D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/04/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC50.1272.A06E.A037.0E2A.

Página 36
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5071828
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	20.376.892,62	8.819.334,64	7.925.471,51
2º Bimestre	13.173.450,89	13.629.086,54	13.546.498,45
3º Bimestre	14.687.312,36	14.229.073,87	13.727.035,75
4º Bimestre	18.044.945,21	15.495.564,50	15.418.617,94
5º Bimestre	12.116.315,28	13.376.581,59	13.281.337,64
6º Bimestre	14.252.038,87	15.533.794,76	15.030.624,75

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	76.809.936,34	92.683.109,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.520.000,00	7.581.834,12
RECEITAS DE CAPITAL	768.000,00	4.675.688,39
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-8.115.850,06	-9.527.360,48
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**74.982.086,28**	**95.413.271,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/04/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC50.1272.A06E.A037.0E2A.

Página 37
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 5071828
DOCUMENTO PÚBLICO

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	92.461.801,09	86.775.369,58
Demais Contas	1.486.836.588,59	1.492.523.020,10
Totais	1.579.298.389,68	1.579.298.389,68
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		182.692

3. Índices Constitucionais

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 10,713%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,219% das 128 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 3320 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 3321 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 36,53%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 37,872%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 83 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 3320 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

Descrição: EMP_87 - Linha 3321 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.770.760,73	19.368.693,76

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/04/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC50.1272.A06E.A037.0E2A.

Página 38
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 5071828
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
2º Bimestre	13.766.672,10	7.011.065,40
3º Bimestre	13.766.672,10	0,00
4º Bimestre	12.043.288,26	0,00
5º Bimestre	12.043.288,26	0,00
6º Bimestre	13.766.672,10	0,00
TOTAL	**79.157.353,55**	**26.379.759,16**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.143.115,00	1.286.241,63
2º Bimestre	1.140.377,00	671.330,40
3º Bimestre	1.140.377,00	0,00
4º Bimestre	1.140.377,00	0,00
5º Bimestre	1.140.377,00	0,00
6º Bimestre	1.140.377,00	0,00
TOTAL	**6.845.000,00**	**1.957.572,03**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.594.687,50	1.535,83
2º Bimestre	1.594.687,50	150.700,01
3º Bimestre	1.594.687,50	0,00
4º Bimestre	1.366.875,00	0,00
5º Bimestre	1.366.875,00	0,00
6º Bimestre	1.594.687,50	0,00
TOTAL	**9.112.500,00**	**152.235,84**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.596.887,32	-2.325.201,84
2º Bimestre	-1.596.887,32	-654.515,01
3º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
4º Bimestre	-1.368.760,56	0,00
5º Bimestre	-1.368.760,56	0,00
6º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
TOTAL	**-9.125.070,40**	**-2.979.716,85**

TOTAL DA RECEITA	**85.989.783,15**	**25.509.850,18**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/04/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC50.1272.A06E.A037.0E2A.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/04/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC50.1272.A06E.A037.0E2A.

Página 40
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 9
Peça 5071828
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 17 de Abril de 2023

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/04/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DC50.1272.A06E.A037.0E2A.

Página 41
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 5161618
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2023 a 30/04/2023
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: NATÁLIA HELENA SARI Número do CRC: 090752

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mario Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/05/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C98.5D64.B001.2CE4.B308.

Página 42
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5161618
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.705.651,95	5.881.725,39
Contribuicoes	2.841.957,18	1.078.990,62
Receita Patrimonial	7.757.946,76	3.872.851,34
Receita Agropecuaria	263.616,90	0,00
Receita de Servicos	93.557,41	43.816,79
Transferencias Correntes	63.622.620,12	21.958.487,24
Outras Receitas Correntes	612.110,00	413.863,62
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.897.460,32**	**33.249.735,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	6.785.000,00	2.691.878,42
Receita de Servicos	60.000,00	13.451,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.845.000,00**	**2.705.329,42**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	9.000.000,00	0,00
Alienacao de Bens	10.000,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos	2.500,00	2.562,56
Transferencias de Capital	100.000,00	150.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**9.112.500,00**	**152.562,56**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-9.125.070,40**	**-3.761.000,45**
TOTAL DAS RECEITAS	**90.729.889,92**	**32.346.626,53**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	88.729.889,92
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.623.004,60
Créditos Especiais	2.564.815,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	875.997,00
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**94.041.712,52**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/05/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C98.5D64.B001.2CE4.B308.

Página 43
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5161618
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	40.061.989,71
Liquidado	22.059.788,25
Pago	20.461.643,43
SALDO A LIQUIDAR	**18.002.201,46**
SALDO A PAGAR	**1.598.144,82**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	23.321.671,93
Liquidado	14.703.596,64
Pago	14.184.233,10
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**8.618.075,29**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**519.363,54**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	4.938.022,60
Excesso de Arrecadação	373.800,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	875.997,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	875.997,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	125.277.865,46D	96.254.809,21D
ATIVO NAO CIRCULANTE	123.194.167,67D	361.695.266,63D
PASSIVO CIRCULANTE	6.082.567,36C	7.166.719,28C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	64.743.723,96C	306.064.311,41C
PATRIMONIO LIQUIDO	177.645.741,81C	177.637.175,94C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	12.450.537,28D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	5.311.449,10D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	44.920.138,83D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	205.594,35D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	4.718.250,10D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	2.388.855,41D
TRIBUTARIAS	0,00	328.445,93D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	2.275,10D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	90.486.597,32D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	7.780.315,10C
CONTRIBUICOES	0,00	3.770.869,04C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	57.942,33C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.569.562,50C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	22.227.271,01C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	59.559,97C

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/05/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C98.5D64.B001.2CE4.B308.

Página 44
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 5161618
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	89.428.492,68C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	224.833.592,15D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06D	15.332.857,06D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	224.833.592,15C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06C	15.332.857,06C
ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49D	52.300.399,29D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68D	308.302.635,89D
DIVIDA ATIVA	3.635.523,70D	4.789.544,40D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	36.864,77D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	138.537,87D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49C	52.300.399,29C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68C	308.302.635,89C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	3.635.523,70C	4.789.544,40C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	36.864,77C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	138.537,87C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	3.011,24D	1.193,67D
Bancos Conta Movimento	2.900.233,45D	1.526.040,99D
Bancos Conta Aplicação	26.661.284,93D	32.326.172,30D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**29.564.529,62D**	**33.853.406,96D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	363.196,65D	130.070,43D
Bancos Conta Aplicação	54.889.623,93D	56.259.562,14D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**55.252.820,58D**	**56.389.632,57D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**84.817.350,20D**	**90.243.039,53D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/05/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C98.5D64.B001.2CE4.B308.

Página 45
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5161618
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	20.376.892,62	8.819.334,64	7.925.471,51
2º Bimestre	13.173.450,89	13.629.086,54	13.546.498,45
3º Bimestre	14.687.312,36	14.229.073,87	13.727.035,75
4º Bimestre	18.044.945,21	15.495.564,50	15.418.617,94
5º Bimestre	12.116.315,28	13.376.581,59	13.281.337,64
6º Bimestre	14.252.038,87	15.533.794,76	15.030.624,75

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	76.809.936,34	92.683.109,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.520.000,00	7.581.834,12
RECEITAS DE CAPITAL	768.000,00	4.675.688,39
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-8.115.850,06	-9.527.360,48
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**74.982.086,28**	**95.413.271,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/05/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C98.5D64.B001.2CE4.B308.

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	122.541.914,54	117.116.225,21
Demais Contas	1.639.903.630,07	1.645.329.319,40
Totais	1.762.445.544,61	1.762.445.544,61
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		243.009

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.211.044,80	0,00	1.211.044,80
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	594.512,20	0,00	594.512,20
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	396.341,00	0,00	396.341,00
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	42.114,46	0,00	42.114,46
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	20.673,38	0,00	20.673,38
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	13.781,13	0,00	13.781,13
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	98,55	0,00	98,55
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	48,32	0,00	48,32
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	32,14	0,00	32,14
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	83,69	0,00	83,69
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	41,06	0,00	41,06
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	27,33	0,00	27,33
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	1.813,09	0,00	1.813,09
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	890,13	0,00	890,13
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	592,67	0,00	592,67
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	11.976,02	0,00	11.976,02
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	5.878,85	0,00	5.878,85
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	3.917,70	0,00	3.917,70
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	123.790,21	0,00	123.790,21
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	61.000,75	0,00	61.000,75
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	40.513,17	0,00	40.513,17
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	644.617,61	0,00	644.617,61
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	268.590,69	0,00	268.590,69
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	161.154,36	0,00	161.154,36
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	11.572,93	0,00	11.572,93
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	4.822,06	0,00	4.822,06
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	2.893,23	0,00	2.893,23
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	31.943,71	0,00	31.943,71
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	15.647,47	0,00	15.647,47
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	10.418,43	0,00	10.418,43
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	440.027,56	0,00	440.027,56
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	216.013,80	0,00	216.013,80
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	144.008,81	0,00	144.008,81
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	2.537,05	0,00	2.537,05

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/05/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C98.5D64.B001.2CE4.B308.

Página 47
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 5161618
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	1.245,51	0,00	1.245,51
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	830,39	0,00	830,39
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	226,71	0,00	226,71
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	111,27	0,00	111,27
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	74,19	0,00	74,19
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	439,25	0,00	439,25
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	215,71	0,00	215,71
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	143,80	0,00	143,80
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	99,19	0,00	99,19
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	48,69	0,00	48,69
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	32,47	0,00	32,47
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	710,06	0,00	710,06
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	348,40	0,00	348,40
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	232,42	0,00	232,42
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	5.611.988,04	0,00	5.611.988,04
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	467.665,69	0,00	467.665,69
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	1.402.997,02	0,00	1.402.997,02
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	1.870.662,71	0,00	1.870.662,71
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	190,27	0,00	190,27
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	15,87	0,00	15,87
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	47,58	0,00	47,58
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	63,43	0,00	63,43
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	2.743.421,53	0,00	2.743.421,53
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	228.618,49	0,00	228.618,49
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	685.855,40	0,00	685.855,40
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	914.473,88	0,00	914.473,88
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	877.403,60	0,00	877.403,60
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	73.116,98	0,00	73.116,98
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	219.350,91	0,00	219.350,91
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	292.467,88	0,00	292.467,88
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	28.262,02	0,00	28.262,02
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	2.355,17	0,00	2.355,17
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	7.065,50	0,00	7.065,50
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	9.420,64	0,00	9.420,64
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-7,56	0,00	-7,56
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-3,71	0,00	-3,71
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-2,46	0,00	-2,46
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-3,79	0,00	-3,79
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-1,85	0,00	-1,85
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-1,23	0,00	-1,23
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-7,04	0,00	-7,04
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-3,46	0,00	-3,46

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/05/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C98.5D64.B001.2CE4.B308.

Página 48
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 8
Peça 5161618
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-2,32	0,00	-2,32
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-13,09	0,00	-13,09
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-6,42	0,00	-6,42
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-4,15	0,00	-4,15
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.870,00	0,00	-1.870,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-918,00	0,00	-918,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-612,00	0,00	-612,00
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-3.947,24	0,00	-3.947,24
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-1.937,85	0,00	-1.937,85
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.291,85	0,00	-1.291,85
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-57,39	0,00	-57,39
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-28,18	0,00	-28,18
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-18,79	0,00	-18,79
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-9,63	0,00	-9,63
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-4,72	0,00	-4,72
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-3,15	0,00	-3,15
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**19.489.596,77**	**0,00**	**19.489.596,77**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.872.399,19**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	1.023.980,13	0,00	1.023.980,13
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	279.682,24	0,00	279.682,24
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	65.000,00	0,00	65.000,00
SUBTOTAL I		**1.368.662,37**	**0,00**	**1.368.662,37**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.498,00	0,00	5.498,00
SUBTOTAL II		**5.498,00**	**0,00**	**5.498,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro ? Outorga Crédito Tributário ICMS ? Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	3.087.088,22
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**3.087.088,22**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**22,83**	**4.450.252,59**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/05/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C98.5D64.B001.2CE4.B308.

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	5.611.988,04	0,00	5.611.988,04
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	467.665,69	0,00	467.665,69
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	1.402.997,02	0,00	1.402.997,02
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	1.870.662,71	0,00	1.870.662,71
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	190,27	0,00	190,27
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	15,87	0,00	15,87
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	47,58	0,00	47,58
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	63,43	0,00	63,43
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	2.743.421,53	0,00	2.743.421,53
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	228.618,49	0,00	228.618,49
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	685.855,40	0,00	685.855,40
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	914.473,88	0,00	914.473,88
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	877.403,60	0,00	877.403,60
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	73.116,98	0,00	73.116,98
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	219.350,91	0,00	219.350,91
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	292.467,88	0,00	292.467,88
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	28.262,02	0,00	28.262,02
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	2.355,17	0,00	2.355,17
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	7.065,50	0,00	7.065,50
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	9.420,64	0,00	9.420,64
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**15.435.441,11**	**0,00**	**15.435.441,11**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.087.088,22**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	4.940.986,52	0,00	4.940.986,52
Total		**4.940.986,52**	**0,00**	**4.940.986,52**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**4.446.887,87**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**494.098,65**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	3.218.867,01	0,00	3.218.867,01
540	EDUCACAO INFANTIL	1.382.543,30	0,00	1.382.543,30
540	EDUCACAO ESPECIAL	134.288,62	0,00	134.288,62
SUBTOTAL I		**4.735.698,93**	**0,00**	**4.735.698,93**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/05/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C98.5D64.B001.2CE4.B308.

Página 50
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 10
Peça 5161618
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **4.735.698,93**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	4.446.887,86
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.735.698,93
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-288.811,07**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB	45.339,04	0,00	45.339,04
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	4.940.986,52	0,00	4.940.986,52
Total		**4.986.325,56**	**0,00**	**4.986.325,56**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **3.490.427,89**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	2.708.410,60	0,00	2.708.410,60
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.078.614,59	0,00	1.078.614,59
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	134.288,62	0,00	134.288,62
SUBTOTAL I		**3.921.313,81**	**0,00**	**3.921.313,81**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**3.921.313,81**	**0,00**	**3.921.313,81**

% de Aplicação **78,64**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.211.044,80	0,00	1.211.044,80
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	594.512,20	0,00	594.512,20
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	396.341,00	0,00	396.341,00
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	42.114,46	0,00	42.114,46

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/05/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C98.5D64.B001.2CE4.B308.

Página 51
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 11
Peça 5161618
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	20.673,38	0,00	20.673,38
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	13.781,13	0,00	13.781,13
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	98,55	0,00	98,55
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	48,32	0,00	48,32
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	32,14	0,00	32,14
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	83,69	0,00	83,69
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	41,06	0,00	41,06
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	27,33	0,00	27,33
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	1.813,09	0,00	1.813,09
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	890,13	0,00	890,13
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	592,67	0,00	592,67
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	11.976,02	0,00	11.976,02
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	5.878,85	0,00	5.878,85
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	3.917,70	0,00	3.917,70
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	123.790,21	0,00	123.790,21
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	61.000,75	0,00	61.000,75
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	40.513,17	0,00	40.513,17
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	644.617,61	0,00	644.617,61
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	268.590,69	0,00	268.590,69
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	161.154,36	0,00	161.154,36
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	11.572,93	0,00	11.572,93
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	4.822,06	0,00	4.822,06
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	2.893,23	0,00	2.893,23
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	31.943,71	0,00	31.943,71
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	15.647,47	0,00	15.647,47
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	10.418,43	0,00	10.418,43
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	440.027,56	0,00	440.027,56
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	216.013,80	0,00	216.013,80
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	144.008,81	0,00	144.008,81
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	2.537,05	0,00	2.537,05
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	1.245,51	0,00	1.245,51
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	830,39	0,00	830,39
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	226,71	0,00	226,71
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	111,27	0,00	111,27
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	74,19	0,00	74,19
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	439,25	0,00	439,25
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	215,71	0,00	215,71
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	143,80	0,00	143,80
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	99,19	0,00	99,19
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	48,69	0,00	48,69
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	32,47	0,00	32,47
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	710,06	0,00	710,06
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	348,40	0,00	348,40
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	232,42	0,00	232,42
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	5.611.988,04	0,00	5.611.988,04
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	467.665,69	0,00	467.665,69

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/05/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C98.5D64.B001.2CE4.B308.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	1.402.997,02	0,00	1.402.997,02
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	1.870.662,71	0,00	1.870.662,71
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	190,27	0,00	190,27
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	15,87	0,00	15,87
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	47,58	0,00	47,58
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	63,43	0,00	63,43
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	2.743.421,53	0,00	2.743.421,53
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	228.618,49	0,00	228.618,49
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	685.855,40	0,00	685.855,40
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	914.473,88	0,00	914.473,88
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	877.403,60	0,00	877.403,60
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	73.116,98	0,00	73.116,98
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	219.350,91	0,00	219.350,91
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	292.467,88	0,00	292.467,88
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	28.262,02	0,00	28.262,02
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	2.355,17	0,00	2.355,17
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	7.065,50	0,00	7.065,50
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	9.420,64	0,00	9.420,64
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-7,56	0,00	-7,56
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-3,71	0,00	-3,71
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-2,46	0,00	-2,46
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-3,79	0,00	-3,79
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-1,85	0,00	-1,85
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-1,23	0,00	-1,23
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-7,04	0,00	-7,04
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-3,46	0,00	-3,46
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-2,32	0,00	-2,32
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-13,09	0,00	-13,09
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-6,42	0,00	-6,42
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-4,15	0,00	-4,15
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.870,00	0,00	-1.870,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-918,00	0,00	-918,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-612,00	0,00	-612,00
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-3.947,24	0,00	-3.947,24
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-1.937,85	0,00	-1.937,85
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.291,85	0,00	-1.291,85
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-57,39	0,00	-57,39
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-28,18	0,00	-28,18
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-18,79	0,00	-18,79
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-9,63	0,00	-9,63
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-4,72	0,00	-4,72
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-3,15	0,00	-3,15

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/05/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C98.5D64.B001.2CE4.B308.

Página 53
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 13
Peça 5161618
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**19.489.596,77**	**0,00**	**19.489.596,77**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.923.439,52**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ATENCAO BASICA	2.021.615,50	0,00	2.021.615,50
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	492.395,39	0,00	492.395,39
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2.383,72	0,00	2.383,72
SUBTOTAL I		**2.516.394,61**	**0,00**	**2.516.394,61**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	3.703,69	0,00	3.703,69
SUBTOTAL II		**3.703,69**	**0,00**	**3.703,69**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**	**0,00**	**0,00**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**12,93**	**2.520.098,30**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/05/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	56.045.373,38	0,00	56.045.373,38

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.425.894,71	0,00	2.425.894,71

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	21.784.177,85	0,00	21.784.177,85

DESPESA CORRENTE TOTAL **80.255.445,94**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/05/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C98.5D64.B001.2CE4.B308.

Página 54
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 14
Peça 5161618
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/05/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	60.485.314,32	0,00	60.485.314,32
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.469.667,68	0,00	5.469.667,68
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-5.878.806,88	0,00	-5.878.806,88
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**60.076.175,12**	**0,00**	**60.076.175,12**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	33.249.735,00	0,00	33.249.735,00
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.705.329,42	0,00	2.705.329,42
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.761.000,45	0,00	-3.761.000,45
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**32.194.063,97**	**0,00**	**32.194.063,97**

RECEITA CORRENTE TOTAL **92.270.239,09**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 11,043%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,225% das 129 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4223 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 4224 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 35,726%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 33,074%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 93 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 4223 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

Descrição: EMP_87 - Linha 4224 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda; CNPJ: 79.719.613/0001-33, a

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/05/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C98.5D64.B001.2CE4.B308.

Página 55
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 15
Peça 5161618
DOCUMENTO PÚBLICO

qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2023	https://agudo.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	30/05/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2023	https://agudo.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	31/01/2023	Plenário da Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2023	30/05/2023	Plenário da Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.770.760,73	19.368.693,76
2º Bimestre	13.766.672,10	13.881.041,24
3º Bimestre	13.766.672,10	0,00
4º Bimestre	12.043.288,26	0,00
5º Bimestre	12.043.288,26	0,00
6º Bimestre	13.766.672,10	0,00
TOTAL	**79.157.353,55**	**33.249.735,00**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.143.115,00	1.286.241,63
2º Bimestre	1.140.377,00	1.419.087,79
3º Bimestre	1.140.377,00	0,00
4º Bimestre	1.140.377,00	0,00
5º Bimestre	1.140.377,00	0,00
6º Bimestre	1.140.377,00	0,00
TOTAL	**6.845.000,00**	**2.705.329,42**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.594.687,50	1.535,83
2º Bimestre	1.594.687,50	151.026,73
3º Bimestre	1.594.687,50	0,00
4º Bimestre	1.366.875,00	0,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/05/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C98.5D64.B001.2CE4.B308.

Página 56
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 16
Peça 5161618
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
5º Bimestre	1.366.875,00	0,00
6º Bimestre	1.594.687,50	0,00
TOTAL	**9.112.500,00**	**152.562,56**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.596.887,32	-2.325.201,84
2º Bimestre	-1.596.887,32	-1.435.798,61
3º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
4º Bimestre	-1.368.760,56	0,00
5º Bimestre	-1.368.760,56	0,00
6º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
TOTAL	**-9.125.070,40**	**-3.761.000,45**

TOTAL DA RECEITA	**85.989.783,15**	**32.346.626,53**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/05/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C98.5D64.B001.2CE4.B308.

Página 57
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 17
Peça 5161618
DOCUMENTO PÚBLICO

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/05/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C98.5D64.B001.2CE4.B308.

Página 58
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 18
Peça 5161618
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 22 de Maio de 2023

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/05/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C98.5D64.B001.2CE4.B308.

Página 59
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 5240087
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: NATÁLIA HELENA SARI Número do CRC: 090752

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mario Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/06/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62B.EC6B.E537.CB90.F453.

Página 60
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5240087
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.705.651,95	6.572.521,45
Contribuicoes	2.841.957,18	1.342.790,69
Receita Patrimonial	7.757.946,76	5.279.402,43
Receita Agropecuaria	263.616,90	0,00
Receita de Servicos	93.557,41	58.533,00
Transferencias Correntes	63.622.620,12	28.276.777,15
Outras Receitas Correntes	612.110,00	517.062,91
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.897.460,32**	**42.047.087,63**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	6.785.000,00	3.358.536,58
Receita de Servicos	60.000,00	17.155,50
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.845.000,00**	**3.375.692,08**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	9.000.000,00	0,00
Alienacao de Bens	10.000,00	277.789,00
Amortizacao de Emprestimos	2.500,00	3.355,79
Transferencias de Capital	100.000,00	150.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**9.112.500,00**	**431.144,79**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-9.125.070,40**	**-4.511.878,04**
TOTAL DAS RECEITAS	**90.729.889,92**	**41.342.046,46**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	88.729.889,92
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	7.497.906,38
Créditos Especiais	3.095.335,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.888.364,00
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**97.434.767,30**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/06/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62B.EC6B.E537.CB90.F453.

Página 61
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5240087
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	49.301.462,90
Liquidado	30.795.112,89
Pago	29.075.110,55
SALDO A LIQUIDAR	**18.506.350,01**
SALDO A PAGAR	**1.720.002,34**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	23.287.892,21
Liquidado	14.919.466,80
Pago	14.710.829,59
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**8.368.425,41**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**208.637,21**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	6.681.077,38
Excesso de Arrecadação	2.023.800,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.888.364,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.888.364,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	125.277.865,46D	95.943.312,81D
ATIVO NAO CIRCULANTE	123.194.167,67D	361.418.316,98D
PASSIVO CIRCULANTE	6.082.567,36C	7.303.885,77C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	64.743.723,96C	306.064.798,76C
PATRIMONIO LIQUIDO	177.645.741,81C	177.637.175,94C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	16.525.201,68D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	7.263.840,08D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	48.197.807,51D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	253.586,46D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	5.728.284,67D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	2.666.136,18D
TRIBUTARIAS	0,00	411.674,80D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	2.275,10D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	90.508.254,84D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	8.379.484,75C
CONTRIBUICOES	0,00	4.701.327,27C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	74.735,03C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	6.047.613,59C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	28.575.049,82C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	554.227,93C

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/06/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62B.EC6B.E537.CB90.F453.

Página 62
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 5240087
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	89.580.392,25C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	237.466.120,12D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06D	15.332.857,06D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	237.466.120,12C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06C	15.332.857,06C
ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49D	55.868.612,11D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68D	322.507.533,56D
DIVIDA ATIVA	3.635.523,70D	4.835.451,14D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	59.734,07D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	138.642,02D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49C	55.868.612,11C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68C	322.507.533,56C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	3.635.523,70C	4.835.451,14C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	59.734,07C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	138.642,02C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	3.011,24D	1.036,25D
Bancos Conta Movimento	2.900.233,45D	673.605,51D
Bancos Conta Aplicação	26.661.284,93D	32.848.015,50D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**29.564.529,62D**	**33.522.657,26D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	363.196,65D	12.616,64D
Bancos Conta Aplicação	54.889.623,93D	56.427.214,62D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**55.252.820,58D**	**56.439.831,26D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**84.817.350,20D**	**89.962.488,52D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/06/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62B.EC6B.E537.CB90.F453.

Página 63
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5240087
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	20.376.892,62	8.819.334,64	7.925.471,51
2º Bimestre	13.173.450,89	13.629.086,54	13.546.498,45
3º Bimestre	14.687.312,36	14.229.073,87	13.727.035,75
4º Bimestre	18.044.945,21	15.495.564,50	15.418.617,94
5º Bimestre	12.116.315,28	13.376.581,59	13.281.337,64
6º Bimestre	14.252.038,87	15.533.794,76	15.030.624,75

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	76.809.936,34	92.683.109,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.520.000,00	7.581.834,12
RECEITAS DE CAPITAL	768.000,00	4.675.688,39
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-8.115.850,06	-9.527.360,48
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**74.982.086,28**	**95.413.271,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/06/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62B.EC6B.E537.CB90.F453.

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	155.051.639,31	149.906.500,99
Demais Contas	1.847.704.656,80	1.852.849.795,12
Totais	2.002.756.296,11	2.002.756.296,11
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		318.586

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.224.058,25	0,00	1.224.058,25
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	600.900,56	0,00	600.900,56
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	400.599,88	0,00	400.599,88
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	50.229,62	0,00	50.229,62
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	24.657,18	0,00	24.657,18
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	16.436,32	0,00	16.436,32
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	139,08	0,00	139,08
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	68,20	0,00	68,20
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	45,40	0,00	45,40
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	103,91	0,00	103,91
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	51,01	0,00	51,01
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	33,96	0,00	33,96
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	2.136,80	0,00	2.136,80
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	1.048,90	0,00	1.048,90
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	698,45	0,00	698,45
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	14.585,95	0,00	14.585,95
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	7.160,22	0,00	7.160,22
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	4.771,50	0,00	4.771,50
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	173.505,98	0,00	173.505,98
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	85.406,68	0,00	85.406,68
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	56.783,75	0,00	56.783,75
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	805.056,28	0,00	805.056,28
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	355.338,84	0,00	355.338,84
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	205.674,21	0,00	205.674,21
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	13.697,31	0,00	13.697,31
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	5.864,71	0,00	5.864,71
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	3.587,84	0,00	3.587,84
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	48.221,33	0,00	48.221,33
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	23.638,34	0,00	23.638,34
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	15.745,50	0,00	15.745,50
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	523.729,43	0,00	523.729,43
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	257.103,90	0,00	257.103,90
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	171.402,20	0,00	171.402,20
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	2.631,03	0,00	2.631,03

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/06/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62B.EC6B.E537.CB90.F453.

Página 65
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 5240087
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	1.291,66	0,00	1.291,66
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	861,17	0,00	861,17
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	329,71	0,00	329,71
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	161,83	0,00	161,83
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	107,90	0,00	107,90
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	579,32	0,00	579,32
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	284,48	0,00	284,48
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	189,63	0,00	189,63
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	103,78	0,00	103,78
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	50,94	0,00	50,94
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	33,97	0,00	33,97
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	741,53	0,00	741,53
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	363,85	0,00	363,85
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	242,73	0,00	242,73
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	7.074.096,13	0,00	7.074.096,13
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	589.508,03	0,00	589.508,03
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	1.768.524,04	0,00	1.768.524,04
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	2.358.032,07	0,00	2.358.032,07
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	360,49	0,00	360,49
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	30,06	0,00	30,06
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	90,14	0,00	90,14
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	120,18	0,00	120,18
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	3.571.938,25	0,00	3.571.938,25
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	380.857,41	0,00	380.857,41
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	908.757,78	0,00	908.757,78
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	1.122.604,91	0,00	1.122.604,91
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.009.659,52	0,00	1.009.659,52
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	84.138,30	0,00	84.138,30
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	252.414,89	0,00	252.414,89
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	336.553,19	0,00	336.553,19
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	35.212,11	0,00	35.212,11
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	2.934,34	0,00	2.934,34
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	8.803,02	0,00	8.803,02
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	11.737,35	0,00	11.737,35
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-7,56	0,00	-7,56
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-3,71	0,00	-3,71
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-2,46	0,00	-2,46
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-3,79	0,00	-3,79
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-1,85	0,00	-1,85
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-1,23	0,00	-1,23
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-7,04	0,00	-7,04
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-3,46	0,00	-3,46

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/06/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62B.EC6B.E537.CB90.F453.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-2,32	0,00	-2,32
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-16,55	0,00	-16,55
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-8,12	0,00	-8,12
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-5,25	0,00	-5,25
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.980,00	0,00	-1.980,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-972,00	0,00	-972,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-648,00	0,00	-648,00
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-8.715,61	0,00	-8.715,61
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-4.278,70	0,00	-4.278,70
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.852,39	0,00	-2.852,39
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-64,89	0,00	-64,89
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-31,86	0,00	-31,86
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-21,25	0,00	-21,25
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-14,05	0,00	-14,05
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-6,89	0,00	-6,89
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-4,60	0,00	-4,60
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**24.173.907,27**	**0,00**	**24.173.907,27**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **6.043.476,82**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	1.738.716,14	0,00	1.738.716,14
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	423.684,21	0,00	423.684,21
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	81.500,00	0,00	81.500,00
SUBTOTAL I		**2.243.900,35**	**0,00**	**2.243.900,35**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.498,00	0,00	5.498,00
SUBTOTAL II		**5.498,00**	**0,00**	**5.498,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro ? Outorga Crédito Tributário ICMS ? Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	3.903.274,14
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**3.903.274,14**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**25,41**	**6.141.676,49**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/06/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62B.EC6B.E537.CB90.F453.

Página 67
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 9
Peça 5240087
DOCUMENTO PÚBLICO

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	7.074.096,13	0,00	7.074.096,13
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	589.508,03	0,00	589.508,03
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	1.768.524,04	0,00	1.768.524,04
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	2.358.032,07	0,00	2.358.032,07
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	360,49	0,00	360,49
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	30,06	0,00	30,06
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	90,14	0,00	90,14
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	120,18	0,00	120,18
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	3.571.938,25	0,00	3.571.938,25
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	380.857,41	0,00	380.857,41
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	908.757,78	0,00	908.757,78
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	1.122.604,91	0,00	1.122.604,91
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.009.659,52	0,00	1.009.659,52
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	84.138,30	0,00	84.138,30
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	252.414,89	0,00	252.414,89
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	336.553,19	0,00	336.553,19
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	35.212,11	0,00	35.212,11
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	2.934,34	0,00	2.934,34
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	8.803,02	0,00	8.803,02
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	11.737,35	0,00	11.737,35
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**19.516.370,71**	**0,00**	**19.516.370,71**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.903.274,14**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	6.478.947,21	0,00	6.478.947,21
Total		**6.478.947,21**	**0,00**	**6.478.947,21**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**5.831.052,49**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**647.894,72**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	4.162.606,74	0,00	4.162.606,74
540	EDUCACAO INFANTIL	1.774.659,63	0,00	1.774.659,63
540	EDUCACAO ESPECIAL	182.378,47	0,00	182.378,47
SUBTOTAL I		**6.119.644,84**	**0,00**	**6.119.644,84**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/06/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62B.EC6B.E537.CB90.F453.

Página 68
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 10
Peça 5240087
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**
TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB		**6.119.644,84**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	5.831.052,48
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.119.644,84
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-288.592,36**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB	57.892,82	0,00	57.892,82
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	6.478.947,21	0,00	6.478.947,21
Total		**6.536.840,03**	**0,00**	**6.536.840,03**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**4.575.788,02**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	3.594.582,44	0,00	3.594.582,44
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.459.506,13	0,00	1.459.506,13
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	182.378,47	0,00	182.378,47
SUBTOTAL I		**5.236.467,04**	**0,00**	**5.236.467,04**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**5.236.467,04**	**0,00**	**5.236.467,04**
% de Aplicação				**80,11**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.224.058,25	0,00	1.224.058,25
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	600.900,56	0,00	600.900,56
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	400.599,88	0,00	400.599,88
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	50.229,62	0,00	50.229,62

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/06/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62B.EC6B.E537.CB90.F453.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	24.657,18	0,00	24.657,18
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	16.436,32	0,00	16.436,32
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	139,08	0,00	139,08
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	68,20	0,00	68,20
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	45,40	0,00	45,40
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	103,91	0,00	103,91
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	51,01	0,00	51,01
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	33,96	0,00	33,96
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	2.136,80	0,00	2.136,80
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	1.048,90	0,00	1.048,90
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	698,45	0,00	698,45
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	14.585,95	0,00	14.585,95
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	7.160,22	0,00	7.160,22
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	4.771,50	0,00	4.771,50
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	173.505,98	0,00	173.505,98
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	85.406,68	0,00	85.406,68
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	56.783,75	0,00	56.783,75
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	805.056,28	0,00	805.056,28
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	355.338,84	0,00	355.338,84
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	205.674,21	0,00	205.674,21
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	13.697,31	0,00	13.697,31
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	5.864,71	0,00	5.864,71
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	3.587,84	0,00	3.587,84
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	48.221,33	0,00	48.221,33
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	23.638,34	0,00	23.638,34
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	15.745,50	0,00	15.745,50
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	523.729,43	0,00	523.729,43
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	257.103,90	0,00	257.103,90
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	171.402,20	0,00	171.402,20
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	2.631,03	0,00	2.631,03
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	1.291,66	0,00	1.291,66
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	861,17	0,00	861,17
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	329,71	0,00	329,71
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	161,83	0,00	161,83
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	107,90	0,00	107,90
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	579,32	0,00	579,32
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	284,48	0,00	284,48
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	189,63	0,00	189,63
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	103,78	0,00	103,78
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	50,94	0,00	50,94
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	33,97	0,00	33,97
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	741,53	0,00	741,53
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	363,85	0,00	363,85
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	242,73	0,00	242,73
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	7.074.096,13	0,00	7.074.096,13
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	589.508,03	0,00	589.508,03

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/06/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62B.EC6B.E537.CB90.F453.

Página 70
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 12
Peça 5240087
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	1.768.524,04	0,00	1.768.524,04
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	2.358.032,07	0,00	2.358.032,07
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	360,49	0,00	360,49
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	30,06	0,00	30,06
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	90,14	0,00	90,14
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	120,18	0,00	120,18
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	3.571.938,25	0,00	3.571.938,25
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	380.857,41	0,00	380.857,41
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	908.757,78	0,00	908.757,78
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	1.122.604,91	0,00	1.122.604,91
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.009.659,52	0,00	1.009.659,52
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	84.138,30	0,00	84.138,30
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	252.414,89	0,00	252.414,89
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	336.553,19	0,00	336.553,19
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	35.212,11	0,00	35.212,11
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	2.934,34	0,00	2.934,34
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	8.803,02	0,00	8.803,02
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	11.737,35	0,00	11.737,35
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-7,56	0,00	-7,56
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-3,71	0,00	-3,71
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-2,46	0,00	-2,46
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-3,79	0,00	-3,79
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-1,85	0,00	-1,85
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-1,23	0,00	-1,23
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-7,04	0,00	-7,04
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-3,46	0,00	-3,46
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-2,32	0,00	-2,32
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-16,55	0,00	-16,55
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-8,12	0,00	-8,12
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-5,25	0,00	-5,25
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.980,00	0,00	-1.980,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-972,00	0,00	-972,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-648,00	0,00	-648,00
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-8.715,61	0,00	-8.715,61
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-4.278,70	0,00	-4.278,70
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.852,39	0,00	-2.852,39
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-64,89	0,00	-64,89
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-31,86	0,00	-31,86
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-21,25	0,00	-21,25
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-14,05	0,00	-14,05
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-6,89	0,00	-6,89
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-4,60	0,00	-4,60

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/06/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62B.EC6B.E537.CB90.F453.

Página 71
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 13
Peça 5240087
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**24.173.907,27**	**0,00**	**24.173.907,27**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.626.086,09**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	17.499,30	0,00	17.499,30
500 / 1002	ATENCAO BASICA	2.744.066,64	0,00	2.744.066,64
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	775.765,22	0,00	775.765,22
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	43.206,79	0,00	43.206,79
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	1.493,40	0,00	1.493,40
SUBTOTAL I		**3.582.031,35**	**0,00**	**3.582.031,35**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	3.703,69	0,00	3.703,69
SUBTOTAL II		**3.703,69**	**0,00**	**3.703,69**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 317170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	11.109,55	0,00	11.109,55
5001002 / 337170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	6.303,55	0,00	6.303,55
5001002 / 447170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	86,20	0,00	86,20
SUBTOTAL III		**17.499,30**	**0,00**	**17.499,30**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**14,76**	**3.568.235,74**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 11,05%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,281% das 139 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 5257 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 5258 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 36,21%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 28,739%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 101 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/06/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62B.EC6B.E537.CB90.F453.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 5257 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

Descrição: EMP_87 - Linha 5258 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.770.760,73	19.368.693,76
2º Bimestre	13.766.672,10	13.881.041,24
3º Bimestre	13.766.672,10	8.797.352,63
4º Bimestre	12.043.288,26	0,00
5º Bimestre	12.043.288,26	0,00
6º Bimestre	13.766.672,10	0,00
TOTAL	**79.157.353,55**	**42.047.087,63**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.143.115,00	1.286.241,63
2º Bimestre	1.140.377,00	1.419.087,79
3º Bimestre	1.140.377,00	670.362,66
4º Bimestre	1.140.377,00	0,00
5º Bimestre	1.140.377,00	0,00
6º Bimestre	1.140.377,00	0,00
TOTAL	**6.845.000,00**	**3.375.692,08**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.594.687,50	1.535,83
2º Bimestre	1.594.687,50	151.026,73
3º Bimestre	1.594.687,50	278.582,23
4º Bimestre	1.366.875,00	0,00
5º Bimestre	1.366.875,00	0,00
6º Bimestre	1.594.687,50	0,00
TOTAL	**9.112.500,00**	**431.144,79**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/06/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62B.EC6B.E537.CB90.F453.

Página 73
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 15
Peça 5240087
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.596.887,32	-2.325.201,84
2º Bimestre	-1.596.887,32	-1.435.798,61
3º Bimestre	-1.596.887,32	-750.877,59
4º Bimestre	-1.368.760,56	0,00
5º Bimestre	-1.368.760,56	0,00
6º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
TOTAL	**-9.125.070,40**	**-4.511.878,04**
TOTAL DA RECEITA	**85.989.783,15**	**41.342.046,46**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/06/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62B.EC6B.E537.CB90.F453.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 23 de Junho de 2023

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 23/06/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 23/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F62B.EC6B.E537.CB90.F453.

Página 74
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 16
Peça 5240087
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 75
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2023 a 30/06/2023 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: NATÁLIA HELENA SARI Número do CRC: 090752

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mario Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 76
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.705.651,95	7.179.001,54
Contribuicoes	2.841.957,18	1.621.111,86
Receita Patrimonial	7.757.946,76	6.650.594,31
Receita Agropecuaria	263.616,90	269.119,76
Receita de Servicos	93.557,41	71.490,64
Transferencias Correntes	63.622.620,12	33.296.823,16
Outras Receitas Correntes	612.110,00	613.582,44
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.897.460,32**	**49.701.723,71**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	6.785.000,00	4.095.472,95
Receita de Servicos	60.000,00	17.257,39
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.845.000,00**	**4.112.730,34**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	9.000.000,00	0,00
Alienacao de Bens	10.000,00	277.789,00
Amortizacao de Emprestimos	2.500,00	8.266,32
Transferencias de Capital	100.000,00	280.662,87
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**9.112.500,00**	**566.718,19**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-9.125.070,40**	**-5.498.006,25**
TOTAL DAS RECEITAS	**90.729.889,92**	**48.883.165,99**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	88.729.889,92
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	10.329.328,98
Créditos Especiais	3.350.272,63
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	3.564.928,99
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**98.844.562,54**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 77
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	57.004.651,53
Liquidado	37.676.582,53
Pago	36.579.753,86
SALDO A LIQUIDAR	**19.328.069,00**
SALDO A PAGAR	**1.096.828,67**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	23.188.910,05
Liquidado	15.260.899,49
Pago	15.148.245,94
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**7.928.010,56**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**112.653,55**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	7.844.812,02
Excesso de Arrecadação	2.269.860,60
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	3.564.928,99
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	3.564.928,99

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	125.277.865,46D	95.356.526,79D
ATIVO NAO CIRCULANTE	123.194.167,67D	361.193.512,75D
PASSIVO CIRCULANTE	6.082.567,36C	6.798.920,67C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	64.743.723,96C	306.064.797,76C
PATRIMONIO LIQUIDO	177.645.741,81C	177.636.962,27C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	19.781.953,03D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	8.639.689,83D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	50.983.398,12D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	301.800,77D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	6.691.782,95D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	2.764.682,22D
TRIBUTARIAS	0,00	481.132,11D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	13.868,45D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	90.513.074,26D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	8.945.454,92C
CONTRIBUICOES	0,00	5.716.584,81C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	359.767,14C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	7.463.805,77C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	33.754.748,02C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	554.227,93C

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 78
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	89.426.151,99C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	246.579.103,99D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06D	15.332.857,06D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	246.579.103,99C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06C	15.332.857,06C
ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49D	57.305.896,45D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68D	333.530.225,53D
DIVIDA ATIVA	3.635.523,70D	4.872.901,07D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	79.317,04D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	139.189,88D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49C	57.305.896,45C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68C	333.530.225,53C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	3.635.523,70C	4.872.901,07C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	79.317,04C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	139.189,88C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	3.011,24D	259,41D
Bancos Conta Movimento	2.900.233,45D	142.891,36D
Bancos Conta Aplicação	26.661.284,93D	32.100.548,25D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**29.564.529,62D**	**32.243.699,02D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	363.196,65D	3.358,51D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**363.196,65D**	**3.358,51D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**29.927.726,27D**	**32.247.057,53D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 79
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	20.376.892,62	8.819.334,64	7.925.471,51
2º Bimestre	13.173.450,89	13.629.086,54	13.546.498,45
3º Bimestre	14.687.312,36	14.229.073,87	13.727.035,75
4º Bimestre	18.044.945,21	15.495.564,50	15.418.617,94
5º Bimestre	12.116.315,28	13.376.581,59	13.281.337,64
6º Bimestre	14.252.038,87	15.533.794,76	15.030.624,75

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	76.809.936,34	92.683.109,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.520.000,00	7.581.834,12
RECEITAS DE CAPITAL	768.000,00	4.675.688,39
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-8.115.850,06	-9.527.360,48

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**74.982.086,28**	**95.413.271,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 80
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	199.021.296,13	194.478.639,88
Demais Contas	2.027.144.608,86	2.031.687.265,11
Totais	2.226.165.904,99	2.226.165.904,99
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		388.335

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.230.131,01	0,00	1.230.131,01
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	603.881,74	0,00	603.881,74
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	402.587,34	0,00	402.587,34
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	57.468,32	0,00	57.468,32
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	28.210,63	0,00	28.210,63
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	18.804,68	0,00	18.804,68
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	186,49	0,00	186,49
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	91,49	0,00	91,49
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	60,88	0,00	60,88
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	127,48	0,00	127,48
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	62,57	0,00	62,57
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	41,64	0,00	41,64
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	2.427,82	0,00	2.427,82
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	1.191,81	0,00	1.191,81
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	793,41	0,00	793,41
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	16.698,63	0,00	16.698,63
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	8.197,44	0,00	8.197,44
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	5.462,67	0,00	5.462,67
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	214.528,60	0,00	214.528,60
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	105.545,05	0,00	105.545,05
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	70.209,34	0,00	70.209,34
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	949.496,33	0,00	949.496,33
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	426.245,77	0,00	426.245,77
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	252.945,49	0,00	252.945,49
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	16.363,43	0,00	16.363,43
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	7.173,53	0,00	7.173,53
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	4.460,38	0,00	4.460,38
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	57.000,85	0,00	57.000,85
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	27.948,34	0,00	27.948,34
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	18.618,74	0,00	18.618,74
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	618.216,35	0,00	618.216,35
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	303.488,53	0,00	303.488,53
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	202.325,25	0,00	202.325,25
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	3.093,65	0,00	3.093,65

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	1.518,58	0,00	1.518,58
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.012,61	0,00	1.012,61
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	420,00	0,00	420,00
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	206,17	0,00	206,17
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	137,47	0,00	137,47
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	612,65	0,00	612,65
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	300,82	0,00	300,82
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	200,55	0,00	200,55
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	119,02	0,00	119,02
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	58,41	0,00	58,41
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	38,96	0,00	38,96
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	966,06	0,00	966,06
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	474,05	0,00	474,05
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	316,20	0,00	316,20
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	8.439.694,12	0,00	8.439.694,12
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	703.307,86	0,00	703.307,86
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	2.109.923,53	0,00	2.109.923,53
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	2.813.231,40	0,00	2.813.231,40
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	413,29	0,00	413,29
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	34,46	0,00	34,46
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	103,34	0,00	103,34
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	137,78	0,00	137,78
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	4.288.188,03	0,00	4.288.188,03
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	440.544,89	0,00	440.544,89
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	1.087.820,22	0,00	1.087.820,22
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	1.361.354,84	0,00	1.361.354,84
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.056.826,92	0,00	1.056.826,92
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	88.068,92	0,00	88.068,92
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	264.206,74	0,00	264.206,74
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	352.275,64	0,00	352.275,64
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	43.089,52	0,00	43.089,52
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	3.590,80	0,00	3.590,80
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	10.772,37	0,00	10.772,37
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	14.363,15	0,00	14.363,15
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-7,95	0,00	-7,95
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-3,90	0,00	-3,90
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-2,58	0,00	-2,58
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-5,11	0,00	-5,11
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-2,50	0,00	-2,50
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-1,66	0,00	-1,66
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-7,04	0,00	-7,04
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-3,46	0,00	-3,46

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 82
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 8
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-2,32	0,00	-2,32
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-16,97	0,00	-16,97
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-8,33	0,00	-8,33
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-5,39	0,00	-5,39
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.980,00	0,00	-1.980,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-972,00	0,00	-972,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-648,00	0,00	-648,00
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-8.715,61	0,00	-8.715,61
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-4.278,70	0,00	-4.278,70
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.852,39	0,00	-2.852,39
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-64,89	0,00	-64,89
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-31,86	0,00	-31,86
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-21,25	0,00	-21,25
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-15,36	0,00	-15,36
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-7,53	0,00	-7,53
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-5,03	0,00	-5,03
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**28.295.488,84**	**0,00**	**28.295.488,84**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **7.073.872,21**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	2.114.758,41	0,00	2.114.758,41
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	785.642,59	0,00	785.642,59
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	98.000,00	0,00	98.000,00
SUBTOTAL I		**2.998.401,00**	**0,00**	**2.998.401,00**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.498,00	0,00	5.498,00
SUBTOTAL II		**5.498,00**	**0,00**	**5.498,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	4.615.589,26
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**4.615.589,26**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**26,89**	**7.608.492,26**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 83
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 9
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	8.439.694,12	0,00	8.439.694,12
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	703.307,86	0,00	703.307,86
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	2.109.923,53	0,00	2.109.923,53
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	2.813.231,40	0,00	2.813.231,40
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	413,29	0,00	413,29
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	34,46	0,00	34,46
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	103,34	0,00	103,34
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	137,78	0,00	137,78
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	4.288.188,03	0,00	4.288.188,03
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	440.544,89	0,00	440.544,89
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	1.087.820,22	0,00	1.087.820,22
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	1.361.354,84	0,00	1.361.354,84
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.056.826,92	0,00	1.056.826,92
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	88.068,92	0,00	88.068,92
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	264.206,74	0,00	264.206,74
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	352.275,64	0,00	352.275,64
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	43.089,52	0,00	43.089,52
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	3.590,80	0,00	3.590,80
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	10.772,37	0,00	10.772,37
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	14.363,15	0,00	14.363,15
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**23.077.946,32**	**0,00**	**23.077.946,32**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.615.589,26**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	7.596.648,82	0,00	7.596.648,82
Total		**7.596.648,82**	**0,00**	**7.596.648,82**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**6.836.983,94**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**759.664,88**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	4.931.716,94	0,00	4.931.716,94
540	EDUCACAO INFANTIL	2.131.176,66	0,00	2.131.176,66
540	EDUCACAO ESPECIAL	223.564,03	0,00	223.564,03
SUBTOTAL I		**7.286.457,63**	**0,00**	**7.286.457,63**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL IV		**0,00**
TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB		**7.286.457,63**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	6.836.983,93
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.286.457,63
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-449.473,70**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB	69.648,06	0,00	69.648,06
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	7.596.648,82	0,00	7.596.648,82
Total		**7.666.296,88**	**0,00**	**7.666.296,88**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**5.366.407,82**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	4.284.904,06	0,00	4.284.904,06
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	1.779.114,71	0,00	1.779.114,71
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	223.564,03	0,00	223.564,03
SUBTOTAL I		**6.287.582,80**	**0,00**	**6.287.582,80**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**6.287.582,80**	**0,00**	**6.287.582,80**
% de Aplicação				**82,02**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 85
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 11
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.230.131,01	0,00	1.230.131,01
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	603.881,74	0,00	603.881,74
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	402.587,34	0,00	402.587,34
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	57.468,32	0,00	57.468,32
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	28.210,63	0,00	28.210,63
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	18.804,68	0,00	18.804,68
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	186,49	0,00	186,49
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	91,49	0,00	91,49
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	60,88	0,00	60,88
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	127,48	0,00	127,48
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	62,57	0,00	62,57
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	41,64	0,00	41,64
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	2.427,82	0,00	2.427,82
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	1.191,81	0,00	1.191,81
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	793,41	0,00	793,41
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	16.698,63	0,00	16.698,63
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	8.197,44	0,00	8.197,44
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	5.462,67	0,00	5.462,67
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	214.528,60	0,00	214.528,60
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	105.545,05	0,00	105.545,05
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	70.209,34	0,00	70.209,34
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	949.496,33	0,00	949.496,33
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	426.245,77	0,00	426.245,77
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	252.945,49	0,00	252.945,49
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	16.363,43	0,00	16.363,43
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	7.173,53	0,00	7.173,53
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	4.460,38	0,00	4.460,38
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	57.000,85	0,00	57.000,85
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	27.948,34	0,00	27.948,34
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	18.618,74	0,00	18.618,74
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	618.216,35	0,00	618.216,35
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	303.488,53	0,00	303.488,53
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	202.325,25	0,00	202.325,25
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	3.093,65	0,00	3.093,65
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	1.518,58	0,00	1.518,58
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.012,61	0,00	1.012,61
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	420,00	0,00	420,00
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	206,17	0,00	206,17
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	137,47	0,00	137,47
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	612,65	0,00	612,65
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	300,82	0,00	300,82
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	200,55	0,00	200,55
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	119,02	0,00	119,02
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	58,41	0,00	58,41
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	38,96	0,00	38,96
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	966,06	0,00	966,06

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 86
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 12
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	474,05	0,00	474,05
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	316,20	0,00	316,20
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	8.439.694,12	0,00	8.439.694,12
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	703.307,86	0,00	703.307,86
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	2.109.923,53	0,00	2.109.923,53
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	2.813.231,40	0,00	2.813.231,40
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	413,29	0,00	413,29
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	34,46	0,00	34,46
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	103,34	0,00	103,34
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	137,78	0,00	137,78
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	4.288.188,03	0,00	4.288.188,03
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	440.544,89	0,00	440.544,89
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	1.087.820,22	0,00	1.087.820,22
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	1.361.354,84	0,00	1.361.354,84
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.056.826,92	0,00	1.056.826,92
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	88.068,92	0,00	88.068,92
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	264.206,74	0,00	264.206,74
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	352.275,64	0,00	352.275,64
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	43.089,52	0,00	43.089,52
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	3.590,80	0,00	3.590,80
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	10.772,37	0,00	10.772,37
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	14.363,15	0,00	14.363,15
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-7,95	0,00	-7,95
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-3,90	0,00	-3,90
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-2,58	0,00	-2,58
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-5,11	0,00	-5,11
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-2,50	0,00	-2,50
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-1,66	0,00	-1,66
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-7,04	0,00	-7,04
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-3,46	0,00	-3,46
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-2,32	0,00	-2,32
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-16,97	0,00	-16,97
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-8,33	0,00	-8,33
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-5,39	0,00	-5,39
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.980,00	0,00	-1.980,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-972,00	0,00	-972,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-648,00	0,00	-648,00
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-8.715,61	0,00	-8.715,61
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-4.278,70	0,00	-4.278,70
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.852,39	0,00	-2.852,39
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-64,89	0,00	-64,89
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-31,86	0,00	-31,86

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-21,25	0,00	-21,25
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-15,36	0,00	-15,36
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-7,53	0,00	-7,53
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-5,03	0,00	-5,03
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**28.295.488,84**	**0,00**	**28.295.488,84**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.244.323,33**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	20.999,16	0,00	20.999,16
500 / 1002	ATENCAO BASICA	3.276.000,32	0,00	3.276.000,32
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.051.276,25	0,00	1.051.276,25
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	77.138,35	0,00	77.138,35
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	4.340,64	0,00	4.340,64
SUBTOTAL I		**4.429.754,72**	**0,00**	**4.429.754,72**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	5.551,31	0,00	5.551,31
SUBTOTAL II		**5.551,31**	**0,00**	**5.551,31**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 317170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	15.253,86	0,00	15.253,86
5001002 / 337170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	5.641,86	0,00	5.641,86
5001002 / 447170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	103,44	0,00	103,44
SUBTOTAL III		**20.999,16**	**0,00**	**20.999,16**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**15,60**	**4.414.306,87**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	42.609.601,61	0,00	42.609.601,61

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.425.894,71	0,00	2.425.894,71

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	37.086.964,32	0,00	37.086.964,32

DESPESA CORRENTE TOTAL **82.122.460,64**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	45.137.380,47	0,00	45.137.380,47
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.238.067,89	0,00	4.238.067,89
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-4.344.088,31	0,00	-4.344.088,31
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**45.031.360,05**	**0,00**	**45.031.360,05**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	49.701.723,71	0,00	49.701.723,71
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.112.730,34	0,00	4.112.730,34
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-5.498.006,25	0,00	-5.498.006,25
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**48.316.447,80**	**0,00**	**48.316.447,80**

RECEITA CORRENTE TOTAL **93.347.807,85**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 16, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 34, ano 2023, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	24 ocorrência(s) da licitação nr. 45, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	17 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 11,082%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	97,315% das 149 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 6329 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 6330 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 35,988%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 26,103%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 105 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 6329 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

Descrição: EMP_87 - Linha 6330 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2023	https://agudo.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	30/05/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2023	https://agudo.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	28/07/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/07/2023	https://agudo.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	28/07/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/07/2023	https://www.agudo.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	31/01/2023	Plenário da Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2023	30/05/2023	Plenário da Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 90
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 16
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	45.137.380,47	0,00	45.137.380,47
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.344.088,31	0,00	-4.344.088,31
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.190.575,03	0,00	1.190.575,03
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	119.023,78	0,00	119.023,78
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.780,44	0,00	1.780,44
13210041000000000000	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	3.428.451,82	0,00	3.428.451,82
19900311010000000000	Compensacoes Fincanceiras entre RGPS e PreviAgudo	170.738,38	0,00	170.738,38
TOTAL		**35.882.722,71**	**0,00**	**35.882.722,71**
Emendas Parlamentares Individuais				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - ENDIVIDAMENTO		**35.882.722,71**	**0,00**	**35.882.722,71**
Emendas Parlamentares de Bancada				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3150 / 13210011010715000000	Rec Rend Increm Bloco Protecao Social Basica (1218)	547,32	0,00	547,32
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - DESPESA COM PESSOAL		**35.882.175,39**	**0,00**	**35.882.175,39**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	49.701.723,71	-62.784,00	49.638.939,71
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.498.006,25	0,00	-5.498.006,25
Subtotal I		**44.203.717,46**	**-62.784,00**	**44.140.933,46**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Naturezas de Receita			
12150111000000000000	Contribuicao do Servidor Civil Ativo - Principal	1.099.698,31	0,00	1.099.698,31
12150121000000000000	Contribuicao do Servidor Civil Inativo - Principal	127.149,02	0,00	127.149,02
12150131000000000000	Contribuicao do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	51.921,57	0,00	51.921,57
13210401000000000000	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	5.006.381,24	0,00	5.006.381,24
19990301000000000000	Compensacoes Financeiras entre os Regimes de Previdencia - Principal	189.770,56	0,00	189.770,56
Subtotal II		**6.474.920,70**	**0,00**	**6.474.920,70**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
FR / Cod. Conta	**Descrição**	**Valor Contábil**	**Adição/Exclusão**	**Valor Ajustado**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Fonte de Recurso			
		0,00	0,00	0,00
Subtotal III		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex Atual)		**37.728.796,76**	**-62.784,00**	**37.666.012,76**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (12 MESES)		**73.611.519,47**	**-62.784,00**	**73.548.735,47**
Emendas Parlamentares Individuais				
Total das Emendas Parlamentares Individuais		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (12 MESES)		**73.611.519,47**	**-62.784,00**	**73.548.735,47**
Emendas Parlamentares de Bancada				
Total das Emendas Parlamentares de Bancada		**547,32**	**0,00**	**547,32**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (12 MESES)		**73.610.972,15**	**-62.784,00**	**73.548.188,15**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/07/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.920.630,24	0,00	27.920.630,24
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	6.346.482,94	0,00	6.346.482,94
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	1.043.798,81	0,00	1.043.798,81
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	831.981,45	0,00	831.981,45
319003030000000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	132.801,34	0,00	132.801,34
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**19.565.565,70**	**0,00**	**19.565.565,70**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.100,04	0,00	3.100,04
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.417,72	0,00	1.417,72

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	1.417,72	0,00	1.417,72
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**264,60**	**0,00**	**264,60**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		**19.565.830,30**	**0,00**	**19.565.830,30**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.413.518,77	-76.107,32	26.337.411,45
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	6.947.099,92	0,00	6.947.099,92
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	581.479,06	0,00	581.479,06
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	921.833,39	0,00	921.833,39
319003030000000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	75.092,85	0,00	75.092,85
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**17.888.013,55**	**-76.107,32**	**17.811.906,23**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
853240202000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 2o BIMESTRE	25.916,57	0,00	25.916,57
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**25.916,57**	**0,00**	**25.916,57**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual		**17.913.930,12**	**-76.107,32**	**17.837.822,80**
Total da Despesa com Pessoal		**37.479.760,42**	**-76.107,32**	**37.403.653,10**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 93
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 19
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211420201000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - RPPS - DEBITOS PARCELADOS - PATRONAL - CIRCULANTE	195.250,28	0,00	195.250,28
212110201000000	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS	155.522,22	0,00	155.522,22
221420201000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - RPPS - DEBITOS PARCELADOS - PATRONAL - ANC	1.495.775,60	0,00	1.495.775,60
222110201000000	EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	485.762,98	0,00	485.762,98
222110300000000	OUTROS EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
TOTAL		**5.332.311,08**	**0,00**	**5.332.311,08**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110100000000	CAIXA	259,41	0,00	259,41
111111902920100	BANCO DO BRASIL C/ATENCAO BASICA	177,34	0,00	177,34
111111903870000	CEF C/ MUNIZ FERRAZ/ISIDORO NEVES	11.727,02	0,00	11.727,02
111111903910000	CEF C/ DOACAO COVID-19	34,78	0,00	34,78
111111912100000	BANRISUL C/MULTAS DE TRANSITO	164,89	0,00	164,89
111111912140000	BANRISUL C/ INCREM. BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/ESTADO - COVID-19	5.812,69	0,00	5.812,69
111111912230000	BANRISUL C\CONCURSO PUBLICO 2019/2020	839,86	0,00	839,86
111111912830000	BANRISUL C/ MOVIMENTO	62.127,69	0,00	62.127,69
111111912860000	BANRISUL C/ASPS	904,80	0,00	904,80
111111999110000	BANRISUL C/CREAS	-30.000,00	0,00	-30.000,00
111111999160000	SICREDI C/ LIVRE	89.597,57	0,00	89.597,57
111111999320000	BANRISUL C/MOVTO PROGRAMA AVANCAR SOP RS	1.438,06	0,00	1.438,06
111111999430000	BANRISUL C/ MOV. PROGRAMA AVANCAR NA AGROPECUARIA E NO DESENV.	66,66	0,00	66,66
111115002000000	POUPANCA	732.368,60	0,00	732.368,60
111115099010000	BANRISUL C/APLIC HABITAR 98	9.182,64	0,00	9.182,64
111115099020000	BANRISUL C/APLIC FUNDEB	34.793,57	0,00	34.793,57
111115099030000	BANRISUL C/APLIC FARMACIA BASICA	20.591,82	0,00	20.591,82
111115099050000	BANCO BRASIL C/APLIC PNAT	2.281,83	0,00	2.281,83
111115099060000	B BRASIL C/APLIC REC HIDRICOS	234.086,88	0,00	234.086,88
111115099080000	BANCO DO BRASIL CRAS PORTARIA 751/2022	11.365,54	0,00	11.365,54
111115099090000	B B C/APLIC BPC-ESCOLA	1.658,30	0,00	1.658,30
111115099100000	B BRASIL C/ PISO BASICO APLIC	123.024,69	0,00	123.024,69
111115099110000	BANCO DO BRASIL C/APLIC CREAS PORT 751/22 (1303)	5.358,43	0,00	5.358,43
111115099140000	BCO DO BRASIL C/APLIC BL-GBF	33.472,56	0,00	33.472,56

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 94
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 20
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115099150000	BANRISUL C/HABITAR 99	18.463,40	0,00	18.463,40
111115099180000	BANRISUL C/APLIC CIP	657.661,64	0,00	657.661,64
111115099190000	BCO BRASIL C/APLIC FPM	11.488.805,87	0,00	11.488.805,87
111115099200000	BANRISUL C/APLIC MULTAS TRANSITO	11.989,55	0,00	11.989,55
111115099210000	BANCO DO BRASIL C/SIMPLES APLIC	1.677.529,08	0,00	1.677.529,08
111115099230000	CEF C/APLIC SAL EDUCACAO UNIAO	731.345,01	0,00	731.345,01
111115099270000	BCO BRASIL C/APLIC CFRM PRD MINERAL	1.676,99	0,00	1.676,99
111115099280000	BANRISUL C/APLIC MOVIMENTO	1.385.934,68	0,00	1.385.934,68
111115099290000	BCO DO BRASIL C/ASPS APLIC	675.136,29	0,00	675.136,29
111115099330000	CEF -C/ APLIC. FINISA CONST. E PAV. DE RUAS E AVENIDAS	2.640.951,47	0,00	2.640.951,47
111115099390000	BANRISUL C/APLIC MDE	63.878,77	0,00	63.878,77
111115099410000	BCO DO BRASIL C/APLIC FMCA	96.378,30	0,00	96.378,30
111115099420000	BCO DO BRASIL C/APLIC DEFESA CIVIL (1238)	286.375,66	0,00	286.375,66
111115099450000	BANR C/APLIC MUN RESOLVE	301.092,83	0,00	301.092,83
111115099490000	BANRISUL C/APLIC ASPS	26.229,83	0,00	26.229,83
111115099500000	BANRISUL C/APLIC PROG AVANCAR AGROPECUARIA	61.124,56	0,00	61.124,56
111115099520000	BANRISUL C/APLIC BENEFICIOS EVENTUAIS	37.545,27	0,00	37.545,27
111115099530000	BANRISUL AVANCAR CREAS RS	52.847,18	0,00	52.847,18
111115099570000	CEF C APLIC PROGRAMA MOV E TERR URB CONVENIO 9026	158.086,93	0,00	158.086,93
111115099580000	CEF C/MOVIMENTO APLIC	897.475,95	0,00	897.475,95
111115099590000	BANRISUL C/APLIC FMMA	128.812,32	0,00	128.812,32
111115099600000	BCO DO BRASIL APLIC BOLSA FAMILIA	51.963,67	0,00	51.963,67
111115099620000	BANRISUL C/APLIC PIT	32.925,99	0,00	32.925,99
111115099690000	BERGS C/APLIC FMCA	67.123,58	0,00	67.123,58
111115099710000	CEF C/APLIC EMENDA PARLAMENTAR CONTRAPARTIDA (1009)	31.224,43	0,00	31.224,43
111115099850000	BANRISUL C/APLIC FUNDO IDOSO	201.338,47	0,00	201.338,47
111115099870000	CEF C/APLIC EMENDA PARLAMENTAR (1305)	53.023,62	0,00	53.023,62
111115099880000	BANRISUL C/APLIC TRANSP ESC EDUC BASICA	55.286,90	0,00	55.286,90
111115099900000	BANRISUL C/FMHS	15.126,50	0,00	15.126,50
111115099920000	CEF C/APLIC CONV MOTONIVELADORA/ESCAVADEIRA (1009)	5.080,79	0,00	5.080,79
111115099970000	BCO BRASIL C/APLIC PROCAD SUAS	12.300,24	0,00	12.300,24
111115099980000	BCO BRASIL C/APLIC BL-GSUAS	5.887,53	0,00	5.887,53
111115099990100	BANRISUL C/APLIC SALVAR SAMU	109.626,90	0,00	109.626,90
111115099990300	CEF C/APLIC FUNDEB	303.418,22	0,00	303.418,22
111115099990500	BANRISUL C/APLIC CREAS	188.618,77	0,00	188.618,77
111115099991100	BANCO DO BRASIL C/ PAR APLICACAO	154.508,41	0,00	154.508,41
111115099991300	CEF C/ APLIC CONTRAPARTIDA EMENDA (1041)	157.836,30	0,00	157.836,30
111115099991600	CEF C/ APLIC CONTRAPARTIDA EMENDA (1009)	137.330,51	0,00	137.330,51
111115099992600	BCO DO BRASIL C/ APLIC BLOCO SOC MEDIA (1104)	21.459,64	0,00	21.459,64

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 95
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 21
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115099993100	BCO DO BRASIL C/APLIC FUNDEB	931.657,42	0,00	931.657,42
111115099993200	CEF C/APLIC FUNDEB	13.262,80	0,00	13.262,80
111115099994200	BCO DO BRASIL C/ APLIC CIDE	30.945,35	0,00	30.945,35
111115099994300	CEF C/ APLIC ESF	133.898,91	0,00	133.898,91
111115099994400	BCO DO BRASIL C/ APLIC ALIM ESCOLAR	8.965,72	0,00	8.965,72
111115099994500	SICREDI C/ APLIC LIVRE	310.302,46	0,00	310.302,46
111115099994601	BANRISUL C/APLIC. CREAS	171.798,87	0,00	171.798,87
111115099994602	BANRISUL C/APLIC. FEAS-CRAS	31.676,48	0,00	31.676,48
111115099995000	BANRISUL C/ APLIC FMHS II	15.956,52	0,00	15.956,52
111115099995301	BCO DO BRASIL C/ APLIC FUNDO ESPECIAL	1.390.051,03	0,00	1.390.051,03
111115099995302	BCO DO BRASIL C/ APLIC CESSAO ONEROSA	134.346,50	0,00	134.346,50
111115099995400	CEF C/ APLIC ISIDORO NEVES/JOSE BONIFACIO	70.913,81	0,00	70.913,81
111115099995500	BANRISUL C/ APLIC CONCURSO PUBLICO 2019/2020	672.617,82	0,00	672.617,82
111115099996100	CEF C/ APLIC SAUDE AUX. FINANC. COVID 19 - LC 173/2020	3.866,65	0,00	3.866,65
111115099996300	CEF C/ APLIC TRANSF. ESPECIAL REDE D AGUA	37,63	0,00	37,63
111115099996501	BCO DO BRASIL C/ APLIC INCREM BLOCO PROTECAO SOC BASICA - COVID19	71.357,36	0,00	71.357,36
111115099996502	BCO DO BRASIL C/ APLIC INCREM BLOCO PROTECAO SOC ESPECIAL - COVID19	41.522,27	0,00	41.522,27
111115099996700	CEF C/ APLIC ARNILDO EHLE	136.736,44	0,00	136.736,44
111115099996800	BANRISUL C/ APLIC INCREM. BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/ESTADO - COVID/19	44.176,32	0,00	44.176,32
111115099996900	CEF C/ APLIC RUA COBERTA	25.785,34	0,00	25.785,34
111115099997000	BCO DO BRASIL C/ APLIC LC 176/2020	501.546,01	0,00	501.546,01
111115099997100	BCO DO BRASIL C/ APLIC ITR	124.255,13	0,00	124.255,13
111115099997200	CEF C/ APLIC ASPS	413.500,66	0,00	413.500,66
111115099997300	CEF C/ APLIC MDE	227.385,01	0,00	227.385,01
111115099997400	CEF C/ APLIC BARAO RIO BRANCO (1119)	47.341,24	0,00	47.341,24
111115099997600	BANCO DO BRASIL APLICACAO IGD FAS	292,17	0,00	292,17
111115099997700	CEF RENDIMENTOS APLICACAO LEILAO BENS MOVEIS	395.756,19	0,00	395.756,19
111115099997800	CEF C/APLIC ATENCAO PRIMARIA (4500)	452.057,40	0,00	452.057,40
111115099997900	CEF C/APLIC ATENCAO ESPECIALIZADA (4501)	8.224,90	0,00	8.224,90
111115099998000	CEF C/APLIC VIGILANCIA EM SAUDE (4502)	52.703,94	0,00	52.703,94
111115099998100	CEF C/APLIC ASSISTENCIA FARMACEUTICA (4503)	108.915,66	0,00	108.915,66
111115099998200	Banco do Brasil Aplicacao Defesa Civil	0,01	0,00	0,01
111115099998300	Banrisul Aplicacao Campinho de Todos	184.986,09	0,00	184.986,09
111115099998600	BANCO DO BRASIL C/APLIC PROGRAMA CRIANCA FELIZ	41.788,13	0,00	41.788,13
111115099998700	CRESOL - C/APLICACAO - LIVRE	278.969,83	0,00	278.969,83
111115099998900	CEF C/ APLIC COVID 19 (4511)	20.844,27	0,00	20.844,27
111115099999000	CEF C/ APLIC INVESTIMENTOS SUS (4505)	68.735,54	0,00	68.735,54
111115099999100	BCO DO BRASIL C/ APLIC. ESTRUTURACAO DO SUAS(1231)	518,13	0,00	518,13
111115099999200	BANRISUL C/ APLIC PROGRAMA PAVIMENTA(1226)	164.023,91	0,00	164.023,91

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 96
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 22
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115099999600	CEF C/ APLIC EMENDA PARLAMENTAR 19860001 (1232)	484.378,69	0,00	484.378,69
111115099999800	BANRISUL C/ APLIC AVANCAR SOP RS	72.842,73	0,00	72.842,73
218810111010000	IPE - LIVRE 1	-1.810,80	0,00	-1.810,80
218810111020000	IPE - MDE 20	-2.346,80	0,00	-2.346,80
218810111030000	IPE - FUNDEB 31	-933,64	0,00	-933,64
218810111040000	IPE - ASPS 40	-3.099,97	0,00	-3.099,97
218810111990100	FBSS - LIVRE 1	-151,52	0,00	-151,52
218810111990200	FBSS - ASPS 40	-372,50	0,00	-372,50
218810170000000	SALARIO FAM./AUX. MATERNIDADE - FUNDEB	2.090,63	0,00	2.090,63
218810171000000	SALARIO FAM./AUX. MATERNIDADE - ASPS	59,82	0,00	59,82
218810199010000	CONSIGNACAO CEF - LIVRE 1	-26.515,98	0,00	-26.515,98
218810199020000	CONSIGNACAO BANRISUL - LIVRE 1	-9.715,67	0,00	-9.715,67
218810199030000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO/COMPLEMENTACAO - LIVRE 1	-959,28	0,00	-959,28
218810199040000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO - MDE 20	-1.414,12	0,00	-1.414,12
218810199060000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO - FUNDEB 31	-596,74	0,00	-596,74
218810199070000	SINDISERMA - MDE 20	-448,77	0,00	-448,77
218810199080000	SINDISERMA - ASPS 40	-324,87	0,00	-324,87
218810199090000	INSS SERVIDORES - ASPS 40	-5.710,47	0,00	-5.710,47
218810199100000	SINDISERMA VALE COMPRAS - MDE 20	-807,02	0,00	-807,02
218810199120000	SINDISERMA VALE COMPRAS - ASPS 40	-2.644,49	0,00	-2.644,49
218810199190000	SINDISERMA PRO VIDA - MDE 20	-259,00	0,00	-259,00
218810199200000	SINDISERMA PREVISUL - LIVRE 1	-585,44	0,00	-585,44
218810199210000	SINDISERMA PRO VIDA - FUNDEB 31	-96,00	0,00	-96,00
218810199220000	SIPROMA - MDE 20	-53,22	0,00	-53,22
218810199230000	SIPROMA - FUNDEB 31	-2.153,03	0,00	-2.153,03
218810199240000	SINDISERMA - FUNDEB 31	-295,56	0,00	-295,56
218810199250000	SINDISERMA - LIVRE 1	-1.390,76	0,00	-1.390,76
218810199260000	SINDISERMA VALE COMPRAS - LIVRE 1	-7.669,33	0,00	-7.669,33
218810199300000	SINDISERMA CELULAR - LIVRE 1	-2.316,73	0,00	-2.316,73
218810199310000	SYNS - LIVRE 1	-412,01	0,00	-412,01
218810199320000	INSS AGENTES POLITICOS - LIVRE 1	-8.662,40	0,00	-8.662,40
218810199390000	INSS SERVIDORES - LIVRE 1	-7.465,73	0,00	-7.465,73
218810199400000	SIPROMA PRO VIDA - MDE 20	-46,00	0,00	-46,00
218810199410000	SIPROMA PRO VIDA - FUNDEB 31	-1.191,13	0,00	-1.191,13
218810199430000	SINDISERMA PRO VIDA - LIVRE 1	-847,00	0,00	-847,00
218810199460000	CONSIGNACAO BANRISUL - FUNDEB 31	-17.032,44	0,00	-17.032,44
218810199500000	SIPROMA-CAUZZO-FUNDEB	-607,00	0,00	-607,00
218810199510000	CONSIGNACAO BANRISUL - MDE 20	-7.501,89	0,00	-7.501,89
218810199520000	CONSIGNACAO BANRISUL - ASPS 40	-8.793,69	0,00	-8.793,69
218810199530000	CONSIGNACAO CEF - MDE 20	-13.529,45	0,00	-13.529,45
218810199540000	CONSIGNACAO CEF - FUNDEB 31	-24.459,85	0,00	-24.459,85

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 97
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 23
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218810199550000	CONSIGNACAO CEF - ASPS 40	-11.846,53	0,00	-11.846,53
218810199560000	SINDISERMA CELULAR - MDE 20	-705,79	0,00	-705,79
218810199570000	SINDISERMA CELULAR - FUNDEB 31	-216,94	0,00	-216,94
218810199580000	SINDISERMA CELULAR - ASPS 40	-666,50	0,00	-666,50
218810199630000	SINDISERMA CAUZZO - LIVRE 1	-257,40	0,00	-257,40
218810199640000	CONSIGNACAO BRADESCO - 4500	-339,31	0,00	-339,31
218810199690000	INSS SERVIDORES - FUNDEB 31	-14.160,82	0,00	-14.160,82
218810199850000	CONSIGNACAO BRADESCO - MDE 20	-1.091,25	0,00	-1.091,25
218810199860000	CONSIGNACAO BRADESCO - LIVRE 1	-5.669,04	0,00	-5.669,04
218810199880000	CONSIGNACAO BRADESCO - ASPS 40	-885,61	0,00	-885,61
218810199890000	INSS AGENTES POLITICOS - MDE 20	-1.407,20	0,00	-1.407,20
218810199910000	INSS AGENTES POLITICOS - ASPS 40	-1.003,91	0,00	-1.003,91
218810199980000	CONSIGNACAO BRADESCO - LIVRE	-166,14	0,00	-166,14
218810199990200	IPE - ASPS 40	-177,15	0,00	-177,15
218810199991300	SINDISERMA - ATENCAO BASICA 4500	-2.136,22	0,00	-2.136,22
218810199991500	CONSIGNACAO CEF - ATENCAO BASICA 4500	-4.042,68	0,00	-4.042,68
218810199991800	PREVIAGUDO - ATENCAO BASICA 4500	-13,92	0,00	-13,92
218810199991900	SINDISERMA ESF 4500	-141,35	0,00	-141,35
218810199992400	CELULAR SINDISERMA ESF 4500	-123,98	0,00	-123,98
218810199993700	INSS - SERVIDORES MDE 20	-444,05	0,00	-444,05
218810199994300	SINDISERMA CAUZZO - MDE 20	-143,00	0,00	-143,00
218810199994400	RPPS PARAISO DO SUL (FABS)	-395,90	0,00	-395,90
218810199994500	CONSIGNACAO CEF PERMUTA	-734,60	0,00	-734,60
218810199994600	RPPS DONA FRANCISCA	-349,18	0,00	-349,18
218810401010000	CAUCOES	-445,68	0,00	-445,68
218830102000000	CONTRIBUICAO AO RGPS	7.071,79	0,00	7.071,79
218830104010000	IRRF TERCEIROS	-447,63	0,00	-447,63
218830104040000	IRRF - LIVRE 1	-48.746,21	0,00	-48.746,21
218830104050000	IRRF - FUNDEB 31	-56.038,08	0,00	-56.038,08
218830104060000	IRRF - MDE 20	-9.405,80	0,00	-9.405,80
218830104070000	IRRF - ASPS 40	-35.299,72	0,00	-35.299,72
218830104080000	IRRF - ATENCAO BASICA 4500	-299,95	0,00	-299,95
631300000000000	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-53.219,15	0,00	-53.219,15
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-50.104,80	0,00	-50.104,80
TOTAL		**31.788.575,47**	**0,00**	**31.788.575,47**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112410101000000	DEVEDORES POR EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	1.303,70	0,00	1.303,70

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 98
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 24
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
121110301000000	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	6.793,21	0,00	6.793,21
121110302000000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	808,50	0,00	808,50
TOTAL		**8.905,41**	**0,00**	**8.905,41**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**31.797.480,88**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	174.854.879,40	0,00	174.854.879,40
227210303000000	(-) CONTRIBUICOES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-2.772.954,44	0,00	-2.772.954,44
227210305000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-4.393.178,13	0,00	-4.393.178,13
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	248.503.733,72	0,00	248.503.733,72
227210402000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-49.117.556,63	0,00	-49.117.556,63
227210403000000	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-41.499.444,35	0,00	-41.499.444,35
227210404000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-25.042.855,32	0,00	-25.042.855,32
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	7.923.500,12	0,00	7.923.500,12
TOTAL		**308.456.124,37**	**0,00**	**308.456.124,37**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 99
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 25
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	1.831.000,64	0,00	1.831.000,64
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	762.917,02	0,00	762.917,02
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	457.750,04	0,00	457.750,04
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	30.114,72	0,00	30.114,72
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	12.478,59	0,00	12.478,59
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	7.487,11	0,00	7.487,11
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	133.179,83	0,00	133.179,83
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	64.807,72	0,00	64.807,72
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	42.990,06	0,00	42.990,06
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.180.613,41	0,00	1.180.613,41
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	579.573,33	0,00	579.573,33
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	386.380,93	0,00	386.380,93
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	96.545,51	0,00	96.545,51
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	47.393,02	0,00	47.393,02
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	31.592,40	0,00	31.592,40
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	841,34	0,00	841,34
11180115020000000000	IPTU - MDE	412,95	0,00	412,95
11180115030000000000	IPTU - ASPS	275,02	0,00	275,02
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	633,60	0,00	633,60
11180116020000000000	IPTU - MDE	311,00	0,00	311,00
11180116030000000000	IPTU - ASPS	207,18	0,00	207,18
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	3.593,55	0,00	3.593,55
11180117020000000000	IPTU - MDE	1.763,99	0,00	1.763,99
11180117030000000000	IPTU - ASPS	1.174,86	0,00	1.174,86
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	25.512,57	0,00	25.512,57
11180118020000000000	IPTU - MDE	12.523,17	0,00	12.523,17
11180118030000000000	IPTU - ASPS	8.343,71	0,00	8.343,71
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	335.223,33	0,00	335.223,33
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	164.420,38	0,00	164.420,38
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	109.613,53	0,00	109.613,53
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.213.610,18	0,00	1.213.610,18
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	595.765,61	0,00	595.765,61
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	397.176,38	0,00	397.176,38
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	15.991,19	0,00	15.991,19

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 101
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 27
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	7.850,92	0,00	7.850,92
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	5.233,76	0,00	5.233,76
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	601,12	0,00	601,12
11180235020000000000	ISS - MDE	295,06	0,00	295,06
11180235030000000000	ISS - ASPS	196,66	0,00	196,66
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	1.812,84	0,00	1.812,84
11180236020000000000	ISS - MDE	890,12	0,00	890,12
11180236030000000000	ISS - ASPS	593,42	0,00	593,42
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	438,24	0,00	438,24
11180237020000000000	ISS - MDE	215,58	0,00	215,58
11180237030000000000	ISS - ASPS	143,20	0,00	143,20
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	14.406,98	0,00	14.406,98
11180238020000000000	ISS - MDE	7.072,06	0,00	7.072,06
11180238030000000000	ISS - ASPS	4.715,64	0,00	4.715,64
11280111010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	153.154,82	0,00	153.154,82
11280113010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	22.541,62	0,00	22.541,62
11280115010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	137,89	0,00	137,89
11280116010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	1.275,40	0,00	1.275,40
11280117010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	374,61	0,00	374,61
11280118010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	8.005,40	0,00	8.005,40
11280191010000000000	Taxa de Vistoria Anual	347.074,27	0,00	347.074,27
11280191020000000000	Taxa de Meio Ambiente	55.934,20	0,00	55.934,20
11280193010000000000	Taxa de Vistoria Anual	51.755,61	0,00	51.755,61
11280195010000000000	Taxa de Vistoria Anual	1.627,90	0,00	1.627,90
11280196010000000000	Taxa de Vistoria Anual	3.334,48	0,00	3.334,48
11280197010000000000	Taxa de Vistoria Anual	2.397,02	0,00	2.397,02
11280198010000000000	Taxa de Vistoria Anual	18.577,86	0,00	18.577,86
11280291010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	16.970,43	0,00	16.970,43
11280291020000000000	Taxa de Expediente	140,72	0,00	140,72
11280291030000000000	Taxa de Limpeza Publica	803.390,17	0,00	803.390,17
11280291040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	91.370,54	0,00	91.370,54
11280293010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	117.070,28	0,00	117.070,28
11280293020000000000	Taxa de Expediente	51,34	0,00	51,34
11280293030000000000	Taxa de Limpeza Publica	73.411,06	0,00	73.411,06
11280293040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	7.196,08	0,00	7.196,08
11280295030000000000	Taxa de Limpeza Publica	707,37	0,00	707,37
11280295040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	203,40	0,00	203,40
11280296010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	3.634,16	0,00	3.634,16
11280296030000000000	Taxa de Limpeza Publica	509,95	0,00	509,95
11280296040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	61,36	0,00	61,36
11280297010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	872,59	0,00	872,59

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 102
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 28
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280297020000000000	Taxa de Expediente	2,58	0,00	2,58
11280297030000000000	Taxa de Limpeza Publica	3.092,86	0,00	3.092,86
11280297040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	512,08	0,00	512,08
11280298010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	8.475,51	0,00	8.475,51
11280298020000000000	Taxa de Expediente	55,26	0,00	55,26
11280298030000000000	Taxa de Limpeza Publica	19.157,48	0,00	19.157,48
11280298040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	1.464,44	0,00	1.464,44
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.088.431,81	0,00	2.088.431,81
12400011000000000000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	662.146,65	0,00	662.146,65
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	15.532.832,32	0,00	15.532.832,32
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.294.402,70	0,00	1.294.402,70
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.883.208,05	0,00	3.883.208,05
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	5.177.610,78	0,00	5.177.610,78
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - PROPRIO	845.647,46	0,00	845.647,46
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - MDE	281.882,49	0,00	281.882,49
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	1.057.202,02	0,00	1.057.202,02
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	17.094,77	0,00	17.094,77
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.424,57	0,00	1.424,57
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.273,71	0,00	4.273,71
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.698,23	0,00	5.698,23
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	9.281.474,61	0,00	9.281.474,61
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	773.456,23	0,00	773.456,23
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.320.368,67	0,00	2.320.368,67
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.093.824,92	0,00	3.093.824,92
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.857.195,01	0,00	1.857.195,01
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	154.766,25	0,00	154.766,25
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	464.298,74	0,00	464.298,74
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	619.065,01	0,00	619.065,01
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	91.594,81	0,00	91.594,81
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	7.632,88	0,00	7.632,88
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	22.898,68	0,00	22.898,68
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	30.531,60	0,00	30.531,60
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	17.166,68	0,00	17.166,68
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 103
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 29
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011501000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-16,02	0,00	-16,02
91118011502000000000	Deducao - IPTU - MDE	-7,87	0,00	-7,87
91118011503000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-5,23	0,00	-5,23
91118011601000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-6,30	0,00	-6,30
91118011602000000000	Deducao - IPTU - MDE	-3,10	0,00	-3,10
91118011603000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2,07	0,00	-2,07
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-43,81	0,00	-43,81
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-21,56	0,00	-21,56
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-14,14	0,00	-14,14
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.186,50	0,00	-4.186,50
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.055,08	0,00	-2.055,08
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.370,28	0,00	-1.370,28
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-72,60	0,00	-72,60
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-35,63	0,00	-35,63
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-23,76	0,00	-23,76
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-19,82	0,00	-19,82
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-9,73	0,00	-9,73
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-6,49	0,00	-6,49
91118023801000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-0,02	0,00	-0,02
91128011101000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-64,17	0,00	-64,17
91128011501000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-16,88	0,00	-16,88
91128011601000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-7,72	0,00	-7,72
91128011801000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-5,56	0,00	-5,56
91128019101000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-51.191,23	0,00	-51.191,23
91128019102000000000	Deducao - Taxa de Meio Ambiente	-27.967,10	0,00	-27.967,10
91128019501000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-76,11	0,00	-76,11
91128019601000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-77,39	0,00	-77,39
91128019801000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-11,48	0,00	-11,48
91128029101000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-224,32	0,00	-224,32
91128029103000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-142.221,77	0,00	-142.221,77
91128029104000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-16.256,81	0,00	-16.256,81
91128029301000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-212,33	0,00	-212,33
91128029303000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-10,70	0,00	-10,70
91128029503000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-7,87	0,00	-7,87
91128029504000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-0,72	0,00	-0,72
91128029603000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-4,23	0,00	-4,23

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91128029604000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-0,39	0,00	-0,39
91128029701000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-19,60	0,00	-19,60
91128029703000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-1,22	0,00	-1,22
91128029704000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-0,55	0,00	-0,55
91128029801000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-15,26	0,00	-15,26
91128029803000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-28,89	0,00	-28,89
91128029804000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-1,80	0,00	-1,80
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
TOTAL		**59.358.010,58**	**0,00**	**59.358.010,58**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	5.714.564,01	0,00	5.714.564,01	1,0816	6.180.872,43
Fevereiro	5.998.771,03	0,00	5.998.771,03	1,0603	6.360.496,92
Março	4.144.737,80	0,00	4.144.737,80	1,0446	4.329.593,11
Abril	4.533.731,65	0,00	4.533.731,65	1,0205	4.626.673,15
Maio	5.054.544,06	0,00	5.054.544,06	1,0163	5.136.933,13
Junho	4.303.777,90	0,00	4.303.777,90	1,0093	4.343.803,03
Julho	5.067.937,81	0,00	5.067.937,81	1,0031	5.083.648,42
Agosto	4.384.946,03	0,00	4.384.946,03	1,0031	4.398.539,36
Setembro	4.090.696,36	0,00	4.090.696,36	1,0031	4.103.377,52
Outubro	3.905.850,04	0,00	3.905.850,04	1,0031	3.917.958,18
Novembro	4.437.210,36	0,00	4.437.210,36	1,0031	4.450.965,71
Dezembro	7.721.243,53	0,00	7.721.243,53	1,0031	7.745.179,38
TOTAL	**59.358.010,58**	**0,00**	**59.358.010,58**		**60.678.040,34**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Adição/Exclusão

Justificativa: Foi excluído o valor de R$ 62.784,00 referente ao repasse efetuado pela União destinados ao pagamentos dos agentes comunitários de saúde conforme EC n°120 de 5 de maio de 2022, que não serão objeto de inclusão na RCL, pelo fato de não terem sido excluidos automaticamente pelo sistema.

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: Foi excluído o valor de R$ 76.107,32 referente aos vencimentos dos agentes comunitários de saúde conforme EC n°120 de 5 de maio de 2022, que não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, pelo fato de não terem sido excluidos automaticamente pelo sistema.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.770.760,73	19.368.693,76
2º Bimestre	13.766.672,10	13.881.041,24
3º Bimestre	13.766.672,10	16.451.988,71
4º Bimestre	12.043.288,26	0,00
5º Bimestre	12.043.288,26	0,00
6º Bimestre	13.766.672,10	0,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
TOTAL	**79.157.353,55**	**49.701.723,71**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.143.115,00	1.286.241,63
2º Bimestre	1.140.377,00	1.419.087,79
3º Bimestre	1.140.377,00	1.407.400,92
4º Bimestre	1.140.377,00	0,00
5º Bimestre	1.140.377,00	0,00
6º Bimestre	1.140.377,00	0,00
TOTAL	**6.845.000,00**	**4.112.730,34**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.594.687,50	1.535,83
2º Bimestre	1.594.687,50	151.026,73
3º Bimestre	1.594.687,50	414.155,63
4º Bimestre	1.366.875,00	0,00
5º Bimestre	1.366.875,00	0,00
6º Bimestre	1.594.687,50	0,00
TOTAL	**9.112.500,00**	**566.718,19**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.596.887,32	-2.325.201,84
2º Bimestre	-1.596.887,32	-1.435.798,61
3º Bimestre	-1.596.887,32	-1.737.005,80
4º Bimestre	-1.368.760,56	0,00
5º Bimestre	-1.368.760,56	0,00
6º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
TOTAL	**-9.125.070,40**	**-5.498.006,25**

TOTAL DA RECEITA	**85.989.783,15**	**48.883.165,99**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

Página 106
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 32
Peça 5313139
DOCUMENTO PÚBLICO

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Luis Henrique Kittel
CPF: 80107982072
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 26 de Julho de 2023

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CE8.77EB.024B.EFC6.AE12.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE AGUDO

1º Semestre

32302012912963295

23.0.0.9

26/07/2023

08:40:28

Nome da Entidade: PM DE AGUDO

CNPJ: 87531976000179

ORGÃO Nº: 40100

Cód. Barras do RVE Vinculado: 32301012912963295

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	73.548.735,47
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	73.548.735,47
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	73.548.188,15

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**37.403.653,10**	**50,86%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E2FF.C733.A29F.4E0A.816A.

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL** de 50,86 % está situado ***no intervalo de 48,61% a 51,30%***, sendo, portanto, superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF, de 48,60%, (percentual este equivalente a 90,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no Inciso II do § 1º do Art. 59 c/c alínea ´´b´´ do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF).

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E2FF.C733.A29F.4E0A.816A.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE AGUDO

1º Semestre

AGUDO, 26 de Julho de 2023 .

_____

LUIS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

_____

EVANIR FLORES

Responsável pela Administração Financeira

_____

ELISABETE DOS SANTOS

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 26/07/23, LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23, EVANIR FLORES em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E2FF.C733.A29F.4E0A.816A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Periodo: 1º Semestre
PM DE AGUDO

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

42304012022453396

3.0.1.6

26/07/2023
10:13:41
Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE AGUDO
CNPJ: 87531976000179
ORGÃO Nº: 40100
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32302012912963295 (Modelo 9)
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: MARCELO AUGUSTO KEGLER
Telefone: (55)32651144
e-mail: previagudo@previagudo.com.br
Lei de Instituição do Controle Interno: 1.349
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 24/01/2001
Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 2376
Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 21/12/2022
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 165/2001
(Não possui Decreto que regulamenta a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno)
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
334751055	Elisabete dos Santos	Secretário de Escola	kiliam2532@hotmail.com	(55) 3265-1144

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
94829276053	Neida Denise Roos
1731170076	Samuel Pretzel

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 2.364, publicada em 01/11/2022:

a) Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;

b) Fixou critérios e forma de limitação de empenho;

c) Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orça-

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.104A.60DE.5D0A.03CD.D31B.

mentos;

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2023 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2023, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;

- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.104A.60DE.5D0A.03CD.D31B.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito e as inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2023, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Contudo, as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros não foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2023, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2023 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo não aplicou , no 1º Semestre de 2023, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 21/03/2023 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização das Fontes de Recursos

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.104A.60DE.5D0A.03CD.D31B.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2023 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.104A.60DE.5D0A.03CD.D31B.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Periodo: 1º Semestre
PM DE AGUDO

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2023.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 26/07/2023.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.104A.60DE.5D0A.03CD.D31B.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Periodo: 1º Semestre

PM DE AGUDO

PM DE AGUDO, 26/07/2023

_____

LUIS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

_____

Elisabete dos Santos

Responsável pelo Controle Interno

Página 116
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 5313534
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/07/23 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.104A.60DE.5D0A.03CD.D31B.

Página 117
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 5366924
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2023 a 31/07/2023
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: NATÁLIA HELENA SARI Número do CRC: 090752

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mario Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/08/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F6D4.68EE.3544.0D96.E442.

Página 118
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5366924
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.705.651,95	7.844.106,10
Contribuicoes	2.841.957,18	1.859.148,51
Receita Patrimonial	7.757.946,76	7.511.062,53
Receita Agropecuaria	263.616,90	272.518,60
Receita de Servicos	93.557,41	74.695,27
Transferencias Correntes	63.622.620,12	39.532.168,53
Outras Receitas Correntes	612.110,00	674.266,23
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.897.460,32**	**57.767.965,77**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	6.785.000,00	4.723.266,73
Receita de Servicos	60.000,00	17.359,28
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.845.000,00**	**4.740.626,01**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	9.000.000,00	0,00
Alienacao de Bens	10.000,00	277.789,00
Amortizacao de Emprestimos	2.500,00	8.774,70
Transferencias de Capital	100.000,00	1.101.506,87
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**9.112.500,00**	**1.388.070,57**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-9.125.070,40**	**-6.165.995,27**
TOTAL DAS RECEITAS	**90.729.889,92**	**57.730.667,08**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	88.729.889,92
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	11.539.869,60
Créditos Especiais	3.404.621,81
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	4.724.669,34
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**98.949.711,99**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/08/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F6D4.68EE.3544.0D96.E442.

Página 119
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5366924
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	62.272.773,88
Liquidado	44.900.655,13
Pago	43.181.122,06
SALDO A LIQUIDAR	**17.372.118,75**
SALDO A PAGAR	**1.719.533,07**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	23.102.539,10
Liquidado	16.123.706,74
Pago	15.325.943,63
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**6.978.832,36**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**797.763,11**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	7.949.961,47
Excesso de Arrecadação	2.269.860,60
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	4.724.669,34
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	4.724.669,34

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	125.277.865,46D	96.727.772,92D
ATIVO NAO CIRCULANTE	123.194.167,67D	361.773.098,80D
PASSIVO CIRCULANTE	6.082.567,36C	8.377.950,98C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	64.743.723,96C	306.064.814,59C
PATRIMONIO LIQUIDO	177.645.741,81C	177.636.962,27C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	22.963.723,73D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	10.027.433,05D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	53.768.645,13D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	353.034,90D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	7.676.627,89D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	2.839.299,96D
TRIBUTARIAS	0,00	558.817,53D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	13.868,45D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	90.579.249,56D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	9.507.814,19C
CONTRIBUICOES	0,00	6.582.415,24C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	365.395,01C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	8.388.614,81C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	40.206.812,11C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	590.591,55C

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/08/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F6D4.68EE.3544.0D96.E442.

Página 120
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 5366924
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	89.560.201,17C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	251.952.375,79D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06D	15.332.857,06D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	251.952.375,79C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06C	15.332.857,06C
ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49D	57.377.292,01D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68D	344.295.653,31D
DIVIDA ATIVA	3.635.523,70D	4.917.641,93D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	88.186,90D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	139.484,45D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49C	57.377.292,01C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68C	344.295.653,31C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	3.635.523,70C	4.917.641,93C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	88.186,90C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	139.484,45C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	3.011,24D	196,99D
Bancos Conta Movimento	2.900.233,45D	122.100,28D
Bancos Conta Aplicação	26.661.284,93D	33.972.291,79D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**29.564.529,62D**	**34.094.589,06D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	363.196,65D	535.825,25D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**363.196,65D**	**535.825,25D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**29.927.726,27D**	**34.630.414,31D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/08/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F6D4.68EE.3544.0D96.E442.

Página 121
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5366924
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	20.376.892,62	8.819.334,64	7.925.471,51
2º Bimestre	13.173.450,89	13.629.086,54	13.546.498,45
3º Bimestre	14.687.312,36	14.229.073,87	13.727.035,75
4º Bimestre	18.044.945,21	15.495.564,50	15.418.617,94
5º Bimestre	12.116.315,28	13.376.581,59	13.281.337,64
6º Bimestre	14.252.038,87	15.533.794,76	15.030.624,75

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	76.809.936,34	92.683.109,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.520.000,00	7.581.834,12
RECEITAS DE CAPITAL	768.000,00	4.675.688,39
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-8.115.850,06	-9.527.360,48
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**74.982.086,28**	**95.413.271,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/08/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F6D4.68EE.3544.0D96.E442.

Página 122
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 5366924
DOCUMENTO PÚBLICO

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	233.901.272,75	227.351.396,50
Demais Contas	2.175.948.094,69	2.182.497.970,94
Totais	2.409.849.367,44	2.409.849.367,44
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		456.430

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.244.755,01	0,00	1.244.755,01
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	611.060,82	0,00	611.060,82
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	407.373,21	0,00	407.373,21
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	72.982,08	0,00	72.982,08
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	35.825,86	0,00	35.825,86
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	23.881,99	0,00	23.881,99
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	346,61	0,00	346,61
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	170,09	0,00	170,09
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	113,26	0,00	113,26
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	214,78	0,00	214,78
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	105,40	0,00	105,40
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	70,18	0,00	70,18
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	3.160,67	0,00	3.160,67
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	1.551,40	0,00	1.551,40
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	1.032,99	0,00	1.032,99
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	20.517,98	0,00	20.517,98
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	10.072,36	0,00	10.072,36
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	6.712,55	0,00	6.712,55
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	245.938,52	0,00	245.938,52
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	120.964,47	0,00	120.964,47
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	80.488,95	0,00	80.488,95
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	1.095.684,95	0,00	1.095.684,95
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	498.011,10	0,00	498.011,10
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	300.789,03	0,00	300.789,03
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	19.076,72	0,00	19.076,72
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	8.505,51	0,00	8.505,51
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	5.348,37	0,00	5.348,37
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	72.720,08	0,00	72.720,08
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	35.664,96	0,00	35.664,96
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	23.763,02	0,00	23.763,02
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	717.592,35	0,00	717.592,35
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	351.536,90	0,00	351.536,90
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	234.357,48	0,00	234.357,48
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	3.685,28	0,00	3.685,28

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/08/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F6D4.68EE.3544.0D96.E442.

Página 123
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 5366924
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	1.809,00	0,00	1.809,00
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.206,28	0,00	1.206,28
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	444,17	0,00	444,17
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	218,03	0,00	218,03
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	145,36	0,00	145,36
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	756,12	0,00	756,12
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	371,25	0,00	371,25
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	247,51	0,00	247,51
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	141,59	0,00	141,59
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	69,46	0,00	69,46
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	46,33	0,00	46,33
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	1.332,99	0,00	1.332,99
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	654,16	0,00	654,16
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	436,30	0,00	436,30
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	9.585.366,17	0,00	9.585.366,17
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	798.780,53	0,00	798.780,53
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	2.396.341,54	0,00	2.396.341,54
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	3.195.122,08	0,00	3.195.122,08
17115121010200000000	Cota Parte FPM 1% Cota Julho Proprio	875.122,89	0,00	875.122,89
17115121020200000000	Cota Parte FPM 1% Cota Julho MDE	291.707,63	0,00	291.707,63
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	839,15	0,00	839,15
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	69,95	0,00	69,95
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	209,81	0,00	209,81
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	279,74	0,00	279,74
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	5.057.185,34	0,00	5.057.185,34
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	504.627,99	0,00	504.627,99
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	1.280.069,55	0,00	1.280.069,55
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	1.617.687,27	0,00	1.617.687,27
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.098.168,71	0,00	1.098.168,71
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	91.514,07	0,00	91.514,07
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	274.542,18	0,00	274.542,18
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	366.056,22	0,00	366.056,22
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	51.214,84	0,00	51.214,84
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	4.267,91	0,00	4.267,91
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	12.803,70	0,00	12.803,70
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	17.071,59	0,00	17.071,59
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-9,50	0,00	-9,50
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-4,66	0,00	-4,66
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-3,08	0,00	-3,08
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-5,88	0,00	-5,88
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-2,88	0,00	-2,88
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-1,91	0,00	-1,91

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/08/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F6D4.68EE.3544.0D96.E442.

Página 124
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 8
Peça 5366924
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-7,04	0,00	-7,04
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-3,46	0,00	-3,46
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-2,32	0,00	-2,32
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-16,97	0,00	-16,97
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-8,33	0,00	-8,33
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-5,39	0,00	-5,39
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.980,00	0,00	-1.980,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-972,00	0,00	-972,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-648,00	0,00	-648,00
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-8.715,61	0,00	-8.715,61
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-4.278,70	0,00	-4.278,70
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.852,39	0,00	-2.852,39
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-74,78	0,00	-74,78
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-36,71	0,00	-36,71
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-24,48	0,00	-24,48
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-17,33	0,00	-17,33
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-8,50	0,00	-8,50
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-5,68	0,00	-5,68
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**33.338.050,36**	**0,00**	**33.338.050,36**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **8.334.512,59**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	2.495.452,65	0,00	2.495.452,65
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	1.097.951,39	0,00	1.097.951,39
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	118.165,62	0,00	118.165,62
SUBTOTAL I		**3.711.569,66**	**0,00**	**3.711.569,66**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.498,00	0,00	5.498,00
SUBTOTAL II		**5.498,00**	**0,00**	**5.498,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	5.270.443,36
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**5.270.443,36**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**26,93**	**8.976.515,02**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/08/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F6D4.68EE.3544.0D96.E442.

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	9.585.366,17	0,00	9.585.366,17
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	798.780,53	0,00	798.780,53
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	2.396.341,54	0,00	2.396.341,54
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	3.195.122,08	0,00	3.195.122,08
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	839,15	0,00	839,15
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	69,95	0,00	69,95
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	209,81	0,00	209,81
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	279,74	0,00	279,74
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	5.057.185,34	0,00	5.057.185,34
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	504.627,99	0,00	504.627,99
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	1.280.069,55	0,00	1.280.069,55
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	1.617.687,27	0,00	1.617.687,27
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.098.168,71	0,00	1.098.168,71
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	91.514,07	0,00	91.514,07
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	274.542,18	0,00	274.542,18
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	366.056,22	0,00	366.056,22
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	51.214,84	0,00	51.214,84
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	4.267,91	0,00	4.267,91
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	12.803,70	0,00	12.803,70
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	17.071,59	0,00	17.071,59
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**26.352.216,84**	**0,00**	**26.352.216,84**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **5.270.443,37**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	8.753.870,80	0,00	8.753.870,80
Total		**8.753.870,80**	**0,00**	**8.753.870,80**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**7.878.483,72**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**875.387,08**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	5.714.676,93	0,00	5.714.676,93
540	EDUCACAO INFANTIL	2.523.702,59	0,00	2.523.702,59
540	EDUCACAO ESPECIAL	261.517,89	0,00	261.517,89
SUBTOTAL I		**8.499.897,41**	**0,00**	**8.499.897,41**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/08/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F6D4.68EE.3544.0D96.E442.

Página 126
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 10
Peça 5366924
DOCUMENTO PÚBLICO

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL IV		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **8.499.897,41**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	7.878.483,72
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.499.897,41
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-621.413,69**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB	81.285,18	0,00	81.285,18
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	8.753.870,80	0,00	8.753.870,80
Total		**8.835.155,98**	**0,00**	**8.835.155,98**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **6.184.609,19**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	4.998.592,99	0,00	4.998.592,99
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	2.100.249,06	0,00	2.100.249,06
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	261.517,89	0,00	261.517,89
SUBTOTAL I		**7.360.359,94**	**0,00**	**7.360.359,94**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB **7.360.359,94** **0,00** **7.360.359,94**

% de Aplicação **83,31**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/08/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F6D4.68EE.3544.0D96.E442.

Página 127
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 11
Peça 5366924
DOCUMENTO PÚBLICO

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.244.755,01	0,00	1.244.755,01
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	611.060,82	0,00	611.060,82
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	407.373,21	0,00	407.373,21
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	72.982,08	0,00	72.982,08
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	35.825,86	0,00	35.825,86
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	23.881,99	0,00	23.881,99
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	346,61	0,00	346,61
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	170,09	0,00	170,09
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	113,26	0,00	113,26
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	214,78	0,00	214,78
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	105,40	0,00	105,40
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	70,18	0,00	70,18
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	3.160,67	0,00	3.160,67
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	1.551,40	0,00	1.551,40
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	1.032,99	0,00	1.032,99
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	20.517,98	0,00	20.517,98
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	10.072,36	0,00	10.072,36
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	6.712,55	0,00	6.712,55
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	245.938,52	0,00	245.938,52
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	120.964,47	0,00	120.964,47
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	80.488,95	0,00	80.488,95
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	1.095.684,95	0,00	1.095.684,95
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	498.011,10	0,00	498.011,10
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	300.789,03	0,00	300.789,03
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	19.076,72	0,00	19.076,72
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	8.505,51	0,00	8.505,51
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	5.348,37	0,00	5.348,37
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	72.720,08	0,00	72.720,08
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	35.664,96	0,00	35.664,96
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	23.763,02	0,00	23.763,02
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	717.592,35	0,00	717.592,35
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	351.536,90	0,00	351.536,90
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	234.357,48	0,00	234.357,48
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	3.685,28	0,00	3.685,28
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	1.809,00	0,00	1.809,00
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.206,28	0,00	1.206,28
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	444,17	0,00	444,17
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	218,03	0,00	218,03
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	145,36	0,00	145,36
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	756,12	0,00	756,12
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	371,25	0,00	371,25
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	247,51	0,00	247,51
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	141,59	0,00	141,59

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/08/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F6D4.68EE.3544.0D96.E442.

Página 128
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 12
Peça 5366924
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	69,46	0,00	69,46
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	46,33	0,00	46,33
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	1.332,99	0,00	1.332,99
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	654,16	0,00	654,16
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	436,30	0,00	436,30
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	9.585.366,17	0,00	9.585.366,17
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	798.780,53	0,00	798.780,53
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	2.396.341,54	0,00	2.396.341,54
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	3.195.122,08	0,00	3.195.122,08
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	839,15	0,00	839,15
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	69,95	0,00	69,95
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	209,81	0,00	209,81
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	279,74	0,00	279,74
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	5.057.185,34	0,00	5.057.185,34
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	504.627,99	0,00	504.627,99
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	1.280.069,55	0,00	1.280.069,55
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	1.617.687,27	0,00	1.617.687,27
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.098.168,71	0,00	1.098.168,71
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	91.514,07	0,00	91.514,07
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	274.542,18	0,00	274.542,18
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	366.056,22	0,00	366.056,22
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	51.214,84	0,00	51.214,84
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	4.267,91	0,00	4.267,91
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	12.803,70	0,00	12.803,70
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	17.071,59	0,00	17.071,59
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-9,50	0,00	-9,50
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-4,66	0,00	-4,66
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-3,08	0,00	-3,08
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-5,88	0,00	-5,88
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-2,88	0,00	-2,88
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-1,91	0,00	-1,91
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-7,04	0,00	-7,04
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-3,46	0,00	-3,46
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-2,32	0,00	-2,32
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-16,97	0,00	-16,97
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-8,33	0,00	-8,33
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-5,39	0,00	-5,39
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.980,00	0,00	-1.980,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-972,00	0,00	-972,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-648,00	0,00	-648,00
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-8.715,61	0,00	-8.715,61
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-4.278,70	0,00	-4.278,70

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/08/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F6D4.68EE.3544.0D96.E442.

Página 129
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 13
Peça 5366924
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.852,39	0,00	-2.852,39
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-74,78	0,00	-74,78
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-36,71	0,00	-36,71
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-24,48	0,00	-24,48
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-17,33	0,00	-17,33
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-8,50	0,00	-8,50
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-5,68	0,00	-5,68
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**32.171.219,84**	**0,00**	**32.171.219,84**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.825.682,98**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	24.499,02	0,00	24.499,02
500 / 1002	ATENCAO BASICA	3.923.123,86	0,00	3.923.123,86
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.243.307,07	0,00	1.243.307,07
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	95.053,44	0,00	95.053,44
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	7.030,11	0,00	7.030,11
SUBTOTAL I		**5.293.013,50**	**0,00**	**5.293.013,50**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	5.551,31	0,00	5.551,31
SUBTOTAL II		**5.551,31**	**0,00**	**5.551,31**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 317170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	17.796,17	0,00	17.796,17
5001002 / 337170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	6.582,17	0,00	6.582,17
5001002 / 447170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	120,68	0,00	120,68
SUBTOTAL III		**24.499,02**	**0,00**	**24.499,02**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**16,39**	**5.274.065,79**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 11,192%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,346% das 153 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7279 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022,

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/08/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F6D4.68EE.3544.0D96.E442.

Página 130
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 14
Peça 5366924
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 7280 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 35,775%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 24,129%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 119 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 7279 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

Descrição: EMP_87 - Linha 7280 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.770.760,73	19.368.693,76
2º Bimestre	13.766.672,10	13.881.041,24
3º Bimestre	13.766.672,10	16.451.988,71
4º Bimestre	12.043.288,26	8.066.242,06
5º Bimestre	12.043.288,26	0,00
6º Bimestre	13.766.672,10	0,00
TOTAL	**79.157.353,55**	**57.767.965,77**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.143.115,00	1.286.241,63
2º Bimestre	1.140.377,00	1.419.087,79
3º Bimestre	1.140.377,00	1.407.400,92
4º Bimestre	1.140.377,00	627.895,67
5º Bimestre	1.140.377,00	0,00
6º Bimestre	1.140.377,00	0,00
TOTAL	**6.845.000,00**	**4.740.626,01**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.594.687,50	1.535,83

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/08/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F6D4.68EE.3544.0D96.E442.

Página 131
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 15
Peça 5366924
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
2º Bimestre	1.594.687,50	151.026,73
3º Bimestre	1.594.687,50	414.155,63
4º Bimestre	1.366.875,00	821.352,38
5º Bimestre	1.366.875,00	0,00
6º Bimestre	1.594.687,50	0,00
TOTAL	**9.112.500,00**	**1.388.070,57**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.596.887,32	-2.325.201,84
2º Bimestre	-1.596.887,32	-1.435.798,61
3º Bimestre	-1.596.887,32	-1.737.005,80
4º Bimestre	-1.368.760,56	-667.989,02
5º Bimestre	-1.368.760,56	0,00
6º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
TOTAL	**-9.125.070,40**	**-6.165.995,27**

TOTAL DA RECEITA	**85.989.783,15**	**57.730.667,08**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/08/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F6D4.68EE.3544.0D96.E442.

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/08/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F6D4.68EE.3544.0D96.E442.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 18 de Agosto de 2023

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/08/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F6D4.68EE.3544.0D96.E442.

Página 133
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 17
Peça 5366924
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 134
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 5426378
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2023 a 31/08/2023
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: NATÁLIA HELENA SARI Número do CRC: 090752

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mario Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/09/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6122.506D.C8D2.E05C.774E.

Página 135
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5426378
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.705.651,95	8.528.971,26
Contribuicoes	2.841.957,18	2.113.060,87
Receita Patrimonial	7.757.946,76	8.114.978,20
Receita Agropecuaria	263.616,90	276.229,80
Receita de Servicos	93.557,41	79.852,27
Transferencias Correntes	63.622.620,12	45.213.755,66
Outras Receitas Correntes	612.110,00	715.482,58
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.897.460,32**	**65.042.330,64**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	6.785.000,00	5.409.420,38
Receita de Servicos	60.000,00	17.461,17
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.845.000,00**	**5.426.881,55**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	9.000.000,00	0,00
Alienacao de Bens	10.000,00	277.789,00
Amortizacao de Emprestimos	2.500,00	10.776,83
Transferencias de Capital	100.000,00	2.972.010,17
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**9.112.500,00**	**3.260.576,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-9.125.070,40**	**-6.853.960,20**
TOTAL DAS RECEITAS	**90.729.889,92**	**66.875.827,99**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	88.729.889,92
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	13.509.046,33
Créditos Especiais	3.982.121,81
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	6.303.858,07
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**99.917.199,99**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/09/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6122.506D.C8D2.E05C.774E.

Página 136
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5426378
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	69.743.027,37
Liquidado	51.798.505,71
Pago	50.642.597,56
SALDO A LIQUIDAR	**17.944.521,66**
SALDO A PAGAR	**1.155.908,15**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	23.101.729,19
Liquidado	16.391.629,67
Pago	16.270.476,83
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**6.710.099,52**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**121.152,84**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	7.989.961,47
Excesso de Arrecadação	3.197.348,60
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	6.303.858,07
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	6.303.858,07

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	125.277.865,46D	96.933.290,15D
ATIVO NAO CIRCULANTE	123.194.167,67D	361.670.209,00D
PASSIVO CIRCULANTE	6.082.567,36C	7.486.630,91C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	64.743.723,96C	306.064.814,59C
PATRIMONIO LIQUIDO	177.645.741,81C	177.626.544,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	26.183.673,78D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	11.414.801,43D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	56.533.653,26D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	403.789,66D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	8.506.394,97D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	3.171.019,75D
TRIBUTARIAS	0,00	626.455,70D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	13.868,45D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	90.587.638,56D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	10.056.650,86C
CONTRIBUICOES	0,00	7.522.481,25C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	372.595,80C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	9.063.233,62C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	47.658.786,22C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	590.989,19C

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/09/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6122.506D.C8D2.E05C.774E.

Página 137
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 5426378
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	89.602.067,50C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	260.390.117,28D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06D	15.332.857,06D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	260.390.117,28C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06C	15.332.857,06C
ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49D	59.944.428,50D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68D	356.162.352,46D
DIVIDA ATIVA	3.635.523,70D	4.955.990,14D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	108.521,52D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	139.484,45D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49C	59.944.428,50C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68C	356.162.352,46C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	3.635.523,70C	4.955.990,14C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	108.521,52C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	139.484,45C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	3.011,24D	728,28D
Bancos Conta Movimento	2.900.233,45D	226.384,73D
Bancos Conta Aplicação	26.661.284,93D	34.581.003,40D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**29.564.529,62D**	**34.808.116,41D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	363.196,65D	32.413,10D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**363.196,65D**	**32.413,10D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**29.927.726,27D**	**34.840.529,51D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/09/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6122.506D.C8D2.E05C.774E.

Página 138
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5426378
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	20.376.892,62	8.819.334,64	7.925.471,51
2º Bimestre	13.173.450,89	13.629.086,54	13.546.498,45
3º Bimestre	14.687.312,36	14.229.073,87	13.727.035,75
4º Bimestre	18.044.945,21	15.495.564,50	15.418.617,94
5º Bimestre	12.116.315,28	13.376.581,59	13.281.337,64
6º Bimestre	14.252.038,87	15.533.794,76	15.030.624,75

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	76.809.936,34	92.683.109,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.520.000,00	7.581.834,12
RECEITAS DE CAPITAL	768.000,00	4.675.688,39
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-8.115.850,06	-9.527.360,48
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**74.982.086,28**	**95.413.271,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/09/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6122.506D.C8D2.E05C.774E.

Página 139
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 5426378
DOCUMENTO PÚBLICO

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	278.000.037,90	271.013.051,37
Demais Contas	2.366.927.648,03	2.373.914.634,56
Totais	2.644.927.685,93	2.644.927.685,93
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		536.220

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.257.699,99	0,00	1.257.699,99
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	617.416,09	0,00	617.416,09
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	411.609,54	0,00	411.609,54
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	95.932,15	0,00	95.932,15
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	47.091,47	0,00	47.091,47
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	31.393,12	0,00	31.393,12
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	547,14	0,00	547,14
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	268,55	0,00	268,55
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	178,72	0,00	178,72
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	337,07	0,00	337,07
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	165,42	0,00	165,42
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	110,16	0,00	110,16
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	4.224,05	0,00	4.224,05
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	2.073,18	0,00	2.073,18
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	1.379,54	0,00	1.379,54
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	26.658,23	0,00	26.658,23
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	13.086,47	0,00	13.086,47
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	8.722,07	0,00	8.722,07
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	285.274,26	0,00	285.274,26
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	140.274,75	0,00	140.274,75
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	93.362,45	0,00	93.362,45
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	1.238.343,03	0,00	1.238.343,03
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	568.043,24	0,00	568.043,24
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	347.477,10	0,00	347.477,10
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	21.677,14	0,00	21.677,14
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	9.782,09	0,00	9.782,09
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	6.199,43	0,00	6.199,43
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	88.723,77	0,00	88.723,77
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	43.521,35	0,00	43.521,35
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	29.000,40	0,00	29.000,40
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	811.550,63	0,00	811.550,63
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	397.661,98	0,00	397.661,98
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	265.107,62	0,00	265.107,62
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	4.271,94	0,00	4.271,94

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/09/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6122.506D.C8D2.E05C.774E.

Página 140
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 5426378
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	2.097,02	0,00	2.097,02
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.398,31	0,00	1.398,31
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	461,33	0,00	461,33
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	226,45	0,00	226,45
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	150,97	0,00	150,97
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	792,21	0,00	792,21
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	388,98	0,00	388,98
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	259,33	0,00	259,33
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	164,08	0,00	164,08
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	80,47	0,00	80,47
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	53,66	0,00	53,66
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	1.703,73	0,00	1.703,73
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	836,13	0,00	836,13
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	557,63	0,00	557,63
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	10.750.281,28	0,00	10.750.281,28
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	895.856,79	0,00	895.856,79
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	2.687.570,31	0,00	2.687.570,31
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	3.583.427,11	0,00	3.583.427,11
17115121010200000000	Cota Parte FPM 1% Cota Julho Proprio	875.122,89	0,00	875.122,89
17115121020200000000	Cota Parte FPM 1% Cota Julho MDE	291.707,63	0,00	291.707,63
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	3.474,75	0,00	3.474,75
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	289,59	0,00	289,59
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	868,72	0,00	868,72
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	1.158,27	0,00	1.158,27
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	5.876.387,16	0,00	5.876.387,16
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	572.894,81	0,00	572.894,81
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	1.484.870,01	0,00	1.484.870,01
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	1.890.754,54	0,00	1.890.754,54
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.130.735,00	0,00	1.130.735,00
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	94.227,93	0,00	94.227,93
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	282.683,76	0,00	282.683,76
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	376.911,64	0,00	376.911,64
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	57.992,94	0,00	57.992,94
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	4.832,75	0,00	4.832,75
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	14.498,23	0,00	14.498,23
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	19.330,96	0,00	19.330,96
17295301010000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - PROPRIO	72.441,34	0,00	72.441,34
17295301020000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - MDE	6.036,77	0,00	6.036,77
17295301030000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - ASPS	18.110,34	0,00	18.110,34
17295301040000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - FUNDEB	24.147,11	0,00	24.147,11
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-13,15	0,00	-13,15
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-6,46	0,00	-6,46

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/09/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6122.506D.C8D2.E05C.774E.

Página 141
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 8
Peça 5426378
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-4,27	0,00	-4,27
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-7,10	0,00	-7,10
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-3,48	0,00	-3,48
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-2,31	0,00	-2,31
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-7,04	0,00	-7,04
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-3,46	0,00	-3,46
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-2,32	0,00	-2,32
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-18,12	0,00	-18,12
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-8,90	0,00	-8,90
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-5,78	0,00	-5,78
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.980,00	0,00	-1.980,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-972,00	0,00	-972,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-648,00	0,00	-648,00
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-8.715,61	0,00	-8.715,61
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-4.278,70	0,00	-4.278,70
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.852,39	0,00	-2.852,39
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-75,71	0,00	-75,71
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-37,16	0,00	-37,16
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-24,78	0,00	-24,78
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-18,64	0,00	-18,64
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-9,14	0,00	-9,14
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-6,11	0,00	-6,11
91711511104000000000	Deducao - FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	-116.781,70	0,00	-116.781,70
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**37.335.198,36**	**0,00**	**37.335.198,36**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **9.333.799,59**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	2.934.962,06	0,00	2.934.962,06
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	1.394.053,91	0,00	1.394.053,91
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	134.665,62	0,00	134.665,62
SUBTOTAL I		**4.463.681,59**	**0,00**	**4.463.681,59**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.498,00	0,00	5.498,00
SUBTOTAL II		**5.498,00**	**0,00**	**5.498,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/09/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6122.506D.C8D2.E05C.774E.

Página 142
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 9
Peça 5426378
DOCUMENTO PÚBLICO

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	5.946.599,78
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**5.946.599,78**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**27,87**	**10.404.783,37**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	10.750.281,28	0,00	10.750.281,28
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	895.856,79	0,00	895.856,79
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	2.687.570,31	0,00	2.687.570,31
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	3.583.427,11	0,00	3.583.427,11
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	3.474,75	0,00	3.474,75
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	289,59	0,00	289,59
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	868,72	0,00	868,72
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	1.158,27	0,00	1.158,27
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	5.876.387,16	0,00	5.876.387,16
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	572.894,81	0,00	572.894,81
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	1.484.870,01	0,00	1.484.870,01
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	1.890.754,54	0,00	1.890.754,54
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.130.735,00	0,00	1.130.735,00
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	94.227,93	0,00	94.227,93
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	282.683,76	0,00	282.683,76
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	376.911,64	0,00	376.911,64
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	57.992,94	0,00	57.992,94
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	4.832,75	0,00	4.832,75
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	14.498,23	0,00	14.498,23
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	19.330,96	0,00	19.330,96
17295301010000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - PROPRIO	72.441,34	0,00	72.441,34
17295301020000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - MDE	6.036,77	0,00	6.036,77
17295301030000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - ASPS	18.110,34	0,00	18.110,34
17295301040000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - FUNDEB	24.147,11	0,00	24.147,11
91711511104000000000	Deducao - FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	-116.781,70	0,00	-116.781,70
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**29.732.998,91**	**0,00**	**29.732.998,91**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **5.946.599,78**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB	93.699,65	0,00	93.699,65
17155201000000000000	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/09/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6122.506D.C8D2.E05C.774E.

Página 143
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 10
Peça 5426378
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Fundeb - VAAR - Principal			
17155201000000000000	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	75.770,18	0,00	75.770,18
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	9.987.484,11	0,00	9.987.484,11
Total		**10.156.953,94**	**0,00**	**10.156.953,94**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**9.141.258,55**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**1.015.695,39**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	6.449.924,92	0,00	6.449.924,92
540	EDUCACAO INFANTIL	2.896.201,21	0,00	2.896.201,21
540	EDUCACAO ESPECIAL	299.406,15	0,00	299.406,15
SUBTOTAL I		**9.645.532,28**	**0,00**	**9.645.532,28**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**
TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB		**9.645.532,28**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	9.141.258,54
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.645.532,28
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-504.273,74**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB	93.699,65	0,00	93.699,65
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	9.987.484,11	0,00	9.987.484,11

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/09/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6122.506D.C8D2.E05C.774E.

Página 144
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 11
Peça 5426378
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Total		**10.081.183,76**	**0,00**	**10.081.183,76**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **7.056.828,63**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	5.674.419,54	0,00	5.674.419,54
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	2.424.806,98	0,00	2.424.806,98
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	299.406,15	0,00	299.406,15
SUBTOTAL I		**8.398.632,67**	**0,00**	**8.398.632,67**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**8.398.632,67**	**0,00**	**8.398.632,67**
% de Aplicação				**83,31**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.257.699,99	0,00	1.257.699,99
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	617.416,09	0,00	617.416,09
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	411.609,54	0,00	411.609,54
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	95.932,15	0,00	95.932,15
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	47.091,47	0,00	47.091,47
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	31.393,12	0,00	31.393,12
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	547,14	0,00	547,14
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	268,55	0,00	268,55
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	178,72	0,00	178,72
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	337,07	0,00	337,07
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	165,42	0,00	165,42
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	110,16	0,00	110,16
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	4.224,05	0,00	4.224,05
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	2.073,18	0,00	2.073,18
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	1.379,54	0,00	1.379,54
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	26.658,23	0,00	26.658,23
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	13.086,47	0,00	13.086,47
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	8.722,07	0,00	8.722,07
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	285.274,26	0,00	285.274,26
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	140.274,75	0,00	140.274,75
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	93.362,45	0,00	93.362,45
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	1.238.343,03	0,00	1.238.343,03
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	568.043,24	0,00	568.043,24
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	347.477,10	0,00	347.477,10
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	21.677,14	0,00	21.677,14

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/09/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6122.506D.C8D2.E05C.774E.

Página 145
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 12
Peça 5426378
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	9.782,09	0,00	9.782,09
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	6.199,43	0,00	6.199,43
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	88.723,77	0,00	88.723,77
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	43.521,35	0,00	43.521,35
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	29.000,40	0,00	29.000,40
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	811.550,63	0,00	811.550,63
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	397.661,98	0,00	397.661,98
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	265.107,62	0,00	265.107,62
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	4.271,94	0,00	4.271,94
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	2.097,02	0,00	2.097,02
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.398,31	0,00	1.398,31
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	461,33	0,00	461,33
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	226,45	0,00	226,45
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	150,97	0,00	150,97
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	792,21	0,00	792,21
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	388,98	0,00	388,98
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	259,33	0,00	259,33
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	164,08	0,00	164,08
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	80,47	0,00	80,47
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	53,66	0,00	53,66
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	1.703,73	0,00	1.703,73
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	836,13	0,00	836,13
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	557,63	0,00	557,63
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	10.750.281,28	0,00	10.750.281,28
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	895.856,79	0,00	895.856,79
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	2.687.570,31	0,00	2.687.570,31
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	3.583.427,11	0,00	3.583.427,11
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	3.474,75	0,00	3.474,75
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	289,59	0,00	289,59
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	868,72	0,00	868,72
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	1.158,27	0,00	1.158,27
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	5.876.387,16	0,00	5.876.387,16
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	572.894,81	0,00	572.894,81
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	1.484.870,01	0,00	1.484.870,01
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	1.890.754,54	0,00	1.890.754,54
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.130.735,00	0,00	1.130.735,00
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	94.227,93	0,00	94.227,93
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	282.683,76	0,00	282.683,76
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	376.911,64	0,00	376.911,64
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	57.992,94	0,00	57.992,94
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	4.832,75	0,00	4.832,75
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	14.498,23	0,00	14.498,23
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	19.330,96	0,00	19.330,96
17295301010000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - PROPRIO	72.441,34	0,00	72.441,34
17295301020000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - MDE	6.036,77	0,00	6.036,77
17295301030000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - ASPS	18.110,34	0,00	18.110,34

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/09/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6122.506D.C8D2.E05C.774E.

Página 146
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 13
Peça 5426378
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17295301040000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - FUNDEB	24.147,11	0,00	24.147,11
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-13,15	0,00	-13,15
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-6,46	0,00	-6,46
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-4,27	0,00	-4,27
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-7,10	0,00	-7,10
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-3,48	0,00	-3,48
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-2,31	0,00	-2,31
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-7,04	0,00	-7,04
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-3,46	0,00	-3,46
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-2,32	0,00	-2,32
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-18,12	0,00	-18,12
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-8,90	0,00	-8,90
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-5,78	0,00	-5,78
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.980,00	0,00	-1.980,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-972,00	0,00	-972,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-648,00	0,00	-648,00
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-8.715,61	0,00	-8.715,61
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-4.278,70	0,00	-4.278,70
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.852,39	0,00	-2.852,39
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-75,71	0,00	-75,71
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-37,16	0,00	-37,16
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-24,78	0,00	-24,78
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-18,64	0,00	-18,64
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-9,14	0,00	-9,14
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-6,11	0,00	-6,11
91711511104000000000	Deducao - FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	-116.781,70	0,00	-116.781,70
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**36.168.367,84**	**0,00**	**36.168.367,84**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **5.425.255,18**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	27.998,88	0,00	27.998,88
500 / 1002	ATENCAO BASICA	4.490.905,54	0,00	4.490.905,54
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.445.202,47	0,00	1.445.202,47
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	126.453,76	0,00	126.453,76
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	8.218,11	0,00	8.218,11
SUBTOTAL I		**6.098.778,76**	**0,00**	**6.098.778,76**

Execução do Consórcio Público

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/09/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6122.506D.C8D2.E05C.774E.

Página 147
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 14
Peça 5426378
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	7.582,92	0,00	7.582,92
SUBTOTAL II		**7.582,92**	**0,00**	**7.582,92**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 317170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	20.338,48	0,00	20.338,48
5001002 / 337170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	7.522,48	0,00	7.522,48
5001002 / 447170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	137,92	0,00	137,92
SUBTOTAL III		**27.998,88**	**0,00**	**27.998,88**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**16,81**	**6.078.362,80**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/09/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	28.106.433,38	0,00	28.106.433,38

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.425.894,71	0,00	2.425.894,71

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	50.622.815,30	0,00	50.622.815,30

DESPESA CORRENTE TOTAL **81.155.143,39**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/09/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	29.929.054,69	0,00	29.929.054,69
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.037.074,14	0,00	3.037.074,14
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.973.470,61	0,00	-2.973.470,61
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**29.992.658,22**	**0,00**	**29.992.658,22**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	65.042.330,64	0,00	65.042.330,64

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/09/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6122.506D.C8D2.E05C.774E.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
7000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.426.881,55	0,00	5.426.881,55
9100000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-6.853.960,20	0,00	-6.853.960,20
9700000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**63.615.251,99**	**0,00**	**63.615.251,99**
RECEITA CORRENTE TOTAL				**93.607.910,21**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 11,212%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,379% das 161 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 8359 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 8360 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 35,962%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,065%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 136 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 8359 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

Descrição: EMP_87 - Linha 8360 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/09/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6122.506D.C8D2.E05C.774E.

Página 149
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 16
Peça 5426378
DOCUMENTO PÚBLICO

	Internet	30/03/2023	https://agudo.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	30/05/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2023	https://agudo.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	28/07/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/07/2023	https://agudo.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	29/09/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/09/2023	https://agudo.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	31/01/2023	Plenário da Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2023	30/05/2023	Plenário da Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2023	28/09/2023	Plenário da Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.770.760,73	19.368.693,76
2º Bimestre	13.766.672,10	13.881.041,24
3º Bimestre	13.766.672,10	16.451.988,71
4º Bimestre	12.043.288,26	15.340.606,93
5º Bimestre	12.043.288,26	0,00
6º Bimestre	13.766.672,10	0,00
TOTAL	**79.157.353,55**	**65.042.330,64**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.143.115,00	1.286.241,63
2º Bimestre	1.140.377,00	1.419.087,79
3º Bimestre	1.140.377,00	1.407.400,92
4º Bimestre	1.140.377,00	1.314.151,21
5º Bimestre	1.140.377,00	0,00
6º Bimestre	1.140.377,00	0,00
TOTAL	**6.845.000,00**	**5.426.881,55**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.594.687,50	1.535,83
2º Bimestre	1.594.687,50	151.026,73
3º Bimestre	1.594.687,50	414.155,63
4º Bimestre	1.366.875,00	2.693.857,81
5º Bimestre	1.366.875,00	0,00
6º Bimestre	1.594.687,50	0,00
TOTAL	**9.112.500,00**	**3.260.576,00**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/09/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6122.506D.C8D2.E05C.774E.

Página 150
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 17
Peça 5426378
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.596.887,32	-2.325.201,84
2º Bimestre	-1.596.887,32	-1.435.798,61
3º Bimestre	-1.596.887,32	-1.737.005,80
4º Bimestre	-1.368.760,56	-1.355.953,95
5º Bimestre	-1.368.760,56	0,00
6º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
TOTAL	**-9.125.070,40**	**-6.853.960,20**
TOTAL DA RECEITA	**85.989.783,15**	**66.875.827,99**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/09/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6122.506D.C8D2.E05C.774E.

Página 151
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 18
Peça 5426378
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 18 de Setembro de 2023

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 18/09/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 18/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6122.506D.C8D2.E05C.774E.

Página 152
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 5480644
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2023 a 30/09/2023
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: NATÁLIA HELENA SARI Número do CRC: 090752

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mario Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/10/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C9D1.87C2.1368.0E8F.1BD2.

Página 153
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5480644
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.705.651,95	9.167.924,96
Contribuicoes	2.841.957,18	2.368.803,64
Receita Patrimonial	7.757.946,76	8.617.590,16
Receita Agropecuaria	263.616,90	279.237,23
Receita de Servicos	93.557,41	82.989,84
Transferencias Correntes	63.622.620,12	50.412.483,97
Outras Receitas Correntes	612.110,00	759.360,28
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.897.460,32**	**71.688.390,08**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	6.785.000,00	6.145.007,28
Receita de Servicos	60.000,00	17.461,17
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.845.000,00**	**6.162.468,45**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	9.000.000,00	0,00
Alienacao de Bens	10.000,00	277.789,00
Amortizacao de Emprestimos	2.500,00	11.781,46
Transferencias de Capital	100.000,00	3.228.108,13
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**9.112.500,00**	**3.517.678,59**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-9.125.070,40**	**-7.500.072,59**
TOTAL DAS RECEITAS	**90.729.889,92**	**73.868.464,53**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	88.729.889,92
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	18.731.197,18
Créditos Especiais	4.808.615,53
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	10.198.005,17
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**102.071.697,46**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/10/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C9D1.87C2.1368.0E8F.1BD2.

Página 154
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5480644
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	75.205.197,84
Liquidado	59.477.207,37
Pago	58.352.977,94
SALDO A LIQUIDAR	**15.727.990,47**
SALDO A PAGAR	**1.124.229,43**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	22.908.579,61
Liquidado	16.622.284,10
Pago	16.571.673,61
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**6.286.295,51**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**50.610,49**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	9.668.265,22
Excesso de Arrecadação	3.673.542,32
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	10.198.005,17
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	10.198.005,17

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	125.277.865,46D	95.414.435,75D
ATIVO NAO CIRCULANTE	123.194.167,67D	362.318.371,69D
PASSIVO CIRCULANTE	6.082.567,36C	7.700.062,76C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	64.743.723,96C	306.064.820,98C
PATRIMONIO LIQUIDO	177.645.741,81C	177.626.544,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	29.444.815,12D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	12.800.571,68D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	58.862.260,75D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	450.691,01D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	9.439.188,14D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	3.622.954,07D
TRIBUTARIAS	0,00	691.173,31D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	13.868,45D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	90.813.052,56D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	10.601.104,61C
CONTRIBUICOES	0,00	8.513.810,92C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	379.519,82C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	9.609.922,12C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	53.120.294,22C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	590.989,19C

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/10/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C9D1.87C2.1368.0E8F.1BD2.

Página 155
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 5480644
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	89.664.313,14C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	268.006.785,22D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06D	15.332.857,06D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	268.006.785,22C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06C	15.332.857,06C
ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49D	60.801.935,46D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68D	367.066.862,15D
DIVIDA ATIVA	3.635.523,70D	4.983.306,47D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	117.391,38D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	139.538,45D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49C	60.801.935,46C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68C	367.066.862,15C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	3.635.523,70C	4.983.306,47C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	117.391,38C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	139.538,45C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	3.011,24D	407,29D
Bancos Conta Movimento	2.900.233,45D	219.026,06D
Bancos Conta Aplicação	26.661.284,93D	33.597.834,75D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**29.564.529,62D**	**33.817.268,10D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	363.196,65D	107.560,82D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**363.196,65D**	**107.560,82D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**29.927.726,27D**	**33.924.828,92D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/10/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C9D1.87C2.1368.0E8F.1BD2.

Página 156
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5480644
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	20.376.892,62	8.819.334,64	7.925.471,51
2º Bimestre	13.173.450,89	13.629.086,54	13.546.498,45
3º Bimestre	14.687.312,36	14.229.073,87	13.727.035,75
4º Bimestre	18.044.945,21	15.495.564,50	15.418.617,94
5º Bimestre	12.116.315,28	13.376.581,59	13.281.337,64
6º Bimestre	14.252.038,87	15.533.794,76	15.030.624,75

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	76.809.936,34	92.683.109,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.520.000,00	7.581.834,12
RECEITAS DE CAPITAL	768.000,00	4.675.688,39
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-8.115.850,06	-9.527.360,48

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**74.982.086,28**	**95.413.271,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/10/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C9D1.87C2.1368.0E8F.1BD2.

Página 157
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 5480644
DOCUMENTO PÚBLICO

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	313.138.455,98	307.623.420,19
Demais Contas	2.570.065.774,44	2.575.580.810,23
Totais	2.883.204.230,42	2.883.204.230,42
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		602.827

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.268.841,46	0,00	1.268.841,46
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	622.885,54	0,00	622.885,54
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	415.255,88	0,00	415.255,88
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	105.911,23	0,00	105.911,23
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	51.990,32	0,00	51.990,32
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	34.657,71	0,00	34.657,71
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	691,10	0,00	691,10
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	339,17	0,00	339,17
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	225,80	0,00	225,80
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	443,02	0,00	443,02
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	217,39	0,00	217,39
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	144,83	0,00	144,83
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	4.561,95	0,00	4.561,95
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	2.238,98	0,00	2.238,98
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	1.489,96	0,00	1.489,96
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	30.755,36	0,00	30.755,36
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	15.097,26	0,00	15.097,26
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	10.062,09	0,00	10.062,09
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	303.443,22	0,00	303.443,22
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	149.194,06	0,00	149.194,06
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	99.308,65	0,00	99.308,65
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	1.382.119,23	0,00	1.382.119,23
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	638.624,30	0,00	638.624,30
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	394.531,14	0,00	394.531,14
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	24.370,28	0,00	24.370,28
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	11.104,17	0,00	11.104,17
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	7.080,82	0,00	7.080,82
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	102.319,17	0,00	102.319,17
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	50.195,46	0,00	50.195,46
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	33.449,52	0,00	33.449,52
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	926.182,73	0,00	926.182,73
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	453.936,02	0,00	453.936,02
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	302.623,68	0,00	302.623,68
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	4.904,08	0,00	4.904,08

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/10/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C9D1.87C2.1368.0E8F.1BD2.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	2.407,38	0,00	2.407,38
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.605,26	0,00	1.605,26
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	525,98	0,00	525,98
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	258,19	0,00	258,19
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	172,15	0,00	172,15
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	897,64	0,00	897,64
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	440,75	0,00	440,75
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	293,85	0,00	293,85
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	186,98	0,00	186,98
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	91,69	0,00	91,69
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	61,15	0,00	61,15
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	2.112,43	0,00	2.112,43
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	1.036,74	0,00	1.036,74
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	691,41	0,00	691,41
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	11.764.506,30	0,00	11.764.506,30
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	980.375,54	0,00	980.375,54
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	2.941.126,57	0,00	2.941.126,57
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	3.921.502,12	0,00	3.921.502,12
17115121010200000000	Cota Parte FPM 1% Cota Julho Proprio	875.122,89	0,00	875.122,89
17115121010300000000	FPM Cota Parte Setembro Proprio	216.609,86	0,00	216.609,86
17115121020200000000	Cota Parte FPM 1% Cota Julho MDE	291.707,63	0,00	291.707,63
17115121020300000000	FPM Cota Parte Setembro MDE	72.203,29	0,00	72.203,29
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	16.339,28	0,00	16.339,28
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	1.361,64	0,00	1.361,64
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	4.084,85	0,00	4.084,85
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	5.446,45	0,00	5.446,45
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	6.689.034,77	0,00	6.689.034,77
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	640.615,45	0,00	640.615,45
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	1.688.031,92	0,00	1.688.031,92
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	2.161.637,08	0,00	2.161.637,08
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.154.323,71	0,00	1.154.323,71
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	96.193,65	0,00	96.193,65
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	288.580,93	0,00	288.580,93
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	384.774,55	0,00	384.774,55
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	65.208,40	0,00	65.208,40
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	5.434,04	0,00	5.434,04
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	16.302,09	0,00	16.302,09
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	21.736,11	0,00	21.736,11
17295301010000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - PROPRIO	109.653,81	0,00	109.653,81
17295301020000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - MDE	9.137,80	0,00	9.137,80
17295301030000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - ASPS	27.413,46	0,00	27.413,46
17295301040000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - FUNDEB	36.551,27	0,00	36.551,27
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/10/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C9D1.87C2.1368.0E8F.1BD2.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-13,15	0,00	-13,15
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-6,46	0,00	-6,46
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-4,27	0,00	-4,27
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-11,28	0,00	-11,28
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-5,53	0,00	-5,53
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-3,68	0,00	-3,68
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-7,04	0,00	-7,04
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-3,46	0,00	-3,46
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-2,32	0,00	-2,32
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-18,73	0,00	-18,73
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-9,20	0,00	-9,20
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-5,98	0,00	-5,98
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.980,00	0,00	-1.980,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-972,00	0,00	-972,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-648,00	0,00	-648,00
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-8.715,61	0,00	-8.715,61
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-4.278,70	0,00	-4.278,70
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.852,39	0,00	-2.852,39
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-78,47	0,00	-78,47
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-38,52	0,00	-38,52
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-25,69	0,00	-25,69
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-18,64	0,00	-18,64
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-9,14	0,00	-9,14
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-6,11	0,00	-6,11
91114511801000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - PROPRIO	-0,03	0,00	-0,03
91711511104000000000	Deducao - FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	-116.781,70	0,00	-116.781,70
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**41.385.230,16**	**0,00**	**41.385.230,16**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **10.346.307,54**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	3.286.253,85	0,00	3.286.253,85
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	1.506.546,81	0,00	1.506.546,81
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	151.165,62	0,00	151.165,62
SUBTOTAL I		**4.943.966,28**	**0,00**	**4.943.966,28**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.267,70	0,00	7.267,70
5001001	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	669,90	0,00	669,90
SUBTOTAL II		**7.937,60**	**0,00**	**7.937,60**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	0,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/10/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C9D1.87C2.1368.0E8F.1BD2.

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
	5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	6.582.517,71
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**6.582.517,71**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**27,83**	**11.518.546,39**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	11.764.506,30	0,00	11.764.506,30
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	980.375,54	0,00	980.375,54
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	2.941.126,57	0,00	2.941.126,57
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	3.921.502,12	0,00	3.921.502,12
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	16.339,28	0,00	16.339,28
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	1.361,64	0,00	1.361,64
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	4.084,85	0,00	4.084,85
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	5.446,45	0,00	5.446,45
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	6.689.034,77	0,00	6.689.034,77
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	640.615,45	0,00	640.615,45
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	1.688.031,92	0,00	1.688.031,92
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	2.161.637,08	0,00	2.161.637,08
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.154.323,71	0,00	1.154.323,71
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	96.193,65	0,00	96.193,65
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	288.580,93	0,00	288.580,93
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	384.774,55	0,00	384.774,55
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	65.208,40	0,00	65.208,40
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	5.434,04	0,00	5.434,04
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	16.302,09	0,00	16.302,09
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	21.736,11	0,00	21.736,11
17295301010000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - PROPRIO	109.653,81	0,00	109.653,81
17295301020000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - MDE	9.137,80	0,00	9.137,80
17295301030000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - ASPS	27.413,46	0,00	27.413,46
17295301040000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - FUNDEB	36.551,27	0,00	36.551,27
91711511104000000000	Deducao - FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	-116.781,70	0,00	-116.781,70
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**32.912.588,59**	**0,00**	**32.912.588,59**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **6.582.517,72**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/10/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C9D1.87C2.1368.0E8F.1BD2.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB	104.802,24	0,00	104.802,24
17155201000000000000	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	0,00	0,00	0,00
17155201000000000000	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	87.238,70	0,00	87.238,70
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	11.141.429,63	0,00	11.141.429,63
Total		**11.333.470,57**	**0,00**	**11.333.470,57**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**10.200.123,51**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**1.133.347,06**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	7.203.012,83	0,00	7.203.012,83
540	EDUCACAO INFANTIL	3.257.701,75	0,00	3.257.701,75
540	EDUCACAO ESPECIAL	337.340,62	0,00	337.340,62
SUBTOTAL I		**10.798.055,20**	**0,00**	**10.798.055,20**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **10.798.055,20**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	10.200.123,51
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.798.055,20
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-597.931,69**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB	104.802,24	0,00	104.802,24

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/10/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C9D1.87C2.1368.0E8F.1BD2.

Página 162
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 11
Peça 5480644
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	11.141.429,63	0,00	11.141.429,63
Total		**11.246.231,87**	**0,00**	**11.246.231,87**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **7.872.362,31**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	6.387.693,25	0,00	6.387.693,25
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	2.767.372,04	0,00	2.767.372,04
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	337.340,62	0,00	337.340,62
SUBTOTAL I		**9.492.405,91**	**0,00**	**9.492.405,91**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**9.492.405,91**	**0,00**	**9.492.405,91**
% de Aplicação				**84,41**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.268.841,46	0,00	1.268.841,46
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	622.885,54	0,00	622.885,54
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	415.255,88	0,00	415.255,88
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	105.911,23	0,00	105.911,23
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	51.990,32	0,00	51.990,32
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	34.657,71	0,00	34.657,71
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	691,10	0,00	691,10
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	339,17	0,00	339,17
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	225,80	0,00	225,80
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	443,02	0,00	443,02
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	217,39	0,00	217,39
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	144,83	0,00	144,83
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	4.561,95	0,00	4.561,95
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	2.238,98	0,00	2.238,98
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	1.489,96	0,00	1.489,96
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	30.755,36	0,00	30.755,36
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	15.097,26	0,00	15.097,26
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	10.062,09	0,00	10.062,09
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	303.443,22	0,00	303.443,22
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	149.194,06	0,00	149.194,06
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	99.308,65	0,00	99.308,65
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	1.382.119,23	0,00	1.382.119,23
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	638.624,30	0,00	638.624,30

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/10/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C9D1.87C2.1368.0E8F.1BD2.

Página 163
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 12
Peça 5480644
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	394.531,14	0,00	394.531,14
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	24.370,28	0,00	24.370,28
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	11.104,17	0,00	11.104,17
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	7.080,82	0,00	7.080,82
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	102.319,17	0,00	102.319,17
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	50.195,46	0,00	50.195,46
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	33.449,52	0,00	33.449,52
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	926.182,73	0,00	926.182,73
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	453.936,02	0,00	453.936,02
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	302.623,68	0,00	302.623,68
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	4.904,08	0,00	4.904,08
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	2.407,38	0,00	2.407,38
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.605,26	0,00	1.605,26
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	525,98	0,00	525,98
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	258,19	0,00	258,19
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	172,15	0,00	172,15
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	897,64	0,00	897,64
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	440,75	0,00	440,75
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	293,85	0,00	293,85
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	186,98	0,00	186,98
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	91,69	0,00	91,69
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	61,15	0,00	61,15
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	2.112,43	0,00	2.112,43
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	1.036,74	0,00	1.036,74
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	691,41	0,00	691,41
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	11.764.506,30	0,00	11.764.506,30
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	980.375,54	0,00	980.375,54
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	2.941.126,57	0,00	2.941.126,57
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	3.921.502,12	0,00	3.921.502,12
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	16.339,28	0,00	16.339,28
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	1.361,64	0,00	1.361,64
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	4.084,85	0,00	4.084,85
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	5.446,45	0,00	5.446,45
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	6.689.034,77	0,00	6.689.034,77
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	640.615,45	0,00	640.615,45
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	1.688.031,92	0,00	1.688.031,92
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	2.161.637,08	0,00	2.161.637,08
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.154.323,71	0,00	1.154.323,71
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	96.193,65	0,00	96.193,65
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	288.580,93	0,00	288.580,93
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	384.774,55	0,00	384.774,55
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	65.208,40	0,00	65.208,40
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	5.434,04	0,00	5.434,04
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	16.302,09	0,00	16.302,09
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	21.736,11	0,00	21.736,11
17295301010000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - PROPRIO	109.653,81	0,00	109.653,81

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/10/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C9D1.87C2.1368.0E8F.1BD2.

Página 164
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 13
Peça 5480644
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17295301020000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - MDE	9.137,80	0,00	9.137,80
17295301030000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - ASPS	27.413,46	0,00	27.413,46
17295301040000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - FUNDEB	36.551,27	0,00	36.551,27
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-13,15	0,00	-13,15
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-6,46	0,00	-6,46
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-4,27	0,00	-4,27
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-11,28	0,00	-11,28
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-5,53	0,00	-5,53
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-3,68	0,00	-3,68
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-7,04	0,00	-7,04
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-3,46	0,00	-3,46
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-2,32	0,00	-2,32
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-18,73	0,00	-18,73
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-9,20	0,00	-9,20
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-5,98	0,00	-5,98
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.980,00	0,00	-1.980,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-972,00	0,00	-972,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-648,00	0,00	-648,00
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-8.715,61	0,00	-8.715,61
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-4.278,70	0,00	-4.278,70
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.852,39	0,00	-2.852,39
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-78,47	0,00	-78,47
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-38,52	0,00	-38,52
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-25,69	0,00	-25,69
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-18,64	0,00	-18,64
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-9,14	0,00	-9,14
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-6,11	0,00	-6,11
91114511801000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - PROPRIO	-0,03	0,00	-0,03
91711511104000000000	Deducao - FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	-116.781,70	0,00	-116.781,70
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**39.929.586,49**	**0,00**	**39.929.586,49**
TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				**5.989.437,97**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	31.498,74	0,00	31.498,74
500 / 1002	ATENCAO BASICA	5.037.666,11	0,00	5.037.666,11
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.629.382,65	0,00	1.629.382,65
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	145.274,51	0,00	145.274,51
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	8.218,11	0,00	8.218,11
SUBTOTAL I		**6.852.040,12**	**0,00**	**6.852.040,12**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/10/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C9D1.87C2.1368.0E8F.1BD2.

Página 165
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 14
Peça 5480644
DOCUMENTO PÚBLICO

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	7.582,92	0,00	7.582,92
SUBTOTAL II		**7.582,92**	**0,00**	**7.582,92**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 3171704101000000	ADMINISTRACAO GERAL	22.880,79	0,00	22.880,79
5001002 / 3371704101000000	ADMINISTRACAO GERAL	8.462,79	0,00	8.462,79
5001002 / 4471704101000000	ADMINISTRACAO GERAL	155,16	0,00	155,16
SUBTOTAL III		**31.498,74**	**0,00**	**31.498,74**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,10**	**6.828.124,30**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 11,316%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,415% das 171 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 9336 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 9337 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 36,164%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 21,023%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 142 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 9336 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

Descrição: EMP_87 - Linha 9337 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/10/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C9D1.87C2.1368.0E8F.1BD2.

Página 166
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 15
Peça 5480644
DOCUMENTO PÚBLICO

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.770.760,73	19.368.693,76
2º Bimestre	13.766.672,10	13.881.041,24
3º Bimestre	13.766.672,10	16.451.988,71
4º Bimestre	12.043.288,26	15.340.606,93
5º Bimestre	12.043.288,26	6.646.059,44
6º Bimestre	13.766.672,10	0,00
TOTAL	**79.157.353,55**	**71.688.390,08**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.143.115,00	1.286.241,63
2º Bimestre	1.140.377,00	1.419.087,79
3º Bimestre	1.140.377,00	1.407.400,92
4º Bimestre	1.140.377,00	1.314.151,21
5º Bimestre	1.140.377,00	735.586,90
6º Bimestre	1.140.377,00	0,00
TOTAL	**6.845.000,00**	**6.162.468,45**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.594.687,50	1.535,83
2º Bimestre	1.594.687,50	151.026,73
3º Bimestre	1.594.687,50	414.155,63
4º Bimestre	1.366.875,00	2.693.857,81
5º Bimestre	1.366.875,00	257.102,59
6º Bimestre	1.594.687,50	0,00
TOTAL	**9.112.500,00**	**3.517.678,59**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.596.887,32	-2.325.201,84
2º Bimestre	-1.596.887,32	-1.435.798,61
3º Bimestre	-1.596.887,32	-1.737.005,80
4º Bimestre	-1.368.760,56	-1.355.953,95
5º Bimestre	-1.368.760,56	-646.112,39
6º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
TOTAL	**-9.125.070,40**	**-7.500.072,59**

TOTAL DA RECEITA	**85.989.783,15**	**73.868.464,53**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/10/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C9D1.87C2.1368.0E8F.1BD2.

Página 167
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 16
Peça 5480644
DOCUMENTO PÚBLICO

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/10/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C9D1.87C2.1368.0E8F.1BD2.

Página 168
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 17
Peça 5480644
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 17 de Outubro de 2023

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 17/10/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 17/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C9D1.87C2.1368.0E8F.1BD2.

Página 169
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 5559234
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2023 a 31/10/2023
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: NATÁLIA HELENA SARI Número do CRC: 090752

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mario Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

Página 170
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5559234
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.705.651,95	9.870.888,56
Contribuicoes	2.841.957,18	2.623.100,52
Receita Patrimonial	7.757.946,76	9.097.999,78
Receita Agropecuaria	263.616,90	281.582,48
Receita de Servicos	93.557,41	92.722,16
Transferencias Correntes	63.622.620,12	55.741.570,62
Outras Receitas Correntes	612.110,00	807.753,74
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.897.460,32**	**78.515.617,86**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	6.785.000,00	6.769.065,92
Receita de Servicos	60.000,00	17.461,17
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.845.000,00**	**6.786.527,09**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	9.000.000,00	0,00
Alienacao de Bens	10.000,00	277.789,00
Amortizacao de Emprestimos	2.500,00	12.975,09
Transferencias de Capital	100.000,00	3.728.108,13
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**9.112.500,00**	**4.018.872,22**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-9.125.070,40**	**-8.166.515,21**
TOTAL DAS RECEITAS	**90.729.889,92**	**81.154.501,96**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	88.729.889,92
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	19.740.207,97
Créditos Especiais	5.498.928,16
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	10.919.069,88
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**103.049.956,17**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

Página 171
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5559234
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	81.667.801,04
Liquidado	68.569.902,45
Pago	67.359.266,10
SALDO A LIQUIDAR	**13.097.898,59**
SALDO A PAGAR	**1.210.636,35**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	22.888.458,65
Liquidado	16.998.943,18
Pago	16.948.332,69
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**5.889.515,47**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**50.610,49**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	9.893.185,83
Excesso de Arrecadação	4.426.880,42
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	10.919.069,88
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	10.919.069,88

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	125.277.865,46D	92.861.627,12D
ATIVO NAO CIRCULANTE	123.194.167,67D	364.654.859,21D
PASSIVO CIRCULANTE	6.082.567,36C	8.073.911,67C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	64.743.723,96C	306.064.850,71C
PATRIMONIO LIQUIDO	177.645.741,81C	177.626.544,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	32.677.972,81D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	14.205.677,59D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	61.361.264,10D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	495.624,00D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	10.433.748,44D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	4.039.621,22D
TRIBUTARIAS	0,00	756.097,25D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	18.325,95D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	90.826.122,56D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	11.251.141,93C
CONTRIBUICOES	0,00	9.392.166,44C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	388.703,76C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	10.192.345,79C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	58.924.098,32C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	590.989,19C

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

Página 172
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 5559234
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	89.826.187,67C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	275.447.647,13D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06D	15.332.857,06D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	275.447.647,13C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06C	15.332.857,06C
ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49D	62.659.625,62D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68D	377.138.656,89D
DIVIDA ATIVA	3.635.523,70D	5.024.156,72D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	137.344,68D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	139.538,45D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49C	62.659.625,62C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68C	377.138.656,89C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	3.635.523,70C	5.024.156,72C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	137.344,68C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	139.538,45C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	3.011,24D	248,00D
Bancos Conta Movimento	2.900.233,45D	317.992,87D
Bancos Conta Aplicação	26.661.284,93D	31.578.324,17D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**29.564.529,62D**	**31.896.565,04D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	363.196,65D	37.579,87D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**363.196,65D**	**37.579,87D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**29.927.726,27D**	**31.934.144,91D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

Página 173
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5559234
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	20.376.892,62	8.819.334,64	7.925.471,51
2º Bimestre	13.173.450,89	13.629.086,54	13.546.498,45
3º Bimestre	14.687.312,36	14.229.073,87	13.727.035,75
4º Bimestre	18.044.945,21	15.495.564,50	15.418.617,94
5º Bimestre	12.116.315,28	13.376.581,59	13.281.337,64
6º Bimestre	14.252.038,87	15.533.794,76	15.030.624,75

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	76.809.936,34	92.683.109,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.520.000,00	7.581.834,12
RECEITAS DE CAPITAL	768.000,00	4.675.688,39
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-8.115.850,06	-9.527.360,48

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**74.982.086,28**	**95.413.271,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	350.587.223,97	347.639.617,12
Demais Contas	2.759.096.781,81	2.762.044.388,66
Totais	3.109.684.005,78	3.109.684.005,78
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		668.161

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.278.620,57	0,00	1.278.620,57
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	627.686,10	0,00	627.686,10
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	418.456,27	0,00	418.456,27
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	110.837,02	0,00	110.837,02
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	54.408,18	0,00	54.408,18
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	36.269,64	0,00	36.269,64
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	785,07	0,00	785,07
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	385,31	0,00	385,31
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	256,50	0,00	256,50
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	504,28	0,00	504,28
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	247,45	0,00	247,45
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	164,88	0,00	164,88
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	4.756,65	0,00	4.756,65
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	2.334,57	0,00	2.334,57
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	1.553,49	0,00	1.553,49
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	32.233,26	0,00	32.233,26
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	15.822,62	0,00	15.822,62
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	10.545,53	0,00	10.545,53
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	337.993,01	0,00	337.993,01
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	166.154,87	0,00	166.154,87
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	110.615,86	0,00	110.615,86
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	1.531.669,24	0,00	1.531.669,24
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	712.039,76	0,00	712.039,76
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	443.474,77	0,00	443.474,77
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	27.223,24	0,00	27.223,24
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	12.504,70	0,00	12.504,70
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	8.014,60	0,00	8.014,60
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	125.839,16	0,00	125.839,16
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	61.741,69	0,00	61.741,69
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	41.146,78	0,00	41.146,78
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.037.020,42	0,00	1.037.020,42
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	508.347,32	0,00	508.347,32
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	338.897,99	0,00	338.897,99
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	5.500,77	0,00	5.500,77

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	2.700,33	0,00	2.700,33
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.800,60	0,00	1.800,60
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	536,44	0,00	536,44
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	263,32	0,00	263,32
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	175,58	0,00	175,58
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	974,61	0,00	974,61
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	478,56	0,00	478,56
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	319,05	0,00	319,05
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	209,88	0,00	209,88
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	102,91	0,00	102,91
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	68,64	0,00	68,64
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	2.473,05	0,00	2.473,05
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	1.213,75	0,00	1.213,75
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	809,45	0,00	809,45
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	12.867.423,82	0,00	12.867.423,82
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	1.072.285,34	0,00	1.072.285,34
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	3.216.855,96	0,00	3.216.855,96
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	4.289.141,30	0,00	4.289.141,30
17115121010200000000	Cota Parte FPM 1% Cota Julho Proprio	875.122,89	0,00	875.122,89
17115121010300000000	FPM Cota Parte Setembro Proprio	216.609,86	0,00	216.609,86
17115121020200000000	Cota Parte FPM 1% Cota Julho MDE	291.707,63	0,00	291.707,63
17115121020300000000	FPM Cota Parte Setembro MDE	72.203,29	0,00	72.203,29
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	33.613,57	0,00	33.613,57
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	2.801,17	0,00	2.801,17
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	8.403,43	0,00	8.403,43
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	11.204,55	0,00	11.204,55
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	7.480.877,64	0,00	7.480.877,64
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	706.602,36	0,00	706.602,36
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	1.885.992,64	0,00	1.885.992,64
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	2.425.584,70	0,00	2.425.584,70
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.170.653,01	0,00	1.170.653,01
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	97.554,43	0,00	97.554,43
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	292.663,26	0,00	292.663,26
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	390.217,63	0,00	390.217,63
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	75.625,48	0,00	75.625,48
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	6.302,13	0,00	6.302,13
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	18.906,36	0,00	18.906,36
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	25.208,47	0,00	25.208,47
17295301010000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - PROPRIO	152.222,00	0,00	152.222,00
17295301020000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - MDE	12.685,14	0,00	12.685,14
17295301030000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - ASPS	38.055,51	0,00	38.055,51
17295301040000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - FUNDEB	50.740,67	0,00	50.740,67
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-52,88	0,00	-52,88
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-25,97	0,00	-25,97
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-17,21	0,00	-17,21
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-36,59	0,00	-36,59
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-17,95	0,00	-17,95
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-11,92	0,00	-11,92
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-43,73	0,00	-43,73
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-21,47	0,00	-21,47
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-14,33	0,00	-14,33
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-148,05	0,00	-148,05
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-72,69	0,00	-72,69
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-48,30	0,00	-48,30
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.980,00	0,00	-1.980,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-972,00	0,00	-972,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-648,00	0,00	-648,00
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-8.715,61	0,00	-8.715,61
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-4.278,70	0,00	-4.278,70
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.852,39	0,00	-2.852,39
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-78,47	0,00	-78,47
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-38,52	0,00	-38,52
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-25,69	0,00	-25,69
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-18,64	0,00	-18,64
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-9,14	0,00	-9,14
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-6,11	0,00	-6,11
91114511801000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - PROPRIO	-0,03	0,00	-0,03
91711511104000000000	Deducao - FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	-116.781,70	0,00	-116.781,70
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**45.303.259,51**	**0,00**	**45.303.259,51**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **11.325.814,88**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	3.624.899,94	0,00	3.624.899,94
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	1.793.537,85	0,00	1.793.537,85
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	167.665,62	0,00	167.665,62
SUBTOTAL I		**5.586.103,41**	**0,00**	**5.586.103,41**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.267,70	0,00	7.267,70
5001001	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	669,90	0,00	669,90
SUBTOTAL II		**7.937,60**	**0,00**	**7.937,60**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	0,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

Página 177
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 9
Peça 5559234
DOCUMENTO PÚBLICO

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
	5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	7.242.967,47
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL V	**7.242.967,47**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,30**	**12.821.133,28**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	12.867.423,82	0,00	12.867.423,82
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	1.072.285,34	0,00	1.072.285,34
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	3.216.855,96	0,00	3.216.855,96
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	4.289.141,30	0,00	4.289.141,30
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	33.613,57	0,00	33.613,57
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	2.801,17	0,00	2.801,17
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	8.403,43	0,00	8.403,43
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	11.204,55	0,00	11.204,55
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	7.480.877,64	0,00	7.480.877,64
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	706.602,36	0,00	706.602,36
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	1.885.992,64	0,00	1.885.992,64
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	2.425.584,70	0,00	2.425.584,70
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.170.653,01	0,00	1.170.653,01
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	97.554,43	0,00	97.554,43
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	292.663,26	0,00	292.663,26
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	390.217,63	0,00	390.217,63
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	75.625,48	0,00	75.625,48
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	6.302,13	0,00	6.302,13
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	18.906,36	0,00	18.906,36
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	25.208,47	0,00	25.208,47
17295301010000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - PROPRIO	152.222,00	0,00	152.222,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17295301020000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - MDE	12.685,14	0,00	12.685,14
17295301030000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - ASPS	38.055,51	0,00	38.055,51
17295301040000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - FUNDEB	50.740,67	0,00	50.740,67
91711511104000000000	Deducao - FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	-116.781,70	0,00	-116.781,70
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**36.214.837,37**	**0,00**	**36.214.837,37**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **7.242.967,47**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB	116.218,05	0,00	116.218,05
17155201000000000000	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	98.707,22	0,00	98.707,22
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	12.539.946,97	0,00	12.539.946,97
Total		**12.754.872,24**	**0,00**	**12.754.872,24**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**11.479.385,02**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**1.275.487,22**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	7.965.377,93	0,00	7.965.377,93
540	EDUCACAO INFANTIL	3.614.278,64	0,00	3.614.278,64
540	EDUCACAO ESPECIAL	375.275,09	0,00	375.275,09
SUBTOTAL I		**11.954.931,66**	**0,00**	**11.954.931,66**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **11.954.931,66**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	11.479.385,01
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.954.931,66
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-475.546,65**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB	116.218,05	0,00	116.218,05
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e	12.539.946,97	0,00	12.539.946,97

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

Página 179
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 11
Peça 5559234
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal			
Total		**12.656.165,02**	**0,00**	**12.656.165,02**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **8.859.315,51**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	7.088.281,39	0,00	7.088.281,39
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	3.105.819,52	0,00	3.105.819,52
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	375.275,09	0,00	375.275,09
SUBTOTAL I		**10.569.376,00**	**0,00**	**10.569.376,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**10.569.376,00**	**0,00**	**10.569.376,00**
% de Aplicação				**83,51**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.278.620,57	0,00	1.278.620,57
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	627.686,10	0,00	627.686,10
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	418.456,27	0,00	418.456,27
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	110.837,02	0,00	110.837,02
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	54.408,18	0,00	54.408,18
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	36.269,64	0,00	36.269,64
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	785,07	0,00	785,07
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	385,31	0,00	385,31
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	256,50	0,00	256,50
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	504,28	0,00	504,28
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	247,45	0,00	247,45
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	164,88	0,00	164,88
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	4.756,65	0,00	4.756,65
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	2.334,57	0,00	2.334,57
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	1.553,49	0,00	1.553,49
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	32.233,26	0,00	32.233,26
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	15.822,62	0,00	15.822,62
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	10.545,53	0,00	10.545,53
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	337.993,01	0,00	337.993,01
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	166.154,87	0,00	166.154,87
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	110.615,86	0,00	110.615,86
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	1.531.669,24	0,00	1.531.669,24
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	712.039,76	0,00	712.039,76

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

Página 180
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 12
Peça 5559234
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	443.474,77	0,00	443.474,77
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	27.223,24	0,00	27.223,24
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	12.504,70	0,00	12.504,70
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	8.014,60	0,00	8.014,60
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	125.839,16	0,00	125.839,16
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	61.741,69	0,00	61.741,69
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	41.146,78	0,00	41.146,78
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.037.020,42	0,00	1.037.020,42
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	508.347,32	0,00	508.347,32
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	338.897,99	0,00	338.897,99
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	5.500,77	0,00	5.500,77
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	2.700,33	0,00	2.700,33
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	1.800,60	0,00	1.800,60
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	536,44	0,00	536,44
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	263,32	0,00	263,32
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	175,58	0,00	175,58
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	974,61	0,00	974,61
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	478,56	0,00	478,56
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	319,05	0,00	319,05
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	209,88	0,00	209,88
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	102,91	0,00	102,91
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	68,64	0,00	68,64
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	2.473,05	0,00	2.473,05
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	1.213,75	0,00	1.213,75
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	809,45	0,00	809,45
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	12.867.423,82	0,00	12.867.423,82
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	1.072.285,34	0,00	1.072.285,34
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	3.216.855,96	0,00	3.216.855,96
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	4.289.141,30	0,00	4.289.141,30
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	33.613,57	0,00	33.613,57
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	2.801,17	0,00	2.801,17
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	8.403,43	0,00	8.403,43
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	11.204,55	0,00	11.204,55
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	7.480.877,64	0,00	7.480.877,64
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	706.602,36	0,00	706.602,36
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	1.885.992,64	0,00	1.885.992,64
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	2.425.584,70	0,00	2.425.584,70
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.170.653,01	0,00	1.170.653,01
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	97.554,43	0,00	97.554,43
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	292.663,26	0,00	292.663,26
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	390.217,63	0,00	390.217,63
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	75.625,48	0,00	75.625,48
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	6.302,13	0,00	6.302,13
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	18.906,36	0,00	18.906,36
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	25.208,47	0,00	25.208,47
17295301010000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - PROPRIO	152.222,00	0,00	152.222,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

Página 181
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 13
Peça 5559234
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17295301020000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - MDE	12.685,14	0,00	12.685,14
17295301030000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - ASPS	38.055,51	0,00	38.055,51
17295301040000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - FUNDEB	50.740,67	0,00	50.740,67
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-52,88	0,00	-52,88
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-25,97	0,00	-25,97
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-17,21	0,00	-17,21
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-36,59	0,00	-36,59
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-17,95	0,00	-17,95
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-11,92	0,00	-11,92
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-43,73	0,00	-43,73
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-21,47	0,00	-21,47
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-14,33	0,00	-14,33
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-148,05	0,00	-148,05
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-72,69	0,00	-72,69
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-48,30	0,00	-48,30
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.980,00	0,00	-1.980,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-972,00	0,00	-972,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-648,00	0,00	-648,00
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-8.715,61	0,00	-8.715,61
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-4.278,70	0,00	-4.278,70
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.852,39	0,00	-2.852,39
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-78,47	0,00	-78,47
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-38,52	0,00	-38,52
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-25,69	0,00	-25,69
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-18,64	0,00	-18,64
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-9,14	0,00	-9,14
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-6,11	0,00	-6,11
91114511801000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - PROPRIO	-0,03	0,00	-0,03
91711511104000000000	Deducao - FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	-116.781,70	0,00	-116.781,70
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**43.847.615,84**	**0,00**	**43.847.615,84**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **6.577.142,38**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	34.998,60	0,00	34.998,60
500 / 1002	ATENCAO BASICA	5.587.679,75	0,00	5.587.679,75
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.082.454,85	0,00	2.082.454,85
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	152.550,51	0,00	152.550,51
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	11.101,11	0,00	11.101,11
SUBTOTAL I		**7.868.784,82**	**0,00**	**7.868.784,82**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

Página 182
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 14
Peça 5559234
DOCUMENTO PÚBLICO

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	9.916,84	0,00	9.916,84
SUBTOTAL II		**9.916,84**	**0,00**	**9.916,84**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 317170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	25.423,10	0,00	25.423,10
5001002 / 337170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	9.403,10	0,00	9.403,10
5001002 / 447170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	172,40	0,00	172,40
SUBTOTAL III		**34.998,60**	**0,00**	**34.998,60**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,89**	**7.843.703,06**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/11/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	15.021.599,97	0,00	15.021.599,97

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.425.894,71	0,00	2.425.894,71

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	63.750.894,11	0,00	63.750.894,11

DESPESA CORRENTE TOTAL	**81.198.388,79**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/11/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	16.865.588,39	0,00	16.865.588,39
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.787.492,79	0,00	1.787.492,79
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.745.258,00	0,00	-1.745.258,00
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**16.907.823,18**	**0,00**	**16.907.823,18**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	78.515.617,86	0,00	78.515.617,86
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.786.527,09	0,00	6.786.527,09
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-8.162.993,15	0,00	-8.162.993,15
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**77.139.151,80**	**0,00**	**77.139.151,80**
RECEITA CORRENTE TOTAL				**94.046.974,98**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 11,431%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,441% das 179 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 10269 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 10270 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 36,193%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 19,984%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 151 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 10269 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

Descrição: EMP_87 - Linha 10270 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2023	Prefeitura Municipal de Agudo

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

Página 184
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 16
Peça 5559234
DOCUMENTO PÚBLICO

	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2023	https://agudo.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	30/05/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2023	https://agudo.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	28/07/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/07/2023	https://agudo.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	29/09/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/09/2023	https://agudo.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	30/11/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/11/2023	https://agudo.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	31/01/2023	Plenário da Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2023	30/05/2023	Plenário da Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2023	28/09/2023	Plenário da Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.770.760,73	19.368.693,76
2º Bimestre	13.766.672,10	13.881.041,24
3º Bimestre	13.766.672,10	16.451.988,71
4º Bimestre	12.043.288,26	15.340.606,93
5º Bimestre	12.043.288,26	13.473.287,22
6º Bimestre	13.766.672,10	0,00
TOTAL	**79.157.353,55**	**78.515.617,86**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.143.115,00	1.286.241,63
2º Bimestre	1.140.377,00	1.419.087,79
3º Bimestre	1.140.377,00	1.407.400,92
4º Bimestre	1.140.377,00	1.314.151,21
5º Bimestre	1.140.377,00	1.359.645,54
6º Bimestre	1.140.377,00	0,00
TOTAL	**6.845.000,00**	**6.786.527,09**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.594.687,50	1.535,83
2º Bimestre	1.594.687,50	151.026,73
3º Bimestre	1.594.687,50	414.155,63
4º Bimestre	1.366.875,00	2.693.857,81

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

Página 185
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 17
Peça 5559234
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
5º Bimestre	1.366.875,00	758.296,22
6º Bimestre	1.594.687,50	0,00
TOTAL	**9.112.500,00**	**4.018.872,22**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.596.887,32	-2.325.201,84
2º Bimestre	-1.596.887,32	-1.435.798,61
3º Bimestre	-1.596.887,32	-1.737.005,80
4º Bimestre	-1.368.760,56	-1.355.953,95
5º Bimestre	-1.368.760,56	-1.312.555,01
6º Bimestre	-1.596.887,32	0,00
TOTAL	**-9.125.070,40**	**-8.166.515,21**

TOTAL DA RECEITA	**85.989.783,15**	**81.154.501,96**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

Página 186
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 18
Peça 5559234
DOCUMENTO PÚBLICO

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 24 de Novembro de 2023

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 24/11/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C24.024A.3639.08EB.1526.

Página 187
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 19
Peça 5559234
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 188
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 5618352
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2023 a 30/11/2023
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: NATÁLIA HELENA SARI Número do CRC: 090752

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00165960000101 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mario Sebben E-Mail: dueto@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 21/12/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.86A6.45DB.5D8C.4C99.CB65.

Página 189
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5618352
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.705.651,95	10.551.877,94
Contribuicoes	2.841.957,18	2.998.402,77
Receita Patrimonial	7.757.946,76	10.666.771,09
Receita Agropecuaria	263.616,90	287.964,47
Receita de Servicos	93.557,41	100.485,58
Transferencias Correntes	63.622.620,12	62.023.820,70
Outras Receitas Correntes	612.110,00	855.130,94
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.897.460,32**	**87.484.453,49**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	6.785.000,00	7.454.543,11
Receita de Servicos	60.000,00	17.461,17
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.845.000,00**	**7.472.004,28**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	9.000.000,00	0,00
Alienacao de Bens	10.000,00	796.156,18
Amortizacao de Emprestimos	2.500,00	17.669,97
Transferencias de Capital	100.000,00	3.728.108,13
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**9.112.500,00**	**4.541.934,28**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-9.125.070,40**	**-8.974.178,77**
TOTAL DAS RECEITAS	**90.729.889,92**	**90.524.213,28**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	88.729.889,92
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	21.639.565,01
Créditos Especiais	5.998.928,16
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	11.989.906,43
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**104.378.476,66**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 21/12/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.86A6.45DB.5D8C.4C99.CB65.

Página 190
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5618352
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	90.258.556,61
Liquidado	75.332.324,42
Pago	73.902.059,55
SALDO A LIQUIDAR	**14.926.232,19**
SALDO A PAGAR	**1.430.264,87**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	22.888.458,65
Liquidado	17.233.693,44
Pago	17.177.535,48
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**5.654.765,21**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**56.157,96**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	10.088.185,83
Excesso de Arrecadação	5.560.400,91
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	11.989.906,43
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	11.989.906,43

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	125.277.865,46D	95.144.994,69D
ATIVO NAO CIRCULANTE	123.194.167,67D	364.739.061,56D
PASSIVO CIRCULANTE	6.082.567,36C	8.540.210,25C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	64.743.723,96C	306.065.383,09C
PATRIMONIO LIQUIDO	177.645.741,81C	177.626.544,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	35.941.362,44D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	15.615.524,84D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	63.693.237,48D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	535.421,43D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	11.501.957,36D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	4.106.095,41D
TRIBUTARIAS	0,00	836.831,42D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	26.600,70D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	90.831.356,56D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	11.839.527,85C
CONTRIBUICOES	0,00	10.452.945,88C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	401.606,15C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	11.843.078,51C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	65.222.345,71C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.109.356,37C

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 21/12/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.86A6.45DB.5D8C.4C99.CB65.

Página 191
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 5618352
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	89.871.445,31C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	285.366.923,19D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06D	15.332.857,06D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	285.366.923,19C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06C	15.332.857,06C
ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49D	69.237.922,08D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68D	389.696.520,32D
DIVIDA ATIVA	3.635.523,70D	5.053.903,17D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	142.714,68D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	139.538,45D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49C	69.237.922,08C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68C	389.696.520,32C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	3.635.523,70C	5.053.903,17C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	142.714,68C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	139.538,45C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	3.011,24D	0,00
Bancos Conta Movimento	2.900.233,45D	137.184,80D
Bancos Conta Aplicação	26.661.284,93D	33.054.061,44D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**29.564.529,62D**	**33.191.246,24D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	363.196,65D	33.838,87D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**363.196,65D**	**33.838,87D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**29.927.726,27D**	**33.225.085,11D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 21/12/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.86A6.45DB.5D8C.4C99.CB65.

Página 192
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5618352
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	20.376.892,62	8.819.334,64	7.925.471,51
2º Bimestre	13.173.450,89	13.629.086,54	13.546.498,45
3º Bimestre	14.687.312,36	14.229.073,87	13.727.035,75
4º Bimestre	18.044.945,21	15.495.564,50	15.418.617,94
5º Bimestre	12.116.315,28	13.376.581,59	13.281.337,64
6º Bimestre	14.252.038,87	15.533.794,76	15.030.624,75

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	76.809.936,34	92.683.109,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.520.000,00	7.581.834,12
RECEITAS DE CAPITAL	768.000,00	4.675.688,39
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-8.115.850,06	-9.527.360,48
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**74.982.086,28**	**95.413.271,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	214.638,59	0,00	214.638,59
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**214.638,59**	**0,00**	**214.638,59**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 21/12/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.86A6.45DB.5D8C.4C99.CB65.

Página 193
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 5618352
DOCUMENTO PÚBLICO

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	400.132.383,64	394.834.791,65
Demais Contas	2.946.237.877,85	2.951.535.469,84
Totais	3.346.370.261,49	3.346.370.261,49
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		736.741

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.284.716,95	0,00	1.284.716,95
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	630.678,84	0,00	630.678,84
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	420.451,43	0,00	420.451,43
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	122.687,71	0,00	122.687,71
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	60.226,19	0,00	60.226,19
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	40.146,82	0,00	40.146,82
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	934,55	0,00	934,55
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	458,66	0,00	458,66
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	305,32	0,00	305,32
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	629,92	0,00	629,92
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	309,11	0,00	309,11
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	205,96	0,00	205,96
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	5.142,10	0,00	5.142,10
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	2.523,70	0,00	2.523,70
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	1.679,51	0,00	1.679,51
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	36.261,34	0,00	36.261,34
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	17.799,98	0,00	17.799,98
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	11.863,91	0,00	11.863,91
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	392.443,22	0,00	392.443,22
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	192.884,97	0,00	192.884,97
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	128.435,93	0,00	128.435,93
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	1.681.823,63	0,00	1.681.823,63
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	785.751,91	0,00	785.751,91
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	492.616,23	0,00	492.616,23
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	29.992,74	0,00	29.992,74
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	13.864,28	0,00	13.864,28
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	8.920,97	0,00	8.920,97
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	132.438,00	0,00	132.438,00
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	64.981,11	0,00	64.981,11
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	43.306,28	0,00	43.306,28
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.136.006,36	0,00	1.136.006,36
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	556.940,39	0,00	556.940,39
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	371.293,33	0,00	371.293,33
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	9.771,92	0,00	9.771,92

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 21/12/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.86A6.45DB.5D8C.4C99.CB65.

Página 194
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 5618352
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	4.797,81	0,00	4.797,81
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	3.199,20	0,00	3.199,20
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	568,72	0,00	568,72
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	279,18	0,00	279,18
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	186,15	0,00	186,15
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	1.118,93	0,00	1.118,93
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	549,42	0,00	549,42
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	366,28	0,00	366,28
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	245,37	0,00	245,37
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	120,32	0,00	120,32
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	80,27	0,00	80,27
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	3.920,62	0,00	3.920,62
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	1.923,82	0,00	1.923,82
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	1.283,00	0,00	1.283,00
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	14.298.420,11	0,00	14.298.420,11
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	1.191.535,04	0,00	1.191.535,04
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	3.574.605,04	0,00	3.574.605,04
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	4.766.140,06	0,00	4.766.140,06
17115121010200000000	Cota Parte FPM 1% Cota Julho Proprio	875.122,89	0,00	875.122,89
17115121010300000000	FPM Cota Parte Setembro Proprio	216.609,86	0,00	216.609,86
17115121020200000000	Cota Parte FPM 1% Cota Julho MDE	291.707,63	0,00	291.707,63
17115121020300000000	FPM Cota Parte Setembro MDE	72.203,29	0,00	72.203,29
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	33.946,19	0,00	33.946,19
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	2.828,89	0,00	2.828,89
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	8.486,59	0,00	8.486,59
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	11.315,42	0,00	11.315,42
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	8.383.355,50	0,00	8.383.355,50
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	781.808,85	0,00	781.808,85
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	2.111.612,10	0,00	2.111.612,10
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	2.726.410,65	0,00	2.726.410,65
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.178.269,02	0,00	1.178.269,02
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	98.189,10	0,00	98.189,10
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	294.567,26	0,00	294.567,26
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	392.756,32	0,00	392.756,32
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	83.554,15	0,00	83.554,15
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	6.962,86	0,00	6.962,86
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	20.888,53	0,00	20.888,53
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	27.851,35	0,00	27.851,35
17295301010000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - PROPRIO	190.862,62	0,00	190.862,62
17295301020000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - MDE	15.905,19	0,00	15.905,19
17295301030000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - ASPS	47.715,66	0,00	47.715,66
17295301040000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - FUNDEB	63.620,88	0,00	63.620,88
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 21/12/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.86A6.45DB.5D8C.4C99.CB65.

Página 195
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 8
Peça 5618352
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-107,03	0,00	-107,03
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-52,57	0,00	-52,57
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-34,85	0,00	-34,85
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-87,97	0,00	-87,97
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-43,20	0,00	-43,20
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-28,69	0,00	-28,69
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-224,71	0,00	-224,71
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-110,20	0,00	-110,20
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-73,56	0,00	-73,56
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-1.686,80	0,00	-1.686,80
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-828,14	0,00	-828,14
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-551,69	0,00	-551,69
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.980,00	0,00	-1.980,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-972,00	0,00	-972,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-648,00	0,00	-648,00
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-8.715,61	0,00	-8.715,61
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-4.278,70	0,00	-4.278,70
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.852,39	0,00	-2.852,39
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-78,47	0,00	-78,47
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-38,52	0,00	-38,52
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-25,69	0,00	-25,69
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-18,64	0,00	-18,64
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-9,14	0,00	-9,14
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-6,11	0,00	-6,11
91114511801000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - PROPRIO	-812,45	0,00	-812,45
91114511802000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - MDE	-398,79	0,00	-398,79
91114511803000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - ASPS	-265,89	0,00	-265,89
91711511104000000000	Deducao - FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	-116.781,70	0,00	-116.781,70
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**49.899.405,52**	**0,00**	**49.899.405,52**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **12.474.851,38**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	3.985.113,57	0,00	3.985.113,57
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	1.931.902,45	0,00	1.931.902,45
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	187.831,24	0,00	187.831,24
SUBTOTAL I		**6.104.847,26**	**0,00**	**6.104.847,26**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.267,70	0,00	7.267,70
5001001	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	669,90	0,00	669,90
SUBTOTAL II		**7.937,60**	**0,00**	**7.937,60**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 21/12/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.86A6.45DB.5D8C.4C99.CB65.

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	8.038.964,83
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL V	**8.038.964,83**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,33**	**14.135.874,49**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	14.298.420,11	0,00	14.298.420,11
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	1.191.535,04	0,00	1.191.535,04
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	3.574.605,04	0,00	3.574.605,04
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	4.766.140,06	0,00	4.766.140,06
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	33.946,19	0,00	33.946,19
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	2.828,89	0,00	2.828,89
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	8.486,59	0,00	8.486,59
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	11.315,42	0,00	11.315,42
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	8.383.355,50	0,00	8.383.355,50
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	781.808,85	0,00	781.808,85
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	2.111.612,10	0,00	2.111.612,10
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	2.726.410,65	0,00	2.726.410,65
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.178.269,02	0,00	1.178.269,02
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	98.189,10	0,00	98.189,10
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	294.567,26	0,00	294.567,26
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	392.756,32	0,00	392.756,32
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	83.554,15	0,00	83.554,15
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	6.962,86	0,00	6.962,86
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	20.888,53	0,00	20.888,53
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	27.851,35	0,00	27.851,35

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 21/12/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.86A6.45DB.5D8C.4C99.CB65.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17295301010000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - PROPRIO	190.862,62	0,00	190.862,62
17295301020000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - MDE	15.905,19	0,00	15.905,19
17295301030000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - ASPS	47.715,66	0,00	47.715,66
17295301040000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - FUNDEB	63.620,88	0,00	63.620,88
91711511104000000000	Deducao - FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	-116.781,70	0,00	-116.781,70
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**40.194.824,18**	**0,00**	**40.194.824,18**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **8.038.964,84**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB	128.149,92	0,00	128.149,92
17155201000000000000	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	110.175,74	0,00	110.175,74
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	13.712.780,24	0,00	13.712.780,24
Total		**13.951.105,90**	**0,00**	**13.951.105,90**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**12.555.995,31**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**1.395.110,59**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	8.701.544,84	0,00	8.701.544,84
540	EDUCACAO INFANTIL	3.956.889,34	0,00	3.956.889,34
540	EDUCACAO ESPECIAL	411.044,94	0,00	411.044,94
SUBTOTAL I		**13.069.479,12**	**0,00**	**13.069.479,12**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **13.069.479,12**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	12.555.995,31
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.069.479,12
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-513.483,81**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB	128.149,92	0,00	128.149,92

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 21/12/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.86A6.45DB.5D8C.4C99.CB65.

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	13.712.780,24	0,00	13.712.780,24
Total		**13.840.930,16**	**0,00**	**13.840.930,16**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **9.688.651,11**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	7.788.853,46	0,00	7.788.853,46
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	3.426.156,66	0,00	3.426.156,66
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	411.044,94	0,00	411.044,94
SUBTOTAL I		**11.626.055,06**	**0,00**	**11.626.055,06**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB **11.626.055,06** **0,00** **11.626.055,06**

% de Aplicação **84,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.284.716,95	0,00	1.284.716,95
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	630.678,84	0,00	630.678,84
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	420.451,43	0,00	420.451,43
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	122.687,71	0,00	122.687,71
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	60.226,19	0,00	60.226,19
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	40.146,82	0,00	40.146,82
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	934,55	0,00	934,55
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	458,66	0,00	458,66
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	305,32	0,00	305,32
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	629,92	0,00	629,92
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	309,11	0,00	309,11
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	205,96	0,00	205,96
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	5.142,10	0,00	5.142,10
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	2.523,70	0,00	2.523,70
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	1.679,51	0,00	1.679,51
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	36.261,34	0,00	36.261,34
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	17.799,98	0,00	17.799,98
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	11.863,91	0,00	11.863,91
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	392.443,22	0,00	392.443,22
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	192.884,97	0,00	192.884,97
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	128.435,93	0,00	128.435,93
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	1.681.823,63	0,00	1.681.823,63
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	785.751,91	0,00	785.751,91

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 21/12/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.86A6.45DB.5D8C.4C99.CB65.

Página 199
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 12
Peça 5618352
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	492.616,23	0,00	492.616,23
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	29.992,74	0,00	29.992,74
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	13.864,28	0,00	13.864,28
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	8.920,97	0,00	8.920,97
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	132.438,00	0,00	132.438,00
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	64.981,11	0,00	64.981,11
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	43.306,28	0,00	43.306,28
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.136.006,36	0,00	1.136.006,36
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	556.940,39	0,00	556.940,39
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	371.293,33	0,00	371.293,33
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	9.771,92	0,00	9.771,92
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	4.797,81	0,00	4.797,81
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	3.199,20	0,00	3.199,20
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	568,72	0,00	568,72
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	279,18	0,00	279,18
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	186,15	0,00	186,15
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	1.118,93	0,00	1.118,93
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	549,42	0,00	549,42
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	366,28	0,00	366,28
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	245,37	0,00	245,37
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	120,32	0,00	120,32
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	80,27	0,00	80,27
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	3.920,62	0,00	3.920,62
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	1.923,82	0,00	1.923,82
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	1.283,00	0,00	1.283,00
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	14.298.420,11	0,00	14.298.420,11
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	1.191.535,04	0,00	1.191.535,04
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	3.574.605,04	0,00	3.574.605,04
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	4.766.140,06	0,00	4.766.140,06
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	33.946,19	0,00	33.946,19
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	2.828,89	0,00	2.828,89
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	8.486,59	0,00	8.486,59
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	11.315,42	0,00	11.315,42
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	8.383.355,50	0,00	8.383.355,50
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	781.808,85	0,00	781.808,85
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	2.111.612,10	0,00	2.111.612,10
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	2.726.410,65	0,00	2.726.410,65
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.178.269,02	0,00	1.178.269,02
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	98.189,10	0,00	98.189,10
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	294.567,26	0,00	294.567,26
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	392.756,32	0,00	392.756,32
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	83.554,15	0,00	83.554,15
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	6.962,86	0,00	6.962,86
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	20.888,53	0,00	20.888,53
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	27.851,35	0,00	27.851,35
17295301010000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - PROPRIO	190.862,62	0,00	190.862,62

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 21/12/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.86A6.45DB.5D8C.4C99.CB65.

Página 200
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 13
Peça 5618352
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17295301020000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - MDE	15.905,19	0,00	15.905,19
17295301030000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - ASPS	47.715,66	0,00	47.715,66
17295301040000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - FUNDEB	63.620,88	0,00	63.620,88
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-107,03	0,00	-107,03
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-52,57	0,00	-52,57
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-34,85	0,00	-34,85
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-87,97	0,00	-87,97
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-43,20	0,00	-43,20
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-28,69	0,00	-28,69
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-224,71	0,00	-224,71
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-110,20	0,00	-110,20
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-73,56	0,00	-73,56
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-1.686,80	0,00	-1.686,80
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-828,14	0,00	-828,14
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-551,69	0,00	-551,69
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.980,00	0,00	-1.980,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-972,00	0,00	-972,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-648,00	0,00	-648,00
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-8.715,61	0,00	-8.715,61
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-4.278,70	0,00	-4.278,70
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.852,39	0,00	-2.852,39
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-78,47	0,00	-78,47
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-38,52	0,00	-38,52
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-25,69	0,00	-25,69
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-18,64	0,00	-18,64
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-9,14	0,00	-9,14
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-6,11	0,00	-6,11
91114511801000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - PROPRIO	-812,45	0,00	-812,45
91114511802000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - MDE	-398,79	0,00	-398,79
91114511803000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - ASPS	-265,89	0,00	-265,89
91711511104000000000	Deducao - FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	-116.781,70	0,00	-116.781,70
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**48.443.761,85**	**0,00**	**48.443.761,85**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **7.266.564,28**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	38.498,46	0,00	38.498,46
500 / 1002	ATENCAO BASICA	6.092.960,15	0,00	6.092.960,15
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.470.963,06	0,00	2.470.963,06
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	157.285,71	0,00	157.285,71

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 21/12/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.86A6.45DB.5D8C.4C99.CB65.

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	12.511,11	0,00	12.511,11
SUBTOTAL I		**8.772.218,49**	**0,00**	**8.772.218,49**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	9.916,84	0,00	9.916,84
SUBTOTAL II		**9.916,84**	**0,00**	**9.916,84**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 317170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	27.965,41	0,00	27.965,41
5001002 / 337170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	10.343,41	0,00	10.343,41
5001002 / 447170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	189,64	0,00	189,64
SUBTOTAL III		**38.498,46**	**0,00**	**38.498,46**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,05**	**8.743.636,87**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 11,458%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,457% das 184 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 11228 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 11229 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 36,333%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 19,145%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 152 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 11228 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

Descrição: EMP_87 - Linha 11229 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 21/12/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.86A6.45DB.5D8C.4C99.CB65.

Página 201
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 14
Peça 5618352
DOCUMENTO PÚBLICO

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.770.760,73	19.368.693,76
2º Bimestre	13.766.672,10	13.881.041,24
3º Bimestre	13.766.672,10	16.451.988,71
4º Bimestre	12.043.288,26	15.340.606,93
5º Bimestre	12.043.288,26	13.473.287,22
6º Bimestre	13.766.672,10	8.968.835,63
TOTAL	**79.157.353,55**	**87.484.453,49**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.143.115,00	1.286.241,63
2º Bimestre	1.140.377,00	1.419.087,79
3º Bimestre	1.140.377,00	1.407.400,92
4º Bimestre	1.140.377,00	1.314.151,21
5º Bimestre	1.140.377,00	1.359.645,54
6º Bimestre	1.140.377,00	685.477,19
TOTAL	**6.845.000,00**	**7.472.004,28**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.594.687,50	1.535,83
2º Bimestre	1.594.687,50	151.026,73
3º Bimestre	1.594.687,50	414.155,63
4º Bimestre	1.366.875,00	2.693.857,81
5º Bimestre	1.366.875,00	758.296,22
6º Bimestre	1.594.687,50	523.062,06
TOTAL	**9.112.500,00**	**4.541.934,28**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.596.887,32	-2.325.201,84
2º Bimestre	-1.596.887,32	-1.435.798,61
3º Bimestre	-1.596.887,32	-1.737.005,80
4º Bimestre	-1.368.760,56	-1.355.953,95
5º Bimestre	-1.368.760,56	-1.312.555,01
6º Bimestre	-1.596.887,32	-807.663,56
TOTAL	**-9.125.070,40**	**-8.974.178,77**

TOTAL DA RECEITA	**85.989.783,15**	**90.524.213,28**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 21/12/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.86A6.45DB.5D8C.4C99.CB65.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luis Henrique Kittel

CPF: 80107982072

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 56196741004 Nome: Pedro Álvaro Müller Junior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 01/11/2023 Término: 10/11/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 21/12/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.86A6.45DB.5D8C.4C99.CB65.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 21 de Dezembro de 2023

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 21/12/23 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.86A6.45DB.5D8C.4C99.CB65.

Página 204
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 17
Peça 5618352
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 205
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: NATÁLIA HELENA SARI Número do CRC: 090752

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
CNPJ: 00165960000101 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mario Sebben E-Mail: rafael.sebben@govbr.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 206
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.705.651,95	11.517.381,16
Contribuicoes	2.841.957,18	3.337.290,97
Receita Patrimonial	7.757.946,76	12.032.675,80
Receita Agropecuaria	263.616,90	291.078,02
Receita de Servicos	93.557,41	173.278,13
Transferencias Correntes	63.622.620,12	71.471.223,69
Outras Receitas Correntes	612.110,00	938.102,29
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.897.460,32**	**99.761.030,06**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	6.785.000,00	8.776.323,03
Receita de Servicos	60.000,00	17.461,17
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.845.000,00**	**8.793.784,20**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	9.000.000,00	1.938.043,57
Alienacao de Bens	10.000,00	796.156,18
Amortizacao de Emprestimos	2.500,00	25.012,92
Transferencias de Capital	100.000,00	4.158.320,05
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**9.112.500,00**	**6.917.532,72**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-9.125.070,40**	**-10.118.170,67**
TOTAL DAS RECEITAS	**90.729.889,92**	**105.354.176,31**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	88.729.889,92
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	25.257.648,22
Créditos Especiais	6.321.107,43
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	13.245.599,37
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**107.063.046,20**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 207
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	98.765.429,07
Liquidado	85.543.909,39
Pago	83.531.769,01
SALDO A LIQUIDAR	**13.221.519,68**
SALDO A PAGAR	**2.012.140,38**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	22.859.562,79
Liquidado	17.656.421,28
Pago	17.536.459,81
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**5.203.141,51**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**119.961,47**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	10.237.833,66
Excesso de Arrecadação	8.095.322,62
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	13.245.599,37
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	13.245.599,37

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	125.277.865,46D	113.237.215,37D
ATIVO NAO CIRCULANTE	123.194.167,67D	298.377.426,32D
PASSIVO CIRCULANTE	6.082.567,36C	6.362.401,24C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	64.743.723,96C	477.959.752,70C
PATRIMONIO LIQUIDO	177.645.741,81C	177.625.119,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	40.712.304,24D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	17.607.584,38D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	66.898.691,45D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	590.839,35D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	12.730.737,02D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	6.021.238,91D
TRIBUTARIAS	0,00	954.346,48D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	26.600,70D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	394.916.080,04D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	12.874.784,64C
CONTRIBUICOES	0,00	12.113.614,00C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	478.506,29C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	25.719.823,87C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	75.865.387,11C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.426.220,68C

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 208
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	161.647.453,96C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	296.558.365,19D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06D	30.566.517,12D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	296.558.365,19C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06C	30.566.517,12C
ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49D	72.803.291,95D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68D	410.474.315,21D
DIVIDA ATIVA	3.635.523,70D	5.306.728,02D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	170.644,46D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	139.484,45D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49C	72.803.291,95C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68C	410.474.315,21C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	3.635.523,70C	5.306.728,02C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	170.644,46C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	139.484,45C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	3.011,24D	0,00
Bancos Conta Movimento	2.900.233,45D	1.064.052,02D
Bancos Conta Aplicação	26.661.284,93D	36.426.466,04D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**29.564.529,62D**	**37.490.518,06D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	363.196,65D	556.924,22D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**363.196,65D**	**556.924,22D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**29.927.726,27D**	**38.047.442,28D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 209
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	20.376.892,62	8.819.334,64	7.925.471,51
2º Bimestre	13.173.450,89	13.629.086,54	13.546.498,45
3º Bimestre	14.687.312,36	14.229.073,87	13.727.035,75
4º Bimestre	18.044.945,21	15.495.564,50	15.418.617,94
5º Bimestre	12.116.315,28	13.376.581,59	13.281.337,64
6º Bimestre	14.252.038,87	15.533.794,76	15.030.624,75

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	76.809.936,34	92.683.109,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.520.000,00	7.581.834,12
RECEITAS DE CAPITAL	768.000,00	4.675.688,39
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-8.115.850,06	-9.527.360,48

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**74.982.086,28**	**95.413.271,57**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	294.815,85	0,00	294.815,85
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**294.815,85**	**0,00**	**294.815,85**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos Certidões 184/2028 e 28/2011, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 210
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	471.994.603,58	461.522.124,20
Demais Contas	6.047.623.044,64	6.058.095.524,02
Totais	6.519.617.648,22	6.519.617.648,22
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		844.042

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação e Saúde

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	50.104,80	0,00	50.104,80
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**50.104,80**	**0,00**	**50.104,80**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	1.141.932,20	0,00	1.141.932,20
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	84.890,88	0,00	84.890,88
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	283.770,55	0,00	283.770,55
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**1.510.593,63**	**0,00**	**1.510.593,63**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	3.578.319,40	0,00	3.578.319,40
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.124,20	0,00	28.124,20
SUBTOTAL		**3.606.443,60**	**0,00**	**3.606.443,60**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	21.693.234,19	0,00	21.693.234,19
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	474.987,30	0,00	474.987,30
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.065.511,32	0,00	1.065.511,32
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	121.644,26	0,00	121.644,26
SUBTOTAL		**23.355.377,07**	**0,00**	**23.355.377,07**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Fonte	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
500	Recursos não vinculados de Impostos	21.693.234,19	4.770.356,40	16.922.877,79
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	474.987,30	84.890,88	390.096,42
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	1.065.511,32	311.894,75	753.616,57

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 211
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Fonte	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
	Impostos			
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	121.644,26	0,00	121.644,26
SUBTOTAL		**23.355.377,07**	**5.167.142,03**	**18.188.235,04**

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	472.698,27	0,00	472.698,27
SUBTOTAL		**472.698,27**	**0,00**	**472.698,27**

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Saúde

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	548.779,50	0,00	548.779,50
502 / 1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	30.760,00	30.760,00
SUBTOTAL		**548.779,50**	**30.760,00**	**579.539,50**

RPNP - Ex. Atual - Fundeb

FR	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	134.437,62	0,00	134.437,62
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	25.727,74	25.727,74
SUBTOTAL		**134.437,62**	**25.727,74**	**160.165,36**

Saldo Disponível por CO - Fonte 500

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.395.611,70
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	1.059.077,43
SUBTOTAL		**2.454.689,13**

Saldo Disponível por CO - Fonte 502

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
502 / 1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos	390.096,42
SUBTOTAL		**390.096,42**

Saldo Disponível por CO - Fonte 718

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
SUBTOTAL		**0,00**

Saldo Disponível por CO - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	753.616,57

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 212
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 8
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
SUBTOTAL		**753.616,57**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 500

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	472.698,27	1.395.611,70	0,00
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	548.779,50	1.059.077,43	0,00
SUBTOTAL		**1.021.477,77**	**2.454.689,13**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 502

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
502 / 1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos	30.760,00	390.096,42	0,00
SUBTOTAL		**30.760,00**	**390.096,42**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 718

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	753.616,57	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**753.616,57**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	134.437,62	753.616,57	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.727,74	121.644,26	0,00
SUBTOTAL		**160.165,36**	**875.260,83**	**0,00**

3.1.4 Justificativa de Seleção/Ajustes no cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação e Saúde

Nome da Planilha: Identificação dos RPNP do exercício para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira

Justificativa: Foram inseridos os valores de restos a pagar não processados do exercício atual das fontes de recurso 502 e 543, que o sistema do PAD não disponibilizou automaticamente.

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.297.868,42	0,00	1.297.868,42
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	637.134,76	0,00	637.134,76
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	424.755,73	0,00	424.755,73
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	136.761,25	0,00	136.761,25
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	67.135,11	0,00	67.135,11

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 213
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 9
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	44.751,80	0,00	44.751,80
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	1.273,64	0,00	1.273,64
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	625,18	0,00	625,18
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	416,17	0,00	416,17
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	1.089,39	0,00	1.089,39
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	534,67	0,00	534,67
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	356,41	0,00	356,41
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	5.721,10	0,00	5.721,10
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	2.807,98	0,00	2.807,98
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	1.868,87	0,00	1.868,87
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	41.301,55	0,00	41.301,55
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	20.273,93	0,00	20.273,93
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	13.512,73	0,00	13.512,73
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	444.342,92	0,00	444.342,92
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	218.363,01	0,00	218.363,01
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	145.421,29	0,00	145.421,29
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	1.953.331,46	0,00	1.953.331,46
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	919.037,61	0,00	919.037,61
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	581.473,43	0,00	581.473,43
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	34.820,62	0,00	34.820,62
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	16.234,32	0,00	16.234,32
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	10.501,00	0,00	10.501,00
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	146.250,03	0,00	146.250,03
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	71.761,45	0,00	71.761,45
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	47.826,40	0,00	47.826,40
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.250.058,25	0,00	1.250.058,25
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	612.929,50	0,00	612.929,50
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	408.619,33	0,00	408.619,33
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	13.644,34	0,00	13.644,34
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	6.698,58	0,00	6.698,58
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	4.466,93	0,00	4.466,93
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	746,70	0,00	746,70
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	366,55	0,00	366,55
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	244,42	0,00	244,42
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	1.457,70	0,00	1.457,70
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	715,70	0,00	715,70
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	477,16	0,00	477,16
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	364,41	0,00	364,41
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	178,70	0,00	178,70
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	119,14	0,00	119,14
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	5.639,99	0,00	5.639,99
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	2.767,74	0,00	2.767,74
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	1.845,68	0,00	1.845,68
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	15.872.891,94	0,00	15.872.891,94
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	1.322.741,02	0,00	1.322.741,02
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	3.968.223,00	0,00	3.968.223,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	5.290.964,00	0,00	5.290.964,00
17115121010100000000	Cota Parte FPM 1% Cota Dezembro Proprio	872.563,37	0,00	872.563,37
17115121010200000000	Cota Parte FPM 1% Cota Julho Proprio	875.122,89	0,00	875.122,89
17115121010300000000	FPM Cota Parte Setembro Proprio	216.609,86	0,00	216.609,86
17115121020100000000	Cota Parte FPM 1% Cota Dezembro MDE	290.854,45	0,00	290.854,45
17115121020200000000	Cota Parte FPM 1% Cota Julho MDE	291.707,63	0,00	291.707,63
17115121020300000000	FPM Cota Parte Setembro MDE	72.203,29	0,00	72.203,29
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	34.077,39	0,00	34.077,39
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	2.839,82	0,00	2.839,82
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	8.519,39	0,00	8.519,39
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	11.359,15	0,00	11.359,15
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	9.375.939,77	0,00	9.375.939,77
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	864.524,20	0,00	864.524,20
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	2.359.758,17	0,00	2.359.758,17
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	3.015.587,82	0,00	3.015.587,82
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.798.569,68	0,00	1.798.569,68
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	149.880,82	0,00	149.880,82
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	449.642,41	0,00	449.642,41
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	599.523,22	0,00	599.523,22
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	91.965,65	0,00	91.965,65
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	7.663,82	0,00	7.663,82
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	22.991,40	0,00	22.991,40
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	30.655,17	0,00	30.655,17
17295301010000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - PROPRIO	475.746,04	0,00	475.746,04
17295301020000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - MDE	78.161,20	0,00	78.161,20
17295301030000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - ASPS	118.936,52	0,00	118.936,52
17295301040000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - FUNDEB	120.066,29	0,00	120.066,29
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-314,21	0,00	-314,21
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-154,35	0,00	-154,35
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-102,53	0,00	-102,53
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-433,09	0,00	-433,09
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-212,63	0,00	-212,63
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-141,74	0,00	-141,74
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-643,71	0,00	-643,71
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-315,78	0,00	-315,78
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-210,70	0,00	-210,70
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-5.132,50	0,00	-5.132,50
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-2.519,56	0,00	-2.519,56
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-1.679,14	0,00	-1.679,14
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.980,00	0,00	-1.980,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-972,00	0,00	-972,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-648,00	0,00	-648,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-8.715,61	0,00	-8.715,61
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-4.278,70	0,00	-4.278,70
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.852,39	0,00	-2.852,39
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-196,27	0,00	-196,27
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-96,35	0,00	-96,35
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-64,26	0,00	-64,26
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-129,75	0,00	-129,75
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-63,68	0,00	-63,68
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-42,47	0,00	-42,47
91114511701000000000	Deducao - ISS - Multas - DA - PROPRIO	-40,84	0,00	-40,84
91114511702000000000	Deducao - ISS - Multas - DA - MDE	-20,06	0,00	-20,06
91114511703000000000	Deducao - ISS - Multas - DA - ASPS	-13,38	0,00	-13,38
91114511801000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - PROPRIO	-1.303,32	0,00	-1.303,32
91114511802000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - MDE	-639,79	0,00	-639,79
91114511803000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - ASPS	-426,57	0,00	-426,57
91711511104000000000	Deducao - FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	-295.272,90	0,00	-295.272,90
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**57.536.299,77**	**0,00**	**57.536.299,77**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **14.384.074,94**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	4.882.553,70	0,00	4.882.553,70
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	2.426.838,64	0,00	2.426.838,64
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	204.331,24	0,00	204.331,24
SUBTOTAL I		**7.513.723,58**	**0,00**	**7.513.723,58**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.957,70	0,00	10.957,70
5001001	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	1.899,90	0,00	1.899,90
SUBTOTAL II		**12.857,60**	**0,00**	**12.857,60**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	0,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 215
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 11
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 216
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 12
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
	VAAR	
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

Descrição	Valor Contábil
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	9.155.190,69
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL VI	**9.155.190,69**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,95**	**16.656.056,67**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	15.872.891,94	0,00	15.872.891,94
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	1.322.741,02	0,00	1.322.741,02
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	3.968.223,00	0,00	3.968.223,00
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	5.290.964,00	0,00	5.290.964,00
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	34.077,39	0,00	34.077,39
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	2.839,82	0,00	2.839,82
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	8.519,39	0,00	8.519,39
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	11.359,15	0,00	11.359,15
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	9.375.939,77	0,00	9.375.939,77
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	864.524,20	0,00	864.524,20
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	2.359.758,17	0,00	2.359.758,17
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	3.015.587,82	0,00	3.015.587,82
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.798.569,68	0,00	1.798.569,68
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	149.880,82	0,00	149.880,82
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	449.642,41	0,00	449.642,41
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	599.523,22	0,00	599.523,22
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	91.965,65	0,00	91.965,65
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	7.663,82	0,00	7.663,82
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	22.991,40	0,00	22.991,40
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	30.655,17	0,00	30.655,17
17295301010000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - PROPRIO	475.746,04	0,00	475.746,04
17295301020000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - MDE	78.161,20	0,00	78.161,20
17295301030000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - ASPS	118.936,52	0,00	118.936,52
17295301040000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - FUNDEB	120.066,29	0,00	120.066,29
91715111104000000000	Deducao - FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	-295.272,90	0,00	-295.272,90

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 217
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 13
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**45.775.953,49**	**0,00**	**45.775.953,49**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **9.155.190,70**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB	137.918,36	0,00	137.918,36
17155201000000000000	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	121.644,26	0,00	121.644,26
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	15.419.800,51	0,00	15.419.800,51
Total		**15.679.363,13**	**0,00**	**15.679.363,13**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**14.111.426,82**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**1.567.936,31**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	10.083.403,70	0,00	10.083.403,70
540	EDUCACAO INFANTIL	4.520.748,76	0,00	4.520.748,76
540	EDUCACAO ESPECIAL	469.315,03	0,00	469.315,03
543	ENSINO FUNDAMENTAL	15.729,45	0,00	15.729,45
543	EDUCACAO INFANTIL	9.998,29	0,00	9.998,29
SUBTOTAL I		**15.099.195,23**	**0,00**	**15.099.195,23**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **15.099.195,23**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	14.111.426,81
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.099.195,23
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-987.768,42**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 218
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 14
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB	137.918,36	0,00	137.918,36
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	15.419.800,51	0,00	15.419.800,51
Total		**15.557.718,87**	**0,00**	**15.557.718,87**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **10.890.403,21**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	8.891.920,72	0,00	8.891.920,72
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	3.967.222,85	0,00	3.967.222,85
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	469.315,03	0,00	469.315,03
SUBTOTAL I		**13.328.458,60**	**0,00**	**13.328.458,60**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB	**13.328.458,60**	**0,00**	**13.328.458,60**
% de Aplicação			**85,67**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.297.868,42	0,00	1.297.868,42
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	637.134,76	0,00	637.134,76
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	424.755,73	0,00	424.755,73
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	136.761,25	0,00	136.761,25
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	67.135,11	0,00	67.135,11
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	44.751,80	0,00	44.751,80
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	1.273,64	0,00	1.273,64
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	625,18	0,00	625,18
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	416,17	0,00	416,17
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	1.089,39	0,00	1.089,39
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	534,67	0,00	534,67
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	356,41	0,00	356,41

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 219
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 15
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	5.721,10	0,00	5.721,10
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	2.807,98	0,00	2.807,98
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	1.868,87	0,00	1.868,87
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	41.301,55	0,00	41.301,55
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	20.273,93	0,00	20.273,93
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	13.512,73	0,00	13.512,73
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	444.342,92	0,00	444.342,92
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	218.363,01	0,00	218.363,01
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	145.421,29	0,00	145.421,29
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	1.953.331,46	0,00	1.953.331,46
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	919.037,61	0,00	919.037,61
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	581.473,43	0,00	581.473,43
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	34.820,62	0,00	34.820,62
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	16.234,32	0,00	16.234,32
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	10.501,00	0,00	10.501,00
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	146.250,03	0,00	146.250,03
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	71.761,45	0,00	71.761,45
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	47.826,40	0,00	47.826,40
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.250.058,25	0,00	1.250.058,25
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	612.929,50	0,00	612.929,50
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	408.619,33	0,00	408.619,33
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	13.644,34	0,00	13.644,34
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	6.698,58	0,00	6.698,58
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	4.466,93	0,00	4.466,93
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	746,70	0,00	746,70
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	366,55	0,00	366,55
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	244,42	0,00	244,42
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	1.457,70	0,00	1.457,70
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	715,70	0,00	715,70
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	477,16	0,00	477,16
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	364,41	0,00	364,41
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	178,70	0,00	178,70
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	119,14	0,00	119,14
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	5.639,99	0,00	5.639,99
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	2.767,74	0,00	2.767,74
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	1.845,68	0,00	1.845,68
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	15.872.891,94	0,00	15.872.891,94
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	1.322.741,02	0,00	1.322.741,02
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	3.968.223,00	0,00	3.968.223,00
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	5.290.964,00	0,00	5.290.964,00
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	34.077,39	0,00	34.077,39
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	2.839,82	0,00	2.839,82
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	8.519,39	0,00	8.519,39
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	11.359,15	0,00	11.359,15
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	9.375.939,77	0,00	9.375.939,77
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	864.524,20	0,00	864.524,20

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	2.359.758,17	0,00	2.359.758,17
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	3.015.587,82	0,00	3.015.587,82
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.798.569,68	0,00	1.798.569,68
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	149.880,82	0,00	149.880,82
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	449.642,41	0,00	449.642,41
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	599.523,22	0,00	599.523,22
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	91.965,65	0,00	91.965,65
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	7.663,82	0,00	7.663,82
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	22.991,40	0,00	22.991,40
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	30.655,17	0,00	30.655,17
17295301010000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - PROPRIO	475.746,04	0,00	475.746,04
17295301020000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - MDE	78.161,20	0,00	78.161,20
17295301030000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - ASPS	118.936,52	0,00	118.936,52
17295301040000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - FUNDEB	120.066,29	0,00	120.066,29
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-314,21	0,00	-314,21
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-154,35	0,00	-154,35
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-102,53	0,00	-102,53
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-433,09	0,00	-433,09
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-212,63	0,00	-212,63
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-141,74	0,00	-141,74
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-643,71	0,00	-643,71
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-315,78	0,00	-315,78
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-210,70	0,00	-210,70
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-5.132,50	0,00	-5.132,50
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-2.519,56	0,00	-2.519,56
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-1.679,14	0,00	-1.679,14
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.980,00	0,00	-1.980,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-972,00	0,00	-972,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-648,00	0,00	-648,00
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-8.715,61	0,00	-8.715,61
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-4.278,70	0,00	-4.278,70
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.852,39	0,00	-2.852,39
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-196,27	0,00	-196,27
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-96,35	0,00	-96,35
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-64,26	0,00	-64,26
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-129,75	0,00	-129,75
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-63,68	0,00	-63,68
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-42,47	0,00	-42,47
91114511701000000000	Deducao - ISS - Multas - DA - PROPRIO	-40,84	0,00	-40,84
91114511702000000000	Deducao - ISS - Multas - DA - MDE	-20,06	0,00	-20,06
91114511703000000000	Deducao - ISS - Multas - DA - ASPS	-13,38	0,00	-13,38
91114511801000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - PROPRIO	-1.303,32	0,00	-1.303,32

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 221
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 17
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91114511802000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - MDE	-639,79	0,00	-639,79
91114511803000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - ASPS	-426,57	0,00	-426,57
91171511104000000000	Deducao - FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	-295.272,90	0,00	-295.272,90
91171520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**54.917.238,28**	**0,00**	**54.917.238,28**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **8.237.585,74**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	41.998,32	0,00	41.998,32
500 / 1002	ATENCAO BASICA	7.138.384,74	0,00	7.138.384,74
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.079.085,32	0,00	3.079.085,32
502 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	29.234,54	0,00	29.234,54
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	186.392,11	0,00	186.392,11
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	17.327,00	0,00	17.327,00
SUBTOTAL I		**10.492.422,03**	**0,00**	**10.492.422,03**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	12.341,60	0,00	12.341,60
SUBTOTAL II		**12.341,60**	**0,00**	**12.341,60**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 3171704101000000	ADMINISTRACAO GERAL	30.507,72	0,00	30.507,72
5001002 / 3371704101000000	ADMINISTRACAO GERAL	11.283,72	0,00	11.283,72
5001002 / 4471704101000000	ADMINISTRACAO GERAL	206,88	0,00	206,88
SUBTOTAL III		**41.998,32**	**0,00**	**41.998,32**

Identificação do limite não cumprido no exercício anterior ASPS (art. 25 da Lei nº 141)

Descrição	Valor Contábil
Receita Líquida de Impostos e Transferências (ajustada) (A)	52.829.416,83
Valor a ser aplicado em ASPS (B) = (A)*15%	7.924.412,52
Valor aplicado em ASPS (C)	9.417.427,67
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (a ser aplicada no exercício atual) (D) = (B) - (C)	0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	0,00
502 / 1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,05**	**10.462.765,31**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

3.7.1 Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	99.761.030,06	0,00	99.761.030,06
20000000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	6.917.532,72	0,00	6.917.532,72
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-10.092.941,58	0,00	-10.092.941,58
92000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE CAPITAL	-25.229,09	0,00	-25.229,09
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12150111000000000000	Contribuicao do Servidor Civil Ativo - Principal	2.420.429,16	0,00	2.420.429,16
12150121000000000000	Contribuicao do Servidor Civil Inativo - Principal	237.187,36	0,00	237.187,36
12150131000000000000	Contribuicao do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	54.436,11	0,00	54.436,11
13210101010301000000	Rec Rend Atencao Basica (4011)	25.512,44	0,00	25.512,44
13210101010302000000	Rec Rend Farmacia Basica (4050)	4.451,21	0,00	4.451,21
13210101010303000000	Rec Rend Estrat Saude da Familia(4090)	15.052,06	0,00	15.052,06
13210101010304000000	Rec Rend Programa Salvar (4170)	7.402,32	0,00	7.402,32
13210101010305000000	Rec Rend Custeio - Atencao Basica (4500)	74.941,13	0,00	74.941,13
13210101010306000000	Rec Rend COVID-19 (4511)	2.030,60	0,00	2.030,60
13210101010307000000	Rec Rend Inv. SUS (4505)	20.938,27	0,00	20.938,27
13210101010308000000	Rec Ren Incremento COVID-19	4.818,17	0,00	4.818,17
13210101010309000000	Rec Rend Dengue (4190)	653,88	0,00	653,88
13210101010310000000	Rec Rend Primeira Infancia Melhor PIM (4160)	844,78	0,00	844,78
13210101010311000000	Rec Rend Piso Enfermagem/Tecnicos	255,87	0,00	255,87
13210101010701000000	Rec Rend IGD SUAS (1200)	601,40	0,00	601,40
13210101010702000000	Rec Rend Piso Basico Fixo (1102)	4.382,96	0,00	4.382,96
13210101010703000000	Rec Rend Indice Gestao Desc (1108)	4.835,22	0,00	4.835,22
13210101010704000000	Rec Rend Protecao Social Basica (1102)	8.539,26	0,00	8.539,26
13210101010705000000	Rec Rend Piso Atend Idoso (1104)	366,63	0,00	366,63
13210101010706000000	Rec Rend CREAS FED (1049)	15.805,16	0,00	15.805,16
13210101010707000000	Rec Rend Orientacao e Apoio (4400)	3.292,46	0,00	3.292,46
13210101010708000000	Rec Rend Piso Media Compexidade (1104)	1.808,06	0,00	1.808,06
13210101010709000000	Rec Rend Increm Bloco Protecao Soc Basic	7.308,08	0,00	7.308,08
13210101010710000000	Rec Rend IGD - FAS	28,26	0,00	28,26
13210101010711000000	Rec Rend Programa Crianca Feliz	4.042,61	0,00	4.042,61
13210101010712000000	Rec Rend Increm Bloco Protecao Soc Espc	4.009,76	0,00	4.009,76
13210101010713000000	Rec Rend Fundo do Idoso (1105)	21.874,69	0,00	21.874,69
13210101010714000000	Rec Rend CREAS (1048)	16.332,12	0,00	16.332,12
13210101010715000000	Rec Rend Rede de Servicos do SUAS	50,12	0,00	50,12
13210101010716000000	Rec Rend Rede de Estruturacao do SUAS	5.086,53	0,00	5.086,53
13210101010717000000	Rec Rend Portaria 751/2022 (1304)	1.253,81	0,00	1.253,81
13210101010718000000	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do cadastro Unico no SUAS	888,55	0,00	888,55
13210101010719000000	Rec Rend Portaria 751/2022 Creas (1303)	617,32	0,00	617,32
13210101010801000000	Rec Rend Programa Merenda (1004)	2.687,19	0,00	2.687,19
13210101010802000000	Rec Rend Salario Educacao (1081)	91.476,44	0,00	91.476,44
13210101010803000000	Rec Rend PNATE (1084)	4.942,62	0,00	4.942,62
13210101010804000000	Rec Rend fnde/par (1212)	14.947,25	0,00	14.947,25
13210101010805000000	Rec Rend BPC na Escola (1110)	160,43	0,00	160,43
13210101010806000000	Rec Rend Manut Educ Infantil Novas Turmas	1.896,18	0,00	1.896,18
13210101010807000000	Rec Rend Escola em Tempo Integral	1.912,48	0,00	1.912,48

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 223
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 19
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210401000000000000	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	8.789.326,44	0,00	8.789.326,44
17135011010000000000	Atencao Basica (4500)	984.101,88	0,00	984.101,88
17135011020000000000	Atencao de Media e Alta Complex(4501)	177.187,50	0,00	177.187,50
17135011030000000000	Emenda Parlamentar Custeio Atencao Primaria (4500)	250.000,00	0,00	250.000,00
17135031000000000000	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - Principal	86.003,87	0,00	86.003,87
17135041000000000000	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistencia Farmaceutica - Principal	115.942,92	0,00	115.942,92
17135051010000000000	Transferencias de Recursos para pagamento do Piso Nacional de Enfermeiros, Tecnicos e Auxiliares de enfermagem e Parteiras	49.576,41	0,00	49.576,41
17145001000000000000	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	1.137.940,69	0,00	1.137.940,69
17145201000000000000	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	273.775,60	0,00	273.775,60
17145301000000000000	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	240.327,31	0,00	240.327,31
17149901010000000000	Transf. Manutencao Educacao Infantil - Novas Turmas	91.523,14	0,00	91.523,14
17149901020000000000	Transf. Escola em Tempo Integral - Lei 14.640/2023	93.827,82	0,00	93.827,82
17165001010000000000	Programa de Protecao Social Basica(1102)	58.757,33	0,00	58.757,33
17165001030000000000	Programa Piso de Alta Compexidade (1104)	52.121,13	0,00	52.121,13
17165001060000000000	Municipios em Calamidade Portaria 751/2022	391,00	0,00	391,00
17165001070000000000	Programa IGD-PAB (1108)	39.645,28	0,00	39.645,28
17165001080000000000	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Unico no Sistema Unico da Assistencia Social	12.000,00	0,00	12.000,00
17245001010000000000	Programa Farmacia Basica (4050)	43.724,07	0,00	43.724,07
17245001020000000000	Programa Incentivo Atencao Basica(4011)	279.654,50	0,00	279.654,50
17245001030000000000	Estrategia da Saude da Familia (4090)	130.616,16	0,00	130.616,16
17245001040000000000	Programa Salvar(4170)	133.017,17	0,00	133.017,17
17245001080000000000	Programa Enfrentamento das Arboviroses (dengue, zika e chikungunya)	12.000,00	0,00	12.000,00
17245001090000000000	Programa Primeira Infancia Melhor - PIM (4160)	32.500,00	0,00	32.500,00
17245001100000000000	Programa Reducao Doencas Infecto-Contagiosas	5.000,00	0,00	5.000,00
17245101010000000000	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar	687.623,10	0,00	687.623,10
17249901990100000000	Transferencias de Convenios para Eventos Culturais Populares - Pro Cultura	109.493,72	0,00	109.493,72
17249901990200000000	Transf. Convenio RS Qualificao - FEP 3341/2023	50.000,00	0,00	50.000,00
19990301000000000000	Compensacoes Financeiras entre os Regimes de Previdencia - Principal	415.378,95	0,00	415.378,95
24115111010000000000	Programa Estruturacao Atencao Basica (4505) - Emenda parlamentar	354.688,00	0,00	354.688,00
24125091010000000000	Transf. Escola em Tempo Integral - Lei 14.640/2023	40.211,92	0,00	40.211,92
24149901010000000000	Transferencia de Convenios da Uniao - MAPA Implementos Convenio 926010/2022 Emenda 3077006	108.511,77	0,00	108.511,77
24149901020000000000	Transferencia de Convenios da Uniao - MAPA Implementos Convenio 926010/2022 Emenda 30200006	22.151,10	0,00	22.151,10
24149901030000000000	Transferencias de Convenios Uniao - Revitalizacao da Praca Getulio Vargas	238.856,00	0,00	238.856,00
24149901040000000000	Transferencia de Convenios da Uniao - MAPA Escavadeira(1307)	382.000,00	0,00	382.000,00
24149901050000000000	Transferencia de Convenios da Uniao - MAPA Aquisicao de Esscavadeira e Motoniveladora	1.670.503,30	0,00	1.670.503,30
24215001010000000000	Transf. Acoes de Cuidado Materno Paterno Infantil Port.1098/23	50.000,00	0,00	50.000,00
24229901010000000000	Transf. Convenio Pavimenta RS	240.000,00	0,00	240.000,00
91321010101071600000	Deducao - Rec Rend Rede de Estruturacao do SUAS	-5.086,53	0,00	-5.086,53

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 224
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 20
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91716500106000000000	Deducao - Municipios em Calamidade Portaria 751/2022	-391,00	0,00	-391,00
92414990101000000000	Deducao - Transferencia de Convenios da Uniao - MAPA Implementos Convenio 926010/2022 Emenda 3077006	-3.522,06	0,00	-3.522,06
92414990104000000000	Deducao - Transferencia de Convenios da Uniao - MAPA Escavadeira(1307)	-6.352,96	0,00	-6.352,96
92414990105000000000	Deducao - Transferencia de Convenios da Uniao - MAPA Aquisicao de Esscavadeira e Motoniveladora	-15.354,07	0,00	-15.354,07
TOTAL		**76.044.621,70**	**0,00**	**76.044.621,70**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	79.840.941,25	0,00	79.840.941,25

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.707.820,40	0,00	2.707.820,40

DESPESA CORRENTE TOTAL **82.548.761,65**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	99.761.030,06	0,00	99.761.030,06
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.793.784,20	0,00	8.793.784,20
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-10.092.941,58	0,00	-10.092.941,58
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE TOTAL **98.461.872,68**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 12,331%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,476% das 191 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 12345 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 12346 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 36,527%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 18,365%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 158 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 12345 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

Descrição: EMP_87 - Linha 12346 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2023	https://agudo.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	30/05/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2023	https://agudo.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	28/07/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/07/2023	https://agudo.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	29/09/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/09/2023	https://agudo.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	30/11/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/11/2023	https://agudo.rs.gov.br
6º Bimestre	Mural	30/01/2024	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/01/2024	https://agudo.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	28/07/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/07/2023	https://agudo.rs.gov.br
2º Semestre	Mural	30/01/2024	Prefeitura Municipal de Agudo

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 226
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 22
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/01/2024	https://agudo.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	31/01/2023	Plenário da Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2023	30/05/2023	Plenário da Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2023	28/09/2023	Plenário da Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	99.761.030,06	0,00	99.761.030,06
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-10.092.941,58	0,00	-10.092.941,58
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Naturezas de Receita			
12150111000000000000	Contribuicao do Servidor Civil Ativo - Principal	2.420.429,16	0,00	2.420.429,16
12150121000000000000	Contribuicao do Servidor Civil Inativo - Principal	237.187,36	0,00	237.187,36
12150131000000000000	Contribuicao do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	54.436,11	0,00	54.436,11
13210401000000000000	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	8.789.326,44	0,00	8.789.326,44
19990301000000000000	Compensacoes Financeiras entre os Regimes de Previdencia - Principal	415.378,95	0,00	415.378,95
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (12 MESES)		**77.751.330,46**	**0,00**	**77.751.330,46**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17135011030000000000	Emenda Parlamentar Custeio Atencao Primaria (4500)	250.000,00	0,00	250.000,00
Total das Emendas Parlamentares Individuais		**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (12 MESES)		**77.501.330,46**	**0,00**	**77.501.330,46**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Emendas Parlamentares de Bancada				
Total das Emendas Parlamentares de Bancada		**0,00**	**0,00**	**0,00**

FR / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Total das Deduções da Receita - Fonte de Recurso		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (12 MESES)		**77.501.330,46**	**0,00**	**77.501.330,46**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESA LIQUIDADA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.422.847,89	0,00	54.422.847,89
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADA		**54.422.847,89**	**0,00**	**54.422.847,89**

DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA

SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	14.082.329,20	0,00	14.082.329,20
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	1.173.679,55	0,00	1.173.679,55
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	1.858.430,85	0,00	1.858.430,85
319003030000000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	154.957,13	0,00	154.957,13
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA		**17.269.396,73**	**0,00**	**17.269.396,73**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.542,31	0,00	2.542,31
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**2.542,31**	**0,00**	**2.542,31**

DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 228
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 24
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
853240202000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 2o BIMESTRE	55.364,40	0,00	55.364,40
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**55.364,40**	**0,00**	**55.364,40**
Total da Despesa com Pessoal		**37.211.357,87**	**0,00**	**37.211.357,87**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
500	111111912830000	BANRISUL C/ MOVIMENTO	67.401,73	0,00	67.401,73
500	111111912860000	BANRISUL C/ASPS	1.048,15	0,00	1.048,15
500	111111912880000	BANRISUL C/MDE	6.008,57	0,00	6.008,57
500	111111999160000	SICREDI C/ LIVRE	94.254,00	0,00	94.254,00
500	111111999560000	BANRISUL C/MOV PRO CULTURA (001/1313)	0,40	0,00	0,40
500	111115002000000	POUPANCA	760.405,04	0,00	760.405,04
500	111115099130000	BANRISUL C/APLIC COMPENSACAO ICMS	1.706,66	0,00	1.706,66
500	111115099190000	BCO BRASIL C/APLIC FPM	11.222.872,41	0,00	11.222.872,41
500	111115099210000	BANCO DO BRASIL C/SIMPLES APLIC	2.172.246,49	0,00	2.172.246,49
500	111115099280000	BANRISUL C/APLIC MOVIMENTO	1.325.354,53	0,00	1.325.354,53
500	111115099290000	BCO DO BRASIL C/ASPS APLIC	309.300,14	0,00	309.300,14
500	111115099350000	CEF C/APLIC CONV REVITALIZACAO PRACA CONTRAPARTIDA (001)	18.723,45	0,00	18.723,45
500	111115099390000	BANRISUL C/APLIC MDE	1.345.445,06	0,00	1.345.445,06
500	111115099490000	BANRISUL C/APLIC ASPS	754.846,52	0,00	754.846,52
500	111115099580000	CEF C/MOVIMENTO APLIC	964.670,50	0,00	964.670,50
500	111115099600000	BCO DO BRASIL APLIC BOLSA FAMILIA	3.333,14	0,00	3.333,14
500	111115099620000	BANRISUL C/APLIC PIT	231,00	0,00	231,00
500	111115099680000	BANRISUL C/APLIC PRO CULTURA CONTRAPARTIDA (001)	23.964,09	0,00	23.964,09
500	111115099994500	SICREDI C/ APLIC LIVRE	321.769,81	0,00	321.769,81
500	111115099995500	BANRISUL C/ APLIC CONCURSO PUBLICO 2019/2020	707.176,65	0,00	707.176,65
500	111115099997000	BCO DO BRASIL C/ APLIC LC 176/2020	581.058,62	0,00	581.058,62

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 229
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 25
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	111115099997100	BCO DO BRASIL C/ APLIC ITR	167.024,71	0,00	167.024,71
500	111115099997200	CEF C/ APLIC ASPS	292.995,62	0,00	292.995,62
500	111115099997300	CEF C/ APLIC MDE	257.928,47	0,00	257.928,47
500	111115099998200	Banco do Brasil Aplicacao Defesa Civil	0,01	0,00	0,01
500	111115099998700	CRESOL - C/APLICACAO - LIVRE	293.468,42	0,00	293.468,42
502	111115099130000	BANRISUL C/APLIC COMPENSACAO ICMS	474.987,30	0,00	474.987,30
540	111115099020000	BANRISUL C/APLIC FUNDEB	514.555,01	0,00	514.555,01
540	111115099990300	CEF C/APLIC FUNDEB	527.415,15	0,00	527.415,15
540	111115099993200	CEF C/APLIC FUNDEB	23.541,16	0,00	23.541,16
543	111115099560000	BCO DO BRASIL C/APLIC FUNDEB VAAR	118.467,55	0,00	118.467,55
543	111115099810000	BANRISUL C/APLIC FUNDEB VAAR	3.176,71	0,00	3.176,71
550	111115099230000	CEF C/APLIC SAL EDUCACAO UNIAO	623.723,12	0,00	623.723,12
552	111115099994400	BCO DO BRASIL C/ APLIC ALIM ESCOLAR	32.527,15	0,00	32.527,15
553	111115099050000	BANCO BRASIL C/APLIC PNAT	142.879,67	0,00	142.879,67
569	111115099790000	BCO DO BRASIL C/APLIC ESCOLA TEMPO INTEGRAL	135.952,22	0,00	135.952,22
569	111115099991100	BANCO DO BRASIL C/ PAR APLICACAO	161.898,43	0,00	161.898,43
569	111115099993900	BCO DO BRASIL C/ APLIC MEI NOVAS TURMAS	93.419,32	0,00	93.419,32
571	111115099880000	BANRISUL C/APLIC TRANSP ESC EDUC BASICA	171.257,95	0,00	171.257,95
600	111115099320000	CEF C/APLIC EMENDAS ATENCAO BASICA	253.269,32	0,00	253.269,32
600	111115099997800	CEF C/APLIC ATENCAO PRIMARIA (4500)	210.337,62	0,00	210.337,62
600	111115099997900	CEF C/APLIC ATENCAO ESPECIALIZADA (4501)	32.185,02	0,00	32.185,02
600	111115099998000	CEF C/APLIC VIGILANCIA EM SAUDE (4502)	20.023,62	0,00	20.023,62
600	111115099998100	CEF C/APLIC ASSISTENCIA FARMACEUTICA (4503)	107.968,12	0,00	107.968,12
601	111115099995201	BANCO DO BRASIL C/APLIC. ATENCAO BASICA	182,90	0,00	182,90
601	111115099999000	CEF C/ APLIC INVESTIMENTOS SUS (4505)	400.157,30	0,00	400.157,30
602	111115099998900	CEF C/ APLIC COVID 19 (4511)	22.353,62	0,00	22.353,62
605	111115099660000	CEF C/APLIC VENCIMENTOS ENF/TEC (1605)	5.764,36	0,00	5.764,36
621	111111912790000	BANRISUL C/FMS	55.000,00	0,00	55.000,00
621	111115099030000	BANRISUL C/APLIC FARMACIA BASICA	4.532,44	0,00	4.532,44
621	111115099400000	BANRISUL C/APLIC PIM	33.344,78	0,00	33.344,78
621	111115099450000	BANR C/APLIC MUN RESOLVE	123.805,84	0,00	123.805,84
621	111115099720000	BANRISUL C/APLIC DENGUE	8.680,88	0,00	8.680,88
621	111115099990100	BANRISUL C/APLIC SALVAR SAMU	20.535,75	0,00	20.535,75
621	111115099992600	BCO DO BRASIL C/ APLIC BLOCO SOC MEDIA (1104)	9,25	0,00	9,25
621	111115099994300	CEF C/ APLIC ESF	158.395,39	0,00	158.395,39

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 230
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 26
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
659	111111903910000	CEF C/ DOACAO COVID-19	34,78	0,00	34,78
659	111115099998900	CEF C/ APLIC COVID 19 (4511)	390,81	0,00	390,81
660	111115099080000	BANCO DO BRASIL CRAS PORTARIA 751/2022	11.967,31	0,00	11.967,31
660	111115099090000	B B C/APLIC BPC-ESCOLA	1.737,62	0,00	1.737,62
660	111115099100000	B BRASIL C/ PISO BASICO APLIC	121.261,26	0,00	121.261,26
660	111115099110000	BANCO DO BRASIL C/APLIC CREAS PORT 751/22 (1303)	5.625,32	0,00	5.625,32
660	111115099140000	BCO DO BRASIL C/APLIC BL-GBF	55.154,93	0,00	55.154,93
660	111115099600000	BCO DO BRASIL APLIC BOLSA FAMILIA	51.115,91	0,00	51.115,91
660	111115099610000	BCO DO BRASIL C/APLIC SIGTV (1312)	103.620,74	0,00	103.620,74
660	111115099970000	BCO BRASIL C/APLIC PROCAD SUAS	12.888,55	0,00	12.888,55
660	111115099980000	BCO BRASIL C/APLIC BL-GSUAS	2.159,23	0,00	2.159,23
660	111115099992600	BCO DO BRASIL C/ APLIC BLOCO SOC MEDIA (1104)	21.685,28	0,00	21.685,28
660	111115099994601	BANRISUL C/APLIC. CREAS	129.037,84	0,00	129.037,84
660	111115099996501	BCO DO BRASIL C/ APLIC INCREM BLOCO PROTECAO SOC BASICA - COVID19	74.871,77	0,00	74.871,77
660	111115099996502	BCO DO BRASIL C/ APLIC INCREM BLOCO PROTECAO SOC ESPECIAL - COVID19	43.499,47	0,00	43.499,47
660	111115099996800	BANRISUL C/ APLIC INCREM. BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/ESTADO - COVID/19	52.686,00	0,00	52.686,00
660	111115099997600	BANCO DO BRASIL APLICACAO IGD FAS	306,14	0,00	306,14
660	111115099998600	BANCO DO BRASIL C/APLIC PROGRAMA CRIANCA FELIZ	43.786,82	0,00	43.786,82
660	111115099999100	BCO DO BRASIL C/ APLIC. ESTRUTURACAO DO SUAS(1231)	542,91	0,00	542,91
661	111115099520000	BANRISUL C/APLIC BENEFICIOS EVENTUAIS	39.425,18	0,00	39.425,18
661	111115099530000	BANRISUL AVANCAR CREAS RS	76.406,27	0,00	76.406,27
661	111115099990500	BANRISUL C/APLIC CREAS	166.746,63	0,00	166.746,63
661	111115099994602	BANRISUL C/APLIC. FEAS-CRAS	26.504,06	0,00	26.504,06
700	111115099010000	BANRISUL C/APLIC HABITAR 98	9.642,43	0,00	9.642,43
700	111115099150000	BANRISUL C/HABITAR 99	19.387,87	0,00	19.387,87
700	111115099340000	CEF C/APLIC CONV REVITALIZACAO PRACA GETULIO VARGAS (1310)	250.053,95	0,00	250.053,95
700	111115099570000	CEF C APLIC PROGRAMA MOV E TERR URB CONVENIO 9026	115.031,64	0,00	115.031,64
700	111115099900000	BANRISUL C/FMHS	15.883,85	0,00	15.883,85
700	111115099995000	BANRISUL C/ APLIC FMHS II	16.755,47	0,00	16.755,47
701	111111999300000	BANRISUL C/ MOVTO PROGRAMA PAVIMENTA	240.000,00	0,00	240.000,00
701	111111999320000	BANRISUL C/MOVTO PROGRAMA AVANCAR SOP RS	1.008,21	0,00	1.008,21
701	111111999580000	BANRISUL C/MOV QUALIFICACAO RS	50.000,00	0,00	50.000,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 231
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 27
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
701	111115099500000	BANRISUL C/APLIC PROG AVANCAR AGROPECUARIA	28.169,16	0,00	28.169,16
701	111115099530000	BANRISUL AVANCAR CREAS RS	52.847,18	0,00	52.847,18
701	111115099620000	BANRISUL C/APLIC PIT	37.479,34	0,00	37.479,34
701	111115099670000	BANRISUL C/APLIC PRO CULTURA (1313)	28.877,72	0,00	28.877,72
701	111115099998300	Banrisul Aplicacao Campinho de Todos	42.902,79	0,00	42.902,79
701	111115099999200	BANRISUL C/ APLIC PROGRAMA PAVIMENTA(1226)	85.014,40	0,00	85.014,40
701	111115099999800	BANRISUL C/ APLIC AVANCAR SOP RS	76.928,39	0,00	76.928,39
704	111115099995301	BCO DO BRASIL C/ APLIC FUNDO ESPECIAL	1.546.594,02	0,00	1.546.594,02
704	111115099995302	BCO DO BRASIL C/ APLIC CESSAO ONEROSA	106.247,19	0,00	106.247,19
706	111115099430000	CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL ATENCAO BASICA	205.721,35	0,00	205.721,35
706	111115099750000	CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL REDE D AGUA	102.302,16	0,00	102.302,16
706	111115099760000	CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	408.579,48	0,00	408.579,48
706	111115099800000	CEF C/APLIC IMPLEMENTOS AGRICOLAS (1318)	100.642,43	0,00	100.642,43
706	111115099996300	CEF C/ APLIC TRANSF. ESPECIAL REDE D AGUA	45,51	0,00	45,51
706	111115099996900	CEF C/ APLIC RUA COBERTA	27.011,70	0,00	27.011,70
706	111115099999600	CEF C/ APLIC EMENDA PARLAMENTAR (1232)	347.438,06	0,00	347.438,06
706	111115099999700	CEF C/APLIC EMENDA PARLAMENTAR (1237)	125.978,23	0,00	125.978,23
707	111115099996100	CEF C/ APLIC SAUDE AUX. FINANC. COVID 19 - LC 173/2020	4.051,46	0,00	4.051,46
708	111115099270000	BCO BRASIL C/APLIC CFRM PRD MINERAL	118,17	0,00	118,17
709	111115099060000	B BRASIL C/APLIC REC HIDRICOS	228.619,60	0,00	228.619,60
711	111115099630000	BCO DO BRASIL FPM COMPENSACAO (1711)	649.203,93	0,00	649.203,93
715	111115099890000	BCO DO BRASIL C/APLIC PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL	8.377,31	0,00	8.377,31
716	111115099950000	BCO DO BRASIL C/APLIC PAULO GUSTAVO DEMAIS	5.046,59	0,00	5.046,59
749	111115099270000	BCO BRASIL C/APLIC CFRM PRD MINERAL	1.719,51	0,00	1.719,51
750	111115099994200	BCO DO BRASIL C/ APLIC CIDE	35.785,74	0,00	35.785,74
751	111111912590000	BANRISUL C/CIP	11.616,01	0,00	11.616,01
751	111115099180000	BANRISUL C/APLIC CIP	761.602,26	0,00	761.602,26
752	111111912100000	BANRISUL C/MULTAS DE TRANSITO	30,53	0,00	30,53
752	111115099200000	BANRISUL C/APLIC MULTAS TRANSITO	618,07	0,00	618,07
754	111115099330000	CEF -C/ APLIC. FINISA CONST. E PAV. DE RUAS E AVENIDAS	2.652.311,27	0,00	2.652.311,27
755	111111999160000	SICREDI C/ LIVRE	1.050,00	0,00	1.050,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 232
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 28
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
755	111115099990900	BANRISUL C/APLIC CORSAN	518.367,18	0,00	518.367,18
755	111115099994500	SICREDI C/ APLIC LIVRE	550,00	0,00	550,00
755	111115099997700	CEF RENDIMENTOS APLICACAO LEILAO BENS MOVEIS	210.252,02	0,00	210.252,02
759	111115099410000	BCO DO BRASIL C/APLIC FMCA	100.988,00	0,00	100.988,00
759	111115099590000	BANRISUL C/APLIC FMMA	145.584,08	0,00	145.584,08
759	111115099690000	BERGS C/APLIC FMCA	99.465,11	0,00	99.465,11
759	111115099850000	BANRISUL C/APLIC FUNDO IDOSO	262.983,08	0,00	262.983,08
869	111310101000000	BANRISUL C/ EXTRA	195.233,52	0,00	195.233,52
869	111310102000000	BANRISUL C/ EXTRA MDE	60.765,36	0,00	60.765,36
869	111310103000000	BANRISUL C/ EXTRA ASPS	95.290,89	0,00	95.290,89
869	111310105000000	CEF C/ EXTRA ATENCAO PRIMARIA	8.274,65	0,00	8.274,65
869	111310106000000	BANRISUL C/ EXTRA FUNDEB	173.465,78	0,00	173.465,78
869	111310113000000	BANRISUL EXTRA CREAS	1.937,94	0,00	1.937,94
869	111310115000000	CEF EXTRA VIGILANCIA	1.631,50	0,00	1.631,50
TOTAL			**37.490.518,06**	**0,00**	**37.490.518,06**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
			0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL					
800	111111903010000	CEF C/PREVIAGUDO	188.610,50	0,00	188.610,50
802	111111912030000	BANRISUL C/PREVIAGUDO-TAXAS	16.638,46	0,00	16.638,46
869	111310107000000	BANRISUL C/ EXTRA RPPS	351.675,26	0,00	351.675,26
TOTAL			**556.924,22**	**0,00**	**556.924,22**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
221420201000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - RPPS - DEBITOS PARCELADOS - PATRONAL - ANC	1.801.687,95	0,00	1.801.687,95
222110201000000	EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	209.459,06	0,00	209.459,06
222110300000000	OUTROS EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	4.958.421,01	0,00	4.958.421,01
TOTAL		**6.969.568,02**	**0,00**	**6.969.568,02**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2023

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 233
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 29
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111903910000	CEF C/ DOACAO COVID-19	34,78	0,00	34,78
111111912100000	BANRISUL C/MULTAS DE TRANSITO	30,53	0,00	30,53
111111912590000	BANRISUL C/CIP	11.616,01	0,00	11.616,01
111111912790000	BANRISUL C/FMS	55.000,00	0,00	55.000,00
111111912830000	BANRISUL C/ MOVIMENTO	67.401,73	0,00	67.401,73
111111912860000	BANRISUL C/ASPS	1.048,15	0,00	1.048,15
111111912880000	BANRISUL C/MDE	6.008,57	0,00	6.008,57
111111999160000	SICREDI C/ LIVRE	95.304,00	0,00	95.304,00
111111999300000	BANRISUL C/ MOVTO PROGRAMA PAVIMENTA	240.000,00	0,00	240.000,00
111111999320000	BANRISUL C/MOVTO PROGRAMA AVANCAR SOP RS	1.008,21	0,00	1.008,21
111111999560000	BANRISUL C/MOV PRO CULTURA (001/1313)	0,40	0,00	0,40
111111999580000	BANRISUL C/MOV QUALIFICACAO RS	50.000,00	0,00	50.000,00
111115002000000	POUPANCA	760.405,04	0,00	760.405,04
111115099010000	BANRISUL C/APLIC HABITAR 98	9.642,43	0,00	9.642,43
111115099020000	BANRISUL C/APLIC FUNDEB	514.555,01	0,00	514.555,01
111115099030000	BANRISUL C/APLIC FARMACIA BASICA	4.532,44	0,00	4.532,44
111115099050000	BANCO BRASIL C/APLIC PNAT	142.879,67	0,00	142.879,67
111115099060000	B BRASIL C/APLIC REC HIDRICOS	228.619,60	0,00	228.619,60
111115099080000	BANCO DO BRASIL CRAS PORTARIA 751/2022	11.967,31	0,00	11.967,31
111115099090000	B B C/APLIC BPC-ESCOLA	1.737,62	0,00	1.737,62
111115099100000	B BRASIL C/ PISO BASICO APLIC	121.261,26	0,00	121.261,26
111115099110000	BANCO DO BRASIL C/APLIC CREAS PORT 751/22 (1303)	5.625,32	0,00	5.625,32
111115099130000	BANRISUL C/APLIC COMPENSACAO ICMS	476.693,96	0,00	476.693,96
111115099140000	BCO DO BRASIL C/APLIC BL-GBF	55.154,93	0,00	55.154,93
111115099150000	BANRISUL C/HABITAR 99	19.387,87	0,00	19.387,87
111115099180000	BANRISUL C/APLIC CIP	761.602,26	0,00	761.602,26
111115099190000	BCO BRASIL C/APLIC FPM	11.222.872,41	0,00	11.222.872,41
111115099200000	BANRISUL C/APLIC MULTAS TRANSITO	618,07	0,00	618,07
111115099210000	BANCO DO BRASIL C/SIMPLES APLIC	2.172.246,49	0,00	2.172.246,49
111115099230000	CEF C/APLIC SAL EDUCACAO UNIAO	623.723,12	0,00	623.723,12
111115099270000	BCO BRASIL C/APLIC CFRM PRD MINERAL	1.837,68	0,00	1.837,68
111115099280000	BANRISUL C/APLIC MOVIMENTO	1.325.354,53	0,00	1.325.354,53
111115099290000	BCO DO BRASIL C/ASPS APLIC	309.300,14	0,00	309.300,14
111115099320000	CEF C/APLIC EMENDAS ATENCAO BASICA	253.269,32	0,00	253.269,32
111115099330000	CEF -C/ APLIC. FINISA CONST. E PAV. DE RUAS E AVENIDAS	2.652.311,27	0,00	2.652.311,27
111115099340000	CEF C/APLIC CONV REVITALIZACAO PRACA GETULIO VARGAS (1310)	250.053,95	0,00	250.053,95
111115099350000	CEF C/APLIC CONV REVITALIZACAO PRACA CONTRAPARTIDA (001)	18.723,45	0,00	18.723,45
111115099390000	BANRISUL C/APLIC MDE	1.345.445,06	0,00	1.345.445,06
111115099400000	BANRISUL C/APLIC PIM	33.344,78	0,00	33.344,78

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 234
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 30
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115099410000	BCO DO BRASIL C/APLIC FMCA	100.988,00	0,00	100.988,00
111115099430000	CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL ATENCAO BASICA	205.721,35	0,00	205.721,35
111115099450000	BANR C/APLIC MUN RESOLVE	123.805,84	0,00	123.805,84
111115099490000	BANRISUL C/APLIC ASPS	754.846,52	0,00	754.846,52
111115099500000	BANRISUL C/APLIC PROG AVANCAR AGROPECUARIA	28.169,16	0,00	28.169,16
111115099520000	BANRISUL C/APLIC BENEFICIOS EVENTUAIS	39.425,18	0,00	39.425,18
111115099530000	BANRISUL AVANCAR CREAS RS	129.253,45	0,00	129.253,45
111115099560000	BCO DO BRASIL C/APLIC FUNDEB VAAR	118.467,55	0,00	118.467,55
111115099570000	CEF C APLIC PROGRAMA MOV E TERR URB CONVENIO 9026	115.031,64	0,00	115.031,64
111115099580000	CEF C/MOVIMENTO APLIC	964.670,50	0,00	964.670,50
111115099590000	BANRISUL C/APLIC FMMA	145.584,08	0,00	145.584,08
111115099600000	BCO DO BRASIL APLIC BOLSA FAMILIA	54.449,05	0,00	54.449,05
111115099610000	BCO DO BRASIL C/APLIC SIGTV (1312)	103.620,74	0,00	103.620,74
111115099620000	BANRISUL C/APLIC PIT	37.710,34	0,00	37.710,34
111115099630000	BCO DO BRASIL FPM COMPENSACAO (1711)	649.203,93	0,00	649.203,93
111115099660000	CEF C/APLIC VENCIMENTOS ENF/TEC (1605)	5.764,36	0,00	5.764,36
111115099670000	BANRISUL C/APLIC PRO CULTURA (1313)	28.877,72	0,00	28.877,72
111115099680000	BANRISUL C/APLIC PRO CULTURA CONTRAPARTIDA (001)	23.964,09	0,00	23.964,09
111115099690000	BERGS C/APLIC FMCA	99.465,11	0,00	99.465,11
111115099720000	BANRISUL C/APLIC DENGUE	8.680,88	0,00	8.680,88
111115099750000	CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL REDE D AGUA	102.302,16	0,00	102.302,16
111115099760000	CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	408.579,48	0,00	408.579,48
111115099790000	BCO DO BRASIL C/APLIC ESCOLA TEMPO INTEGRAL	135.952,22	0,00	135.952,22
111115099800000	CEF C/APLIC IMPLEMENTOS AGRICOLAS (1318)	100.642,43	0,00	100.642,43
111115099810000	BANRISUL C/APLIC FUNDEB VAAR	3.176,71	0,00	3.176,71
111115099850000	BANRISUL C/APLIC FUNDO IDOSO	262.983,08	0,00	262.983,08
111115099880000	BANRISUL C/APLIC TRANSP ESC EDUC BASICA	171.257,95	0,00	171.257,95
111115099890000	BCO DO BRASIL C/APLIC PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL	8.377,31	0,00	8.377,31
111115099900000	BANRISUL C/FMHS	15.883,85	0,00	15.883,85
111115099950000	BCO DO BRASIL C/APLIC PAULO GUSTAVO DEMAIS	5.046,59	0,00	5.046,59
111115099970000	BCO BRASIL C/APLIC PROCAD SUAS	12.888,55	0,00	12.888,55
111115099980000	BCO BRASIL C/APLIC BL-GSUAS	2.159,23	0,00	2.159,23
111115099990100	BANRISUL C/APLIC SALVAR SAMU	20.535,75	0,00	20.535,75
111115099990300	CEF C/APLIC FUNDEB	527.415,15	0,00	527.415,15
111115099990500	BANRISUL C/APLIC CREAS	166.746,63	0,00	166.746,63
111115099990900	BANRISUL C/APLIC CORSAN	518.367,18	0,00	518.367,18
111115099991100	BANCO DO BRASIL C/ PAR APLICACAO	161.898,43	0,00	161.898,43
111115099992600	BCO DO BRASIL C/ APLIC BLOCO SOC MEDIA (1104)	21.694,53	0,00	21.694,53
111115099993200	CEF C/APLIC FUNDEB	23.541,16	0,00	23.541,16

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 235
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 31
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115099993900	BCO DO BRASIL C/ APLIC MEI NOVAS TURMAS	93.419,32	0,00	93.419,32
111115099994200	BCO DO BRASIL C/ APLIC CIDE	35.785,74	0,00	35.785,74
111115099994300	CEF C/ APLIC ESF	158.395,39	0,00	158.395,39
111115099994400	BCO DO BRASIL C/ APLIC ALIM ESCOLAR	32.527,15	0,00	32.527,15
111115099994500	SICREDI C/ APLIC LIVRE	322.319,81	0,00	322.319,81
111115099994601	BANRISUL C/APLIC. CREAS	129.037,84	0,00	129.037,84
111115099994602	BANRISUL C/APLIC. FEAS-CRAS	26.504,06	0,00	26.504,06
111115099995000	BANRISUL C/ APLIC FMHS II	16.755,47	0,00	16.755,47
111115099995201	BANCO DO BRASIL C/APLIC. ATENCAO BASICA	182,90	0,00	182,90
111115099995301	BCO DO BRASIL C/ APLIC FUNDO ESPECIAL	1.546.594,02	0,00	1.546.594,02
111115099995302	BCO DO BRASIL C/ APLIC CESSAO ONEROSA	106.247,19	0,00	106.247,19
111115099995500	BANRISUL C/ APLIC CONCURSO PUBLICO 2019/2020	707.176,65	0,00	707.176,65
111115099996100	CEF C/ APLIC SAUDE AUX. FINANC. COVID 19 - LC 173/2020	4.051,46	0,00	4.051,46
111115099996300	CEF C/ APLIC TRANSF. ESPECIAL REDE D AGUA	45,51	0,00	45,51
111115099996501	BCO DO BRASIL C/ APLIC INCREM BLOCO PROTECAO SOC BASICA - COVID19	74.871,77	0,00	74.871,77
111115099996502	BCO DO BRASIL C/ APLIC INCREM BLOCO PROTECAO SOC ESPECIAL - COVID19	43.499,47	0,00	43.499,47
111115099996800	BANRISUL C/ APLIC INCREM. BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/ESTADO - COVID/19	52.686,00	0,00	52.686,00
111115099996900	CEF C/ APLIC RUA COBERTA	27.011,70	0,00	27.011,70
111115099997000	BCO DO BRASIL C/ APLIC LC 176/2020	581.058,62	0,00	581.058,62
111115099997100	BCO DO BRASIL C/ APLIC ITR	167.024,71	0,00	167.024,71
111115099997200	CEF C/ APLIC ASPS	292.995,62	0,00	292.995,62
111115099997300	CEF C/ APLIC MDE	257.928,47	0,00	257.928,47
111115099997600	BANCO DO BRASIL APLICACAO IGD FAS	306,14	0,00	306,14
111115099997700	CEF RENDIMENTOS APLICACAO LEILAO BENS MOVEIS	210.252,02	0,00	210.252,02
111115099997800	CEF C/APLIC ATENCAO PRIMARIA (4500)	210.337,62	0,00	210.337,62
111115099997900	CEF C/APLIC ATENCAO ESPECIALIZADA (4501)	32.185,02	0,00	32.185,02
111115099998000	CEF C/APLIC VIGILANCIA EM SAUDE (4502)	20.023,62	0,00	20.023,62
111115099998100	CEF C/APLIC ASSISTENCIA FARMACEUTICA (4503)	107.968,12	0,00	107.968,12
111115099998200	Banco do Brasil Aplicacao Defesa Civil	0,01	0,00	0,01
111115099998300	Banrisul Aplicacao Campinho de Todos	42.902,79	0,00	42.902,79
111115099998600	BANCO DO BRASIL C/APLIC PROGRAMA CRIANCA FELIZ	43.786,82	0,00	43.786,82
111115099998700	CRESOL - C/APLICACAO - LIVRE	293.468,42	0,00	293.468,42
111115099998900	CEF C/ APLIC COVID 19 (4511)	22.744,43	0,00	22.744,43
111115099999000	CEF C/ APLIC INVESTIMENTOS SUS (4505)	400.157,30	0,00	400.157,30
111115099999100	BCO DO BRASIL C/ APLIC. ESTRUTURACAO DO SUAS(1231)	542,91	0,00	542,91
111115099999200	BANRISUL C/ APLIC PROGRAMA PAVIMENTA(1226)	85.014,40	0,00	85.014,40
111115099999600	CEF C/ APLIC EMENDA PARLAMENTAR (1232)	347.438,06	0,00	347.438,06
111115099999700	CEF C/APLIC EMENDA PARLAMENTAR (1237)	125.978,23	0,00	125.978,23
111115099999800	BANRISUL C/ APLIC AVANCAR SOP RS	76.928,39	0,00	76.928,39

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111310101000000	BANRISUL C/ EXTRA	195.233,52	0,00	195.233,52
111310102000000	BANRISUL C/ EXTRA MDE	60.765,36	0,00	60.765,36
111310103000000	BANRISUL C/ EXTRA ASPS	95.290,89	0,00	95.290,89
111310105000000	CEF C/ EXTRA ATENCAO PRIMARIA	8.274,65	0,00	8.274,65
111310106000000	BANRISUL C/ EXTRA FUNDEB	173.465,78	0,00	173.465,78
111310113000000	BANRISUL EXTRA CREAS	1.937,94	0,00	1.937,94
111310115000000	CEF EXTRA VIGILANCIA	1.631,50	0,00	1.631,50
218810110010000	PENSAO JUDICIAL - LIVRE 1	-157,48	0,00	-157,48
218810111010000	IPE - LIVRE 1	-1.771,39	0,00	-1.771,39
218810111020000	IPE - MDE 20	-2.246,87	0,00	-2.246,87
218810111030000	IPE - FUNDEB 31	-979,97	0,00	-979,97
218810111040000	IPE - ASPS 40	-2.517,45	0,00	-2.517,45
218810199010000	CONSIGNACAO CEF - LIVRE 1	-26.792,63	0,00	-26.792,63
218810199020000	CONSIGNACAO BANRISUL - LIVRE 1	-9.710,19	0,00	-9.710,19
218810199030000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO/COMPLEMENTACAO - LIVRE 1	-959,28	0,00	-959,28
218810199040000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO - MDE 20	-1.414,12	0,00	-1.414,12
218810199060000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO - FUNDEB 31	-596,74	0,00	-596,74
218810199070000	SINDISERMA - MDE 20	-463,14	0,00	-463,14
218810199080000	SINDISERMA - ASPS 40	-337,50	0,00	-337,50
218810199090000	INSS SERVIDORES - ASPS 40	-1.876,02	0,00	-1.876,02
218810199100000	SINDISERMA VALE COMPRAS - MDE 20	-1.030,82	0,00	-1.030,82
218810199110000	SINDISERMA VALE COMPRAS - FUNDEB 31	-40,00	0,00	-40,00
218810199120000	SINDISERMA VALE COMPRAS - ASPS 40	-2.999,10	0,00	-2.999,10
218810199140000	SYNS - FUNDEB 31	-467,00	0,00	-467,00
218810199190000	SINDISERMA PRO VIDA - MDE 20	-271,00	0,00	-271,00
218810199200000	SINDISERMA PREVISUL - LIVRE 1	-721,00	0,00	-721,00
218810199210000	SINDISERMA PRO VIDA - FUNDEB 31	-103,00	0,00	-103,00
218810199220000	SIPROMA - MDE 20	-69,00	0,00	-69,00
218810199230000	SIPROMA - FUNDEB 31	-2.967,00	0,00	-2.967,00
218810199240000	SINDISERMA - FUNDEB 31	-320,64	0,00	-320,64
218810199250000	SINDISERMA - LIVRE 1	-1.396,52	0,00	-1.396,52
218810199260000	SINDISERMA VALE COMPRAS - LIVRE 1	-8.027,70	0,00	-8.027,70
218810199300000	SINDISERMA CELULAR - LIVRE 1	-3.292,53	0,00	-3.292,53
218810199310000	SYNS - LIVRE 1	-412,01	0,00	-412,01
218810199320000	INSS AGENTES POLITICOS - LIVRE 1	-6.610,83	0,00	-6.610,83
218810199390000	INSS SERVIDORES - LIVRE 1	-9.480,60	0,00	-9.480,60
218810199400000	SIPROMA PRO VIDA - MDE 20	-58,00	0,00	-58,00
218810199410000	SIPROMA PRO VIDA - FUNDEB 31	-1.381,70	0,00	-1.381,70
218810199430000	SINDISERMA PRO VIDA - LIVRE 1	-816,00	0,00	-816,00
218810199460000	CONSIGNACAO BANRISUL - FUNDEB 31	-16.351,33	0,00	-16.351,33
218810199500000	SIPROMA-CAUZZO-FUNDEB	-607,00	0,00	-607,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 236
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 32
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 237
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 33
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218810199510000	CONSIGNACAO BANRISUL - MDE 20	-8.041,61	0,00	-8.041,61
218810199520000	CONSIGNACAO BANRISUL - ASPS 40	-7.616,15	0,00	-7.616,15
218810199530000	CONSIGNACAO CEF - MDE 20	-15.623,79	0,00	-15.623,79
218810199540000	CONSIGNACAO CEF - FUNDEB 31	-26.378,02	0,00	-26.378,02
218810199550000	CONSIGNACAO CEF - ASPS 40	-13.799,11	0,00	-13.799,11
218810199560000	SINDISERMA CELULAR - MDE 20	-1.120,79	0,00	-1.120,79
218810199570000	SINDISERMA CELULAR - FUNDEB 31	-217,06	0,00	-217,06
218810199580000	SINDISERMA CELULAR - ASPS 40	-736,84	0,00	-736,84
218810199630000	SINDISERMA CAUZZO - LIVRE 1	-257,40	0,00	-257,40
218810199640000	CONSIGNACAO BRADESCO - 4500	-339,31	0,00	-339,31
218810199690000	INSS SERVIDORES - FUNDEB 31	-8.239,12	0,00	-8.239,12
218810199890000	INSS AGENTES POLITICOS - MDE 20	-926,30	0,00	-926,30
218810199910000	INSS AGENTES POLITICOS - ASPS 40	-844,27	0,00	-844,27
218810199990200	IPE - ASPS 40	-177,15	0,00	-177,15
218810199991300	SINDISERMA - ATENCAO BASICA 4500	-2.211,34	0,00	-2.211,34
218810199991500	CONSIGNACAO CEF - ATENCAO BASICA 4500	-2.988,86	0,00	-2.988,86
218810199991800	PREVIAGUDO - ATENCAO BASICA 4500	-13,92	0,00	-13,92
218810199991900	SINDISERMA ESF 4500	-141,35	0,00	-141,35
218810199992400	CELULAR SINDISERMA ESF 4500	-123,98	0,00	-123,98
218810199993700	INSS - SERVIDORES MDE 20	-428,72	0,00	-428,72
218810199994000	INSS - SERVIDORES ATENCAO BASICA 4500	-211,63	0,00	-211,63
218810199994300	SINDISERMA CAUZZO - MDE 20	-143,00	0,00	-143,00
218810199994400	RPPS PARAISO DO SUL (FABS)	-395,90	0,00	-395,90
218810199994600	RPPS DONA FRANCISCA	-366,65	0,00	-366,65
218810199994900	INSS - SERVIDORES CREAS 1049	-876,95	0,00	-876,95
218810199995000	IRRF CREAS 1049	-1.060,99	0,00	-1.060,99
218810199995100	IRRF VIGILANCIA 4502	-33,98	0,00	-33,98
218810199995200	CONSIGNACAO CEF 4502	-131,67	0,00	-131,67
218810199995300	CONSIGNACAO BANRISUL 4502	-312,44	0,00	-312,44
218810199995400	IPE VIGILANCIA 4502	-522,03	0,00	-522,03
218810199995500	PREVIAGUDO VIGILANCIA 4502	-631,38	0,00	-631,38
218810401010000	CAUCOES	-445,68	0,00	-445,68
218830102000000	CONTRIBUICAO AO RGPS	-7.030,35	0,00	-7.030,35
218830104010000	IRRF TERCEIROS	-447,63	0,00	-447,63
218830104040000	IRRF - LIVRE 1	-49.707,13	0,00	-49.707,13
218830104050000	IRRF - FUNDEB 31	-44.869,24	0,00	-44.869,24
218830104060000	IRRF - MDE 20	-8.385,02	0,00	-8.385,02
218830104070000	IRRF - ASPS 40	-34.378,75	0,00	-34.378,75
218830104080000	IRRF - ATENCAO BASICA 4500	-102,62	0,00	-102,62
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-119.961,47	0,00	-119.961,47
632700000000000	RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO	-2.010.429,78	0,00	-2.010.429,78

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 238
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 34
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**35.012.603,12**	**0,00**	**35.012.603,12**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112410101000000	DEVEDORES POR EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	1.303,70	0,00	1.303,70
121110301000000	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	6.793,21	0,00	6.793,21
121110302000000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	808,50	0,00	808,50
TOTAL		**8.905,41**	**0,00**	**8.905,41**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**35.021.508,53**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	188.256.065,93	0,00	188.256.065,93
227210303000000	(-) CONTRIBUICOES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-2.854.253,59	0,00	-2.854.253,59
227210305000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-11.295.363,96	0,00	-11.295.363,96
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	187.890.720,49	0,00	187.890.720,49
227210402000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-30.064.933,69	0,00	-30.064.933,69
227210403000000	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-25.401.875,18	0,00	-25.401.875,18
227210404000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-9.947.769,40	0,00	-9.947.769,40
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	5.200.056,07	0,00	5.200.056,07
631710000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRICAO NO EXERCICIO	13.206.841,82	0,00	13.206.841,82
TOTAL		**314.989.488,49**	**0,00**	**314.989.488,49**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120101000000000000	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.938.043,57	0,00	1.938.043,57
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**1.938.043,57**	**0,00**	**1.938.043,57**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**1.938.043,57**	**0,00**	**1.938.043,57**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 240
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 36
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Contas Contábeis

F.R. / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
500 / 218810401010000	CAUCOES	445,68	0,00	445,68
869 / 218810110010000	PENSAO JUDICIAL - LIVRE 1	157,48	0,00	157,48
869 / 218810111010000	IPE - LIVRE 1	1.771,39	0,00	1.771,39
869 / 218810111020000	IPE - MDE 20	2.246,87	0,00	2.246,87
869 / 218810111030000	IPE - FUNDEB 31	979,97	0,00	979,97
869 / 218810111040000	IPE - ASPS 40	2.517,45	0,00	2.517,45
869 / 218810111060000	IPE - RPPS 50	25.765,03	0,00	25.765,03
869 / 218810199010000	CONSIGNACAO CEF - LIVRE 1	26.792,63	0,00	26.792,63
869 / 218810199020000	CONSIGNACAO BANRISUL - LIVRE 1	9.710,19	0,00	9.710,19
869 / 218810199030000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO/COMPLEMENTACAO - LIVRE 1	959,28	0,00	959,28
869 / 218810199040000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO - MDE 20	1.414,12	0,00	1.414,12
869 / 218810199060000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO - FUNDEB 31	596,74	0,00	596,74
869 / 218810199070000	SINDISERMA - MDE 20	463,14	0,00	463,14
869 / 218810199080000	SINDISERMA - ASPS 40	337,50	0,00	337,50
869 / 218810199090000	INSS SERVIDORES - ASPS 40	1.876,02	0,00	1.876,02
869 / 218810199100000	SINDISERMA VALE COMPRAS - MDE 20	1.030,82	0,00	1.030,82
869 / 218810199110000	SINDISERMA VALE COMPRAS - FUNDEB 31	40,00	0,00	40,00
869 / 218810199120000	SINDISERMA VALE COMPRAS - ASPS 40	2.999,10	0,00	2.999,10
869 / 218810199140000	SYNS - FUNDEB 31	467,00	0,00	467,00
869 / 218810199190000	SINDISERMA PRO VIDA - MDE 20	271,00	0,00	271,00
869 / 218810199200000	SINDISERMA PREVISUL - LIVRE 1	721,00	0,00	721,00
869 / 218810199210000	SINDISERMA PRO VIDA - FUNDEB 31	103,00	0,00	103,00
869 / 218810199220000	SIPROMA - MDE 20	69,00	0,00	69,00
869 / 218810199230000	SIPROMA - FUNDEB 31	2.967,00	0,00	2.967,00
869 / 218810199240000	SINDISERMA - FUNDEB 31	320,64	0,00	320,64
869 / 218810199250000	SINDISERMA - LIVRE 1	1.396,52	0,00	1.396,52
869 / 218810199260000	SINDISERMA VALE COMPRAS - LIVRE 1	8.027,70	0,00	8.027,70
869 / 218810199300000	SINDISERMA CELULAR - LIVRE 1	3.292,53	0,00	3.292,53
869 / 218810199310000	SYNS - LIVRE 1	412,01	0,00	412,01
869 / 218810199320000	INSS AGENTES POLITICOS - LIVRE 1	6.610,83	0,00	6.610,83

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 241
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 37
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Contas Contábeis

F.R. / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
869 / 218810199390000	INSS SERVIDORES - LIVRE 1	9.480,60	0,00	9.480,60
869 / 218810199400000	SIPROMA PRO VIDA - MDE 20	58,00	0,00	58,00
869 / 218810199410000	SIPROMA PRO VIDA - FUNDEB 31	1.381,70	0,00	1.381,70
869 / 218810199430000	SINDISERMA PRO VIDA - LIVRE 1	816,00	0,00	816,00
869 / 218810199460000	CONSIGNACAO BANRISUL - FUNDEB 31	16.351,33	0,00	16.351,33
869 / 218810199500000	SIPROMA-CAUZZO-FUNDEB	607,00	0,00	607,00
869 / 218810199510000	CONSIGNACAO BANRISUL - MDE 20	8.041,61	0,00	8.041,61
869 / 218810199520000	CONSIGNACAO BANRISUL - ASPS 40	7.616,15	0,00	7.616,15
869 / 218810199530000	CONSIGNACAO CEF - MDE 20	15.623,79	0,00	15.623,79
869 / 218810199540000	CONSIGNACAO CEF - FUNDEB 31	26.378,02	0,00	26.378,02
869 / 218810199550000	CONSIGNACAO CEF - ASPS 40	13.799,11	0,00	13.799,11
869 / 218810199560000	SINDISERMA CELULAR - MDE 20	1.120,79	0,00	1.120,79
869 / 218810199570000	SINDISERMA CELULAR - FUNDEB 31	217,06	0,00	217,06
869 / 218810199580000	SINDISERMA CELULAR - ASPS 40	736,84	0,00	736,84
869 / 218810199630000	SINDISERMA CAUZZO - LIVRE 1	257,40	0,00	257,40
869 / 218810199640000	CONSIGNACAO BRADESCO - 4500	339,31	0,00	339,31
869 / 218810199690000	INSS SERVIDORES - FUNDEB 31	8.239,12	0,00	8.239,12
869 / 218810199890000	INSS AGENTES POLITICOS - MDE 20	926,30	0,00	926,30
869 / 218810199910000	INSS AGENTES POLITICOS - ASPS 40	844,27	0,00	844,27
869 / 218810199990200	IPE - ASPS 40	177,15	0,00	177,15
869 / 218810199991300	SINDISERMA - ATENCAO BASICA 4500	2.211,34	0,00	2.211,34
869 / 218810199991500	CONSIGNACAO CEF - ATENCAO BASICA 4500	2.988,86	0,00	2.988,86
869 / 218810199991800	PREVIAGUDO - ATENCAO BASICA 4500	13,92	0,00	13,92
869 / 218810199991900	SINDISERMA ESF 4500	141,35	0,00	141,35
869 / 218810199992400	CELULAR SINDISERMA ESF 4500	123,98	0,00	123,98
869 / 218810199992800	SINDISERMA - RPPS 50	33.372,81	0,00	33.372,81
869 / 218810199992900	SIPROMA - RPPS 50	2.737,76	0,00	2.737,76
869 / 218810199993000	CONSIGNACAO CEF - RPPS 50	97.635,07	0,00	97.635,07
869 / 218810199993200	CONSIGNACAO BANRISUL - RPPS 50	43.406,39	0,00	43.406,39
869 / 218810199993400	CONSIGNACAO BRADESCO - RPPS 50	8.272,53	0,00	8.272,53
869 / 218810199993500	SYNS - RPPS 50	3.610,06	0,00	3.610,06
869 / 218810199993700	INSS - SERVIDORES MDE 20	428,72	0,00	428,72
869 / 218810199994000	INSS - SERVIDORES ATENCAO BASICA 4500	211,63	0,00	211,63
869 / 218810199994300	SINDISERMA CAUZZO - MDE 20	143,00	0,00	143,00
869 / 218810199994400	RPPS PARAISO DO SUL (FABS)	395,90	0,00	395,90
869 / 218810199994600	RPPS DONA FRANCISCA	366,65	0,00	366,65
869 / 218810199994900	INSS - SERVIDORES CREAS 1049	876,95	0,00	876,95
869 / 218810199995000	IRRF CREAS 1049	1.060,99	0,00	1.060,99
869 / 218810199995100	IRRF VIGILANCIA 4502	33,98	0,00	33,98
869 / 218810199995200	CONSIGNACAO CEF 4502	131,67	0,00	131,67
869 / 218810199995300	CONSIGNACAO BANRISUL 4502	312,44	0,00	312,44

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 242
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 38
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Contas Contábeis

F.R. / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
869 / 218810199995400	IPE VIGILANCIA 4502	522,03	0,00	522,03
869 / 218810199995500	PREVIAGUDO VIGILANCIA 4502	631,38	0,00	631,38
869 / 218820101010000	PREVIAGUDO - MDE 20	20.147,58	0,00	20.147,58
869 / 218820101020000	PREVIAGUDO - ASPS 40	30.008,55	0,00	30.008,55
869 / 218820101030000	PREVIAGUDO - FUNDEB 31	69.581,31	0,00	69.581,31
869 / 218820101040000	PREVIAGUDO - LIVRE 1	67.642,55	0,00	67.642,55
869 / 218820101050000	PREVIAGUDO - ATENCAO BASICA 4500	2.141,64	0,00	2.141,64
869 / 218820101060000	PREVIAGUDO - RPPS 50	18.776,89	0,00	18.776,89
869 / 218830102000000	CONTRIBUICAO AO RGPS	7.030,35	0,00	7.030,35
869 / 218830104010000	IRRF TERCEIROS	447,63	0,00	447,63
869 / 218830104020000	IRRF - RPPS 50	118.098,72	0,00	118.098,72
869 / 218830104040000	IRRF - LIVRE 1	49.707,13	0,00	49.707,13
869 / 218830104050000	IRRF - FUNDEB 31	44.869,24	0,00	44.869,24
869 / 218830104060000	IRRF - MDE 20	8.385,02	0,00	8.385,02
869 / 218830104070000	IRRF - ASPS 40	34.378,75	0,00	34.378,75
869 / 218830104080000	IRRF - ATENCAO BASICA 4500	102,62	0,00	102,62
TOTAL		**888.720,58**	**0,00**	**888.720,58**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
500	50.104,80	0,00	50.104,80	1.141.932,20	0,00	1.141.932,20
502	0,00	0,00	0,00	84.890,88	0,00	84.890,88
540	0,00	0,00	0,00	283.770,55	0,00	283.770,55
543	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550	0,00	0,00	0,00	76.544,84	0,00	76.544,84
552	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
553	0,00	0,00	0,00	37.740,04	0,00	37.740,04
571	0,00	0,00	0,00	136.585,84	0,00	136.585,84
600	505,69	0,00	505,69	82.827,16	0,00	82.827,16
601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
602	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
621	0,00	0,00	0,00	21.059,48	0,00	21.059,48
660	0,00	0,00	0,00	12.661,25	0,00	12.661,25
661	0,00	0,00	0,00	1.749,68	0,00	1.749,68
700	0,00	0,00	0,00	67.338,07	0,00	67.338,07
701	69.350,98	0,00	69.350,98	1.900,00	0,00	1.900,00
704	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 243
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 39
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
709	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
716	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
750	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751	0,00	0,00	0,00	5.020,37	0,00	5.020,37
754	0,00	0,00	0,00	51.409,42	0,00	51.409,42
759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
802	0,00	0,00	0,00	1.710,60	0,00	1.710,60
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**119.961,47**	**0,00**	**119.961,47**	**2.012.140,38**	**0,00**	**2.012.140,38**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
500	3.578.319,40	0,00	3.578.319,40	2.242.651,36	0,00	2.242.651,36
502	0,00	0,00	0,00	30.760,00	0,00	30.760,00
540	28.124,20	0,00	28.124,20	134.437,62	0,00	134.437,62
543	0,00	0,00	0,00	25.727,74	0,00	25.727,74
550	5.514,10	0,00	5.514,10	173.849,98	0,00	173.849,98
552	0,00	0,00	0,00	11.864,63	0,00	11.864,63
553	0,00	0,00	0,00	7.282,49	0,00	7.282,49
571	0,00	0,00	0,00	677,52	0,00	677,52
600	8.116,45	0,00	8.116,45	89.146,73	0,00	89.146,73
601	0,00	0,00	0,00	219.678,98	0,00	219.678,98
602	1.889,30	0,00	1.889,30	3,24	0,00	3,24
605	0,00	0,00	0,00	5.508,49	0,00	5.508,49
621	6.915,74	0,00	6.915,74	62.704,14	0,00	62.704,14
660	509,28	0,00	509,28	114.436,83	0,00	114.436,83
661	0,00	0,00	0,00	3.958,00	0,00	3.958,00
700	90.479,01	0,00	90.479,01	811.657,61	0,00	811.657,61
701	541.840,15	0,00	541.840,15	69.998,88	0,00	69.998,88
704	113.107,47	0,00	113.107,47	294.187,05	0,00	294.187,05
706	0,00	0,00	0,00	415.133,17	0,00	415.133,17
709	13.311,40	0,00	13.311,40	10.285,74	0,00	10.285,74
715	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
716	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00
750	0,00	0,00	0,00	215,59	0,00	215,59
751	0,00	0,00	0,00	53.646,08	0,00	53.646,08
754	811.929,57	0,00	811.929,57	8.355.205,77	0,00	8.355.205,77

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 244
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 40
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
759	0,00	0,00	0,00	72.504,18	0,00	72.504,18
800	2.835,44	0,00	2.835,44	0,00	0,00	0,00
802	250,00	0,00	250,00	14.677,86	0,00	14.677,86
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.203.141,51**	**0,00**	**5.203.141,51**	**13.221.519,68**	**0,00**	**13.221.519,68**

DISPONIBILIDADE

Cód. Fonte de Recurso	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	21.693.234,19	0,00	21.693.234,19
502	474.987,30	0,00	474.987,30
540	1.065.511,32	0,00	1.065.511,32
543	121.644,26	0,00	121.644,26
550	623.723,12	0,00	623.723,12
552	32.527,15	0,00	32.527,15
553	142.879,67	0,00	142.879,67
571	171.257,95	0,00	171.257,95
600	623.783,70	0,00	623.783,70
601	400.340,20	0,00	400.340,20
602	22.353,62	0,00	22.353,62
605	5.764,36	0,00	5.764,36
621	404.304,33	0,00	404.304,33
660	731.947,10	0,00	731.947,10
661	309.082,14	0,00	309.082,14
700	426.755,21	716.356,00	1.143.111,21
701	643.227,19	320.000,00	963.227,19
704	1.652.841,21	0,00	1.652.841,21
706	1.317.718,92	0,00	1.317.718,92
709	228.619,60	0,00	228.619,60
715	8.377,31	0,00	8.377,31
716	5.046,59	0,00	5.046,59
750	35.785,74	0,00	35.785,74
751	773.218,27	0,00	773.218,27
754	2.652.311,27	12.061.956,43	14.714.267,70
759	609.020,27	0,00	609.020,27
800	188.610,50	0,00	188.610,50
802	16.638,46	0,00	16.638,46
869	888.274,90	0,00	888.274,90
TOTAL	**36.269.785,85**	**13.098.312,43**	**49.368.098,28**

LEGENDA DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSO

500	Recursos não vinculados de Impostos
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 245
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 41
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

LEGENDA DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSO

550	Transferência do Salário-Educação
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
706	Transferência Especial da União
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
754	Recursos de Operações de Crédito
759	Recursos vinculados a fundos
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
869	Outros recursos extraorçamentários

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	1.831.000,64	0,00	1.831.000,64
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	762.917,02	0,00	762.917,02
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	457.750,04	0,00	457.750,04
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	30.114,72	0,00	30.114,72
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	12.478,59	0,00	12.478,59
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	7.487,11	0,00	7.487,11
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	133.179,83	0,00	133.179,83

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 246
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 42
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	64.807,72	0,00	64.807,72
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	42.990,06	0,00	42.990,06
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.180.613,41	0,00	1.180.613,41
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	579.573,33	0,00	579.573,33
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	386.380,93	0,00	386.380,93
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	96.545,51	0,00	96.545,51
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	47.393,02	0,00	47.393,02
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	31.592,40	0,00	31.592,40
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	841,34	0,00	841,34
11180115020000000000	IPTU - MDE	412,95	0,00	412,95
11180115030000000000	IPTU - ASPS	275,02	0,00	275,02
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	633,60	0,00	633,60
11180116020000000000	IPTU - MDE	311,00	0,00	311,00
11180116030000000000	IPTU - ASPS	207,18	0,00	207,18
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	3.593,55	0,00	3.593,55
11180117020000000000	IPTU - MDE	1.763,99	0,00	1.763,99
11180117030000000000	IPTU - ASPS	1.174,86	0,00	1.174,86
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	25.512,57	0,00	25.512,57
11180118020000000000	IPTU - MDE	12.523,17	0,00	12.523,17
11180118030000000000	IPTU - ASPS	8.343,71	0,00	8.343,71
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	335.223,33	0,00	335.223,33
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	164.420,38	0,00	164.420,38
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	109.613,53	0,00	109.613,53
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.213.610,18	0,00	1.213.610,18
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	595.765,61	0,00	595.765,61
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	397.176,38	0,00	397.176,38
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	15.991,19	0,00	15.991,19
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	7.850,92	0,00	7.850,92
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	5.233,76	0,00	5.233,76
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	601,12	0,00	601,12
11180235020000000000	ISS - MDE	295,06	0,00	295,06
11180235030000000000	ISS - ASPS	196,66	0,00	196,66
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	1.812,84	0,00	1.812,84
11180236020000000000	ISS - MDE	890,12	0,00	890,12
11180236030000000000	ISS - ASPS	593,42	0,00	593,42
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	438,24	0,00	438,24
11180237020000000000	ISS - MDE	215,58	0,00	215,58
11180237030000000000	ISS - ASPS	143,20	0,00	143,20
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	14.406,98	0,00	14.406,98
11180238020000000000	ISS - MDE	7.072,06	0,00	7.072,06

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 247
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 43
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180238030000000000	ISS - ASPS	4.715,64	0,00	4.715,64
11280111010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	153.154,82	0,00	153.154,82
11280113010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	22.541,62	0,00	22.541,62
11280115010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	137,89	0,00	137,89
11280116010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	1.275,40	0,00	1.275,40
11280117010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	374,61	0,00	374,61
11280118010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	8.005,40	0,00	8.005,40
11280191010000000000	Taxa de Vistoria Anual	347.074,27	0,00	347.074,27
11280191020000000000	Taxa de Meio Ambiente	55.934,20	0,00	55.934,20
11280193010000000000	Taxa de Vistoria Anual	51.755,61	0,00	51.755,61
11280195010000000000	Taxa de Vistoria Anual	1.627,90	0,00	1.627,90
11280196010000000000	Taxa de Vistoria Anual	3.334,48	0,00	3.334,48
11280197010000000000	Taxa de Vistoria Anual	2.397,02	0,00	2.397,02
11280198010000000000	Taxa de Vistoria Anual	18.577,86	0,00	18.577,86
11280291010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	16.970,43	0,00	16.970,43
11280291020000000000	Taxa de Expediente	140,72	0,00	140,72
11280291030000000000	Taxa de Limpeza Publica	803.390,17	0,00	803.390,17
11280291040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	91.370,54	0,00	91.370,54
11280293010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	117.070,28	0,00	117.070,28
11280293020000000000	Taxa de Expediente	51,34	0,00	51,34
11280293030000000000	Taxa de Limpeza Publica	73.411,06	0,00	73.411,06
11280293040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	7.196,08	0,00	7.196,08
11280295030000000000	Taxa de Limpeza Publica	707,37	0,00	707,37
11280295040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	203,40	0,00	203,40
11280296010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	3.634,16	0,00	3.634,16
11280296030000000000	Taxa de Limpeza Publica	509,95	0,00	509,95
11280296040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	61,36	0,00	61,36
11280297010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	872,59	0,00	872,59
11280297020000000000	Taxa de Expediente	2,58	0,00	2,58
11280297030000000000	Taxa de Limpeza Publica	3.092,86	0,00	3.092,86
11280297040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	512,08	0,00	512,08
11280298010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	8.475,51	0,00	8.475,51
11280298020000000000	Taxa de Expediente	55,26	0,00	55,26
11280298030000000000	Taxa de Limpeza Publica	19.157,48	0,00	19.157,48
11280298040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	1.464,44	0,00	1.464,44
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.088.431,81	0,00	2.088.431,81
12400011000000000000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	662.146,65	0,00	662.146,65
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	15.532.832,32	0,00	15.532.832,32
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.294.402,70	0,00	1.294.402,70
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.883.208,05	0,00	3.883.208,05
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	5.177.610,78	0,00	5.177.610,78

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 248
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 44
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - PROPRIO	845.647,46	0,00	845.647,46
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - MDE	281.882,49	0,00	281.882,49
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	1.057.202,02	0,00	1.057.202,02
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	17.094,77	0,00	17.094,77
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.424,57	0,00	1.424,57
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.273,71	0,00	4.273,71
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.698,23	0,00	5.698,23
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	9.281.474,61	0,00	9.281.474,61
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	773.456,23	0,00	773.456,23
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.320.368,67	0,00	2.320.368,67
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.093.824,92	0,00	3.093.824,92
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.857.195,01	0,00	1.857.195,01
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	154.766,25	0,00	154.766,25
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	464.298,74	0,00	464.298,74
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	619.065,01	0,00	619.065,01
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	91.594,81	0,00	91.594,81
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	7.632,88	0,00	7.632,88
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	22.898,68	0,00	22.898,68
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	30.531,60	0,00	30.531,60
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	17.166,68	0,00	17.166,68
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	-64,73	0,00	-64,73
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011501000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-16,02	0,00	-16,02
91118011502000000000	Deducao - IPTU - MDE	-7,87	0,00	-7,87
91118011503000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-5,23	0,00	-5,23
91118011601000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-6,30	0,00	-6,30
91118011602000000000	Deducao - IPTU - MDE	-3,10	0,00	-3,10
91118011603000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2,07	0,00	-2,07
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-43,81	0,00	-43,81
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-21,56	0,00	-21,56
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-14,14	0,00	-14,14

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 249
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 45
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.186,50	0,00	-4.186,50
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.055,08	0,00	-2.055,08
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.370,28	0,00	-1.370,28
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-72,60	0,00	-72,60
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-35,63	0,00	-35,63
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-23,76	0,00	-23,76
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-19,82	0,00	-19,82
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-9,73	0,00	-9,73
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-6,49	0,00	-6,49
91118023801000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-0,02	0,00	-0,02
91128011101000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-64,17	0,00	-64,17
91128011501000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-16,88	0,00	-16,88
91128011601000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-7,72	0,00	-7,72
91128011801000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-5,56	0,00	-5,56
91128019101000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-51.191,23	0,00	-51.191,23
91128019102000000000	Deducao - Taxa de Meio Ambiente	-27.967,10	0,00	-27.967,10
91128019501000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-76,11	0,00	-76,11
91128019601000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-77,39	0,00	-77,39
91128019801000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-11,48	0,00	-11,48
91128029101000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-224,32	0,00	-224,32
91128029103000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-142.221,77	0,00	-142.221,77
91128029104000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-16.256,81	0,00	-16.256,81
91128029301000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-212,33	0,00	-212,33
91128029303000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-10,70	0,00	-10,70
91128029503000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-7,87	0,00	-7,87
91128029504000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-0,72	0,00	-0,72
91128029603000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-4,23	0,00	-4,23
91128029604000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-0,39	0,00	-0,39
91128029701000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-19,60	0,00	-19,60
91128029703000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-1,22	0,00	-1,22
91128029704000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-0,55	0,00	-0,55
91128029801000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-15,26	0,00	-15,26
91128029803000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-28,89	0,00	-28,89
91128029804000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-1,80	0,00	-1,80
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
TOTAL		**59.358.010,58**	**0,00**	**59.358.010,58**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	5.714.564,01	0,00	5.714.564,01	1,0816	6.180.872,43

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 250
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 46
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Fevereiro	5.998.771,03	0,00	5.998.771,03	1,0603	6.360.496,92
Março	4.144.737,80	0,00	4.144.737,80	1,0446	4.329.593,11
Abril	4.533.731,65	0,00	4.533.731,65	1,0205	4.626.673,15
Maio	5.054.544,06	0,00	5.054.544,06	1,0163	5.136.933,13
Junho	4.303.777,90	0,00	4.303.777,90	1,0093	4.343.803,03
Julho	5.067.937,81	0,00	5.067.937,81	1,0031	5.083.648,42
Agosto	4.384.946,03	0,00	4.384.946,03	1,0031	4.398.539,36
Setembro	4.090.696,36	0,00	4.090.696,36	1,0031	4.103.377,52
Outubro	3.905.850,04	0,00	3.905.850,04	1,0031	3.917.958,18
Novembro	4.437.210,36	0,00	4.437.210,36	1,0031	4.450.965,71
Dezembro	7.721.243,53	0,00	7.721.243,53	1,0031	7.745.179,38
TOTAL	**59.358.010,58**	**0,00**	**59.358.010,58**		**60.678.040,34**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Seleção Manual

Justificativa: Foram selecionadas as contas bancárias correspondente a FR 800, 802 e 869 (niveis contabeis 1.1.1.1.1.19.03.01.00.00 - Cef c/ Previagudo / 1.1.1.1.119.12.03.00.00 - Banrisul c/ Previagudo Taxas / 1.1.1.3.1.01.07.00.00.00 - Banrisul c/ Extra RPPS respectivamente) que o sistema do PAD não disponibilizou automaticamente.

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: No demonstrativo Modelo 7 houve acréscimos de disponibilidades financeiras na fonte FR 700 no valor R$ 716.356,00 relativos a valores inscritos em crédito a receber do Ministério da Cidadania (Contrato de Repasse 902720/2020 de R$ 477.500,00 nível contábil 1.1.2.3.3.08.30.00.00) e do Ministério do Turismo (Contrato de Repasse 934320/2022 de R$ 238.856,00 nível contábil 1.1.2.3.3.08.36.00.00) decorrente de convênios firmados. Na fonte FR 701 R$ 320.000,00 relativo a valor inscrito em créditos a receber da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado (nível contábil 1.1.2.3.4.08.03.00.00) do convênio 2021/4020. E na fonte FR 754 o valor de R$ 12.061.956,43 inscritos em créditos a receber da Caixa Economica Federal decorrente do contrato de operação de crédito FINISA n° 0602414-50 (nível contábil 1.1.3.8.1.28.00.00.00).

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.770.760,73	19.368.693,76
2º Bimestre	13.766.672,10	13.881.041,24
3º Bimestre	13.766.672,10	16.451.988,71
4º Bimestre	12.043.288,26	15.340.606,93
5º Bimestre	12.043.288,26	13.473.287,22
6º Bimestre	13.766.672,10	21.245.412,20
TOTAL	**79.157.353,55**	**99.761.030,06**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.143.115,00	1.286.241,63
2º Bimestre	1.140.377,00	1.419.087,79
3º Bimestre	1.140.377,00	1.407.400,92
4º Bimestre	1.140.377,00	1.314.151,21
5º Bimestre	1.140.377,00	1.359.645,54
6º Bimestre	1.140.377,00	2.007.257,11
TOTAL	**6.845.000,00**	**8.793.784,20**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.594.687,50	1.535,83
2º Bimestre	1.594.687,50	151.026,73

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 251
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 47
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
3º Bimestre	1.594.687,50	414.155,63
4º Bimestre	1.366.875,00	2.693.857,81
5º Bimestre	1.366.875,00	758.296,22
6º Bimestre	1.594.687,50	2.898.660,50
TOTAL	**9.112.500,00**	**6.917.532,72**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.596.887,32	-2.325.201,84
2º Bimestre	-1.596.887,32	-1.435.798,61
3º Bimestre	-1.596.887,32	-1.737.005,80
4º Bimestre	-1.368.760,56	-1.355.953,95
5º Bimestre	-1.368.760,56	-1.312.555,01
6º Bimestre	-1.596.887,32	-1.951.655,46
TOTAL	**-9.125.070,40**	**-10.118.170,67**

TOTAL DA RECEITA	**85.989.783,15**	**105.354.176,31**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	16.216.667,42	0,00	16.216.667,42
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**16.216.667,42**	**0,00**	**16.216.667,42**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120101000000000000	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.938.043,57	0,00	1.938.043,57
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**1.938.043,57**	**0,00**	**1.938.043,57**

Operações de Crédito que excederam as despesas de capital **0,00**

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	19.292.662,79	0,00	19.292.662,79

Deduções

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**19.292.662,79**	**0,00**	**19.292.662,79**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21000000000000000000	Operacoes de Credito	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**9.000.000,00**	**0,00**	**9.000.000,00**

Operações de Crédito que excederam as despesas de capital **0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Luis Henrique Kittel
CPF: 80107982072
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 56196741004 Nome: Pedro Álvaro Müller Junior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 01/11/2023 Término: 10/11/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Página 252
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 48
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 253
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 49
Peça 5670612
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 25 de Janeiro de 2024

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AEAF.5457.8C3D.8243.83B0.

Processo 00009-0200/23-3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE AGUDO

2º Semestre

62302111043461777

23.0.2.0
25/01/2024
15:14:57
Pág.: 1/4

Página da peça 1

Peça 5670613

DOCUMENTO PÚBLICO

Nome da Entidade: PM DE AGUDO

CNPJ: 87531976000179

ORGÃO Nº: 40100

Cód. Barras do RVE Vinculado: 62301111043461777

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	77.751.330,46
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	77.501.330,46
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	77.501.330,46

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**37.211.357,87**	**48,01%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**1.938.043,57**	**2,50%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24, EVANIR FLORES em 26/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98A8.9B8E.D217.0939.9D64.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE AGUDO

2º Semestre

Página 255
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5670613
DOCUMENTO PÚBLICO

Entidade: PM DE AGUDO

F.R.	Obrigações Financeiras				
	Restos a Pagar Processados		RPNP de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a) + (b) + (c) + (d)
500	50.104,80	1.141.932,20	3.578.319,40	445,68	4.770.802,08
502	0,00	84.890,88	0,00	0,00	84.890,88
540	0,00	283.770,55	28.124,20	0,00	311.894,75
543	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550	0,00	76.544,84	5.514,10	0,00	82.058,94
552	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
553	0,00	37.740,04	0,00	0,00	37.740,04
571	0,00	136.585,84	0,00	0,00	136.585,84
600	505,69	82.827,16	8.116,45	0,00	91.449,30
601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
602	0,00	0,00	1.889,30	0,00	1.889,30
605	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
621	0,00	21.059,48	6.915,74	0,00	27.975,22
660	0,00	12.661,25	509,28	0,00	13.170,53
661	0,00	1.749,68	0,00	0,00	1.749,68
700	0,00	67.338,07	90.479,01	0,00	157.817,08
701	69.350,98	1.900,00	541.840,15	0,00	613.091,13
704	0,00	0,00	113.107,47	0,00	113.107,47
706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
709	0,00	0,00	13.311,40	0,00	13.311,40
715	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
716	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
750	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751	0,00	5.020,37	0,00	0,00	5.020,37
754	0,00	51.409,42	811.929,57	0,00	863.338,99
759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800	0,00	0,00	2.835,44	0,00	2.835,44
802	0,00	1.710,60	250,00	0,00	1.960,60
869	0,00	0,00	0,00	888.274,90	888.274,90
TOTAL	**119.961,47**	**2.012.140,38**	**5.203.141,51**	**888.720,58**	**8.223.963,94**

F.R.	Disponibilidade de Caixa Bruta	Total Obrigações Financeitas antes Inscrição RPNP Exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (antes da inscrição RPNP do exercício)	RPNP do exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (após inscrição RPNP do exercício)
	(f)	(e)	(g) = (f) - (e)	(h)	(i) = (g - h)
500	21.693.234,19	4.770.802,08	16.922.432,11	2.242.651,36	14.679.780,75
502	474.987,30	84.890,88	390.096,42	30.760,00	359.336,42
540	1.065.511,32	311.894,75	753.616,57	134.437,62	619.178,95
543	121.644,26	0,00	121.644,26	25.727,74	95.916,52
550	623.723,12	82.058,94	541.664,18	173.849,98	367.814,20
552	32.527,15	0,00	32.527,15	11.864,63	20.662,52
553	142.879,67	37.740,04	105.139,63	7.282,49	97.857,14
571	171.257,95	136.585,84	34.672,11	677,52	33.994,59
600	623.783,70	91.449,30	532.334,40	89.146,73	443.187,67

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24, EVANIR FLORES em 26/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98A8.9B8E.D217.0939.9D64.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE AGUDO

2º Semestre

	601	400.340,20	0,00	400.340,20	219.678,98	180.661,22
	602	22.353,62	1.889,30	20.464,32	3,24	20.461,08
	605	5.764,36	0,00	5.764,36	5.508,49	255,87
	621	404.304,33	27.975,22	376.329,11	62.704,14	313.624,97
	660	731.947,10	13.170,53	718.776,57	114.436,83	604.339,74
	661	309.082,14	1.749,68	307.332,46	3.958,00	303.374,46
	700	1.143.111,21	157.817,08	985.294,13	811.657,61	173.636,52
	701	963.227,19	613.091,13	350.136,06	69.998,88	280.137,18
	704	1.652.841,21	113.107,47	1.539.733,74	294.187,05	1.245.546,69
	706	1.317.718,92	0,00	1.317.718,92	415.133,17	902.585,75
	709	228.619,60	13.311,40	215.308,20	10.285,74	205.022,46
	715	8.377,31	5.000,00	3.377,31	0,00	3.377,31
	716	5.046,59	0,00	5.046,59	1.320,00	3.726,59
	750	35.785,74	0,00	35.785,74	215,59	35.570,15
	751	773.218,27	5.020,37	768.197,90	53.646,08	714.551,82
	754	14.714.267,70	863.338,99	13.850.928,71	8.355.205,77	5.495.722,94
	759	609.020,27	0,00	609.020,27	72.504,18	536.516,09
	800	188.610,50	2.835,44	185.775,06	0,00	185.775,06
	802	16.638,46	1.960,60	14.677,86	14.677,86	0,00
	869	888.274,90	888.274,90	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**49.368.098,28**	**8.223.963,94**	**41.144.134,34**	**13.221.519,68**	**27.922.614,66**

Página 256
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5670613
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24, EVANIR FLORES em 26/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98A8.9B8E.D217.0939.9D64.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE AGUDO

2º Semestre

AGUDO, 25 de Janeiro de 2024 .

_____

LUIS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

_____

EVANIR FLORES

Responsável pela Administração Financeira

_____

ELISABETE DOS SANTOS

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24, EVANIR FLORES em 26/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98A8.9B8E.D217.0939.9D64.

Balanço Orçamentário

623091110434617777

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	81.617.389,92	81.617.389,92	98.461.872,68	16.844.482,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.223.293,95	8.223.293,95	10.815.410,47	2.592.116,52
Receita de Contribuições	9.626.957,18	9.626.957,18	12.113.614,00	2.486.656,82
Receita Patrimonial	7.757.946,76	7.757.946,76	12.003.326,22	4.245.379,46
Receita Agropecuária	263.616,90	263.616,90	289.952,52	26.335,62
Receita de Serviços	153.557,41	153.557,41	190.717,56	37.160,15
Transferências Correntes	54.979.907,72	54.979.907,72	62.393.103,14	7.413.195,42
Outras Receitas Correntes	612.110,00	612.110,00	655.748,77	43.638,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.112.500,00	9.112.500,00	6.892.303,63	-2.220.196,37
Operações de Crédito	9.000.000,00	9.000.000,00	1.938.043,57	-7.061.956,43
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	796.156,18	786.156,18
Amortização de Empréstimos	2.500,00	2.500,00	25.012,92	22.512,92
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	4.133.090,96	4.033.090,96
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	90.729.889,92	90.729.889,92	105.354.176,31	14.624.286,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	90.729.889,92	90.729.889,92	105.354.176,31	14.624.286,39
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	90.729.889,92	90.729.889,92	105.354.176,31	14.624.286,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	10.237.833,66	-
Superavit Financeiro	-	-	10.237.833,66	-

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: FBAA.ED09.A3A9.79DF.DB08.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	76.058.659,37	86.650.383,41	82.548.761,65	79.840.941,25	77.956.717,85	4.101.621,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.217.346,70	55.599.385,26	54.425.390,20	54.422.847,89	53.697.794,86	1.173.995,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.900.000,00	739.698,54	609.962,36	587.067,72	587.053,36	129.736,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.941.312,67	30.311.299,61	27.513.409,09	24.831.025,64	23.671.869,63	2.797.890,52
DESPESAS DE CAPITAL (X)	11.551.230,55	19.292.662,79	16.216.667,42	5.702.968,14	5.575.051,16	3.075.995,37
INVESTIMENTOS	10.695.730,55	18.462.262,79	15.488.667,50	4.990.926,01	4.863.009,03	2.973.595,29
AMORTIZACAO DA DIVIDA	855.500,00	830.400,00	727.999,92	712.042,13	712.042,13	102.400,08
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	88.729.889,92	107.063.046,20	98.765.429,07	85.543.909,39	83.531.769,01	8.297.617,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	88.729.889,92	107.063.046,20	98.765.429,07	85.543.909,39	83.531.769,01	8.297.617,13
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	6.588.747,24	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	88.729.889,92	107.063.046,20	105.354.176,31	85.543.909,39	83.531.769,01	8.297.617,13

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: FBAA.ED09.A3A9.79DF.DB08.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.550.389,92	64.550.389,92	77.751.330,46	13.200.940,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.223.293,95	8.223.293,95	10.815.410,47	2.592.116,52
Receita de Contribuições	579.957,18	579.957,18	625.238,34	45.281,16
Receita Patrimonial	157.946,76	157.946,76	3.213.999,78	3.056.053,02
Receita Agropecuária	263.616,90	263.616,90	289.952,52	26.335,62
Receita de Serviços	93.557,41	93.557,41	173.256,39	79.698,98
Transferências Correntes	54.979.907,72	54.979.907,72	62.393.103,14	7.413.195,42
Outras Receitas Correntes	252.110,00	252.110,00	240.369,82	-11.740,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.112.500,00	9.112.500,00	6.892.303,63	-2.220.196,37
Operações de Crédito	9.000.000,00	9.000.000,00	1.938.043,57	-7.061.956,43
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	796.156,18	786.156,18
Amortização de Empréstimos	2.500,00	2.500,00	25.012,92	22.512,92
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	4.133.090,96	4.033.090,96
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	73.662.889,92	73.662.889,92	84.643.634,09	10.980.744,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	73.662.889,92	73.662.889,92	84.643.634,09	10.980.744,17
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	73.662.889,92	73.662.889,92	84.643.634,09	10.980.744,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	10.237.833,66	-
Superavit Financeiro	-	-	10.237.833,66	-

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: FBAA.ED09.A3A9.79DF.DB08.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	59.312.759,37	69.184.783,41	65.178.987,37	62.485.844,83	60.603.332,03	4.005.796,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.582.946,70	38.245.785,26	37.138.290,48	37.135.748,17	36.410.695,14	1.107.494,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.900.000,00	739.698,54	609.962,36	587.067,72	587.053,36	129.736,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.829.812,67	30.199.299,61	27.430.734,53	24.763.028,94	23.605.583,53	2.768.565,08
DESPESAS DE CAPITAL (X)	11.550.130,55	19.292.062,79	16.216.667,42	5.702.968,14	5.575.051,16	3.075.395,37
INVESTIMENTOS	10.694.730,55	18.461.762,79	15.488.667,50	4.990.926,01	4.863.009,03	2.973.095,29
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	855.400,00	830.300,00	727.999,92	712.042,13	712.042,13	102.300,08
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	71.662.889,92	89.276.846,20	81.395.654,79	68.188.812,97	66.178.383,19	7.881.191,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	71.662.889,92	89.276.846,20	81.395.654,79	68.188.812,97	66.178.383,19	7.881.191,41
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	3.247.979,30	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	71.662.889,92	89.276.846,20	84.643.634,09	68.188.812,97	66.178.383,19	7.881.191,41

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 4DE7.FBAA.ED09.A3A9.79DF.DB08.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.067.000,00	17.067.000,00	20.710.542,22	3.643.542,22
Receita de Contribuições	9.047.000,00	9.047.000,00	11.488.375,66	2.441.375,66
Receita Patrimonial	7.600.000,00	7.600.000,00	8.789.326,44	1.189.326,44
Receita de Serviços	60.000,00	60.000,00	17.461,17	-42.538,83
Outras Receitas Correntes	360.000,00	360.000,00	415.378,95	55.378,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	17.067.000,00	17.067.000,00	20.710.542,22	3.643.542,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	17.067.000,00	17.067.000,00	20.710.542,22	3.643.542,22
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	17.067.000,00	17.067.000,00	20.710.542,22	3.643.542,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: FBAA.ED09.A3A9.79DF.DB08.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	16.745.900,00	17.465.600,00	17.369.774,28	17.355.096,42	17.353.385,82	95.825,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.634.400,00	17.353.600,00	17.287.099,72	17.287.099,72	17.287.099,72	66.500,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.500,00	112.000,00	82.674,56	67.996,70	66.286,10	29.325,44
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.100,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	17.067.000,00	17.786.200,00	17.369.774,28	17.355.096,42	17.353.385,82	416.425,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	17.067.000,00	17.786.200,00	17.369.774,28	17.355.096,42	17.353.385,82	416.425,72
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	3.340.767,94	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	17.067.000,00	17.786.200,00	20.710.542,22	17.355.096,42	17.353.385,82	416.425,72

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 4DE7.FBAA.ED09.A3A9.79DF.DB08.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	136.335,53	2.425.894,71	53.038,95	2.046.286,23	1.295.675,60	3.344.390,29	856.355,14	460.809,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.100,04	0,00	774.493,62	264,60	774.758,22	0,00	2.835,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	28.796,52	0,00	0,00	0,00	0,00	28.796,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.335,53	2.393.998,15	53.038,95	1.271.792,61	1.295.411,00	2.569.632,07	827.558,62	457.974,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.281.851,66	9.141.624,62	140.261,73	107.563,63	4.892.667,89	5.071.142,27	741.307,85	4.858.851,52
INVESTIMENTOS	1.281.851,66	9.128.473,50	140.261,73	107.563,63	4.892.667,89	5.071.142,27	732.352,37	4.854.655,88
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	13.151,12	0,00	0,00	0,00	0,00	8.955,48	4.195,64
TOTAL	1.418.187,19	11.567.519,33	193.300,68	2.153.849,86	6.188.343,49	8.415.532,56	1.597.662,99	5.319.661,51

c. Notas Explicativas

Nota 1 - O critério de apropriação considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64;
Nota 3 - Este demonstrativo apresenta as receitas e despesas das Unidades Gestores da Prefeitura Municipal e Fundo de Previdencia Social do Municipio.

AGUDO , 25 de Janeiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Luis Henrique Kittel - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 7DE7.FBAA.ED09.A3A9.79DF.DB08.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Quadro Principal

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	113.237.215,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.047.442,28
CREDITOS A CURTO PRAZO	3.723.733,19
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.997.832,57
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	57.242.387,30
ESTOQUES	1.174.306,59
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLOGICO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	51.513,44
ATIVO NAO CIRCULANTE	298.377.426,32
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	176.996.328,15
CREDITOS A LONGO PRAZO	176.996.328,15
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLOGICO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	338.348,28
IMOBILIZADO	121.042.749,89
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**411.614.641,69**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	6.362.401,24
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.067.471,44
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.328.805,86
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	77.211,36
TRANSFERENCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	888.912,58
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	477.959.752,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.801.687,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.167.880,07
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	470.439.752,39
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	550.432,29
TOTAL DO PASSIVO	**484.322.153,94**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-72.707.512,25
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-72.707.512,25**
TOTAL	**411.614.641,69**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: BDB4.F41C.6EA7.14AD.AC30.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**95.290.176,58**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	95.290.176,58
ATIVO PERMANENTE	**316.324.465,11**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	316.324.465,11
TOTAL	**411.614.641,69**
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	**91.132.173,44**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**21.445.483,62**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	3.020.822,43
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	5.203.141,51
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	13.221.519,68
PASSIVO PERMANENTE	**481.301.331,51**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	3.341.578,81
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	477.959.752,70
TOTAL	**502.746.815,13**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
500	Recursos não vinculados de Impostos	12.223.874,59
501	Outros Recursos não Vinculados	2.456.253,16
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	359.336,42
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	619.178,95
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	95.916,52
550	Transferência do Salário-Educação	367.814,20
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.662,52

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 2FDE.BDB4.F41C.6EA7.14AD.AC30.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	97.857,14
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	391.269,97
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	33.994,59
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	443.187,67
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.661,22
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	20.851,89
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	255,87
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	313.624,97
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	34,78
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	537.015,51
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	423.545,87
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-542.719,48
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-92.710,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.245.546,69
706	Transferência Especial da União	902.585,75
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	4.051,46
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.837,68
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	205.022,46
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	649.203,93
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.377,31
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3.726,59
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	35.570,15
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	714.551,82
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	648,60
754	Recursos de Operações de Crédito	-6.566.233,49
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	730.219,20
759	Recursos vinculados a fundos	536.516,09
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	57.428.162,36
Total		73.844.692,96

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 4DE5.BDB4.F41C.6EA7.14AD.AC30.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	55.040.502,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	37.490.518,06
CREDITOS A CURTO PRAZO	3.723.733,19
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.600.431,21
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	1.174.306,59
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLOGICO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	51.513,44
ATIVO NAO CIRCULANTE	123.019.884,79
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.643.390,76
CREDITOS A LONGO PRAZO	1.643.390,76
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLOGICO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	338.348,28
IMOBILIZADO	121.038.145,75
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**178.060.387,28**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	6.009.015,38
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.067.471,44
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.327.095,26
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	77.211,36
TRANSFERENCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	537.237,32
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	181.377.162,10
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.801.687,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.167.880,07
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	173.857.161,79
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	550.432,29
TOTAL DO PASSIVO	**187.386.177,48**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-9.325.790,20
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-9.325.790,20**
TOTAL	**178.060.387,28**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 4DE9.BDB4.F41C.6EA7.14AD.AC30.

Balanço Patrimonial

623081110434617777

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**37.490.865,06**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	37.490.865,06
ATIVO PERMANENTE	**140.569.522,22**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	140.569.522,22
TOTAL	**178.060.387,28**
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	**27.732.688,09**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**21.074.334,46**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	2.667.436,57
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	5.200.056,07
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	13.206.841,82
PASSIVO PERMANENTE	**184.718.740,91**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	3.341.578,81
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	181.377.162,10
TOTAL	**205.793.075,37**

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
500	Recursos não vinculados de Impostos	12.223.874,59
501	Outros Recursos não Vinculados	2.456.253,16
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	359.336,42
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	619.178,95
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	95.916,52
550	Transferência do Salário-Educação	367.814,20
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.662,52

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 1BE5.BDB4.F41C.6EA7.14AD.AC30.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	97.857,14
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	391.269,97
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	33.994,59
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	443.187,67
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.661,22
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	20.851,89
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	255,87
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	313.624,97
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	34,78
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	537.015,51
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	423.545,87
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-542.719,48
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-92.710,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.245.546,69
706	Transferência Especial da União	902.585,75
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	4.051,46
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.837,68
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	205.022,46
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	649.203,93
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.377,31
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3.726,59
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	35.570,15
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	714.551,82
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	648,60
754	Recursos de Operações de Crédito	-6.566.233,49
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	730.219,20
759	Recursos vinculados a fundos	536.516,09
Total		16.416.530,60

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 4DE5.BDB4.F41C.6EA7.14AD.AC30.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	58.196.712,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	556.924,22
CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	397.401,36
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	57.242.387,30
ESTOQUES	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLOGICO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	175.357.541,53
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	175.352.937,39
CREDITOS A LONGO PRAZO	175.352.937,39
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLOGICO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	4.604,14
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**233.554.254,41**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	353.385,86
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.710,60
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	351.675,26
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	296.582.590,60
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	296.582.590,60
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**296.935.976,46**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-63.381.722,05
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-63.381.722,05**
TOTAL	**233.554.254,41**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 7DE9.BDB4.F41C.6EA7.14AD.AC30.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**57.799.311,52**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	57.799.311,52
ATIVO PERMANENTE	**175.754.942,89**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	175.754.942,89
TOTAL	**233.554.254,41**
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	**63.399.485,35**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**371.149,16**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	353.385,86
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	3.085,44
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	14.677,86
PASSIVO PERMANENTE	**296.582.590,60**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	296.582.590,60
TOTAL	**296.953.739,76**

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	57.428.162,36
Total		57.428.162,36

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 1BDB4.F41C.6EA7.14AD.AC30.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

e. Notas Explicativas

Nota 1 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes;
Nota 2 - Ativo Circulante compreende o somatório dos saldos constantes em bancos, créditos a receber curto prazo, investimentos e aplicações temporárias e estoques de almoxarifados;
Nota 3 - Ativo Não Circulante detem os créditos a receber a longo prazo, investimento e os bens patrimoniados dentro do imobilizado;
Nota 4 - Passivo Circulante compreende as obrigações sociais e fornecedores a pagar a curto prazo;
Nota 5 - Passivo Não Circulante representa as obrigações sociais, empréstimos e provisões a pagar a longo prazo;
Nota 6 - Patrimonio Liquido apresenta os resultados acumulados no exercício;
Nota 7 - As provisões para perdas dos valores de dívida ativa foram mensuradas pela metodologia da Secretária do Tesouro Nacional, onde a perda estimada é igual ao saldo atualizado da conta de valores a receber menos o quoeficiente médio de recebimentos vezes o saldo atualizado da conta de valores a receber;
Nota 8 - O Balanço Patrimonial abrange as Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal e o Fundo de Previdência Social do Município.

AGUDO , 25 de Janeiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Luis Henrique Kittel - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 1DE1.BDB4.F41C.6EA7.14AD.AC30.

Página
274

Processo
00009-0200/23-3

Página da peça
1

Peça
5670616

DOCUMENTO PÚBLICO

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**290.125.790,55**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**12.874.784,64**
IMPOSTOS	10.519.716,82
TAXAS	2.355.067,82
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	**12.113.614,00**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	11.488.375,66
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	625.238,34
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**478.506,29**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	478.506,29
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**25.719.823,87**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.533.993,31
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	12.095.526,81
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	12.090.303,75
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**75.865.387,11**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	840.579,09
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	74.889.898,54
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	22.800,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	112.109,48
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**1.426.220,68**
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	277.789,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	869.329,50
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	279.102,18
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**161.647.453,96**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	159.548.881,07
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.098.572,89
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**540.458.422,57**
PESSOAL E ENCARGOS	**40.712.304,24**
REMUNERACAO A PESSOAL	31.873.500,07
ENCARGOS PATRONAIS	8.838.790,22
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	13,95
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**17.607.584,38**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2420.C85C.8ABA.3F92.3602.

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	15.256.008,75
PENSOES	1.858.430,85
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	493.144,78
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**66.898.691,45**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	46.105.289,18
SERVICOS	14.298.919,42
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	6.494.482,85
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**590.839,35**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	587.067,72
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.596,33
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERACAO NEGATIVA DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	175,30
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**12.730.737,02**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.475.581,60
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.739.614,51
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	1.515.540,91
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**6.021.238,91**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	486.033,86
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	1.316.618,68
INCORPORACAO DE PASSIVOS	326.289,79
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	3.892.296,58
TRIBUTARIAS	**954.346,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	217,16
CONTRIBUICOES	954.129,32
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	**26.600,70**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	26.600,70
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**394.916.080,04**
PREMIACOES	225.022,19
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	95.652,93
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	393.039.006,32
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.556.398,60
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-250.332.632,02**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2420.C85C.8ABA.3F92.3602.

Página 276

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 3

Peça 5670616

DOCUMENTO PÚBLICO

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**112.659.758,95**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**12.874.784,64**
IMPOSTOS	10.519.716,82
TAXAS	2.355.067,82
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	**625.238,34**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	625.238,34
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**461.045,12**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	461.045,12
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**16.930.497,43**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.533.993,31
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	3.306.200,37
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	12.090.303,75
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**75.389.805,51**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	364.997,49
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	74.889.898,54
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	22.800,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	112.109,48
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**1.426.220,68**
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	277.789,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	869.329,50
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	279.102,18
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**4.952.167,23**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	3.268.973,29
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.683.193,94
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**301.396.294,70**
PESSOAL E ENCARGOS	**39.324.143,06**
REMUNERACAO A PESSOAL	30.485.338,89
ENCARGOS PATRONAIS	8.838.790,22
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	13,95
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**493.144,78**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2420.C85C.8ABA.3F92.3602.

Página 277

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 4

Peça 5670616

DOCUMENTO PÚBLICO

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSOES	0,00
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	493.144,78
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**66.819.835,91**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	46.105.289,18
SERVICOS	14.221.129,72
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	6.493.417,01
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**590.839,35**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	587.067,72
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.596,33
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERACAO NEGATIVA DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	175,30
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**12.730.737,02**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.475.581,60
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.739.614,51
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	1.515.540,91
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**4.722.411,89**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	486.033,86
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	17.791,66
INCORPORACAO DE PASSIVOS	326.289,79
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	3.892.296,58
TRIBUTARIAS	**954.346,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	217,16
CONTRIBUICOES	954.129,32
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	**26.600,70**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	26.600,70
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**175.734.235,51**
PREMIACOES	225.022,19
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	95.652,93
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	173.857.161,79
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.556.398,60
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-188.736.535,75**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2420.C85C.8ABA.3F92.3602.

Página 278

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 5

Peça 5670616

DOCUMENTO PÚBLICO

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**177.466.031,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**0,00**
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	**11.488.375,66**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	11.488.375,66
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**17.461,17**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	17.461,17
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**8.789.326,44**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	8.789.326,44
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**475.581,60**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	475.581,60
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**156.695.286,73**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	156.279.907,78
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	415.378,95
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**239.062.127,87**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.388.161,18**
REMUNERACAO A PESSOAL	1.388.161,18
ENCARGOS PATRONAIS	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**17.114.439,60**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2420.C85C.8ABA.3F92.3602.

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	15.256.008,75
PENSOES	1.858.430,85
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**78.855,54**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVICOS	77.789,70
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	1.065,84
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERACAO NEGATIVA DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**0,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**1.298.827,02**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	1.298.827,02
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTARIAS	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**219.181.844,53**
PREMIACOES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	219.181.844,53
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-61.596.096,27**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2420.C85C.8ABA.3F92.3602.

b. Notas Explicativas

Nota 1 - Resultado Patrimonial do Período é apresentado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

AGUDO , 25 de Janeiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Luis Henrique Kittel - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 25/01/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 25/01/24 e ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2420.C85C.8ABA.3F92.3602.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Periodo: 2º Semestre
PM DE AGUDO

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

52304110842963581

3.0.1.7

26/01/2024
08:26:45
Pág.: 1/7

Nome da Entidade: PM DE AGUDO
CNPJ: 87531976000179
ORGÃO Nº: 40100
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62302111043461777 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Não
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: MARCELO AUGUSTO KEGLER
Telefone: (55)32651144
e-mail: previagudo@previagudo.com.br
Lei de Instituição do Controle Interno: 1349
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 24/01/2001
Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 2376
Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 21/12/2022
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 165/2001
(Não possui Decreto que regulamenta a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno)
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
334751055	Elisabete dos Santos	Secretário de Escola	kiliam2532@hotmail.com	(55) 3265-1144

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
94829276053	Neida Denise Roos
1731170076	Samuel Pretzel

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Auditório da Câmara dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 24/11/2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F94D.F3BC.9413.919E.08E5.

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2023, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2023 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo não aplicou , no 2º Semestre de 2023, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização das Fontes de Recursos

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F94D.F3BC.9413.919E.08E5.

No 2º Semestre de 2023 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2023.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F94D.F3BC.9413.919E.08E5.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por fontes de recurso do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município paga complementação de aposentadorias, sendo 7 o número total de inativos originários do Poder Executivo que recebem tal complementação.

O número total de inativos pagos pelo RPPS é 295, sendo que 18 inativações foram concedidas no período.

O total de pensões não-compensáveis pagas pelo RPPS é 27, sendo que 2 foram concedidas no período.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Parte dos servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Observações: Somente a diretora do controle interno esta atuando de forma exclusiva

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F94D.F3BC.9413.919E.08E5.

A Lei Orçamentária Anual estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Os recursos destinados à atividade do Sistema de Controle Interno foram efetivamente aplicados na unidade.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou providências para regularização das irregularidades e responsabilização dos agentes que agiram em infringência às legislações válidas para a Administração Pública do município.

Observações: Foram emitidas 05 recomendações e 35 Relatórios de Auditorias com os devidos apontamentos e as devidas recomendações

---

Há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS nº936/2012.

Lei Municipal nº: 2376/2022 **artigo:** 5º

Não há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2376/2022 **artigo:** 11º

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2376 **artigo:** 11º

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução 936/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F94D.F3BC.9413.919E.08E5.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Periodo: 2º Semestre

PM DE AGUDO

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

nada a declarar

Página 286
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 5672086
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F94D.F3BC.9413.919E.08E5.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Periodo: 2º Semestre
PM DE AGUDO

PM DE AGUDO, 26/01/2024

_____

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

_____

Elisabete dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

Página 287
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 5672086
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 26/01/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 26/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F94D.F3BC.9413.919E.08E5.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87531976000179
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE AGUDO
Logradouro: Av. Tiradentes nr: 1625 compl: Telefone: (55) 3265-1128
HomePage: www.agudo.rs.gov.br E-Mail: gabinete@agudo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LUIS HENRIQUE KITTEL
Contabilista: NATÁLIA HELENA SARI Número do CRC: 090752

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Governançabrasil SA Tecnologia e Gestão em Serviços
CNPJ: 00165960000101 Telefone: (51)21182200
Responsável: Rafael Mario Sebben E-Mail: rafael.sebben@govbr.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Frotas, Almoxarifado
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
1509149000163	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 289
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.705.651,95	11.517.381,16
Contribuicoes	2.841.957,18	3.337.290,97
Receita Patrimonial	7.757.946,76	12.032.675,80
Receita Agropecuaria	263.616,90	291.078,02
Receita de Servicos	93.557,41	173.278,13
Transferencias Correntes	63.622.620,12	71.471.223,69
Outras Receitas Correntes	612.110,00	938.102,29
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**83.897.460,32**	**99.761.030,06**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuicoes	6.785.000,00	8.776.323,03
Receita de Servicos	60.000,00	17.461,17
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.845.000,00**	**8.793.784,20**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operacoes de Credito	9.000.000,00	1.938.043,57
Alienacao de Bens	10.000,00	796.156,18
Amortizacao de Emprestimos	2.500,00	25.012,92
Transferencias de Capital	100.000,00	4.158.320,05
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**9.112.500,00**	**6.917.532,72**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-9.125.070,40**	**-10.118.170,67**
TOTAL DAS RECEITAS	**90.729.889,92**	**105.354.176,31**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	88.729.889,92
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	25.257.648,22
Créditos Especiais	6.321.107,43
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	13.245.599,37
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**107.063.046,20**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	98.765.429,07
Liquidado	85.543.909,39
Pago	83.531.769,01
SALDO A LIQUIDAR	**13.221.519,68**
SALDO A PAGAR	**2.012.140,38**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	22.859.562,79
Liquidado	17.656.421,28
Pago	17.536.459,81
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**5.203.141,51**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**119.961,47**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	10.237.833,66
Excesso de Arrecadação	8.095.322,62
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	13.245.599,37
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	13.245.599,37

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	125.277.865,46D	113.237.215,37D
ATIVO NAO CIRCULANTE	123.194.167,67D	298.377.426,32D
PASSIVO CIRCULANTE	6.082.567,36C	6.362.401,24C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	64.743.723,96C	477.959.752,70C
PATRIMONIO LIQUIDO	177.645.741,81C	177.625.119,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	40.712.304,24D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	17.607.584,38D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	66.898.691,45D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	590.839,35D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	12.730.737,02D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	6.021.238,91D
TRIBUTARIAS	0,00	954.346,48D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	26.600,70D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	394.916.080,04D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	12.874.784,64C
CONTRIBUICOES	0,00	12.113.614,00C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	478.506,29C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	25.719.823,87C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	75.865.387,11C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.426.220,68C

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 291
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	161.647.453,96C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORCAMENTO APROVADO	0,00	296.558.365,19D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06D	30.566.517,12D
EXECUCAO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	296.558.365,19C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	15.332.857,06C	30.566.517,12C
ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49D	72.803.291,95D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68D	410.474.315,21D
DIVIDA ATIVA	3.635.523,70D	5.306.728,02D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	170.644,46D
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80D	139.484,45D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	44.881.904,49C	72.803.291,95C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.088.744,68C	410.474.315,21C
EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA	3.635.523,70C	5.306.728,02C
EXECUCAO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	170.644,46C
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURACAO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	137.975,80C	139.484,45C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	3.011,24D	0,00
Bancos Conta Movimento	2.900.233,45D	1.064.052,02D
Bancos Conta Aplicação	26.661.284,93D	36.426.466,04D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**29.564.529,62D**	**37.490.518,06D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	363.196,65D	556.924,22D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**363.196,65D**	**556.924,22D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**29.927.726,27D**	**38.047.442,28D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 292
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	20.376.892,62	8.819.334,64	7.925.471,51
2º Bimestre	13.173.450,89	13.629.086,54	13.546.498,45
3º Bimestre	14.687.312,36	14.229.073,87	13.727.035,75
4º Bimestre	18.044.945,21	15.495.564,50	15.418.617,94
5º Bimestre	12.116.315,28	13.376.581,59	13.281.337,64
6º Bimestre	14.252.038,87	15.533.794,76	15.030.624,75

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	76.809.936,34	92.683.109,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.520.000,00	7.581.834,12
RECEITAS DE CAPITAL	768.000,00	4.675.688,39
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-8.115.850,06	-9.527.360,48

TOTAL CONTAS DE RECEITA	74.982.086,28	95.413.271,57

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110530000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	294.815,85	0,00	294.815,85
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**294.815,85**	**0,00**	**294.815,85**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Tratam-se de Títulos Executivos, certidões 184/2028 e 28/2011, inscritos em dívida ativa, emitidos contra o ex-adminsitrador Ari Alves da Anunciação.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 293
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	471.994.603,58	461.522.124,20
Demais Contas	6.047.623.044,64	6.058.095.524,02
Totais	6.519.617.648,22	6.519.617.648,22
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		844.042

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação e Saúde

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	50.104,80	0,00	50.104,80
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**50.104,80**	**0,00**	**50.104,80**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	1.141.932,20	0,00	1.141.932,20
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	84.890,88	0,00	84.890,88
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	283.770,55	0,00	283.770,55
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**1.510.593,63**	**0,00**	**1.510.593,63**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	3.578.319,40	0,00	3.578.319,40
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.124,20	0,00	28.124,20
SUBTOTAL		**3.606.443,60**	**0,00**	**3.606.443,60**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	21.693.234,19	0,00	21.693.234,19
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	474.987,30	0,00	474.987,30
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.065.511,32	0,00	1.065.511,32
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	121.644,26	0,00	121.644,26
SUBTOTAL		**23.355.377,07**	**0,00**	**23.355.377,07**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Fonte	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
500	Recursos não vinculados de Impostos	21.693.234,19	4.770.356,40	16.922.877,79
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	474.987,30	84.890,88	390.096,42
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	1.065.511,32	311.894,75	753.616,57

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 294
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Fonte	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
	Impostos			
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	121.644,26	0,00	121.644,26
SUBTOTAL		**23.355.377,07**	**5.167.142,03**	**18.188.235,04**

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	472.698,27	0,00	472.698,27
SUBTOTAL		**472.698,27**	**0,00**	**472.698,27**

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Saúde

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	548.779,50	0,00	548.779,50
502 / 1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	30.760,00	30.760,00
SUBTOTAL		**548.779,50**	**30.760,00**	**579.539,50**

RPNP - Ex. Atual - Fundeb

FR	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	134.437,62	0,00	134.437,62
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	25.727,74	25.727,74
SUBTOTAL		**134.437,62**	**25.727,74**	**160.165,36**

Saldo Disponível por CO - Fonte 500

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.395.611,70
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	1.059.077,43
SUBTOTAL		**2.454.689,13**

Saldo Disponível por CO - Fonte 502

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
502 / 1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos	390.096,42
SUBTOTAL		**390.096,42**

Saldo Disponível por CO - Fonte 718

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
SUBTOTAL		**0,00**

Saldo Disponível por CO - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	753.616,57

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 295
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 8
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
SUBTOTAL		**753.616,57**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 500

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	472.698,27	1.395.611,70	0,00
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	548.779,50	1.059.077,43	0,00
SUBTOTAL		**1.021.477,77**	**2.454.689,13**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 502

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
502 / 1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos	30.760,00	390.096,42	0,00
SUBTOTAL		**30.760,00**	**390.096,42**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 718

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	753.616,57	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**753.616,57**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	134.437,62	753.616,57	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.727,74	121.644,26	0,00
SUBTOTAL		**160.165,36**	**875.260,83**	**0,00**

3.1.4 Justificativa de Seleção/Ajustes no cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação e Saúde

Nome da Planilha: Identificação dos RPNP do exercício para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira

Justificativa: Foram inseridos os valores de restos a pagar não processados do exercício atual das fontes de recurso 502 (1002) e 543, que o sistema do PAD não disponibilizou automaticamente

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.297.868,42	0,00	1.297.868,42
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	637.134,76	0,00	637.134,76
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	424.755,73	0,00	424.755,73
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	136.761,25	0,00	136.761,25
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	67.135,11	0,00	67.135,11

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	44.751,80	0,00	44.751,80
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	1.273,64	0,00	1.273,64
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	625,18	0,00	625,18
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	416,17	0,00	416,17
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	1.089,39	0,00	1.089,39
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	534,67	0,00	534,67
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	356,41	0,00	356,41
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	5.721,10	0,00	5.721,10
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	2.807,98	0,00	2.807,98
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	1.868,87	0,00	1.868,87
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	41.301,55	0,00	41.301,55
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	20.273,93	0,00	20.273,93
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	13.512,73	0,00	13.512,73
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	444.342,92	0,00	444.342,92
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	218.363,01	0,00	218.363,01
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	145.421,29	0,00	145.421,29
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	1.953.331,46	0,00	1.953.331,46
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	919.037,61	0,00	919.037,61
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	581.473,43	0,00	581.473,43
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	34.820,62	0,00	34.820,62
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	16.234,32	0,00	16.234,32
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	10.501,00	0,00	10.501,00
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	146.250,03	0,00	146.250,03
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	71.761,45	0,00	71.761,45
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	47.826,40	0,00	47.826,40
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.250.058,25	0,00	1.250.058,25
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	612.929,50	0,00	612.929,50
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	408.619,33	0,00	408.619,33
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	13.644,34	0,00	13.644,34
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	6.698,58	0,00	6.698,58
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	4.466,93	0,00	4.466,93
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	746,70	0,00	746,70
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	366,55	0,00	366,55
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	244,42	0,00	244,42
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	1.457,70	0,00	1.457,70
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	715,70	0,00	715,70
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	477,16	0,00	477,16
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	364,41	0,00	364,41
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	178,70	0,00	178,70
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	119,14	0,00	119,14
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	5.639,99	0,00	5.639,99
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	2.767,74	0,00	2.767,74
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	1.845,68	0,00	1.845,68
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	15.872.891,94	0,00	15.872.891,94
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	1.322.741,02	0,00	1.322.741,02
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	3.968.223,00	0,00	3.968.223,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 297
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 10
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	5.290.964,00	0,00	5.290.964,00
17115121010100000000	Cota Parte FPM 1% Cota Dezembro Proprio	872.563,37	0,00	872.563,37
17115121010200000000	Cota Parte FPM 1% Cota Julho Proprio	875.122,89	0,00	875.122,89
17115121010300000000	FPM Cota Parte Setembro Proprio	216.609,86	0,00	216.609,86
17115121020100000000	Cota Parte FPM 1% Cota Dezembro MDE	290.854,45	0,00	290.854,45
17115121020200000000	Cota Parte FPM 1% Cota Julho MDE	291.707,63	0,00	291.707,63
17115121020300000000	FPM Cota Parte Setembro MDE	72.203,29	0,00	72.203,29
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	34.077,39	0,00	34.077,39
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	2.839,82	0,00	2.839,82
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	8.519,39	0,00	8.519,39
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	11.359,15	0,00	11.359,15
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	9.375.939,77	0,00	9.375.939,77
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	864.524,20	0,00	864.524,20
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	2.359.758,17	0,00	2.359.758,17
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	3.015.587,82	0,00	3.015.587,82
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.798.569,68	0,00	1.798.569,68
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	149.880,82	0,00	149.880,82
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	449.642,41	0,00	449.642,41
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	599.523,22	0,00	599.523,22
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	91.965,65	0,00	91.965,65
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	7.663,82	0,00	7.663,82
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	22.991,40	0,00	22.991,40
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	30.655,17	0,00	30.655,17
17295301010000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - PROPRIO	475.746,04	0,00	475.746,04
17295301020000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - MDE	78.161,20	0,00	78.161,20
17295301030000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - ASPS	118.936,52	0,00	118.936,52
17295301040000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - FUNDEB	120.066,29	0,00	120.066,29
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-314,21	0,00	-314,21
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-154,35	0,00	-154,35
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-102,53	0,00	-102,53
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-433,09	0,00	-433,09
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-212,63	0,00	-212,63
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-141,74	0,00	-141,74
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-643,71	0,00	-643,71
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-315,78	0,00	-315,78
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-210,70	0,00	-210,70
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-5.132,50	0,00	-5.132,50
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-2.519,56	0,00	-2.519,56
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-1.679,14	0,00	-1.679,14
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.980,00	0,00	-1.980,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-972,00	0,00	-972,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-648,00	0,00	-648,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 298
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 11
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-8.715,61	0,00	-8.715,61
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-4.278,70	0,00	-4.278,70
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.852,39	0,00	-2.852,39
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-196,27	0,00	-196,27
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-96,35	0,00	-96,35
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-64,26	0,00	-64,26
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-129,75	0,00	-129,75
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-63,68	0,00	-63,68
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-42,47	0,00	-42,47
91114511701000000000	Deducao - ISS - Multas - DA - PROPRIO	-40,84	0,00	-40,84
91114511702000000000	Deducao - ISS - Multas - DA - MDE	-20,06	0,00	-20,06
91114511703000000000	Deducao - ISS - Multas - DA - ASPS	-13,38	0,00	-13,38
91114511801000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - PROPRIO	-1.303,32	0,00	-1.303,32
91114511802000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - MDE	-639,79	0,00	-639,79
91114511803000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - ASPS	-426,57	0,00	-426,57
91711511104000000000	Deducao - FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	-295.272,90	0,00	-295.272,90
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**57.536.299,77**	**0,00**	**57.536.299,77**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **14.384.074,94**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	4.882.553,70	0,00	4.882.553,70
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	2.426.838,64	0,00	2.426.838,64
500 / 1001	EDUCACAO ESPECIAL	204.331,24	0,00	204.331,24
SUBTOTAL I		**7.513.723,58**	**0,00**	**7.513.723,58**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.957,70	0,00	10.957,70
5001001	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	1.899,90	0,00	1.899,90
SUBTOTAL II		**12.857,60**	**0,00**	**12.857,60**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	0,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 299
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 12
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
	VAAR	
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

Descrição	Valor Contábil
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	9.155.190,69
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL VI	**9.155.190,69**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,95**	**16.656.056,67**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	15.872.891,94	0,00	15.872.891,94
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	1.322.741,02	0,00	1.322.741,02
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	3.968.223,00	0,00	3.968.223,00
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	5.290.964,00	0,00	5.290.964,00
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	34.077,39	0,00	34.077,39
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	2.839,82	0,00	2.839,82
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	8.519,39	0,00	8.519,39
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	11.359,15	0,00	11.359,15
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	9.375.939,77	0,00	9.375.939,77
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	864.524,20	0,00	864.524,20
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	2.359.758,17	0,00	2.359.758,17
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	3.015.587,82	0,00	3.015.587,82
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.798.569,68	0,00	1.798.569,68
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	149.880,82	0,00	149.880,82
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	449.642,41	0,00	449.642,41
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	599.523,22	0,00	599.523,22
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	91.965,65	0,00	91.965,65
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	7.663,82	0,00	7.663,82
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	22.991,40	0,00	22.991,40
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	30.655,17	0,00	30.655,17
17295301010000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - PROPRIO	475.746,04	0,00	475.746,04
17295301020000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - MDE	78.161,20	0,00	78.161,20
17295301030000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - ASPS	118.936,52	0,00	118.936,52
17295301040000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - FUNDEB	120.066,29	0,00	120.066,29
91715111104000000000	Deducao - FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	-295.272,90	0,00	-295.272,90

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 300
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 13
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91711520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**45.775.953,49**	**0,00**	**45.775.953,49**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **9.155.190,70**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB	137.918,36	0,00	137.918,36
17155201000000000000	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	121.644,26	0,00	121.644,26
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	15.419.800,51	0,00	15.419.800,51
Total		**15.679.363,13**	**0,00**	**15.679.363,13**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**14.111.426,82**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**1.567.936,31**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	10.083.403,70	0,00	10.083.403,70
540	EDUCACAO INFANTIL	4.520.748,76	0,00	4.520.748,76
540	EDUCACAO ESPECIAL	469.315,03	0,00	469.315,03
543	ENSINO FUNDAMENTAL	15.729,45	0,00	15.729,45
543	EDUCACAO INFANTIL	9.998,29	0,00	9.998,29
SUBTOTAL I		**15.099.195,23**	**0,00**	**15.099.195,23**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **15.099.195,23**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	14.111.426,81
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.099.195,23
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-987.768,42**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 301
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 14
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010200000000	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB	137.918,36	0,00	137.918,36
17515001000000000000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	15.419.800,51	0,00	15.419.800,51
Total		**15.557.718,87**	**0,00**	**15.557.718,87**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **10.890.403,21**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	8.891.920,72	0,00	8.891.920,72
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	3.967.222,85	0,00	3.967.222,85
540 / 1070	EDUCACAO ESPECIAL	469.315,03	0,00	469.315,03
SUBTOTAL I		**13.328.458,60**	**0,00**	**13.328.458,60**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB	**13.328.458,60**	**0,00**	**13.328.458,60**
% de Aplicação			**85,67**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.297.868,42	0,00	1.297.868,42
11125001020000000000	IPTU - Principal - MDE	637.134,76	0,00	637.134,76
11125001030000000000	IPTU - Principal - ASPS	424.755,73	0,00	424.755,73
11125003010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	136.761,25	0,00	136.761,25
11125003020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	67.135,11	0,00	67.135,11
11125003030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	44.751,80	0,00	44.751,80
11125005010000000000	IPTU - Multas - PROPRIO	1.273,64	0,00	1.273,64
11125005020000000000	IPTU - Multas - MDE	625,18	0,00	625,18
11125005030000000000	IPTU - Multas - ASPS	416,17	0,00	416,17
11125006010000000000	IPTU - Juros - PROPRIO	1.089,39	0,00	1.089,39
11125006020000000000	IPTU - Juros - MDE	534,67	0,00	534,67
11125006030000000000	IPTU - Juros - ASPS	356,41	0,00	356,41

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 302
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 15
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125007010000000000	IPTU - Multas - DA - PROPRIO	5.721,10	0,00	5.721,10
11125007020000000000	IPTU - Multas - DA - MDE	2.807,98	0,00	2.807,98
11125007030000000000	IPTU - Multas - DA - ASPS	1.868,87	0,00	1.868,87
11125008010000000000	IPTU - Juros - DA - PROPRIO	41.301,55	0,00	41.301,55
11125008020000000000	IPTU - Juros - DA - MDE	20.273,93	0,00	20.273,93
11125008030000000000	IPTU - Juros - DA - ASPS	13.512,73	0,00	13.512,73
11125301010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	444.342,92	0,00	444.342,92
11125301020000000000	ITBI - Principal - MDE	218.363,01	0,00	218.363,01
11125301030000000000	ITBI - Principal - ASPS	145.421,29	0,00	145.421,29
11130311060000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Proprio	1.953.331,46	0,00	1.953.331,46
11130311070000000000	IRRF - Ativos e Inativos - MDE	919.037,61	0,00	919.037,61
11130311080000000000	IRRF - Ativos e Inativos - ASPS	581.473,43	0,00	581.473,43
11130311090000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo - Proprio	34.820,62	0,00	34.820,62
11130311100000000000	IRRF - Ativos e Inativos - Legislativo - MDE	16.234,32	0,00	16.234,32
11130311110000000000	IRRF - Ativos e Inativos -Legislativo ASPS	10.501,00	0,00	10.501,00
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	146.250,03	0,00	146.250,03
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	71.761,45	0,00	71.761,45
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	47.826,40	0,00	47.826,40
11145111010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.250.058,25	0,00	1.250.058,25
11145111020000000000	ISS - Principal - MDE	612.929,50	0,00	612.929,50
11145111030000000000	ISS - Principal - ASPS	408.619,33	0,00	408.619,33
11145113010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	13.644,34	0,00	13.644,34
11145113020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	6.698,58	0,00	6.698,58
11145113030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	4.466,93	0,00	4.466,93
11145115010000000000	ISS - Multas - PROPRIO	746,70	0,00	746,70
11145115020000000000	ISS - Multas - MDE	366,55	0,00	366,55
11145115030000000000	ISS - Multas - ASPS	244,42	0,00	244,42
11145116010000000000	ISS - Juros - PROPRIO	1.457,70	0,00	1.457,70
11145116020000000000	ISS - Juros - MDE	715,70	0,00	715,70
11145116030000000000	ISS - Juros - ASPS	477,16	0,00	477,16
11145117010000000000	ISS - Multas - DA - PROPRIO	364,41	0,00	364,41
11145117020000000000	ISS - Multas - DA - MDE	178,70	0,00	178,70
11145117030000000000	ISS - Multas - DA - ASPS	119,14	0,00	119,14
11145118010000000000	ISS - Juros - DA - PROPRIO	5.639,99	0,00	5.639,99
11145118020000000000	ISS - Juros - DA - MDE	2.767,74	0,00	2.767,74
11145118030000000000	ISS - Juros - DA - ASPS	1.845,68	0,00	1.845,68
17115111010000000000	FPM - Mensal - Principal - PROPRIO	15.872.891,94	0,00	15.872.891,94
17115111020000000000	FPM - Mensal - Principal - MDE	1.322.741,02	0,00	1.322.741,02
17115111030000000000	FPM - Mensal - Principal - ASPS	3.968.223,00	0,00	3.968.223,00
17115111040000000000	FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	5.290.964,00	0,00	5.290.964,00
17115201010000000000	ITR - Principal - PROPRIO	34.077,39	0,00	34.077,39
17115201020000000000	ITR - Principal - MDE	2.839,82	0,00	2.839,82
17115201030000000000	ITR - Principal - ASPS	8.519,39	0,00	8.519,39
17115201040000000000	ITR - Principal - FUNDEB	11.359,15	0,00	11.359,15
17215001010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Proprio	9.375.939,77	0,00	9.375.939,77
17215001020000000000	ICMS - Principal - MDE	864.524,20	0,00	864.524,20

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 303
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 16
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215001030000000000	ICMS - Principal - ASPS	2.359.758,17	0,00	2.359.758,17
17215001040000000000	ICMS - Principal - FUNDEB	3.015.587,82	0,00	3.015.587,82
17215101010000000000	Cota-Parte do Ipva - Principal - Proprio	1.798.569,68	0,00	1.798.569,68
17215101020000000000	IPVA - Principal - MDE	149.880,82	0,00	149.880,82
17215101030000000000	IPVA - Principal - ASPS	449.642,41	0,00	449.642,41
17215101040000000000	IPVA - Principal - FUNDEB	599.523,22	0,00	599.523,22
17215201010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Proprio	91.965,65	0,00	91.965,65
17215201020000000000	IPI - Principal - MDE	7.663,82	0,00	7.663,82
17215201030000000000	IPI - Principal - ASPS	22.991,40	0,00	22.991,40
17215201040000000000	IPI - Principal - FUNDEB	30.655,17	0,00	30.655,17
17295301010000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - PROPRIO	475.746,04	0,00	475.746,04
17295301020000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - MDE	78.161,20	0,00	78.161,20
17295301030000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - ASPS	118.936,52	0,00	118.936,52
17295301040000000000	Cota-Parte Compen. ICMS LC 194/2022 - Principal - FUNDEB	120.066,29	0,00	120.066,29
91112500101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-232.789,79	0,00	-232.789,79
91112500102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-114.278,53	0,00	-114.278,53
91112500103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-76.184,16	0,00	-76.184,16
91112500301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-6,81	0,00	-6,81
91112500302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-3,37	0,00	-3,37
91112500303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-2,22	0,00	-2,22
91112500501000000000	Deducao - IPTU - Multas - PROPRIO	-314,21	0,00	-314,21
91112500502000000000	Deducao - IPTU - Multas - MDE	-154,35	0,00	-154,35
91112500503000000000	Deducao - IPTU - Multas - ASPS	-102,53	0,00	-102,53
91112500601000000000	Deducao - IPTU - Juros - PROPRIO	-433,09	0,00	-433,09
91112500602000000000	Deducao - IPTU - Juros - MDE	-212,63	0,00	-212,63
91112500603000000000	Deducao - IPTU - Juros - ASPS	-141,74	0,00	-141,74
91112500701000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - PROPRIO	-643,71	0,00	-643,71
91112500702000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - MDE	-315,78	0,00	-315,78
91112500703000000000	Deducao - IPTU - Multas - DA - ASPS	-210,70	0,00	-210,70
91112500801000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - PROPRIO	-5.132,50	0,00	-5.132,50
91112500802000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - MDE	-2.519,56	0,00	-2.519,56
91112500803000000000	Deducao - IPTU - Juros - DA - ASPS	-1.679,14	0,00	-1.679,14
91112530101000000000	Deducao - ITBI - Principal - PROPRIO	-1.980,00	0,00	-1.980,00
91112530102000000000	Deducao - ITBI - Principal - MDE	-972,00	0,00	-972,00
91112530103000000000	Deducao - ITBI - Principal - ASPS	-648,00	0,00	-648,00
91114511101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-8.715,61	0,00	-8.715,61
91114511102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-4.278,70	0,00	-4.278,70
91114511103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-2.852,39	0,00	-2.852,39
91114511501000000000	Deducao - ISS - Multas - PROPRIO	-196,27	0,00	-196,27
91114511502000000000	Deducao - ISS - Multas - MDE	-96,35	0,00	-96,35
91114511503000000000	Deducao - ISS - Multas - ASPS	-64,26	0,00	-64,26
91114511601000000000	Deducao - ISS - Juros - PROPRIO	-129,75	0,00	-129,75
91114511602000000000	Deducao - ISS - Juros - MDE	-63,68	0,00	-63,68
91114511603000000000	Deducao - ISS - Juros - ASPS	-42,47	0,00	-42,47
91114511701000000000	Deducao - ISS - Multas - DA - PROPRIO	-40,84	0,00	-40,84
91114511702000000000	Deducao - ISS - Multas - DA - MDE	-20,06	0,00	-20,06
91114511703000000000	Deducao - ISS - Multas - DA - ASPS	-13,38	0,00	-13,38
91114511801000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - PROPRIO	-1.303,32	0,00	-1.303,32

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91114511802000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - MDE	-639,79	0,00	-639,79
91114511803000000000	Deducao - ISS - Juros - DA - ASPS	-426,57	0,00	-426,57
91171511104000000000	Deducao - FPM - Mensal - Principal - FUNDEB	-295.272,90	0,00	-295.272,90
91171520104000000000	Deducao - ITR - Principal - FUNDEB	-1,50	0,00	-1,50
SUBTOTAL		**54.917.238,28**	**0,00**	**54.917.238,28**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **8.237.585,74**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ADMINISTRACAO GERAL	41.998,32	0,00	41.998,32
500 / 1002	ATENCAO BASICA	7.138.384,74	0,00	7.138.384,74
500 / 1002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.079.085,32	0,00	3.079.085,32
502 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	29.234,54	0,00	29.234,54
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	186.392,11	0,00	186.392,11
500 / 1002	VIGILANCIA SANITARIA	17.327,00	0,00	17.327,00
SUBTOTAL I		**10.492.422,03**	**0,00**	**10.492.422,03**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
853240300000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM ASPS	12.341,60	0,00	12.341,60
SUBTOTAL II		**12.341,60**	**0,00**	**12.341,60**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 317170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	30.507,72	0,00	30.507,72
5001002 / 337170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	11.283,72	0,00	11.283,72
5001002 / 447170410100000	ADMINISTRACAO GERAL	206,88	0,00	206,88
SUBTOTAL III		**41.998,32**	**0,00**	**41.998,32**

Identificação do limite não cumprido no exercício anterior ASPS (art. 25 da Lei nº 141)

Descrição	Valor Contábil
Receita Líquida de Impostos e Transferências (ajustada) (A)	52.829.416,83
Valor a ser aplicado em ASPS (B) = (A)*15%	7.924.412,52
Valor aplicado em ASPS (C)	9.417.427,67
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (a ser aplicada no exercício atual) (D) = (B) - (C)	0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	0,00
502 / 1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,05**	**10.462.765,31**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

3.7.1 Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	99.761.030,06	0,00	99.761.030,06
20000000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	6.917.532,72	0,00	6.917.532,72
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-10.092.941,58	0,00	-10.092.941,58
92000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE CAPITAL	-25.229,09	0,00	-25.229,09
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12150111000000000000	Contribuicao do Servidor Civil Ativo - Principal	2.420.429,16	0,00	2.420.429,16
12150121000000000000	Contribuicao do Servidor Civil Inativo - Principal	237.187,36	0,00	237.187,36
12150131000000000000	Contribuicao do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	54.436,11	0,00	54.436,11
13210101010301000000	Rec Rend Atencao Basica (4011)	25.512,44	0,00	25.512,44
13210101010302000000	Rec Rend Farmacia Basica (4050)	4.451,21	0,00	4.451,21
13210101010303000000	Rec Rend Estrat Saude da Familia(4090)	15.052,06	0,00	15.052,06
13210101010304000000	Rec Rend Programa Salvar (4170)	7.402,32	0,00	7.402,32
13210101010305000000	Rec Rend Custeio - Atencao Basica (4500)	74.941,13	0,00	74.941,13
13210101010306000000	Rec Rend COVID-19 (4511)	2.030,60	0,00	2.030,60
13210101010307000000	Rec Rend Inv. SUS (4505)	20.938,27	0,00	20.938,27
13210101010308000000	Rec Ren Incremento COVID-19	4.818,17	0,00	4.818,17
13210101010309000000	Rec Rend Dengue (4190)	653,88	0,00	653,88
13210101010310000000	Rec Rend Primeira Infancia Melhor PIM (4160)	844,78	0,00	844,78
13210101010311000000	Rec Rend Piso Enfermagem/Tecnicos	255,87	0,00	255,87
13210101010701000000	Rec Rend IGD SUAS (1200)	601,40	0,00	601,40
13210101010702000000	Rec Rend Piso Basico Fixo (1102)	4.382,96	0,00	4.382,96
13210101010703000000	Rec Rend Indice Gestao Desc (1108)	4.835,22	0,00	4.835,22
13210101010704000000	Rec Rend Protecao Social Basica (1102)	8.539,26	0,00	8.539,26
13210101010705000000	Rec Rend Piso Atend Idoso (1104)	366,63	0,00	366,63
13210101010706000000	Rec Rend CREAS FED (1049)	15.805,16	0,00	15.805,16
13210101010707000000	Rec Rend Orientacao e Apoio (4400)	3.292,46	0,00	3.292,46
13210101010708000000	Rec Rend Piso Media Compexidade (1104)	1.808,06	0,00	1.808,06
13210101010709000000	Rec Rend Increm Bloco Protecao Soc Basic	7.308,08	0,00	7.308,08
13210101010710000000	Rec Rend IGD - FAS	28,26	0,00	28,26
13210101010711000000	Rec Rend Programa Crianca Feliz	4.042,61	0,00	4.042,61
13210101010712000000	Rec Rend Increm Bloco Protecao Soc Espc	4.009,76	0,00	4.009,76
13210101010713000000	Rec Rend Fundo do Idoso (1105)	21.874,69	0,00	21.874,69
13210101010714000000	Rec Rend CREAS (1048)	16.332,12	0,00	16.332,12
13210101010715000000	Rec Rend Rede de Servicos do SUAS	50,12	0,00	50,12
13210101010716000000	Rec Rend Rede de Estruturacao do SUAS	5.086,53	0,00	5.086,53
13210101010717000000	Rec Rend Portaria 751/2022 (1304)	1.253,81	0,00	1.253,81
13210101010718000000	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do cadastro Unico no SUAS	888,55	0,00	888,55
13210101010719000000	Rec Rend Portaria 751/2022 Creas (1303)	617,32	0,00	617,32
13210101010801000000	Rec Rend Programa Merenda (1004)	2.687,19	0,00	2.687,19
13210101010802000000	Rec Rend Salario Educacao (1081)	91.476,44	0,00	91.476,44
13210101010803000000	Rec Rend PNATE (1084)	4.942,62	0,00	4.942,62
13210101010804000000	Rec Rend fnde/par (1212)	14.947,25	0,00	14.947,25
13210101010805000000	Rec Rend BPC na Escola (1110)	160,43	0,00	160,43
13210101010806000000	Rec Rend Manut Educ Infantil Novas Turmas	1.896,18	0,00	1.896,18
13210101010807000000	Rec Rend Escola em Tempo Integral	1.912,48	0,00	1.912,48

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210401000000000000	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	8.789.326,44	0,00	8.789.326,44
17135011010000000000	Atencao Basica (4500)	984.101,88	0,00	984.101,88
17135011020000000000	Atencao de Media e Alta Complex(4501)	177.187,50	0,00	177.187,50
17135011030000000000	Emenda Parlamentar Custeio Atencao Primaria (4500)	250.000,00	0,00	250.000,00
17135031000000000000	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - Principal	86.003,87	0,00	86.003,87
17135041000000000000	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistencia Farmaceutica - Principal	115.942,92	0,00	115.942,92
17135051010000000000	Transferencias de Recursos para pagamento do Piso Nacional de Enfermeiros, Tecnicos e Auxiliares de enfermagem e Parteiras	49.576,41	0,00	49.576,41
17145001000000000000	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	1.137.940,69	0,00	1.137.940,69
17145201000000000000	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	273.775,60	0,00	273.775,60
17145301000000000000	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	240.327,31	0,00	240.327,31
17149901010000000000	Transf. Manutencao Educacao Infantil - Novas Turmas	91.523,14	0,00	91.523,14
17149901020000000000	Transf. Escola em Tempo Integral - Lei 14.640/2023	93.827,82	0,00	93.827,82
17165001010000000000	Programa de Protecao Social Basica(1102)	58.757,33	0,00	58.757,33
17165001030000000000	Programa Piso de Alta Compexidade (1104)	52.121,13	0,00	52.121,13
17165001060000000000	Municipios em Calamidade Portaria 751/2022	391,00	0,00	391,00
17165001070000000000	Programa IGD-PAB (1108)	39.645,28	0,00	39.645,28
17165001080000000000	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Unico no Sistema Unico da Assistencia Social	12.000,00	0,00	12.000,00
17245001010000000000	Programa Farmacia Basica (4050)	43.724,07	0,00	43.724,07
17245001020000000000	Programa Incentivo Atencao Basica(4011)	279.654,50	0,00	279.654,50
17245001030000000000	Estrategia da Saude da Familia (4090)	130.616,16	0,00	130.616,16
17245001040000000000	Programa Salvar(4170)	133.017,17	0,00	133.017,17
17245001080000000000	Programa Enfrentamento das Arboviroses (dengue, zika e chikungunya)	12.000,00	0,00	12.000,00
17245001090000000000	Programa Primeira Infancia Melhor - PIM (4160)	32.500,00	0,00	32.500,00
17245001100000000000	Programa Reducao Doencas Infecto-Contagiosas	5.000,00	0,00	5.000,00
17245101010000000000	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar	687.623,10	0,00	687.623,10
17249901990100000000	Transferencias de Convenios para Eventos Culturais Populares - Pro Cultura	109.493,72	0,00	109.493,72
17249901990200000000	Transf. Convenio RS Qualificao - FEP 3341/2023	50.000,00	0,00	50.000,00
19990301000000000000	Compensacoes Financeiras entre os Regimes de Previdencia - Principal	415.378,95	0,00	415.378,95
24115111010000000000	Programa Estruturacao Atencao Basica (4505) - Emenda parlamentar	354.688,00	0,00	354.688,00
24125091010000000000	Transf. Escola em Tempo Integral - Lei 14.640/2023	40.211,92	0,00	40.211,92
24149901010000000000	Transferencia de Convenios da Uniao - MAPA Implementos Convenio 926010/2022 Emenda 3077006	108.511,77	0,00	108.511,77
24149901020000000000	Transferencia de Convenios da Uniao - MAPA Implementos Convenio 926010/2022 Emenda 30200006	22.151,10	0,00	22.151,10
24149901030000000000	Transferencias de Convenios Uniao - Revitalizacao da Praca Getulio Vargas	238.856,00	0,00	238.856,00
24149901040000000000	Transferencia de Convenios da Uniao - MAPA Escavadeira(1307)	382.000,00	0,00	382.000,00
24149901050000000000	Transferencia de Convenios da Uniao - MAPA Aquisicao de Esscavadeira e Motoniveladora	1.670.503,30	0,00	1.670.503,30
24215001010000000000	Transf. Acoes de Cuidado Materno Paterno Infantil Port.1098/23	50.000,00	0,00	50.000,00
24229901010000000000	Transf. Convenio Pavimenta RS	240.000,00	0,00	240.000,00
91321010101071600000	Deducao - Rec Rend Rede de Estruturacao do SUAS	-5.086,53	0,00	-5.086,53

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 307
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 20
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91716500106000000000	Deducao - Municipios em Calamidade Portaria 751/2022	-391,00	0,00	-391,00
92414990101000000000	Deducao - Transferencia de Convenios da Uniao - MAPA Implementos Convenio 926010/2022 Emenda 3077006	-3.522,06	0,00	-3.522,06
92414990104000000000	Deducao - Transferencia de Convenios da Uniao - MAPA Escavadeira(1307)	-6.352,96	0,00	-6.352,96
92414990105000000000	Deducao - Transferencia de Convenios da Uniao - MAPA Aquisicao de Esscavadeira e Motoniveladora	-15.354,07	0,00	-15.354,07
TOTAL		**76.044.621,70**	**0,00**	**76.044.621,70**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	79.840.941,25	0,00	79.840.941,25

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.707.820,40	0,00	2.707.820,40

DESPESA CORRENTE TOTAL **82.548.761,65**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	99.761.030,06	0,00	99.761.030,06
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.793.784,20	0,00	8.793.784,20
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-10.092.941,58	0,00	-10.092.941,58
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE TOTAL **98.461.872,68**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 57, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 12,331%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,476% das 191 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 12345 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 12346 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 36,527%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 18,365%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 158 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 12345 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007111, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

Descrição: EMP_87 - Linha 12346 - CNPJ/CPF 75104422000882, do credor vinculado ao empenho nr. 2022000007112, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Licitação 24/2022, modalidade PRI (Processo de de Inexigibilidade) realizada com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda CNPJ: 79.719.613/0001-33, a qual incorporou-se à empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda; CNPJ: 75.104.422/0008-82 durante o processo de entrega dos livros didáticos.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2023	https://agudo.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	30/05/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/05/2023	https://agudo.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	28/07/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/07/2023	https://agudo.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	29/09/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/09/2023	https://agudo.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	30/11/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/11/2023	https://agudo.rs.gov.br
6º Bimestre	Mural	30/01/2024	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/01/2024	https://agudo.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	28/07/2023	Prefeitura Municipal de Agudo
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/07/2023	https://agudo.rs.gov.br
2º Semestre	Mural	30/01/2024	Prefeitura Municipal de Agudo

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 309
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 22
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/01/2024	https://agudo.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	31/01/2023	Plenário da Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2023	30/05/2023	Plenário da Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2023	28/09/2023	Plenário da Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	https://agudo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	99.761.030,06	-170.880,00	99.590.150,06
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-10.092.941,58	0,00	-10.092.941,58
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Naturezas de Receita			
12150111000000000000	Contribuicao do Servidor Civil Ativo - Principal	2.420.429,16	0,00	2.420.429,16
12150121000000000000	Contribuicao do Servidor Civil Inativo - Principal	237.187,36	0,00	237.187,36
12150131000000000000	Contribuicao do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	54.436,11	0,00	54.436,11
13210401000000000000	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	8.789.326,44	0,00	8.789.326,44
19990301000000000000	Compensacoes Financeiras entre os Regimes de Previdencia - Principal	415.378,95	0,00	415.378,95
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (12 MESES)		**77.751.330,46**	**-170.880,00**	**77.580.450,46**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17135011030000000000	Emenda Parlamentar Custeio Atencao Primaria (4500)	250.000,00	0,00	250.000,00
Total das Emendas Parlamentares Individuais		**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (12 MESES)		**77.501.330,46**	**-170.880,00**	**77.330.450,46**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Emendas Parlamentares de Bancada				
Total das Emendas Parlamentares de Bancada		**0,00**	**0,00**	**0,00**

FR / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Total das Deduções da Receita - Fonte de Recurso		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (12 MESES)		**77.501.330,46**	**-170.880,00**	**77.330.450,46**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESA LIQUIDADA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.422.847,89	711.567,08	55.134.414,97
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADA		**54.422.847,89**	**711.567,08**	**55.134.414,97**

DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA

SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	14.082.329,20	0,00	14.082.329,20
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	1.173.679,55	0,00	1.173.679,55
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	1.858.430,85	0,00	1.858.430,85
319003030000000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	154.957,13	0,00	154.957,13
SELEÇÃO MANUAL				
319011420000000	FERIAS INDENIZADAS	541.795,41	0,00	541.795,41
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA		**17.811.192,14**	**0,00**	**17.811.192,14**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.542,31	0,00	2.542,31
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**2.542,31**	**0,00**	**2.542,31**

DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
853240202000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 2o BIMESTRE	55.364,40	0,00	55.364,40
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**55.364,40**	**0,00**	**55.364,40**
Total da Despesa com Pessoal		**36.669.562,46**	**711.567,08**	**37.381.129,54**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
500	111111912830000	BANRISUL C/ MOVIMENTO	67.401,73	0,00	67.401,73
500	111111912860000	BANRISUL C/ASPS	1.048,15	0,00	1.048,15
500	111111912880000	BANRISUL C/MDE	6.008,57	0,00	6.008,57
500	111111999160000	SICREDI C/ LIVRE	94.254,00	0,00	94.254,00
500	111111999560000	BANRISUL C/MOV PRO CULTURA (001/1313)	0,40	0,00	0,40
500	111115002000000	POUPANCA	760.405,04	0,00	760.405,04
500	111115099130000	BANRISUL C/APLIC COMPENSACAO ICMS	1.706,66	0,00	1.706,66
500	111115099190000	BCO BRASIL C/APLIC FPM	11.222.872,41	0,00	11.222.872,41
500	111115099210000	BANCO DO BRASIL C/SIMPLES APLIC	2.172.246,49	0,00	2.172.246,49
500	111115099280000	BANRISUL C/APLIC MOVIMENTO	1.325.354,53	0,00	1.325.354,53
500	111115099290000	BCO DO BRASIL C/ASPS APLIC	309.300,14	0,00	309.300,14
500	111115099350000	CEF C/APLIC CONV REVITALIZACAO PRACA CONTRAPARTIDA (001)	18.723,45	0,00	18.723,45
500	111115099390000	BANRISUL C/APLIC MDE	1.345.445,06	0,00	1.345.445,06
500	111115099490000	BANRISUL C/APLIC ASPS	754.846,52	0,00	754.846,52
500	111115099580000	CEF C/MOVIMENTO APLIC	964.670,50	0,00	964.670,50
500	111115099600000	BCO DO BRASIL APLIC BOLSA FAMILIA	3.333,14	0,00	3.333,14
500	111115099620000	BANRISUL C/APLIC PIT	231,00	0,00	231,00
500	111115099680000	BANRISUL C/APLIC PRO CULTURA CONTRAPARTIDA (001)	23.964,09	0,00	23.964,09
500	111115099994500	SICREDI C/ APLIC LIVRE	321.769,81	0,00	321.769,81

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 312
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 25
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	111115099995500	BANRISUL C/ APLIC CONCURSO PUBLICO 2019/2020	707.176,65	0,00	707.176,65
500	111115099997000	BCO DO BRASIL C/ APLIC LC 176/2020	581.058,62	0,00	581.058,62
500	111115099997100	BCO DO BRASIL C/ APLIC ITR	167.024,71	0,00	167.024,71
500	111115099997200	CEF C/ APLIC ASPS	292.995,62	0,00	292.995,62
500	111115099997300	CEF C/ APLIC MDE	257.928,47	0,00	257.928,47
500	111115099998200	Banco do Brasil Aplicacao Defesa Civil	0,01	0,00	0,01
500	111115099998700	CRESOL - C/APLICACAO - LIVRE	293.468,42	0,00	293.468,42
502	111115099130000	BANRISUL C/APLIC COMPENSACAO ICMS	474.987,30	0,00	474.987,30
540	111115099020000	BANRISUL C/APLIC FUNDEB	514.555,01	0,00	514.555,01
540	111115099990300	CEF C/APLIC FUNDEB	527.415,15	0,00	527.415,15
540	111115099993200	CEF C/APLIC FUNDEB	23.541,16	0,00	23.541,16
543	111115099560000	BCO DO BRASIL C/APLIC FUNDEB VAAR	118.467,55	0,00	118.467,55
543	111115099810000	BANRISUL C/APLIC FUNDEB VAAR	3.176,71	0,00	3.176,71
550	111115099230000	CEF C/APLIC SAL EDUCACAO UNIAO	623.723,12	0,00	623.723,12
552	111115099994400	BCO DO BRASIL C/ APLIC ALIM ESCOLAR	32.527,15	0,00	32.527,15
553	111115099050000	BANCO BRASIL C/APLIC PNAT	142.879,67	0,00	142.879,67
569	111115099790000	BCO DO BRASIL C/APLIC ESCOLA TEMPO INTEGRAL	135.952,22	0,00	135.952,22
569	111115099991100	BANCO DO BRASIL C/ PAR APLICACAO	161.898,43	0,00	161.898,43
569	111115099993900	BCO DO BRASIL C/ APLIC MEI NOVAS TURMAS	93.419,32	0,00	93.419,32
571	111115099880000	BANRISUL C/APLIC TRANSP ESC EDUC BASICA	171.257,95	0,00	171.257,95
600	111115099320000	CEF C/APLIC EMENDAS ATENCAO BASICA	253.269,32	0,00	253.269,32
600	111115099997800	CEF C/APLIC ATENCAO PRIMARIA (4500)	210.337,62	0,00	210.337,62
600	111115099997900	CEF C/APLIC ATENCAO ESPECIALIZADA (4501)	32.185,02	0,00	32.185,02
600	111115099998000	CEF C/APLIC VIGILANCIA EM SAUDE (4502)	20.023,62	0,00	20.023,62
600	111115099998100	CEF C/APLIC ASSISTENCIA FARMACEUTICA (4503)	107.968,12	0,00	107.968,12
601	111115099995201	BANCO DO BRASIL C/APLIC. ATENCAO BASICA	182,90	0,00	182,90
601	111115099999000	CEF C/ APLIC INVESTIMENTOS SUS (4505)	400.157,30	0,00	400.157,30
602	111115099998900	CEF C/ APLIC COVID 19 (4511)	22.353,62	0,00	22.353,62
605	111115099660000	CEF C/APLIC VENCIMENTOS ENF/TEC (1605)	5.764,36	0,00	5.764,36
621	111111912790000	BANRISUL C/FMS	55.000,00	0,00	55.000,00
621	111115099030000	BANRISUL C/APLIC FARMACIA BASICA	4.532,44	0,00	4.532,44
621	111115099400000	BANRISUL C/APLIC PIM	33.344,78	0,00	33.344,78
621	111115099450000	BANR C/APLIC MUN RESOLVE	123.805,84	0,00	123.805,84
621	111115099720000	BANRISUL C/APLIC DENGUE	8.680,88	0,00	8.680,88
621	111115099990100	BANRISUL C/APLIC SALVAR SAMU	20.535,75	0,00	20.535,75

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 313
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 26
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
621	111115099992600	BCO DO BRASIL C/ APLIC BLOCO SOC MEDIA (1104)	9,25	0,00	9,25
621	111115099994300	CEF C/ APLIC ESF	158.395,39	0,00	158.395,39
659	111111903910000	CEF C/ DOACAO COVID-19	34,78	0,00	34,78
659	111115099998900	CEF C/ APLIC COVID 19 (4511)	390,81	0,00	390,81
660	111115099080000	BANCO DO BRASIL CRAS PORTARIA 751/2022	11.967,31	0,00	11.967,31
660	111115099090000	B B C/APLIC BPC-ESCOLA	1.737,62	0,00	1.737,62
660	111115099100000	B BRASIL C/ PISO BASICO APLIC	121.261,26	0,00	121.261,26
660	111115099110000	BANCO DO BRASIL C/APLIC CREAS PORT 751/22 (1303)	5.625,32	0,00	5.625,32
660	111115099140000	BCO DO BRASIL C/APLIC BL-GBF	55.154,93	0,00	55.154,93
660	111115099600000	BCO DO BRASIL APLIC BOLSA FAMILIA	51.115,91	0,00	51.115,91
660	111115099610000	BCO DO BRASIL C/APLIC SIGTV (1312)	103.620,74	0,00	103.620,74
660	111115099970000	BCO BRASIL C/APLIC PROCAD SUAS	12.888,55	0,00	12.888,55
660	111115099980000	BCO BRASIL C/APLIC BL-GSUAS	2.159,23	0,00	2.159,23
660	111115099992600	BCO DO BRASIL C/ APLIC BLOCO SOC MEDIA (1104)	21.685,28	0,00	21.685,28
660	111115099994601	BANRISUL C/APLIC. CREAS	129.037,84	0,00	129.037,84
660	111115099996501	BCO DO BRASIL C/ APLIC INCREM BLOCO PROTECAO SOC BASICA - COVID19	74.871,77	0,00	74.871,77
660	111115099996502	BCO DO BRASIL C/ APLIC INCREM BLOCO PROTECAO SOC ESPECIAL - COVID19	43.499,47	0,00	43.499,47
660	111115099996800	BANRISUL C/ APLIC INCREM. BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/ESTADO - COVID/19	52.686,00	0,00	52.686,00
660	111115099997600	BANCO DO BRASIL APLICACAO IGD FAS	306,14	0,00	306,14
660	111115099998600	BANCO DO BRASIL C/APLIC PROGRAMA CRIANCA FELIZ	43.786,82	0,00	43.786,82
660	111115099999100	BCO DO BRASIL C/ APLIC. ESTRUTURACAO DO SUAS(1231)	542,91	0,00	542,91
661	111115099520000	BANRISUL C/APLIC BENEFICIOS EVENTUAIS	39.425,18	0,00	39.425,18
661	111115099530000	BANRISUL AVANCAR CREAS RS	76.406,27	0,00	76.406,27
661	111115099990500	BANRISUL C/APLIC CREAS	166.746,63	0,00	166.746,63
661	111115099994602	BANRISUL C/APLIC. FEAS-CRAS	26.504,06	0,00	26.504,06
700	111115099010000	BANRISUL C/APLIC HABITAR 98	9.642,43	0,00	9.642,43
700	111115099150000	BANRISUL C/HABITAR 99	19.387,87	0,00	19.387,87
700	111115099340000	CEF C/APLIC CONV REVITALIZACAO PRACA GETULIO VARGAS (1310)	250.053,95	0,00	250.053,95
700	111115099570000	CEF C APLIC PROGRAMA MOV E TERR URB CONVENIO 9026	115.031,64	0,00	115.031,64
700	111115099900000	BANRISUL C/FMHS	15.883,85	0,00	15.883,85
700	111115099995000	BANRISUL C/ APLIC FMHS II	16.755,47	0,00	16.755,47
701	111111999300000	BANRISUL C/ MOVTO PROGRAMA PAVIMENTA	240.000,00	0,00	240.000,00

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 314
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 27
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
701	111111999320000	BANRISUL C/MOVTO PROGRAMA AVANCAR SOP RS	1.008,21	0,00	1.008,21
701	111111999580000	BANRISUL C/MOV QUALIFICACAO RS	50.000,00	0,00	50.000,00
701	111115099500000	BANRISUL C/APLIC PROG AVANCAR AGROPECUARIA	28.169,16	0,00	28.169,16
701	111115099530000	BANRISUL AVANCAR CREAS RS	52.847,18	0,00	52.847,18
701	111115099620000	BANRISUL C/APLIC PIT	37.479,34	0,00	37.479,34
701	111115099670000	BANRISUL C/APLIC PRO CULTURA (1313)	28.877,72	0,00	28.877,72
701	111115099998300	Banrisul Aplicacao Campinho de Todos	42.902,79	0,00	42.902,79
701	111115099999200	BANRISUL C/ APLIC PROGRAMA PAVIMENTA(1226)	85.014,40	0,00	85.014,40
701	111115099999800	BANRISUL C/ APLIC AVANCAR SOP RS	76.928,39	0,00	76.928,39
704	111115099995301	BCO DO BRASIL C/ APLIC FUNDO ESPECIAL	1.546.594,02	0,00	1.546.594,02
704	111115099995302	BCO DO BRASIL C/ APLIC CESSAO ONEROSA	106.247,19	0,00	106.247,19
706	111115099430000	CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL ATENCAO BASICA	205.721,35	0,00	205.721,35
706	111115099750000	CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL REDE D AGUA	102.302,16	0,00	102.302,16
706	111115099760000	CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	408.579,48	0,00	408.579,48
706	111115099800000	CEF C/APLIC IMPLEMENTOS AGRICOLAS (1318)	100.642,43	0,00	100.642,43
706	111115099996300	CEF C/ APLIC TRANSF. ESPECIAL REDE D AGUA	45,51	0,00	45,51
706	111115099996900	CEF C/ APLIC RUA COBERTA	27.011,70	0,00	27.011,70
706	111115099999600	CEF C/ APLIC EMENDA PARLAMENTAR (1232)	347.438,06	0,00	347.438,06
706	111115099999700	CEF C/APLIC EMENDA PARLAMENTAR (1237)	125.978,23	0,00	125.978,23
707	111115099996100	CEF C/ APLIC SAUDE AUX. FINANC. COVID 19 - LC 173/2020	4.051,46	0,00	4.051,46
708	111115099270000	BCO BRASIL C/APLIC CFRM PRD MINERAL	118,17	0,00	118,17
709	111115099060000	B BRASIL C/APLIC REC HIDRICOS	228.619,60	0,00	228.619,60
711	111115099630000	BCO DO BRASIL FPM COMPENSACAO (1711)	649.203,93	0,00	649.203,93
715	111115099890000	BCO DO BRASIL C/APLIC PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL	8.377,31	0,00	8.377,31
716	111115099950000	BCO DO BRASIL C/APLIC PAULO GUSTAVO DEMAIS	5.046,59	0,00	5.046,59
749	111115099270000	BCO BRASIL C/APLIC CFRM PRD MINERAL	1.719,51	0,00	1.719,51
750	111115099994200	BCO DO BRASIL C/ APLIC CIDE	35.785,74	0,00	35.785,74
751	111111912590000	BANRISUL C/CIP	11.616,01	0,00	11.616,01
751	111115099180000	BANRISUL C/APLIC CIP	761.602,26	0,00	761.602,26
752	111111912100000	BANRISUL C/MULTAS DE TRANSITO	30,53	0,00	30,53
752	111115099200000	BANRISUL C/APLIC MULTAS TRANSITO	618,07	0,00	618,07

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 315
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 28
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
754	111115099330000	CEF -C/ APLIC. FINISA CONST. E PAV. DE RUAS E AVENIDAS	2.652.311,27	0,00	2.652.311,27
755	111111999160000	SICREDI C/ LIVRE	1.050,00	0,00	1.050,00
755	111115099990900	BANRISUL C/APLIC CORSAN	518.367,18	0,00	518.367,18
755	111115099994500	SICREDI C/ APLIC LIVRE	550,00	0,00	550,00
755	111115099997700	CEF RENDIMENTOS APLICACAO LEILAO BENS MOVEIS	210.252,02	0,00	210.252,02
759	111115099410000	BCO DO BRASIL C/APLIC FMCA	100.988,00	0,00	100.988,00
759	111115099590000	BANRISUL C/APLIC FMMA	145.584,08	0,00	145.584,08
759	111115099690000	BERGS C/APLIC FMCA	99.465,11	0,00	99.465,11
759	111115099850000	BANRISUL C/APLIC FUNDO IDOSO	262.983,08	0,00	262.983,08
869	111310101000000	BANRISUL C/ EXTRA	195.233,52	0,00	195.233,52
869	111310102000000	BANRISUL C/ EXTRA MDE	60.765,36	0,00	60.765,36
869	111310103000000	BANRISUL C/ EXTRA ASPS	95.290,89	0,00	95.290,89
869	111310105000000	CEF C/ EXTRA ATENCAO PRIMARIA	8.274,65	0,00	8.274,65
869	111310106000000	BANRISUL C/ EXTRA FUNDEB	173.465,78	0,00	173.465,78
869	111310113000000	BANRISUL EXTRA CREAS	1.937,94	0,00	1.937,94
869	111310115000000	CEF EXTRA VIGILANCIA	1.631,50	0,00	1.631,50
TOTAL			**37.490.518,06**	**0,00**	**37.490.518,06**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
			0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL					
800	111111903010000	CEF C/PREVIAGUDO	188.610,50	0,00	188.610,50
800	114410102010000	CAIXA	11.457.912,10	0,00	11.457.912,10
800	114410102030000	BRASIL	2.351.953,31	0,00	2.351.953,31
800	114410105010000	BRASIL	3.032.852,88	0,00	3.032.852,88
800	114410105020000	BANRISUL	3.906.037,12	0,00	3.906.037,12
800	114410105030000	SICREDI FIC INST RF IMA-B	1.340.807,62	0,00	1.340.807,62
800	114410105050000	CAIXA	8.021.265,39	0,00	8.021.265,39
800	114410105060000	BRASIL	15.621.987,81	0,00	15.621.987,81
800	114410303010000	CAIXA FIA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	471.745,20	0,00	471.745,20
800	114419901000000	VINCI	1.568.464,21	0,00	1.568.464,21
800	114419902000000	BRASIL	61.879,13	0,00	61.879,13
800	114419903000000	BRASIL C/APLIC MULTIMERCADO	7.813.745,81	0,00	7.813.745,81
800	114419904000000	OLIVEIRA TRUST	448.669,30	0,00	448.669,30
800	114419908000000	BB PREVID RF FLUXO	130.557,00	0,00	130.557,00
800	114419909000000	DAYCOVAL RPPS	1.014.510,42	0,00	1.014.510,42
802	111111912030000	BANRISUL C/PREVIAGUDO-TAXAS	16.638,46	0,00	16.638,46

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
869	111310107000000	BANRISUL C/ EXTRA RPPS	351.675,26	0,00	351.675,26
TOTAL			**57.799.311,52**	**0,00**	**57.799.311,52**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
221420201000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - RPPS - DEBITOS PARCELADOS - PATRONAL - ANC	1.801.687,95	0,00	1.801.687,95
222110201000000	EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	209.459,06	0,00	209.459,06
222110300000000	OUTROS EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	4.958.421,01	0,00	4.958.421,01
TOTAL		**6.969.568,02**	**0,00**	**6.969.568,02**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111903910000	CEF C/ DOACAO COVID-19	34,78	0,00	34,78
111111912100000	BANRISUL C/MULTAS DE TRANSITO	30,53	0,00	30,53
111111912590000	BANRISUL C/CIP	11.616,01	0,00	11.616,01
111111912790000	BANRISUL C/FMS	55.000,00	0,00	55.000,00
111111912830000	BANRISUL C/ MOVIMENTO	67.401,73	0,00	67.401,73
111111912860000	BANRISUL C/ASPS	1.048,15	0,00	1.048,15
111111912880000	BANRISUL C/MDE	6.008,57	0,00	6.008,57
111111999160000	SICREDI C/ LIVRE	95.304,00	0,00	95.304,00
111111999300000	BANRISUL C/ MOVTO PROGRAMA PAVIMENTA	240.000,00	0,00	240.000,00
111111999320000	BANRISUL C/MOVTO PROGRAMA AVANCAR SOP RS	1.008,21	0,00	1.008,21
111111999560000	BANRISUL C/MOV PRO CULTURA (001/1313)	0,40	0,00	0,40
111111999580000	BANRISUL C/MOV QUALIFICACAO RS	50.000,00	0,00	50.000,00
111115002000000	POUPANCA	760.405,04	0,00	760.405,04
111115099010000	BANRISUL C/APLIC HABITAR 98	9.642,43	0,00	9.642,43
111115099020000	BANRISUL C/APLIC FUNDEB	514.555,01	0,00	514.555,01
111115099030000	BANRISUL C/APLIC FARMACIA BASICA	4.532,44	0,00	4.532,44
111115099050000	BANCO BRASIL C/APLIC PNAT	142.879,67	0,00	142.879,67
111115099060000	B BRASIL C/APLIC REC HIDRICOS	228.619,60	0,00	228.619,60
111115099080000	BANCO DO BRASIL CRAS PORTARIA 751/2022	11.967,31	0,00	11.967,31
111115099090000	B B C/APLIC BPC-ESCOLA	1.737,62	0,00	1.737,62
111115099100000	B BRASIL C/ PISO BASICO APLIC	121.261,26	0,00	121.261,26
111115099110000	BANCO DO BRASIL C/APLIC CREAS PORT 751/22 (1303)	5.625,32	0,00	5.625,32
111115099130000	BANRISUL C/APLIC COMPENSACAO ICMS	476.693,96	0,00	476.693,96

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 317
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 30
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115099140000	BCO DO BRASIL C/APLIC BL-GBF	55.154,93	0,00	55.154,93
111115099150000	BANRISUL C/HABITAR 99	19.387,87	0,00	19.387,87
111115099180000	BANRISUL C/APLIC CIP	761.602,26	0,00	761.602,26
111115099190000	BCO BRASIL C/APLIC FPM	11.222.872,41	0,00	11.222.872,41
111115099200000	BANRISUL C/APLIC MULTAS TRANSITO	618,07	0,00	618,07
111115099210000	BANCO DO BRASIL C/SIMPLES APLIC	2.172.246,49	0,00	2.172.246,49
111115099230000	CEF C/APLIC SAL EDUCACAO UNIAO	623.723,12	0,00	623.723,12
111115099270000	BCO BRASIL C/APLIC CFRM PRD MINERAL	1.837,68	0,00	1.837,68
111115099280000	BANRISUL C/APLIC MOVIMENTO	1.325.354,53	0,00	1.325.354,53
111115099290000	BCO DO BRASIL C/ASPS APLIC	309.300,14	0,00	309.300,14
111115099320000	CEF C/APLIC EMENDAS ATENCAO BASICA	253.269,32	0,00	253.269,32
111115099330000	CEF -C/ APLIC. FINISA CONST. E PAV. DE RUAS E AVENIDAS	2.652.311,27	0,00	2.652.311,27
111115099340000	CEF C/APLIC CONV REVITALIZACAO PRACA GETULIO VARGAS (1310)	250.053,95	0,00	250.053,95
111115099350000	CEF C/APLIC CONV REVITALIZACAO PRACA CONTRAPARTIDA (001)	18.723,45	0,00	18.723,45
111115099390000	BANRISUL C/APLIC MDE	1.345.445,06	0,00	1.345.445,06
111115099400000	BANRISUL C/APLIC PIM	33.344,78	0,00	33.344,78
111115099410000	BCO DO BRASIL C/APLIC FMCA	100.988,00	0,00	100.988,00
111115099430000	CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL ATENCAO BASICA	205.721,35	0,00	205.721,35
111115099450000	BANR C/APLIC MUN RESOLVE	123.805,84	0,00	123.805,84
111115099490000	BANRISUL C/APLIC ASPS	754.846,52	0,00	754.846,52
111115099500000	BANRISUL C/APLIC PROG AVANCAR AGROPECUARIA	28.169,16	0,00	28.169,16
111115099520000	BANRISUL C/APLIC BENEFICIOS EVENTUAIS	39.425,18	0,00	39.425,18
111115099530000	BANRISUL AVANCAR CREAS RS	129.253,45	0,00	129.253,45
111115099560000	BCO DO BRASIL C/APLIC FUNDEB VAAR	118.467,55	0,00	118.467,55
111115099570000	CEF C APLIC PROGRAMA MOV E TERR URB CONVENIO 9026	115.031,64	0,00	115.031,64
111115099580000	CEF C/MOVIMENTO APLIC	964.670,50	0,00	964.670,50
111115099590000	BANRISUL C/APLIC FMMA	145.584,08	0,00	145.584,08
111115099600000	BCO DO BRASIL APLIC BOLSA FAMILIA	54.449,05	0,00	54.449,05
111115099610000	BCO DO BRASIL C/APLIC SIGTV (1312)	103.620,74	0,00	103.620,74
111115099620000	BANRISUL C/APLIC PIT	37.710,34	0,00	37.710,34
111115099630000	BCO DO BRASIL FPM COMPENSACAO (1711)	649.203,93	0,00	649.203,93
111115099660000	CEF C/APLIC VENCIMENTOS ENF/TEC (1605)	5.764,36	0,00	5.764,36
111115099670000	BANRISUL C/APLIC PRO CULTURA (1313)	28.877,72	0,00	28.877,72
111115099680000	BANRISUL C/APLIC PRO CULTURA CONTRAPARTIDA (001)	23.964,09	0,00	23.964,09
111115099690000	BERGS C/APLIC FMCA	99.465,11	0,00	99.465,11
111115099720000	BANRISUL C/APLIC DENGUE	8.680,88	0,00	8.680,88
111115099750000	CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL REDE D AGUA	102.302,16	0,00	102.302,16
111115099760000	CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	408.579,48	0,00	408.579,48

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 318
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 31
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115099790000	BCO DO BRASIL C/APLIC ESCOLA TEMPO INTEGRAL	135.952,22	0,00	135.952,22
111115099800000	CEF C/APLIC IMPLEMENTOS AGRICOLAS (1318)	100.642,43	0,00	100.642,43
111115099810000	BANRISUL C/APLIC FUNDEB VAAR	3.176,71	0,00	3.176,71
111115099850000	BANRISUL C/APLIC FUNDO IDOSO	262.983,08	0,00	262.983,08
111115099880000	BANRISUL C/APLIC TRANSP ESC EDUC BASICA	171.257,95	0,00	171.257,95
111115099890000	BCO DO BRASIL C/APLIC PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL	8.377,31	0,00	8.377,31
111115099900000	BANRISUL C/FMHS	15.883,85	0,00	15.883,85
111115099950000	BCO DO BRASIL C/APLIC PAULO GUSTAVO DEMAIS	5.046,59	0,00	5.046,59
111115099970000	BCO BRASIL C/APLIC PROCAD SUAS	12.888,55	0,00	12.888,55
111115099980000	BCO BRASIL C/APLIC BL-GSUAS	2.159,23	0,00	2.159,23
111115099990100	BANRISUL C/APLIC SALVAR SAMU	20.535,75	0,00	20.535,75
111115099990300	CEF C/APLIC FUNDEB	527.415,15	0,00	527.415,15
111115099990500	BANRISUL C/APLIC CREAS	166.746,63	0,00	166.746,63
111115099990900	BANRISUL C/APLIC CORSAN	518.367,18	0,00	518.367,18
111115099991100	BANCO DO BRASIL C/ PAR APLICACAO	161.898,43	0,00	161.898,43
111115099992600	BCO DO BRASIL C/ APLIC BLOCO SOC MEDIA (1104)	21.694,53	0,00	21.694,53
111115099993200	CEF C/APLIC FUNDEB	23.541,16	0,00	23.541,16
111115099993900	BCO DO BRASIL C/ APLIC MEI NOVAS TURMAS	93.419,32	0,00	93.419,32
111115099994200	BCO DO BRASIL C/ APLIC CIDE	35.785,74	0,00	35.785,74
111115099994300	CEF C/ APLIC ESF	158.395,39	0,00	158.395,39
111115099994400	BCO DO BRASIL C/ APLIC ALIM ESCOLAR	32.527,15	0,00	32.527,15
111115099994500	SICREDI C/ APLIC LIVRE	322.319,81	0,00	322.319,81
111115099994601	BANRISUL C/APLIC. CREAS	129.037,84	0,00	129.037,84
111115099994602	BANRISUL C/APLIC. FEAS-CRAS	26.504,06	0,00	26.504,06
111115099995000	BANRISUL C/ APLIC FMHS II	16.755,47	0,00	16.755,47
111115099995201	BANCO DO BRASIL C/APLIC. ATENCAO BASICA	182,90	0,00	182,90
111115099995301	BCO DO BRASIL C/ APLIC FUNDO ESPECIAL	1.546.594,02	0,00	1.546.594,02
111115099995302	BCO DO BRASIL C/ APLIC CESSAO ONEROSA	106.247,19	0,00	106.247,19
111115099995500	BANRISUL C/ APLIC CONCURSO PUBLICO 2019/2020	707.176,65	0,00	707.176,65
111115099996100	CEF C/ APLIC SAUDE AUX. FINANC. COVID 19 - LC 173/2020	4.051,46	0,00	4.051,46
111115099996300	CEF C/ APLIC TRANSF. ESPECIAL REDE D AGUA	45,51	0,00	45,51
111115099996501	BCO DO BRASIL C/ APLIC INCREM BLOCO PROTECAO SOC BASICA - COVID19	74.871,77	0,00	74.871,77
111115099996502	BCO DO BRASIL C/ APLIC INCREM BLOCO PROTECAO SOC ESPECIAL - COVID19	43.499,47	0,00	43.499,47
111115099996800	BANRISUL C/ APLIC INCREM. BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/ESTADO - COVID/19	52.686,00	0,00	52.686,00
111115099996900	CEF C/ APLIC RUA COBERTA	27.011,70	0,00	27.011,70
111115099997000	BCO DO BRASIL C/ APLIC LC 176/2020	581.058,62	0,00	581.058,62
111115099997100	BCO DO BRASIL C/ APLIC ITR	167.024,71	0,00	167.024,71
111115099997200	CEF C/ APLIC ASPS	292.995,62	0,00	292.995,62
111115099997300	CEF C/ APLIC MDE	257.928,47	0,00	257.928,47

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115099997600	BANCO DO BRASIL APLICACAO IGD FAS	306,14	0,00	306,14
111115099997700	CEF RENDIMENTOS APLICACAO LEILAO BENS MOVEIS	210.252,02	0,00	210.252,02
111115099997800	CEF C/APLIC ATENCAO PRIMARIA (4500)	210.337,62	0,00	210.337,62
111115099997900	CEF C/APLIC ATENCAO ESPECIALIZADA (4501)	32.185,02	0,00	32.185,02
111115099998000	CEF C/APLIC VIGILANCIA EM SAUDE (4502)	20.023,62	0,00	20.023,62
111115099998100	CEF C/APLIC ASSISTENCIA FARMACEUTICA (4503)	107.968,12	0,00	107.968,12
111115099998200	Banco do Brasil Aplicacao Defesa Civil	0,01	0,00	0,01
111115099998300	Banrisul Aplicacao Campinho de Todos	42.902,79	0,00	42.902,79
111115099998600	BANCO DO BRASIL C/APLIC PROGRAMA CRIANCA FELIZ	43.786,82	0,00	43.786,82
111115099998700	CRESOL - C/APLICACAO - LIVRE	293.468,42	0,00	293.468,42
111115099998900	CEF C/ APLIC COVID 19 (4511)	22.744,43	0,00	22.744,43
111115099999000	CEF C/ APLIC INVESTIMENTOS SUS (4505)	400.157,30	0,00	400.157,30
111115099999100	BCO DO BRASIL C/ APLIC. ESTRUTURACAO DO SUAS(1231)	542,91	0,00	542,91
111115099999200	BANRISUL C/ APLIC PROGRAMA PAVIMENTA(1226)	85.014,40	0,00	85.014,40
111115099999600	CEF C/ APLIC EMENDA PARLAMENTAR (1232)	347.438,06	0,00	347.438,06
111115099999700	CEF C/APLIC EMENDA PARLAMENTAR (1237)	125.978,23	0,00	125.978,23
111115099999800	BANRISUL C/ APLIC AVANCAR SOP RS	76.928,39	0,00	76.928,39
111310101000000	BANRISUL C/ EXTRA	195.233,52	0,00	195.233,52
111310102000000	BANRISUL C/ EXTRA MDE	60.765,36	0,00	60.765,36
111310103000000	BANRISUL C/ EXTRA ASPS	95.290,89	0,00	95.290,89
111310105000000	CEF C/ EXTRA ATENCAO PRIMARIA	8.274,65	0,00	8.274,65
111310106000000	BANRISUL C/ EXTRA FUNDEB	173.465,78	0,00	173.465,78
111310113000000	BANRISUL EXTRA CREAS	1.937,94	0,00	1.937,94
111310115000000	CEF EXTRA VIGILANCIA	1.631,50	0,00	1.631,50
218810110010000	PENSAO JUDICIAL - LIVRE 1	-157,48	0,00	-157,48
218810111010000	IPE - LIVRE 1	-1.771,39	0,00	-1.771,39
218810111020000	IPE - MDE 20	-2.246,87	0,00	-2.246,87
218810111030000	IPE - FUNDEB 31	-979,97	0,00	-979,97
218810111040000	IPE - ASPS 40	-2.517,45	0,00	-2.517,45
218810199010000	CONSIGNACAO CEF - LIVRE 1	-26.792,63	0,00	-26.792,63
218810199020000	CONSIGNACAO BANRISUL - LIVRE 1	-9.710,19	0,00	-9.710,19
218810199030000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO/COMPLEMENTACAO - LIVRE 1	-959,28	0,00	-959,28
218810199040000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO - MDE 20	-1.414,12	0,00	-1.414,12
218810199060000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO - FUNDEB 31	-596,74	0,00	-596,74
218810199070000	SINDISERMA - MDE 20	-463,14	0,00	-463,14
218810199080000	SINDISERMA - ASPS 40	-337,50	0,00	-337,50
218810199090000	INSS SERVIDORES - ASPS 40	-1.876,02	0,00	-1.876,02
218810199100000	SINDISERMA VALE COMPRAS - MDE 20	-1.030,82	0,00	-1.030,82
218810199110000	SINDISERMA VALE COMPRAS - FUNDEB 31	-40,00	0,00	-40,00
218810199120000	SINDISERMA VALE COMPRAS - ASPS 40	-2.999,10	0,00	-2.999,10

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 319
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 32
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 320
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 33
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218810199140000	SYNS - FUNDEB 31	-467,00	0,00	-467,00
218810199190000	SINDISERMA PRO VIDA - MDE 20	-271,00	0,00	-271,00
218810199200000	SINDISERMA PREVISUL - LIVRE 1	-721,00	0,00	-721,00
218810199210000	SINDISERMA PRO VIDA - FUNDEB 31	-103,00	0,00	-103,00
218810199220000	SIPROMA - MDE 20	-69,00	0,00	-69,00
218810199230000	SIPROMA - FUNDEB 31	-2.967,00	0,00	-2.967,00
218810199240000	SINDISERMA - FUNDEB 31	-320,64	0,00	-320,64
218810199250000	SINDISERMA - LIVRE 1	-1.396,52	0,00	-1.396,52
218810199260000	SINDISERMA VALE COMPRAS - LIVRE 1	-8.027,70	0,00	-8.027,70
218810199300000	SINDISERMA CELULAR - LIVRE 1	-3.292,53	0,00	-3.292,53
218810199310000	SYNS - LIVRE 1	-412,01	0,00	-412,01
218810199320000	INSS AGENTES POLITICOS - LIVRE 1	-6.610,83	0,00	-6.610,83
218810199390000	INSS SERVIDORES - LIVRE 1	-9.480,60	0,00	-9.480,60
218810199400000	SIPROMA PRO VIDA - MDE 20	-58,00	0,00	-58,00
218810199410000	SIPROMA PRO VIDA - FUNDEB 31	-1.381,70	0,00	-1.381,70
218810199430000	SINDISERMA PRO VIDA - LIVRE 1	-816,00	0,00	-816,00
218810199460000	CONSIGNACAO BANRISUL - FUNDEB 31	-16.351,33	0,00	-16.351,33
218810199500000	SIPROMA-CAUZZO-FUNDEB	-607,00	0,00	-607,00
218810199510000	CONSIGNACAO BANRISUL - MDE 20	-8.041,61	0,00	-8.041,61
218810199520000	CONSIGNACAO BANRISUL - ASPS 40	-7.616,15	0,00	-7.616,15
218810199530000	CONSIGNACAO CEF - MDE 20	-15.623,79	0,00	-15.623,79
218810199540000	CONSIGNACAO CEF - FUNDEB 31	-26.378,02	0,00	-26.378,02
218810199550000	CONSIGNACAO CEF - ASPS 40	-13.799,11	0,00	-13.799,11
218810199560000	SINDISERMA CELULAR - MDE 20	-1.120,79	0,00	-1.120,79
218810199570000	SINDISERMA CELULAR - FUNDEB 31	-217,06	0,00	-217,06
218810199580000	SINDISERMA CELULAR - ASPS 40	-736,84	0,00	-736,84
218810199630000	SINDISERMA CAUZZO - LIVRE 1	-257,40	0,00	-257,40
218810199640000	CONSIGNACAO BRADESCO - 4500	-339,31	0,00	-339,31
218810199690000	INSS SERVIDORES - FUNDEB 31	-8.239,12	0,00	-8.239,12
218810199890000	INSS AGENTES POLITICOS - MDE 20	-926,30	0,00	-926,30
218810199910000	INSS AGENTES POLITICOS - ASPS 40	-844,27	0,00	-844,27
218810199990200	IPE - ASPS 40	-177,15	0,00	-177,15
218810199991300	SINDISERMA - ATENCAO BASICA 4500	-2.211,34	0,00	-2.211,34
218810199991500	CONSIGNACAO CEF - ATENCAO BASICA 4500	-2.988,86	0,00	-2.988,86
218810199991800	PREVIAGUDO - ATENCAO BASICA 4500	-13,92	0,00	-13,92
218810199991900	SINDISERMA ESF 4500	-141,35	0,00	-141,35
218810199992400	CELULAR SINDISERMA ESF 4500	-123,98	0,00	-123,98
218810199993700	INSS - SERVIDORES MDE 20	-428,72	0,00	-428,72
218810199994000	INSS - SERVIDORES ATENCAO BASICA 4500	-211,63	0,00	-211,63
218810199994300	SINDISERMA CAUZZO - MDE 20	-143,00	0,00	-143,00
218810199994400	RPPS PARAISO DO SUL (FABS)	-395,90	0,00	-395,90

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 321
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 34
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218810199994600	RPPS DONA FRANCISCA	-366,65	0,00	-366,65
218810199994900	INSS - SERVIDORES CREAS 1049	-876,95	0,00	-876,95
218810199995000	IRRF CREAS 1049	-1.060,99	0,00	-1.060,99
218810199995100	IRRF VIGILANCIA 4502	-33,98	0,00	-33,98
218810199995200	CONSIGNACAO CEF 4502	-131,67	0,00	-131,67
218810199995300	CONSIGNACAO BANRISUL 4502	-312,44	0,00	-312,44
218810199995400	IPE VIGILANCIA 4502	-522,03	0,00	-522,03
218810199995500	PREVIAGUDO VIGILANCIA 4502	-631,38	0,00	-631,38
218810401010000	CAUCOES	-445,68	0,00	-445,68
218830102000000	CONTRIBUICAO AO RGPS	-7.030,35	0,00	-7.030,35
218830104010000	IRRF TERCEIROS	-447,63	0,00	-447,63
218830104040000	IRRF - LIVRE 1	-49.707,13	0,00	-49.707,13
218830104050000	IRRF - FUNDEB 31	-44.869,24	0,00	-44.869,24
218830104060000	IRRF - MDE 20	-8.385,02	0,00	-8.385,02
218830104070000	IRRF - ASPS 40	-34.378,75	0,00	-34.378,75
218830104080000	IRRF - ATENCAO BASICA 4500	-102,62	0,00	-102,62
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-119.961,47	0,00	-119.961,47
632700000000000	RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO	-2.010.429,78	0,00	-2.010.429,78
TOTAL		**35.012.603,12**	**0,00**	**35.012.603,12**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112410101000000	DEVEDORES POR EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	1.303,70	0,00	1.303,70
121110301000000	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	6.793,21	0,00	6.793,21
121110302000000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	808,50	0,00	808,50
TOTAL		**8.905,41**	**0,00**	**8.905,41**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**35.021.508,53**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	188.256.065,93	0,00	188.256.065,93
227210303000000	(-) CONTRIBUICOES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-2.854.253,59	0,00	-2.854.253,59
227210305000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-11.295.363,96	0,00	-11.295.363,96
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	187.890.720,49	0,00	187.890.720,49

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
227210402000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-30.064.933,69	0,00	-30.064.933,69
227210403000000	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-25.401.875,18	0,00	-25.401.875,18
227210404000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	-9.947.769,40	0,00	-9.947.769,40
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	5.200.056,07	0,00	5.200.056,07
631710000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRICAO NO EXERCICIO	13.206.841,82	0,00	13.206.841,82
TOTAL		**314.989.488,49**	**0,00**	**314.989.488,49**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120101000000000000	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.938.043,57	0,00	1.938.043,57
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**1.938.043,57**	**0,00**	**1.938.043,57**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 322
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 35
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Total para fins da apuração do cumprimento do limite	**1.938.043,57**	**0,00**	**1.938.043,57**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Contas Contábeis

F.R. / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
500 / 218810401010000	CAUCOES	445,68	0,00	445,68
869 / 218810110010000	PENSAO JUDICIAL - LIVRE 1	157,48	0,00	157,48
869 / 218810111010000	IPE - LIVRE 1	1.771,39	0,00	1.771,39
869 / 218810111020000	IPE - MDE 20	2.246,87	0,00	2.246,87
869 / 218810111030000	IPE - FUNDEB 31	979,97	0,00	979,97
869 / 218810111040000	IPE - ASPS 40	2.517,45	0,00	2.517,45
869 / 218810111060000	IPE - RPPS 50	25.765,03	0,00	25.765,03
869 / 218810199010000	CONSIGNACAO CEF - LIVRE 1	26.792,63	0,00	26.792,63
869 / 218810199020000	CONSIGNACAO BANRISUL - LIVRE 1	9.710,19	0,00	9.710,19
869 / 218810199030000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO/COMPLEMENTACAO - LIVRE 1	959,28	0,00	959,28
869 / 218810199040000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO - MDE 20	1.414,12	0,00	1.414,12
869 / 218810199060000	LIQUIDO FERIAS/RESCISAO - FUNDEB 31	596,74	0,00	596,74
869 / 218810199070000	SINDISERMA - MDE 20	463,14	0,00	463,14

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 324
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 37
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Contas Contábeis

F.R. / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
869 / 218810199080000	SINDISERMA - ASPS 40	337,50	0,00	337,50
869 / 218810199090000	INSS SERVIDORES - ASPS 40	1.876,02	0,00	1.876,02
869 / 218810199100000	SINDISERMA VALE COMPRAS - MDE 20	1.030,82	0,00	1.030,82
869 / 218810199110000	SINDISERMA VALE COMPRAS - FUNDEB 31	40,00	0,00	40,00
869 / 218810199120000	SINDISERMA VALE COMPRAS - ASPS 40	2.999,10	0,00	2.999,10
869 / 218810199140000	SYNS - FUNDEB 31	467,00	0,00	467,00
869 / 218810199190000	SINDISERMA PRO VIDA - MDE 20	271,00	0,00	271,00
869 / 218810199200000	SINDISERMA PREVISUL - LIVRE 1	721,00	0,00	721,00
869 / 218810199210000	SINDISERMA PRO VIDA - FUNDEB 31	103,00	0,00	103,00
869 / 218810199220000	SIPROMA - MDE 20	69,00	0,00	69,00
869 / 218810199230000	SIPROMA - FUNDEB 31	2.967,00	0,00	2.967,00
869 / 218810199240000	SINDISERMA - FUNDEB 31	320,64	0,00	320,64
869 / 218810199250000	SINDISERMA - LIVRE 1	1.396,52	0,00	1.396,52
869 / 218810199260000	SINDISERMA VALE COMPRAS - LIVRE 1	8.027,70	0,00	8.027,70
869 / 218810199300000	SINDISERMA CELULAR - LIVRE 1	3.292,53	0,00	3.292,53
869 / 218810199310000	SYNS - LIVRE 1	412,01	0,00	412,01
869 / 218810199320000	INSS AGENTES POLITICOS - LIVRE 1	6.610,83	0,00	6.610,83
869 / 218810199390000	INSS SERVIDORES - LIVRE 1	9.480,60	0,00	9.480,60
869 / 218810199400000	SIPROMA PRO VIDA - MDE 20	58,00	0,00	58,00
869 / 218810199410000	SIPROMA PRO VIDA - FUNDEB 31	1.381,70	0,00	1.381,70
869 / 218810199430000	SINDISERMA PRO VIDA - LIVRE 1	816,00	0,00	816,00
869 / 218810199460000	CONSIGNACAO BANRISUL - FUNDEB 31	16.351,33	0,00	16.351,33
869 / 218810199500000	SIPROMA-CAUZZO-FUNDEB	607,00	0,00	607,00
869 / 218810199510000	CONSIGNACAO BANRISUL - MDE 20	8.041,61	0,00	8.041,61
869 / 218810199520000	CONSIGNACAO BANRISUL - ASPS 40	7.616,15	0,00	7.616,15
869 / 218810199530000	CONSIGNACAO CEF - MDE 20	15.623,79	0,00	15.623,79
869 / 218810199540000	CONSIGNACAO CEF - FUNDEB 31	26.378,02	0,00	26.378,02
869 / 218810199550000	CONSIGNACAO CEF - ASPS 40	13.799,11	0,00	13.799,11
869 / 218810199560000	SINDISERMA CELULAR - MDE 20	1.120,79	0,00	1.120,79
869 / 218810199570000	SINDISERMA CELULAR - FUNDEB 31	217,06	0,00	217,06
869 / 218810199580000	SINDISERMA CELULAR - ASPS 40	736,84	0,00	736,84
869 / 218810199630000	SINDISERMA CAUZZO - LIVRE 1	257,40	0,00	257,40
869 / 218810199640000	CONSIGNACAO BRADESCO - 4500	339,31	0,00	339,31
869 / 218810199690000	INSS SERVIDORES - FUNDEB 31	8.239,12	0,00	8.239,12
869 / 218810199890000	INSS AGENTES POLITICOS - MDE 20	926,30	0,00	926,30
869 / 218810199910000	INSS AGENTES POLITICOS - ASPS 40	844,27	0,00	844,27
869 / 218810199990200	IPE - ASPS 40	177,15	0,00	177,15
869 / 218810199991300	SINDISERMA - ATENCAO BASICA 4500	2.211,34	0,00	2.211,34
869 / 218810199991500	CONSIGNACAO CEF - ATENCAO BASICA 4500	2.988,86	0,00	2.988,86
869 / 218810199991800	PREVIAGUDO - ATENCAO BASICA 4500	13,92	0,00	13,92
869 / 218810199991900	SINDISERMA ESF 4500	141,35	0,00	141,35

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 325
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 38
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Contas Contábeis

F.R. / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
869 / 218810199992400	CELULAR SINDISERMA ESF 4500	123,98	0,00	123,98
869 / 218810199992800	SINDISERMA - RPPS 50	33.372,81	0,00	33.372,81
869 / 218810199992900	SIPROMA - RPPS 50	2.737,76	0,00	2.737,76
869 / 218810199993000	CONSIGNACAO CEF - RPPS 50	97.635,07	0,00	97.635,07
869 / 218810199993200	CONSIGNACAO BANRISUL - RPPS 50	43.406,39	0,00	43.406,39
869 / 218810199993400	CONSIGNACAO BRADESCO - RPPS 50	8.272,53	0,00	8.272,53
869 / 218810199993500	SYNS - RPPS 50	3.610,06	0,00	3.610,06
869 / 218810199993700	INSS - SERVIDORES MDE 20	428,72	0,00	428,72
869 / 218810199994000	INSS - SERVIDORES ATENCAO BASICA 4500	211,63	0,00	211,63
869 / 218810199994300	SINDISERMA CAUZZO - MDE 20	143,00	0,00	143,00
869 / 218810199994400	RPPS PARAISO DO SUL (FABS)	395,90	0,00	395,90
869 / 218810199994600	RPPS DONA FRANCISCA	366,65	0,00	366,65
869 / 218810199994900	INSS - SERVIDORES CREAS 1049	876,95	0,00	876,95
869 / 218810199995000	IRRF CREAS 1049	1.060,99	0,00	1.060,99
869 / 218810199995100	IRRF VIGILANCIA 4502	33,98	0,00	33,98
869 / 218810199995200	CONSIGNACAO CEF 4502	131,67	0,00	131,67
869 / 218810199995300	CONSIGNACAO BANRISUL 4502	312,44	0,00	312,44
869 / 218810199995400	IPE VIGILANCIA 4502	522,03	0,00	522,03
869 / 218810199995500	PREVIAGUDO VIGILANCIA 4502	631,38	0,00	631,38
869 / 218820101010000	PREVIAGUDO - MDE 20	20.147,58	0,00	20.147,58
869 / 218820101020000	PREVIAGUDO - ASPS 40	30.008,55	0,00	30.008,55
869 / 218820101030000	PREVIAGUDO - FUNDEB 31	69.581,31	0,00	69.581,31
869 / 218820101040000	PREVIAGUDO - LIVRE 1	67.642,55	0,00	67.642,55
869 / 218820101050000	PREVIAGUDO - ATENCAO BASICA 4500	2.141,64	0,00	2.141,64
869 / 218820101060000	PREVIAGUDO - RPPS 50	18.776,89	0,00	18.776,89
869 / 218830102000000	CONTRIBUICAO AO RGPS	7.030,35	0,00	7.030,35
869 / 218830104010000	IRRF TERCEIROS	447,63	0,00	447,63
869 / 218830104020000	IRRF - RPPS 50	118.098,72	0,00	118.098,72
869 / 218830104040000	IRRF - LIVRE 1	49.707,13	0,00	49.707,13
869 / 218830104050000	IRRF - FUNDEB 31	44.869,24	0,00	44.869,24
869 / 218830104060000	IRRF - MDE 20	8.385,02	0,00	8.385,02
869 / 218830104070000	IRRF - ASPS 40	34.378,75	0,00	34.378,75
869 / 218830104080000	IRRF - ATENCAO BASICA 4500	102,62	0,00	102,62
TOTAL		**888.720,58**	**0,00**	**888.720,58**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
500	50.104,80	0,00	50.104,80	1.141.932,20	0,00	1.141.932,20
502	0,00	0,00	0,00	84.890,88	0,00	84.890,88

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 326
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 39
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
540	0,00	0,00	0,00	283.770,55	0,00	283.770,55
543	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550	0,00	0,00	0,00	76.544,84	0,00	76.544,84
552	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
553	0,00	0,00	0,00	37.740,04	0,00	37.740,04
571	0,00	0,00	0,00	136.585,84	0,00	136.585,84
600	505,69	0,00	505,69	82.827,16	0,00	82.827,16
601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
602	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
621	0,00	0,00	0,00	21.059,48	0,00	21.059,48
660	0,00	0,00	0,00	12.661,25	0,00	12.661,25
661	0,00	0,00	0,00	1.749,68	0,00	1.749,68
700	0,00	0,00	0,00	67.338,07	0,00	67.338,07
701	69.350,98	0,00	69.350,98	1.900,00	0,00	1.900,00
704	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
709	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
716	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
750	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751	0,00	0,00	0,00	5.020,37	0,00	5.020,37
754	0,00	0,00	0,00	51.409,42	0,00	51.409,42
759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
802	0,00	0,00	0,00	1.710,60	0,00	1.710,60
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**119.961,47**	**0,00**	**119.961,47**	**2.012.140,38**	**0,00**	**2.012.140,38**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
500	3.578.319,40	0,00	3.578.319,40	2.242.651,36	0,00	2.242.651,36
502	0,00	0,00	0,00	30.760,00	0,00	30.760,00
540	28.124,20	0,00	28.124,20	134.437,62	0,00	134.437,62
543	0,00	0,00	0,00	25.727,74	0,00	25.727,74
550	5.514,10	0,00	5.514,10	173.849,98	0,00	173.849,98
552	0,00	0,00	0,00	11.864,63	0,00	11.864,63
553	0,00	0,00	0,00	7.282,49	0,00	7.282,49
571	0,00	0,00	0,00	677,52	0,00	677,52

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
600	8.116,45	0,00	8.116,45	89.146,73	0,00	89.146,73
601	0,00	0,00	0,00	219.678,98	0,00	219.678,98
602	1.889,30	0,00	1.889,30	3,24	0,00	3,24
605	0,00	0,00	0,00	5.508,49	0,00	5.508,49
621	6.915,74	0,00	6.915,74	62.704,14	0,00	62.704,14
660	509,28	0,00	509,28	114.436,83	0,00	114.436,83
661	0,00	0,00	0,00	3.958,00	0,00	3.958,00
700	90.479,01	0,00	90.479,01	811.657,61	0,00	811.657,61
701	541.840,15	0,00	541.840,15	69.998,88	0,00	69.998,88
704	113.107,47	0,00	113.107,47	294.187,05	0,00	294.187,05
706	0,00	0,00	0,00	415.133,17	0,00	415.133,17
709	13.311,40	0,00	13.311,40	10.285,74	0,00	10.285,74
715	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
716	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00
750	0,00	0,00	0,00	215,59	0,00	215,59
751	0,00	0,00	0,00	53.646,08	0,00	53.646,08
754	811.929,57	0,00	811.929,57	8.355.205,77	0,00	8.355.205,77
759	0,00	0,00	0,00	72.504,18	0,00	72.504,18
800	2.835,44	0,00	2.835,44	0,00	0,00	0,00
802	250,00	0,00	250,00	14.677,86	0,00	14.677,86
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.203.141,51**	**0,00**	**5.203.141,51**	**13.221.519,68**	**0,00**	**13.221.519,68**

DISPONIBILIDADE

Cód. Fonte de Recurso	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	21.693.234,19	0,00	21.693.234,19
502	474.987,30	0,00	474.987,30
540	1.065.511,32	0,00	1.065.511,32
543	121.644,26	0,00	121.644,26
550	623.723,12	0,00	623.723,12
552	32.527,15	0,00	32.527,15
553	142.879,67	0,00	142.879,67
571	171.257,95	0,00	171.257,95
600	623.783,70	0,00	623.783,70
601	400.340,20	0,00	400.340,20
602	22.353,62	0,00	22.353,62
605	5.764,36	0,00	5.764,36
621	404.304,33	0,00	404.304,33
660	731.947,10	0,00	731.947,10
661	309.082,14	0,00	309.082,14
700	426.755,21	716.356,00	1.143.111,21

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 328
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 41
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

DISPONIBILIDADE

Cód. Fonte de Recurso	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
701	643.227,19	320.000,00	963.227,19
704	1.652.841,21	0,00	1.652.841,21
706	1.317.718,92	0,00	1.317.718,92
709	228.619,60	0,00	228.619,60
715	8.377,31	0,00	8.377,31
716	5.046,59	0,00	5.046,59
750	35.785,74	0,00	35.785,74
751	773.218,27	0,00	773.218,27
754	2.652.311,27	12.061.956,43	14.714.267,70
759	609.020,27	0,00	609.020,27
800	57.430.997,80	0,00	57.430.997,80
802	16.638,46	0,00	16.638,46
869	888.274,90	0,00	888.274,90
TOTAL	**93.512.173,15**	**13.098.312,43**	**106.610.485,58**

LEGENDA DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSO

500	Recursos não vinculados de Impostos
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
550	Transferência do Salário-Educação
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
706	Transferência Especial da União
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
754	Recursos de Operações de Crédito
759	Recursos vinculados a fundos
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

LEGENDA DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSO

869 Outros recursos extraorçamentários

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PROPRIO	1.831.000,64	0,00	1.831.000,64
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	762.917,02	0,00	762.917,02
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	457.750,04	0,00	457.750,04
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO	30.114,72	0,00	30.114,72
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	12.478,59	0,00	12.478,59
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	7.487,11	0,00	7.487,11
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PROPRIO	133.179,83	0,00	133.179,83
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	64.807,72	0,00	64.807,72
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	42.990,06	0,00	42.990,06
11180111010000000000	IPTU - Principal - PROPRIO	1.180.613,41	0,00	1.180.613,41
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	579.573,33	0,00	579.573,33
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	386.380,93	0,00	386.380,93
11180113010000000000	IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	96.545,51	0,00	96.545,51
11180113020000000000	IPTU - Divida Ativa - MDE	47.393,02	0,00	47.393,02
11180113030000000000	IPTU - Divida Ativa - ASPS	31.592,40	0,00	31.592,40
11180115010000000000	IPTU - PROPRIO	841,34	0,00	841,34
11180115020000000000	IPTU - MDE	412,95	0,00	412,95
11180115030000000000	IPTU - ASPS	275,02	0,00	275,02
11180116010000000000	IPTU - PROPRIO	633,60	0,00	633,60
11180116020000000000	IPTU - MDE	311,00	0,00	311,00
11180116030000000000	IPTU - ASPS	207,18	0,00	207,18
11180117010000000000	IPTU - PROPRIO	3.593,55	0,00	3.593,55
11180117020000000000	IPTU - MDE	1.763,99	0,00	1.763,99
11180117030000000000	IPTU - ASPS	1.174,86	0,00	1.174,86
11180118010000000000	IPTU - PROPRIO	25.512,57	0,00	25.512,57
11180118020000000000	IPTU - MDE	12.523,17	0,00	12.523,17
11180118030000000000	IPTU - ASPS	8.343,71	0,00	8.343,71
11180141010000000000	ITBI - Principal - PROPRIO	335.223,33	0,00	335.223,33
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	164.420,38	0,00	164.420,38

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	109.613,53	0,00	109.613,53
11180231010000000000	ISS - Principal - PROPRIO	1.213.610,18	0,00	1.213.610,18
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	595.765,61	0,00	595.765,61
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	397.176,38	0,00	397.176,38
11180233010000000000	ISS - Divida Ativa - PROPRIO	15.991,19	0,00	15.991,19
11180233020000000000	ISS - Divida Ativa - MDE	7.850,92	0,00	7.850,92
11180233030000000000	ISS - Divida Ativa - ASPS	5.233,76	0,00	5.233,76
11180235010000000000	ISS - PROPRIO	601,12	0,00	601,12
11180235020000000000	ISS - MDE	295,06	0,00	295,06
11180235030000000000	ISS - ASPS	196,66	0,00	196,66
11180236010000000000	ISS - PROPRIO	1.812,84	0,00	1.812,84
11180236020000000000	ISS - MDE	890,12	0,00	890,12
11180236030000000000	ISS - ASPS	593,42	0,00	593,42
11180237010000000000	ISS - PROPRIO	438,24	0,00	438,24
11180237020000000000	ISS - MDE	215,58	0,00	215,58
11180237030000000000	ISS - ASPS	143,20	0,00	143,20
11180238010000000000	ISS - PROPRIO	14.406,98	0,00	14.406,98
11180238020000000000	ISS - MDE	7.072,06	0,00	7.072,06
11180238030000000000	ISS - ASPS	4.715,64	0,00	4.715,64
11280111010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	153.154,82	0,00	153.154,82
11280113010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	22.541,62	0,00	22.541,62
11280115010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	137,89	0,00	137,89
11280116010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	1.275,40	0,00	1.275,40
11280117010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	374,61	0,00	374,61
11280118010000000000	Taxa de Vistoria Sanitaria	8.005,40	0,00	8.005,40
11280191010000000000	Taxa de Vistoria Anual	347.074,27	0,00	347.074,27
11280191020000000000	Taxa de Meio Ambiente	55.934,20	0,00	55.934,20
11280193010000000000	Taxa de Vistoria Anual	51.755,61	0,00	51.755,61
11280195010000000000	Taxa de Vistoria Anual	1.627,90	0,00	1.627,90
11280196010000000000	Taxa de Vistoria Anual	3.334,48	0,00	3.334,48
11280197010000000000	Taxa de Vistoria Anual	2.397,02	0,00	2.397,02
11280198010000000000	Taxa de Vistoria Anual	18.577,86	0,00	18.577,86
11280291010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	16.970,43	0,00	16.970,43
11280291020000000000	Taxa de Expediente	140,72	0,00	140,72
11280291030000000000	Taxa de Limpeza Publica	803.390,17	0,00	803.390,17
11280291040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	91.370,54	0,00	91.370,54
11280293010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	117.070,28	0,00	117.070,28
11280293020000000000	Taxa de Expediente	51,34	0,00	51,34
11280293030000000000	Taxa de Limpeza Publica	73.411,06	0,00	73.411,06
11280293040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	7.196,08	0,00	7.196,08
11280295030000000000	Taxa de Limpeza Publica	707,37	0,00	707,37

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 331
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 44
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280295040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	203,40	0,00	203,40
11280296010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	3.634,16	0,00	3.634,16
11280296030000000000	Taxa de Limpeza Publica	509,95	0,00	509,95
11280296040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	61,36	0,00	61,36
11280297010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	872,59	0,00	872,59
11280297020000000000	Taxa de Expediente	2,58	0,00	2,58
11280297030000000000	Taxa de Limpeza Publica	3.092,86	0,00	3.092,86
11280297040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	512,08	0,00	512,08
11280298010000000000	Taxa pela Prestacao de Servicos	8.475,51	0,00	8.475,51
11280298020000000000	Taxa de Expediente	55,26	0,00	55,26
11280298030000000000	Taxa de Limpeza Publica	19.157,48	0,00	19.157,48
11280298040000000000	Taxa de Conservacao de Calcamento	1.464,44	0,00	1.464,44
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.088.431,81	0,00	2.088.431,81
12400011000000000000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	662.146,65	0,00	662.146,65
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROPRIO	15.532.832,32	0,00	15.532.832,32
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.294.402,70	0,00	1.294.402,70
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.883.208,05	0,00	3.883.208,05
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	5.177.610,78	0,00	5.177.610,78
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - PROPRIO	845.647,46	0,00	845.647,46
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal - MDE	281.882,49	0,00	281.882,49
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal - PROPRIO	1.057.202,02	0,00	1.057.202,02
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	17.094,77	0,00	17.094,77
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.424,57	0,00	1.424,57
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.273,71	0,00	4.273,71
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.698,23	0,00	5.698,23
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	9.281.474,61	0,00	9.281.474,61
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	773.456,23	0,00	773.456,23
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.320.368,67	0,00	2.320.368,67
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.093.824,92	0,00	3.093.824,92
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	1.857.195,01	0,00	1.857.195,01
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	154.766,25	0,00	154.766,25
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	464.298,74	0,00	464.298,74
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	619.065,01	0,00	619.065,01
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPRIO	91.594,81	0,00	91.594,81
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	7.632,88	0,00	7.632,88
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	22.898,68	0,00	22.898,68
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDEB	30.531,60	0,00	30.531,60
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	17.166,68	0,00	17.166,68
91113031102010000000	Deducao - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	-64,73	0,00	-64,73

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 332
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 45
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PROPRIO			
91118011101000000000	Deducao - IPTU - Principal - PROPRIO	-213.769,42	0,00	-213.769,42
91118011102000000000	Deducao - IPTU - Principal - MDE	-104.941,13	0,00	-104.941,13
91118011103000000000	Deducao - IPTU - Principal - ASPS	-69.959,27	0,00	-69.959,27
91118011301000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - PROPRIO	-16,47	0,00	-16,47
91118011302000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - MDE	-8,10	0,00	-8,10
91118011303000000000	Deducao - IPTU - Divida Ativa - ASPS	-5,38	0,00	-5,38
91118011501000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-16,02	0,00	-16,02
91118011502000000000	Deducao - IPTU - MDE	-7,87	0,00	-7,87
91118011503000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-5,23	0,00	-5,23
91118011601000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-6,30	0,00	-6,30
91118011602000000000	Deducao - IPTU - MDE	-3,10	0,00	-3,10
91118011603000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-2,07	0,00	-2,07
91118011701000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-12,11	0,00	-12,11
91118011702000000000	Deducao - IPTU - MDE	-5,94	0,00	-5,94
91118011703000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-3,97	0,00	-3,97
91118011801000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-43,81	0,00	-43,81
91118011802000000000	Deducao - IPTU - MDE	-21,56	0,00	-21,56
91118011803000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-14,14	0,00	-14,14
91118023101000000000	Deducao - ISS - Principal - PROPRIO	-4.186,50	0,00	-4.186,50
91118023102000000000	Deducao - ISS - Principal - MDE	-2.055,08	0,00	-2.055,08
91118023103000000000	Deducao - ISS - Principal - ASPS	-1.370,28	0,00	-1.370,28
91118023501000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-72,60	0,00	-72,60
91118023502000000000	Deducao - ISS - MDE	-35,63	0,00	-35,63
91118023503000000000	Deducao - ISS - ASPS	-23,76	0,00	-23,76
91118023601000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-19,82	0,00	-19,82
91118023602000000000	Deducao - ISS - MDE	-9,73	0,00	-9,73
91118023603000000000	Deducao - ISS - ASPS	-6,49	0,00	-6,49
91118023801000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-0,02	0,00	-0,02
91128011101000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-64,17	0,00	-64,17
91128011501000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-16,88	0,00	-16,88
91128011601000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-7,72	0,00	-7,72
91128011801000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Sanitaria	-5,56	0,00	-5,56
91128019101000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-51.191,23	0,00	-51.191,23
91128019102000000000	Deducao - Taxa de Meio Ambiente	-27.967,10	0,00	-27.967,10
91128019501000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-76,11	0,00	-76,11
91128019601000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-77,39	0,00	-77,39
91128019801000000000	Deducao - Taxa de Vistoria Anual	-11,48	0,00	-11,48
91128029101000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-224,32	0,00	-224,32
91128029103000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-142.221,77	0,00	-142.221,77
91128029104000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-16.256,81	0,00	-16.256,81

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91128029301000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-212,33	0,00	-212,33
91128029303000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-10,70	0,00	-10,70
91128029503000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-7,87	0,00	-7,87
91128029504000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-0,72	0,00	-0,72
91128029603000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-4,23	0,00	-4,23
91128029604000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-0,39	0,00	-0,39
91128029701000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-19,60	0,00	-19,60
91128029703000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-1,22	0,00	-1,22
91128029704000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-0,55	0,00	-0,55
91128029801000000000	Deducao - Taxa pela Prestacao de Servicos	-15,26	0,00	-15,26
91128029803000000000	Deducao - Taxa de Limpeza Publica	-28,89	0,00	-28,89
91128029804000000000	Deducao - Taxa de Conservacao de Calcamento	-1,80	0,00	-1,80
91728012104000000000	Deducao - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.232,65	0,00	-4.232,65
TOTAL		**59.358.010,58**	**0,00**	**59.358.010,58**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	5.714.564,01	0,00	5.714.564,01	1,0816	6.180.872,43
Fevereiro	5.998.771,03	0,00	5.998.771,03	1,0603	6.360.496,92
Março	4.144.737,80	0,00	4.144.737,80	1,0446	4.329.593,11
Abril	4.533.731,65	0,00	4.533.731,65	1,0205	4.626.673,15
Maio	5.054.544,06	0,00	5.054.544,06	1,0163	5.136.933,13
Junho	4.303.777,90	0,00	4.303.777,90	1,0093	4.343.803,03
Julho	5.067.937,81	0,00	5.067.937,81	1,0031	5.083.648,42
Agosto	4.384.946,03	0,00	4.384.946,03	1,0031	4.398.539,36
Setembro	4.090.696,36	0,00	4.090.696,36	1,0031	4.103.377,52
Outubro	3.905.850,04	0,00	3.905.850,04	1,0031	3.917.958,18
Novembro	4.437.210,36	0,00	4.437.210,36	1,0031	4.450.965,71
Dezembro	7.721.243,53	0,00	7.721.243,53	1,0031	7.745.179,38
TOTAL	**59.358.010,58**	**0,00**	**59.358.010,58**		**60.678.040,34**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Adição/Exclusão

Justificativa: Foi excluído o valor de R$ 170.880,00 referente aos repasses efetuados pela União destinados ao pagamentos dos agentes comunitários de saúde e de endemias, conforme EC n°120 de 5 de maio de 2022, que não serão objeto de inclusão na RCL, pelo fato de não terem sido excluidos automaticamente pelo sistema.

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: Houve a adição de R$ 711.567,08 decorentes da diferença entre: o somatório de valores gastos com o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado - CIRC em atendimentos na UBS do Município no valor de R$ 882.447,08 e o valor de R$ 170.880, 00 referente aos vencimentos dos agentes comunitários de saúde, que não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Seleção Manual

Justificativa: Foi deduzido o valor registrado como despesa com pessoal no elemento de despesa 3.1.90.11.42 relativo a férias indenizadas (verbas 517, 518, 519, 520, 539, 540, 541 e 542 da folha de pagamento), que deveriam ter sido empenhadas no elemento de despesa 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas, mas tal elemento não constava na LOA de 2023 para correta adequação de empenho.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 334
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 47
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Seleção Manual

Justificativa: Foram selecionadas as contas bancárias correspondente a FR 800, 802 e 869 do Regime Próprio de Previdencia, que o sistema do PAD não disponibilizou automaticamente.

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: No demonstrativo Modelo 7 houve acréscimos de disponibilidades financeiras na fonte FR 700 no valor R$ 716.356,00 relativos a valores inscritos em crédito a receber do Ministério da Cidadania (Contrato de Repasse 902720/2020 de R$ 477.500,00 nível contábil 1.1.2.3.3.08.30.00.00) e do Ministério do Turismo (Contrato de Repasse 934320/2022 de R$ 238.856,00 nível contábil 1.1.2.3.3.08.36.00.00) decorrente de convênios firmados. Na fonte FR 701 R$ 320.000,00 relativo a valor inscrito em créditos a receber da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado (nível contábil 1.1.2.3.4.08.03.00.00) do convênio 2021/4020. E na fonte FR 754 o valor de R$ 12.061.956,43 inscritos em créditos a receber da Caixa Economica Federal decorrente do contrato de operação de crédito FINISA n° 0602414-50 (nível contábil 1.1.3.8.1.28.00.00.00).

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	13.770.760,73	19.368.693,76
2º Bimestre	13.766.672,10	13.881.041,24
3º Bimestre	13.766.672,10	16.451.988,71
4º Bimestre	12.043.288,26	15.340.606,93
5º Bimestre	12.043.288,26	13.473.287,22
6º Bimestre	13.766.672,10	21.245.412,20
TOTAL	**79.157.353,55**	**99.761.030,06**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.143.115,00	1.286.241,63
2º Bimestre	1.140.377,00	1.419.087,79
3º Bimestre	1.140.377,00	1.407.400,92
4º Bimestre	1.140.377,00	1.314.151,21
5º Bimestre	1.140.377,00	1.359.645,54
6º Bimestre	1.140.377,00	2.007.257,11
TOTAL	**6.845.000,00**	**8.793.784,20**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.594.687,50	1.535,83
2º Bimestre	1.594.687,50	151.026,73
3º Bimestre	1.594.687,50	414.155,63
4º Bimestre	1.366.875,00	2.693.857,81
5º Bimestre	1.366.875,00	758.296,22
6º Bimestre	1.594.687,50	2.898.660,50
TOTAL	**9.112.500,00**	**6.917.532,72**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.596.887,32	-2.325.201,84
2º Bimestre	-1.596.887,32	-1.435.798,61
3º Bimestre	-1.596.887,32	-1.737.005,80
4º Bimestre	-1.368.760,56	-1.355.953,95
5º Bimestre	-1.368.760,56	-1.312.555,01
6º Bimestre	-1.596.887,32	-1.951.655,46
TOTAL	**-9.125.070,40**	**-10.118.170,67**

TOTAL DA RECEITA	**85.989.783,15**	**105.354.176,31**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 335
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 48
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	16.216.667,42	0,00	16.216.667,42
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**16.216.667,42**	**0,00**	**16.216.667,42**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120101000000000000	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.938.043,57	0,00	1.938.043,57
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**1.938.043,57**	**0,00**	**1.938.043,57**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	19.292.662,79	0,00	19.292.662,79

Deduções

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**19.292.662,79**	**0,00**	**19.292.662,79**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21000000000000000000	Operacoes de Credito	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**9.000.000,00**	**0,00**	**9.000.000,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 336
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 49
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Luis Henrique Kittel
CPF: 80107982072
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 56196741004 Nome: Pedro Álvaro Müller Junior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 01/11/2023 Término: 10/11/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Página 337
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 50
Peça 5700005
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

AGUDO, 05 de Fevereiro de 2024

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4561.7013.6B44.59A8.7CAD.

Processo 00009-0200/23-3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE AGUDO

2º Semestre

62302110973811923

23.0.2.3
05/02/2024
13:34:13
Pág.: 1/4

Página da peça 1

Peça 5700026

DOCUMENTO PÚBLICO

Nome da Entidade: PM DE AGUDO

CNPJ: 87531976000179

ORGÃO Nº: 40100

Cód. Barras do RVE Vinculado: 62301110973811923

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	77.580.450,46
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	77.330.450,46
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	77.330.450,46

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**37.381.129,54**	**48,34%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**1.938.043,57**	**2,51%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

CNPJ: 87531976000179

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB1C.FCC6.1309.3A3F.EC6A.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE AGUDO

2º Semestre

Entidade: PM DE AGUDO

F.R.	Obrigações Financeiras				
	Restos a Pagar Processados		RPNP de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a) + (b) + (c) + (d)
500	50.104,80	1.141.932,20	3.578.319,40	445,68	4.770.802,08
502	0,00	84.890,88	0,00	0,00	84.890,88
540	0,00	283.770,55	28.124,20	0,00	311.894,75
543	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550	0,00	76.544,84	5.514,10	0,00	82.058,94
552	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
553	0,00	37.740,04	0,00	0,00	37.740,04
571	0,00	136.585,84	0,00	0,00	136.585,84
600	505,69	82.827,16	8.116,45	0,00	91.449,30
601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
602	0,00	0,00	1.889,30	0,00	1.889,30
605	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
621	0,00	21.059,48	6.915,74	0,00	27.975,22
660	0,00	12.661,25	509,28	0,00	13.170,53
661	0,00	1.749,68	0,00	0,00	1.749,68
700	0,00	67.338,07	90.479,01	0,00	157.817,08
701	69.350,98	1.900,00	541.840,15	0,00	613.091,13
704	0,00	0,00	113.107,47	0,00	113.107,47
706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
709	0,00	0,00	13.311,40	0,00	13.311,40
715	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
716	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
750	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751	0,00	5.020,37	0,00	0,00	5.020,37
754	0,00	51.409,42	811.929,57	0,00	863.338,99
759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800	0,00	0,00	2.835,44	0,00	2.835,44
802	0,00	1.710,60	250,00	0,00	1.960,60
869	0,00	0,00	0,00	888.274,90	888.274,90
TOTAL	**119.961,47**	**2.012.140,38**	**5.203.141,51**	**888.720,58**	**8.223.963,94**

F.R.	Disponibilidade de Caixa Bruta	Total Obrigações Financeitas antes Inscrição RPNP Exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (antes da inscrição RPNP do exercício)	RPNP do exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (após inscrição RPNP do exercício)
	(f)	(e)	(g) = (f) - (e)	(h)	(i) = (g - h)
500	21.693.234,19	4.770.802,08	16.922.432,11	2.242.651,36	14.679.780,75
502	474.987,30	84.890,88	390.096,42	30.760,00	359.336,42
540	1.065.511,32	311.894,75	753.616,57	134.437,62	619.178,95
543	121.644,26	0,00	121.644,26	25.727,74	95.916,52
550	623.723,12	82.058,94	541.664,18	173.849,98	367.814,20
552	32.527,15	0,00	32.527,15	11.864,63	20.662,52
553	142.879,67	37.740,04	105.139,63	7.282,49	97.857,14
571	171.257,95	136.585,84	34.672,11	677,52	33.994,59
600	623.783,70	91.449,30	532.334,40	89.146,73	443.187,67

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB1C.FCC6.1309.3A3F.EC6A.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE AGUDO

2º Semestre

	601	400.340,20	0,00	400.340,20	219.678,98	180.661,22
	602	22.353,62	1.889,30	20.464,32	3,24	20.461,08
	605	5.764,36	0,00	5.764,36	5.508,49	255,87
	621	404.304,33	27.975,22	376.329,11	62.704,14	313.624,97
	660	731.947,10	13.170,53	718.776,57	114.436,83	604.339,74
	661	309.082,14	1.749,68	307.332,46	3.958,00	303.374,46
	700	1.143.111,21	157.817,08	985.294,13	811.657,61	173.636,52
	701	963.227,19	613.091,13	350.136,06	69.998,88	280.137,18
	704	1.652.841,21	113.107,47	1.539.733,74	294.187,05	1.245.546,69
	706	1.317.718,92	0,00	1.317.718,92	415.133,17	902.585,75
	709	228.619,60	13.311,40	215.308,20	10.285,74	205.022,46
	715	8.377,31	5.000,00	3.377,31	0,00	3.377,31
	716	5.046,59	0,00	5.046,59	1.320,00	3.726,59
	750	35.785,74	0,00	35.785,74	215,59	35.570,15
	751	773.218,27	5.020,37	768.197,90	53.646,08	714.551,82
	754	14.714.267,70	863.338,99	13.850.928,71	8.355.205,77	5.495.722,94
	759	609.020,27	0,00	609.020,27	72.504,18	536.516,09
	800	57.430.997,80	2.835,44	57.428.162,36	0,00	57.428.162,36
	802	16.638,46	1.960,60	14.677,86	14.677,86	0,00
	869	888.274,90	888.274,90	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**106.610.485,58**	**8.223.963,94**	**98.386.521,64**	**13.221.519,68**	**85.165.001,96**

Página 340
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5700026
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB1C.FCC6.1309.3A3F.EC6A.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE AGUDO

2º Semestre

AGUDO, 5 de Fevereiro de 2024 .

_____

LUIS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

_____

EVANIR FLORES

Responsável pela Administração Financeira

_____

SAMUEL PRETZEL

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB1C.FCC6.1309.3A3F.EC6A.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	81.617.389,92	81.617.389,92	98.461.872,68	16.844.482,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.223.293,95	8.223.293,95	10.815.410,47	2.592.116,52
Receita de Contribuições	9.626.957,18	9.626.957,18	12.113.614,00	2.486.656,82
Receita Patrimonial	7.757.946,76	7.757.946,76	12.003.326,22	4.245.379,46
Receita Agropecuária	263.616,90	263.616,90	289.952,52	26.335,62
Receita de Serviços	153.557,41	153.557,41	190.717,56	37.160,15
Transferências Correntes	54.979.907,72	54.979.907,72	62.393.103,14	7.413.195,42
Outras Receitas Correntes	612.110,00	612.110,00	655.748,77	43.638,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.112.500,00	9.112.500,00	6.892.303,63	-2.220.196,37
Operações de Crédito	9.000.000,00	9.000.000,00	1.938.043,57	-7.061.956,43
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	796.156,18	786.156,18
Amortização de Empréstimos	2.500,00	2.500,00	25.012,92	22.512,92
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	4.133.090,96	4.033.090,96
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	90.729.889,92	90.729.889,92	105.354.176,31	14.624.286,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	90.729.889,92	90.729.889,92	105.354.176,31	14.624.286,39
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	90.729.889,92	90.729.889,92	105.354.176,31	14.624.286,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	10.237.833,66	-
Superavit Financeiro	-	-	10.237.833,66	-

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 05/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B56.FA40.1B95.C7A1.F801.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	76.058.659,37	86.650.383,41	82.548.761,65	79.840.941,25	77.956.717,85	4.101.621,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.217.346,70	55.599.385,26	54.425.390,20	54.422.847,89	53.697.794,86	1.173.995,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.900.000,00	739.698,54	609.962,36	587.067,72	587.053,36	129.736,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.941.312,67	30.311.299,61	27.513.409,09	24.831.025,64	23.671.869,63	2.797.890,52
DESPESAS DE CAPITAL (X)	11.551.230,55	19.292.662,79	16.216.667,42	5.702.968,14	5.575.051,16	3.075.995,37
INVESTIMENTOS	10.695.730,55	18.462.262,79	15.488.667,50	4.990.926,01	4.863.009,03	2.973.595,29
AMORTIZACAO DA DIVIDA	855.500,00	830.400,00	727.999,92	712.042,13	712.042,13	102.400,08
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	88.729.889,92	107.063.046,20	98.765.429,07	85.543.909,39	83.531.769,01	8.297.617,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	88.729.889,92	107.063.046,20	98.765.429,07	85.543.909,39	83.531.769,01	8.297.617,13
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	6.588.747,24	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	88.729.889,92	107.063.046,20	105.354.176,31	85.543.909,39	83.531.769,01	8.297.617,13

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 05/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B56.FA40.1B95.C7A1.F801.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.550.389,92	64.550.389,92	77.751.330,46	13.200.940,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.223.293,95	8.223.293,95	10.815.410,47	2.592.116,52
Receita de Contribuições	579.957,18	579.957,18	625.238,34	45.281,16
Receita Patrimonial	157.946,76	157.946,76	3.213.999,78	3.056.053,02
Receita Agropecuária	263.616,90	263.616,90	289.952,52	26.335,62
Receita de Serviços	93.557,41	93.557,41	173.256,39	79.698,98
Transferências Correntes	54.979.907,72	54.979.907,72	62.393.103,14	7.413.195,42
Outras Receitas Correntes	252.110,00	252.110,00	240.369,82	-11.740,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.112.500,00	9.112.500,00	6.892.303,63	-2.220.196,37
Operações de Crédito	9.000.000,00	9.000.000,00	1.938.043,57	-7.061.956,43
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	796.156,18	786.156,18
Amortização de Empréstimos	2.500,00	2.500,00	25.012,92	22.512,92
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	4.133.090,96	4.033.090,96
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	73.662.889,92	73.662.889,92	84.643.634,09	10.980.744,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	73.662.889,92	73.662.889,92	84.643.634,09	10.980.744,17
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	73.662.889,92	73.662.889,92	84.643.634,09	10.980.744,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	10.237.833,66	-
Superavit Financeiro	-	-	10.237.833,66	-

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 05/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B56.FA40.1B95.C7A1.F801.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	59.312.759,37	69.184.783,41	65.178.987,37	62.485.844,83	60.603.332,03	4.005.796,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.582.946,70	38.245.785,26	37.138.290,48	37.135.748,17	36.410.695,14	1.107.494,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.900.000,00	739.698,54	609.962,36	587.067,72	587.053,36	129.736,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.829.812,67	30.199.299,61	27.430.734,53	24.763.028,94	23.605.583,53	2.768.565,08
DESPESAS DE CAPITAL (X)	11.550.130,55	19.292.062,79	16.216.667,42	5.702.968,14	5.575.051,16	3.075.395,37
INVESTIMENTOS	10.694.730,55	18.461.762,79	15.488.667,50	4.990.926,01	4.863.009,03	2.973.095,29
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	855.400,00	830.300,00	727.999,92	712.042,13	712.042,13	102.300,08
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	71.662.889,92	89.276.846,20	81.395.654,79	68.188.812,97	66.178.383,19	7.881.191,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	71.662.889,92	89.276.846,20	81.395.654,79	68.188.812,97	66.178.383,19	7.881.191,41
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	3.247.979,30	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	71.662.889,92	89.276.846,20	84.643.634,09	68.188.812,97	66.178.383,19	7.881.191,41

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 05/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B56.FA40.1B95.C7A1.F801.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.067.000,00	17.067.000,00	20.710.542,22	3.643.542,22
Receita de Contribuições	9.047.000,00	9.047.000,00	11.488.375,66	2.441.375,66
Receita Patrimonial	7.600.000,00	7.600.000,00	8.789.326,44	1.189.326,44
Receita de Serviços	60.000,00	60.000,00	17.461,17	-42.538,83
Outras Receitas Correntes	360.000,00	360.000,00	415.378,95	55.378,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	17.067.000,00	17.067.000,00	20.710.542,22	3.643.542,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	17.067.000,00	17.067.000,00	20.710.542,22	3.643.542,22
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	17.067.000,00	17.067.000,00	20.710.542,22	3.643.542,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 05/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B56.FA40.1B95.C7A1.F801.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	16.745.900,00	17.465.600,00	17.369.774,28	17.355.096,42	17.353.385,82	95.825,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.634.400,00	17.353.600,00	17.287.099,72	17.287.099,72	17.287.099,72	66.500,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.500,00	112.000,00	82.674,56	67.996,70	66.286,10	29.325,44
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.100,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	17.067.000,00	17.786.200,00	17.369.774,28	17.355.096,42	17.353.385,82	416.425,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	17.067.000,00	17.786.200,00	17.369.774,28	17.355.096,42	17.353.385,82	416.425,72
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	3.340.767,94	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	17.067.000,00	17.786.200,00	20.710.542,22	17.355.096,42	17.353.385,82	416.425,72

Página 347
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 5700027
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 05/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B56.FA40.1B95.C7A1.F801.

Balanço Orçamentário

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	136.335,53	2.425.894,71	53.038,95	2.046.286,23	1.295.675,60	3.344.390,29	856.355,14	460.809,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.100,04	0,00	774.493,62	264,60	774.758,22	0,00	2.835,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	28.796,52	0,00	0,00	0,00	0,00	28.796,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.335,53	2.393.998,15	53.038,95	1.271.792,61	1.295.411,00	2.569.632,07	827.558,62	457.974,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.281.851,66	9.141.624,62	140.261,73	107.563,63	4.892.667,89	5.071.142,27	741.307,85	4.858.851,52
INVESTIMENTOS	1.281.851,66	9.128.473,50	140.261,73	107.563,63	4.892.667,89	5.071.142,27	732.352,37	4.854.655,88
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	13.151,12	0,00	0,00	0,00	0,00	8.955,48	4.195,64
TOTAL	1.418.187,19	11.567.519,33	193.300,68	2.153.849,86	6.188.343,49	8.415.532,56	1.597.662,99	5.319.661,51

c. Notas Explicativas

Nota 1 - O critério de apropriação considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64;
Nota 2 - Este demonstrativo apresenta as receitas e despesas das Unidades Gestores da Prefeitura Municipal e Fundo de Previdencia Social do Municipio

AGUDO , 05 de Fevereiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Luis Henrique Kittel - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 05/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B56.FA40.1B95.C7A1.F801.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Quadro Principal

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	113.237.215,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.047.442,28
CREDITOS A CURTO PRAZO	3.723.733,19
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.997.832,57
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	57.242.387,30
ESTOQUES	1.174.306,59
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLOGICO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	51.513,44
ATIVO NAO CIRCULANTE	298.377.426,32
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	176.996.328,15
CREDITOS A LONGO PRAZO	176.996.328,15
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLOGICO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	338.348,28
IMOBILIZADO	121.042.749,89
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**411.614.641,69**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	6.362.401,24
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.067.471,44
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.328.805,86
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	77.211,36
TRANSFERENCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	888.912,58
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	477.959.752,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.801.687,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.167.880,07
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	470.439.752,39
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	550.432,29
TOTAL DO PASSIVO	**484.322.153,94**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-72.707.512,25
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-72.707.512,25**
TOTAL	**411.614.641,69**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 05/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4059.399C.16C9.1611.E7B7.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**95.290.176,58**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	95.290.176,58
ATIVO PERMANENTE	**316.324.465,11**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	316.324.465,11
TOTAL	**411.614.641,69**
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	**91.132.173,44**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**21.445.483,62**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	3.020.822,43
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	5.203.141,51
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	13.221.519,68
PASSIVO PERMANENTE	**481.301.331,51**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	3.341.578,81
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	477.959.752,70
TOTAL	**502.746.815,13**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
500	Recursos não vinculados de Impostos	12.223.874,59
501	Outros Recursos não Vinculados	2.456.253,16
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	359.336,42
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	619.178,95
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	95.916,52
550	Transferência do Salário-Educação	367.814,20
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.662,52

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 05/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4059.399C.16C9.1611.E7B7.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	97.857,14
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	391.269,97
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	33.994,59
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	443.187,67
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.661,22
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	20.851,89
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	255,87
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	313.624,97
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	34,78
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	537.015,51
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	423.545,87
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-542.719,48
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-92.710,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.245.546,69
706	Transferência Especial da União	902.585,75
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	4.051,46
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.837,68
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	205.022,46
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	649.203,93
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.377,31
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3.726,59
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	35.570,15
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	714.551,82
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	648,60
754	Recursos de Operações de Crédito	-6.566.233,49
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	730.219,20
759	Recursos vinculados a fundos	536.516,09
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	57.428.162,36
Total		73.844.692,96

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 05/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4059.399C.16C9.1611.E7B7.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	55.040.502,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	37.490.518,06
CREDITOS A CURTO PRAZO	3.723.733,19
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.600.431,21
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	1.174.306,59
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLOGICO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	51.513,44
ATIVO NAO CIRCULANTE	123.019.884,79
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.643.390,76
CREDITOS A LONGO PRAZO	1.643.390,76
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLOGICO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	338.348,28
IMOBILIZADO	121.038.145,75
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**178.060.387,28**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	6.009.015,38
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.067.471,44
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.327.095,26
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	77.211,36
TRANSFERENCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	537.237,32
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	181.377.162,10
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.801.687,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.167.880,07
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	173.857.161,79
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	550.432,29
TOTAL DO PASSIVO	**187.386.177,48**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-9.325.790,20
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-9.325.790,20**
TOTAL	**178.060.387,28**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 05/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4059.399C.16C9.1611.E7B7.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**37.490.865,06**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	37.490.865,06
ATIVO PERMANENTE	**140.569.522,22**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	140.569.522,22
TOTAL	**178.060.387,28**
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	**27.732.688,09**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**21.074.334,46**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	2.667.436,57
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	5.200.056,07
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	13.206.841,82
PASSIVO PERMANENTE	**184.718.740,91**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	3.341.578,81
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	181.377.162,10
TOTAL	**205.793.075,37**

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
500	Recursos não vinculados de Impostos	12.223.874,59
501	Outros Recursos não Vinculados	2.456.253,16
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	359.336,42
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	619.178,95
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	95.916,52
550	Transferência do Salário-Educação	367.814,20
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.662,52

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 05/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4059.399C.16C9.1611.E7B7.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	97.857,14
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	391.269,97
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	33.994,59
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	443.187,67
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.661,22
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	20.851,89
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	255,87
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	313.624,97
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	34,78
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	537.015,51
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	423.545,87
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-542.719,48
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-92.710,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.245.546,69
706	Transferência Especial da União	902.585,75
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	4.051,46
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.837,68
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	205.022,46
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	649.203,93
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.377,31
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3.726,59
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	35.570,15
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	714.551,82
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	648,60
754	Recursos de Operações de Crédito	-6.566.233,49
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	730.219,20
759	Recursos vinculados a fundos	536.516,09
Total		16.416.530,60

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 05/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4059.399C.16C9.1611.E7B7.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	58.196.712,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	556.924,22
CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	397.401,36
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	57.242.387,30
ESTOQUES	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLOGICO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	175.357.541,53
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	175.352.937,39
CREDITOS A LONGO PRAZO	175.352.937,39
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLOGICO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	4.604,14
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**233.554.254,41**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	353.385,86
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.710,60
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	351.675,26
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	296.582.590,60
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERENCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	296.582.590,60
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**296.935.976,46**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-63.381.722,05
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-63.381.722,05**
TOTAL	**233.554.254,41**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 05/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4059.399C.16C9.1611.E7B7.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**57.799.311,52**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	57.799.311,52
ATIVO PERMANENTE	**175.754.942,89**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	175.754.942,89
TOTAL	**233.554.254,41**
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	**63.399.485,35**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**371.149,16**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	353.385,86
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	3.085,44
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	14.677,86
PASSIVO PERMANENTE	**296.582.590,60**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	296.582.590,60
TOTAL	**296.953.739,76**

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	57.428.162,36
Total		57.428.162,36

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 05/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4059.399C.16C9.1611.E7B7.

Balanço Patrimonial

PM DE AGUDO | ORGÃO Nº: 40100 | CNPJ: 87531976000179 | 01/01/2023 a 31/12/2023

e. Notas Explicativas

Nota 1 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes;
Nota 2 - Ativo Circulante compreende o somatório dos saldos constantes em bancos, créditos a receber curto prazo, investimentos e aplicações temporárias e estoques de almoxarifados;
Nota 3 - Ativo Não Circulante detem os créditos a receber a longo prazo, investimento e os bens patrimoniados dentro do imobilizado;
Nota 4 - Passivo Circulante compreende as obrigações sociais e fornecedores a pagar a curto prazo;
Nota 5 - Passivo Não Circulante representa as obrigações sociais, empréstimos e provisões a pagar a longo prazo;
Nota 6 - Patrimonio Liquido apresenta os resultados acumulados no exercício;
Nota 7 - As provisões para perdas dos valores de dívida ativa foram mensuradas pela metodologia da Secretária do Tesouro Nacional, onde a perda estimada é igual ao saldo atualizado da conta de valores a receber menos o quoeficiente médio de recebimentos vezes o saldo atualizado da conta de valores a receber;
Nota 8 - O Balanço Patrimonial abrange as Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal e o Fundo de Previdência Social do Município.

AGUDO , 05 de Fevereiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Luis Henrique Kittel - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 05/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.br.gov.br. Identificador: PRE.4059.399C.16C9.1611.E7B7.

Página 358

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 1

Peça 5700029

DOCUMENTO PÚBLICO

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**290.125.790,55**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**12.874.784,64**
IMPOSTOS	10.519.716,82
TAXAS	2.355.067,82
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	**12.113.614,00**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	11.488.375,66
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	625.238,34
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**478.506,29**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	478.506,29
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**25.719.823,87**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.533.993,31
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	12.095.526,81
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	12.090.303,75
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**75.865.387,11**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	840.579,09
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	74.889.898,54
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	22.800,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	112.109,48
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**1.426.220,68**
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	277.789,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	869.329,50
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	279.102,18
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**161.647.453,96**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	159.548.881,07
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.098.572,89
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**540.458.422,57**
PESSOAL E ENCARGOS	**40.712.304,24**
REMUNERACAO A PESSOAL	31.873.500,07
ENCARGOS PATRONAIS	8.838.790,22
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	13,95
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**17.607.584,38**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D722.CEED.A5B6.20F4.DDFF.

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	15.256.008,75
PENSOES	1.858.430,85
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	493.144,78
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**66.898.691,45**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	46.105.289,18
SERVICOS	14.298.919,42
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	6.494.482,85
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**590.839,35**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	587.067,72
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.596,33
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERACAO NEGATIVA DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	175,30
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**12.730.737,02**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.475.581,60
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.739.614,51
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	1.515.540,91
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**6.021.238,91**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	486.033,86
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	1.316.618,68
INCORPORACAO DE PASSIVOS	326.289,79
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	3.892.296,58
TRIBUTARIAS	**954.346,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	217,16
CONTRIBUICOES	954.129,32
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	**26.600,70**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	26.600,70
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**394.916.080,04**
PREMIACOES	225.022,19
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	95.652,93
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	393.039.006,32
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.556.398,60
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-250.332.632,02**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D722.CEED.A5B6.20F4.DDFF.

Página 360

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 3

Peça 5700029

DOCUMENTO PÚBLICO

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**112.659.758,95**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**12.874.784,64**
IMPOSTOS	10.519.716,82
TAXAS	2.355.067,82
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	**625.238,34**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	625.238,34
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**461.045,12**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	461.045,12
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**16.930.497,43**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.533.993,31
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	3.306.200,37
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	12.090.303,75
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**75.389.805,51**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	364.997,49
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	74.889.898,54
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	22.800,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	112.109,48
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**1.426.220,68**
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	277.789,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	869.329,50
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	279.102,18
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**4.952.167,23**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	3.268.973,29
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.683.193,94
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**301.396.294,70**
PESSOAL E ENCARGOS	**39.324.143,06**
REMUNERACAO A PESSOAL	30.485.338,89
ENCARGOS PATRONAIS	8.838.790,22
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	13,95
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**493.144,78**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D722.CEED.A5B6.20F4.DDFF.

Página 361

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 4

Peça 5700029

DOCUMENTO PÚBLICO

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSOES	0,00
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	493.144,78
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**66.819.835,91**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	46.105.289,18
SERVICOS	14.221.129,72
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	6.493.417,01
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**590.839,35**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	587.067,72
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.596,33
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERACAO NEGATIVA DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	175,30
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**12.730.737,02**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.475.581,60
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.739.614,51
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	1.515.540,91
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**4.722.411,89**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	486.033,86
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	17.791,66
INCORPORACAO DE PASSIVOS	326.289,79
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	3.892.296,58
TRIBUTARIAS	**954.346,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	217,16
CONTRIBUICOES	954.129,32
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	**26.600,70**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	26.600,70
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**175.734.235,51**
PREMIACOES	225.022,19
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	95.652,93
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	173.857.161,79
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.556.398,60
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-188.736.535,75**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D722.CEED.A5B6.20F4.DDFF.

Página 362

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 5

Peça 5700029

DOCUMENTO PÚBLICO

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**177.466.031,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**0,00**
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	**11.488.375,66**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	11.488.375,66
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**17.461,17**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	17.461,17
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**8.789.326,44**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	8.789.326,44
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**475.581,60**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	475.581,60
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**156.695.286,73**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	156.279.907,78
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	415.378,95
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**239.062.127,87**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.388.161,18**
REMUNERACAO A PESSOAL	1.388.161,18
ENCARGOS PATRONAIS	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**17.114.439,60**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D722.CEED.A5B6.20F4.DDFF.

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	15.256.008,75
PENSOES	1.858.430,85
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**78.855,54**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVICOS	77.789,70
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	1.065,84
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERACAO NEGATIVA DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**0,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**1.298.827,02**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	1.298.827,02
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTARIAS	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**219.181.844,53**
PREMIACOES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	219.181.844,53
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-61.596.096,27**

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D722.CEED.A5B6.20F4.DDFF.

Página 364

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 7

Peça 5700029

DOCUMENTO PÚBLICO

b. Notas Explicativas

Nota 1 - Resultado Patrimonial do Período é apresentado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

AGUDO , 05 de Fevereiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Luis Henrique Kittel - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

NATÁLIA HELENA SARI
Contabilista

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: NATALIA HELENA SARI em 05/02/24, EVANIR FLORES em 05/02/24, LUIS HENRIQUE KITTEL em 05/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D722.CEED.A5B6.20F4.DDFF.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Periodo: 2º Semestre
PM DE AGUDO

52304110338950712

05/02/2024
17:42:03
3.0.1.7

Nome da Entidade: PM DE AGUDO
CNPJ: 87531976000179
ORGÃO Nº: 40100
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62302110973811923 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Não
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: Marcelo Augusto Kegler
Telefone: (55)32651144
e-mail: previagudo@previagudo.com.br
Lei de Instituição do Controle Interno: 1.349
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 24/01/2001
Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 2.376
Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 21/12/2022
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 165/2001
(Não possui Decreto que regulamenta a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno)
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
1731170076	Samuel Pretzel	Auxiliar Administrativo	recursoshumanos@agudo.rs.gov.br	(55) 99711-9977

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
94829276053	Neida Denise Roos

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Auditório da Câmara dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 24/11/2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 06/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3FF9.8930.0957.CFCE.D82F.

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2023, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2023 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2023 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização das Fontes de Recursos

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2023 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 06/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3FF9.8930.0957.CFCE.D82F.

tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2023.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 06/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3FF9.8930.0957.CFCE.D82F.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por fontes de recurso do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município paga complementação de aposentadorias, sendo 7 o número total de inativos originários do Poder Executivo que recebem tal complementação.

O número total de inativos pagos pelo RPPS é 295, sendo que 18 inativações foram concedidas no período.

O total de pensões não-compensáveis pagas pelo RPPS é 27, sendo que 2 foram concedidas no período.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Os servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Observações: Somente o diretor exerce suas atividades exclusivamente no Controle Interno.

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 06/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3FF9.8930.0957.CFCE.D82F.

A Lei Orçamentária Anual estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Os recursos destinados à atividade do Sistema de Controle Interno foram efetivamente aplicados na unidade.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou providências para regularização das irregularidades e responsabilização dos agentes que agiram em infringência às legislações válidas para a Administração Pública do município.

Observações: Foram emitidas 05 recomendações e 35 relatórios de auditorias com os devidos apontamentos e recomendações.

Há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS nº936/2012.

Lei Municipal nº: 2.376/2022 **artigo:** 5º

Não há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2.376/2022 **artigo:** 11º

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2.376/2022 **artigo:** 11º

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução 936/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 06/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3FF9.8930.0957.CFCE.D82F.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Periodo: 2º Semestre

PM DE AGUDO

52304110338950712

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 06/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3FF9.8930.0957.CFCE.D82F.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Periodo: 2º Semestre

PM DE AGUDO

PM DE AGUDO, 05/02/2024

_____

LUIS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

_____

Samuel Pretzel

Responsável pelo Controle Interno

Página 371
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 5701460
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 06/02/24 e Samuel Pretzel em 06/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3FF9.8930.0957.CFCE.D82F.

Página 372
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 5732034
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031978E

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
EXERCÍCIO DE 2023

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Agudo/RS, encaminha ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, (TCE-RS), o Relatório Circunstanciado do exercício de 2023, conforme Resolução nº 1134/2020, art. 2º, inciso IV, do TCE. O Relatório apresenta o desempenho dos indicadores e metas presentes no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei orçamentária Anual (LOA) e ações planejadas pelos órgãos da administração. Nele também constam as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

O Relatório é um passo na consolidação da transparência e do compromisso de informar o TCE-RS e a sociedade sobre as ações da administração municipal para qualificar os serviços e atender aos cerca de 16 mil de Agudenses. O trabalho explicita o status e os indicadores das como educação, saúde, segurança, infraestrutura e desenvolvimento social.

I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1.– ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 2.374/2022, de 21 de dezembro de 2022, estimou a Receita em R$ 90.729.889,92 e fixou a Despesa em R$ 90.729.889,92.

Entretanto, a abertura de Créditos Adicionais no correr do Exercício, como também a transferência de Créditos Especiais, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro que segue:

DESPESA FIXADA	88.729.889,92
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	25.257.648,22
CRÉDITOS ESPECIAIS	6.321.107,43
- Transferidos Exercício Anterior	0,00
- Abertos no Exercício	0,00
- Diferidos	0,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00
REDUÇÕES	
- Reduções de Dotações	- 13.245.599,37
TOTAL DOTAÇÕES CO ALTERAÇÕES	107.063.046,20

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.541D.B813.DB05.3B6A.A380.

Página 373
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5732034
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031978E

1.2 – CRÉDITOS ADICIONAIS

No Exercício considerado foram autorizados Créditos Adicionais que somaram R$ 31.578.755,65 sendo Suplementares R$ 25.257.648,22 e Especiais R$ 6.321.107,43 e utilizados os recursos abaixo discriminados de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM DOS RECURSOS	
Superávit Financeiro	10.237.833,66
Excesso de Arrecadação	8.095.322,62
Operações de Crédito	0,00
Suplementações Orçamentárias na mesma Entid.	13.245.599,37
Reduções Orçamentárias na mesma Entidade	- 13.245.599,37
TOTAL DE RECURSOS	31.578.755,65

1.3 – ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária liquida efetivamente arrecadada foi de R$ **95.413.271,57.**
O comportamento da Receita no Exercício considerado traduz-se quadro abaixo:

T Í T U L O S	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	**83.897.460.32**	**99.761.030,06**	**15.863.569,74**
Receita Tributária	8.705.651,95	11.517.381,16	2.811.729,21
Receita de Contribuições	2.841.957,18	3.337.290,97	495.333,79
Receita Patrimonial	7.757.946,76	12.032.675,80	4.274.726,04
Receita Agropecuária	263.616,90	291.078,02	27.461,12
Receita de Serviços	93.557,41	173.278,13	79.720,72
Transferências Correntes	63.622.620,17	71.471.223,69	7.848.603,57
Outras Receitas Correntes	612.110,00	938.102,29	325.992,29
- DEDUÇÕES DA RECEITA	- **9.125.070,40**	-10.118.170,67	993.100,27
RECEITAS CORRENTES-RPPS	6.845.000,00	8.793.784,20	1.948.784,20
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.845.000,00	8.793.784,20	1.948.784,20
Receitas de Contribuições	6.845.000,00	7.581.834,12	1.948.784,20
RECEITAS DE CAPITAL	**9.112.500,00**	**6.917.532,72**	**-2.194.967.28**
Operações de Crédito	9.000.000,00	1.938.043,57	-7.061.956,43
Alienação de Bens	10.000,00	796.156,18	786.156,18
Amortiz. de Empr. Conced	2.500,00	25.012,92	22.512,92
Transferências de Capital	100.000,00	4.158.320,05	4.058.320,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
- DEDUÇÕES DA RECEITA	9.125.070,40	10.118.170,67	993.100,27
TOTAL DAS RECEITAS LIQ...	**90.729.889,92**	**105.354.176,31**	**19.624.286,39**

As transferências correntes da União e do Estado no montante de R$ 71.471.223,69 e correspondem a 67,83% do total arrecadado.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.541D.B813.DB05.3B6A.A380.

Página 374
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5732034
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031978E

A Despesa realizada alcançou R$100.404.279,43 esta importância está demonstrada da seguinte forma:

T Í T U L O S	REALIZADA
DESPESAS CORRENTES	**83.973.228,35**
Pessoal e Encargos Sociais	55.590.051,32
Juros e Encargos da Dívida	609.962,36
Outras Despesas Correntes	27.773.214,67
DESPESAS DE CAPITAL	**16.431.051,08**
Investimentos	15.703.051,16
Amortizações da Dívida	727.999,92
TOTAL DA DESPESA	**100.404.279,43**

As maiores concentrações e dispêndio deram-se na Secretaria Municipal da Educação e Desporto com R$ 27.060.341,49 que representa 26,95%, na Secretaria Municipal da Saúde com R$ 13.995.809,54 que representa 13,93% e na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e de Trânsito com R$ 20.711.259,46 que representa 20,62% da despesa total no Exercício em análise.

O comportamento da Receita e da Despesa realizada nos quatro últimos Exercícios, destacando-se Receitas Correntes e as Receitas de Capital e as Despesas Correntes das Despesas de Capital foi o seguinte:

EXERCÍCIO	RECEITAS CORRENTES	RECEITAS D CAPITAL	T O T A L
2020	71.016.186,06	3.439.723,83	73.295.245,83
2021	78.312.458,03	4.910.579,05	83.932.246,78
2022	92.683.109,54	4.675.688,39	95.413.284,57
2023	99.761.030,06	6.917.532.72	105.354.176,31

EXERCÍCIO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS D CAPITAL	T O T A L
2020	55.166.811,66	7.044.971,86	62.211.783,52
2021	63.853.840,85	7.408.513,97	71.262.354,82
2022	81.381.513,31	12.867.555,83	94.249.069,14
2023	83.973.228,35	16.431.051,08	100.404.279,43

Verifica-se então, que na execução orçamentária do último Exercício, a Receita Arrecadada obteve um incremento de **9,44%,** enquanto a Despesa total aumentou em **6,14%**. Ressaltamos que estão incluídas as despesas do Poder Legislativo e do RPPS.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.541D.B813.DB05.3B6A.A380.

Página 375
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 5732034
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031978E

1.4 – CONFRONTO DA RECEITA E DA DESPESA

A execução orçamentária alcançou as cifras seguintes:

DESPESA REALIZADA	100.404.279,43
DESPESA AUTORIZADA	107.063.046,20
Superávit Orçamentário	**6.658.769,77**
RECEITA PREVISTA	**90.729.889,92**
(-) Receita Arrecadada	105.354.176,31
Receita a Maior	**+14.624.286,39**

2 – GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA
2.1 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se na peça básica para a demonstração da gestão financeira desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações da Receita e Despesa orçamentária, além daquelas que, por sua vez independem da autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécies no início e no final do Exercício.

As operações financeiras se processaram conforme o desenvolvimento a seguir:

SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**84.912.169,26**
RECEITA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA	105.354.176,31
TRASNFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.840.576,09
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	81.611.682,11
M E N O S:	
DESPESA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA	100.404.279,43
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.840.579,09
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	92.111.519,04
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	**95.434.906,72**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.541D.B813.DB05.3B6A.A380.

Página 376
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5732034
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031978E

2.2 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial de expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação dos bens, e obrigações em determinados momentos, consideradas a origem e a aplicação dos recursos à disposição da azienda pública.

A situação do Patrimônio do Município, segundo este Balanço é a seguinte:

I - A T I V O	**412.906.701,02**
Ativo Circulante	113.383.218,51
Ativo Não Circulante	299.523.483,51
II P A S S I V O	**412.906.701,02**
Passivo Circulante	6.401.910,12
Passivo Não Circulante	477.959.752,70
Resultados Acumulados	(71.454.961,80)
(I – II) SUPERÁVIT PATRIMONIA LÍQUIDO	**(71.454.961,80)**
TOTAL DO ATIVO E DO PASSIVO	**412.906.701,02**

2.3 – DEMONSTTRAÇÕES DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As movimentações experimentadas pelo Patrimônio da Prefeitura no exercício em análise estão demonstradas assim:

Variação Patrimonial Aumentativa	292.214.465,53
(-) Variação Patrimonial Diminutiva	542.413.203,99
(=) Resultado Patrimonial do Exercício	**(250.198.738,46)**

NOTA EXPLICATIVA: Foi efetuado ajuste de atualização da Obrigação com amortização de Déficit Atuarial – Fundo de Capitalização, conforme cálculo das provisões matemáticas e previdenciárias no montante de R$ 173.857.161,79 fato, que gerou a variação patrimonial negativa e o déficit patrimonial líquido do exercício de 2023.

3 – DÍVIDA PÚBLICA

3.1 – A dívida pública consolidada ou dívida fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses e está demonstrada no quadro abaixo:

Títulos	Saldo do Exerc. Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo p/o Exercíc. Seguin.
Obrig.Trab.Prev	3.829.168,60	61.424.717,30	61.146.905,48	4.106.980,32
Empr.e Financ.	104.400,00	206.698,44	311.098,44	0,00
Obrig.Trab.Prev	1.893.176,96	305.912,35	397.401,36	1.801.687,95

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.541D.B813.DB05.3B6A.A380.

Página 377
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 5732034
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031978E

Empr.Finisa CEF	3.692.407,42	1.958.421,01	1.958.421,01	5.167.880,07
T O T A L	9.815.152,88	63.895.749,10	62.338.353,64	11.076.548,34

4 – GESTÃO DOS RECURSOS COM VÍNCULOS CONSTITUCIONAIS

4.1 – M D E

Quanto a aplicação dos recursos do MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação, destacamos que o cálculo da receita resultante de impostos montou a cifra de R$ 57.536,299,77 e a despesa atingiu R$ 16.656.056,67 e desta forma aplicou o percentual de **28,95%** superando o índice mínimo obrigatório pela legislação vigente.

4.2 – A S P S

As receitas consideradas para o cálculo dos repasses dos recursos do ASPS (15%), durante o ano atingem a cifra de R$ 54.917.238,28 enquanto as despesas empenhadas foram de R$ 10.462.765,31 perfazendo uma aplicação de **19,05%**, atendendo a legislação vigente.

4.3 – FUNDEB

Em relação ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, constatamos que houve um dispêndio R$ 13.328.458,60 e receita de R$ 15.557.718,87 no gasto com pessoal dos profissionais da educação, perfazendo **85,67%** atendendo assim a legislação vigente do Novo Fundeb.

5. GASTO TOTAL COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

5.1 – A Despesa com Pessoal, já integra o processo próprio da Gestão Fiscal e foi encaminhado ao Tribunal no período correspondente, juntamente com o Sistema para Informações e Auditoria para Prestação de Contas - SIAPC relativos ao exercício de 2023. A Receita Corrente Líquida, base de cálculo para apurar o Percentual de Despesa total foi na monta de R$ 77.580.450,46 e o total da despesa líquida com pessoal foi de R$ 37.381.129,54 e atingiu percentual de **48,34%** e portanto, atende limite a Lei de Responsabilidade Fiscal.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Financeira e Econômica de 2023, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, destacando que toda a documentação legal, encontra-se disponibilizada na Contadoria Geral do Município.

Agudo-Rs, 06 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.541D.B813.DB05.3B6A.A380.

Página 378
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319790

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 08/2023
RELATIVO AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023

Na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno do **Município de Agudo - RS**, apresentamos o Relatório e Parecer sobre as Contas de Governo do Poder Executivo, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2023, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no artigo 71 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028, de 4 de março de 2015, de acordo com a redação dada pela alínea b do inciso III do art. 2º da Resolução nº 1134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

De início, cabe mencionar que Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº Lei nº 1349 de 24 de janeiro de 2001, alterada pela Lei 1371/2001, alterada pela Lei n° 1440/2002, e posterior alteração pela Lei 2176/20, sendo alterada novamente pela Lei nº 2.376/2022, a qual revogou as Leis anteriores, tendo seus membros designados pelas Portarias nº 83/2021, nº 945/2021 e 1.272/2022.

No decorrer do exercício em análise, o Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o SCI atuou através da sistemática de informar, auditar e fazer recomendações administrativas por meio de relatórios, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, e também na implantação de normas internas de procedimentos.

Em resumo, durante o exercício de 2023 a Sistema de Controle Interno produziu os seguintes trabalhos técnicos:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A971.363B.98F3.A93E.C923.

Página 379
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319790

a) Realização de 35 procedimentos de auditoria em diversos setores da Administração Direta, bem como no Poder Legislativo, com emissão de Relatórios de Auditoria descrevendo inconformidades, sugerindo recomendações para correções e/ou melhoria de controle;

b) Emissão de 23 relatórios de acompanhamento e verificação, descrevendo as situações encontradas e se necessário informando as inconformidades passíveis de serem regularizadas;

c) Emissão de 05 Relatórios de Recomendação, alertando e orientado de forma preventiva;

d) Elaboração de pareceres obrigatórios referente à Lei de Responsabilidade Fiscal;

e) Elaboração de respostas a 11 questionários, além de outras informações e esclarecimentos solicitados pelo TCE-RS.

O Sistema de Controle Interno, após análise da documentação das Contas do Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2023, resolve emitir o seguinte parecer, como segue:

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto aos Restos a Pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2023 demonstra que o total de empenhos a liquidar não processados foi de R$ 13.221.519,68 e o total de empenhos processados a pagar foi de R$ 2.012.140,38. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2023 e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte demonstrativo:

Cód. Fonte de Recurso	Disponibilidades	Restos Processados	Restos Não Processados	Saldo

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A971.363B.98F3.A93E.C923.

Página 380
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319790

500	21.693.234,19	1.141.932,20	2.242.651,36	18.308.650,63
502	474.987,30	84.890,88	30.760,00	359.336,42
540	1.065.511,32	283.770,55	134.437,62	647.303,15
543	121.644,26	-	25.727,74	95.916,52
550	623.723,12	76.544,84	173.849,98	373.328,30
552	32.527,15	-	11.864,63	20.662,52
553	142.879,67	37.740,04	7.282,49	97.857,14
571	171.257,95	136.585,84	677,52	33.994,59
600	623.783,70	82.827,16	89.146,73	451.809,81
601	400.340,20	-	219.678,98	180.661,22
602	22.353,62	-	3,24	22.350,38
605	5.764,36	-	5.508,49	255,87
621	404.304,33	21.059,48	62.704,14	320.540,71
660	731.947,10	12.661,25	114.436,83	604.849,02
661	309.082,14	1.749,68	3.958,00	303.374,46
700	1.143.111,21	67.338,07	811.657,61	264.115,53
701	963.227,19	1.900,00	69.998,88	891.328,31
704	1.652.841,21	-	294.187,05	1.358.654,16
706	1.317.718,92	-	415.133,17	902.585,75
709	228.619,60	-	10.285,74	218.333,86
715	8.377,31	5.000,00	-	3.377,31
716	5.046,59	-	1.320,00	3.726,59
750	35.785,74	-	215,59	35.570,15
751	773.218,27	5.020,37	53.646,08	714.551,82
754	14.714.267,70	51.409,42	8.355.205,77	6.307.652,51
759	609.020,27	-	72.504,18	536.516,09
802	16.638,46	1.710,60	14.677,86	250,00
TOTAIS		**2.012.140,38**	**13.221.519,68**	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A971.363B.98F3.A93E.C923.

Página 381
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319790

500 Recursos não vinculados de Impostos

502 Recursos não vinculados da compensação de impostos

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

550 Transferência do Salário-Educação

552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A971.363B.98F3.A93E.C923.

Página 382
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319790

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

706 Transferência Especial da União

709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

754 Recursos de Operações de Crédito

759 Recursos vinculados a fundos

802 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos, atendendo aos ditames da LRF.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Município realizou Operação de Crédito, conforme autorizado por Lei Municipal.

Para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal, bem como no artigo 167, inciso III da Constituição Federal elaboramos o seguinte quadro demonstrativo:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A971.363B.98F3.A93E.C923.

Página 383
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319790

Operações de Crédito	Valor	% s/RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	77.330.450,46	100,00%
Montante das Operações de Crédito	**1.938.043,57**	**2,51%**
Limite legal cfe. art. 7º da Resolução 43/2001	12.372.872,07	16,00%
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF	11.135.584,87	14,40%

Verifica-se pelo montante das operações de crédito em 31/12/2023 que o Município atende ao disposto na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

O Município não realizou qualquer Operação de Crédito através de Antecipação de Receita Orçamentária, no exercício econômico e financeiro de 2023.

DESPESA COM PESSOAL

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os Artigos 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

Receita Corrente Líquida (RCL)	77.330.450,46	% S/ RCL
Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses	**37.381.129,54**	**48,34%**
Limite de alerta conforme artigo 59, § 1º, II da LRF	37.582.598,92	48,60%
Limite prudencial conforme artigo 22, § único da LRF	39.670.521,09	51,30%
Limite legal conforme artigo 20, III, "b" da LRF	41.758.443,25	54,00%

Verifica-se que o índice das despesas com pessoal está situado abaixo do limite de alerta, de que trata o inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A971.363B.98F3.A93E.C923.

Página 384
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319790

BENS PATRIMONIAIS, ALIENAÇÃO E INVENTÁRIO

No exercício econômico e financeiro de 2023, os exercícios patrimoniais decorrentes do Poder Executivo foram realizados em conformidade, bens adquiridos foram tombados, transferências foram realizadas, decretos e normas foram atualizados, bens foram reavaliados, transferidos e corrigidos, bem como foi realizado a atualização dos responsáveis pelo Patrimônio de cada Secretaria.

O saldo contábil averiguado entre o período de 01/01/2023 a 31/12/2023 foi de R$ 121.038.145,75 e o saldo patrimonial no mesmo período foi de R$ 121.038.145,75, os saldos dos bens no controle patrimonial guardam conformidade com os saldos contábeis.

Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício econômico e financeiro de 2023 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

No exercício econômico e financeiro de 2023 houve receita decorrente da alienação de bens integrantes do Ativo Permanente no montante de R$ 796.156,18. Os respectivos recursos de alienação foram depositados em contas bancárias específicas, sendo que sua aplicação respeitou a legislação vigente.

Em relação aos bens patrimoniais pertencentes à Unidade PREVIAGUDO, foram inventariados no exercício econômico e financeiro de 2023 e os saldos dos bens no controle patrimonial guardam conformidade com os saldos contábeis.

DÍVIDA CONSOLIDADA

A dívida consolidada líquida do Município apresentou a seguinte posição em 31/12/2022, a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A971.363B.98F3.A93E.C923.

Página 385
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 8
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319790

Receita Corrente Líquida RCL	77.330.450,46	% S/ RCL
Dívida Consolidada	6.969.568,02	
(-) Deduções	(35.021.508,53)	
(=) Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00**
Limite de emissão de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF	83.516.886,50	108,00%
Limite legal cfe. art. 3º, II da Resolução 40/2001	92.796.540,55	120,00%

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no exercício econômico e financeiro de 2023, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excederam o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos adicionais:

Despesa Fixada		**88.729.889,92**
Créditos Suplementares	25.257.648,22	
Créditos Especiais	6.321.107,43	
(-) Reduções	(13.245.599,37)	
Total da Despesa Autorizada		**107.063.046,20**

Estes créditos adicionais autorizados são provenientes da utilização dos seguintes recursos:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A971.363B.98F3.A93E.C923.

Página 386
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 9
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319790

Superávit Financeiro	10.237.833,66
Excesso de Arrecadação	8.095.322,62
Suplementação Orçamentárias na mesma Entidade	13.245.599,37
(-) Reduções Orçamentárias na mesma Entidade	(13.245.599,37)

Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício econômico e financeiro de 2023.

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Portarias Ministeriais.

Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

As Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.

No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A971.363B.98F3.A93E.C923.

Página 387
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 10
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319790

Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e relação de saldo contábil.

Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2023, mediante a aplicação do seguinte teste:

Saldo Anterior do ativo disponível (Caixa e Bancos)	**84.912.169,26**
(+) Receita Orçamentária Realizada	105.354.176,31
(+) Receita Extra Orçamentária	81.611.682,11
(+) Transferências Financeiras Recebidas	2.840.576,09
(-) Despesa Orçamentária realizada (Empenhada)	100.404.279,43
(-) Despesa Extra Orçamentária	92.111.519,04
(-) Transferências Financeiras Concedidas	2.840.579,09
(=) Saldos das disponibilidades em 31/12/23 (Caixa e Bancos)	**95.434.906,72**

Balanço Patrimonial: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo, foi verificada a consistência dos valores do encerramento do exercício e a situação patrimonial encontrada.

Ativo Circulante	113.237.215,37
Ativo Não Circulante	298.377.426,32
TOTAL ATIVO	**411.614.641,69**
Passivo Circulante	6.362.401,24
Passivo Não Circulante	477.959.752,70
Passivo Real	**484.322.153,94**
Saldo Patrimonial	- 72.707.512,25
TOTAL PASSIVO	**411.614.641,69**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A971.363B.98F3.A93E.C923.

Página 388
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 11
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319790

Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2023. O resultado encontrado coincide com aquele constante no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, demonstrando a consistência das informações contábeis.

(+) Variações Patrimoniais Aumentativas	290.125.790,55
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	540.458.422,57
(=) Resultado Patrimonial do Exercício (déficit)	**- 250.332.632,02**

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.

Analisando o resultado, Déficit, identificamos o registro de "VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES" no valor de 393.039.006,32.

CUMPRIMENTO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Verificou-se que no exercício de 2023 não houve decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado envolvendo o Poder Executivo Municipal.

VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E TEMPESTIVIDADE DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Constatou-se a regularidade e tempestividade das conciliações bancárias, ficando devidamente arquivadas junto aos respectivos extratos bancários.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A971.363B.98F3.A93E.C923.

Página 389
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 12
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319790

Constatou-se, na declaração de conciliações bancárias, o registro de divergências entre os saldos contábeis e bancários, devidamente justificados no documento.

VERIFICAÇÃO DA GUARDA PELA UNIDADE DE PESSOAL DAS DELCARAÇÕES DE BENS E RENDAS DOS AGENTES PÚBLICOS

Houve a entrega anual e o respectivo arquivamento nas pastas funcionais, da Declaração de Bens e Rendas por todos os Servidores Efetivos e em Comissão, bem como pelos Secretários Municipais e Prefeito.

PARECER

A análise específica da Execução Orçamentária, com o detalhamento do Orçamento, Créditos Adicionais, análise da Receita e Despesa, confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa pública, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Dívida Pública, com o detalhamento da Dívida Fundada, da Demonstração das Variações Patrimoniais, com detalhamento das Variações e a apuração do Resultado do Exercício, foram devidamente analisados através do Relatório apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, o qual é parte integrante do Balanço Geral do Exercício econômico e financeiro em análise.

Diante do exposto, o Controle Interno é de Parecer que as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2023, foram adequadamente atingidas de acordo com as disponibilidades financeiras.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A971.363B.98F3.A93E.C923.

Página 390
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 13
Peça 5732036
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319790

Relatamos pela confiabilidade das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos técnicos, bem como constatamos que as conciliações bancárias foram executadas de forma regular e tempestiva.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada, com exceção ao que se refere à inscrição de restos a pagar sem cobertura financeira. Quanto à eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

A análise da movimentação financeira e orçamentária relativa ao período em análise foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas no exercício econômico e financeiro de 2023.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária, financeira e de controle patrimonial de responsabilidade do Administrador Municipal no exercício de 2023.

Ante o exposto, **a Unidade de Controle Interno emite parecer favorável**, com ressalva, tendo em vista a ocorrência de insuficiência financeira para a cobertura dos restos a pagar.

É o relatório e parecer.

Agudo/RS, 13 de março de 2024.

ELISABETE DOS SANTOS	NEIDA DENISE ROOS	SAMUEL PRETZEL
Diretora	Secretária	Membro

Avenida Tiradentes, 1625
Bairro Centro - CEP 96540-000
Agudo, Rio Grande do Sul

gabinete@agudo.rs.gov.br
55 3265.1144
www.agudo.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A971.363B.98F3.A93E.C923.

Página
391

Processo
00009-0200/23-3

Página da peça
1

Peça
5732037

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0319791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO

ATA Nº 03/2024

ATA DE INVENTÁRIO ANO 2023

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala do Departamento de Patrimônio, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Patrimônio do Município de Agudo nomeados pelo decreto 039/2024, com o objetivo de realizar o encerramento das atividades do Inventário do ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Agudo. Concluiu-se então, com base na política de acompanhamento patrimonial do Departamento, que os exercícios patrimoniais decorrentes foram realizados em conformidade, bens adquiridos foram tombados, transferências forma realizadas, decretos foram atualizados e normas revisadas, parcelas de obras e instalações foram lançadas, depreciações geradas. Tornamos público também que setores tiveram atualizados seus responsáveis pelas repartições. Em consonância a isso, segue em anexo o Relatório Demonstrativo Financeiro de 01/01/2023 a 31/12/2023 com saldo de R$ 121.038.145,75 e o Relatório de Razão Patrimonial por Conta Contábil do mesmo período do Patrimônio Municipal com saldo de R$ 121.038.145,75, constando os movimentos contábeis dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes à Prefeitura UG 0000. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Patrimônio.

Comissão Inventariante/ Comissão Municipal de Patrimônio - decreto 039/2024

RAFAEL ZIEGLER BONILLA
PETER JESSE DALLA CORTE
BRUNO SOARES RODRIGUES
VAGNER AUGUSTO MULLER
ISAQUIEL DAL ONAGRO
LETÍCIA MAHLKE
LEANDRO EVERSON FRIEDRICH
LIETE LECI MACHADO

Assinado por 7 pessoas: HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ, LEANDRO EVERSON FRIEDRICH, RAFAEL Z. BONILLA, PETER JESSE DALLA CORTE, LETÍCIA MAHLKE, ISAQUIEL DAL ONGARO e LIETE LECI MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/43DD-5097-648F-C0AD e informe o código 43DD-5097-648F-C0AD

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2442.A711.4867.00B5.15C0.

Estado do Rio Grande do Sul Plano de Contas
Prefeitura Municipal de Agudo 2023

Filtros
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Somente contas com movimento
Nível Contábil: 1.2.3.0.0.00.00.00.00.00 - IMOBILIZADO

Reduzido	Nível Contábil	CC	S/A	Descriçao	Saldo Anterior	D/C	Débitos	Créditos	Saldo Atual	D/C
1	**1.0.0.0.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**ATIVO**	**118.168.500,13**	**D**	**10.810.963,68**	**7.941.318,06**	**121.038.145,75**	**D**
362	**1.2.0.0.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**118.168.500,13**	**D**	**10.810.963,68**	**7.941.318,06**	**121.038.145,75**	**D**
622	**1.2.3.0.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**IMOBILIZADO**	**118.168.500,13**	**D**	**10.810.963,68**	**7.941.318,06**	**121.038.145,75**	**D**
623	**1.2.3.1.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS MÓVEIS**	**19.937.008,72**	**D**	**3.682.011,66**	**422.868,63**	**23.196.151,75**	**D**
624	**1.2.3.1.1.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**19.937.008,72**	**D**	**3.682.011,66**	**422.868,63**	**23.196.151,75**	**D**
625	**1.2.3.1.1.01.00.00.00.00**	**-**	**S**	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**6.037.575,57**	**D**	**3.050.299,62**	**105.636,16**	**8.982.239,03**	**D**
626	1.2.3.1.1.01.01.00.00.00	-	A	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	84.499,35	D	155,78	-	84.655,13	D
627	1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	-	A	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	78.595,95	D	15.462,00	8.391,00	85.666,95	D
628	1.2.3.1.1.01.03.00.00.00	-	A	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON	738.794,22	D	54.226,29	3.967,83	789.052,68	D
629	1.2.3.1.1.01.04.00.00.00	-	A	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕE	31.878,48	D	-	404,60	31.473,88	D
630	1.2.3.1.1.01.05.00.00.00	-	A	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	186.050,47	D	215,00	215,00	186.050,47	D
631	1.2.3.1.1.01.06.00.00.00	-	A	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	135.439,20	D	-	642,95	134.796,25	D
632	1.2.3.1.1.01.07.00.00.00	-	A	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	96.620,92	D	570,00	4.180,37	93.010,55	D
633	1.2.3.1.1.01.08.00.00.00	-	A	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	4.021,81	D	-	270,00	3.751,81	D
634	1.2.3.1.1.01.09.00.00.00	-	A	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	71.716,21	D	1.110,13	1.200,99	71.625,35	D
638	1.2.3.1.1.01.20.00.00.00	-	A	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	4.337.038,39	D	2.929.969,42	86.363,42	7.180.644,39	D
639	1.2.3.1.1.01.21.00.00.00	-	A	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	21.070,18	D	2.720,00	-	23.790,18	D
642	1.2.3.1.1.01.40.00.00.00	-	A	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	21.698,15	D	32.920,00	-	54.618,15	D
643	1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	-	A	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAM	230.152,24	D	12.951,00	-	243.103,24	D
644	**1.2.3.1.1.02.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS DE INFORMÁTICA**	**3.094.313,47**	**D**	**68.430,68**	**58.800,17**	**3.103.943,98**	**D**
645	1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	-	A	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.967.320,47	D	57.003,68	56.502,17	2.967.821,98	D
646	1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	-	A	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	126.993,00	D	11.427,00	2.298,00	136.122,00	D
647	**1.2.3.1.1.03.00.00.00.00**	**-**	**S**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**2.938.650,66**	**D**	**107.837,75**	**47.416,11**	**2.999.072,30**	**D**
648	1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	-	A	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.186.197,20	D	34.949,29	18.793,14	1.202.353,35	D
649	1.2.3.1.1.03.02.00.00.00	-	A	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	58.153,83	D	4.387,50	785,00	61.756,33	D
650	1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	-	A	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.691.535,63	D	68.500,96	27.837,97	1.732.198,62	D
651	1.2.3.1.1.03.04.00.00.00	-	A	UTENSÍLIOS EM GERAL	2.764,00	D	-	-	2.764,00	D
652	**1.2.3.1.1.04.00.00.00.00**	**-**	**S**	**MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**447.251,46**	**D**	**15.070,00**	**4.844,69**	**457.476,77**	**D**
653	1.2.3.1.1.04.01.00.00.00	-	A	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	1.792,00	D	-	-	1.792,00	D
654	1.2.3.1.1.04.02.00.00.00	-	A	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	8.195,78	D	-	-	8.195,78	D
656	1.2.3.1.1.04.04.00.00.00	-	A	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	59.553,64	D	900,00	-	60.453,64	D
657	1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	-	A	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	377.710,04	D	14.170,00	4.844,69	387.035,35	D

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Fev/2024, 10h e 37m.

Assinado por 7 pessoas: HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ, LEANDRO EVERSON FRIEDRICH, RAFAEL Z. BONILLA , PETER JESSE DALLA CORTE, LETÍCIA MAHLKE, ISAQUIEL DAL ONGARO e LIETE LECI MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/43DD-5097-648F-C0AD e informe o código 43DD-5097-648F-C0AD

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2442.A711.4867.00B5.15C0.

Estado do Rio Grande do Sul Plano de Contas
Prefeitura Municipal de Agudo 2023

660	**1.2.3.1.1.05.00.00.00.00**	**-**	**S**	**VEÍCULOS**	**7.358.734,05**	**D**	**440.063,91**	**206.171,50**	**7.592.626,46**	**D**
661	1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	-	A	VEÍCULOS EM GERAL	4.425,55	D	263,91	-	4.689,46	D
662	1.2.3.1.1.05.03.00.00.00	-	A	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	7.354.308,50	D	439.800,00	206.171,50	7.587.937,00	D
663	1.2.3.1.1.06.00.00.00.00	-	A	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	60.483,51	D	309,70	-	60.793,21	D
675	**1.2.3.2.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS IMÓVEIS**	**122.318.376,12**	**D**	**6.941.294,51**	**998.703,08**	**128.260.967,55**	**D**
676	**1.2.3.2.1.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**122.318.376,12**	**D**	**6.941.294,51**	**998.703,08**	**128.260.967,55**	**D**
4900	**1.2.3.2.1.01.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS DE USO ESPECIAL**	**13.985.115,33**	**D**	**672.653,32**	**53.179,45**	**14.604.589,20**	**D**
4903	1.2.3.2.1.01.03.00.00.00	-	A	EDIFÍCIOS	528.509,98	D	-	-	528.509,98	D
4904	1.2.3.2.1.01.04.00.00.00	-	A	TERRENOS/GLEBAS	227.815,00	D	-	-	227.815,00	D
4905	1.2.3.2.1.01.05.00.00.00	-	A	ARMAZÉNS/GALPÕES	37.056,60	D	-	-	37.056,60	D
4907	1.2.3.2.1.01.08.00.00.00	-	A	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	8.633.292,54	D	259.131,38	-	8.892.423,92	D
4908	1.2.3.2.1.01.09.00.00.00	-	A	REPRESAS/AÇUDES	2.971,50	D	-	-	2.971,50	D
4910	1.2.3.2.1.01.11.00.00.00	-	A	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	2.985.194,40	D	269.044,89	-	3.254.239,29	D
4914	1.2.3.2.1.01.15.00.00.00	-	A	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	778.920,02	D	103.601,45	47.579,45	834.942,02	D
4919	1.2.3.2.1.01.20.00.00.00	-	A	CEMITÉRIOS	185.238,99	D	2.240,00	-	187.478,99	D
4922	1.2.3.2.1.01.98.00.00.00	-	A	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	606.116,30	D	38.635,60	5.600,00	639.151,90	D
694	**1.2.3.2.1.04.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS DOMINICAIS**	**9.250.146,72**	**D**	**-**	**-**	**9.250.146,72**	**D**
695	1.2.3.2.1.04.01.00.00.00	-	A	EDIFÍCIOS	1.141.820,01	D	-	-	1.141.820,01	D
698	1.2.3.2.1.04.04.00.00.00	-	A	CASAS	382.891,48	D	-	-	382.891,48	D
700	1.2.3.2.1.04.07.00.00.00	-	A	GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	6.676,44	D	-	-	6.676,44	D
703	1.2.3.2.1.04.10.00.00.00	-	A	GLEBAS	2.473.016,00	D	-	-	2.473.016,00	D
706	1.2.3.2.1.04.13.00.00.00	-	A	TERRENOS	1.424.113,48	D	-	-	1.424.113,48	D
708	1.2.3.2.1.04.16.00.00.00	-	A	GLEBAS URBANAS	2.608.494,94	D	-	-	2.608.494,94	D
709	1.2.3.2.1.04.18.00.00.00	-	A	GLEBAS RURAIS	1.118.368,12	D	-	-	1.118.368,12	D
710	1.2.3.2.1.04.99.00.00.00	-	A	OUTROS BENS DOMINICAIS	94.766,25	D	-	-	94.766,25	D
711	**1.2.3.2.1.05.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS DE USO COMUM DO POVO**	**98.291.936,75**	**D**	**5.567.157,77**	**723.807,26**	**103.135.287,26**	**D**
712	1.2.3.2.1.05.01.00.00.00	-	A	RUAS	92.320.699,29	D	4.811.544,95	723.527,26	96.408.716,98	D
713	1.2.3.2.1.05.02.00.00.00	-	A	PRAÇAS	130.309,36	D	-	-	130.309,36	D
714	1.2.3.2.1.05.03.00.00.00	-	A	ESTRADAS	752.094,64	D	10.722,00	-	762.816,64	D
715	1.2.3.2.1.05.04.00.00.00	-	A	PONTES	3.897.519,73	D	-	-	3.897.519,73	D
4923	1.2.3.2.1.05.06.00.00.00	-	A	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	794.971,23	D	1.599,89	-	796.571,12	D
717	1.2.3.2.1.05.99.00.00.00	-	A	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	396.342,50	D	743.290,93	280,00	1.139.353,43	D
718	**1.2.3.2.1.06.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**209.016,37**	**D**	**445.174,81**	**-**	**654.191,18**	**D**
719	1.2.3.2.1.06.01.00.00.00	-	A	OBRAS EM ANDAMENTO	209.016,37	D	445.174,81	-	654.191,18	D
724	**1.2.3.2.1.99.00.00.00.00**	**-**	**S**	**DEMAIS BENS IMÓVEIS**	**582.160,95**	**D**	**256.308,61**	**221.716,37**	**616.753,19**	**D**
725	1.2.3.2.1.99.99.00.00.00	-	A	OUTROS BENS IMÓVEIS	582.160,95	D	256.308,61	221.716,37	616.753,19	D
726	**1.2.3.8.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**	**24.086.884,71**	**C**	**187.657,51**	**6.519.746,35**	**30.418.973,55**	**C**
727	**1.2.3.8.1.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**	**24.086.884,71**	**C**	**187.657,51**	**6.519.746,35**	**30.418.973,55**	**C**
728	**1.2.3.8.1.01.00.00.00.00**	**-**	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS**	**5.458.716,07**	**C**	**161.328,17**	**1.792.746,14**	**7.090.134,04**	**C**
4932	1.2.3.8.1.01.01.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS,	2.090.671,51	C	48.893,49	588.299,29	2.630.077,31	C
4933	1.2.3.8.1.01.02.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	691.157,72	C	38.404,48	422.498,38	1.075.251,62	C

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Fev/2024, 10h e 37m.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2442.A711.4867.00B5.15C0.

Assinado por 7 pessoas: HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ, LEANDRO EVERSON FRIEDRICH, RAFAEL Z. BONILLA , PETER JESSE DALLA CORTE, LETÍCIA MAHLKE, ISAQUIEL DAL ONGARO e LIETE LECI MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/43DD-5097-648F-C0AD e informe o código 43DD-5097-648F-C0AD

Estado do Rio Grande do Sul Plano de Contas
Prefeitura Municipal de Agudo 2023

4934	1.2.3.8.1.01.03.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.109.113,00	C	23.175,34	272.940,20	1.358.877,86	C
4935	1.2.3.8.1.01.04.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, E	180.242,29	C	3.316,11	39.310,16	216.236,34	C
4936	1.2.3.8.1.01.05.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	1.387.494,05	C	47.538,75	469.698,11	1.809.653,41	C
4937	1.2.3.8.1.01.06.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE R	37,50	C	-	-	37,50	C
729	**1.2.3.8.1.02.00.00.00.00**	**-**	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**18.628.168,64**	**C**	**26.329,34**	**4.727.000,21**	**23.328.839,51**	**C**
4943	1.2.3.8.1.02.01.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	1.769.000,59	C	1.215,33	465.678,20	2.233.463,46	C
4944	1.2.3.8.1.02.02.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	286.608,60	C	-	71.996,04	358.604,64	C
4945	1.2.3.8.1.02.03.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO	16.402.941,62	C	25.114,01	4.160.790,49	20.538.618,10	C
4946	1.2.3.8.1.02.04.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS EM ANDAME	-		-	2.209,28	2.209,28	C
4949	1.2.3.8.1.02.99.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	169.617,83	C	-	26.326,20	195.944,03	C
				Total Geral	118.168.500,13	D	10.810.963,68	7.941.318,06	121.038.145,75	D

Luis Henrique Kittel
801.079.820-72
Prefeito Municipal

Evanir Flores
105.922.450-04
Secretário da Fazenda

Natalia Helena Sari
Contadora
CRC 90752

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Fev/2024, 10h e 37m.

Assinado por 7 pessoas: HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ, LEANDRO EVERSON FRIEDRICH, RAFAEL Z. BONILLA, PETER JESSE DALLA CORTE, LETÍCIA MAHLKE, ISAQUIEL DAL ONGARO e LIETE LECI MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/43DD-5097-648F-C0AD e informe o código 43DD-5097-648F-C0AD

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2442.A711.4867.00B5.15C0.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2442.A711.4867.00B5.15C0.

Relatorio de Razao Patrimonial por Conta Contabil

Periodo.....: 01/01/2023 a 31/12/2023
Unidade Gestora.: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contabil	Saldo Anterior	Debitos	Creditos	Saldo Atual	Valor Depreciavel	Depreciacao Acumulada	Valor Liquido Contabil
1.2.3.1.1.01.01.00.00.00 APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	72.328,74	155,78	5.572,66	66.911,86	77.229,24	17.743,27	59.485,97
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICA	53.291,31	15.403,00	9.880,37	58.813,94	73.260,55	26.853,01	46.407,54
1.2.3.1.1.01.03.00.00.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS	507.920,15	51.928,29	54.716,18	505.132,26	694.540,44	283.920,42	410.620,02
1.2.3.1.1.01.04.00.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORT	17.619,08	0,00	3.087,26	14.531,82	28.326,61	16.942,06	11.384,55
1.2.3.1.1.01.05.00.00.00 EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E	105.796,64	0,00	16.939,80	88.856,84	169.403,64	97.193,63	72.210,01
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	90.519,78	0,00	8.228,15	82.291,63	123.436,05	52.504,62	70.931,43
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	54.518,80	570,00	10.773,24	44.315,56	87.049,76	48.694,99	38.354,77
1.2.3.1.1.01.08.00.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	2.720,27	0,00	415,08	2.305,19	3.554,08	1.446,62	2.107,46
1.2.3.1.1.01.09.00.00.00 MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS D	49.156,88	1.110,13	7.334,00	42.933,01	66.245,86	28.692,34	37.553,52
1.2.3.1.1.01.20.00.00.00 MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS	2.787.246,97	2.915.406,00	472.773,34	5.229.879,63	6.470.785,09	1.950.764,76	4.520.020,33
1.2.3.1.1.01.21.00.00.00 EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	19.132,69	2.720,00	1.835,32	20.017,37	21.470,17	3.772,81	17.697,36
1.2.3.1.1.01.40.00.00.00 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	16.378,83	32.920,00	4.095,30	45.203,53	49.342,51	9.414,62	39.927,89
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00 OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAME	181.955,91	12.951,00	21.392,86	173.514,05	218.994,34	69.589,19	149.405,15
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	2.291.082,30	59.301,68	420.342,24	1.930.041,74	2.701.777,13	1.037.780,24	1.663.996,89
1.2.3.1.1.02.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORM	112.073,45	9.129,00	22.551,83	98.650,62	122.500,80	37.471,38	85.029,42
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	745.611,49	29.279,29	115.480,22	659.410,56	1.110.723,00	542.942,79	567.780,21
1.2.3.1.1.03.02.00.00.00 MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	35.828,34	4.387,50	5.855,69	34.360,15	56.421,52	27.396,18	29.025,34
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00 MOBILIARIO EM GERAL	1.046.992,23	63.645,96	165.071,30	945.566,89	1.588.551,61	786.631,73	801.919,88
1.2.3.1.1.03.04.00.00.00 UTENSILIOS EM GERAL	1.105,60	0,00	248,76	856,84	2.487,60	1.907,16	580,44
1.2.3.1.1.04.01.00.00.00 BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	1.792,00	0,00	0,00	1.792,00	1.792,00	0,00	1.792,00
1.2.3.1.1.04.02.00.00.00 COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	4.994,28	0,00	736,32	4.257,96	7.363,58	3.937,82	3.425,76
1.2.3.1.1.04.04.00.00.00 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	40.723,32	900,00	3.110,91	38.512,41	55.754,28	21.941,23	33.813,05
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOT	219.499,57	14.170,00	36.991,51	196.678,06	355.652,43	190.357,29	165.295,14
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00 VEICULOS EM GERAL	3.508,97	263,91	300,71	3.472,17	4.226,78	1.217,29	3.009,49
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	5.967.731,03	439.800,00	628.030,15	5.779.500,88	6.888.908,98	1.808.436,12	5.080.472,86
1.2.3.1.1.06.00.00.00.00 PECAS E CONJUNTOS DE REPOSICAO	48.764,02	309,70	10.862,98	38.210,74	54.714,39	22.582,47	32.131,92
1.2.3.2.1.01.03.00.00.00 EDIFICIOS	477.665,07	0,00	20.340,36	457.324,71	508.509,98	71.185,27	437.324,71
1.2.3.2.1.01.04.00.00.00 TERRENOS/GLEBAS	227.815,00	0,00	0,00	227.815,00	227.815,00	0,00	227.815,00
1.2.3.2.1.01.05.00.00.00 ARMAZENS/GALPOES	25.995,38	0,00	1.667,52	24.327,86	33.350,94	12.728,74	20.622,20
1.2.3.2.1.01.08.00.00.00 IMOVEIS DE USO EDUCACIONAL	7.439.854,17	259.131,38	318.845,00	7.380.140,55	8.471.036,32	1.512.283,37	6.958.752,95
1.2.3.2.1.01.09.00.00.00 REPRESAS/ACUDES	2.971,50	0,00	0,00	2.971,50	2.971,50	0,00	2.971,50
1.2.3.2.1.01.11.00.00.00 IMOVEIS DE USO RECREATIVO	2.611.245,12	269.044,89	70.378,11	2.809.911,90	3.132.522,02	444.327,39	2.688.194,63
1.2.3.2.1.01.15.00.00.00 HOSPITAIS E UNIDADES DE SAUDE	672.816,34	77.870,92	49.009,32	701.677,94	798.368,93	133.264,08	665.104,85
1.2.3.2.1.01.20.00.00.00 CEMITERIOS	185.238,99	2.240,00	0,00	187.478,99	187.478,99	0,00	187.478,99
1.2.3.2.1.01.98.00.00.00 OUTROS BENS IMOVEIS DE USO ESPECIAL	572.513,17	37.050,93	30.086,81	579.477,29	607.263,61	59.674,61	547.589,00
1.2.3.2.1.04.01.00.00.00 EDIFICIOS	999.121,56	0,00	50.201,04	948.920,52	1.055.001,17	192.899,49	862.101,68
1.2.3.2.1.04.04.00.00.00 CASAS	268.598,61	0,00	17.230,08	251.368,53	344.602,34	131.522,95	213.079,39
1.2.3.2.1.04.07.00.00.00 GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	4.683,26	0,00	300,48	4.382,78	6.008,80	2.293,66	3.715,14
1.2.3.2.1.04.10.00.00.00 GLEBAS	2.473.016,00	0,00	0,00	2.473.016,00	2.473.016,00	0,00	2.473.016,00
1.2.3.2.1.04.13.00.00.00 TERRENOS	1.424.113,48	0,00	0,00	1.424.113,48	1.424.113,48	0,00	1.424.113,48
1.2.3.2.1.04.16.00.00.00 GLEBAS URBANAS	2.608.494,94	0,00	0,00	2.608.494,94	2.608.494,94	0,00	2.608.494,94
1.2.3.2.1.04.18.00.00.00 GLEBAS RURAIS	1.118.368,12	0,00	0,00	1.118.368,12	1.118.368,12	0,00	1.118.368,12
1.2.3.2.1.04.99.00.00.00 OUTROS BENS DOMINICAIS	67.142,15	0,00	4.264,44	62.877,71	85.289,63	31.888,54	53.401,09
1.2.3.2.1.05.01.00.00.00 RUAS	77.099.041,89	4.201.807,26	3.848.064,48	77.452.784,67	92.894.785,28	18.955.932,31	73.938.852,97
1.2.3.2.1.05.02.00.00.00 PRACAS	101.960,43	0,00	12.590,88	89.369,55	125.909,93	40.939,81	84.970,12
1.2.3.2.1.05.03.00.00.00 ESTRADAS	702.492,86	10.722,00	35.914,69	677.300,17	731.372,79	85.516,47	645.856,32
1.2.3.2.1.05.04.00.00.00 PONTES	2.804.422,18	0,00	350.134,32	2.454.287,86	3.501.583,29	1.443.231,87	2.058.351,42
1.2.3.2.1.05.06.00.00.00 SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIM	784.807,39	1.599,89	2.177,76	784.229,52	793.939,40	12.341,60	781.597,80
1.2.3.2.1.05.99.00.00.00 OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	396.270,38	743.010,93	583,92	1.138.697,39	1.138.953,43	656,04	1.138.297,39
1.2.3.2.1.06.01.00.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO	209.016,37	445.174,81	2.209,28	651.981,90	652.209,36	2.209,28	650.000,08
1.2.3.2.1.99.99.00.00.00 OUTROS BENS IMOVEIS	412.543,12	34.592,24	26.326,20	420.809,16	561.116,59	195.944,03	365.172,56
TOTAL CONTA CONTABIL:	118.168.500,13	9.736.596,49	6.866.950,87	121.038.145,75	144.518.594,28	30.418.973,55	114.099.620,73

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 43DD-5097-648F-C0AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ (CPF 022.XXX.XXX-85) em 27/02/2024 12:54:29 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO EVERSON FRIEDRICH (CPF 888.XXX.XXX-72) em 27/02/2024 13:03:42 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL Z. BONILLA (CPF 826.XXX.XXX-04) em 27/02/2024 13:14:10 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PETER JESSE DALLA CORTE (CPF 019.XXX.XXX-58) em 27/02/2024 13:15:20 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LETÍCIA MAHLKE (CPF 007.XXX.XXX-80) em 27/02/2024 13:40:12 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAQUIEL DAL ONGARO (CPF 020.XXX.XXX-00) em 27/02/2024 15:02:52 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LIETE LECI MACHADO (CPF 008.XXX.XXX-08) em 27/02/2024 15:23:32 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2442.A711.4867.00B5.15C0.

Página 397
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 5732037
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO

ATA Nº 02/2024

ATA DE INVENTÁRIO ANO 2023 – UG 0002

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala do Departamento de Patrimônio, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Patrimônio do Município de Agudo nomeados pelo decreto 039/2024, com o objetivo de realizar o encerramento das atividades do inventário do ano de 2023 da unidade PREVIAGUDO. Concluiu-se então, com base na política de acompanhamento patrimonial do Departamento, que os exercícios patrimoniais decorrentes foram realizados em conformidade, bens adquiridos foram tombados, transferências foram realizadas e nenhuma inconsistência plausível foi identificada. Tornamos público também que setores tiveram atualizados seus responsáveis pelas repartições. Em consonância a isso, segue em anexo o Relatório Demonstrativo Financeiro de 01/01/2023 a 31/12/2023 com saldo de R$ 4.604,14 e o Relatório de Razão Patrimonial por Conta Contábil do mesmo período do Patrimônio da Unidade com saldo de R$ 4.604,14, constando os movimentos contábeis dos Bens Móveis pertencentes à UG 0002. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Patrimônio.

Comissão Inventariante/ Comissão Municipal de Patrimônio - decreto 039/2024

RAFAEL ZIEGLER BONILLA
PETER JESSE DALLA CORTE
BRUNO SOARES RODRIGUES
VAGNER AUGUSTO MULLER
ISAQUIEL DAL ONAGRO
LETÍCIA MAHLKE
LEANDRO EVERSON FRIEDRICH
LIETE LECI MACHADO

Assinado por 8 pessoas: HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ, VAGNER AUGUSTO MULLER, LIETE LECI MACHADO, PETER JESSE DALLA CORTE, LEANDRO EVERSON FRIEDRICH, LETÍCIA MAHLKE , ISAQUIEL DAL ONGARO e RAFAEL Z. BONILLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/4E66-4EC4-EA5A-ECF3 e informe o código 4E66-4EC4-EA5A-ECF3

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2442.A711.4867.00B5.15C0.

Estado do Rio Grande do Sul Plano de Contas
Prefeitura Municipal de Agudo 2023

Filtros
Unidade Gestora: 2 - PREVIAGUDO
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Somente contas com movimento
Nível Contábil: 1.2.3.0.0.00.00.00.00.00 - IMOBILIZADO

Reduzido	Nível Contábil	CC	S/A	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débitos	Créditos	Saldo Atual	D/C
1	**1.0.0.0.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**ATIVO**	**5.669,98**	**D**	**-**	**1.065,84**	**4.604,14**	**D**
362	**1.2.0.0.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**5.669,98**	**D**	**-**	**1.065,84**	**4.604,14**	**D**
622	**1.2.3.0.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**IMOBILIZADO**	**5.669,98**	**D**	**-**	**1.065,84**	**4.604,14**	**D**
623	**1.2.3.1.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS MÓVEIS**	**12.339,30**	**D**	**-**	**-**	**12.339,30**	**D**
624	**1.2.3.1.1.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	**12.339,30**	**D**	**-**	**-**	**12.339,30**	**D**
644	**1.2.3.1.1.02.00.00.00.00**	**-**	**S**	**BENS DE INFORMÁTICA**	**7.123,00**	**D**	**-**	**-**	**7.123,00**	**D**
645	1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	-	A	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.598,00	D	-	-	5.598,00	D
646	1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	-	A	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.525,00	D	-	-	1.525,00	D
647	**1.2.3.1.1.03.00.00.00.00**	**-**	**S**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**5.216,30**	**D**	**-**	**-**	**5.216,30**	**D**
649	1.2.3.1.1.03.02.00.00.00	-	A	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	394,00	D	-	-	394,00	D
650	1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	-	A	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.822,30	D	-	-	4.822,30	D
726	**1.2.3.8.0.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**	**6.669,32**	**C**	**-**	**1.065,84**	**7.735,16**	**C**
727	**1.2.3.8.1.00.00.00.00.00**	**-**	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**	**6.669,32**	**C**	**-**	**1.065,84**	**7.735,16**	**C**
728	**1.2.3.8.1.01.00.00.00.00**	**-**	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS**	**6.669,32**	**C**	**-**	**1.065,84**	**7.735,16**	**C**
4933	1.2.3.8.1.01.02.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	3.651,41	C	-	633,72	4.285,13	C
4934	1.2.3.8.1.01.03.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	253,72	C	-	35,52	289,24	C
4942	1.2.3.8.1.01.99.00.00.00	-	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	2.764,19	C	-	396,60	3.160,79	C
				Total Geral	5.669,98	D	-	1.065,84	4.604,14	D

Luis Henrique Kittel
801.079.820-72
Prefeito Municipal

Evanir Flores
105.922.450-04
Secretário da Fazenda

Natalia Helena Sari
Contadora
CRC 90752

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 15/Fev/2024, 11h e 05m.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2442.A711.4867.00B5.15C0.

Assinado por 8 pessoas: HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ, VAGNER AUGUSTO MULLER, LIETE LECI MACHADO, PETER JESSE DALLA CORTE, LEANDRO EVERSON FRIEDRICH, LETÍCIA MAHLKE, ISAQUIEL DAL ONGARO e RAFAEL Z. BONILLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudo.1doc.com.br/verificacao/4E66-4EC4-EA5A-ECF3 e informe o código 4E66-4EC4-EA5A-ECF3

Processo 00009-0200/23-3

Peça 5732037

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319791

latorio de Razao Patrimonial por Conta Contabil

eriodo.....: 01/01/2023 a 31/12/2023
idade Gestora.: 0002 - PREVIAGUDO

nta Contabil	Saldo Anterior	Debitos	Creditos	Saldo Atual
2.3.1.1.02.01.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	2.336,69	0,00	496,44	1.840,25
2.3.1.1.02.02.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORM	1.134,90	0,00	137,28	997,62
2.3.1.1.03.02.00.00.00 MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	251,53	0,00	35,52	216,01
2.3.1.1.03.03.00.00.00 MOBILIARIO EM GERAL	1.946,86	0,00	396,60	1.550,26
OTAL CONTA CONTABIL:	5.669,98	0,00	1.065,84	4.604,14

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2442.A711.4867.00B5.15C0.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E66-4EC4-EA5A-ECF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ (CPF 022.XXX.XXX-85) em 15/02/2024 13:15:10 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VAGNER AUGUSTO MULLER (CPF 986.XXX.XXX-53) em 15/02/2024 13:19:36 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LIETE LECI MACHADO (CPF 008.XXX.XXX-08) em 15/02/2024 13:52:00 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PETER JESSE DALLA CORTE (CPF 019.XXX.XXX-58) em 15/02/2024 13:53:58 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO EVERSON FRIEDRICH (CPF 888.XXX.XXX-72) em 16/02/2024 09:52:46 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LETÍCIA MAHLKE (CPF 007.XXX.XXX-80) em 19/02/2024 15:48:26 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISAQUIEL DAL ONGARO (CPF 020.XXX.XXX-00) em 20/02/2024 13:41:37 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL Z. BONILLA (CPF 826.XXX.XXX-04) em 22/02/2024 17:50:19 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2442.A711.4867.00B5.15C0.

Página 401

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 1

Peça 5732035

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031978F

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que todas as Declarações de Bens e Valores dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Agudo referentes ao exercício de 2023, foram entregues ao Setor de Recursos Humanos em conformidade com o Decreto Municipal n.º 031/2019 e em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Lei Federal n.º 8.429/1992 e os arts. 1º e 7º da Lei Federal n.º 8.730/1993.

Agudo, 23 de fevereiro de 2024.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal
Agudo-RS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4E3E.5DBE.FE55.D1E0.7172.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 1

Peça 5732033

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031978D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta Bancária Associada	Saldo Contábil - R$	Saldo no Extrato Bancário - R$	Diferença - R$	Observação
RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS - PM DE AGUDO - POSIÇÃO EM 31/12/2023						
3643	BANCO DO BRASIL C/ FPM	8027-6	0,00	0,00	0,00	
3644	BANCO DO BRASIL C/ LC176/2020	283141-4	0,00	0,00	0,00	
3645	BANCO DO BRASIL C/ ITR	9503-6	0,00	0,00	0,00	
3652	BANCO DO BRASIL C/ REC HÍDRICOS	7427-6	0,00	0,00	0,00	
3656	BANCO DO BRASIL C/ FUNDO	9569-9	0,00	0,00	0,00	
3662	BANCO DO BRASIL C/ SIMPLES	11715-3	0,00	0,00	0,00	
3666	BANCO DO BRASIL C/ FNDE/PNAT	10211-3	0,00	0,00	0,00	
3685	BANCO DO BRASIL C/ CIDE	10295-4	0,00	0,00	0,00	
3703	CEF C/ MOVIMENTO	006000000001-0	0,00	0,00	0,00	
3717	CEF C/ SALARIO EDUCAÇÃO	600672002-2	0,00	0,00	0,00	
3745	BANRISUL C/ MOVIMENTO	040001730-5	67.401,73	67.037,32	-364,41	(1)
3746	BANRISUL C/ MULTAS DE TRANSITO	040096030-9	30,53	30,53	0,00	
3750	BANRISUL C/ INC BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL	040620420-4	0,00	0,00	0,00	
3759	BANRISUL C/ CONCURSO PÚBLICO	040671030-4	0,00	0,00	0,00	
3760	BANRISUL C/ PIT	040623140-6	0,00	0,00	0,00	
3774	BANRISUL C/ FUNDEB	040661940-4	0,00	0,00	0,00	
3782	BANRISUL C/ ASPS	040096680-3	1.048,15	1.048,15	0,00	
3788	BANRISUL C/ FARMÁCIA BÁSICA	040150650-4	0,00	0,00	0,00	
3790	BANRISUL TRANSP ESC ED BÁSICA	040150620-2	0,00	0,00	0,00	
3795	BANRISUL C/ PROGR MUNIC RESOLVE	040150700-4	0,00	0,00	0,00	
3798	BANRISUL C/ FMMA	040096720-6	0,00	0,00	0,00	
3799	BANRISUL C/ CIP	040630210-9	11.616,01	11.616,01	0,00	
3807	BANRISUL C/ MDE	040096670-6	6.008,57	6.008,57	0,00	
3818	BANRISUL C/ SALVAR SAMU	040150660-1	0,00	0,00	0,00	
3826	CEF C/ FUNDEB	006000000069-9	0,00	0,00	0,00	
3828	CEF C/ ASPS	006000000070-2	0,00	0,00	0,00	
3830	CEF C/ MDE	006000000071-0	0,00	0,00	0,00	
3832	BANCO DO BRASIL C/ ASPS	8912-5	0,00	0,00	0,00	
4487	BANCO DO BRASIL C/ FNDE/PAR	14743-5	0,00	0,00	0,00	
4489	BANCO DO BRASIL C/ CFM-PRD-MIN	14537-8	0,00	0,00	0,00	
4534	BANRISUL C/ FMCA	040620500-6	0,00	0,00	0,00	
4557	CEF C/ ESF	00600000120-2	0,00	0,00	0,00	
4569	BANRISUL C/ FMIDOSO	040629030-5	0,00	0,00	0,00	
6602	BANCO DO BRASIL C/ ALIME	15246-3	0,00	0,00	0,00	
6926	BANCO DO BRASIL C/ BL PSB	15443-1	0,00	0,00	0,00	
6928	BANCO DO BRASIL C/ BL GBF	15440-7	0,00	0,00	0,00	
6929	BANCO DO BRASIL CC BOLSA FAMÍLIA	16979-X	0,00	0,00	0,00	
6930	BANCO DO BRASIL C/ BL GSUAS	15441-5	0,00	0,00	0,00	
6945	BANRISUL C/ CREAS	040637260-3	0,00	0,00	0,00	
7834	BANCO DO BRASIL C/ BLOCO SOC MEDIA	15901-8	0,00	0,00	0,00	
7850	BANCO DO BRASIL C/ FUNDEB	16025-3	0,00	0,00	0,00	
7852	CEF C/ FUNDEB	006000672006-5	0,00	0,00	0,00	
8846	BCO DE BRASIL C/MOV FNDE MEI NOVAS TURMAS	16240-X	0,00	0,00	0,00	
8875	SICREDI C/ LIVRE	84382-2	95.304,00	95.304,00	0,00	
8880	BANRISUL C/ FEAS-CRAS	040620420-4	0,00	0,00	0,00	
8908	BANCO DO BRASIL C/ ATENÇÃO BÁSICA	16281-7	0,00	0,00	0,00	
9385	CEF C/ DOAÇÃO COVID-19	71016-5	34,78	34,78	0,00	
9405	CEF C/ TRANSF. ESPECIAL REDE D'AGUA	00600672007-3	0,00	0,00	0,00	
10183	CAIXA LEILÃO BENS MÓVEIS	600071038-6	0,00	0,00	0,00	
10204	CEF C/MOVTO ATENÇÃO PRIMARIA	600624023-3	0,00	0,00	0,00	
10214	BANRISUL CAMPINHO DE TODOS	040685100-5	0,00	0,00	0,00	
10221	BANCO DO BRASIL PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	16903-X	0,00	0,00	0,00	
10222	CRESOL C/MOVTO LIVRE	10565-1	0,00	0,00	0,00	
10228	CEF C/MOVTO INVESTIMENTO SUS	600624024-1	0,00	0,00	0,00	
10232	BANRISUL C/MOVTO PROGRAMA PAVIMENTA	040683500-6	240.000,00	240.000,00	0,00	
10238	CEF C/MOV EMENDAS PARLAMENTARES	600672008-1	0,00	0,00	0,00	
10241	BANRISUL C/MOV PROGRAMA AVANÇAR SOP RS	040685620-1	1.008,21	1.008,21	0,00	
10247	CEF C/MOV FINISA CONST E PAV RUAS E AVENIDAS	600071035-1	0,00	0,00	0,00	
10444	BANRISUL C/MOV PROGRAMA AVANÇAR CREAS RS	0400687440-4	0,00	0,00	0,00	
10507	CEF C/MOV CONV REVIT PRAÇA	600647123-5	0,00	0,00	0,00	
10515	BANRISUL C/MOV PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	040691630-1	0,00	0,00	0,00	
10518	BCO DO BRASIL C/MOV PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL	17644-3	0,00	0,00	0,00	
10519	BCO DO BRASIL C/MOV PAULO GUSTAVO DEMAIS	17647-8	0,00	0,00	0,00	
10520	CEF C/MOV TRANSFERENCIA ESPECIAL	600672010-3	0,00	0,00	0,00	
10521	BCO DO BRASIL C/MOV SIGTV	17694-X	0,00	0,00	0,00	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DA6D.7131.B012.795E.8FA1.

10522	BANRISUL C/MOV PRO CULTURA	040690870-8	0,40	0,40	0,00	
10523	CEF C/MOV PISO ENFERMAGEM	600624027-6	0,00	0,00	0,00	
10931	BANRISUL C/MOV QUALIFICAÇÃO RS	040692400-2	50.000,00	50.000,00	0,00	
10932	BCO DO BRASIL C/MOV ESCOLA TEMPO INTEGRAL	17726-1	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL BANCO - CONTA MOVIMENTO		**472.452,38**	**472.087,97**	**-364,41**	
3925	BANRISUL C/APLIC HABITAR 98	040096850-4	9.642,43	9.642,43	0,00	
3926	BANRISUL C/APLIC FUNDEB	040661940-4	514.555,01	514.555,01	0,00	
3927	BANRISUL C/APLIC FARMÁCIA BASICA	0401580650-4	4.532,44	4.532,44	0,00	
3929	BANCO DO BRASIL C/APLIC PNAT	10211-3	142.879,67	142.879,67	0,00	
3930	B BRASIL C/APLIC REC HIDRICOS	7427-6	228.619,60	228.619,60	0,00	
3932	BANCO DO BRASIL CRAS PORTARIA 751/2022	15443-1	11.967,31	11.967,31	0,00	
3933	BB C/APLIC BPC-ESCOLA	15439-3	1.737,62	1.737,62	0,00	
3934	B BRASIL C/ PISO BASICO APLIC	15443-1	121.261,26	121.261,26	0,00	
3935	BANCO DO BRASIL C/APLIC CREAS PORT 751/22	15901-8	5.625,32	5.625,32	0,00	
3937	BANRISUL C/APLIC COMPENSAÇÃO ICMS	040001730-5	476.693,96	476.693,96	0,00	
3938	BCO DO BRASIL C/APLIC BL GBF	15440-7	55.154,93	55.154,93	0,00	
3939	BANRISUL C/ HABITAR 99	040096920-9	19.387,87	19.387,87	0,00	
3942	BANRISUL C/ APLIC CIP	040630210-9	761.602,26	761.602,26	0,00	
3943	BCO BRASIL C/APLIC FPM	8027-6	11.222.872,41	11.222.872,41	0,00	
3944	BANRISUL C/ APLIC MULTAS TRANSITO	040096030-9	618,07	618,07	0,00	
3945	BANCO DO BRASIL C/SIMPLES APLIC	11715-3	2.172.246,49	2.172.246,49	0,00	
3947	CEF C/ APLIC SAL EDUCAÇÃO UNIÃO	600672002-2	623.723,12	623.723,12	0,00	
3951	BCO BRASIL C/APLIC CFRM PRD MINERAL	14537-8	1.837,68	1.837,68	0,00	
3952	BANRISUL C/APLIC MOVIMENTO	040001730-5	1.325.354,53	1.325.354,53	0,00	
3953	BCO DO BRASIL A/ASPS APLIC	8912-5	309.300,14	309.300,14	0,00	
3956	CEF C/APLIC EMENDAS ATENÇÃO BASICA	600624023-3	253.269,32	253.269,32	0,00	
3957	CEF C/APLIC FINISA CONST E PAV RUAS E AVENIDAS	600071035-1	2.652.311,27	2.652.311,27	0,00	
3958	CEF C/APLIC CONV REVITALIZAÇÃO PRAÇA	600647123-5	250.053,95	250.053,95	0,00	
3959	CEF C/APLIC CONV REVIT PRAÇA CONTRAPARTIDA	600647123-5	18.723,45	18.723,45	0,00	
3963	BANRISUL C/ APLIC MDE	040096670-6	1.345.445,06	1.345.445,06	0,00	
3964	BANRISUL C/APLIC PIM	040691630-1	33.344,78	33.344,78	0,00	
3965	BCO DO BRASIL C/APLIC FMCA	14720-6	100.988,00	100.988,00	0,00	
3967	CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL ATENÇÃO BASICA	600672010-3	205.721,35	205.721,35	0,00	
3969	BANRISUL C/ APLIC MUN RESOLVE	040150700-4	123.805,84	123.805,84	0,00	
3973	BANRISUL C/ APLIC ASPS	040096680-3	754.846,52	754.846,52	0,00	
3974	BANRISUL C/APLIC PROG AVANÇAR AGROPECUARIA	040686360-7	28.169,16	28.169,16	0,00	
3976	BANRISUL C/APLIC BENEFICIOS EVENTUAIS	040687450-1	39.425,18	39.425,18	0,00	
3977	BANRISUL AVANÇAR CREAS RS	040687440-4	129.253,45	129.253,45	0,00	
3980	BCO DO BRASIL C/APLIC FUNDEB VAAR	16025-3	118.467,55	118.467,55	0,00	
3981	CEF C APLIC PROGRAMA MOV E TERR URB	600647120-0	115.031,64	115.031,64	0,00	
3982	CEF C/ MOVIMENTO APLIC	00600000001-0	964.670,50	964.670,50	0,00	
3983	BANRISUL C/APLIC FMMA	040096720-6	145.584,08	145.584,08	0,00	
3984	BCO DO BRASIL APLIC BOLSA FAMILIA	16979-X	54.449,05	54.449,05	0,00	
3985	BCO DO BRASIL C/APLIC SIGTV	17694-X	103.620,74	103.620,74	0,00	
3986	BANRISUL C/APLIC PIT	040623140-6	37.710,34	37.710,34	0,00	
3987	BCO DO BRASIL FPM COMPENSAÇÃO	8027-6	649.203,93	649.203,93	0,00	
3990	CEF C/APLIC VENCIMENTOS ENF/TEC	600624027-6	5.764,36	5.764,36	0,00	
3991	BANRISUL C/APLIC PRO CULTURA	040690870-8	28.877,72	28.877,72	0,00	
3992	BANRISUL C/APLIC PRO CULTURA CONTRAPARTIDA	040690870-8	23.964,09	23.964,09	0,00	
3993	BERGS C/APLIC FMCA	040620500-6	99.465,11	99.465,11	0,00	
4485	BANRISUL C/APLIC DENGUE	040150700-4	8.680,88	8.680,88	0,00	
4517	CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL REDE D'AGUA	600672010-3	102.302,16	102.302,16	0,00	
4520	CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL EQUIP AGRICOLAS	600672010-3	408.579,48	408.579,48	0,00	
4547	BCO DO BRASIL C/APLIC ESCOLA TEMPO INTEGRAL	17726-1	135.952,22	135.952,22	0,00	
4553	CEF C/APLIC IMPLEMENTOS AGRICOLAS	600672010-3	100.642,43	100.642,43	0,00	
4558	BANRISUL C/APLIC FUNDEB VAAR	040661940-4	3.176,71	3.176,71	0,00	
4634	POUPANÇA	01300017684-6	760.405,04	741.563,03	-18.842,01	(2)
6473	BANRISUL C/APLIC FUNDO IDOSO	040629030-5	265.983,08	265.983,08	0,00	
6869	BANRISUL C/APLIC TRANSP ESC EDUC BASICA	040150620-2	171.257,95	171.257,95	0,00	
6884	BCO DO BRASIL C/APLIC PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL	17644-3	8.377,31	8.377,31	0,00	
6885	BANRISUL C/ FMHS	040096410-6	13.048,00	13.048,00	0,00	
6924	BCO DO BRASIL C/APLIC PAULO GUSTAVO DEMAIS	17647-8	5.046,59	5.046,59	0,00	
6932	BCO BRASIL C/APLIC PROCAD SUAS	17515-3	12.888,55	12.888,55	0,00	
6933	BCO BRASIL C/APLIC BL GSUAS	15441-5	2.159,23	2.159,23	0,00	
6936	BANRISUL C/APLIC SALVAR SAMU	040150660-1	20.535,75	20.535,75	0,00	
6943	CEF C/APLIC FUNDEB	600000069-9	527.415,15	527.360,15	-55,00	(3)
6946	BANRISUL C/APLIC CREAS	040637260-3	166.746,63	166.746,63	0,00	
7598	BANRISUL C/APLIC CORSAN	040001730-5	518.367,18	518.367,18	0,00	
7611	BANCO DO BRASIL C/ PAR APLICAÇÃO	14743-5	161.898,43	161.898,43	0,00	
7835	BCO DO BRASIL C/APLIC BLOCO SOC MEDIA	15901-8	21.694,53	21.694,53	0,00	
7851	BCO DO BRASIL C/APLIC FUNDEB	16025-3	0,00	0,00	0,00	
7853	CEF C/APLIC FUNDEB	00600672006-5	23.541,16	23.541,16	0,00	
8847	BCO DO BRASIL C/APLIC MEI NOVAS TURMAS	16240-X	93.419,32	93.419,32	0,00	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DA6D.7131.B012.795E.8FA1.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

8869	BCO DO BRASIL C/APLIC CIDE	10295-4	35.785,74	35.785,74	0,00	
8870	CEF C/APLIC ESF	00600000120-2	158.395,39	158.340,39	-55,00	(4)
8871	BCO DO BRASIL C/APLIC ALIM ESCOLAR	15246-3	32.527,15	32.527,15	0,00	
8876	SICREDI C/APLIC LIVRE	84382-2	322.319,81	322.319,81	0,00	
8882	BANRISUL C/APLIC. CREAS	040620420-4	129.037,84	129.037,84	0,00	
8883	BANRISUL C/APLIC. FEAS-CRAS	040620420-4	26.504,06	26.504,06	0,00	
8892	BANRISUL C/APLIC FMHS II	040668590-3	16.755,47	16.755,47	0,00	
8910	BANCO DO BRASIL C/APLIC ATENÇÃO BÁSICA	16281-7	182,90	182,90	0,00	
9334	BCO DO BRASIL C/APLIC FUNDO ESPECIAL	9569-9	1.546.594,02	1.546.594,02	0,00	
9335	BCO DO BRASIL C/APLIC CESSÃO ONEROSA	9569-9	106.247,19	106.247,19	0,00	
9356	BANRISUL C/APLIC CONCURSO PUBLICO	040671030-4	707.176,65	707.176,65	0,00	
9403	CEF C/APLIC SAUDE AUX FINANC COVID 19 LC 173/20	00600071018-1	4.051,46	4.051,46	0,00	
9406	CEF C/APLIC TRANSF ESPECIAL REDE D'AGUA	00600672007-3	45,51	45,51	0,00	
9414	BCO DO BRASIL C/APLIC INC BLOCO PROT SOC BASICA	15443-1	74.871,77	74.871,77	0,00	
9415	BCO DO BRASIL C/APLIC INC BLOCO PROT SOC ESPECIAL	15901-8	43.499,47	43.499,47	0,00	
9603	BCO DO BRASIL C/APLIC INC BLOCO PROT SOC ESP ESTADO	040620420-4	52.686,00	52.686,00	0,00	
9605	CEF C/APLIC RUA COBERTA	00600672007-3	27.011,70	27.011,70	0,00	
9606	BCO DO BRASIL C/APLIC LC 176/2020	283141-4	581.058,62	581.058,62	0,00	
9607	BCO DO BRASIL C/APLIC ITR	9503-6	167.024,71	167.024,71	0,00	
9608	CEF C/APLIC ASPS	00600000070-2	292.995,62	292.995,62	0,00	
9609	CEF C/APLIC MDE	00600000071-0	257.928,47	257.928,47	0,00	
9618	BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO IGD FAS	16598-0	306,14	306,14	0,00	
10202	CEF RENDIMENTOS APLIC LEILÃO BENS MÓVEIS	600071038-6	210.252,02	210.252,02	0,00	
10208	CEF C/APLIC ATENÇÃO PRIMARIA	600624023-3	210.337,62	210.337,62	0,00	
10209	CEF C/APLIC ATENÇÃO ESPECIALIZADA	600624023-3	32.185,02	32.185,02	0,00	
10210	CEF C/APLIC VIGILANCIA EM SAÚDE	600624023-3	20.023,62	20.023,62	0,00	
10211	CEF C/APLIC ASSISTENCIA FARMACEUTICA	600624023-3	107.968,12	107.968,12	0,00	
10213	BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO DEFESA CIVIL	16964-1	0,01	0,01	0,00	
10215	BANRISUL APLICAÇÃO CAMPINHO DE TODOS	040685100-5	42.902,79	42.902,79	0,00	
10220	BANCO DO BRASIL C/APLIC PROG CRIANÇA FELIZ	16903-X	43.786,82	43.786,82	0,00	
10223	CRESOL C/APLICAÇÃO LIVRE	10565-1	293.468,42	293.468,42	0,00	
10227	CEF C/APLIC COVID 19	600624023-3	22.744,43	22.744,43	0,00	
10229	CEF C/APLIC INVESTIMENTOS SUS	600624024-1	400.157,30	400.157,30	0,00	
10231	BCO DO BRASIL C/APLIC ESTRUTURAÇÃO DO SUAS	17110-7	542,91	542,91	0,00	
10233	BANRISUL C/APLIC PROGRAMA PAVIMENTA	040683500-6	85.014,40	85.014,40	0,00	
10239	CEF C/APLIC EMENDA PARLAMENTAR	600672008-1	347.438,06	347.438,06	0,00	
10240	CEF C/APLIC EMENDA PARLAMENTAR	600672008-1	125.978,23	125.978,23	0,00	
10242	BANRISUL C/APLIC AVANÇAR SOP RS	040685620-1	76.928,39	76.928,39	0,00	
	TOTAL BANCO - CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA		**36.426.630,19**	**36.407.678,18**	**-18.952,01**	
10446	BANRISUL C/ EXTRA	040001730-5	195.233,52	195.233,52	0,00	
10447	BANRISUL C/ EXTRA MDE	040096670-6	60.765,36	60.765,36	0,00	
10448	BANRISUL C/ EXTRA ASPS	040096680-3	95.290,89	95.290,89	0,00	
10449	BCO DO BRASIL C/ EXTRA FUNDEB	16025-3	0,00	0,00	0,00	
10450	CEF C/ EXTRA ATENÇÃO PRIMARIA	600624023-3	8.274,65	8.274,65	0,00	
10486	BANRISUL C/ EXTRA FUNDEB	040661940-4	173.465,78	173.465,78	0,00	
10506	CEF C/ EXTRA MDE	00600000071-0	0,00	0,00	0,00	
10508	CEF C/ EXTRA ASPS	00600000070-2	0,00	0,00	0,00	
10509	CEF C/ EXTRA MOVIMENTO	00600000001-0	0,00	0,00	0,00	
10511	CEF C/ EXTRA FUNDEB	600000069-9	0,00	0,00	0,00	
10512	BCO DO BRASIL C/ EXTRA ALIMENTOS	15246-3	0,00	0,00	0,00	
10517	BANRISUL C/ EXTRA CREAS	040620420-4	1.937,94	1.937,94	0,00	
10530	CEF C/ EXTRA FUNDEB II	00600672006-5	0,00	0,00	0,00	
10531	CEF C/ EXTRA VIGILANCIA	600624023-3	1.631,50	1.631,50	0,00	
	TOTAL BANCO - CONTROLES ESPECÍFICOS		**536.599,64**	**536.599,64**	**0,00**	
	TOTAL GERAL - PM AGUDO		**37.435.682,21**	**37.416.365,79**	**-19.316,42**	

Observação:

(1) (-) Resgates judiciais R$ 216,32 (+) Salário Família/Salário Maternidade R$ 580,73

(2) (-) Bloqueio Judicial R$ 18.842,01

(3) (-) Tarifa Bancária R$ 55,00

(4) (-) Tarifa Bancária R$ 55,00

Todos os valores contabilizados em conta extraorçamentária constam nos extratos de aplicação financeira.

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS - RPPS AGUDO - POSIÇÃO EM 31/12/2023						
3638	BANRISUL C/PREVIAGUDO	040096660-9	0,00	0,00	0,00	
3640	CEF C/PREVIAGUDO	600000100-8	188.610,50	196.447,44	7.836,94	(1)
3642	BANRISUL C/PREVIAGUDO-TAXAS	040150190-1	16.638,46	0,00	-16.638,46	(2)
4484	CEF C/REG PROP MUN COMPREV	006000000101-6	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL BANCO - CONTA MOVIMENTO		**205.248,96**	**196.447,44**	**-8.801,52**	
10182	BRASIL C/APLIC MULTIMERCADO	13105-9	7.813.745,81	7.813.745,81	0,00	
10184	CAIXA	600000100-8	11.457.912,10	11.457.912,10	0,00	
10186	VINCI	600000100-8	1.568.464,21	1.568.464,21	0,00	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DA6D.7131.B012.795E.8FA1.

10187	BRASIL	13105-9	61.879,13	61.879,13	0,00	
10188	OLIVEIRA TRUST	040150190-1	448.669,30	448.669,30	0,00	
10190	CEF FIC AÇÕES MULTIGESTOR	600000100-8	0,00	0,00	0,00	
10192	CAIXA FIA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	600000100-8	471.745,20	471.745,20	0,00	
10193	BRASIL	13105-9	2.351.953,31	2.351.953,31	0,00	
10194	BRASIL	13105-9	3.032.852,88	3.032.852,88	0,00	
10195	BANRISUL	040096660-9	3.906.037,12	3.906.037,12	0,00	
10196	SICREDI FIC INST RF IMA-B	84648-1	1.340.807,62	1.340.807,62	0,00	
10198	CAIXA	600000100-8	8.021.265,39	8.021.265,39	0,00	
10199	BRASIL	13105-9	15.621.987,81	15.621.987,81	0,00	
10201	BB PREVID RF FLUXO	13105-9	130.557,00	130.557,00	0,00	
10937	DAYCOVAL RPPS	722553-0	1.014.510,42	1.014.510,42	0,00	
	TOTAL BANCO - CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA		**57.242.387,30**	**57.242.387,30**	**0,00**	
10487	BANRISUL C/ EXTRA RPPS	040096660-9	351.675,26	351.675,26	0,00	
	TOTAL BANCO - CONTROLES ESPECÍFICOS		**351.675,26**	**351.675,26**	**0,00**	
	TOTAL GERAL - RPPS AGUDO		**57.799.311,52**	**57.790.510,00**	**-8.801,52**	

Observação:

(1) (+) Bloqueio de salário por falta de prova de vida do beneficiário R$ 7.836,94

(2) (-) Valor em aplicação financeira R$ 16.638,46

Todos os valores contabilizados em conta extraorçamentária constam nos extratos de aplicação financeira.

Agudo, 31 de dezembro de 2023.

Miriana Pozzer
Tesoureira Municipal

Natália Helena Sari
Contadora Municipal

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DA6D.7131.B012.795E.8FA1.

Página 405
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 5732033
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031978D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO

Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal de Agudo, CPF 801.079.820-72 declara para os devidos fins, a inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Agudo, 31 de dezembro de 2023.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal de Agudo

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.18D0.5252.03E3.97DC.5CD5.

Página
407

Processo
00009-0200/23-3

Página da peça
1

Peça
5732039

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0319793

PreviAgudo
Regime Próprio de Previdência Social

RELATÓRIO E PARECER ANUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE AGUDO.

– RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024 – ANO BASE 2023 –

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à exigência da alínea "g" do inciso IV do art. 2º da Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS nº 1.134/2020 os Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Agudo, instituído pela Lei Municipal nº 1.394, de 18 de dezembro de 2001 (substituída pela Lei Complementar 005/2008, de 16 de julho de 2008), após o levantamento dos dados e da análise da documentação e da legislação pertinentes elaboram Relatório e emitem Parecer, nos termos deste documento, relativamente ao exercício de 2023, com análise das contas respectivas e opinião acerca da conformidade das aplicações financeiras, das demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime.

Para efeito de sistematização serão considerados, neste trabalho, quatro grandes grupos de informações:

(a) análise das contas;

(b) conformidade das aplicações financeiras;

(c) adequação das demonstrações contábeis; e,

(d) avaliação da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO RPPS RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO

Nos quadros abaixo seguem identificadas as estruturas organizacionais e seus componentes responsáveis pela emissão deste documento:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (Decreto 92, de 13 de julho de 2022)
Gerson José Kiefer – Titular, indicado pelo Sindiserma
Alécio Derli Wachholz – Suplente, indicado pelo Sindiserma
Liane Zimmer – Titular, indicada pelo Sindiserma
Sônia Fischer – Suplente, indicada pelo Sindiserma
Danilo Graebner – Titular, indicado pelo Sindiserma
Neida Denise Roos – Suplente, indicada pelo Sindiserma
Marcelo Augusto Kegler – Titular, indicado pelo Executivo
Raquel Chaves Friedrich – Suplente, indicada pelo Executivo
Joel Catelan – Titular, indicado pelo Executivo
Charles Dalcin – Suplente, indicado pelo Executivo

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9D07.22B0.646C.F8F5.B65D.

Página 408
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5732039
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319793

CONSELHO DE FISCAL (Decreto 93, de 13 de julho de 2022)
Janice Jussara Mundt – Titular, indicada pelo Sindiserma
Clóvis Fernando Fick – Suplente, indicado pelo Sindiserma
Ângela Fátima de Lima – Titular, indicada pelo Sindiserma
Janete Schiefelbein – Suplente, indicada pelo Sindiserma
Diego Spalding Scarparo – Titular, indicado pelo Executivo
Tiago Alex Temp – Suplente, indicado pelo Executivo

3. ANÁLISE DAS CONTAS

A análise das contas implica na avaliação do equilíbrio financeiro entre receitas e despesas.

O art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, estabelece que "*são considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, inclusive os créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999*".

O mesmo artigo da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, no seu §1º, estabelece que os recursos previdenciários "*somente deverão ser utilizados para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, para o financiamento da taxa de administração do RPPS e para o pagamento da compensação financeira disciplinada na Lei no 9.796, de 05 de maio de 1999*".

3.1 Receitas orçamentárias

As premissas identificadas no item 3.1, assim como os dados obtidos junto ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, nortearam a análise das contas do RPPS, o que foi feito, observado ainda o disposto no art. 54 da Portaria MTP nº 1.467, a partir da verificação mensal da regularidade dos repasses das contribuições e dos aportes.

3.1.1 Contribuição previdenciária

3.1.1.1 Contribuição previdenciária normal

Alíquotas de contribuição (dos segurados e patronal) para cobertura do custo normal do RPPS indicadas pelo cálculo atuarial com data focal em 31/12/2022 para ter vigência no exercício de 2023:

CONTRIBUINTE	Alíquotas indicadas pelo cálculo atuarial
Segurados (ativos, aposentados, pensionistas)	14%
Ente Público (patronal normal)	17,77%

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9D07.22B0.646C.F8F5.B65D.

Página 409
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5732039
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319793

Alíquotas de contribuição (dos segurados e patronal) para cobertura do custo normal do RPPS previstas em Lei no exercício de 2023:

CONTRIBUINTE	Alíquota prevista em Lei	Base Legal
Segurados (ativos, aposentados, pensionistas)	14%	Art. 14 da Lei Municipal nº 5, de 16 de julho de 2008.
Ente Público (patronal normal)	17,77%	Art. 14 da Lei Municipal nº 5, de 16 de julho de 2008.

3.1.1.2 Contribuição previdenciária suplementar

Contribuição patronal suplementar para cobertura do déficit atuarial indicada pelo cálculo atuarial com data focal em 31/12/2022 para ter vigência no exercício de 2023:

CONTRIBUINTE	Alíquota e/ou aportes indicadas pelo cálculo atuarial
Ente Público (alíquota patronal suplementar, para cobertura do déficit atuarial)	26%
Ente Público (aporte mensal preestabelecidos para cobertura do déficit atuarial)	R$ 0,00

Contribuição patronal suplementar para cobertura do déficit atuarial prevista em Lei no exercício de 2023:

CONTRIBUINTE	Contribuição suplementar	Base Legal
Ente Público (alíquota patronal suplementar, para cobertura do déficit atuarial)	26%	Art. 14, §1º, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 5, de 16 de julho de 2008.
Ente Público (aporte mensal preestabelecidos para cobertura do déficit atuarial)	R$ 0,00	Não há previsão legal

Contribuição patronal suplementar para cobertura do déficit atuarial indicada pelo cálculo atuarial com data focal em 31/12/2023 para ter vigência para o exercício de 2024:

CONTRIBUINTE	Alíquota e/ou aportes indicadas pelo cálculo atuarial
Ente Público (alíquota patronal suplementar, para cobertura do déficit atuarial)	29%
Ente Público (aporte mensal preestabelecidos para cobertura do déficit atuarial)	R$ 0,00

Contribuição patronal suplementar para cobertura do déficit atuarial prevista em Lei para o exercício de 2024:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9D07.22B0.646C.F8F5.B65D.

PreviAgudo
Regime Próprio de Previdência Social

CONTRIBUINTE	Contribuição suplementar	Base Legal
Ente Público (alíquota patronal suplementar, para cobertura do déficit atuarial)	29%	Art. 14, §1º, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 5, de 16 de julho de 2008
Ente Público (aporte mensal preestabelecidos para cobertura do déficit atuarial)	R$ 0,00	Não há previsão legal

3.1.1.3 Valores arrecadados decorrentes de contribuições previdenciárias

No exercício de 2023 as receitas de contribuições previdenciárias que foram recolhidas às contas do RPPS constam no quadro abaixo:

Origem/Espécie	Previsão inicial	Arrecadação	Diferença
Contribuições dos segurados (ativos, aposentados e pensionistas)	R$ 2.262.000,00	R$ 2.712.052,63	R$ 450.052,63
Contribuição patronal normal	R$ 3.080.000,00	R$ 3.474.403,53	R$ 394.403,53
Contribuição patronal para amortização do déficit atuarial (por alíquota)	R$ 3.700.000,00	R$ 4.900.921,81	R$ 1.200.921,81
Contribuição patronal para amortização do déficit atuarial (por aportes)	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	**R$ 9.042.000,00**	**R$ 11.087.377,97**	**R$ 2.045.377,97**

3.1.1.4 Parcelamentos

No exercício de 2023 foi identificada a existência do seguinte parcelamento decorrente do não recolhimento de contribuições patronais no prazo legal, formalizados entre o Município e a Unidade Gestora do RPPS, devidamente autorizados por Lei e encaminhados à Secretaria de Previdência Social por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – Cadprev:

Nº do Acordo Parcelamento	Valor total do débito parcelado	Nº total de parcelas	Nº de parcelas pagas em 2023	Lei autorizativa
001872012	**R$ 1.203.495,30**	**184**	**12**	**1.874/2012**

As receitas derivadas de acordos de parcelamentos recolhidas às contas RPPS, do exercício 2023, constam no quadro abaixo:

Origem/Espécie	Previsão inicial	Arrecadação	Diferença
Acordo de parcelamento nº 001872012	R$ 5.000,00	R$ 400.997.69	R$ 395.997,69

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9D07.22B0.646C.F8F5.B65D.

Página 411
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5732039
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319793

3.1.2 Compensação financeira

No exercício de 2023, a título de compensação financeira com outros regimes de previdência, foram recebidos os seguintes valores:

Origem dos valores de compensação financeira	Previsão inicial	Arrecadação	Diferença
Regime Geral de Previdência Social (INSS)	R$ 360.000,00	R$ 415.378,95	R$ 55.378,95
RPPS do Estado (IPE-Prev)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RPPS de outros Estados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RPPS de outros municípios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 360.000,00	R$ 415.378,95	R$ 55.378,95

3.1.3 Rendimentos

3.1.3.1 Decorrentes das aplicações financeiras

Dentre as receitas arroladas no art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, estão os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos valores arrecadados a título de contribuições e quaisquer valores, bens e ativos.

No exercício de 2023, os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos recursos previdenciários geraram para o RPPS uma receita de R$ 8.789.326,44.

3.1.3.2 Outros rendimentos

No quadro a seguir estão detalhados os valores arrecadados pelo RPPS, em 2023, decorrentes de outros rendimentos, provenientes das seguintes origens:

Origem/Espécie	Arrecadação
Aluguéis de imóveis	0,00

3.1.3.3 Outras receitas orçamentárias do RPPS

No quadro a seguir estão detalhados os valores das receitas arrecadadas pelo RPPS, em 2023, provenientes das seguintes origens:

Origem/Espécie	Arrecadação
Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	0,00
Alienação de bens móveis	0,00
Alienação de bens imóveis	0,00
Indenizações e restituições	0,00
Outras receitas	0,00
Total	0,00

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9D07.22B0.646C.F8F5.B65D.

PreviAgudo
Regime Próprio de Previdência Social

3.2 Despesas orçamentárias

As despesas custeadas com recursos do RPPS foram realizadas observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, ou seja, os recursos foram utilizados efetivamente para pagamento de benefícios previdenciários e de despesas administrativas, conforme detalhamento a seguir:

3.2.1 Despesas com benefícios previdenciários

A execução orçamentária do pagamento dos benefícios sob responsabilidade do RPPS, em 2023, correu conforme segue:

Tipo de Benefício	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga
Aposentadorias	15.256.008,75	15.256.008,75	15.256.008,75
Pensões por morte	2.013.387,98	2.013.387,98	2.013.387,98
Total	**17.269.396,73**	**17.269.396,73**	**17.269.396,73**

3.2.2 Despesas administrativas – taxa de administração

A taxa de administração, instituída para custeio das despesas necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS, está prevista no art. 13, § 3º da Lei Municipal nº 5, de 16 de julho de 2008, no percentual de 1,2%, incidente sobre o total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do Previagudo, apurado com base no exercício financeiro anterior.

No exercício de 2023, verificou-se que o valor da taxa de administração foi alocado junto às aplicações do RPPS. Portanto, não houve contabilização da quantia e nem tampouco alocação em conta bancária específica.

O equívoco foi constatado e retificação do ato solicitado à Tesouraria e Contabilidade.

O valor montante efetivamente utilizado para custeio das despesas necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS foi de R$ 67.996,70, conforme o detalhamento a seguir:

Grupo de Natureza de Despesa	Despesa empenhada	Despesas liquidada	Despesa paga
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	**82.674,56**	**67.996,70**	**66.286,10**
4.4.00.00 – Investimentos	-	-	-
4.5.00.00 – Inversões Financeiras	-	-	-
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	-	-	-
Total	**82.674,56**	**67.996,70**	**66.286,10**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9D07.22B0.646C.F8F5.B65D.

Página 413
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 5732039
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319793

3.2.3 Compensação financeira

No exercício de 2023, a título de compensação financeira com outros regimes de previdência, foram pagos os seguintes valores:

Origem dos valores de compensação financeira	Previsão inicial	Pagamento	Diferença
Regime Geral de Previdência Social (INSS)	0,00	0,00	0,00
RPPS do Estado (IPE-Prev)	-	-	-
RPPS de outros Estados	-	-	-
RPPS de outros municípios	-	-	-
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.2.4 Outras despesas

No exercício de 2023, além das despesas já identificadas foram realizadas outras despesas, suportadas com recursos do RPPS, especialmente o pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

No quadro abaixo seguem os valores empenhados, liquidados e pagos relativos a essas despesas:

Natureza de Despesa	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais (pessoal)	**R$ 17.702,99**	**R$ 17.702,99**	**R$ 17.702,99**
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais (outras despesas)	-	-	-
4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais (investimentos)	-	-	-
3.1.0.93.00 – Indenizações e Restituições (pessoal)	-	-	-
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (demais despesas)	-	-	-
Total	**R$ 17.702,99**	**R$ 17.702,99**	**R$ 17.702,99**

3.3 Acompanhamento do resultado financeiro

Considerando o disposto no Ofício Circular DCF nº 3/2023, do Tribunal de Contas do Estado, houve o acompanhamento, durante o exercício de 2023, da evolução do equilíbrio entre as receitas orçamentárias arrecadadas elegíveis e as despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas no RPPS.

Considerando, pelo lado da receita, todos os valores arrecadados e os aportes financeiros recebidos e, pelo lado da despesa, os empenhos liquidados no exercício financeiro, apresenta-se a síntese da gestão orçamentária e financeira do RPPS no exercício de 2023:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9D07.22B0.646C.F8F5.B65D.

PreviAgudo
Regime Próprio de Previdência Social

Receitas + Aportes Financeiros		Despesas Liquidadas	
Receitas de contribuições previdenciárias	**R$ 11.087.377,97**	Despesas com benefícios previdenciários	**R$ 17.269.396,73**
Parcelamentos de débitos previdenciários	**R$ 400.997,69**	Despesas Administrativas da Unidade Gestora (Taxa de Administração)	**R$ 67.996,70**
Compensação Financeira (valores recebidos)	**R$ 415.378,95**	Compensação Financeira (valores pagos)	**R$ 0,00**
Rendimentos das aplicações financeiras	**R$ 8.789.326,44**	Demais despesas do RPPS	**R$ 17.702,99**
Outras receitas orçamentárias	**R$ 17.461,17**		
Subtotal – Receitas Arrecadadas	**R$ 20.710.542,22**	**Subtotal – Despesas Liquidadas**	**R$ 17.355.096,42**
Aportes financeiros recebidos	**R$ 0,00**		
Total	**R$ 20.710.542,22**	**Total**	**R$ 17.355.096,42**

Diante do resultado acima, considerando os conceitos de déficit financeiro e de equilíbrio financeiro estabelecidos, respectivamente, nos incisos XIII e XVIII do art. 2º do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, observa-se que a diferença entre o total das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas foi de R$ 3.355.445,80, evidenciando assim a ocorrência de **superávit financeiro no exercício em análise**.

Ainda, conforme os dados publicados no Balanço Financeiro e na Demonstração de Fluxos de Caixa, observa-se a seguinte evolução das disponibilidades financeiras no início e no final do exercício financeiro:

Especificação	Saldos iniciais (1º/01/2023)	Saldos finais (31/12/2023)
Em caixa e bancos (conta movimento)	R$ 378.112,13	R$ 196.447,44
Em aplicações financeiras de liquidez imediata	R$ 0,00	R$ 0,00
Em fundos de investimentos de renda fixa	R$ 46.897.304,15	R$ 54.045.433,37
Em fundos de investimentos de renda variável e Investimentos Estruturados	R$ 7.162.756,79	R$ 2.644.853,77
Investimentos no Exterior	R$ 377.632,72	R$ 471.745,20
Fundos Imobiliários	R$ 450.648,40	R$ 448.669,30
Soma das disponibilidades	R$ 55.266.454,19	R$ 57.807.149,08
(-) Saldo das aplicações financeiras de recursos oriundos de aportes para a cobertura de déficit atuarial	R$ 0,00	R$ 0,00
(=) Valor efetivamente disponível para atender os compromissos da Unidade Gestora	R$ 55.266.454,19	R$ 57.807.149,08

Com base nessas informações, entende-se que não serão necessários aportes financeiros para a Unidade Gestora.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9D07.22B0.646C.F8F5.B65D.

Página 415
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 9
Peça 5732039
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319793

3.4 Pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro

O Município complementa benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo INSS aos funcionários efetivos do quadro de funcionários do Município, não regidos pela CLT, em quantia necessária para que o valor global dos proventos se equiparem em qualquer época aos que os funcionários perceberiam (caso fosse aposentado na forma estabelecida pelo Estatuto dos Servidores Municipais).

O pagamento de tais benefícios é de responsabilidade do Tesouro, com recursos não previdenciários.

Considerando a previsão constitucional de Unidade Gestora Única para o gerenciamento e administração de benefícios previdenciários, o Ente faz o aporte dos valores correspondentes aos necessários para o pagamento destes benefícios.

Esses aportes, segundo as determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 14, da Secretaria do Tesouro Nacional, não devem receber tratamento orçamentário. Há, apenas, o registro contábil da transferência de recursos financeiros do ente ao RPPS.

No exercício de 2023, muito embora os aportes mensais tenham sido efetivados pelo Ente, estes foram registrados como receita previdenciária/orçamentária.

3.5 Totalização das receitas e aportes recebidos pelo RPPS em 2023:

Origem/Espécie	Previsão inicial	Previsão atualizada	Arrecadação	Diferença
Receitas orçamentárias	10.222.000,00	10.222.000,00	11.916.758,02	1.694.758,02
Aportes financeiros (para cobertura de insuficiência financeira)	-	-	-	-
Aportes financeiros (para pagamento de benefícios de responsabilidade do tesouro)	-	-	-	-
Demais aportes financeiros recebidos	-	-	-	-
Total geral das receitas e aportes financeiros	10.222.000,00	10.222.000,00	11.916.758,02	1.694.758,02

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 2021, a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2023 foi aprovada em 13 de dezembro de 2022 (Ata 11/2022), em reunião do Conselho de Administração e devidamente encaminhada à Secretaria de Previdência por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN. O quadro abaixo resume a Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2023:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9D07.22B0.646C.F8F5.B65D.

PreviAgudo
Regime Próprio de Previdência Social

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	RESOLUÇÃO 4.963/2021	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
ARTIGO 7 - SEGMENTO DE RENDA FIXA			**86,0%**	
I, a - TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	5,0%	100,0%
I, b - FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	52,0%	100,0%
I, c - ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%
II - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
III, a - FI RENDA FIXA - GERAL	60,0%	0,0%	25,0%	60,0%
III, b - ETF - ÍNDICES DE RENDA FIXA - GERAL	60,0%	0,0%	0,0%	60,0%
IV - ATIVOS DE RF DE EMISSÃO DE INST. BANCÁRIAS	20,0%	0,0%	3,0%	20,0%
V, a - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
V, b - FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	5,0%	0,0%	1,0%	5,0%
V, c - FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
ARTIGO 8 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL			**7,5%**	
I - FI AÇÕES	30,0%	0,0%	7,0%	30,0%
II - ETF - ÍNDICES DE AÇÕES	30,0%	0,0%	0,5%	30,0%
ARTIGO 9 - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR			**1,0%**	
I - FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	10,0%	0,0%	0,0%	10,0%
II - FI - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	10,0%	0,0%	0,0%	10,0%
III - FI DE AÇÕES – BDR NÍVEL 1	10,0%	0,0%	1,0%	10,0%
ARTIGO 10 - SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS			**5,0%**	
I - FI MULTIMERCADO - ABERTO	10,0%	0,0%	5,0%	10,0%
II - FI EM PARTICIPAÇÕES	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
III - FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO"	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS			**0,5%**	
FI IMOBILIÁRIOS	5,0%	0,0%	0,5%	5,0%

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	RESOLUÇÃO 4.963/2021	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
ARTIGO 12 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO			**0,0%**	
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
TOTAL			**100,0%**	

A partir dos dados da Política Anual de Investimentos aprovada foram apurados os valores aplicados por segmento e por tipo de ativo, possibilitando a conferência quanto à conformidade das aplicações às normas aplicáveis e o atendimento das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A seguir, o comportamento dos rendimentos das aplicações financeiras no exercício financeiro de 2023:

Origem/Espécie	Previsão inicial	Previsão atualizada	Arrecadação	Diferença
Rendimentos de aplicações financeiras – renda fixa e variável	R$7.600.000,00	R$ 7.600.000,00	R$ 8.789.326,44	R$1.189.326,44

Com a finalidade de verificar a conformidade das aplicações financeiras dos recursos do RPPS foi apurado o valor do ativo financeiro ao final do exercício de 2023, e comparado com o apurado ao final do exercício anterior, chegando-se a um incremento do valor do ativo financeiro no percentual de 26,69%.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9D07.22B0.646C.F8F5.B65D.

PreviAgudo
Regime Próprio de Previdência Social

Foi apurado, ainda, que a meta atuarial foi atingida.

5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A análise quanto à conformidade dos valores registrados na contabilidade no final do exercício de 2023, parte dos valores indicados na avaliação atuarial.

O art. 85 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, ao dispor sobre os procedimentos contábeis do Regime Próprio de Previdência determina que sejam observados aqueles aplicáveis ao setor público.

Conforme exigência do §4º do referido art. 85 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, as Demonstrações Contábeis exigidas do RPPS são compostas pelas demonstrações enumeradas no MCASP, nas NBC TSP, na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e nos relatórios fiscais exigidos na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Nesse contexto, em cumprimento, ainda, ao disposto no art. 241, V, "a", da Portaria MTP nº 1.467/2022, constatou-se que os dados e informações relativos encaminhamento dos instrumentos de transparência fiscal e as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o art. 163-A da Constituição Federal e o §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que compõem a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, foram encaminhados à Secretaria de Previdência na periodicidade e no prazo estabelecido por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

Quanto aos dados financeiros, verificou-se o que segue:

RECEITAS

Receitas Correntes:	
(1) Contribuições dos servidores e patronais	R$ 2.712.052,63
(2) Compensação previdenciária	R$ 415.378,95
(3) Intraorçamentárias	R$ 8.793.784,20
(4) Rendimentos	R$ 8.789.326,44
(5) Deduções	R$ 0,00
Total (1+2+3+4-5)	**R$ 20.710.542,22**
(6) Aporte financeiro do Executivo	R$ 0,00
TOTAL (1+2+3+4-5+6)	**R$ 20.710.542,22**

DESPESAS

Despesas correntes:	
(1) Pagamento de benefícios	R$ 17.269.396,73
(2) Outras despesas correntes	R$ 67.996,70
Total (1+2)	**R$ 17.337.393,43**
Despesas de capital:	
(1) Investimentos	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 17.337.393,43**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9D07.22B0.646C.F8F5.B65D.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 12

Peça 5732039

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319793

PreviAgudo
Regime Próprio de Previdência Social

PATRIMONIAL

ATIVO	
Títulos e valores mobiliários	R$ 57.242.387,30
Caixa/Bancos	R$ 556.924,22
Bens móveis	R$ 12.339,30
(-) Depreciações	R$ 7.735,16
Realizável a longo prazo	R$175.750.338,75
Realizável a curto prazo	R$ 0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	**R$233.554.254,41**

PASSIVO	
(1) Circulante	R$ 353.385,86
(2) Não circulante	R$296.582.590,60
Total (1+2)	**R$296.935.976,46**
Patrimônio	(R$ 63.381.722,05)
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	**R$233.554.254,41**

6. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO PREVISTO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Nota Técnica Atuarial, elaborada pela empresa BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 18.615.216/0001-27, com data focal em 31 de dezembro de 2022, indicou um **déficit atuarial no valor de R$ 229.235.406,49**, apresentando propostas para seu equacionamento mediante contribuição suplementar na forma de alíquotas, conforme o do art. 55 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

Analisando a Lei Complementar nº 5, de 16 de julho de 2008, alterada pela Lei Complementar 28, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o plano de custeio do RPPS, vigente em 31/12/2023, verificou-se que a contribuição suplementar observada para a recuperação do déficit atuarial está de acordo com o apontado na Nota Técnica Atuarial sendo, portanto, suficiente para sua amortização.

Referida contribuição suplementar, para amortização do déficit atuarial, está estabelecida, para o exercício de 2023, na forma de alíquota suplementar de 26%, o que está em consonância às informações prestadas no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA.

7. PARECER FINAL

À vista das informações consignadas neste Relatório, para fins da exigência estabelecida conforme alínea "g" do inciso IV do art. 2º da Resolução do TCE/RS nº 1.134, de 2020, em relação às contas do exercício financeiro de 2023, concluímos que:

(a) o equilíbrio financeiro e atuarial, está sendo assegurado, tendo em vista que o ente público implementou as alíquotas do plano de custeio proposto na avaliação atuarial. Em suma, está garantido, a valor presente, a equivalência entre o fluxo das receitas e despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9D07.22B0.646C.F8F5.B65D.

PreviAgudo
Regime Próprio de Previdência Social

vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios;

(b) O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal foi assegurado, pois a Lei Complementar nº 5, de 2008, que disciplina sobre o RPPS, contempla a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados;

(c) O confronto entre o fluxo das receitas arrecadas e o fluxo das despesas liquidadas do RPPS, no exercício financeiro de 2023, evidenciou um superávit da ordem de R$ 3.355.445,80, não ensejando a adoção de medidas saneadoras recomendas pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício Circular DCF nº 03/2023;

(d) Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;

(e) Os débitos de contribuições atrasadas de exercícios anteriores foram devidamente atualizados e parcelados nos termos da legislação vigente, e as respectivas parcelas estão sendo pagas tempestivamente;

(f) Está sendo atendida a determinação de limitação dos benefícios do RPPS aos de aposentadorias e pensões por morte.

(h) O pagamento dos benefícios previdenciários ocorre de forma direta aos segurados, mediante folha de pagamentos específica gerenciada pela Unidade Gestora, demonstrando-se assim, o atendimento do disposto no § 1º do art. 71 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

(i) O pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do inciso VI do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, e do art. 74 da Portaria MTP nº 1.467de, 2022, foi assegurado através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, inclusive por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes.

(j) Os registros contábeis das operações do RPPS foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município.

No entanto, sugere-se que seja realizada a segregação das receitas referentes a alíquota patronal normal e a alíquota suplementar do déficit atuarial.

Quanto à taxa de administração, os setores envolvidos já estão cientes e se comprometeram a realizar as providências para adequá-las às normas vigentes. No que se refere aos aportes financeiros de responsabilidade do Tesouro, também deverão ser realizados os devidos ajustes.

(k) As Demonstrações Contábeis do RPPS foram elaboradas e publicadas em conformidade com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

(l) Os dados e informações exigidos pelo art. 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, foram devidamente encaminhados à Secretaria de Previdência.

Ante o todo exposto, os Conselhos de Administração e Fiscal emitem PARECER favorável, considerando que as contas aqui examinadas atendem a legislação vigente, ressalvando-se

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9D07.22B0.646C.F8F5.B65D.

PreviAgudo
Regime Próprio de Previdência Social

que deverão ser realizados ajustes em relação à contabilização da taxa de administração em conta contábil e bancária específicas.

Agudo, 27 de março de 2024.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (Decreto 92, de 13 de julho de 2022)
Gerson José Kiefer –
Sônia Fischer –
Neida Denise Roos –
Marcelo Augusto Kegler –
Joel Catelan –

CONSELHO DE FISCAL (Decreto 93, de 13 de julho de 2022)
Janice Jussara Mundt –
Ângela Fátima de Lima –
Diego Spalding Scarparo –

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9D07.22B0.646C.F8F5.B65D.

Página
421
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
1
Peça
5732047
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979B

Of. C. Nº 02 /2024

Agudo, 23 fevereiro de 2024.

Assunto: **Parecer e Relatório Anuais da Aplicação dos Recursos do FUNDEB**

Senhor (a) Secretário (a):

Ao cumprimenta-la (a) vimos encaminhar o Relatório anual e o Parecer anual elaborados pelos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério- FUNDEB, referentes às receitas e despesas efetuadas no ano de 2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DANIELE MARIA WRASSE ABREU

Presidente do FUNDEB

Ilmo. Sr.

Evanir Flores

Secretário da Fazenda

Agudo- RS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.203A.4199.F8CA.864E.59EC.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 2

Peça 5732047

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031979B

PARECER Nº 02/2024

Os Conselheiros do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, do município de Agudo/RS, reuniram-se no dia Agudo, 23 fevereiro de 2024 para analisar os empenhos efetuados dos recursos do FUNDEB, durante o ano de 2023.

Após análise dos empenhos, foi dado o parecer favorável, aprovando a aplicação dos recursos. Também foi feito um estudo das planilhas que constam as receitas e despesas efetuadas no referido ano, encaminhado ao Conselho pelo Executivo.

Na certeza de termos cumprido com nossa função, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Agudo, 23 fevereiro de 2024.

ASSINATURAS

DANIELE MARIA WRASSE ABREU,

ALEXANDRE FELICE VIDAL,

TIAGO ALEX TEMP,

GUILHERME BIZZI GUERRA,

DÉLCIO JOEL DA SILVA,

JULIANA APARECIDA D'AVILA,

GUILHERME AUGUSTO FRIEDRICH,

ANGELA FÁTIMA DE LIMA,

IVANETE MARIA ROSSDEUTSCHER DOS SANTOS,

ENICE TEREZINHA MISSAU,

CARLA MADIANEIRA DA COSTA DOMINGUES,

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.203A.4199.F8CA.864E.59EC.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 3

Peça 5732047

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031979B

RELATÓRIO Nº 02/2024

Os Conselheiros do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, do município de Agudo/RS, após analisar os Relatórios Financeiros e Balancetes referentes ao ano de 2023, chegaram aos dados abaixo:

RECEITAS DO FUNDEB

Retenção FUNDEB.....15.541.544,81

Rendimento.....137.918,36

TOTAL.....15.679.463,13

DESPESAS DO FUNDEB

Liquidado.....13.328.458,60

Saldo Bancário Aplicação.....1.065.456,32

Ganho FUNDEB.....6.888.728,80

RECEITA X DESPESAS COM PESSOAL MAGISTÉRIO

Receitas..... 15.679.463,13

Despesas com Magistério.....13.328.458,60

Índice Aplicado.....85,01%

Agudo, 23 fevereiro de 2024.

ASSINATURAS

DANIELE MARIA WRASSE ABREU,

ALEXANDRE FELICE VIDAL,

TIAGO ALEX TEMP,

GUILHERME BIZZI GUERRA,

DÉLCIO JOEL DA SILVA,

JULIANA APARECIDA D'AVILA,

GUILHERME AUGUSTO FRIEDRICH,

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.203A.4199.F8CA.864E.59EC.

ANGELA FÁTIMA DE LIMA,

IVANETE MARIA ROSSDEUTSCHER DOS SANTOS,

ENICE TEREZINHA MISSAU,

CARLA MADIANEIRA DA COSTA DOMINGUES,

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.203A.4199.F8CA.864E.59EC.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 5

Peça 5732047

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031979B

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AGUDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

PARECER Nº 02/2024

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério Do Município de Agudo, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e de acordo com a competência que lhe assegura o art. 24 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, exarar de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o entendimento quanto à utilização dos recursos do Fundo durante o exercício de 2022, o que será realizado com base na legislação vigente, em especial com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 53/06, as Federais nº 11.494/07 e nº 9.394/96 e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

I- RELATÓRIO

Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais do FUNDEB conforme § único, inc. I, art. 25 da lei n° 11.494/07, foram encaminhados sinteticamente para o Conselho possibilitando a análise.

Os representantes da Administração foram convocados nas reuniões ordinárias do Conselho e prestaram esclarecimentos sobre o Fundo imediatamente quando solicitados.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.203A.4199.F8CA.864E.59EC.

Analisando a folha de pagamento dos servidores lotados na educação, observamos que houve o cumprimento da terminação constitucional (Emenda 53/06) e arts. 21 e 22 da Lei 11494/07, em especial no tange a aplicação da parcela dos 70% do FUNDEB na renumeração dos profissionais do magistério, atingindo o percentual de 85,01% no ano de 2021.

No exercício de 2023 constatamos que houve registro de compra de 1 (uma) vaga de educação infantil, nível creche, para atender determinação judicial, pelo período de 26 (vinte e seis) dias, no Centro Humano Educacional Athene, no valor de R$1.393,54 (hum mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). Não houve outros registros de convênios ou repasse de valores, servidores ou bens a entidades educacionais privadas.

O colegiado observou que os bens e serviços adquiridos contratados ou mantidos com os recursos do FUNDEB, cumpre o art. 25§ único, inc. IV "c" da Lei 11.49/07 c/c com os arts. 70 e 71 da Lei 9394/96, embora tenha solicitado esclarecimentos sobre alguns desses serviços para possível aprovação.

Em conformidade com o art. 24 § 13 da Lei 11494/07 referente aos programas do PNATE e apoio ao EJA verificamos a aplicação dos recursos federais em suas necessidades primárias.

No ano de 2023, ficou saldo financeiro de 1.065.456,32 (hum milhão, sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) em aplicação para o ano seguinte.

II- CONCLUSÃO

Conforme parecer citado acima entendemos que a utilização dos recursos de fundo procede regularmente atendendo as exigências básicas conforme legislação vigente.

É o parecer.

Agudo, 23 fevereiro de 2024.

DANIELE MARIA WRASSE ABREU

Presidente do Conselho

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.203A.4199.F8CA.864E.59EC.

Página 427
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 5732043
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319797

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 07/2024 RELATIVO À APLICAÇÃODOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EXERCÍCIO DE 2023

Na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno do **Município de Agudo - RS**, apresentamos o Relatório e Parecer sobre a aplicação dos Recursos Vinculados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, relativos ao exercício de 2023, em conformidade com o previsto no artigo. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028/2015, de acordo com a redação da alínea i do Inciso III do art. 2º da Resolução 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

De início, cabe mencionar que Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº Lei nº 1349 de 24 de janeiro de 2001, alterada pela Lei 1371/2001, alterada pela Lei n° 1440/2002, e posterior alteração pela Lei 2176/20, sendo alterada novamente pela Lei nº 2.376/2022, a qual revogou as Leis anteriores, tendo seus membros designados pelas Portarias nº 83/2021, nº 945/2021 e 1.272/2022.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 2.374, de 21 de dezembro de 2022, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2023 em R$ 52.285999,12, visando a sua execução atinente a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C52.70D2.20F6.61D2.C389.

Página 428
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5732043
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319797

ARRECADAÇÃO

Com base na realização das receitas, o valor de R$ 57.536.299,77, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Artigo 69 da Lei Federal nº 9.394/1996 o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE é de 25%, equivalente ao montante de R$ 14.384.074,94, demonstrado na tabela a seguir.

Recursos Vinculados conforme art. 212 CF			
Fonte	**Previsto**	**Arrecadado**	**Mínimo Constitucional**
IRRF	2.680.462,45	2.698.188,69	674.547,17
IPTU	622.135,88	808.127,22	202.031,81
ITBI	2.265.418,18	3.781.236,32	945.309,08
ISS	1.243.319,26	2.311.340,82	577.835,21
FPM	28.801.150,00	29.073.881,45	7.268.470,36
ITR	18.000,00	56.795,75	14.198,94
ICMS	14.720.766,00	15.615.809,96	3.903.952,49
IPVA	2.108.935,20	2.997.616,13	749.404,03
IPI / Exportação	158.170,15	153.276,04	38.319,01
ICMS LC 194/2022	0,00	792.910,05	198.227,51
(-) Deduções da Receita	-332.358,00	-752.882,66	-188.220,67
Total	**52.285.999,12**	**57.536.299,77**	**14.384.074,94**

Fonte: Demonstrativo Contábil, Balancete da Receita

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício econômico e financeiro de 2023, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica foi superavitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

Transferências do FUNDEB	15.419.800,51
Dedução de Receita para o FUNDEB	9.078.120,55
Resultado Plus do FUNDEB	**6.341.679,96**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C52.70D2.20F6.61D2.C389.

Página 429
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5732043
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319797

Fonte: Demonstrativo Contábil, Balancete da Receita

CONSELHO DO FUNDEB

Verificamos que, mensalmente, o Poder Executivo disponibilizou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2023, **o montante de R$ 16.656.056,67, o qual representa 28,95% das receitas tributárias**, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

TABELA DA DESPESA CONSTITUCIONAL COM MDE E FUNDEB

Recurso	Descrição da Subfunção	Valor
500/1001	Ensino Fundamental	4.882.553,70
500/1001	Educação Infantil	2.426.838,64
500/1001	Educação Especial	204.331,24
Total		**7.513.723,58**
(-) Despesas Não Computáveis		- 12.857,60
(+) Total Destinado ao FUNDEB - 20%		9.155.190,69
Gasto Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)		**16.656.056,67**
Base de cálculo da Receita da Educação		**57.536.299,77**
Percentual aplicado com base na Receita Ajustada		**28,95%**

Fonte: PAD, RVE de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município aplicou no exercício econômico e financeiro de 2023, recursos livres e recursos oriundos de auxílios e convênios federais e estaduais para utilização em Manutenção e

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C52.70D2.20F6.61D2.C389.

Página 430
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 5732043
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319797

Desenvolvimento do Ensino Básico, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

União	
Prog. Nacional Alimentação Escolar/PNAE	271.037,62
FNDE - Salário Educação	1.560.853,46
FNDE – PNAT	168.084,04
Transferências do FUNDEB – Compl. da União - VAAR	25.727,74
Total União	**2.025.702,86**
Estado	
Transporte Educação Básica Estado	669.908,63
Total Estado	**669.908,63**
TOTAL GERAL	**2.695.611,49**

Fonte: Site do TCE, Despesas por Fonte de Recursos

REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

Verificando o cumprimento do art. 22, da Lei Federal 11.494/2007, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2023, aplicou **85,67%** dos recursos recebidos do FUNDEB na "Remuneração dos Profissionais do Magistério" atendendo o dispositivo legal supracitado.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com educação, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2023, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C52.70D2.20F6.61D2.C389.

Página 431
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5732043
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319797

revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em educação, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual se **emite parecer pela regularidade da gestão** dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, exceto quanto à aplicação constitucional em educação, no exercício de 2023.

É o relatório e parecer.

Agudo/RS, 13 de março de 2024.

ELISABETE DOS SANTOS
Diretora

NEIDA DENISE ROOS
Secretária

SAMUEL PRETZEL
Membro

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C52.70D2.20F6.61D2.C389.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 1

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319795

LEI N.º 1.995/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação** (PME), com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no Art.8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2.º São diretrizes do PME:
I- erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV- melhoria da qualidade da educação;
V-formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII-promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX -· valorização dos profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3.º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4.º As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público nacional e as contas nacionais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

Art. 5.º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I- Secretaria de Educação e Desporto (SED);
II - Câmara dos Vereadores;
III- Conselho Municipal de Educação (CME);
IV- Comissão Geral do Plano Municipal de Educação, instituída pelo Decreto Municipal nº 113/2014.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
433
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
2
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 2.° A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-ão estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.
§ 3.° O investimento público em educação a que se referem o art. 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6.º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Geral do PME.
§ 1.º A Coordenação Geral do PME, além da atribuição referida no caput:
I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as procederem.
§ 2.º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7.º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e a implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1.º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 2.º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 3.° O Sistema Municipal de Ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.
§ 4.° O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8.° As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:
I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
II - considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
IV - promover a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
434
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
3
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

Art. 9.º O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação do Plano Nacional de Educação, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do município.
Parágrafo Único. Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

Art. 12. Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2015; 157º da Colonização e 56º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário de Administração e Gestão

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
435
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
4
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

AGUDO / RS

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015-2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO/RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Endereço: Avenida Tiradentes, 1625 – Bairro: centro
Agudo/RS – CEP:96540000 – Fone(55)32651144
e-mail: educacao@agudo.rs.gov.br ou pmagudo.educacao@terra.com.br

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página 436
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319795

Prefeito Municipal
Valério Vili Trebien

Vice-Prefeito
Moisés Killian

Secretária de Educação e Desporto
Rosméri Martini Oestreich

Departamento de Supervisão
Flaviana Andréa Grabner
Luciára de Lima

Departamento de Compras
Marsoé Lisane Francesquet Hermes

Departamento da Merenda Escolar
Mariana de Paula Azambuja

Departamento de Transporte e Desporto
Rudinei Dalla Corte

Departamento Administrativo
Vânia Raskoff Klüsener

Departamento de Assessoria
Elisabete dos Santos

Revisão Geral:
Carlos Emílio Schiefelbein
Cláudia Regina Ruviaro

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página 437
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319795

INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DE AGUDO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **ALBERTO PASQUALINI**
RINCÃO DO PINHAL

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **OLAVO BILAC**
NOVA BOÊMIA

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Processo
00009-0200/23-3

Página da peça
7

Peça
5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0319795

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **7 DE SETEMBRO**
PICADA DO RIO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **SANTOS REIS**
RUA HUGO KARL BRAUNIG

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
439
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
8
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **SANTO ANTÔNIO**
LINHA DOS POMERANOS

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **TRÊS DE MAIO**
LINHA TEOTÔNIA

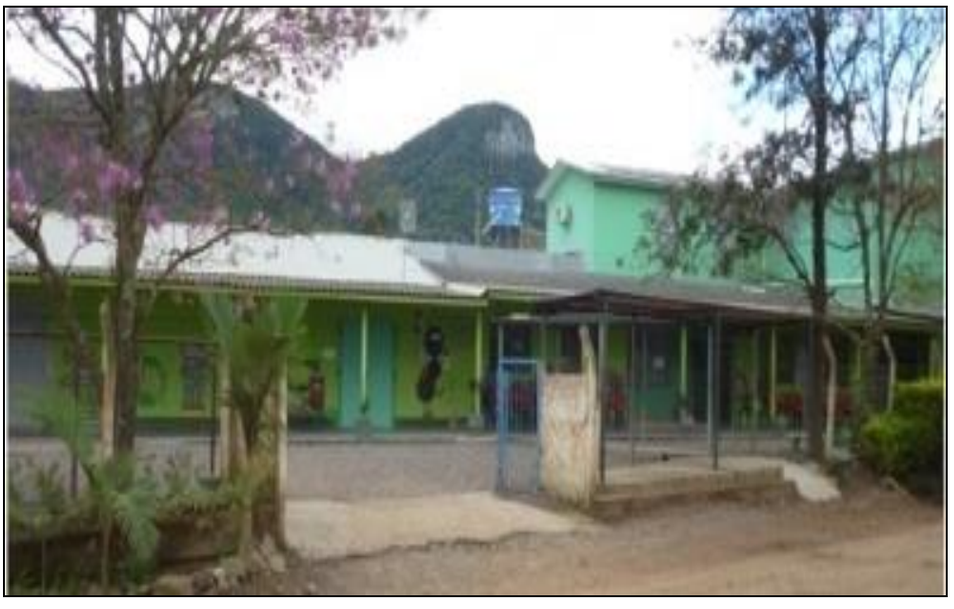

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
440
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
9
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **PARAÍSO DA CRIANÇA**
VILA CAIÇARA

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **SANTOS DUMONT**
VILA CAIÇARA

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página 441
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 10
Peça 5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319795

ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **DOM ÉRICO FERRARI**
CERRO CHATO

ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **PROFESSOR WILLY ROOS**
RUA GERMANO HENTSCKE

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página 442
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 11
Peça 5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319795

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **LUIZ GERMANO PÖETTER**
AVENIDA BORGES DE MEDEIROS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA **D. PEDRO II**
ROLF PACHALY

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página 443
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 12
Peça 5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319795

ESCOLA **KINDERWELT**
AVENIDA CONCÓRDIA

APAE E POLO EAD
AVENIDA BORGES DE MEDEIROS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Processo
00009-0200/23-3

Página da peça
13

Peça
5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0319795

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O território que compreende o atual município de Agudo, apresenta vestígios históricos que abrangem um período de pelo menos 8 mil anos. Foram encontrados vestígios arqueológicos das Tradições Humaitá, Vieira e Tupi–guarani. Estes mesmos índios foram aldeados nos séculos XVII e XVIII nas missões jesuíticas espanholas. Segundo consta, em Agudo teria sido constituída a missão Santana (1632), que foi destruída por Raposo Tavares.

A região conhecida como Agudo, aparece pela primeira vez num mapa originado pela Província no ano de 1800. O Governo Provincial cria na região a Colônia Santo Ângelo, nome dado em homenagem ao então Presidente da Província Ângelo Muniz Ferraz.

Em 1° de novembro de 1857 os primeiros imigrantes alemães chegaram a Cerro Chato, à margem esquerda do Rio Jacuí, sendo que o primeiro Diretor foi Floriano Von Zurowski, que logo foi substituído pelo Barão Von Kahlden. Karl Hermann Johann Adam Woldmar – Barão Von Kahlden – é a primeira personalidade importante da história da Colônia Santo Ângelo, onde atuou como administrador político. Seus relatórios são hoje inesgotáveis fontes de pesquisa histórica.

A Picada Morro Pelado, aberta em 1858, forma hoje a Avenida Concórdia, a principal da cidade.

Em 1865, a Colônia Santo Ângelo torna-se o 1° Distrito de Cachoeira do Sul, estendendo-se da margem esquerda do Rio Jacuí até a Colônia Germânica (Candelária).

Em 04 de setembro de 1885, a Câmara Municipal de Cachoeira do Sul, dividiu a Colônia Santo Ângelo em 6 grandes complexos de acordo com a Lei n° 1.433 de janeiro de 1844, para a arrecadação do Imposto Colonial. Terminava então, a possibilidade da colônia tornar-se um grande município. Em 1938, Agudo é elevada a categoria de cidade.

Em 1957 iniciou-se o movimento de emancipação. Dois anos depois, pela Lei n° 3.718 de 16 de fevereiro de 1959, foi criado o município de Agudo com uma área de 536,114 km² (IBGE).

DADOS GERAIS:

- Área: 536,114 km²;
- Localização: 29°38’30” de latitude Sul e 53°21’51” de longitude Oeste;
- Norte: Ibarama, Lagoa Bonita do Sul;
- Sul: Restinga Sêca;
- Oeste: Dona Francisca, Nova Palma;
- Leste: Cerro Branco e Paraíso do Sul;
- Altitude: Sede 90m, ponto mais alto 610m (Linha dos Pomeranos);
- Hidrografia: Rio Principal: Jacuí; Arroios: Corupá e Grande;
- Clima: temperado com verões muito quentes e invernos muito frios;
- População:
- Sede: IBGE (2010)-7.723 habitantes;
- Rural: IBGE (2010)-9.438 habitantes;
- Total: IBGE (2010) - 17.161 habitantes;
- Educação está direcionada para melhoria na qualidade do ensino: redução do índice de reprovação e evasão escolar, valorização e qualidade dos professores, transporte escolar e ampliação no atendimento à educação infantil.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
445
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
14
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

INTRODUÇÃO

Tomando como referencial o Plano Decenal Municipal de 2005-2014, foi reelaborado o Plano Municipal de Educação, tomando por base a Lei Federal 13.005, sancionada pela Presidenta da República em 25 de junho de 2014.

A Lei que aprova o Plano Nacional de Educação determina que os municípios elaborem seus Planos Municipais, executem e procedam avaliações periódicas, com ampla divulgação para acompanhamento da sociedade na execução e aplicação deste plano.

No Plano Municipal de Agudo são indicadas todas as diretrizes e metas estabelecidas a partir do Plano Nacional de Educação relativas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Técnicos Profissionalizantes, Ensino Superior, Especialização, e ao Financiamento e Gestão da Educação.

Para cada nível ou modalidade abordado, fez-se uma análise preliminar da realidade local diante das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, seguida das metas e estratégias de médio a longo prazo no Plano Municipal de Educação.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 15

Peça 5732041

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319795

CARACTERIZANDO A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Em 1997 a rede pública municipal de ensino contava com 40 (quarenta) escolas, as quais no período de 4 (quatro) anos foram sendo extintas, permanecendo 8 (oito) escolas núcleo na Rede Municipal de Ensino. A partir deste ano, o atendimento educacional tornou-se de melhor qualidade, uma vez que as turmas passaram a ser atendidas individualmente. O planejamento e a execução de tarefas tornaram-se acessíveis.

A cada ano, a demanda de atendimento à Educação Infantil e Ensino Fundamental tem apontado para a necessidade de ampliação de espaços físicos e de recursos para atendimento à demanda.

Na busca da melhoria da qualidade da educação, o município investe em diferentes frentes, como formação continuada dos professores, política de salários condizentes, plano de carreira (em atualização), além de proporcionar todas as condições de acesso, permanência e qualificação do aluno na escola.

O regime de colaboração mútua entre União, Estados e Município, proporciona benefícios como: Transporte Escolar, PEATE (Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar), PNATE (Programa Nacional de Apoio *ao* Transporte Escolar), PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PNAIC *(Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), Programa Mais Educação, PDE Interativo(*Plano de Desenvolvimento da Educação*), Programa AGRINHO pelo SENAR(Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), PNLD (Programa do Livro Didático), AFUBRA (Associação de Fumicultores do Brasil), SICREDI (Cooperativa de Crédito), UNISC (Universidade de Santa Cruz do Sul), Instituto GHOET (Língua Alemã), os quais atendem diversas áreas que envolvem a educação: Educação Infantil, Ensino Fundamental, deslocamento, distribuição de merenda, compra de materiais para as escolas, colaboração na educação ambiental, cursos de aperfeiçoamento e formação de professores e curso de língua Alemã.*

Os recursos financeiros, como as verbas vindas do FUNDEB, MDE, e Salário Educação, serão aplicados conforme legislação vigente.

Das 8 (oito) escolas da Rede Municipal de Ensino de Agudo, 03(três) estão localizadas na zona urbana, 01(uma) atende a Educação Infantil e as outras 02(duas), Educação Infantil ao Ensino Fundamental, e 05(cinco) localizadas na zona rural, denominadas Escolas do Campo, atendem da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, relacionadas a seguir:

-E.M.E.I. Paraíso da Criança – Maternal I, II e III, localiza-se na Rua das Acácias, na Vila Caiçara, sede;

-E.M.E.F. Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se na rua Arnildo Ehle, na Vila Caiçara, sede;

-E.M.E.F. Santos Reis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se na rua Hugo Karl Braunig-521, sede;

-E.M.E.F. Santos Três de Maio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se na Linha Teutônia, zona rural;

-E.M.E.F. Santo Antônio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se na Linha dos Pomeranos, zona rural;

-E.M.E.F. Alberto Pasqualini – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se no Rincão do Pinhal, zona rural;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
447
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
16
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

-E.M.E.F. 7 de Setembro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se na Picada do Rio, zona rural;
-E.M.E.F. Olavo Bilac – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localiza-se na Nova Boêmia, zona rural.

A Rede Estadual possui três escolas, sendo 02(duas) localizadas na zona urbana, onde uma atende o Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA na modalidade de Ensino Médio e a outra o Ensino Fundamental e EJA na modalidade de Ensino Fundamental, e outra na zona rural que atende o Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA nas modalidades de Ensino Fundamental e Médio, relacionadas a seguir:
-E.E.E.B. Prof. Willy Roos – Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA na modalidade de Ensino Médio, localiza-se na rua Germano Hentscke;
-E.E.E.F. Luiz Germano Pöetter – Ensino Fundamental e EJA na modalidade de Ensino Fundamental;
-E.E.E.B. D. Érico Ferrari – Ensino Fundamental,Ensino Médio e EJA na modalidade de Ensino Fundamental e Médio, localiza-se no Cerro Chato;

A Rede Privada conta com 02 (duas) Escolas, sendo 01(uma) de Ensino Fundamental e Médio e outra de Ensino Fundamental, relacionadas a seguir;
-Escola de Educação Básica D. Pedro II– Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localiza-se na rua Rolf Pachaly;
-Escola de Ensino Fundamental Kinderwelt – Berçário, Maternal e Jardim.

Contamos com o Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) e a Rede-E-TEC (Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância), localizado na Avenida Borges de Medeiros, n°1194, sede, e dispõe dos seguintes cursos em EAD:
-Ensino Superior – Curso de Pedagogia, Letras e Educação Especial;
-Técnico Profissionalizante: pela IFSUL (Instituto Federal Sul-Riograndense de Pelotas) - Administração, Contabilidade, Agroindústria; de Farroupilha – Informática e Secretaria Escolar; pelo CTISM (Colégio Técnico Industrial de Santa Maria) – Automação Industrial, Informática para Internet; pelo Colégio Politécnico de Santa Maria – Fruticultura;
-Especialização: Gestão Educacional, Mídias na Educação, UNIAFRO e TICs.

O Município de Agudo conta também com a APAE- Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos,localizada na Avenida Borges de Medeiros, n°1194, sede.

NÚMERO DE ALUNOS NO MUNICÍPIO/2014

Escolas Municipais	**Nº de Alunos/2014**		
	Ed. Infantil	Ens. Fundamental	Total
EMEF Alberto Pasqualini	35	116	151
EMEF Santos Reis	88	339	427
EMEF Santos Dumont	54	248	302
EMEF 7 de Setembro	29	174	203
EMEF Olavo Bilac	40	244	284
EMEF Três de Maio	24	173	197
EMEF Santo Antônio	28	125	153
EMEI Paraíso da Criança	85	---	85
Total	383	1.419	1.802

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página 448
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 17
Peça 5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319795

Escolas Estaduais	Nº de Alunos/2014				
	Ed. Infantil	Ens. Fundamental	Ens. Médio	EJA	Total
EEEB Professor Willy Roos	-	260	487	103	850
EEEF Luiz Germano Pöetter	-	149		EF-71	220
EEEB Dom Érico Ferrari	-	91	96	EF-22	209
Total		500	583	196	1.279

Escolas Particulares	Ed. Infantil	Ens. Fundamental	TOTAL
EEF Kinderwelt	45	-	45
E Dom Pedro II	53	30	83
Total	98	30	128

POLO UAB E REDE E-TEC	Nº de Alunos
Especialização	101
Ensino Superior	108
Técnicos Profissionalizantes	352
Total	561

APAE	Nº de alunos
Frequentam Escola Regular	32
Não frequentam nenhuma Escola	128
Total	160

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
449
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
18
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

São diretrizes do PNE:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

ESTRATÉGIAS DO MUNICÍPIO

META 1:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência do PME.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página 450
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 19
Peça 5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319795

BRASIL/2013	AGUDO/2014
Creche (0-3 anos)	**Creche (0-3 anos)**
Como é: • 11 milhões de crianças •2,7milhões matriculadas •25,4% da população atendida	**Como é:** • 21,3% da população matriculada • 78,7% da população não matriculada
Como será: •5,4 milhões matriculadas •50% da população atendida	**Como será:** • 50% da população matriculada
Creche: 63,4% público 36,6% privado	
Fonte: INEP/2013	Fonte: Mapa Social / 2014
BRASIL/2013	**AGUDO/2014**
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	**PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)**
Como é: • 5,8 milhões de crianças • 4,8 milhões matriculadas • 83,1% da população atendida	**Como é:** • 87,8% da população matriculada • 12,2% da população não matriculada
Como será: • 5,8 milhões matriculadas • 100% da população atendida	**Como será:** • 100% da população matriculada
Pré-escola: 75% público 25% privado	
Fonte: INEP/2013	Fonte: Mapa Social / 2014

ESTRATÉGIAS

1.1) definir em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
451
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
20
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

1.2) realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada;
1.3) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
1.5) manter, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
1.6) implantar até o segundo ano de vigência deste plano, a avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, pelo Conselho Municipal de Educação, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social, na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
1.8) promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo progressivamente o atendimento por profissionais com formação superior;
1.9) estimular a articulação entre pós graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação, para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de escolas e o deslocamento de crianças de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;
1.10) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nesta etapa da educação;
1.11) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
1.12) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
1.13) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 à 5 (zero à cinco) anos, conforme estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil;
1.14) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo atendimento da criança de 0 a 5 (zero à cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
452
Processo
00009-0200/23-3

Página da peça
21
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

META 2:

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

2.1) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o parágrafo 5º do art. 7º desta lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;
2.2) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental;
2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.5) utilizar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e urbanas;
2.6) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade do município, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
2.7) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular das atividades para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre escolas e as famílias;
2.9) desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
2.10) oferecer atividades extracurriculares de ensino aos estudantes para estimular as habilidades, mediante certames e concursos nacionais;
2.11) promover atividades de desenvolvimento e estímulos a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e do desenvolvimento esportivo nacional;
2.12) disponibilizar, em parceria com as demais secretarias (saúde e assistência social) profissionais especializados (educadores especiais, psicopedagogos, fonoaudiólogos e

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
453
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
22
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

psicólogos) para servir de apoio e atender os alunos que apresentam necessidades especiais e dificuldades de aprendizagem.
2.13) equipar as escolas com os recursos materiais e humanos que garantam uma educação de qualidade.
2.14) manter e ampliar os espaços físicos das escolas para a realização das atividades pedagógicas e garantir condições adequadas para o seu desenvolvimento.
2.15) ampliar os espaços físicos para oferta de atividades em turno integral.

META 3:

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS

3.1) participar de programas nacionais de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
3.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
3.5) preparar o aluno para participar do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
3.6) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência, caso esta seja implementada em nosso município;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
454
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
23
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

3.7) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
3.8) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
3.9) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
3.10) redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
3.11) desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
3.12) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
3.13) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4:

Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1) realizar diagnóstico na comunidade onde a escola está inserida, para levantamento de dados sobre a necessidade de Atendimento Educacional Especializado, aos alunos entre 4 e 17 anos;
4.2) realizar campanhas informando a obrigatoriedade da escolarização dos 4 aos 17 anos, dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.3) promover a articulação entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com a finalidade de identificar e encaminhar para o Atendimento Educacional Especializado, àqueles que necessitarem;
4.4) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na Rede Municipal de Ensino;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
455
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
24
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

4.5) ampliar a estrutura física, para melhor atendimento dos alunos público alvo da Educação Especial, manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas Instituições Públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio de adequações arquitetônicas, de oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;
4.6) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores, e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues;
4.7) manter o Atendimento Educacional Especializado já existente na Rede Municipal de Ensino e instituições filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público;
4.8) aumentar a carga horária semanal dos profissionais para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas;
4.9) formar uma Rede de Atendimento específica, composta por educador(a) especial, fonoaudiólogo(a), psicólogo(a), assistente social, para fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e Órgãos Públicos.

META 5:

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
5.2) utilizar os instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;
5.3) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
5.4) apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos;
5.5) estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
456
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
25
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

5.6) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.7) disponibilizar profissional de apoio pedagógico nas turmas com alunos incluídos conforme as necessidades e especificidades, respeitando legislação vigente.

META 6:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 30% (trinta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 10% (dez por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS

6.1) captar recursos dos entes federados para ampliar a infraestrutura dos educandários, transporte escolar, pagamento dos profissionais e aquisição de materiais;
6.2) buscar, em regime de colaboração com o FNDE, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
6.3) manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
6.5) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7:

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais EF	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais EF	4,7	5,0	5,2	5,5

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página 457
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 26
Peça 5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319795

ESTRATÉGIAS

7.1) implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitada a diversidade regional local;
7.2) assegurar que:
a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável;
b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos, o nível desejável;
7.3) participar, em colaboração com a União, o Estado e o Município, da elaboração de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
7.4) promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
7.6) usar os resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
7.7) aplicar indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade bilíngue para surdos;
7.8) orientar as políticas da rede de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;
7.9) fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos às escolas do município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
7.10) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino em que forem aplicadas;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
458
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
27
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

7.11) garantir transporte gratuito para todos alunos na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão;
7.12) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;
7.13) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
7.14) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
7.15) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
7.16) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
7.17) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação do município, bem como manter programa municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação;
7.18) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
7.19) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
7.20) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares ou similares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
7.21) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar às escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
459
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
28
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

7.22) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
7.23) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.24) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
7.25) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.26) motivar as escolas da rede municipal a participar da avaliação da educação básica em nível nacional e estadual, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
7.27) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
7.28) participar de programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual e local;
7.29) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
7.30) estabelecer políticas de estímulo às escolas para melhorar o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;
7.31) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

META 8:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
460
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
29
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

ESTRATÉGIAS:

8.1) incentivar o desenvolvimento de projetos e metodologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
8.2) incentivar a participação na modalidade educação de jovens e adultos dos segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
8.3) divulgar a existência de exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
8.4) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
8.5) orientar busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
9.2) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
9.3) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
9.4) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
9.5) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
9.6) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se a formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
9.7) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
461
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
30
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

9.8) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
9.9) buscar programas de capacitação tecnológica para a população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
9.10) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10:
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensino Fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores;
10.3) promover a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;
10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.5) captar recursos dos entes federados para reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e espaços pedagógicos adequados às características desses alunos;
10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
462
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
31
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores da educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
10.9) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
10.10) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

META 11:

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1) fomentar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
11.2) buscar parceria com a Rede ETEC para a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
11.3) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
11.4) divulgar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
11.5) expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;
11.6) participar do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
11.7) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
463
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
32
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

11.8) divulgar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
11.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);
11.12) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;
11.13) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

META 12:

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;
12.2) ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional,através das parcerias com universidades federais para ampliação de oferta de vagas de cursos de graduação e pós-graduação.
12.3) criar mecanismos de divulgação da oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como atender ao défice de profissionais em áreas específicas;
12.4) apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;
12.5) estimular o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
464
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
33
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

12.6) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;
12.7) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
12.8) incentivar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
12.9) assegurar condições de acessibilidade na instituição de educação superior, na forma da legislação;
12.10) incentivar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;
12.11) apoiar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;
12.12) apoiar atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
12.13) mapear a demanda e propor a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente para atender ao défice de profissionais em áreas específicas e humanas, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;
12.14) sugerir programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
12.15) consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;
12.16) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública.

META 13:

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

META 14:

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS

14.1) apoiar o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;
14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;
14.3) apoiar o financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação stricto sensu;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
465
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
34
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

14.4) apoiar e divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
14.5) apoiar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
14.6) apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campus novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
14.7) apoiar programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
14.8) apoiar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
14.9) sugerir o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;
14.10) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

META 15:

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1) aderir aos programas de formação inicial e continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
15.2) aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;
15.3) aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
15.5) aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município e União.
15.6) valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
466
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
35
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

META 16:
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

16.1) incentivar a formação, em nível de pós-graduação aos professores da Educação Básica em instituições públicas, localizadas no próprio município;
16.2) divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;
16.3) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;
16.4) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

META 17:

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS

17.1) adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;
17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

META 18:

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1) implantar, nas redes públicas de educação municipal, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
467
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
36
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório incentivando-os a participar de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
18.2) considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço voluntário prestado sob a forma de monitoria em instituição pública de educação básica ao amparo da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
18.3) prever, no plano de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional;
18.4) manter uma comissão permanente de profissionais do sistema municipal de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.

META 19:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1) acompanhar, manter e apoiar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
19.2) incentivar o Município a constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;
19.3) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
19.4) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo;
19.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
19.7) promover formação de gestores escolares.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página 468
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 37
Peça 5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319795

Meta 20:

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

DIAGNÓSTICO FINANCEIRO- **FUNDEB**

VALOR ANUAL POR ALUNO ESTIMADO, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E ESTIMATIVA DE RECEITA DO FUNDEB E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 2015	
I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL:	3.430,54
II – CRECHES PÚBL/T INTEGRAL:	4.459,70
III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL:	2.744,43
IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL:	3.773,60
V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL:	3.430,54
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL:	4.459,70
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO:	3.430,54
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL:	3.945,12
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO:	3.773,60
X – ANOS FINAIS/EF RURAL:	4.116,65
XI – EF/INTEGRAL:	4.459,70
XII – ENS. MÉDIO/URBANO:	4.288,18
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL:	4.459,70
XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL:	4.459,70
XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS:	4.459,70
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL:	4.116,65
XVI – EDUCAÇÃO IND E QUILO:	4.116,65
XVII – EJA	2.744,43
XVIII –EJA PROFISSIONALIZANTE	4.116,65

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB:

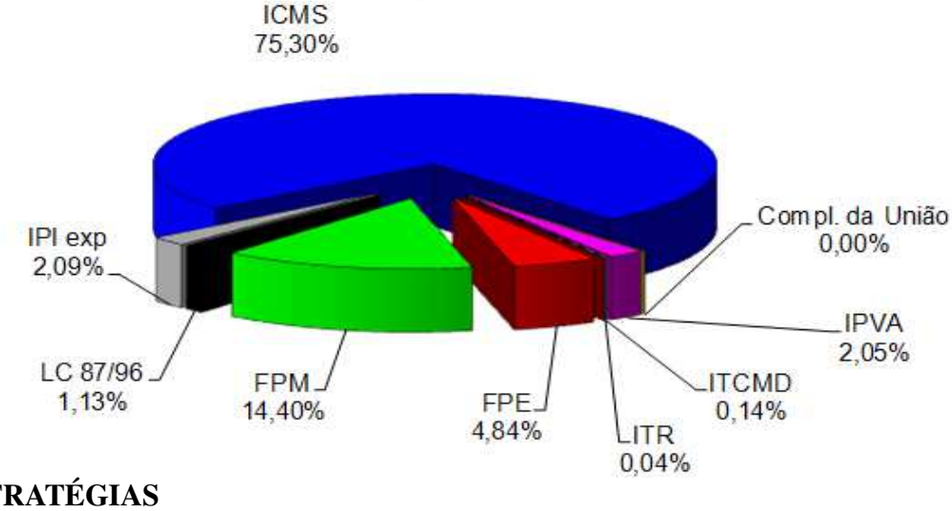

ESTRATÉGIAS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Página
469
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
38
Peça
5732041
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319795

20.1) avaliar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
20.2) apoiar o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;
20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;
20.5) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;
20.6) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
20.7) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;
20.8) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;
20.9) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.

Agudo/RS, 23 de junho de 2015.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7227.A6B7.09D9.F4E6.A3D6.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 1

Peça 5732042

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319796

Conselho Municipal de Saúde

Criado pela Lei Municipal 792/91 de 20 de agosto de 1991 - AGUDO/RS

PARECER Nº 01/2024
ATA Nº 01/2024

AUDITORIA CONTROLE INTERNO/ TRIBULAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE/RS

REQUISÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E/OU INFORMAÇÕES MEMORANDO Nº 271/2024, EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE AGUDO-RS

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 792/91, esteve reunido no dia 29 de Janeiro de 2024, para Avaliar e Deliberar sobre a Requisição de Documentos e/ou Informações solicitadas através do MEMORANDO Nº 271/2024, de 18 de janeiro de 2024, enviado pelo Sistema de Controle Interno do Município em resposta ao Tribunal de Contas do Estado- TCE/RS.

A Comissão após análise, deliberou o que segue:

CONSIDERANDO:

1- Que o **item 1** do documento solicita Análise e Parecer conclusivo quanto à elaboração do Plano Municipal de Saúde Plurianual 2022-2025; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; à aplicação dos Recursos mínimos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012; às transferências dos Recursos dos Fundos de Saúde e à aplicação dos Recursos vinculados ao SUS.

2- Que o **item 2**, referente ao Plano Municipal de Saúde 2022/2025 elaborado e aprovado conforme ATA de nº 07/2021, Parecer 08/2021 e respectiva Lista de Presenças; ATA de alteração(ajustes) do Plano Municipal de Saúde nº 05/2022, Parecer nº 05/2022 e respectiva lista de Presenças; ATA de nº 18/2023 e Parecer nº 13/2023 da Ata 18/2023, de inclusão dos Indicadores do PIAPS, Rede Bem Cuidar- RS, Previne Brasil e Conferência Municipal de Saúde de 2023;

3- Que no **item 3**, foi solicitado e apresentado a Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2023 aprovada conforme consta na ATA de nº 05/2022, Parecer de nº 05/2022 e respectiva Lista de presenças;

4- Que no **item 4**, solicita informações acerca do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023, consta na ata de nº 01/2024 e Parecer nº 02/2024 de Aprovação da Prestação de Contas conforme solicitado no item.

5- Que após análise da documentação foram detalhados e apresentados os percentuais dos Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde (ASPS), conforme segue:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.72F5.EA9B.B575.9442.FB8A.

Página 471
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5732042
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319796

- No 1º Quadrimestre 2023 foi investido 12,93%, totalizando R$ 2.520.098,30, no 2º Quadrimestre 16,81%, totalizando R$ 6.078.362,80, no 3º Quadrimestre 19,05%, totalizando R$ 10.462.765,31

- O percentual Anual fechou em 19,05%, totalizando em R$ 10.462.765,31 dos Recursos próprios aplicados em Saúde, conforme repassado pela Secretaria da Fazenda/Contadoria .

- Os valores apresentados são cumulativos ao longo do ano.

6- Após análise da documentação comprobatória, o Conselho Municipal de Saúde emite parecer quanto aos documentos que serão enviados ao Sistema de Controle Interno referente à solicitação nº 271/2024 de 18 de janeiro de 2024.

PARECER:

ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE POR UNANIMIDADE EMITE PARECER FAVORÁVEL CONCLUSIVO DE APROVAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS, CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO SITEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE AGUDO/RS.

Agudo, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO LOPES FARIAS
Presidente do Conselheiro Municipal de Saúde
Agudo-RS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.72F5.EA9B.B575.9442.FB8A.

Página 472
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 5732040
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319794

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 06/2024 SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - EXERCÍCIO DE 2023

Na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno do **Município de Agudo - RS**, apresentamos o Relatório e Parecer sobre a Gestão dos Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde, relativos ao exercício de 2023, em conformidade com o previsto no artigo. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028/2015, de acordo com a redação da alínea i do Inciso III do art. 3º da Resolução 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

De início, cabe mencionar que Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº Lei nº 1349 de 24 de janeiro de 2001, alterada pela Lei 1371/2001, alterada pela Lei n° 1440/2002, e posterior alteração pela Lei 2176/20, sendo alterada novamente pela Lei nº 2.376/2022, a qual revogou as Leis anteriores, tendo seus membros designados pelas Portarias nº 83/2021, nº 945/2021 e 1.272/2022.

Plano de Saúde Plurianual

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de diagnostico, avaliação e orientação e avaliação do serviço de saúde, constituindo a política de Atenção em Saúde, incluído ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde.

O vigente para o exercício de 2023 passou pelo processo de discussão e atualização, através de instrumentos como as Programações Anuais de Saúde - PAS e dos Relatórios Anuais de Gestão - RAG.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0EF2.FD71.0835.991C.C376.

Página 473
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5732040
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319794

Cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias

A proposta de diretrizes, objetivos, metas e indicadores para 2023 no Plano de Saúde Plurianual foram atendidos conforme estabelecidas na lei.

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

No âmbito do Município, as metas priorizadas para 2023 na área da saúde foram realizadas conforme disponibilidades financeiras.

Quanto às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde

Todos os recursos da Saúde, compreendendo os vinculados da receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado (repasses do SUS), foram aplicados sob a fiscalização do Conselho de Saúde por meio de um fundo especial, o Fundo Municipal de Saúde. O Fundo garante que seus recursos financeiros tenham tratamento específico em relação aos da administração geral, possibilitando autonomia quanto à utilização e maior agilidade na sua alocação.

Os fundamentos legais do Fundo de Saúde estão inscritos no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde 8.080/90 e 8.142/90. A lei determina que o recurso depositado no Fundo de Saúde é

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0EF2.FD71.0835.991C.C376.

Página 474
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5732040
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319794

movimentado pela direção do SUS em cada esfera de governo, e no âmbito dos Municípios a direção é exercida pela Secretaria de Saúde, na representação de seu gestor, o Secretário de Saúde (inciso III do artigo 9º e parágrafo 2º do artigo 32, da lei 8.080/90).

Ademais, o orçamento do Fundo de Saúde respeita as políticas e os programas de trabalho da Secretaria de Saúde, observando atentamente a agenda de Saúde, o Plano de Saúde, o Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.

Quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde

A Lei de Responsabilidade Fiscal cria uma vinculação da receita de alienação dos bens que integram o patrimônio público (móveis, imóveis, intangíveis etc.) às despesas de capital, assim entendidas aquelas especificadas nos §§4º, 5º e 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964. A Exceção a esse regramento diz respeito à destinação dos recursos ao sistema previdenciário geral ou próprio dos servidores públicos.

Ademais, a receita orçamentária originada da alienação de bens somente poderá ser empregada em despesas de capital (investimentos, inversões financeiras ou transferências de capital) ou, se através de lei local, for autorizada a sua utilização de despesas correntes relacionadas a regime previdenciário geral (INSS) ou próprio dos servidores (RPPS), como, por exemplo, a contribuição previdenciária patronal ou a amortização do passivo atuarial.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0EF2.FD71.0835.991C.C376.

Página 475
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 5732040
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319794

Cabe ressaltar, entretanto, que existe restrição quanto à utilização dos haveres da alienação de bens que foram adquiridos com recursos vinculados à Saúde, pois, como regra, os valores oriundos dessas alienações devem ser reaplicados dentro do respectivo órgão/unidade em que o bem estava tombado.

No exercício de 2023 o Município não realizou alienação de bens provenientes da saúde.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 2.374, de 21 de dezembro de 2022, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2023 em R$ 52.285.999,12, visando a sua execução atinente as Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

ARRECADAÇÃO

Com base na realização das receitas, o valor de R$ 54.917.238,28, de acordo com o artigo 198, § 2º, III da Constituição Federal, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde em 2023, é de 15%, equivalente ao montante de R$ 8.237.585,74, demonstrado na tabela a seguir:

Recursos Vinculados conforme artigo 198, § 2º, III, da Constituição Federal			
Fonte	**Previsto**	**Arrecadado**	**Mínimo Constitucional**
IRRF	2.680.462,45	2.698.188,69	404.728,30
IPTU	622.135,88	808.127,22	121.219,08
ITBI	2.265.418,18	3.781.236,32	567.185,45
ISS	1.243.319,26	2.311.340,82	346.701,12

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0EF2.FD71.0835.991C.C376.

Página 476
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5732040
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319794

FPM	28.801.150,00	26.454.819,96	3.968.222,99
ITR	18.000,00	56.795,75	8.519,36
ICMS	14.720.766,00	15.615.809,96	2.342.371,49
IPVA	2.108.935,20	2.997.616,13	449.642,42
IPI / Exportação	158.170,15	153.276,04	22.991,41
ICMS LC 194/2022	0,00	792.910,05	118.936,51
(-) Deduções da Receita	- 332.358,00	- 752.882,66	- 112.932,40
Total	**52.285.999,12**	**54.917.238,28**	**8.237.585,74**

Fonte: Demonstrativo Contábil, Balancete da Receita

TABELA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Recurso	Descrição da Sub Função	Valor
500/1002	Administração Geral	41.998,32
500/1002	Atenção Básica	7.138.384,74
500/1002	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.079.085,32
500/1002	Suporte Profilático e Terapêutico	215.626,65
500/1002	Vigilância Sanitária	17.327,00
Total		**10.492.422,03**
(+) Execução do Consórcio Público		12.341,60
(-) Despesas Não Computáveis		41.998,32
Gasto Constitucional com Saúde (ASPS)		**10.462.765,31**
Base de cálculo da Receita da Saúde		**54.917.238,28**
Percentual aplicado com base na Receita Ajustada		**19,05%**

Fonte: PAD, RVE de 01/01/2023 a 31/12/2023.

APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Analisados os gastos com as Ações e Serviços Públicos na área da Saúde, demonstrados na tabela acima, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2023, o montante de R$ 10.462.765,31, o qual representa 19,05% das receitas

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0EF2.FD71.0835.991C.C376.

Página 477
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 5732040
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319794

tributárias, compreendidas as transferências constitucionais. Atendendo desta forma o artigo 77 do ADCT com a redação dada pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU DE AUXÍLIOS

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município aplicou no exercício econômico e financeiro de 2023, recursos oriundos de auxílios e convênios para utilização em Ações e Serviços Públicos em Saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

União e Estado	
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	49.576,41
Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – exames pré-natais / Tele D	473.162,17
CUSTEIO – Assistência Farmacêutica	110.822,78
CUSTEIO – Atenção Básica	1.578.893,40
CUSTEIO - Atenção de média e alta compl amb e hospitalar	171.621,58
CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	239,54
CUSTEIO - Vigilância em Saúde	97.335,92
Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Diabetes Mellitus / Fraldas e outros insumos	95.329,55
INVESTIMENTO - Atenção Básica	258.445,97
PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indígena / Saúde Bucal / Saúde Bucal Indígena / PACS / ESF Prisional / Residência Médica / Combate ao Racismo Instit	164.163,44
SAMU / UPA - Urgências - Remoção PAC	224.191,43
Transferencia Especial Atenção Básica	199.965,20
Vigilância em Saúde / Laboratório de Entomologia / Dengue / Desastres Ambientais	4.273,00
Total	**3.428.020,39**

Fonte: Site do TCE, Despesas por Fonte de Recursos

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0EF2.FD71.0835.991C.C376.

Página 478
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 5732040
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319794

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com ações e serviços públicos em saúde, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2023, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

De acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos em saúde, no valor **R$ 10.462.765,31**. Montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **19,05%** no exercício econômico e financeiro de 2023.

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em saúde, traduzem adequadamente a execução orçamentária e financeira de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal da Saúde, quanto à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual, ao cumprimento das metas de saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei, às transferências dos recursos aos Fundo de Saúde e à aplicação dos recursos vinculados ao SUS, razão pela qual se emite **parecer pela regularidade** da gestão dos recursos vinculados a ações e serviços públicos em saúde.

É o relatório e parecer.

Agudo/RS, 13 de março de 2024.

ELISABETE DOS SANTOS	NEIDA DENISE ROOS	SAMUEL PRETZEL
Diretora	Secretária	Membro

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0EF2.FD71.0835.991C.C376.

Página
479
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
1
Peça
5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319798

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em **27/05/2021**

Ajustado e Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em **13/04/2022**

Ajustado e Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em **15/06/2022**

Alterado com inclusão dos Indicadores do Programa Previne Brasil, Conferência Municipal de Saúde,

Programa de Incentivo Estadual na Atenção Primária à Saúde- PIAPS

e Rede Bem Cuidar- RS.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em: **19/10/2023**

Prefeito Municipal: Luís Henrique Kittel

Vice- Prefeito: Pedro Álvaro Müller Júnior

Secretária Municipal de Saúde: Graciela de Lima Baechet

Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Dênis Gerbassi de Oliveira

Atual Presidente do Conselho Municipal de Saúde: José Eduardo Lopes Farias

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

EQUIPE DE TRABALHO

- Catina Prochnow: Conselheira Titular e representante do Conselho Regional de Odontologia;
- Dênis Gerbassi de Oliveira: Presidente do Conselho Municipal de Saúde e representante do Rotary Clube;
- Imaê Alves: Conselheira Suplente e representante do Conselho Regional de Odontologia;
- Ivana Elsa Goltz:Conselheira Titular e representante do Abrigo Transitório Amor Perfeito;
- José Eduardo Lopes Farias: Conselheiro Titular e representante do Conselho Regional de Enfermagem;
- Sônia Cardoso: Integrante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;
- Sônia Fischer: Conselheira Titular e representante do Sindicato dos Professores Municipais de Agudo;
- Graciela de Lima Barchet: Secretária Municipal da Saúde.

EQUIPE DE TRABALHO
ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICPAL DE SAÚDE
EM 19/10/2023

- José Eduardo Lopes Farias- atual Presidente do Conselho Municipal de Saúde
- Sônia Cardoso: Integrante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;
- Andreia Bittencourt: Representante do Hospital Agudo;
- Carol Eli Fehn: Representante do Abrigo Transitório Amor Perfeito;
- Graciela de Lima Barchet

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

SUMÁRIO

- Capa
- Equipe de Trabalho
- Sumário
- Glossário de Siglas
- I - INTRODUÇÃO
- Plano Municipal de Saúde 2022-2025
- Conferência Municipal de Saúde
- Plano e Legislação
- Conselho Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Saúde
- II- ANÁLISE SITUACIONAL
- História do Município
- Relevo
- Hidrografia
- Economia
- Turismo
- Cultura
- Evolução populacional de Agudo
- Formação Administrativa
- Lista de Ex-Prefeitos
- Atual Prefeito
- Perfil Demográfico
- Trabalho e Renda

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo
00009-0200/23-3

Peça
5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0319798

- ❖ Território e Ambiente
- ❖ Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade - Pirâmide Etária
- ❖ Coleta de Resíduos Sólidos
- ❖ Lei Complementar Nº 10/2011
- ❖ Proposta de Zoneamento Urbano
- ❖ Mapa Político Administrativo de Agudo

- III- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- ❖ Situação do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde
- ❖ Equipes de Saúde
- ❖ Produção SISAB

- IV- ESTRUTURA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

- ❖ Estabelecimentos de Saúde
- ❖ Estabelecimentos por CBO, vínculo empregatício e profissional autônomo conforme cadastro no CNES
- ❖ Carga Horária por Profissionais
- ❖ Equipamentos de Saúde
- ❖ Tipos de leitos disponíveis
- ❖ Serviços especializados
- ❖ Produção Ambulatorial do SUS

- V- DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE

- ❖ Nascidos Vivos
- ❖ Principais causas de internação
- ❖ Mortalidade por grupos de causas
- ❖ Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- ❖ Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- ❖ Produção Hospitalar do SUS
- ❖ Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

- ❖ Mortalidade infantil por grupo etário e mês
- ❖ Síntese dos atendimentos e gastos na Saúde em 2020
- ❖ Transportes para deslocamentos de pacientes em geral
- VI- ACESSO AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
- ❖ Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS)
- ❖ Sistema Único de Saúde- SUS
- ❖ Relatórios de atendimentos de Atenção Básica por Unidade
- ❖ Série Histórica da Pactuação Interfederativa de Indicadores 2017-2021
- ❖ Dados de violência sexual, autoprovocada, suicídio e população
- ❖ Dados de Saúde do Trabalhador
- VII- INVESTIMENTO EM SAÚDE
- ❖ Pagamentos via Fundo Estadual de Saúde
- ❖ Pagamentos via Fundo Nacional de Saúde
- VIII- DIFICULDADES ENCONTRADAS E AS PRIORIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO
- ❖ Das dificuldades
- ❖ Das prioridades
- IX- PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO 2022-2025
- X- PLANO DE METAS PARA GESTÃO 2022-2025
- XI- REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DURANTE O PERÍODO EM VIGOR(4 anos)
- XII- OBJETIVOS GERAIS COM A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
- XIII – EIXOS
- ❖ EIXO 1- Saúde como Direito de Todos –Ações, monitoramentos e transparência nos serviços prestados aos munícipes
- ❖ EIXO 2- Vigilância em Saúde - Pactuações e ações de prevenção em saúde
- ❖ EIXO 3- Ações e serviços de atenção especializada na saúde da comunidade- média e alta complexidades
- ❖ EIXO 4- Assistência Farmacêutica

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo
00009-0200/23-3

Peça
5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0319798

- ❖ EIXO 5- Vigilância em Saúde - Ações em saúde em situação de calamidade
- ❖ EIXO 6- Instrumentos de Gestão e Estruturação do Conselho Municipal de Saúde
- ❖ EIXO 7 – Financiamento e investimento em saúde
- ❖ ALTERAÇÃO - INCLUSÃO DE INDICADORES NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AS RESPECTIVAS PROGRAMAÇÕES ANUAIS
  - o Conferência Municipal de Saúde;
  - Da Rede Bem Cuidar- RS;
  - o Do Programa Previne Brasil;
  - o Do Plano de Incentivo Estadual na Atenção Primária- PIAPS.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

AB – Atenção Básica

AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

AIH – Autorização de Internação Hospitalar

APAC – Autorização de Procedimentos deAlto Custo

ASPS- Ações e Serviços Públicos de Saúde BD – SAI /SUS – Banco de Dados Nacionaldo Sistema de Informações Ambulatoriais doSUS

CADIN- Cadastro Nacional de Inadimplentes

CAPS – Centro de Assistência Psicossocial CBO – Conselho Brasileiro de Ocupação CES – Conselho Estadual de Saúde

CI/ CENTRO- Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Centro do Estado do Rio Grande do Sul

CID – Classificação Internacional de Doenças

CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde

CNS – Conselho Nacional de Saúde

COVID-19 -*Corona Vírus Disease* (Doença do Coronavírus), enquanto "19" se refere ao ano de 2019

DATASUS – Departamento de Informática do SUS

DCNT - Doenças Crônicas Não Transmissíveis

DNCI - Doenças de Notificação Compulsória Imediata

EAP - Equipe de Atenção Primária

EPI - Equipamento de Proteção Individual

ESB – Equipe de Saúde Bucal

ESF – Equipe de Saúde da Família

FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação

FES - Fundo Estadual de Saúde FMS – Fundo Municipal de Saúde FNS – Fundo Nacional de Saúde HAS - Hipertensão Arterial Sistêmica

HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana

INCA – Instituto Nacional de Câncer

INE - Identificador Nacional de Equipes

LACEN- Laboratório

LC - Lei Complementar

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

MIF - Mortalidade Infantil e Fetal

MP – Medida Provisória MS – Ministério da Saúde

NOAS – Norma Operacional da Assistênciaà Saúde

NOB – Norma Operacional Básica PAS - Programação Anual de Saúde

PHPN – Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento

PMAQ - Programa Nacional de Melhoria doAcesso e da Qualidade

PMS – Plano Municipal de Saúde

PNI – Programa Nacional de Imunizações PNPIC - Programa Nacional de PráticasIntegrativas Complementares

PPA- Plano Plurianual

PPI – Programação Pactuada e IntegradaPS - Plano de Saúde

RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

RENAST – Rede Nacional de AtençãoIntegral à Saúde do Trabalhador

SAA- Sistema de Abastecimento de Água SADT – Serviços de Apoio DiagnósticoTerapêutico

SAI - Soluções Alternativas Individuais SAMU – Serviços de Atendimento Móvel deUrgência

SAS – Secretaria de Atenção à SaúdeSB- Saúde Bucal

SES- Secretaria Estadual de Saúde

SIAB – Sistema de Informação da Atenção Básica

SIA-SUS – Sistema de Informações Ambulatoriais

RBC- Rede Bem Cuidar- RS

SIH-SUS – Sistema de Informações Hospitalares do SUS

SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade

SINAN – Sistema de Informações sobreAgravos de Notificação

SINASC – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos

SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

SI-PNI – Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização SISAGUA- Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

PIAPS- Programa de Incentivo Estadual à Atenção Primária

SISCOLO – Sistema de Informações do Combate ao Câncer do Colo do Útero

SISMAMA - Sistema de Informação do Câncer de Mama

SISPRENATAL – Sistema de Informação do Programa de Humanização do Pré-natal eNascimento

STC - Soluções Alternativas ColetivasSUS – Sistema Único de Saúde

SVS – Secretaria de Vigilância em Saúde

UBS - Unidade Básica de Saúde

VISA-Vigilância Sanitária

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Página 486
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 8
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319798

Processo 00009-0200/23-3

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

I- INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS) de Agudo, compreendendo o período de execução de 2022 - 2025 apresenta os direcionamentos da Políticamunicipal de saúde com enfoque em áreas que exigem ações do poder público e da sociedade.

❖ Plano Municipal de Saúde 2022-2025

O Plano Municipal da Saúde (PMS) é o instrumento central do Planejamento, elaborado a partir de uma Análise Situacional que reflete as necessidades de Saúde da população e apresenta as principais necessidades e problemas de saúde da população e do sistema de saúde descritos neste Plano, evidenciando a direcionalidade das Diretrizes, Objetivos e Metas elencados.

O PMS serve de base para a execução, o acompanhamento, a avaliação e o exercício da Gestão do Sistema de Saúde em cada Esfera de Governo e norteia a elaboração do Planejamento e Orçamento no tocante à Saúde.

Deve ser elaborado durante o exercício do primeiro ano da Gestão em curso e executado a partir do segundo ano até o primeiro ano da gestão subseqüente.

❖ Conferência Municipal de Saúde

Em razão da Pandemia da COVID-19 e regras de distanciamento controlado conforme Leis e Decretos Federais, Estaduais e Municipais, optou-se por não realizar a Conferência Municipal de Saúde no início de 2021sendo então discutidas e analisadas as deliberações da última ocorrida no ano de 2018 e inseri-las no Plano Municipal de Saúde.

Não se exclui a possibilidade de em outro momento adequado, realizar a Conferência e atualizar o Plano,conforme previsto. Na seqüência foram também analisados os 23 indicadores da Pactuação Interfederativa 2017-2021 e escolhidos aqueles que melhor correspondem àsituação do município, com prioridade naqueles que não foram atingidos conforme consta na "Série Histórica" dos Indicadores.Considerou-se ainda,no Plano, o "Pacto pela Vida", o "Pacto em Defesa do SUS" e o "Pacto de Gestão".

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

❖ Plano e Legislação

✓ Lei Federal 8.080/90:Essa Lei regula, em todo o Território Nacional, as Ações e Serviços de Saúde, executados isolada ou conjuntamente,em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou Privado.

✓ Lei Federal 8.142/90: Dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências.

✓ Decreto 7.508/11: Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências.

✓ Portaria 2.135/13: Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

✓ Portaria 750/19: Altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulode Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

✓ Portaria de consolidação Nº 01/17: Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e ofuncionamento do Sistema Único de Saúde.

✓ São Instrumentos legais:o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde.

❖ Conselho Municipal de Saúde

1. Lei de criação nº 792/91.

2. Data de criação: 20/08/1991.

Decreto 063/2015 de 21/05/15 nomeia integrantes do Conselho Municipal de Saúde até 2017 na forma do artigo 2º em conformidade com o disposto na Lei 792/91 de 20/08/91 com a redação da Lei Municipal 1900/13 de 17/04/2013, após pelo Decreto 40/2019 - Nomeia Membros do Conselho Municipal De Saúde Para o Biênio 2019 a 2021 - com a redação da Lei Municipal 2.107/2018, de 20 de dezembro de 2018 e pelo Decreto 071/2021 -Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2021-2023 em conformidade com o disposto na Lei 792/91 de 20/08/91 e com a redação da Lei Municipal 2.107/2018 de 20 de dezembro de 2018.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

❖ Fundo Municipal de Saúde

Lei de criação nº 792/91. Data
de criação: 20/08/1991.
O Fundo Municipal de Saúde (FMS) é a unidade orçamentária e gestora dos recursos relativos às ações e serviços públicos de saúde, conforme art.14 da LC n. 141/2012.
O orçamento do FMS deve respeitar as Políticas e os Programas de trabalho da Secretaria de Saúde, observando o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual, a parte relativa ao setor de Saúde do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os princípios da Universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.
O FMS constitui-se em um Mecanismo de Gestão Financeira de Recursos, vinculados ou alocados à Secretaria de Saúde para o cumprimento de seus programas e metas, seus projetos e atividades orçamentárias.
Todos os recursos transferidos e próprios devem estar no Fundo Municipal de Saúde, acompanhados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde (29, Art.7, p.3º).
É obrigatório que os recursos próprios municipais sejam depositados no Fundo Municipal de Saúde (Lei 8080 - Art. 33, Lei 8142 - Art.4, V).A gestão do FMS é de competência do Secretário Municipal de Saúde. (CF. 198, I; Lei 8080, Art. 9; Art.32 § 2º e Art.33 § 1º)
O Município possui contas específicas para a operacionalidade do FMS, sendo que os recursos determinados para esta rubrica são gastosespecificamente com a legislação em vigor.

II - ANÁLISE SITUACIONAL

❖ História do Município

Agudo é um município que está localizado na Depressão Central do Estado do Rio Grande do Sul, distante 240 Km da capital e com 83 metros dealtitude em relação ao nível do mar.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

O nome "Agudo" é devido ao morro localizado na região, denominado Morro Agudo, por ter uma característica acentuada. O Morro é considerado uma atração local e encontra-se de frente a principal avenida da cidade, a Avenida Concórdia, a oeste do município com 429 m de altura.

No território que compreende o atual município foram encontrados vestígios arqueológicos das tradições Humaitá, Vieira e Tupi-Guarani. Esses índios foram aldeados nos séculos XVII e XVIII nas missões jesuíticas espanholas.

A região aparece pela primeira vez em um mapa de 1800 organizado pela Província, onde consta um morro nominado "Agudo". Nessa região foi criado pelo Governo Provincial a Colônia Santo Ângelo em homenagem ao Presidente da Província, Ângelo Muniz da Silva Ferraz.

Os primeiros imigrantes alemães, luteranos provenientes da Pomerânia, só chegam à região em 1º de novembro de 1857, desembarcando no Cerro Chato, margem esquerda do Rio Jacuí e os provenientes da Boêmia apenas chegaram em 1876.

O primeiro Diretor da Colônia foi Florian Von Zurowski, que logo foi substituído pelo Barão Von Kahlden, que foi a primeira personalidade importante da história da Colônia Santo Ângelo, onde atuou como Administrador Público.

A partir de 1865, a Colônia Santo Ângelo se torna parte do 1º Distrito de Cachoeira do Sul, estendendo-se da margem esquerda do Rio Jacuí até a margem direita do Rio Botucaraí, divisa com a Colônia Germânia (atualmente o município de Candelária).

Em 04 de setembro de 1885, a Câmara Municipal de Cachoeira do Sul dividiu a Colônia Santo Ângelo em seis grandes complexos de acordo com a Lei Municipal nº 1.433, de janeiro de 1884, para a arrecadação de Imposto Colonial. Isso impossibilitava a colônia de tornar-se um grande municípioe em 1938Agudo é elevada à categoria de Vila.

O movimento de emancipação de Agudo foi iniciado a partir de 1957, objetivo alcançado dois anos depois quando a Lei nº 3.718 de 16 defevereiro de 1959 criou o Município, com uma área de 553 km².

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

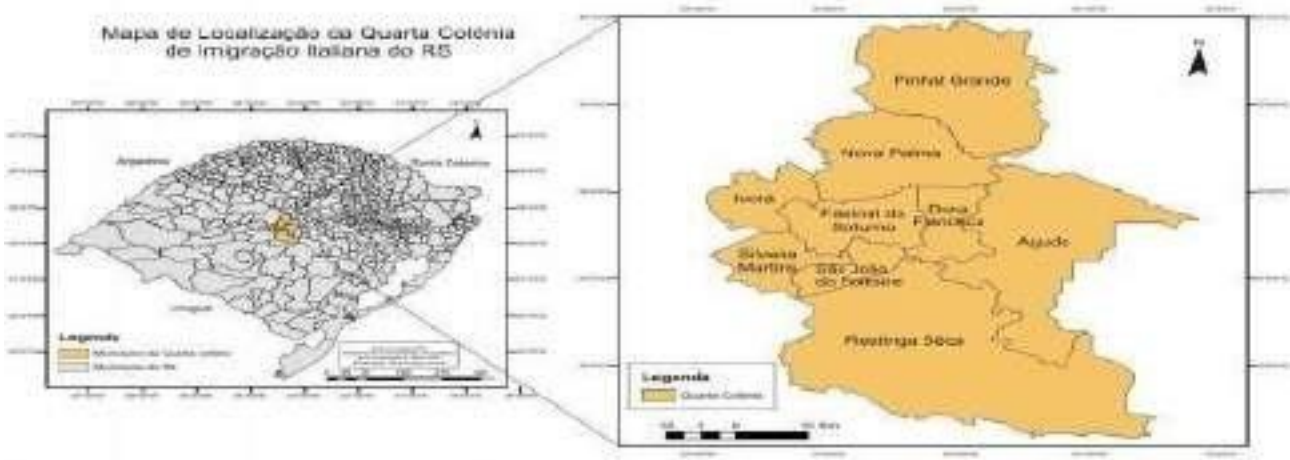

❖ Relevo

No território pertencente ao município de Agudo, destacam-se três formas de relevo: áreas de baixa declividade - as várzeas, áreas onduladas e áreas de alta declividade. O Rio Jacuí está localizado na várzea, conferindo à área potencial para o cultivo do arroz irrigado, um dos principais produtos agrícolas produzidos no município.

É na transição entre o Planalto Meridional e a Depressão Periférica Sul-rio-grandense, entre os morros e a várzea, que a sede foi instalada.

Nas áreas mais altas do território ocorre a Mata Atlântica, onde é cultivado o fumo, produto muito representativo na economia do município. Nas áreas onduladas, relevo que representa ora saliências, ora depressões, a cultura do fumo é comumente associada à policultura, como feijão, milho, mandioca e batata.

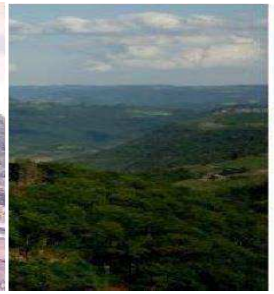

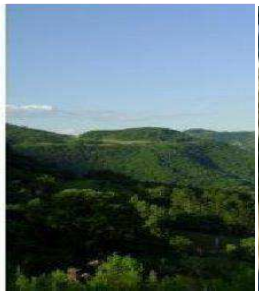

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

❖ Hidrografia

Os imigrantes alemães que deram origem a Agudo vieram por meio do Rio Jacuí,o qual é de extrema importância na irrigação do arroz, no abastecimento de água e para a pesca e recebe inúmeros afluentes, tais como: Lajeado do Gringo (limite natural entre Agudo e Ibarama), Arroio do Lino Friedrich, Arroio da Kroemer, Arroio Corupá, Arroio Hentschke, Arroio Grande, Sanga da Boa Vista (limite natural entre Agudo e Paraíso do Sul),além de vários outros. O Rio Jacuí também delimita as divisas de Agudo entre outras cidades como Nova Palma, Dona Francisca e Restinga Sêca.

Também se destaca o Arroio Corupá, que recebe vários afluentes, destacando-se: Arroio Lajeado da Grota, Arroio HottoKegler, Arroio Teutônia, Arroio São Pedro e Arroio Araçá (limite natural entre Agudo e Lagoa Bonita do Sul). Esse arroio e seus afluentes percorrem uma região de relevo acidentado, formando muitas corredeiras e cascatas, sendo a mais conhecida a Cascata Raddatz.

O Arroio Grande nasce na localidade de Linha Nova e recebe vários afluentes, destacando-se: Arroio Wendt, Arroio Raddatz, Sanga Funda, Arroiodo Engenho e Arroio Rincão Despraiado que deságua no Rio Jacuí e também abastece a sede do município.

Entre as lagoas existentes em Agudo, destacam-se a Lagoa do Cerro Chato e a Lagoa do Novo São Paulo.

O Rio Jacuí, apesar de ser o mais importante do Estado, é pouquíssimo usado para a navegação, devido ao assoreamento do seu leito, onde seria necessária uma dragagem para tornar possível a navegação.

No Passo Saint Clair, em Nova Boêmia, era realizada a travessia do rio Jacuí com barca por cabo, ligando Nova Boêmia - Agudo e Linha Ávila - Dona Francisca.

❖ Economia

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

A agricultura é a principal força motriz da economia agudense, destacando-se a cultura do arroz, fumo e morango, além de outras como milho, feijão, amendoim, soja, mandioca, batata-doce e inglesa, frutas.

Uma característica herdada pelos imigrantes e bem disseminada é a existência de horta e pomar de frutíferas em suas propriedades.Na pecuária, cria-se o gado de forma extensiva, para uso da própria família criadora (carne, couro, banha, leite), e vende-se o excedente. Também se destacama avicultura e a apicultura.

❖ Comércio e Indústria

No município, há uma variedade de produtos, opções e diversas redes de lojas que faz do comércio uma atividade tipicamente urbana, que atende às necessidades da população da própria cidade, da zona rural e de cidades mais ou menos próximas, bem como eventuais turistas ou viajantes.

Agudo é considerado um pólo comercial, ou seja, um importante centro comercial da região, pois o considerável número de estabelecimentos comerciais é conseqüência da posição geográfica privilegiada em que o município se encontra, visto que está situado no centro regional, bem comoa existência da infraestrutura necessária para auxiliar no transporte e locomoção de pessoas e mercadorias, o que acaba facilitando o intercâmbio comercial entre regiões.

No comércio local as agroindústrias locais trabalham na produção de alimentos como Melado, açúcar mascavo, rapaduras, mel, queijos, doces em geral. Há também outros produtos artesanais como Chás, óleos essenciais, sabonetes, cachaça e licores bem como os trabalhos manuais em madeira, vime, cipós, jerivá, tecidos, lã e couro.

https://agudo.rs.gov.br/municipio/producao-local

❖ Turismo

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Os maiores atrativos turísticos que Agudo oferece estão no ecoturismo e na gastronomia.

No ecoturismo destacam-se: os balneários Drews, Hoffmann e Friedrich, as cascatas Raddatz e do Chuvisco, a Gruta do Índio, os morros Agudo eda Figueira (531 m de altitude), ambos com Rampa para saltos com asa delta e *paraglider* e a condução de trilhas interpretativas. Na gastronomia sedestacam os Cafés Coloniais.

❖ Cultura

Agudo faz parte da Quarta Colônia de Imigração Italiana, mesmo tendo sido a cidade sede da Colônia Santo Ângelo, de imigração alemã e por isso a cultura germânica é preservada através de diversas manifestações culturais, como: feiras, festas, grupos de danças, corais, música, gastronomia ea língua alemã, que é ensinada nas escolas e nas famílias, principalmente no meio rural onde, pode-se ver pessoas falando o idioma no seu dia a dia.

O Instituto Cultural Brasileiro Alemão, existente desde 1982, preservando a cultura alemã em seu Museu Histórico Pastor Rudolf Brauer e na sua biblioteca alemã, além de proporcionar cursos e oficinas.

A principal festa é a feira anual *Volksfest* (alemão: "Festa do Povo"), que ocorre no mês de julho, em torno do dia 25, “Dia do Colono e do Motorista”. A feira compreende uma série de eventos que duram uma semana. Nela acontece, também a Expo Volks - feira de gastronomia, negócios e entretenimento com uma grande quantidade de shows com bandas locais, danças folclóricas, café colonial com comida típica da região eo comércio para diferentes públicos.

O Grupo de Danças Freundschaft de Agudo e o Coral Municipal Agudo Encanto são os órgãos oficiais que representam e divulgam a sua cultura.Outros eventos significativos são a "Feira da Cuca e do Moranguinho", o "Choculin - Festa do Chope, da Cuca e da Lingüiça" e a "Kerbfest”.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Os cafés coloniais podem ser apreciados em diversas localidades, apresentando a variedade da culinária alemã.

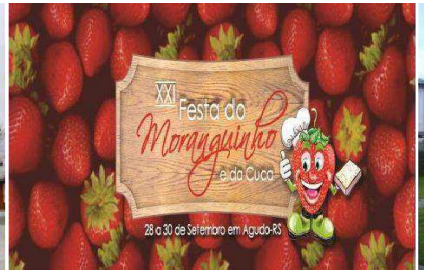

❖ Evolução populacional de Agudo

Ano	População urbana	População rural	População total
1960	1.126	11.510	12.636
1970	1.665	12.536	14.201
1980	2.432	13.226	15.658
1991	4.206	12.407	16.713
2001	5.655	11.800	17.455
População estimada [2010]			16.722
População estimada [2020]			16.401

https://pt.wikipedia.org/wiki/Agudo -https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/agudo/panorama

❖ Formação Administrativa

Distritocriado com a denominação de Agudo por Ato Municipal de 07/09/1892, subordinado ao município de Cachoeira. Pelo Decreto-Lei Estadual nº 720, de 29/12/1944, o município de Cachoeira toma a denominação de Cachoeira do Sul.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Desmembrado dos municípios de Cachoeira do Sul e Sobradinho, Agudo é elevado à categoria de Município pela Lei Estadual nº 3.718,16/02/1959.O município é instalado em 06/06/1959, constituído do distrito-sede assim permanece em divisão territorial datada de 2017.

❖ Lista de Ex-Prefeitos

Prefeito	Período
Aldo Luiz Germano Berger	1959 a 1963
Hildor Max Losekann	1964 a 1968
Pedro Álvaro Müller	1969 a 1972
Ari Alves da Anunciação	1973 a 1976
Pedro Osório Oliveira Schorn	1977 a 1982
Ari Alves da Anunciação	1983 a 1988
Pedro Álvaro Müller	1989 a 1992
Ari Alves da Anunciação	1993 a 1994
Ari Carlinhos Jaeger	1994 a 1996
Lauro Reinoldo Reetz	1997 a 2004
Ari Alves da Anunciação	2005 a 2012
Valério Vili Trebien	2013 a 2020

❖ Atual Prefeito

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Prefeito: Luís Henrique Kittel	2021 a 2024
Vice - Prefeito: Pedro Álvaro Müller Júnior	2021 a 2024

❖ Perfil Demográfico

Área da unidade territorial [2020]	534, 624 km²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	68,1 %
Arborização de vias públicas [2010]	89,5 %
Urbanização de vias públicas [2010]	27,1 %
Bioma [2019]	Mata Atlântica
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence
Hierarquia urbana [2018]	Centro de Zona B (4B)
Região de Influência [2018]	Arranjo Populacional de Santa Maria/RS
Região intermediária [2020]	Santa Maria
Densidade demográfica [2010]	31,19 hab/km²
Mortalidade Infantil [2019]	6,06 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarréia [2016]	6,8 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	7 estabelecimentos

PIB per capita [2018]	30.258,08 R$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	73,8 %

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0, 694
Total de receitas realizadas [2017]	63.192,46 R$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	51.366,67 R$ (×1000)
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	96,5 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	6,1
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	5,0
Matrículas no ensino fundamental [2018]	1.744 matrículas
Matrículas no ensino médio [2018]	435 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2018]	119 docentes
Docentes no ensino médio [2018]	40 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018]	10 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2018]	2 escolas

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/agudo/panorama

Obs.: Atualmente o município conta com o Pólo Universidade Aberta do Brasil - UAB de ensino superior.

❖ Trabalho e Renda

Em 2018, o salário médio mensal para trabalhadores formais era de 2.2 salários mínimos, em torno de 2.987 pessoas. O percentual de pessoas ocupadas em relação à população total era de 18.1%.

Na comparação com os outros municípios do Estado, ocupava as posições 273 de 497 e 260 de 497, respectivamente. Já na comparação comcidades do país todo, ficava na posição 1289 de 5570 e 1609 de 5570, respectivamente.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Em 2010, o percentual da população com rendimento nominal mensal *per capita* de até 1/2 salário mínimo era de 25,5 %da população, o que ocolocava na posição 361 de 497 dentre as cidades do Estado e na posição 5276 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

❖ Território e Ambiente

Apresenta 68.1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 89.5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 27.1% dedomicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).
Quando comparado com os outros municípios do Estado, fica na posição 140 de 497, 186 de 497 e 173 de 497, respectivamente.

❖ Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade- Pirâmide Etária

Idade	Agudo		Rio Grande do Sul		Brasil	
Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
0 a 4 anos	395	462	327.601	316.361	7.016.614	6.778.795
5 a 9 anos	530	510	368.967	354.792	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	669	635	438.629	423.154	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	657	678	442.405	433.332	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	657	623	437.737	433.169	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	669	622	445.502	448.497	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	602	590	398.879	409.412	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	618	589	366.041	379.078	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	669	607	369.087	391.278	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	646	565	372.803	399.833	5.691.791	6.141.128

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

50 a 54 anos	563	549	332.590	360.676	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	484	482	277.346	307.163	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	399	407	217.076	247.908	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	281	337	155.838	187.741	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	231	282	112.895	149.150	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	151	223	73.926	113.162	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	74	120	42.599	76.474	668.589	998.311
85 a 89 anos	42	69	17.730	38.252	310.739	508.702
90 a 94 anos	11	18	5.887	14.732	114.961	211.589
Total	8.348	8.368	5.203.538	5.484.164	93.364.132	97.261.035

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/agudo/panorama e https://pt.wikipedia.org/wiki/Agudo-https://agudo.rs.gov.br/prefeitura

❖ Coleta de Resíduos Sólidos

✓ Sede Urbana

As coletas são realizadas de acordo com roteiros, pré agendados e iniciam sempre às 7horas.

Nas segundas, quartas e sextas-feiras: Avenida Concórdia e ruas localizadas ao Norte desta; Avenida Paraíso e ruas transversais e paralelas a esta.(parte alta da cidade). O roteiro inicia pelo Bairro Caiçara.

Nas terças-feiras, quintas-feiras e sábados: Avenida Concórdia e ruas localizadas ao Sul desta (parte baixa da cidade). O roteiro se inicia naAssociação Hospital Agudo.

Nas quartas-feiras: Estrada Municipal Armando Goltz (Rincão Despraiado). Iniciando o roteiro a partir da esquina Goltz.

✓ Zona Rural

Nas terças-feiras: Várzea do Agudo, com início no Trevo da Subestação até a ponte seca.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Nas terças-feiras e sábados: ERS-348 (Rodovia do Imigrante) – Rincão Despraiado, Cerro Chato (inclusive a estrada Volta da Lagoa até a prainha) e Rincão do Mosquito. O roteiro se inicia no Trevo de acesso à cidade de Agudo, em Rincão do Mosquito; RSC- 287 – Rincão do Mosquito e Rincãodo Pinhal até a divisa com Paraíso do Sul. O roteiro se inicia na divisa com Paraíso do Sul.

✓ **Demais Localidades**

Os roteiros e horários são informados no Boletim Informativo do Município, na Rádio Agudo (de segunda à sexta-feira, às 11horas 50minutos) e neste portal https://agudo.rs.gov.br/servicos/coleta-seletiva.

Fonte: https://agudo.rs.gov.br/servicos/coleta-seletiva

❖ Lei Complementar Nº 10/2011

A Lei Complementar 10/2011, de 10 de junho de 2011, abrange a totalidade do território do Município, contém as diretrizes e os instrumentos para a construção das políticas de ordenamento e desenvolvimento urbano e rural, visando à efetivação das funções sociais da cidade, da posse e da propriedade, a garantia do bem-estar e da dignidade dos cidadãos, o crescimento econômico, a justiça social, a erradicação da pobreza e da marginalização e a recuperação, conservação e preservação do meio ambiente, em conformidade com os ditames dos artigos 182 e 183 da Constituição Brasileira e da Lei Federal nº. 10.257/01.

São Princípios fundamentais do Plano Diretor Municipal de Agudo:

I - O pleno cumprimento das funções sociais da cidade, da posse e da propriedade;II - a promoção da sustentabilidade;

III - a justa divisão dos ônus e benefícios decorrentes da urbanização;IV - a gestão democrática e participativa;

V -a compatibilização da ocupação humana com o sistema natural;VI - a harmonização da legislação urbanística e ambiental; e

VII - a integração regional no âmbito da Quarta Colônia.

❖ Proposta de Zoneamento Urbano

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

No Plano Diretor são definidas a função social da cidade e da propriedade e posse urbanas. A função social da cidade (Art. 7. º) se caracterizapela ocupação adequada do solo urbano, subordinada aos interesses da coletividade, pelo uso sustentável dos recursos naturais e pela proteção do meio ambiente, assegurando, para as presentes e futuras gerações, acesso a transporte coletivo, público e de qualidade, para a livre circulação pelo território do Município; à terra urbana, para moradia digna; ao saneamento ambiental, para saúde física; ao trabalho, para a plena realização da pessoa e ao lazer, para saúde mental, mediante a oferta de infraestrutura e serviços públicos básicos. Já a função social da propriedade e a posse urbanas atendem às exigências de ordenação da cidade, expressas no Plano Diretor Municipal e nas Leis a ele correlatas, através da racionalização do aproveitamento dos recursos naturais, da compatibilidade entre o uso e a capacidade de oferta dos serviços públicos essenciais, e tem por fundamentos: (I) o atendimento às necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento econômico; (II) a submissão do uso e da ocupação do solo à oferta de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos disponíveis ou que possam ser ofertados; (III) a articulação do uso e da ocupação com a proteção da qualidade do ambiente construído e natural;
(IV) – a compatibilidade do uso e da ocupação com a segurança, o bem-estar e a saúde de seus usuários e vizinhos (Art. 9.º). Lei Complementar 10/2011.

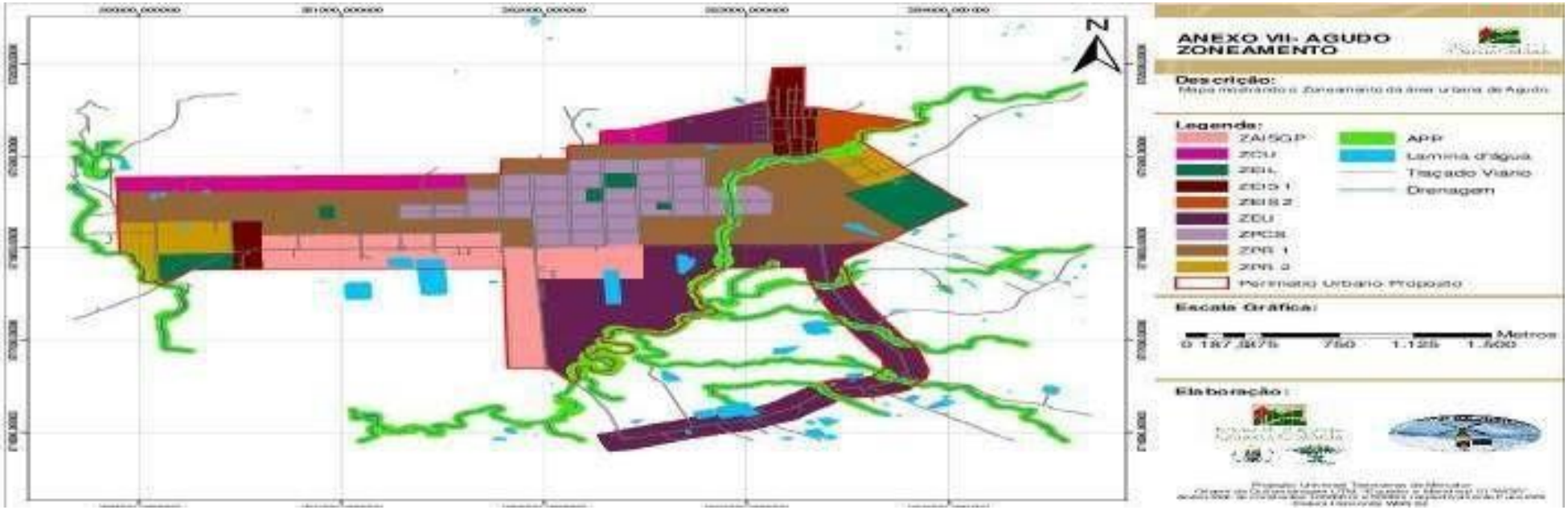

❖ **Mapa Político Administrativo de Agudo**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 25

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

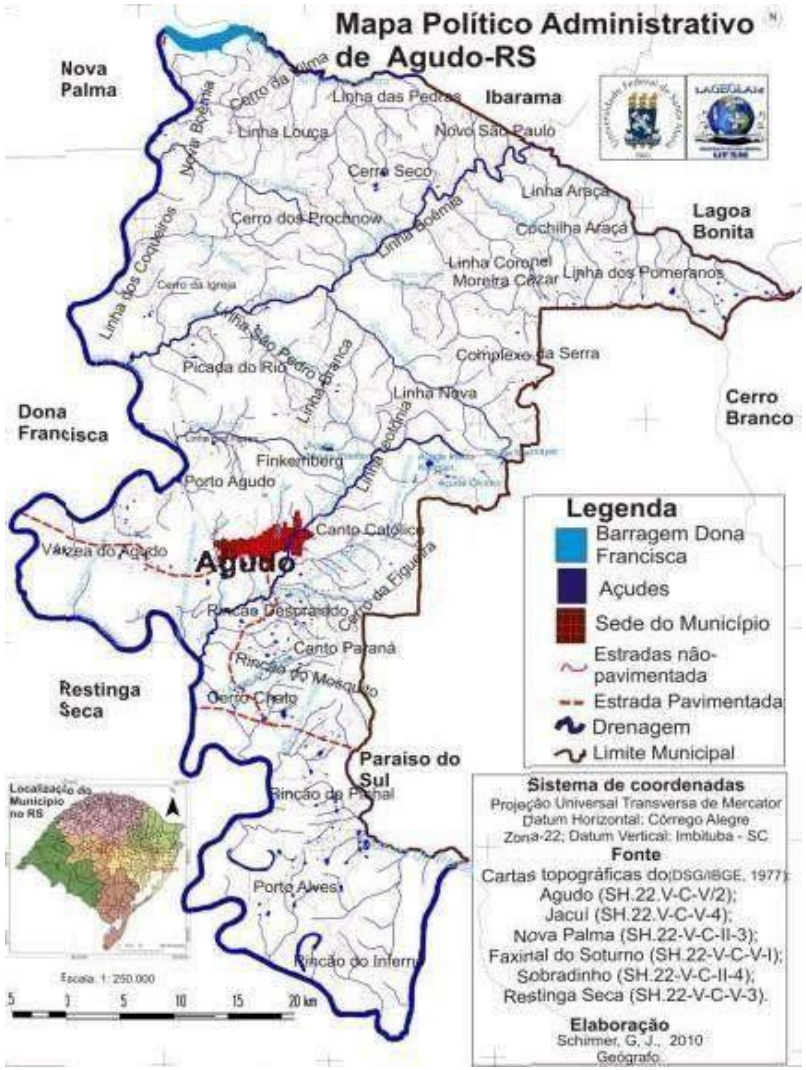

III- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Modelo de determinação social da saúde proposto por Dahlgren e Whitehead (1991)

Fonte: https://www.researchgate.net/figure/Figura-1-Modelo-de-determinacao-social-da-doenca-proposto-por-Dahlgren-e-Whitehead_fig1_266613974

❖ Situação do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde do município de Agudo é formada pela Vigilância Sanitária (VISA), Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador,vinculada à Secretaria da Saúde do município com um coordenador e um digitador de dados dos sistemas de informação.

A equipe da Vigilância Sanitária utiliza como subsídios para atuação o Código de Posturas Municipais sendo também responsáveis pelos Alvarás, Licenças, Registros e Multas. O serviço de Vigilância Sanitária realiza visitas de inspeção em estabelecimentos como mercados e supermercados, bares, Lancherias, padarias, pizzarias, hotéis e restaurantes, comércio de massas e congelados, consultórios médicos e odontológicos, fisioterapeutas, veterinários, comércio de produtos veterinários, óticas, salões de beleza, barbearias, piscinas e outros.

A Vigilância Epidemiológica é composta por um coordenador e dois agentes auxiliares. São responsáveis pela fiscalização e acompanhamento semanal de armadilhas e pontos estratégicos na cidade e interior, avaliando a existência de larvas do mosquito da dengue *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue(doença viral que ocorre em áreas tropicais e subtropicais). Estes agentes anualmente realizam palestra nas escolas para

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo
00009-0200/23-3

Peça
5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0319798

divulgação das maneiras de prevenção e eliminação de focos do mosquito. Possui cadastro de informação junto ao Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação(SINAN)e interligação com hospital local e laboratórios de análises clinicas a fim de obter todas as notificações de cunho obrigatório em lei.São realizadas, além das visitas aos pontos estratégicos e armadilhas, palestras de prevenção, entrega de folders para conhecimento e prevenção diretamente na comunidade.A Vigilância Epidemiológica também realiza sistematicamente o combate ao borrachudo.

Borrachudo: Simulídeos são dípteros nematóceros da família *Simuliidae*, conhecidos como "piuns ou borrachudos". São insetos holometábolos (apresentam os estágios de ovo, larva, pupa e adulto), completam seu ciclo biológico em meio terrestre e aquático e suas larvas estão entre os componentes mais numerosos dos ecossistemas lóticos, pois tem grande potencial colonizador, com espécies capazes de colonizar diversos substratos novos em poucas horas.

Os adultos machos se alimentam de sulco vegetal enquanto que a fêmeas sugam sangue fixando-se sob a pele do hospedeiro com a boca e a perfura com suas mandíbulas sendo entre os hematófagos os mais incômodos ao ser humano e outros animais, pois, além dessa sensação, causamlesões ao picarem partes do corpo, podendo também ser vetores de doenças transmitidas por diversos agentes etiológicos como bactérias, helmintos, protozoários, nematóides e vírus.

A origem da reação inflamatória alérgica é a saliva do borrachudo, que anestesia o local da picada e impede que o sangue coagule enquanto é sugado. Em seguida, vêm a vermelhidão, a coceira e o inchaço.

Com o objetivo do controle das larvas e diminuição da incidência dos mosquitos adultos, no município são realizadas Reuniões Técnicas com gruposde Agricultores e distribuídos em média 220 litros do B.T.I. (*BacillusThuringiensisIsraelensis)*, um Larvicida biológico para aplicação nos arroios, córregos e rios.

A aplicação em pontos próximos ao perímetro urbano é feita por Agentes da Vigilância em Saúde do município onde os fiscais orientam a população com relação ao manejo ambiental, através de ações paralelas como cuidar para não deixar esgoto a céu aberto, reposição da mata ciliar, evitando roçar a beira do arroio, entre outras ações.

Os Agentes Comunitários de Saúde desempenham um papel importante na rotina diária orientando a comunidade e fiscalizando/ inspecionando durante as visitas domiciliares.

Na Vigilância Ambiental mensalmente são recolhidas amostras de água para consumo humano do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) – Corsan; Soluções Alternativas Coletivas (SAC) - geralmente poços artesianos no interior que possuem rede de distribuição e das Soluções

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Alternativas Individuais (SAI) - poços caseiros. A água é recolhida com procedimento padrão e posteriormente encaminhada para análise no Laboratório Central (LACEN) em Santa Maria, que disponibiliza em sistema informatizado os resultados.

A Saúde do Trabalhador encontra-se definida como um conjunto de atividades que se destina, através de ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

❖ Equipes de Saúde

✓ **ESF** - Equipe de Saúde da Família

CBO/ Especialidade

515105 - Agente Comunitário de Saúde

223565 - Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família

225142 - Médico da Estratégia de Saúde da Família

✓ ESF - Rural

CBO/ Especialidade

515105 - Agente Comunitário de Saúde

223565 - Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família

225142 - Médico da Estratégia de Saúde da Família 322245 -

Técnico de Enfermagem de Saúde da Família

✓ **EAP** - Equipe de Atenção Primária (Equipe mínima exigida- 20h)

CBO / Especialidade

223505 - Enfermeiro

225125 - Médico Clínico

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

✓ Em 11/2020 o município contava com 1(uma)equipe de Saúde da Família vinculada a uma Estratégia de Saúde da Família, 0 (zero)equipesna Atenção Básica Tradicional (ESF equivalentes - equipes com carga horária de cirurgião-dentista a partir de 40 h) e 1(uma)equipe em função da adesão ao PMAQ (ESF parametrizadas).

✓ A estimativa da população coberta pelas equipes de Saúde da Família na Atenção Básica (AB) era de 6.450 pessoas. Desse total, a estimativa de cobertura da população por Equipe de Saúde da Família (ESF) era de 3.450 pessoas.

✓ Em 11/2020 o município contava com 0 (zero)equipes de Saúde Bucal vinculadas a uma Equipe da Estratégia Saúde da Família, 1*(*uma) equipe na Atenção Básica Tradicional (ESF-SB equivalentes - equipes com carga horária de cirurgião dentistas a partir de 40 h) e 0 (zero)equipes em função da adesão ao PMAQ (ESF-SB parametrizadas).

✓ A estimativa da população coberta pelas equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica (AB / SB) era de 3.000 pessoas. Desse total, a estimativa de cobertura da população por equipes de Saúde Bucal vinculadas às Equipes de Saúde da Família (ESFSB) era de 0 (zero)pessoas.

❖ Produção SISAB

Painel Indicador – SISAB/Quadrimestre: 2020 Q1								
CNES	UBS	INE	Pré-Natal (6 consultas) (%)	Pré-Natal (Sífilis e HIV) (%)	Gestantes Saúde Bucal (%)	Cob. citopatológicos (%)	Hipertensão (PA Aferida) (%)	Diabetes (Hemoglobina Glicada) (%)
3126021	UBS Elemar Roberto Braga	0001662295	17	0	0	8	13	0
3342247	UBS Tia Laurinha	0001543229	40	80	70	22	12	1
No 1º quadrimestre de 2020 ainda não havia sido aprovada a EAP Centro de Saúde - ESF Rural sem Agentes Comunitários de Saúde.								
Painel Indicador – SISAB/Quadrimestre: 2020 Q2								
CNES	Nome UBS	INE	Pré-Natal	Pré-Natal	Gestantes	Cob.	Hipertensão	Diabetes

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

			(6 consultas) (%)	(Sífilis e HIV) (%)	Saúde Bucal (%)	citopatológicos (%)	(PA Aferida) (%)	(Hemoglobina Glicada) (%)
3126021	UBS Elemar Roberto Braga	0001662295	0	0	0	8	10	0
3342247	UBS Tia Laurinha	0001543229	86	71	57	20	18	5
4063309	Centro de Saúde	0002111497	0	0	0	0	0	0

Painel Indicador – SISAB/Quadrimestre: 2020 Q3

CNES	Nome UBS	INE	Pré-Natal (6 consultas) (%)	Pré-Natal (Sífilis e HIV) (%)	Gestantes Saúde Bucal (%)	Cob. citopatológicos (%)	Hipertensão (PA Aferida) (%)	Diabetes (Hemoglobina Glicada) (%)
3126021	UBS Elemar Roberto Braga	0001662295	0	0	0	12	14	7
3342247	UBS Tia Laurinha	0001543229	73	64	64	20	18	9
4063309	Centro de Saúde	0002111497	33	33	33	8	3	4

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

IV- ESTRUTURA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

❖ Estabelecimentos de Saúde

CNES	Estabelecimento	Natureza Jurídica	Tipo de gestão
9607145	Associação Bombeiros Voluntários de Agudo	Entidades Sem Fins Lucrativos	M
4063309	Centro de Saúde	Administração Pública	D
7295618	Clínica de Fisioterapia Saúde e Movimento Ltda. Me	Entidades Empresariais	E
0072834	Clínica Médica Narvais Ltda.	Entidades Empresariais	M
9133801	Clínica Medvida Ltda. Me	Entidades Empresariais	M

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

9939881	Consultório Médico Lygia Hausen Rodrigues	Pessoas Físicas	M
5217210	Consultório Médico Ildemar Antônio Fischer	Pessoas Físicas	M
0067059	Consultório Médico Nágila S. ZiebellEireli	Entidades Empresariais	M
5328500	Consultório Médico Sandra Margarete Wilke	Pessoas Físicas	M
7843879	Consultório Odontológico Cezar Andre Hentschke	Pessoas Físicas	M
0067083	Consultório Odontológico Chanandu S. Lasch	Pessoas Físicas	M
3789837	Consultório Odontológico Flavia Prochnow	Pessoas Físicas	M
9946268	Dentalrad	Entidades Empresariais	M
9441670	Essencial Care Unidade Agudo	Entidades Empresariais	M
3947459	Fisiovida	Entidades Empresariais	E
3983005	Harmonie Fisioterapia	Pessoas Físicas	M
2234386	Hospital Agudo	Entidades Sem Fins Lucrativos	D
3445542	Laboratório Fischer	Entidades Empresariais	E
7699026	Laboratório Genely- INATIVO	Entidades Empresariais	E
7940335	Policlínica Agudo	Administração Pública	D
9689923	Ponto da Saúde	Entidades Empresariais	M
7012977	SAMU 192 Agudo	Administração Pública	D
6886213	Secretaria Municipal de Saúde de Agudo	Administração Pública	M
9995765	Sonnare Centro Auditivo	Entidades Empresariais	M
2233762	UBS Darcila Diva Bender- Picada do Rio- INATIVADA	Administração Pública	M
3126021	UBS Elemar Roberto Braga Nova Boemia	Administração Pública	M
2233622	UBS Professor Edmundo Frederico Beskow	Administração Pública	M
3342247	UBS Tia Laurinha	Administração Pública	M

Fonte: https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/relatorio-gestao/relatorio-anual/2021/1/5

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

❖ **Estabelecimentos por CBO, vínculo empregatício e autônomo conforme cadastrados no CNES.**

Estabelecimento	CBO	Com vínculo empregatício				Autônomos			
Associação Bombeiros Voluntáriosde Agudo	142105- Gerente Administrativo	Amb	Outros	Hosp	Prof.	Amb	Outros	Hosp	Prof.
		0	0	0	0	0	44	0	1
	515135- Socorrista (Exceto médico e enfermeiro)	0	0	0	0	0	108	0	3
Centro de Saúde	142105- Gerente Administrativo	0	19	0	1	0	0	0	0
	223208 – Cirurgião- dentista Clínico Geral	20	0	0	1	0	0	0	0
	223405- Farmacêutico	40	0	0	1	0	0	0	0
	223505- Enfermeiro	21	0	0	2	0	0	0	0
	223710- Nutricionista	4	0	0	1	0	0	0	0
	225124- Médico Pediatra	20	0	0	1	0	0	0	0
	225125- Médico Clínico	53	0	0	3	49	0	0	3
	251510- Psicólogo Clínico	30	0	0	1	0	0	0	0
	322205-Técnico de Enfermagem	141	0	0	5	30	0	0	1
	322230- Auxiliar de Enfermagem	80	0	0	2	0	0	0	0
	411005- Auxiliar de Escritório, em Geral	0	1	0	1	0	0	0	0
	422105- Recepcionista, em Geral	0	80	0	2	0	30	0	1
Clínica de Fisioterapia Saúde e	223605- Fisioterapeuta Geral	0	0	0	0	30	0	0	1

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Movimento Ltda.- Me									
Clínica Médica Narvaez Ltda	225125- Médico Clínico	0	0	0	0	20	0	0	1
Clínica Medvida Ltda - Me	223710- Nutricionista	0	0	0	0	3	0	0	1
	225120- Médico Cardiologista	1	0	0	1	0	0	0	0
	225127- Médico Pneumologista	3	0	0	1	0	0	0	0
	225135- Médico Dermatologista	2	0	0	1	0	0	0	0
	225136- Médico Reumatologista	1	0	0	1	0	0	0	0
	225165- Médico Gastroenterologista	1	0	0	1	0	0	0	0
	225250- Médico Ginecologista e Obstetra	1	0	0	1	0	0	0	0
	225270- Médico Ortopedista	0	0	0	0	2	0	0	1
	225280- Médico Coloproctologista	1	0	0	1	0	0	0	0
	251510- Psicólogo Clínico	3	0	0	1	0	0	0	0
Consultório Lygia Hausen Rodrigues	225125- Médico Clínico	0	0	0	0	20	0	0	1
Consultório Ildemar Antonio Fischer	225125- Médico Clínico	0	0	0	0	0	20	0	1
Consultório Nágila S. Ziebell-Eireli	225125-Médico Clínico	0	0	0	0	20	0	0	1
Consultório Sandra Margarete Wilke	225125- Médico Clínico	0	0	0	0	0	2	0	1
	225250- Médico Ginecologista e Obstetra	0	0	0	0	0	2	0	1
Consultório Odontológico Cezar Andre Hentschke	223208 – Cirurgião- dentista Clínico Geral	0	0	0	0	20	20	0	1
Consultório Odontológico Chanandu S. Lasch	223208 – Cirurgião- dentista Clínico Geral	0	0	0	0	1	0	0	1
Consultório Odontológico Flavia Prochnow	223208 - Cirurgião- dentista Clínico Geral	0	0	0	0	40	0	0	1

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Dentalrad	223208 – Cirurgião- dentista Clínico Geral	0	0	0	0	1	0	0	1
	324115-Técnico em Radiologia e Imagenologia	0	0	0	0	40	0	0	2
Essencial Care - Unidade Agudo	223505- Enfermeiro	0	0	0	0	0	30	0	1
	223710- Nutricionista	3	0	0	1	0	0	0	0
	322205-Técnico de Enfermagem	0	0	0	0	0	40	0	1
Fisiovida- Fisioterapia	223605- Fisioterapeuta Geral	0	0	0	0	40	0	0	1
Hospital Agudo	131205- Diretor de Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	1	0	1
	223208– Cirurgião- dentista Clínico Geral	0	0	0	0	20	0	0	1
	223405- Farmacêutico	40	0	70	3	0	0	0	0
	223415- Farmacêutico Analista Clínico	1	0	1	1	0	0	0	0
	223505- Enfermeiro	160	0	160	8	0	0	0	0
	223605- Fisioterapeuta Geral	2	0	38	1	20	0	20	1
	223710- Nutricionista	6	0	30	1	0	0	0	0
	223810- Fonoaudiólogo	25	0	5	1	0	0	0	0
	225120-Médico Cardiologista	0	0	0	0	8	0	4	5
	225125 – Médico Clínico	0	0	0	0	150	0	74	12
	225135- Dermatologista	0	0	0	0	1	0	0	1
	225151- Anestesiologista	0	0	0	0	6	0	16	2
	225225- Cirurgião Geral	0	0	0	0	26	0	26	5
	225250- Ginecologista e Obstetra	0	0	0	0	2	0	0	1

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 35

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

	225275- Otorrinolaringologista	0	0	0	0	20	0	2	1
	225280- Coloproctologista	0	0	0	0	4	0	4	1
	225310-Médico em Endoscopia	0	0	0	0	6	0	6	1
	225320-em Radiologia e Imagem	0	0	0	0	8	0	8	2
	252105-Administrador	0	40	0	1	0	0	0	0
	322205-Técnico de Enfermagem	460	0	460	23	0	0	0	0
	324115-Técnico em Radiologia e Imagenologia	44	0	44	4	0	0	0	0
	411005-Auxiliar de Escritório, em Geral	0	40	0	2	0	0	0	0
Laboratório Fischer	223415-Farmacêutico Analista Clínico	70	0	0	2	0	0	0	0
	324210-Auxiliar Técnico em Patologia	44	0	0	1	0	0	0	0
Laboratório Genely	INATIVO								
	223415- Farmacêutico Analista Clínico	0	0	0	0	40	0	0	1
Policlínica Agudo	223710-Nutricionista	4	0	0	1	0	0	0	0
	225125 - Médico Clínico	3	0	0	2	0	0	0	0
	225133-Psiquiatra	0	0	0	0	1	0	0	1
	251510- Psicólogo Clínico	10	0	0	1	0	0	0	0
	411005-Auxiliar de Escritório	0	1	0	1	0	0	0	0
Ponto da Saúde	225125-Médico Clínico	0	0	0	0	1	0	0	1
SAMU 192 Agudo	223505-Enfermeiro	0	1	0	1	0	0	0	0
	322205-Técnico de Enfermagem	180	0	0	5	0	0	0	0
	782320-Condutor de Ambulância	218	0	0	6	0	0	0	0
Secretaria Municipal de Saúde de	252105-Administrador	0	40	0	1	0	0	0	0

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Agudo	252305-Secretaria Executiva	0	40	0	1	0	0	0	0
	254410-Fiscal Vigilância Sanitária	0	80	0	2	0	0	0	0
	411005-Auxiliar de Escritório, em Geral	0	200	0	5	0	0	0	0
	515140-Agente de Combate as Endemias	80	40	0	3	0	0	0	0
	782320-Condutor de Ambulância	132	0	0	3	0	0	0	0
Sonnare- Centro Auditivo	252105-Administrador	0	0	0	0	0	8	0	1
UBS Elemar Roberto Braga- Nova Boemia	223208 – Cirurgião- dentista Clínico Geral	4	0	0	1	0	0	0	0
	223565- Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	40	0	0	1	0	0	0	0
	225142–Médico da Estratégia de Saúde da Família	0	0	0	0	40	0	0	1
	322245-Técnico de Enfermagem da Estratégia da Saúde da Família	40	0	0	1	0	0	0	0
	411005-Auxiliar de Escritório, em Geral	0	1	0	1	0	0	0	0
	422105-Recepcionista, em Geral	0	40	0	1	0	0	0	0
UBS Professor Edmundo Frederico Beskow	142105-Gerente Administrativo	0	1	0	1	0	0	0	0
	223505-Enfermeiro	1	0	0	1	0	0	0	0
	225125–Médico Clínico	4	0	0	1	0	0	0	0
	322205-Técnico de Enfermagem	1	0	0	1	0	0	0	0
	411005-Auxiliar de Escritório, em Geral	0	1	0	1	0	0	0	0
	422105-Recepcionista, em Geral	0	44	0	1	0	0	0	0

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

UBS Tia Laurinha	223208 – Cirurgião- dentista Clínico Geral	16	0	0	1	0	0	0	0
	223565-Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	40	0	0	1	0	0	0	0
	225142-Médico da Estratégia de Saúde da Família	40	0	0	1	40	0	0	1
	254310-Agente de Higiene e Segurança	0	40	0	1	0	0	0	0
	322230-Auxiliar de Enfermagem	0	0	0	0	60	0	0	2
	322245-Técnico de Enfermagem da Saúde da Família	160	0	0	4	0	0	0	0
	411005-Auxiliar de Escritório, em Geral	0	1	0	1	0	0	0	0
	422105-Recepcionista, em Geral	0	40	0	1	0	0	0	0
	515105-Agente Comunitário de Saúde	160	0	0	4	0	0	0	0

. *Fonte: Cnes/DataSUS e https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/relatorio-gestao/relatorio-anual/2021/1/5*

❖ Equipamentos de Saúde

Código	Equipamento	Existentes	Em Uso	Existentes SUS	Em Uso SUS
➢ **Equipamentos de Audiologia**					
92	Audiômetro de dois canais	1	1	1	1
93	Imitanciômetro	1	1	1	1
95	Cabine acústica	2	1	1	1
Total		**4**	**3**	**3**	**3**
➢ **Equipamentos de Diagnóstico por Imagem**					
02	Mamógrafo com Comando Simples	1	1	1	1

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

04	Raios-X até 100 ma	1	1	1	1
06	Raios-X mais de 500ma	1	1	1	1
07	Raios-X odontológico	2	2	1	1
09	Raios-X para Densitometria Óssea	1	1	1	1
11	Tomógrafo computadorizado	2	2	1	1
13	Ultrassom Doppler colorido	2	1	1	1
14	Ultrassom ecográfico	2	1	1	1
16	Processadora de filme exclusiva para mamografia	1	1	1	1
Total		**13**	**11**	**9**	**9**
➢ **Equipamentos de Infraestrutura**					
19	Ar-condicionado	63	63	63	63
24	Câmara para conservação de hemoderivados/imuno/termolábeis	1	1	1	1
29	Grupo Gerador (8 A 100 Kva)	1	1	1	1
66	Refrigerador	10	10	10	10
Total		**75**	**75**	**75**	**75**
➢ **Equipamentos de Odontologia**					
80	Equipo Odontológico	8	8	5	5
Total		**8**	**8**	**5**	**5**
➢ **Equipamentos para Manutenção da Vida**					
52	Bomba de Infusão	4	4	4	4

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

53	Berço Aquecido	2	2	2	2
56	Desfibrilador	4	4	4	4
57	Equipamento de Fototerapia	1	1	1	1
58	Incubadora	1	1	1	1
60	Monitor de ECG	5	5	5	5
62	Monitor de Pressão Não-Invasivo	5	5	5	5
63	Reanimador Pulmonar/Ambulatorial	11	11	11	11
64	Respirador/Ventilador	5	5	5	5
Total		**38**	**38**	**38**	**38**
➢ **Equipamentos por Métodos Gráficos**					
41	Eletrocardiógrafo	3	2	2	2
Total		**3**	**2**	**2**	**2**
➢ **Equipamentos por Métodos Ópticos**					
31	Endoscópio das Vias Respiratórias	3	3	3	3
33	Endoscópio Digestivo	1	1	1	1
35	Laparoscópico/Vídeo	2	2	2	2
36	Microscópio Cirúrgico	1	1	1	1
Total		**7**	**7**	**7**	**7**
➢ **Outros Equipamentos**					
71	Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas	5	5	2	2
72	Aparelho de Eletroestimulação	6	6	3	3

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

78	Forno de Bier	1	1	1	1
Total		**12**	**12**	**6**	**6**

❖ Tipos de leitos disponíveis

➢ Leito Cirúrgico

Código	Descrição	Existente	SUS
03	Cirurgia Geral	16	12
Total		**16**	**12**

➢ Leito Clínico

Código	Descrição	Existente	SUS
33	Clínica geral	31	23
66	Unidade isolamento	1	1
Total		**32**	**24**

➢ Leito Obstétrico

Código	Descrição	Existente	SUS
43	Obstetrícia clínica	2	2

➢ Leito Pediátrico

45	Pediatria clínica	2	2
Total		**2**	**2**

Fonte: https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Principais_Conceitos

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

❖ Serviços especializados

Serviços especializados conforme cadastro no CNES.

Descrição	Total
103 - Serviço de atendimento móvel de urgências	2
107 - Serviço de atenção à saúde auditiva	1
110 - Serviço de atenção à saúde reprodutiva	1
111 - Serviço de atenção ao paciente com tuberculose	1
112 - Serviço de atenção ao pré-natal, parto e nascimento	5
114 - Serviço de atenção em saúde bucal	2
115 - Serviço de atenção psicossocial	2
116 - Serviço de atenção cardiovascular / cardiologia	1
120 - Serviço de diagnóstico por anatomia patológica eu citopatológica	4
121 - Serviço de diagnóstico por imagem	2
122 - Serviço de diagnóstico por métodos gráficos dinâmicos	2
125 - Serviço de farmácia	1
126 - Serviço de fisioterapia	4
128 - Serviço de hemoterapia	1
133 - Serviço de pneumologia	1
134 - Serviço de práticas integrativas e complementares	1
135 - Serviço de reabilitação	1
140 - Serviço de urgência e emergência	1
141 - Serviço de vigilância em saúde	1
142 - Serviço de endoscopia	1
145 - Serviço de diagnóstico de laboratório clínico	4

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

149 - Transplante	1
159 - Atenção Primária	3
Total	**43**

Fonte: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp?VEstado=43&VMun=430010

❖ Produção Ambulatorial do SUS

Município	Qtd. aprovada (Janeiro 2021)
TOTAL	6.739

Fonte: http://tabnet.datasus.gov.br-Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

V- DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE

❖ Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2017	2018	2019
Agudo	150	175	165

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

❖ Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	44	60	72	61	45
II. Neoplasias (tumores)	19	26	44	42	15
III. Doenças sangue órgãos hematopoiéticos e transtorno imunidade	6	2	6	15	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	10	12	10	17	7
V. Transtornos mentais e comportamentais	10	19	10	11	7
VI. Doenças do sistema nervoso	28	36	30	36	9
VII. Doenças do olho e anexos	1	-	2	1	1
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	2	2	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	45	49	46	48	27
X. Doenças do aparelho respiratório	62	48	50	62	13
XI. Doenças do aparelho digestivo	47	52	57	44	24
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	2	5	3	2	1
XIII.Doença do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo	12	11	7	11	3
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	45	48	49	34	13
XV. Gravidez, parto e puerpério	21	42	48	50	23
XVI. Algumas afecções originadas no período Peri natal	-	-	8	4	-

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021
XVII.Malformação congênita deformidade e anomalias cromossômicas	2	-	2	3	-
XVIII.Sint. sinais e achado anormal exames clínicos e laboratoriais.	1	2	4	7	-
XIX. Lesões, envenenamento e alguma outra conseq. causas externas	25	28	33	40	19
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	5	-	2	3	2
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	387	442	483	491	210

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

❖ Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2017	2018	2019
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	5	3
II. Neoplasias (tumores)	26	22	35
III. Doenças sangue órgãos hematopoiéticos e transtorno imunitário	1	-	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	6	4	5

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

V. Transtornos mentais e comportamentais	1	1	2
VI. Doenças do sistema nervoso	4	11	6
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	54	42	52
X. Doenças do aparelho respiratório	11	9	13
XI. Doenças do aparelho digestivo	3	7	4
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-
XIII.Doenças sistema osteomuscular e tecido conjuntivo	-	-	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	4	3	2
XV. Gravidez, parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	-	-	-
XVII.Malformação congênita deformidades e anomalias cromossômicas	-	-	2
XVIII.Sintomas, sinais e achado anormal, exames clínicos e laboratoriais	4	9	9
XIX. Lesões, envenenamento e algumas outras conseqüências causas externas	-	-	-

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	11	13	13
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	**126**	**126**	**148**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

❖ Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
Procedimentos clínicos	-	-	-	-
Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

❖ Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
Procedimentos clínicos	-	-	-	-
Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

❖ Produção Hospitalar do SUS

Morbidade Hospitalar no Município

Município	Internações 2021
TOTAL	**112**

Fonte*: http://tabnet.datasus.gov.br-Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS*

❖ Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos

Por ano de referência e "Grupo de Robson"

Ano de referência	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Branco/ Ignorado	Todos
2014	11	46	10	29	27	3	4	10	1	20	1	162

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Ano de referência	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Branco/ Ignorado	Todos
2015	18	41	22	28	30	4	2	0	3	13	0	161
2016	16	34	23	25	36	2	6	6	0	17	0	165
2017	22	37	21	16	31	4	2	2	0	13	2	150
2018	25	42	22	14	44	3	4	4	0	16	1	175
2019	16	28	26	16	46	6	2	6	0	18	1	165
2020*	24	34	23	24	48	2	3	4	2	11	1	176

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento

❖ Mortalidade infantil e geral por Grupo Etário e mês/2020

Grupo etário	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
Infantil	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**1**
01 a 04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
05 a 09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10 a 14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15 a 19	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
20 a 29	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	4	0	7
30 a 39	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	3

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Grupo etário	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
40 a 49	0	1	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0	5
50 a 59	0	0	1	0	1	1	3	1	3	0	3	0	13
60 a 69	1	0	1	0	2	2	3	4	1	2	4	3	23
70 a 79	1	1	4	2	1	5	5	2	3	5	3	3	35
80 e +	10	6	3	5	4	3	8	8	7	5	8	5	72
Branco/Ignorado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Todos	12	9	9	8	13	12	20	16	15	12	23	11	160

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) - Abril de 2021

http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/infantil-e-fetal/

❖ Síntese dos atendimentos e gastos na Saúde em 2020

Atendimentos/ local	Descrição	Quantidade	Média/mês
Farmácia Básica Municipal	Dispensação de medicamentos básicos eespeciais (Estado)	39.754 dispensações 7.167 pacientes	3.457 dispensações/mês
Farmácia Básica Municipal	Custo dos medicamentos dispensados		R$ 662.408,48

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Secretaria da Saúde	Pacientes transportados para outros Municípios e região (Carros e Van)	5.451 pacientes + Hemodiálise e urgências	474 pacientes
Secretaria da Saúde	Número de passagens de ônibus fornecidaspara consultas e exames em Centros de Referência	5.007	500
Secretaria da Saúde	Valor gasto com passagens de ônibus fornecidas para consultas e exames em Centros de Referência	R$ 74.238,36	R$ 7.423,00
Secretaria da Saúde	Pacientes encaminhados pelo Posto deSaúde Centro – exames de Urgência e Emergência	Laboratório Fischer Ltda.	R$ 30.094,84
Secretaria da Saúde	Emenda Parlamentar – aquisição de móveis, equipamentos hospitalares e veículo para ESF e todas as Unidades Básicas e Posto Centro	R$ 98.448,06 (Emenda Parlamentar)R$ 39.379,81 (Contrapartida) Total R$ 137.827,87	
Secretaria da Saúde	Aquisição de 01 Microônibus	Total R$ 364.200,00	
Secretaria da Saúde	Reforma Centro de Saúde	Troca de telhado e pintura	
Secretaria da Saúde	Ampliação da Farmácia Básica Municipal	Ampliação	
Centro de Saúde + Unidades Básicas do interior + UBS Tia Laurinha	Atendimentos	Pacientes	
	Consultas médicas	26.214	
	Consultas em enfermagem	4.807	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

	Atendimento Técnico em enfermagem		31.577
	Atendimento odontológico		1.844
	Atendimento Nutricionista		106
	Atendimentos Psicologia		1.870
Secretaria da Saúde	Gastos – Plantão Extra-Horário + serviços de ultrassom, eletrocardiograma, radiologia e consultas especializadas.	R$ 969.256,84 (Janeiro a Novembro)	R$ 107.695,20 (Média mensal)
Secretaria da Saúde	Complementação de cirurgias (Contrato Com Hospital Agudo – Lei 2.042/2017) R$1.100,00/cirurgia.	R$ 70.400,00	64 cirurgias realizadas até novembro de 2020
Vigilância em Saúde	Programa SISAGUA	172 amostras de águas p/ análise, incluindo poços residenciais e amostras em estabelecimentos abastecidos pela Corsan	
Vigilância em Saúde	Combate ao borrachudo	Aquisição de 250 litros de BTI	
Vigilância em Saúde	Construção de 20 fontes de água drenadas em propriedades do interior (em parceria com a Secretaria da Agricultura)		
Vigilância em Saúde	Monitoramento de armadilhas em pontos estratégicos e pontos de Triatomíneos		
Vigilância em Saúde	721 visitas domiciliares aos munícipes em isolamento domiciliar devido ao COVID-19		

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Vigilância em Saúde	Estimativa de 1.200 visitas dos Agentes de Endemias em domicílios da área urbana do município a cada 60 dias	
Farmácia Básica Municipal	Dispensação de medicamentos básicos previstos na Portaria MS nº 2.516/2020	R$ 50.679,09
	Aquisição de materiais de higiene e produtos de limpeza para Presídio Estadual de Agudo previstos na Portaria SES nº 506/2020	R$ 9.000,00
RECURSO 4511	Arrecadado	R$ 637.113,18
	Empenhado	R$ 400.178,25
	Liquidado	R$ 309.012,36
	Pago	R$ 309.012,36
Unidades Básicas de Saúde e Posto Centro	Contratação de prestação de serviços de exames PCR com Laboratório Fischer totalizando 450 exames	R$ 112.500,00

Fonte: Secretaria de Saúde do Município em março de 2021.

❖ Transportes para deslocamentos de pacientes em geral

São efetuados através de veículos próprios da Secretaria da Saúde, com raras exceções através de passagens de ônibus de linha. A frota é composta por um microônibus de 33 (trinta e três) lugares, duas vans de 16 (dezesseis) lugares e 03 (três)veículos leves com capacidade de 07 (sete) lugares. Para o transporte de urgência e situações que envolvam a remoção de pacientes não aptos a utilizar o transporte convencional

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

(transferência entre hospitais, pós- operatório, gestantes, vítimas de AVC, infartos e demais casos graves), o transporte é efetuado através de três ambulâncias do município. Para o transporte de emergência, o município dispõe do SAMU, regulado pelo Estado e acessado através de chamada telefônica 192, sendo administrado atualmente pelo Hospital Agudo. Complementando o transporte de pacientes, o Município efetua o transporte dospacientes em tratamento de Hemodiálise através de uma van de 16 (dezesseis) lugares de forma terceirizada.

Além do transporte disponibilizado para os pacientes, o município possui ainda 03 (três) veículos, os quais são utilizados para o transporte dos profissionais de saúde, quer seja para o atendimento nas UBS's do Interior do município, como para execução das ações da ESF Tia Laurinha e da Vigilância em Saúde.

Em épocas de "Não Pandemia", o município transporta em média 60 a 80 pacientes diariamente para os mais diversos Centros de Referência em Saúde (Santa Maria, Porto Alegre, Faxinal do Soturno, Nova Palma, Cacequi, Santiago, Cruz Alta, Ijuí, entre outros), proporcionando o acesso em saúde nas especialidades de média e alta complexidades não disponibilizadas na Sede do Município.

Fonte: Secretaria de Saúde do Município em março de 2021.

VI- ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

O município está habilitado na modalidade de habilitação de municípios à Gestão Plena da Atenção Básica, conforme Portaria nº 2.023/GM em 23de setembro de 2004. Esta lei define que os municípios e o Distrito Federal sejam responsáveis pela gestão do sistema municipal de saúde, na organização e na execução das ações de Atenção Básica. É responsável pelo planejamento, acompanhamento e gerenciamento das ações e serviços de saúde.

Com a implantação do Pacto (Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006), nas suas três dimensões – Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão, possibilita a efetivação de acordos entre as três esferas de gestão do SUS. As ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente.

Princípios doutrinários do SUS: Universalidade, Integralidade, Equidade, Descentralização, Regionalização, Hierarquização dos serviços e Participação social.

❖ Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS)

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Associação Pública de natureza autárquica denomina-se Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul – CI/CENTRO,com sede no município de Santa Maria/RS, com prazo indeterminado de duração e do tipo multifuncional.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde é uma iniciativa autônoma de municípios localizados em áreas geográficas próximas que se associam para gerir e prover conjuntamente serviços à população das cidades participantes. Essas associações constituem uma forma inovadora de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) que a cada dia se torna mais comum em todo o Brasil, principalmente nas regiões Sul e Sudeste.

❖ **Sistema Único de Saúde - SUS**

✓ **Atenção Básica ou Primária** - Principal porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS).

A Atenção Básica é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade. Para atender ess es princípios, a Atenção Básica desenvolve programas e ações, considerando a diversidade das necessidades de saúde dos usuários.

As Unidades Básicas de Saúde, que são as principais estruturas físicas da Atenção Básica, são instaladas próximas da vida dos usuários, desempenhando um papel central na garantia de acesso a uma saúde de qualidade possibilitando assim, a resolução de grande parte das necessidades de saúde e caso seja necessário, os usuários serão encaminhados para outros níveis de atenção dentro da esfera SUS.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

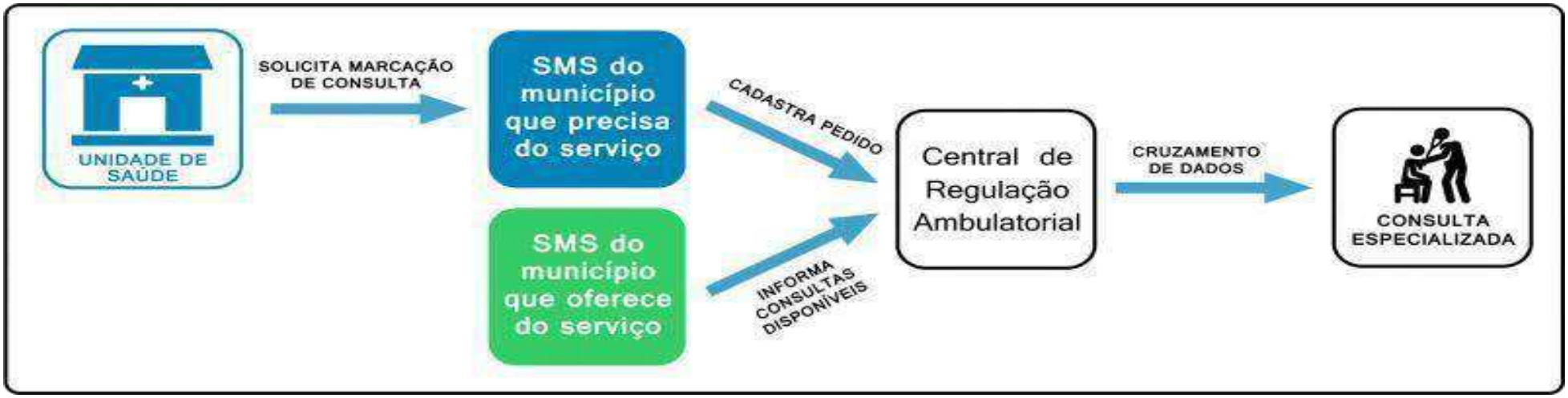

❖ **Relatório dos atendimentos efetuados na Atenção Básica por Unidade de Saúde**

➢ **Centro de Saúde- Posto Centro**

SAÚDE e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE CENTRO DE SAUDE

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atendimento individual - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
ENFERMEIRO	477	325	148	407	245	183	281	106	133	170	150	160	2.785
MÉDICO	2.472	1.976	2.023	1.208	1.341	1.583	1.754	1.571	1.840	1.765	1.738	1.636	20.907
OUTRO PROF. NÍVEL SUPERIOR	12	135	81	40	61	106	111	121	139	55	99	92	1.052
Total geral:	2.961	2.436	2.252	1.655	1.647	1.872	2.146	1.798	2.112	1.990	1.987	1.888	24.744

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE CENTRO DE SAUDE

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de procedimentos individualizados - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2.341	1.798	1.900	675	1.098	1.683	1.968	1.756	2.039	1.869	1.895	1.869	20.891
ENFERMEIRO	477	325	148	407	245	183	281	106	133	170	150	160	2.785
MÉDICO	2.472	1.976	2.023	1.208	1.341	1.583	1.754	1.571	1.840	1.765	1.738	1.636	20.907
OUTRO PROF. NÍVEL SUPERIOR	12	135	81	40	61	106	111	121	139	55	99	92	1.052
Total geral:	5.302	4.234	4.152	2.330	2.745	3.555	4.114	3.554	4.151	3.859	3.882	3.757	45.635

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE CENTRO DE SAUDE

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atendimento odontológico - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
CIRURGIÃO DENTISTA	159	92	66	44	78	91	111	102	83	74	96	73	1.069
Total geral:	159	92	66	44	78	91	111	102	83	74	96	73	1.069

➢ UBS Elemar Roberto Braga- Nova Boêmia

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS ELEMAR ROBERTO BRAGA NOVA BOEMIA

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atendimento individual - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
ENFERMEIRO	68	188	121	26	25	50	32	101	65	47	76	104	903
MÉDICO	137	125	173	94	104	127	128	157	181	202	126	142	1.696
Total geral:	205	313	294	120	129	177	160	258	246	249	202	246	2.599

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS ELEMAR ROBERTO BRAGA NOVA BOEMIA

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Equipe | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atendimento odontológico - Série histórica

Equipe	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
SEM EQUIPE	6	0	11	0	14	15	14	11	13	7	8	4	103
Total geral:	6	0	11	0	14	15	14	11	13	7	8	4	103

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS ELEMAR ROBERTO BRAGA NOVA BOEMIA

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de procedimentos individualizados - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM	111	0	127	117	104	107	122	110	140	203	135	77	1.353
ENFERMEIRO	68	188	121	26	25	50	32	101	65	47	76	104	903
MÉDICO	137	125	173	94	104	127	128	157	181	202	126	142	1.696
Total geral:	316	313	421	237	233	284	282	368	386	452	337	323	3.952

➢ UBS Professor Frederico Edmundo Beskow- Linha dos Pomeranos

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS PROFESSOR EDMUNDO FREDERICO BESKOW

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Categoria profissional | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atendimento individual - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
ENFERMEIRO	0	0	0	0	8	35	19	25	54	20	26	33	220
MÉDICO	0	0	0	0	8	44	37	34	56	44	45	45	313
Total geral:	0	0	0	0	16	79	56	59	110	64	71	78	533

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS PROFESSOR EDMUNDO FREDERICO BESKOW

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Nível de detalhe: Categoria profissional | Filtros personalizados: Nenhum

Relatório de procedimentos individualizados - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	2	22	28	16	17	34	33	15	167
ENFERMEIRO	0	0	0	0	8	35	19	25	54	20	26	33	220
MÉDICO	0	0	0	0	8	44	37	34	56	44	45	45	313
Total geral:	0	0	0	0	18	101	84	75	127	98	104	93	700

➢ UBS Tia Laurinha

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS TIA LAURINHA

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Nível de detalhe: Categoria profissional | Filtros personalizados: Nenhum

Relatório de atendimento odontológico - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
CIRURGIÃO DENTISTA	95	51	70	28	63	55	71	71	72	62	61	64	763
Total geral:	95	51	70	28	63	55	71	71	72	62	61	64	763

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS TIA LAURINHA

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | Equipe: 0001543229 - ESF TIA LAURINHA | Profissional: Todos | CBO: Todos | Nível de detalhe: Categoria profissional | Filtros personalizados: Nenhum

Relatório de atendimento individual - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
ENFERMEIRO	187	73	28	36	127	75	47	65	74	96	74	67	949
MÉDICO	50	423	500	318	348	391	445	407	510	447	341	439	4.619
Total geral:	237	496	528	354	475	466	492	472	584	543	415	506	5.568

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO
UNIDADE DE SAÚDE UBS TIA LAURINHA

FILTROS: Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | Equipe: Todas | Profissional: Todos | CBO: Todos | Nível de detalhe: Categoria profissional | Filtros personalizados: Nenhum

Relatório de procedimentos individualizados - Série histórica

Categoria profissional	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM	668	783	757	373	479	580	540	512	534	556	473	574	6.829
ENFERMEIRO	187	73	28	36	127	75	47	65	74	96	74	67	949
MÉDICO	61	423	501	318	348	391	445	407	510	447	341	439	4.631
Total geral:	916	1.279	1.286	727	954	1.046	1.032	984	1.118	1.099	888	1.080	12.409

❖ Série Histórica da Pactuação Interfederativa de Indicadores (2017 - 2021) - Agudo

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

LEGENDA: Período Sem Meta | Meta Atingida | Meta Não Atingida

Série Histórica Pactuação Interfederativa de Indicadores (2017 - 2021) - Agudo												
		Ano	2017		2018		2019		2020		2021	
Indicadores	Tipo	Unidade	Valor	Meta Municipal	Valor	Meta Municipal	Valor	Meta Municipal	Valor	Meta Municipal	Valor	Meta Municipal
Indicador 1: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e	U	Taxa/100000hab.(>=100000hab.) / Absoluto(<100000hab.)	33	33	21	-	31	-	32	-	12	-

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

doenças respiratórias crônicas)												
Indicador 2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	E	%	100,00 %	100,00%	100,00%	-	100,00 %	-	66,67%	-	0,00%	-
Indicador 3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	%	96,83%	95,00%	92,86%	-	93,92%	-	95,63%	-	96,25%	-
Indicador 4: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente, Pneumocócica 10-valente, Poliomielite e Tríplice viral - com cobertura vacinal preconizada.	U	%	50%	75,00%	75%	-	75%	-	100%	-	75%	-
Indicador 5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	U	%	-	100,00%	0,00%	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 6: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	U	%	-	100	100	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 7: Número de casos autóctones de malária - NÃO PACTUADO	-	Absoluto		-		-		-		-		-
Indicador 8: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	U	Absoluto	0	0	0	-	1	-	0	-	0	-
Indicador 9: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade	U	Absoluto	0	0	0	-	0	-	0	-	0	-

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Indicador 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	U	%	144,38%	100,00%	153,49%	-	133,85%	-	120,47%	-	36,46%	-
Indicador 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	U	Razão	0,36	0,43	0,37	-	0,35	-	0,13	-	0,08	-
Indicador 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	U	Razão	0,18	0,4	0,35	-	0,35	-	0,19	-	0,07	-
Indicador 13: Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	U	%	40,67%	35,00%	41,14%	-	35,76%	-	36,36%	-	41,46%	-
Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	U	%	11,33%	17,00%	11,43%	-	7,88%	-	9,09%	-	4,88%	-
Indicador 15: Taxa de mortalidade infantil	U	Taxa/1000 hab.	0	0	0	-	6,06	-	5,68	-	0	-
Indicador 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	U	Taxa/100000hab.	0	0	0	-	0	-	1	-	0	-
Indicador 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	U	%	54,56%	65,57%	50,92%	-	63,54%	-	39,18%	-	-	-
Indicador 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	U	%	70,86%	75,00%	84,95%	-	83,12%	-	37,97%	-	-	-

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Indicador 19: Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal	U	%	26,31%	35,00%	19,32%	-	38,13%	-	18,22%	-	-	-
Indicador 20: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	U	%	83,33%	66,66%	100%	-	100%	-	66,67%	-	0,00%	-
Indicador 21: Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	E	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue	U	Absoluto	1	4	0	-	0	-	0	-	0	-
Indicador 23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	U	%	-	95,00%	100,00%	-	100,00%	-	100,00%	-	100,00%	-
Indicador RS 1: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	U	%	-	100,00%	100,00%	-	83,33%	-	40,00%	-	0,00%	-
Indicador RS 2: Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas	U	%	38,64%	33,00%	30,77%	-	25,00%	-	20,63%	-	47,37%	-
Indicador RS 3: Proporção de Óbitos por Acidentes de Trabalho Investigados	U	%	-	100,00%	50,00%	-	0,00%	-	-	-	-	-

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Indicador RS 4: Taxa de Notificação de Agravos (Acidentes e Doenças) Relacionados ao Trabalho	U	Taxa/10.000hab	3,5	66,6	28,62	-	39,72	-	29,21	-	4,67	-
Indicador 51: Número absoluto de óbitos por dengue	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: http://bipublico.saude.rs.gov.br/

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Meu Município - Indicadores - Agudo

Indicadores	Unidade	Ano	2017	2018	2019	2020	2021
Cobertura de Agentes Comunitários de Saúde	%		13,45%	20,19%	13,92%	13,97%	-
Cobertura de Estratégia de Saúde da Família (Ano e mês)	%		20,17%	20,19%	20,88%	20,96%	-
Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	Proporção		-	-	-	-	-
Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	Proporção		0,12	0,17	0	0	0
Proporção de crianças menores de quatro anos de idade em situação de risco e vulnerabilidade social acompanhados pelo PIM	Proporção		0,00%	-	-	-	-
Proporção de crianças menores de seis anos de idade em situação de risco e vulnerabilidade social acompanhados pelo PIM	Proporção		0,00%	-	-	-	-
Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	Proporção		%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	Proporção		66,61%	66,04%	%	%	%
Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica - Icsab	%		23,32%	25,11%	25,30%	21,73%	16,99%
Coeficiente bruto de mortalidade por AIDS (Causa Básica)	Coeficiente Bruto		0	0	0	-	0

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Coeficiente de detecção de HIV em gestantes	Coeficiente		0	0	0	5,68	0
Detecção de casos de AIDS em jovens (15-24 anos)	Taxa		0	0	0	0	0
Detecção de casos de AIDS por Faixa Etária e Sexo (IBGE)	Taxa		0	0	6,02	-	0
Número de testes de sífilis por gestante	Absoluto		0	0	0	0	0
Taxa de Incidência de Sífilis em Gestantes	Taxa		6,67	5,71	12,12	0	0
Diabetes Mellitus	Taxa(AIH) x Coeficiente(Mortalidade)		9,03 x 24,08	9,03 x 0,00	8,43 x 18,06	x	0,03 x 1,27
Doenças do Aparelho Circulatório	Taxa(AIH) x Coeficiente(Mortalidade)		82,47 x 325,07	111,37 x 252,83	87,89 x 313,03	x	0,79 x 6,34
Doenças Respiratórias Crônicas	Taxa(AIH) x Coeficiente(Mortalidade)		78,26 x 36,12	86,68 x 36,12	56,59 x 48,16	x	0,25 x 1,27
Neoplasias Malignas	Taxa(AIH) x Coeficiente(Mortalidade)		52,37 x 156,51	57,19 x 132,43	72,24 x 204,67	x	0,38 x 3,80
Conjunto das quatro principais causas da DCNT	Taxa(AIH) x Coeficiente(Mortalidade)		222,13 x 541,78	264,27 x 421,38	225,14 x 583,92	x	1,46 x 12,67
Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM)	Proporção		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	33,33%
Taxa de Ocupação de Leitos de UTI	Taxa		-	-	-	-	-

Fonte: http://bipublico.saude.rs.gov.br/

❖ Dados de violência sexual, autoprovocada, suicídio e população

Quantitativos de casos de violência, violência sexual, autoprovocada, suicídio e população								
			Ano	2020				
Macrorregião	**CRS**	**Região**	**Município**	Casos Violência	Violência Sexual	Autoprovocada	Suicídio	População
Centro-Oeste	4ª - Santa Maria	Região 01 - Verdes Campos	Agudo	41	0	25	3	17.120
			Total Região	**41**	**0**	**25**	**3**	**17.120**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Fonte: http://bipublico.saude.rs.gov.br/

❖ Dados de Saúde do Trabalhador

Número de Notificações Atendimento - Visão Geral																		
Ano																		2020
Semestre					2020/1						2020/2							**Total Ano**
Macrorregião Atendimento	**CRS Atendimento**	**Região Atendimento**	**Município Atendimento**	Maio	Fev	Jan	Mar	Abr	Jun	**Total Semestre**	Set	Jul	Dez	Ago	Out	Nov	**Total Semestre**	
Centro-Oeste	4ª - Santa Maria	Região 01 - Verdes Campos	Agudo	5	3	6	3	2	8	**27**	2	1	2	3	6	6	**20**	**47**
			Restinga Seca	-	-	-	-	1	-	**1**	-	-	-	-	-	-	**-**	**1**
			Silveira Martins	-	-	-	-	-	-	**-**	-	-	1	-	-	-	**1**	**1**
Sul	3ª - Pelotas	Região 21 - Sul	Rio Grande	-	-	-	-	1	-	**1**	-	-	-	-	-	-	**-**	**1**
Vales	8ª - Cachoeira do Sul	Região 27 - Jacuí Centro	Arroio do Tigre	-	-	-	-	-	-	**-**	-	-	-	1	-	-	**1**	**1**

Fonte: http://bipublico.saude.rs.gov.br/

VII- INVESTIMENTO EM SAÚDE

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

A Portaria nº 3.992, de 28 de Dezembro de 2017- Dispõe sobre a organização dos Blocos de Financiamento e da transferência dos recursos federaispara as ações e os Serviços Públicos de Saúde.

Segue trechos da Nota Técnica orientativa da Portaria

Na íntegra acessar: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3992_28_12_2017.html

✓ I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde:

a) Atenção Básica;

b) Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

c) Assistência Farmacêutica;

d) Vigilância em Saúde; e

e) Gestão do SUS.

✓ II - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde:

a) Atenção Básica;

b) Atenção Especializada;

c) Vigilância em Saúde;

d) Gestão e desenvolvimento de tecnologias em Saúde no SUS; e

e) Gestão do SUS.

A transferência de recursos será em conta única e específica por Bloco:

✓ Bloco de custeio: recursos destinados à manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde já implantados e ao funcionamento dos órgãose estabelecimentos responsáveis – ações continuadas.

✓ Bloco de Investimento: recursos destinados à estruturação e ampliação da oferta de ASPS (reformas, obras e equipamentos) ações comcaráter específico.

❖ Pagamentos via Fundo Estadual de Saúde- FES

Pagamentos do Governo do Estado, via Fundo Estadual de Saúde (FES)

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Os valores pagos por mês pelo Governo do Estado, via Fundo Estadual de Saúde (FES), a municípios e estabelecimentos de saúde adimplentes junto ao CADIN, por programa.

Fonte: FPE - Atualização: Diária

Pagamentos do Fundo Estadual de Saúde													
Cód Projeto	Proj	Subproj	Munic	Nome Credor	Ano Cmpt	Mês Cmpt	Font e	Nº Empenho	Data	Valor Pago	Valor Retido	Descrição Retenção	Histórico
										R$ 2.400.399,91	R$ 20.664,85		

Pagamentos do Fundo Estadual de Saúde													
Cód Projeto	Proj	Subproj	Munic	Nome Credor	Ano Cmpt	Mês Cmpt	Font e	Nº Empenho	Data	Valor Pago	Valor Retido	Descrição Retenção	Histórico
										R$ 1.795.771,92	R$ 29.856,53		

Fonte: http://bipublico.saude.rs.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=publico.qvw&host=QVSbari&anonymous=true&Sheet=SH_Pagamentos

VIII- DIFICULDADES ENCONTRADAS E AS PRIORIDADE DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

❖ **Das dificuldades**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Faltam profissionais médicos em ginecologia e obstetrícia, demanda reprimida em especialidades; medicamentos de alto custo, demanda diária elevada em atendimentos na Atenção Básica Primária do município; falta de conscientização dos familiares em relação às responsabilidades com a saúde da pessoa idosa muitas vezes ocasionando a falta de adesão aos tratamentos medicamentosos quando se faz necessário em tempo adequado;alto índice do tabagismo em todas as faixas etárias; necessidade de profissionais habilitados para compor a equipe mínima exigida para adesão aos Programas de Saúde Mental e CAPS; alto índice de exodontia; dificuldades financeiras da população em realizar procedimentos não- básicos, como endodontia e/ou próteses dentárias; questões culturais ainda dificultam a procura pelos serviços em cunho preventivo; dificuldade de aceitação do diagnóstico e as formas preventivas como isolamento social, compartilhamento de ambientes e materiais acarretando disseminação do vírus da Covid-19; acentuada demora quanto à procura de atendimento diante da necessidade do serviço de referência local como UBS, Postos e plantões do Hospital, dentre outros.

❖ Das Prioridades

Gravidez na adolescência, problemática das drogas principalmente entre os adolescentes, baixa cobertura de exames de Mamografias e Citopatológicos, dentro da faixa etária considerada de risco; hipertensão, diabetes, obesidade, adesão ao pré-natal, saúde da criança, do adolescente e do idoso,controle do câncer do colo do útero e da mama; redução da mortalidade infantil e materna, fortalecimento da capacidade de resposta às doenças emergentes e endemias, com ênfase na Covid-19, Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Malária e Influenza; promoção da Saúdee Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

IX- PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL 2022-2025

Os EIXOS, as DIRETRIZES, as METAS, os INDICADORES e as AÇÕES propostas pelas equipes que atuam na Rede de Atenção à Saúde do Município estão pautadas na última Conferência Municipal de Saúde de 2018 uma vez que devido à Pandemia do novo coronavírus optou-se pornão realizá-la no ano de 2021.
O Trabalho será executado em conjunto com as Unidades Básicas de Saúde (UBS's),Agentes Comunitários de Saúde (ACS's), Equipes de Saúdeda Família (ESF's), e Equipes de Atenção Primária(EAP's), Secretaria Municipal de Saúde, trabalho intersetorial com as Secretarias municipais e outras instituições, de acordo com as necessidades.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Foram avaliados os 23 Indicadores da Pactuação Interfederativa 2017-2021, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS , Pacto de Gestão e asprioridades conforme análise dos problemas mais freqüentes encontrados.

✓ Os Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, possibilitam a efetivação de acordos entre as três esferas de gestão do SUS para a reforma de aspectos institucionais vigentes, promovendo inovações nos processos e instrumentos de gestão que visam alcançar maior efetividade,eficiência e qualidade de suas respostas e, ao mesmo tempo, redefine responsabilidades coletivas por resultados sanitários em função das necessidades de saúde da população e na busca da equidade social.

✓ O Pacto pela Vida é o compromisso entre os gestores do SUS em torno de prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população brasileira. A definição de prioridades deve ser estabelecida por meio de metas nacionais, estaduais, regionais ou municipais.

X- PLANO DE METAS PARA A GESTÃO 2022-2025

A Programação Plurianual demonstra a operacionalização no quadriênio das ações e das metas expressas no Plano Municipal de Saúde sendo acompanhadas na Programação Anual de Saúde (PAS), explicitando quais compromissos serão cumpridos no decorrer de cada ano. Para a obtenção dos resultados esperados da execução das metas da PAS, deve-se levar em consideração a descentralização da responsabilidade pelas ações de saúde, visto que é imprescindível para o bom funcionamento do Sistema Único de Saúde a atuação conjunta e articulada entre as três esferas de governo(Federal, Estadual e Municipal), no que couber.

- ✓ Ampliar o número de ESF;
- ✓ Ampliar ações em Saúde Mental;
- ✓ Reequipar as Unidades Básicas de Saúde;
- ✓ Apoiar financeiramente as Unidades Básicas de Saúde;
- ✓ Implementar as Práticas Integrativas e Complementares (PIC);
- ✓ Investir na capacitação de servidores;
- ✓ Promover e aderir a novas ações de prevenção em saúde;
- ✓ Atender à saúde da população em situação de calamidade;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

- ✓ Reorganizar a Assistência Farmacêutica;
- ✓ Reequipar o SAMU;
- ✓ Promover transparência e publicidade às ações;
- ✓ Prever ajuda de custo às atividades do Conselho Municipal de Saúde.
- ✓ Atingir os objetivos propostos na Atenção Primária à Saúde e Indicadores do Previne Brasil.

XI- REVISÃO E ALTERAÇÕES DO PLANO DURANTE O PERÍODO EM VIGOR (4 anos)

Considerando que o Planejamento é um processo dinâmico, sendo o presente Plano Municipal de Saúde construído para um período de 04 anos, deverá ser avaliado anualmente para ajustes e adequações necessárias para evolução do próprio Plano ou a depender do cenário sanitário e epidemiológico. Assim, qualquer alteração que impacte no Planejamento, deve ser objeto de revisão e posterior inclusão ou alteração no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

✓ **Observação:** Toda e qualquer questão que venha a ser proposta para alteração deverá antes ser apresentada, discutida e avaliada peloConselho Municipal de Saúde para posterior inclusão no Plano e Programação.

XII- OBJETIVOS GERAIS COM A ELABORAÇÃO DO PLANO

- ✓ Reorganização da Atenção Básica- Atenção Primária no município;
- ✓ Aprimorar e fortalecer os vínculos da Atenção Primária como principal porta de entrada aos demais serviços do SUS;
- ✓ Zelar pela saúde dos munícipes;
- ✓ Seguir as orientações e protocolos determinados pelos órgãos superiores no que tange aos cuidados de prevenção, promoção e recuperaçãoda saúde da comunidade;
- ✓ Dar continuidade à Política da Saúde da Criança e do Adolescente a qual realiza, entre outras atribuições, a puericultura e a hebicultura, aprevenção de infecções respiratórias, doenças diarréicas, desnutrição, controle de imunizações, Teste do Pezinho (Básico), da Orelinha, acesso aconsultas pediátricas. Prestar atendimento em Oftalmologia encaminhando os usuários a Faxinal do Soturno, ou outros municípios, na Saúde geral e, quando necessário, atendimento especializado

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

(Psicologia, Neurologia, Fonoaudiologia, Psiquiatria...). Os usuários são encaminhados via Consórcio Intermunicipal de Saúde ou aos Centros de Referência de acordo com a especialidade (SUS).

✓ Dar continuidade ao Projeto "Conscientização ao combate e uso de bebidas alcoólicas e drogas, sobretudo "crack" para crianças e adolescentes" promovidas pela Secretaria Municipal da Saúde em parceria com Secretaria Municipal de Educação e Promotoria Pública.

✓ Promover como finalidade primordial a recuperação, manutenção e promoção da autonomia e da independência da pessoa idosa, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) com 60 anos ou mais de idade.

✓ Estimular ações intersetoriais, visando à integralidade da atenção, com garantia do provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde aos munícipes;

✓ Estimular a participação e fortalecimento do controle social;

✓ Proporcionar a formação e educação permanente dos profissionais de saúde;

✓ Buscar Integração ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), a qual é a responsável pelos serviços socioassistenciais nas áreas consideradas vulneráveis e com algum risco social às pessoas que estão na mesma faixa etária (crianças, adolescentes ou idosos) para desenvolverdeterminadas ações em grupos.

✓ Estabelecer ações para que os projetos assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde sejam viáveis e estejam emconsonância à realidade orçamentária e financeira, objetivando que os resultados destas ações seja eficiente, efetivo e oportuno.

✓ Aderir a novas opções de políticas e ações voltadas à saúde da população conforme os princípios doutrinários do SUS**.**

❖ EIXOS

EIXO 1- SAÚDE COMO DIREITO DE TODOS
AÇÕES DE MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE

DIRETRIZ 1: Expansão e melhoria da Infraestrutura administrativa e resolutiva dos serviços com acesso Universal, Igualitário e Ordenado às Ações e Serviços de Saúde.
OBJETIVO: Qualificar e ampliar os mecanismos do Sistema de Saúde Municipal com Ações integradas das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Serviços a serem ofertados na Atenção Básica, compatíveis com as necessidades de saúde do município.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 73

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	Meta Prevista 2022	2023	2024	2025	Previsão Orçamentária
Implantar 02 equipes de Estratégia de Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Primária como estratégia prioritária de organização da Atenção Básica municipal.	Reorganizar a Atenção Básica com ampliação das Equipes de Saúde para melhor acolher os munícipes.	Nº de equipes implantadas	2	Nº	0	0	1	1	40 4011 4090 4500
Implantar Sistema Informatizado para controle e protocolos de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde.	Dar transparência ao Sistema de Regulação através de protocolos; Informar a posição na lista de espera otimizando a capacidade operacional dos serviços;	Nº de Sistema implantado.	1	Nº	1	1	0	0	40 4011 4500
Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS's e equipes, para a execução do	Adquirir materiais e equipamentos com recursos próprios ou através de emendas parlamentares; Adquirir medicamentos, Fortalecer o vínculo da saúde	Percentual de UBS ou Equipe de Saúde com capacidade e em pleno funcionamento.	100	%	100	100	100	100	40 4503 4050 4090 4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

conjunto de ações propostas de acordo com as normas vigentes.	do paciente com ambiente. .								4505
Fortalecer e integrar mecanismo de utilização da voz do usuário como ferramenta de gestão participativa nos serviços de saúde do município.	Manter o serviço de Ouvidoria com ampladivulgação.	Nº de serviços de Ouvidoria implantados.	1	Nº	1	1	1	1	40
Adquirir 03 veículos para uso nas ações e serviços da Saúde.	Reorganizar o sistema de transporte e renovar a frota de veículos com recursos próprios, de Emendas Parlamentares ou Governo Federal. Aquisição de 01 micro-ônibus e 02 veículos para serviços da Saúde.	Número veículos adquiridos.	3	Nº	1	0	1	1	40 4505
Construir uma nova Unidade Básica de Saúde no Município.	Reestruturação organizacional da Saúde e fortalecimento vínculos.	Nº de Unidades construídas.	1	Nº	0	0	0	1	40

Página da peça 74

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Adaptar/transformar veículo criando uma Unidade Móvel para atender as Unidades Básicas do Interior	Adaptar/transformar veículo em Unidade Móvel levando Saúde e Farmácia ao Interior do município.	Nº de Unidade Móvel em funcionamento.	1	Nº	1	1	1	1	40 4011 4500
Contratar conforme legislação vigente, CIS ou nomear pelo concurso público um profissional médico Psiquiatra.	Contratar/nomear profissional para compor a Equipe de saúde mental.	Nº de profissionais contratados	1	Nº	1	0	0	0	40
Contratar conforme legislação vigente, CIS ou nomear pelo Concurso Público um profissional Psicólogo clínico.	Contratar/nomear profissional para compor a Equipe de saúde.	Nº de profissionais contratados	1	Nº	1	0	0	0	40
Readequar o Quadro de Servidores nos diversos segmentos de saúde, conforme necessidade e formação de equipes para garantir o trabalho comeficiência e resolutividade.	Compor e reorganizar o quadro de profissionais clínicos, enfermagem e demais servidores das UBS's, ESF's, Agentes Comunitários de Saúde(ACS), e EAP's do município conforme necessidade.	Percentual de Unidades de Saúde com quadro completo deprofissionais e equipes.	100	%	80	85	90	100	40 4090 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Ofertar uma capacitação anual aos Servidores conforme a área de atuaçãona Saúde.	Estimular a participação em cursos deformação profissional ligados à área da saúde desde que relacionada à área de atuação; Ofertar e promover a participação em palestras, cursos e encontros on-line ou presencial para capacitação dos servidores atuantes na Saúde ou conforme exigênciado cargo.	Nº de capacitações anuais ofertadas	1	Nº	1	1	1	1	40 4011 4500
Contratar conforme legislação vigente e/ou nomear Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para atuar conforme número de ESF's no município.	Contratar obedecendo à legislação vigente.	Nº de Agentes Comunitários de Saúde Combate às Endemias contratados	4	Nº	2	0	1	1	40 4090 4500
Implantar Práticas Integrativas e Complementares(PIC's) na Atenção Básica municipal em espaço estruturado e adequado.	Elaborar normas técnicas para inserção da PNPIC na rede municipal de Saúde; Definir recursos orçamentários e financeiros para a implementação das Peças;	Nº de PIC's implantadas	3	Nº	1	2	0	0	40 4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Elaborar e implantar o Projeto "Mãe Agudense" para acolhimento das gestantes, mães e seus bebês.	Elaborar em conjunto com as Unidades de Saúde projeto de acolhimento das gestantes, mães e seus bebês.	Nº de Projetos implantados	1	Nº	0	0	0	1	40 4500 4011

EIXO 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE PACTUAÇÕES E AÇÕES DEPREVENÇÃO EM SAÚDE

Página da peça 77

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

DIRETRIZ 2: Prevenção e redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das Ações de Vigilância em Saúde

OBJETIVO 1: Proporcionar melhoria da qualidade de vida dos usuários, priorizando as Ações voltadas aos grupos de maior vulnerabilidadesocial, racial, étnica ou orientação sexual fortalecendo a Promoção e a Vigilância em Saúde.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	Meta Prevista				Previsão Orçamentária
					2022	2023	2024	2025	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Ampliar anualmente em 10% o percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal em relação ao ano anterior (67,71).	Incentivar as gestantes a participarem de campanhas e formação de grupos de orientação conforme Programa de Humanização do Parto e Nascimento (PHPN); Disponibilizar exames, medicamentos básicos e acompanhamento clínico; Proporcionar o acesso ao transporte para tratamento quando se fizer necessário.	Proporção denascidos vivos de mães com 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal.	99,13	%	74,48	81,92	90,12	99,13	4502 40 4011 4500
Garantir testagem de HIV nos casos novos de pacientes constatados com tuberculose pulmonar baculífera.	Proporcionar exames e medicamentos necessários à cura do paciente; Acompanhamento conforme protocolos de saúde.	Testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN	100	%	100	100	100	100	4050 4503 40 4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo
00009-0200/23-3

Peça
5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0319798

Aumentar o percentual de parto normal em 2% ao ano em relaçãoao ano anterior(36,36%).	Estimular através dosprofissionais de saúde; Promover ações educativas pela mídia, folders, palestras para gestantes; Propiciar a contratação de um médico ginecologista e obstetra.	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar.	39,35	%	37,08	37,82	38,58	39,35	40
Realizar no mínimo 97% das vacinas do Calendário nacional Básico de Vacinação Tríplice Viral 1ª dose para crianças de 01 ano de idade.	Realizar mutirão para cadastro de crianças não vacinadas nas Zonas Rural e Urbana através UBS's, Centro de Saúde epontos estratégicos.	Percentual da coberturava cinal alcançada.	97	%	95	95	96	97	4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 80

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Aumentar o encerramento oportuno (dentro de 60 dias a partir da data de notificação) dos registros de Doença de Notificação Compulsória Imediata – DNCI.	Promover agilidade na alimentação e atualização do SINAN nas Unidades de Saúde. Promover reunião de equipe para instruções gerais e ajustes quando necessários.	Percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100	%	100	100	100	100	4011 4500
Proporcionar 100% de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes	Disponibilizar medicamentos, exames , acompanhamento profissional e transporte se necessário de deslocar para tratamento médico.	Percentual decura dos casos novos de hanseníase diagnosticado nos anos das coortes	100	%	100	100	100	100	4502 40 4500
Manter zerados os casos de	Ofertar em 100% de	Número de	0	Nº	0	0	0	0	40

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

sífilis congênita.	tratamento médico e medicamentoso necessários àcura nos casos de incidência de sífilis congênita.	casos novos de sífilis congênita em menores de um ano.							
Manter zerada a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Realizar ações educativas e preventivas, acompanhamento médico, medicamentos, exames e transporte quando necessário se deslocar para tratamento.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0	Nº	0	0	0	0	40 4500
Manter zerados os casos de mortalidade por Aids.	Investigar todos os casos, se houver.	Coeficiente bruto de mortalidade por Aids.	0	Taxa	0	0	0	0	40 4011
Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho.	Notificar todos os casos nos devidos sistemas de informações; Verificar junto aos estabelecimentos notificantes	Taxa de notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100	Taxa	100	100	100	100	40 4011 4500 4502

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Reduzir em 5% ao ano as internações por causassensíveis à Atenção Básica- ICSAB em relação ao anoanterior (21,73%).	Realizar reuniões com as equipes para discussão e elaboração de métodos maisresolutivos; Pesquisa junto às UBS's para levantamento de informações; Vigilâncias para pesquisa das condições sanitárias por região de maior incidência.	Percentual de internações por condições sensíveis à Atenção Básica(ICSAB)	5	%	20,64	19,61	18,63	17,70	40 4502
Reduzir o percentual de gravidez na adolescência.	Planejar e elaborar novas formas de abordagem de informações através de mídias, eventos, encontros... Disponibilizar métodos de prevenção e campanhas nas escolas.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a19 anos(proporção de nascidos vivos de mulheres entre 10-19 anos)	9,50	%	10,08	9,88	9,80	9,50	4502 40 4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 83

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Reduzir o número de óbitos prematuros(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônica,de 32 para 24.	Promover hábitos saudáveis e incentivar exames preventivos; Promover acesso à atenção e às políticas de promoção da saúde, prevenção e vigilância, como alimentação de boa qualidade, utilização de espaços públicos destinados à atividade física, ambientes livres de fumo e do álcool, entre outros.	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjuntodas 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	24	Nº	31	30	28	24	40 4502 4011 4500
Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil.	Busca ativa com ampliação de informações nas escolas e nos serviços de saúde.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil	85	%	80	82	84	85	40 4502 4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos).	Utilizar os códigos (procedimentos **02.03.01.001-9** Exame citopatológico cervicovaginal/microflora e **02.03.01.008-6** Exame citopatológico cervico vaginal/microflora- rastreamento); Elaborar calendário de coleta.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,20	R	0,15	0,17	0,19	0,20	4500 4011
Ampliar para 0,26 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos deidade em relação ao ano anterior(0,19).	Incentivar e promover palestras, encontros e demais mídias para fortalecer a consciência da necessidade dos exames. Código: **02.04.03.018-8** procedimento: mamografia bilateral para rastreamento.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,26	R	0,12	0,15	0,19	0,26	4500 4011

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Manter zerados os índices de óbitos maternos no município sem investigação.	Dar continuidade nas ofertas de saúde nas UBS's; Facilitar o acesso a consultas e exames; Avaliar as condições sanitárias locais; Investigar 100%, havendo casos.	Número de óbitos maternos em determinado período e localde residência investigados.	0	Nº	0	0	0	0	40 4502
Reduzir o número de óbitos infantis.	Promover todos os cuidados e testes (orelhinha, pezinho...) ofertados conforme protocolos de saúde; Garantir consultas, exames e medicamentos quando necessário.	Taxa de mortalidade infantil.	4	Nº	1	1	1	1	4050 4500 4503 4011
Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Investigar 100% dos óbitos, de mulheres em idade fértil, ocorridos no município.	Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100	%	100	100	100	100	4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Aumer ar para 100% o percentu l de registro de óbitos com causa básica definida em relação ao ano anterior (95,63)	Solicitar maior agilidade no lançamento nos sistemas de informações.	Percentual de registro de óbitos com causa básica definida.	100	%	96	97	99	100	40 4500
Manter o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre (ou outro residual de agente desinfetante) eturbidez.	Coletar amostras de água em pontos estratégicos da cidade e interior do município e enviarparaanálise na 4ª CRS.	Percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano.	100	%	100	100	100	100	4502
Adquirir anualmente Larvicida tipo BTI para uso no combateao mosquito borrachudo.	Aquisição de BTI para aplicarnos arroios, beiras de rios e ponto já conhecidos e/ou conformequeixas e informações coletadas.	Número de litros de BTI adquiridos.	270	Lts	250	250	260	270	4502
Ampliar o percentual decobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue visando a redução do percentual de infestação por Aedes Aegypti	Investir na qualificação dos profissionais; realizar busca ativa através de mutirão com Agentes Comunitários deSaúde e Agentes de Endemias.	Índice de infestação predial por Aedes Aegypti.	0,15	Nº	0,24	0,20	0,18	0,15	4090 4502

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Ampliar para 57,36% a Cobertura populacional estimada pelas Equipes deAB em relação ao ano anterior (39,18%).	Intensificar a evolução do cadastramento e acompanhamento dos munícipes; Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias.	Média de cobertura populacional estimada pelas equipes de AB.	57,36	%	43,09	47,40	52,14	57,36	4500 4011 40 4502

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 88

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Promover e fortalecer as ações de Saúde Bucal com ampliação de 5% ao ano da cobertura populacional pelas Equipes de Atenção Básica em relação ao ano anterior (18,22%).	Ampliar a cobertura populacional estimada das Equipes de Saúde Bucal ; Ampliar o nº de escolares atendidos; Elaborar e disponibilizar Cartazes, folders, mídia e demais instrumentos informativos; Viabilizar a implantação Equipes de Saúde Bucal com implementação das ações de saúde bucal nas escolas.	Cobertura populacional estimada pelas Equipes deSaúde Bucal na Atenção Básica.	22,14	%	19,13	20,08	21,09	22,14	4011 4090
Promover Ações de Saúde Mental para reduzir as internações por transtornos mentais e comportamentais.	Implantar o CAPS; Implantação das PIC's e Oficinas em Saúde Mental.	Índice de internações por Transtornos Mentais e Comportamentais(TMC).	140	Taxa	153,00	147,00	143,00	140,00	40 4011
Intensificar as ações de prevenção e planos de cuidados com a saúde da população idosa em todos os aspectos da vida.	Seguir os Protocolos e Diretrizes de Saúde disponibilizado pelo Ministério da Saúde como Atenção e Cuidado com a população idosa. Acompanhamento nas Unidades de Saúde.	Percentual de idosos com registro do procedimento Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa.	65,00	%	50,96	55,00	60,00	65,00	40 4090 4011 4500
Promover ações individuais e/ou coletivas voltadas à promoção da alimentação saudável e redução dos índices de sobrepeso registrado nas Unidades Básicas de Saúde.	Seguir os Protocolos e Diretrizes de Saúde e Vigilância Alimentar e Nutricional disponibilizado pelo Ministério da Saúde; Acompanhamento nas Unidades de Saúde.	Percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS.	65,00	%	69,00	68,00	66,00	65,00	40 4090 4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Percentual da população abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC.	Garantia de água tratada para o consumo humano.	População abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC.	100	%	100	100	100	100	40 4502

EIXO 03 – AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA SAÚDE DA COMUNIDADE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DIRETRIZ 3: Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), deServiços deAtendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto-Socorro e Centrais de Regulação, articulada às outras Redes de Atenção.

OBJETIVO: Ampliar e qualificar o acesso aos Serviços de Saúde, em tempo adequado, com ênfase na Humanização, Equidade e noatendimentodas necessidades aprimorando a Atenção Especializada, Ambulatorial e Laboratorial visando a Resolutividade.

Peça 5732044

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta plano (2022-2025)	Medida	Meta prevista				Previsão orçamentária
					2022	2023	2024	2025	

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 90

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Garantir a manutenção e/ou substituição de equipamentos e materiais necessários ao SAMU 192, Ambulâncias e demais veículos para melhor atender às urgências e emergências conforme protocolos estaduais.	Aquisição e/ ou substituição de equipamentos desgastados para que se mantenha os atendimentos SAMU com qualidade. Manter os atendimentos à saúde da população atravésdos veículos revisados e em pleno funcionamento.	Percentual de veículos em pleno funcionamento no período.	100	%	100	100	100	100	4501 40 4170

DIRETRIZ 4: Aprimoramento da Rede de Atenção de Média e Alta complexidades.

OBJETIVO: Propiciar acesso da população às ações voltadas à Atenção Especializada e resolutiva com Inclusão Social primando pelos PrincípiosDoutrinários do SUS e considerando as necessidades da população Agudense.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta plano (2022-2025)	Medida	Meta prevista				Previsão orçamentária
					2022	2023	2024	2025	
Manter até 10 sessões mensais de fisioterapia por paciente (limitado a 10 pacientes/mês) conforme lista de espera.	Disponibilizar através do Consórcio Intermunicipal de Saúde.	Número de pacientes beneficiados por ano.	120	Nº	120	120	120	120	40 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Manter em 100% o acesso às consultas, exames e cirurgias realizadas por Centros de Referência em Saúde fora do município.	Garantia de acesso e fornecimento do transporte ou passagens.	Percentual de acesso Centros de Referência em Saúde fora do município.	100	%	100	100	100	100	40
Implantar Centro de Atenção Psicossocial- CAPS I no município.	Manter número de atendimento psicológico e psiquiátrico através do consórcio intermunicipal de saúde; Propiciar atendimento nos Centros de Referência priorizando os casos de maior urgência; Inclusão de Práticas Integrativas e Complementares (PIC's). Elaborar Projeto de Apoio em Saúde mental juntamente com a Psicóloga e demais profissionais do Município. Possibilidade de ampliação das Oficinas terapêuticas em Saúde Mental II.	Nº de projetos de Serviços de Apoio em Saúde Mental implantados.	1	Nº	1	-	-	-	40 4505 4501

Página da peça 91

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 92
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319798

Garantia de exames laboratoriais para atendimento às urgências e emergências pré-cirúrgicas, nos Programas e Políticas Nacionais de Saúde como Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, AIDS e Surtos Epidêmicos conforme legislação vigente e Protocolos da Atenção Básica.	Ofertar exames laboratoriais em atendimento às Políticas de Saúde em casos Pré-cirúrgicos e Pandêmicos; Manter e/ou ampliar contrato com laboratórios.	Percentual de exames ofertados.	100	%	100	100	100	100	40 4500
Propiciar através do hospital local a realização de Cirurgias Eletivas(Hérnia, Vesícula e Apêndice) no município.	Manter Contrato através do Hospital local.	Nº de Contratos em vigor.	1	Nº	1	1	1	1	40
Manter as Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental II com possibilidade de ampliação.	Manter as oficinas de arteterapia, saúde do Corpo e Mente.	Nº de Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental II no município.	3	Nº	2	-	-	1	

EIXO 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DIRETRIZ 5 : Qualificação e Gestão da Infraestrutura, Manutenção e Logística dos Materiais e insumos à Assistência Farmacêutica Local.

OBJETIVO: Ampliar o acesso da população a medicamentos e produtos para saúde com promoção do uso racional e qualificação da AssistênciaFarmacêutica no âmbito do SUS.

Descrição da meta	Ações	Indicador	Meta plano (2022-2025)	Medida	Previsão de meta				Previsão orçamentária
					2022	2023	2024	2025	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Adquirir medicamentos e insumos básicos para Farmácia Básica municipal conforme protocolos do Mistério da Saúde e Assistência Farmacêutica(SUS).	Manter abastecida a Farmácia Básica com medicamentos básicos conforme Lista de Medicamentos e Insumos Básicos doSUS.	Percentual de aquisição de medicamentos e insumos básicos na Farmácia Básica do município.	100	%	100	100	100	100	4503 4050 40 4011 4500
Realizar uma ação educativa anual quanto ao uso racional de medicamentos em parceria com a Vigilância em Saúde do Município.	Elaborar e realizar ação educativa para a comunidade; Distribuição de materiais orientativos na Farmácia Básica do Município.	Nº de ações realizadas quanto ao uso racional de medicamentos	4	Nº	1	1	1	1	4503

EIXO 05- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÕES DE PREVENÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

DIRETRIZ 6: Controle da disseminação e combate ao COVID-19 no Município.

OBJETIVO: Acolher casos suspeitos e confirmados da COVID 19 na Rede Básica Municipal de forma equânime e resolutiva.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta	Medida	Meta Prevista	Previsão

Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 93
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319798

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

			Plano (2022-2025)		2022	2023	2024	2025	Orçamentária
Adquirir medicamentos e insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela Pandemia do Covid-19 para atendimento nas UBS.	Realizar compra de materiais; EPI's, insumos para coleta de amostras para Teste RT-PCR na Rede Básica Municipal; Manter contrato com laboratórios. Adequar e fortalecer as Ações de Saúde com ampliação dos dias de atendimento médico, odonto e enfermagem no interior do município.	Percentual de insumos e medicamentos adquiridos através da Farmácia Básica do Município.	100	%	100	100	100	100	4511 40 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo
00009-0200/23-3

Peça
5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0319798

Garantir 100% de ações e tratamento adequado em Atenção Integral à saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19.	Realizar compra de materiais, EPI's para profissionais, álcool gel, testes rápidos dentre outros; Realizar testagem doscasos suspeitos ; Manter contrato com laboratórios. Adequar e fortalecer as Ações de Saúde com ampliação dos dias de atendimento médico, odonto e enfermagem no interior do município.	Percentual de ações propostas de tratamento adequado em Atenção Integral à saúde.	100	%	100	100	100	100	4090 40 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 96
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319798

Reduzir a disseminação do vírus(COVID-19) na comunidade agudense através do fortalecimento de ações de vigilância, prevenção e combate.	Garantir 100% de exames laboratoriais tipo RT-PCR para confirmação dos casos suspeitos de infecção causada pelo de Coronavírus(Covid-19). Adequar e fortalecer as Ações de Saúde com ampliação dos dias de atendimento médico, odonto e enfermagem no interior do município.	Percentual de exames disponibilizados anualmente.	100	%	100	100	100	100	4502 40 4500 4011
Acompanhar e manter o registro atualizado do percentual de coleta de exames RT-PCR na SRG hospitalizados e óbitos	Manter registro atualizado	Percentual de coleta de amostra por RT-PCR(diagnóstico padrão ouro) em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave(SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG.	80,00	%	85,00	80,00	80,00	80,00	40

EIXO 06- INSTRUMENTOS DE GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 7: Elaborar e atualizar os Instrumentos de Planejamento e Gestão conforme Legislação.

OBJETIVO: Promover integração e transparência das ações da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde conforme determina a Legislação.

			Meta		Meta Prevista				

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Descrição Da Meta	Ações	Indicador	Plano (2022-2025)		2022	2023	2024	2025	Previsão Orçamentária
Elaborar os Instrumentos de Gestão para Monitoramento das ações conforme determina a legislação.	Elaborar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025; Programação Anual de Saúde e Relatórios quadrimestrais e anualde Gestão.	Percentual de Instrumentos de Gestão e Monitoramento Enviados ao Conselho Municipal de Saúde.	100	%	100	100	100	100	40
Disponibilizar anualmente Recursos financeiros para as atividades exclusivas do Conselho Municipal deSaúde.	Disponibilizar R$ 3.000,00 ao ano para auxílio das atividades dos Conselheiros.	Recursos financeiros disponibilizados para o Conselho Municipal de Saúde.	3.000,00	R$	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	40
Realizar no mínimo 12 reuniões anuais para estimular a participação dos Conselheiros em Conferências e demais decisões.	Reunir-se no mínimo uma vez por mês; Solicitar participação nas decisões da Secretaria Municipal de Saúde.	Nº mínimo de reuniões anuais.	12	Nº	12	12	12	12	40

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Disponibilizar, quando solicitado, veículo para as ações específicasdos conselheiros no exercício da função.	Disponibilizar um veículo quando solicitado.	Percentual de veículos disponibilizados.	100	%	100	100	100	100	40

EIXO 07- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO EM SAÚDE

DIRETRIZ 8: Aplicação e Investimento em Saúde conforme Legislação.

OBJETIVO: Operacionalizar, Monitorar e Reestruturar as Ações do Fundo Municipal de Saúde conforme a Legislação.

Página da peça 98

Peça 5732044

Descrição Da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	Meta Prevista				Previsão Orçamentária
					2022	2023	2024	2025	
Investir no mínimo 15% da Receitaprópria em Saúde no município.	Aplicar no mínimo 15% da receita tributária própria em Saúde no município.	Percentual mínimo de Investimento da Receita própria em Saúde no município.	15	%	15	15	15	15	40

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

INCLUSÃO NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E RESPECTIVAS PROGRAMAÇÕES ANUAIS

Conforme Metas :

- Da Conferência Municipal de Saúde;
- Da Rede Bem Cuidar- RS;
- Do Programa Previne Brasil;
- Do Plano de Incentivo Estadual na Atenção Primária- PIAPS.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 99

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

- **INDICADORES DO "PREVINE BRASIL"**

DIRETRIZ 9: Estruturação e financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços de saúde com ações que fortaleçam e qualifiquem o processo de trabalho da Atenção Primária no âmbito municipal.

OBJETIVO 1: Monitorar os indicadores visando a definição de prioridades e o planejamento de ações para melhoria da qualidade da APS.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	Meta Prevista				Previsão Orçamentária
					2022	2023	2024	2025	
Atingir o percentual mínimo de 67% do indicador de proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	Mapeamento pelas ESF's e ACS em busca ativa na área de cobertura. Promover campanhas informativas através de mídias e eventos locais.	Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	67	%	60	63	65	67	40 4500 4011 4090
Realizar exames de HIV e Sífilis em todas as gestantes.	Realizar os exames nas gestantes cadastradas e acompanhadas nas UBS's e Postos de Saúde.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	82	%	79	80	81	82	40 4500 4011
Ampliar a cobertura de gestantes em Pré-Natal com tratamento odontológico adequado.	Promover encontros, folders e demais dispositivos que visem orientar as gestantes quanto ao tratamento odontológico no período de gravidez.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	80	%	75	77	79	80	40 4500 4011

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Ampliar o número de coletas de exames citopatológicos na Atenção Primária à Saúde.	Coletar os exames citopatológico nas UBS's e Postos de Saúde conforme calendário estipulado pelas equipes.	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.	40	%	40	40	40	40	40 4500 4011
Alcançar anualmente, no mínimo 95% de vacinas na população infantil contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenza tipo B e poliomielite inativada.	Realizar a vacinação conforme calendário estipulado pelas equipes de saúde.	Proporção de crianças de um ano de idade vacinadas na APS contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenza tipo B e poliomielite inativada.	95	%	95	95	95	95	40 4500 4011 4502
Ampliar para 53% os dados de registro e controle dos pacientes com consulta e pressão arterial aferida no Sistema e-SUS.	Registrar todos os procedimentos relacionados a hipertensão arterial nos pacientes das UBS e Postos.	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	53	%	50	51	52	53	40 4500 4011

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Realizar 53% de registro e acompanhamento de pacientes com diabetes e exames solicitados.	Registrar no e-SUS a evolução dos pacientes com diabetes em relação aos exames solicitados.	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	53	%	50	51	52	53	40 4050 4011 4090

PIAPS- Programa de Incentivo Estadual para APS

Realizar no mínimo uma atividade anual com o tema "Alimentação Saudável".	Articular junto às escolas e/ou junto ao PSE.	Percentual de equipes de Atenção Básica que realizaram pelo menos 1 (uma) atividade com o tema alimentação saudável.	75	%	75	75	75	75	40 4500 4011
Registro de ofertas em atendimento individual e coletiva das PIC's na atenção Primária a Saúde(APS).	Manter registro de acompanhamento dos procedimentos individuais e coletivos nas UBS e Postos de Saúde.	Percentual de equipes de Atenção Básica (INE) com registro de oferta de Procedimentos, Atendimento Individual e Atividade Coletiva em PIC'S.	25	%	25	25	25	25	40 4500 4011
Atingir a meta de realizar no mínimo 4 atendimento em grupo relativos à "Saúde Mental" no município, através da eAP do Posto Centro.	Realizar atendimento em grupos e registrar no e-SUS.	Percentual de equipes de Atenção Básica que realizaram pelo menos 4 (quatro) atendimentos em grupo relativos ao	50	%	50	50	50	50	40 4501

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

		tema da saúde mental.							
Ampliar o percentual de registro e acompanhamento dos casos de sífilis em gestantes com prescrição de tratamento conforme a classificação clínica.	Manter o registro no e-SUS.	Percentual de sífilis em gestantes com prescrição de tratamento conforme a classificação clínica.	83	%	80	81	82	83	40 4500 4011 4502
Aplicar o Tratamento Diretamente Observado - TDO nos casos de tuberculose.	Monitorar e registrar a evolução dos pacientes em TDO.	Percentual de realização de tratamento diretamente observado para tuberculose.	32	%	30	30	31	32	40 4500 4011 4502

REDE BEM CUIDAR-RS

DIRETRIZ 10: Colaboração entre as gestões estadual e municipal, os trabalhadores da saúde e a população incentivando a melhoria e o fortalecimento dos serviços de APS oferecidos à população.

OBJETIVO 1: Conhecer a população sob responsabilidade das equipes de Saúde.
OBJETIVO 2: Discutir e qualificar fluxos, processos de trabalho e cuidado de cada usuário conforme necessidade.
OBJETIVO 3: Promoção da Educação Permanente em Saúde junto à população.

Descrição Da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022 - 2025)	Medida	Meta Prevista				Previsão Orçamentária
					2022	2023	2024	2025	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Atingir um mínimo de 70% da população cadastrada com envio de relatório no e-SUS por faixa etária.	Cadastrar a população adstrita no SISAB e enviar relatórios através do e-SUS.	Percentual de população cadastrada no e-SUS por faixa etária.	70	%	70	70	70	70	40 4090 4011
Mínimo de 12 reuniões em 6 meses registradas no e-SUS.	Realizar e registrar as reuniões de equipe regularmente.	Nº de reuniões realizadas anualmente.	96	Nº	24	24	24	24	40 4090 4011
Realizar anualmente no mínimo 10% de registro do procedimento "03.01.09.0033 – Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa" no e-SUS.	Registrar a avaliação multidimensional do idoso.	Percentual de registro de Avaliação multidimensional realizados.	10	%	10	10	11	12	40 4011
Realizar uma capacitação anual aos profissionais de saúde que compõem a equipe Bem Cuidar - RS.	Estimular a participação em cursos de aperfeiçoamento garantindo carga horária protegida; Propiciar 100% de participação dos profissionais de saúde da equipe indicados para os cursos EaD.	Nº de capacitações ofertadas no ano.	4	Nº	1	1	1	1	40 4011
Realizar no mínimo 1 Ação Comunitária anual de Promoção da Saúde, qualidade de vida e envelhecer saudável.	Realizar ações educativas nas escolas e grupos comunitários ; Promover o dia "D" da saúde para a população.	Nº de Ações realizadas anualmente.	4	Nº	1	1	1	1	40 4011

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Garantir 100% de participação dos profissionais de saúde da equipe indicados para os Cursos EaD.	Garantir carga horária protegida e equipamentos para a capacitação dos profissionais de saúde que a equipe Bem Cuidar.	Percentual de participação dos profissionais de saúde da equipe indicados para os Cursos EaD.	100	%	100	100	100	100	40 4011

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Peça 5732044

DIRETRIZ 11: Fortalecer a governança local, a gestão estratégica e participativa da população com apoio Interfederativa e investimentos tripartite.

OBJETIVO 1: Promover a defesa do interesse público e do bem comum, com garantia da gestão federada.

OBJETIVO 2: Evitar a terceirização do serviço, garantindo a qualidade do trabalho prestado.

Descrição Da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022 - 2025)	Medida	Meta Prevista				Previsão Orçamentária
					2022	2023	2024	2025	
Prorrogar a validade dos Processos Seletivos de 6 meses para 1 ano renovável por igual período.	Solicitar alteração da Lei Municipal para que a validade dos contratos sejam de 1 ano prorrogável por igual período.	Nº de Lei aprovada que alteram o prazo dos Contratos e Processos Seletivos.	1	Nº	1	1	1	1	40
Fortalecimento do "Espaço SER"(Saúde, Equilíbrio e Reabilitação) no município ampliando de 3 para 4 oficinas terapêuticas.	Contratação de Terapêutas; Capacitação de profissionais para ampliação dos atendimentos e implantação de novas oficinas.	Nº total de oficinas no Espaço "SER".	4	Nº	1	1	1	1	40 4500 4011

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Promover 1 evento anual de divulgação e orientação para a população quanto aos serviços e atendimentos em saúde no município.	Ações e eventos em escolas em associações organizadas e comunidades religiosas; Manter e ampliar os recursos da mídia local; Manter a ouvidoria.	Nº de ações educativas implementadas anualmente.	4	Nº	1	1	1	1	40
Ampliar e fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial no município através de Projeto e/ou Programa atendendo aos princípios da Reforma Psiquiátrica.	Elaborar 1 Projeto e/ou Programa visando promover a integração dos Serviços de Saúde com os princípios da Reforma Psiquiátrica.	Nº de Projeto/Programa em Saúde Mental implantados.	1	Nº	1	1	1	1	40 4501
Promover anualmente uma reunião especial integrativa estimulando a participação das novas Lideranças Comunitárias nas reuniões do Conselho com ênfase no fortalecimento daquelas já existentes.	Promover e estimular maior integração entre as lideranças comunitárias e Conselho Municipal de saúde.	Nº de reuniões promovidas com convite especial às Lideranças Comunitárias.	4	Nº	1	1	1	1	40

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

DECRETO N.º 071/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2021 A 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 792/91, de 20 de agosto de 1991, com a redação da Lei Municipal 2.107/2018, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1.º Ficam nomeados integrantes do Conselho Municipal de Saúde, na forma do disposto no Art. 2.º, da Lei Municipal n.º 792/91, de 20 de agosto de 1991, a contar desta data até 27 de abril de 2023, os seguintes membros:

I – Da Representação das Entidades Promotoras da Saúde

a) Representantes do Governo Municipal
1) Secretário da Saúde – Membro Nato

2) Indicado dentre os servidores que atuam na área da saúde do Município;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Titular: JULIANA BASSO
Suplente: NATHÁLIA MARION FANTINEL

3) Indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Titular: MARIA ROSÂNGELA ROUBUSTE
Suplente: NILVA IVA NIEMEIER

b) Representantes dos prestadores de serviços de saúde
1) Indicado pela Associação Hospital Agudo
Titular: ROBERTO LEOPOLDO SCHORN
Suplente: ANDREA DOS SANTOS BITTENCOURT

2) Indicado pela ASCAR-EMATER/RS – Escritório Municipal de Agudo
Titular: LUIZ EUGÊNIO JACOBS
Suplente: ANDRIÉLI TACIANE WANSING

c) Representantes dos Profissionais que atuam em ações de promoção de saúde no Município
1) Indicado pelo Conselho Regional de Enfermagem
Titular: JOSÉ EDUARDO LOPES FARIAS
Suplente: CARLA CRISTINA KICH

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

2) Indicado pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Titular: CRISTIANE BACKES ROOS
Suplente: FABRÍCIO VILLA SCARDOELLI

3) Indicado pelo Conselho Regional de Odontologia
Titular: CATINA PROCHNOW
Suplente: IMAÉ ALVES

II – Da Representação dos Usuários
a) Indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agudo
Titular: HÉLIO HELDO HOFFMANN
Suplente: CLAUCIA IULANDA FRIEDRICH

b) Indicado pela Associação das Trabalhadoras Rurais de Agudo - ATRA
Titular: ISALETI MENEZES
Suplente: KEROLYN FRIEDRICH GRELLMANN

c) Indicado pelo Rotary Clube de Agudo
Titular: DÊNIS GERBASSI DE OLIVEIRA
Suplente: PAULO ROBERTO UNFER

d) Indicado pela Associação de Idosos de Agudo
Titular: NERI CASSEL
Suplente: ELIA LACI MIXE CASSEL

e) Indicado pela Igreja Católica – Paróquia São Bonifácio

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Titular SINILDA LOPES FUCHS
Suplente: NADIA CARINA KEMMERICH

f) Indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Agudo - SINDISERMA
Titular: ELIANDRA CARDOSO
Suplente: ELISÂNGELA CARDOSO DOS SANTOS

g) Indicado pelo Sindicato dos Professores Municipais de Agudo - SIPROMA
Titular: SÔNIA FISCHER
Suplente: JANETE SCHIEFELBEIN

h) Indicado pela Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil
Titular: ALEX VALMOR STAHLHÖFER
Suplente: JANETE LAIR HERMES BOECK

i) Abrigo Transitório Amor Perfeito
Titular: IVANA ELSA GOLTZ
Suplente: VAGNER LOOSE MEDEIROS

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de abril de 2021; 162° da Colonização e 62° da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

ATA DE REUNIÃO Nº 07/2021

Aos Vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Plenário Vox Populi da Câmara Municipal de Agudo, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, para realização de Reunião Extraordinária conforme lista de presenças em anexo. Constatada a existência de quórum, o Presidente Dênis Gerbasi de Oliveira iniciou saudando a todos os presentes. Na seqüência Eliandra Cardoso efetuou a leitura da ata de nº 06/2021, a qual foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. O Presidente retoma a palavra informando aos presentes que deverá ser eleito um Representante do Conselho Municipal de Saúde para a Comissão de Avaliação dos Contratos de Hospitais. A Secretária de Saúde Verônica Scardoelli esclareece que a Comissão será formada por Representantes do Conselho, da Secretaria de Saúde e do COSEMS/RS, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul. Após debates, ficou a Comissão assim formada: Representando a Secretaria Municipal de Saúde, Titular Verônica Peripolli Scardoelli e Suplente José Eduardo Lopes Farias; Representando o Conselho Municipal de saúde, Titular Hélio Heldo Hoffmann e Suplente Janete Schiefelbein. Na seqüência passou-se para o primeiro Ponto de Pauta "Relatório de Gestão e Monitoramento em Saúde(RGMS)-Prestação de Contas" do 1º quadrimestre de 2021. Em telão, foi reapresentado pela Secretária de Saúde explicando item a item sendo também repassado para conhecimento, planilha com a série histórica, evolução e Pactuação dos mesmos. Quanto aos indicadores sem dados disponíveis no site BI PÚBLICO ficou acordado que no próximo quadrimestre, serão atualizados os índices e reapresentados para acompanhamento dos resultados. No item relacionado ao percentual de Recursos próprios aplicados em saúde, o município investiu 14,80% conforme relatório do SIOPS fornecido pelo Setor de Contabilidade. Após questionamentos e comentários pertinentes ao assunto, o Conselho Municipal de Saúde aprovou por unanimidade a Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2021. Na continuidade passou-se para o segundo Ponto de Pauta "Plano Municipal de Saúde 2022-2025", que após análise, ajustes e debates sobre as Diretrizes, os Objetivos e as Metas que se pretende atingir, obteve aprovação unânime dos conselheiros presentes. No decorrer da reunião houveram debates e assuntos gerais relacionados à saúde, onde a Conselheira Ivana Elsa Goltz chama a atenção para a questão de que não há espaços públicos destinados às atividades físicas citando como exemplo as pessoas que fazem caminhadas em áreas perigosas como a faixa. O Presidente levanta a possibilidade de adesão ao o projeto "Academia de Saúde" como incentivo ao retorno das atividades após o término do período de reclusão devido à Pandemia do Coronavírus, salientando os benefícios à saúde física e mental principalmente da população idosa. A Secretária de Saúde elogia o projeto pelo fato de englobar várias questões importantes à saúde como a alimentação saudável, terapias alternativas, saúde mental e outros, porém salienta a necessidade de uma avaliação mais profunda do tema tendo em vista que não há espaço físico adequado para tal projeto. O Vice-Presidente Roberto Leopoldo Schorn concorda com os benefícios e toda a importância para a saúde da população mas observa que além do espaço físico é necessário atentar para a questão financeira que envolve a proposta. O Presidente Dênis em resposta ao questionamento da Conselheira Ivana lembra que há o caminhódromo ao longo da Avenida Floriano Zurowski como alternativa para atividade física e observa que o referido projeto realmente envolve vários segmentos e que geram custos para o Município propondo que esse tema possa ser tratado em um outro momento mais oportuno. Entre os assuntos debatidos, o Enfermeiro José Eduardo também faz explanações a todos sobre as atividades do PSE, Programa Saúde na Escola e sobre a utilização das vacinas para as gestantes com comorbidades. A secretaria Verônica atualiza a

Página 589
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 111
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319798

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

situação da vacinação no município, comunicando o recebimento de 186 doses da Pfizer, esclarecendo que a mesma não será aplicada no sistema "Drive true" devido às exigências de sua formulação; que também está previsto o recebimento de vacinas da AstraZeneca para dar continuidade à vacinação. Em continuidade da Reunião o Vice- Presidente e também Administrador do Hospital Agudo informa que se encontram internados hoje 17 pacientes, sendo dois deles inspirando mais cuidados. Informa ainda que o Estabelecimento recebeu dois Respiradores de Leito através da Empresa JBS por intermédio do deputado Beto Fantinel, R$ 150.000,00 de Emenda Parlamentar do Deputado Afonso Hamm e mais R$ 50.000,00 do Estado, também por intermédio do Deputado Beto Fantinel. Para finalizar comenta o envio de Plano de Trabalho para a prefeitura solicitando auxílio financeiro devido aos altos gastos efetuados em razão da Pandemia. Após comentários gerais, Ivana Goltz elogia as entrevistas realizadas pela Secretária Verônica e Enfermeiro José Eduardo que demonstram clareza e informações acessíveis. E nada mais havendo a tratar, o Presidente Dênis Gerbassi encerrou a presente reunião, agradecendo e lembrando a todos que a próxima Reunião Ordinária está agendada para dia dezessete de Junho de dois mil e vinte e um, no plenário Vox Populi da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, com início às dez horas. Eu, Sônia Cardoso, integrante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Agudo, aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um.

Dênis Gerbassi de Oliveira, Vanessa Cardoso, Verônica Schuell, Jardeme Bairo, Carmen [illegible], Ivana Goltz.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Lista de Presença dos Conselheiros Presentes na Reunião Extraordinária no dia 20 diga, 27 de Maio de 2023 às 10h00min no Plenário Vice Ropolo da Câmara Municipal de Vereadores.

Nome	Entidade	Assinatura
Helio Hoffmann	Sind Pub. Munic	
José Eduardo Furia	CORENICS	
Cristiane Oneto Rosa	Fisioterapeuta ortopedica	
Sônia Fischer	SIPROMA	
Simone Gracco	[illegible]	
[illegible]	Hospital Aguado	
Dênis Gerbasi de Oliveira	ROTARY	
Nilva Enarke	[illegible]	
Diana Elisa Golte	Abiodo	
Veronica Scarabelli	Sec Saude	
Ivana Alves	CRO	
[illegible]	Saude	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Página 591
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 113
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319798

Conselho Municipal de Saúde

Criado pela Lei Municipal 792/91 de 20 de agosto de 1991 - AGUDO/RS

PARECER Nº 08

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 792/91, esteve reunido no dia 27 de Maio de 2021, às dez horas no Plenário Vox Populi da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, em Reunião Extraordinária para avaliar o Plano Municipal de Saúde para os próximos 4 anos, 2022-2025.
A Comissão após análise, deliberou o que segue:

CONSIDERANDO:

1- Que o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 é importante e obrigatório instrumento de Gestão que norteia as Metas, ações e os resultados a que se propõe alcançar no período de quatro anos;

2- Que o Plano Municipal de Saúde 2022- 2025 foi elaborado e baseado em uma análise situacional do Município que define as intenções e resultados a serem buscados pelo no período de quatro anos, expressos em Objetivos, Diretrizes e Metas.

PARECER:

ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVA POR UNANIMIDADE O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 2022 a 2025.

Agudo, 27 de Maio de 2021.

DÊNIS GERBASSI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 115

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

Conselho Municipal de Saúde

Criado pela Lei Municipal 792/91 de 20 de agosto de 1991 - AGUDO/RS

ATA DE REUNIÃO Nº 05/2022

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 19h30min na Sede do Lions Clube de Agudo, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, para realização de reunião Extraordinária para análise e deliberação conforme os Pontos de Pauta. Constatada a existência de quórum o Presidente Dênis Gerbassi de Oliveira deu início saudando a todos, efetuando na sequencia a leitura da Ata de nº 04/2022. a qual foi aprovada por unanimidade. Em continuidade passou-se para o primeiro Ponto de Pauta: "Ajustes no Plano Municipal de Saúde 2022-2025" proposto pela Secretaria municipal de Saúde e amplamente discutido junto ao Grupo de Trabalho reunido para esse fim. Após análise de todos os itens foi plenamente aprovado pelos Conselheiros presentes. A seguir passou-se para o segundo e último Ponto de pauta: "Programação Anual de Saúde de 2023" a qual deve ser elaborada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde antes do envio da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para a Câmara Municipal de Vereadores visto que a mesma deverá constar no orçamento municipal para a realização das ações constantes no Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Após questionamentos e considerações gerais, o Conselho aprovou por unanimidade a referida Programação anual para o ano de 2023. E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião, agradecendo pela presença de todos, lembrando que a próxima reunião ordinária está agendada para dia dezenove de Maio de dois mil e vinte e dois, no plenário Vox Populi da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, com início às dez horas. Eu, Sônia Cardoso, integrante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Agudo, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Dênis Gerbassi de Oliveira

GESTÃO 2021 – 2023

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Conselho Municipal de Saúde

Criação pela Lei Municipal 792/91 de 20 de agosto de 1991 - AGUDO/RS

PARECER Nº 05/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Agudo/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 792/91, esteve reunido no dia 13 de abril de 2022 na Sede do Lions Clube de Agudo para análise e deliberação dos ajustes do Plano Municipal de Saúde de 2022-2025 e a Programação Anual de Saúde para o ano de 2023 conforme determina a legislação.

E CONSIDERANDO:

1- Que todo e qualquer ajuste realizado no Plano Municipal de Saúde deve ser apresentado, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
2- Que os ajustes propostos e analisados se fazem necessários para a evolução do próprio Plano e/ou cenário epidemiológico;
3- Que a Programação Anual de Saúde para 2023 é um dos Instrumentos de Gestão que devem anteceder a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias prevendo a alocação dos recursos necessários para a execução das ações propostas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, e referida Programação, resolve:

PARECER

ESTE CONSELHO APROVA POR UNANIMIDADE OS AJUSTES REALIZADOS NO PLANO MUNICPAL DE SAÚDE 2022-2025 E A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2023.

Agudo, 13 de abril de 2022.

Dênis Gerbassi de Oliveira

DÊNIS GERBASSI DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Municipal da Saúde de Agudo/RS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Lista de presenças dos Conselheiros presentes na reunião extraordinária do dia 13 de abril de 2022, às 19h30 min na Sede do Lions Clube de Agudo.

Nome	Entidade	Assinatura
Denis Gerbasi de Oliveira	ROTARY	
Eliane [illegible]	Gincologia	
Gustavo Backes Reis	Prefeito	
Graciela da Lima Borchet	Sec. Saúde	
Sônia Fischer	SIPROMA	
Irnaí Abel	CRO/RS	
Sônia Cardoso	Saúde	
Jose Eduardo Fagim	COREN/RS	
Maria Rambuste.	SDSH	
Juliana Bano	Centro de Saúde	
Helio Hebb Hoffmann	Sind. Trab Rurais	
Ivanara Trummenauer	Sec Saúde	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Página 595
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 117
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LISTA DE PRESENÇAS

Considerando que o Planejamento é um processo dinâmico, sendo o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 construído para um período de 04 anos, deverá ser avaliado anualmente para ajustes e adequações necessárias para evolução do próprio Plano ou a depender do cenário Sanitário e Epidemiológico. Assim, qualquer alteração que impacte no Planejamento, deve ser objeto de revisão e posterior inclusão ou alteração no Plano Municipal de Saúde e nas Programações Anuais.

Para tanto, reúne-se o Grupo de Trabalho para avaliar as alterações propostas para ajustes no referido Plano bem como deliberar sobre a Programação Anual de Saúde para o ano de 2023 em 13 abril de 2022 às 18h30min, na Sede do Lions Clube de Agudo.

Nº	Nome	Entidade	Assinatura
01	[illegible]	Saúde	[illegible]
02	Sônia Cardoso		
03	Irmã Alves	CRD/RS	[illegible]
04	Graciela da Silva Benchet	Saúde	[illegible]
05	Flávio Cardoso de Oliveira	ROTARY	[illegible]
06	Sônia Fischer	SIPROMA	[illegible]
07	Cumpra Cardoso	Enfermeira	[illegible]
08	Caroline Backes Ross	Profa	[illegible]
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Agudo, 13 de abril de 2022.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

PARECER Nº 08/2022

ATA 08/2022

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 792/91, esteve reunido no dia 15 de junho de 2022, às 09h00min no Plenário "Vox Populi" da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo para deliberar sobre os "Indicadores da Pactuação estadual de 2022 e 2023".
A Comissão após análise, deliberou o que segue:

CONSIDERANDO:

1- Que a Pactuação dos Indicadores reforçam as responsabilidades de cada Gestor em função das necessidades de saúde da população no território e fortalece a integração dos Instrumentos de Planejamento do sistema Único de Saúde(SUS);

2- Que tais Indicadores serão acrescentados no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e o monitoramentos ocorrerá através dos Relatórios de Gestão Municipal e Estadual: Quadrimestral-RDQA e Anual de Gestão - RAG.

3- Que foram apresentados e detalhados 20 Indicadores consensuados pelo RS.

PARECER:

ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUDO APROVA POR UNANIMIDADE A PACTUAÇÃO ESTADUAL DOS INDICADORES 2022 e 2023.

Agudo, 15 de junho de 2022.

DÊNIS GERBASSI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Página 597
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 119
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319798

ATA DE REUNIÃO Nº 08/2022

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min , no Plenário "Vox Populi" da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, ocorreu antecipadamente devido ao feriado no dia dezesseis do mesmo mês, a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a qual verificando-se a existência de Quórum o Presidente Dênis Gerbassi de Oliveira deu início cumprimentando aos Conselheiros presentes efetuando na seqüência a leitura da Ata de Nº 07/2022, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. Nos Informes dos Conselheiros não houve manifestação passando-se logo para o primeiro e único Ponto de Pauta, "os Indicadores de Pactuação Estadual para 2022-2023". Foi esclarecido que tais Indicadores reforçam as responsabilidades de cada Gestor em função das necessidades de saúde da população no território fortalecendo a integração dos Instrumentos de Planejamento do sistema Único de Saúde(SUS) e que o monitoramento será através dos Relatórios de Gestão Municipal e Estadual: Quadrimestral-RDQA e Anual de Gestão - RAG. A servidora Integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Sônia Cardoso explicou que tais Indicadores serão acrescentados no Plano Municipal de Saúde para o referido monitoramento e acompanhamento. Apresentou os 20 Indicadores detalhando um a um conforme a Série Histórica e suas fontes de coleta dos dados, bem como o método de cálculo utilizado em cada item que então foi amplamente questionado e discutido entre os Conselheiros e o Grupo de Trabalho até chegar num consenso. O Conselho Municipal de Saúde de Agudo aprova a Pactuação Estadual dos Indicadores 2022 e 2023. E nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho lembrou todos que a próxima reunião está agendada para o dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e dois às 09h00min, encerrou agradecendo a presença de todos. Eu, Sônia Cardoso lavrei a presente ATA que após lida será assinada pelos presentes. Agudo, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Dênis Gerbassi de Oliveira

Página 598
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 120
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319798

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 121

Peça 5732044

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319798

ATA DE REUNIÃO Nº 18/2023

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário "Vox Populi" da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, com início às 08h15min, se fizeram presentes os Conselheiros Municipais de Saúde, conforme lista de presenças em anexo para realização da reunião mensal ordinária. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde José Eduardo Lopes Farias, ao observar a existência de quórum, iniciou agradecendo a presença de todos, sendo passado em seguida a leitura da Ata de nº 17/2023, a qual foi aprovada pelos presentes. Nos Informes da Mesa o Presidente José justificou a ausência dos Conselheiros Andrea dos Santos Bittencourt; Nathália Marion Fantinel; da Secretária de Saúde Graciela de Lima Barchet, os quais justificaram previamente a impossibilidade de comparecimento e da Secretária executiva do Conselho Sônia Cardoso da Silva que encontra-se em férias. A Seguir passou-se para os informes dos Conselheiros, onde não houve inscritos. Dando seguimento, o Presidente José Farias anunciou o primeiro ponto de pauta; Inclusão dos indicadores do Previne Brasil, PIAPS, Rede bem cuidar – RS e da Conferência Municipal de Saúde no Plano de Municipal de Saúde de 2022 – 2025 e na Programação anual de 2024. O presidente José esclarece que a documentação a ser analisada e discutida, já foi enviada anteriormente no grupo de Whatsapp. Menciona que antes de passar para as alterações na inclusão dos indicadores, que existem prazos e formalidades a serem observados pela Administração tais como a Lei das Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais que devem ser enviados ao Poder Legislativo pelo Prefeito nos seguintes prazos: Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) que deve ser enviado até 30 de março do primeiro ano de mandato; O projeto da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), normalmente até 15 de maio e Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) até 15 de outubro de cada ano, os quais voltam para sansão do Prefeito. Esclarece ainda que no Plano Municipal de Saúde precisam estar relacionados todos os programas e ações da Secretaria da Saúde, o qual é efetuado antes dos demais Projetos e sempre que necessário, o plano precisa ser aberto para mudanças e/ou inclusão de novos programas e ações, os quais necessitam de aprovação do Conselho Municipal de Saúde. A seguir passou-se para os indicadores a serem incluídos e/ou alterados: 07 Indicadores do Previne Brasil, 05 Indicadores do PIAPS- Programa de Incentivo Estadual para Atenção Primária à Saúde, 06 Indicadores da Rede Bem Cuidar- RS e os 05 Indicadores da Conferência Municipal de Saúde de 2023. Neste item, o Presidente José Farias detalhou cada um deles com a respectiva pactuação a ser alcançada. E por último José fala da inclusão e da não inclusão de alguns itens colocados como objetivos na Conferência Municipal de Saúde, sendo o primeiro um que teve grande debate e certa polêmica, que foi a questão da validade dos contratos e a renovação de profissionais da área da saúde, os quais eram de seis meses prorrogáveis por mais seis meses, passando agora a ter validade de um ano prorrogável por mais um ano, cuja alteração de Lei foi aprovada pelo Legislativo Municipal. Segundo item; Fortalecimento do Espaço SER – Saúde, Equilíbrio e Reabilitação com a ampliação de três para quatro Oficinas Terapêuticas: Ações, contratação de terapeutas, capacitação de profissionais para ampliação dos atendimentos e implantação de novas Oficinas para as quais o Município recebe um financiamento de R$ 3.000,00 mensais; Promover um Evento anual de divulgação e orientação para a população quanto aos serviços oferecidos, ações e eventos em escolas, Associações organizadas e Comunidades Religiosas, manter e ampliar os recursos de mídia local e manter a Ouvidoria, e o indicador é o número de ações educativas implementadas anualmente, tendo como meta uma ação por ano; Ampliar e fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial através do Projeto atendendo aos princípios da reforma psiquiátrica; Ação: elaborar um projeto ou programa visando promover a integração do serviço de saúde com os princípios da reforma psiquiátrica, e o indicador é o número de projeto/programa, de saúde mental implantados; E como último indicador da Conferência incluído foi promover anualmente uma reunião especial integrativa estimulando a participação das novas lideranças comunitárias nas reuniões do Conselho com ênfase no fortalecimento daquelas existentes. A ação é promover estimular maior integração das lideranças comunitárias e Conselho Municipal de Saúde, e o indicador é número de reuniões promovidas com um convite especial às

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

lideranças comunitárias, também anual a meta. José menciona que o item, Solicitar ao Estado a ampliação do financiamento Estadual, e a oferta de exames e consultas de média de alta complexidade foi retirada, pois conforme a representante da 4ª CRS, Andréia Moro, a ação não depende do município, não sendo possível fazer a mensuração. No espaço aberto para perguntas, a Conselheira Lisane Drews indaga se os indicadores se aplicam somente à ESF Tia Laurinha e quais as Oficinas Terapêuticas estão atualmente em execução e se são suficientes; José responde que os indicadores da Rede Bem Cuidar são somente para a ESF, porém os demais envolvem todo Município e explica que atualmente são ofertadas as Oficinas de Pilates, dança e artesanato e menciona que o número deveria ser maior. A seguir José passa para a leitura da Resolução que foi publicado pelo Conselho Nacional de Saúde que prevê a criação de Conselhos Locais de Saúde, vinculados às Unidades Básicas de Saúde. Relatando sobre a importância de criação de Conselhos de Saúde locais para o fortalecimento da saúde, o que, no entanto, não gera a obrigação de criação destes Conselhos. Menciona que devem ter a composição paritária, contendo no mínimo quatro e no máximo dezesseis membros efetivos com os respectivos suplentes, cujas decisões devem ser obrigatoriamente apresentadas no Conselho Municipal de Saúde. O tema foi debatido pelos Conselheiros, onde foram discutidos os prós e os contras da criação, e colocado também como alternativa, a criação do Conselho itinerante de Saúde, onde as reuniões mensais seriam realizadas junto às Comunidades no interior do Município. E como último ponto de pauta, foi efetuada a leitura do Ofício protocolado pela Secretária de Saúde Graciela Barchet, que consiste na solicitação de uma resolução do Conselho de Saúde, contemplando a aprovação de uma possível construção de uma Unidade de Saúde tipo IV, através de financiamento do novo PAC, a ser construída na Rua Voluntários da Pátria, sob a matrícula nº 9.650, destinada e apta a abrigar o número de profissionais compatíveis com o mínimo quatro equipes de saúde da família e quatro equipes de saúde bucal. Houve vários questionamentos referentes ao valor repassado, planta da UBS e quanto à localização. A Conselheira Lisane Drews pergunta se há espaço suficiente neste local, tendo em vista que haveria negociações de construção da Sede dos Bombeiros Voluntários neste local. O Conselheiro Fabrício Scardoelli questiona se o atual Posto de Saúde não possui espaço suficiente para atender a demanda. Após vários questionamentos, foi acordado que o tema seria aprofundado na próxima reunião ordinária do Conselho com a apresentação dos dados da UBS pleiteada. Em seguida, o Presidente José Farias, coloca em votação a inclusão dos indicadores de saúde no Plano de Saúde e a emissão de uma resolução aprovando o cadastramento de construção de uma nova UBS tipo IV junto ao Ministério da Saúde, os quais foram aprovados por pelos Conselheiros presentes. E nada mais havendo a tratar, o Presidente José Farias, informou que a próxima reunião ordinária está prevista para o dia 16 de novembro de 2023, às 8h15 na Câmara Municipal de Vereadores. Eu, Alécio Derli Wachholz, Integrante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata que após lida, será assinada pelos presentes. Agudo, as dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Página 600
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 122
Peça 5732044
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319798

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Conselho Municipal de Saúde

Criado pela Lei Municipal 792/91 de 20 de agosto de 1991 - AGUDO/RS

PARECER Nº 13/2023
ATA Nº 18/2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 792/91, esteve reunido no dia 19 de outubro de 2023, para análise da inclusão dos Indicadores do Programa Previne Brasil, PIAPS(Programa de Incentivos à Atenção Primária na Saúde), Rede Bem Cuidar-RS e Conferência Municipal de Saúde no Plano Municipal de Saúde de 2022-2025 e alteração na Programação Anual de Saúde 2024;

A Comissão após análise, deliberou o que segue:

CONSIDERANDO:

1- Que tais Indicadores de Saúde devem ser incluídos nos Instrumentos obrigatórios de Gestão: Plano Municipal de Saúde e respectivas Programações Anuais de gestão;
2- Que após inclusão nos Instrumentos obrigatórios de Gestão, estes serão acompanhados quadrimestral e anualmente através dos Relatórios de Gestão;
3- Que o Município receberá incentivos e recursos para efetuar a adesão;
4- Que a Conferência Municipal de Saúde representa importante papel junto à comunidade no levantamento dos problemas, na apresentação das propostas e soluções, bem como na aprovação das diretrizes para as Políticas de Saúde.

PARECER

ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE APROVA POR UNANIMIDADE A INCLUSÃO DOS INDICADORES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, PIAPS(PROGRAMA DE INCENTIVOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA NA SAÚDE), REDE BEM CUIDAR-RS E CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2023 NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 E RESPECTIVAS PROGRAMAÇÕES ANUAIS.

Agudo, 19 de outubro de 2023.

JOSÉ EDUARDO LOPES FARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS
Agudo/RS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ABE8.2915.DDA0.1835.2F7F.

Página
602
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
1
Peça
5732048
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO- RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação Anual de Saúde

2023

Fonte: https://radioagudo.com.br/Noticias/14093

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em:

13/04/2022- ATA 05/2022

Alterado com inclusão dos Indicadores da Pactuação Estadual 2022-2023 aprovado em:

15/06/2022- ATA 08/2022

Prefeito Municipal: Luís Henrique Kittel

Vice- Prefeito: Pedro Álvaro Müller Júnior

Secretária Municipal de Saúde: Graciela de Lima Barchet

Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Dênis Gerbassi de Oliveira

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9A5.6330.414D.6ACF.1A63.

Processo
00009-0200/23-3

Peça
5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P031979C

I- Introdução

A Programação Anual de Saúde(PAS) constitui importante peça de gestão a qual apresenta o detalhamento das ações, os indicadores e as metas a serem atingidas no decorrer do ano, conforme as proposições do Plano Municipal de Saúde.

A Programação segue as diretrizes do processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Portaria nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre direitos e deveres dos usuários da saúde, organização e funcionamento do SUS.

A Portaria 2.135/2013 – GM/MS diz que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. Deve conter:

I. a definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde;

II. a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS;

III. a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.

A Programação Anual de Saúde elaborada para o ano de 2023 é um dos Instrumentos legais de Gestão e Planejamento da Secretaria conforme determina a legislação, a qual foi **elaborada em conjunto com as Equipes e Unidades Básicas de Saúde do Município tendo o Plano Municipal de saúde como guia**. Após em continuidade ao processo a mesma segue para análise pelo Conselho Municipal de Saúde em meio físico e posteriormente lançado no Sistema DIGISUS.

II- Siglas

AB – Atenção Básica

AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

BTI- Bacillus Thuringiensis Israelensis

COVID-19 -*Corona Vírus Disease* (Doença do Coronavírus), enquanto “19” se refere ao ano de 2019

CRS- Coordenadoria Regional de Saúde

DCNT - Doenças Crônicas Não Transmissíveis

DGMP- Digisus Módulo Planejamento

DIGISUS- Sistema de elaboração dos Relatórios de Gestão

DNCI - Doenças de Notificação Compulsória Imediata

EAP - Equipe de Atenção Primária

EPI - Equipamento de Proteção Individual

ESF – Equipe de Saúde da Família

HIPERDIA- Programa de Hipertensos e Diabéticos

ICSAB- Internações por Causas Sensíveis à Atenção Básica

MIF - Mortalidade Infantil e Fetal

MS – Ministério da Saúde

PAS - Programação Anual de Saúde

PBF- Programa Bolsa Família

PHPN – Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento

PIC- Práticas Integrativas Complementares

PMS – Plano Municipal de Saúde

PNPIC - Programa Nacional de Práticas Integrativas Complementares

PS - Plano de Saúde

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9A5.6330.414D.6ACF.1A63.

Processo 00009-0200/23-3

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031979C

RAG- Relatório Anual d Gestão
RDQA- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
RT-PCR- Reação de Transcriptase Reversa seguida de reação em cadeia da Polimerize"
SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência
SARGSUS- Sistema de Apoio à Elaboração do Relatório de Gestão
SES- Secretaria Estadual de Saúde
SINAN – Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação
SISPRENATAL – Sistema de Informação do Programa de Humanização do Pré-natal e Nascimento
SUS – Sistema Único de Saúde
UBS - Unidade Básica de Saúde
VISA- Vigilância Sanitária

III- Elaboração da Programação Anual de 2023

A presente Programação Anual de Saúde foi elaborada em conjunto com as Equipes de Saúde e Unidades Básicas do Município juntamente com a equipe de trabalho:

- Catina Prochnow: Conselheira Titular e representante do Conselho Regional de Odontologia;
- Dênis Gerbassi de Oliveira: Presidente do Conselho Municipal de Saúde e representante do Rotary Clube;
- Imaê Alves: Conselheira Suplente e representante do Conselho Regional de Odontologia;
- Ivana Elsa Goltz:Conselheira Titular e representante do Abrigo Transitório Amor Perfeito;
- José Eduardo Lopes Farias: Conselheiro Titular e representante do Conselho Regional de Enfermagem;
- Sônia Cardoso: Integrante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;
- Sônia Fischer: Conselheira Titular e representante do Sindicato dos Professores Municipais de Agudo;
- Graciela de Lima Barchet: Secretária Municipal da Saúde.

IV- Programação Anual de 2023

Previsão de Alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da Programação anual de Saúde

Fonte: Plano Plurianual 2022-2025

Subfunções da Saúde	Total(R$)
122 - Administração Geral	402.650,00
301 - Atenção Básica	7.337.450,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.635.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	810.900,00
304 - Vigilância Sanitária	15.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	100.000,00
Total	**11.301.000,00**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9A5.6330.414D.6ACF.1A63.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 4

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031979C

EIXO 1- SAÚDE COMO DIREITO DE TODOS

AÇÕES DE MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE

DIRETRIZ 1: Expansão e melhoria da infraestrutura administrativa e resolutiva dos serviços com acesso Universal, Igualitário e Ordenado às ações e serviços de saúde.
OBJETIVO: Qualificar e ampliar os mecanismos do Sistema de Saúde Municipal com ações integradas das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Serviços a serem ofertados na Atenção Básica, compatíveis com as necessidades de saúde do Município.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	**Meta 2023**	Previsão de Recurso
Implantar Sistema Informatizado para controle e protocolos de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde.	Manter e/ou implantar Sistema Informatizado visando dar transparência ao Sistema de Regulação através de protocolos; Informar a posição na lista de espera otimizando a capacidade operacional dos serviços; Integrar com os demais sistemas para atender às necessidades de saúde dos usuários, de forma eficiente e efetiva.	Nº de Sistema mantido/implantado.	1	Nº	1	40 4011 4500
Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos,equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS's e Equipes, para a execução do conjunto de ações propostas de acordo com as normas vigentes.	Adquirir materiais e equipamentos com recursos próprios ou através de emendas parlamentares; Adquirir medicamentos, insumos, EPI's e demais que se fizerem necessários ao controle e combate às Endemias; Fortalecer o vínculo da saúde e do paciente com ambiente e protocolos adequado às necessidades.	Percentual	100	%	100	40 4503 4050 4090 4011 4500 4505
Fortalecer e integrar mecanismo de utilização da voz do usuário como ferramenta de gestão participativa nos serviços de saúde do município.	Manter o serviço de Ouvidoria com ampla divulgação nos órgãos de imprensa.	Nº de serviços de Ouvidoria.	1	Nº	1	40

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9A5.6330.414D.6ACF.1A63.

Aquisição de 1 veículo para ações e serviços de Saúde através de Emendas Parlamentares ou outros.	Adquirir e\ou adaptar veículo para ações de Saúde no Interior do município levando mais saúde à população Agudense. Adquirir um veículo para as açoes de saúde da Vigilância Sanitária.	Nº de veículos adquiridos	3	Nº	0	4505 40
Adaptar/transformar veículo criando uma Unidade Móvel para atender às UBS do Interior.	Adaptar/transformar veículo em Unidade Móvel levando Saúde e Farmácia ao Interior.	Nº de veículos adaptados/transformados.	1	Nº	1	40 4011 4500
Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo concurso público e/ou terceirizar via Consórcio Intermunicipal de Saúde, um profissional médico Psiquiatra.	Contratar/nomear e/ou Terceirizar profissional para compor a equipe de saúde mental.	Nº de profissionais contratados	1	Nº	1	40
Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo Concurso Público e/ou Terceirizar via Consórcio Intermunicipal de Saúde, um profissional Psicólogo Clínico.	Contratar/nomear profissional para compor a equipe de Saúde Mental através de contrato, nomeação pelo Concurso Público.	Nº de profissionais contratados	1	Nº	1	40
Readequar em o quadro de profissionais servidores nos diversos segmentos de saúde, conforme necessidade e formação de equipes para garantir o trabalho com eficiência e resolutividade.	Compor e reorganizar o quadro de profissionais clínicos, enfermagem e demais servidores das UBS's, ESF's, Agentes Comunitários de Saúde(ACS), e EAP's do município conforme necessidade.	Percentual de Unidades de Saúde com quadro completo de profissionais e equipes.	100	%	85	40 4090 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9A5.6330.414D.6ACF.1A63.

Ofertar uma capacitação aos Servidores conforme a área de atuação na Saúde.	Estimular a participação em cursos deformação profissional ligados à área da saúde desde que relacionada à área de atuação; Ofertar e promover a participação em palestras, cursos e encontros on-line ou presencial para capacitação dos servidores atuantes na Saúde ou conforme exigência do cargo.	Nº de capacitações ofertadas.	4	Nº	1	40 4011 4500
Contratar Agentes Comunitários de Saúde para atuar conforme número de ESF's.	Contratar ou nomear obedecendo à legislação vigente.	Nº de Agentes Comunitários de Saúde contratados	4	Nº	2	40 4090 4500
Implantar Práticas Integrativas e Complementares(PIC's).	Elaborar normas técnicas para inserção do PNPIC na rede municipal de Saúde; Definir recursos orçamentários e financeiros para a implementação das PIC's com Locação e/ou compra de espaço específico; Investir na qualificação/ampliação das PIC's tornando referência no Estado.	Nº de PIC's implantadas	3	Nº	2	40 4011

EIXO 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PACTUAÇÕES E AÇÕES DE PREVENÇÃO EM SAÚDE

DIRETRIZ 2: Prevenção e redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das Ações de Vigilância em Saúde

OBJETIVO: Fortalecer a Promoção e a Vigilância em Saúde para melhoria da qualidade de vida dos usuários, priorizando as ações voltadas aos grupos de maior vulnerabilidade social, racial, étnica ou orientação sexual.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	**Meta 2023**	Previsão de Recurso
Ampliar em 10% o percentual	Incentivar as gestantes a	Proporção de	10	%	81,92	4502

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9A5.6330.414D.6ACF.1A63.

de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal em relação ao ano anterior (67,71).	participarem de campanhas e formação de grupos de orientação conforme Programa de Humanização do Parto e Nascimento (PHPN); Disponibilizar exames, medicamentos básicos e acompanhamento clínico. Proporcionar o acesso ao transporte para tratamento quando se fizer necessário.	nascidos vivos de mães com 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal.				40 4011 4500
Garantir testagem de HIV nos casos novos de pacientes constatados com Tuberculose Pulmonar Baculífera.	Proporcionar exames e medicamentos necessários à cura do paciente; Acompanhamento conforme protocolos do Ministério da Saúde.	Testagem para HIV nos casos novos de Tuberculose notificados no SINAN.	100	%	100	4050 4503 40 4011 4500
Proporcionar tratamento adequado para garantir 100% de cura dos pacientes em casos constatados de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporcionar exames e medicamentos necessários à cura do paciente; Acompanhamento conforme protocolos de saúde.	Proporção de cura nos casos novos de tuberculose.	100	%	100	4050 4503 40 4011 4500
Aumentar o percentual de parto normal em 2% ao ano em relação ao ano anterior(36,36%).	Estimular através dos profissionais de saúde; Promover ações educativas pela mídia, folders, palestras para gestantes;	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar.	39,35	%	37,82	40
Realizar no mínimo 97% das vacinas do Calendário Nacional Básico de Vacinação Tríplice Viral 1ª dose para crianças até 01 ano de idade.	Realizar mutirão para cadastro de crianças não vacinadas na Zonas Rural e Urbana através de UBS's, Centro de Saúde e pontos estratégicos.	Percentual de cobertura vacinal alcançada.	97	%	95	4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9A5.6330.414D.6ACF.1A63.

Aumentar o encerramento oportuno (dentro de 60 dias a partir da data de notificação) dos registros de Doença de Notificação Compulsória Imediata – DNCI.	Promover agilidade na alimentação e atualização do SINAN nas Unidades de Saúde. Promover reunião de equipe para instruções gerais e ajustes quando necessários.	Percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100	%	100	4011 4500
Proporcionar 100% de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes	Disponibilizar medicamentos, exames , acompanhamento profissional e transporte se necessário de deslocar para tratamento médico.	Percentual de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticado nos anos das coortes	100	%	100	4502 40 4500
Manter zerados os casos de sífilis congênita.	Ofertar tratamento médico e medicamentoso necessários à cura nos casos de incidência de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	Nº	0	40 4500
Ofertar testes de sífilis em gestantes, sendo um no início da gestação e outro no último mês de gestação.	Manter a aplicação dos testes em gestantes.	Nº de testes ofertados	2	Nº	2	4500 4011 4090
Manter zerado a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Realizar ações educativas e preventivas, acompanhamento médico, medicamentos, exames e transporte quando necessário se deslocar para tratamento.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0	Nº	0	40 4500
Manter zerados os casos de Mortalidade por AIDS.	Investigar todos os casos, se houver.	Coeficiente bruto de Mortalidade por AIDS.	0	Taxa	0	40 4011
Investigar todos os óbitos relacionados ao Trabalho.	Notificar todos os casos nos devidos Sistemas de Informações;	Taxa de Notificação de Agravos	100	Taxa	100	40 4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9A5.6330.414D.6ACF.1A63.

	Verificar junto aos Estabelecimentos notificantes.	relacionados ao Trabalho.				4502
Ampliar em até 100% o percentual de notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "ocupação" preenchido.	Notificar todos os casos nos devidos sistemas de informações; Verificar junto aos estabelecimentos notificantes se há algum impedimento e organização; Estimular as equipes a manterem em dia todos os novos casos através do registro nas internações e ou atendimento nas UBS.	Percentual de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100	%	100	40 4011 4500 4502
Reduzir em 5% ao ano as internações por causas sensíveis à Atenção Básica-ICSAB em relação ao ano anterior.	Realizar reuniões com as equipes para discussão e elaboração de métodos mais resolutivos; Pesquisa junto às UBS's para levantamento de informações; Vigilâncias para pesquisa das condições sanitárias por região de maior incidência; Fortalecimento das ações e serviços de saúde em todos os segmentos com trabalho integrado entre Atenção Básica e Hospital local.	Percentual de internações por condições sensíveis à Atenção Básica.	5	%	19,61	40 4502
Reduzir o percentual de gravidez na adolescência.	Planejar e elaborar novas formas de abordagem de informações através de mídias, eventos, encontros... Disponibilizar métodos de prevenção e campanhas nas escolas.	Percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	9,50	%	9,88	4502 40 4011 4500
Reduzir o número de óbitos prematuros(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias	Promover hábitos saudáveis e incentivar exames preventivos; Promover acesso à atenção e às políticas de promoção da saúde, prevenção e vigilância, como alimentação de boa qualidade, utilização de	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho	24	Nº	30	40 4502 4011 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9A5.6330.414D.6ACF.1A63.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 10

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031979C

crônica.	espaços públicos destinados à atividade física, ambientes livres de fumo e do álcool, entre outros. Fortalecimento das ações e serviços de saúde integrando a Atenção Básica com Hospital local.	circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).				
Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) de 78% para 80%.	Busca ativa com ampliação de informações nas escolas e nos serviços de saúde.	Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	85	%	83	40 4502 4011 4500
Ampliar para 0,17 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com no mínimo um exame citopatológico em relação ao ano anterior(0,13).	Utilizar os códigos (procedimentos **02.03.01.001-9** Exame citopatológico cervicovaginal/microflora e **02.03.01.008-6** Exame citopatológico cervico vaginal/microflora-rastreamento); Elaborar calendário de coleta.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,20	Razão	0,17	4500 4011
Ampliar para 0,26 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade em relação ao ano anterior.	Incentivar e promover palestras, encontros e demais mídias para fortalecer a consciência da necessidade dos exames. Código: **02.04.03.018-8** procedimento: mamografia bilateral para rastreamento.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,26	Razão	0,0,26	4500 4011
Manter zerados os índices de óbitos maternos sem investigação no município.	Dar continuidade nas ofertas de saúde nas UBS's; Facilitar o acesso a consultas e exames; Avaliar as condições sanitárias locais;	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência investigados.	0	Nº	0	40 4502

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9A5.6330.414D.6ACF.1A63.

	Investigar 100%,havendo casos.					
Reduzir o nº de óbitos infantis.	Promover todos os cuidados e testes (orelhinha, pezinho...) ofertados conforme protocolos de saúde; Garantir consultas, exames e medicamentos quando necessário.	Taxa de Mortalidade Infantil	1	Nº	1	4050 4500 4503 4011
Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) no município.	Investigar 100% dos óbitos, de mulheres em idade fértil, ocorridos no município.	Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100	%	100	4011 4500
Aumentar para 97% o percentual de registro de óbitos com causa básica definida em relação ao ano anterior.	Solicitar maior agilidade no lançamento nos sistemas de informações.	Percentual de registro de óbitos com causa básica definida.	100	%	97	40 4500
Manter o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre (ou outro residual de agente desinfetante) e turbidez.	Coletar amostras de água em pontos estratégicos da cidade e interior do município e enviar para análise na 4ª CRS.	Percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano.	100	%	100	4502
Adquirir anualmente Larvicida tipo BTI para uso no combate ao mosquito borrachudo.	Aquisição de BTI para aplicar nos arroios, beiras de rios e ponto já conhecidos e/ou conforme queixas e informações coletadas.	Número de litros de BTI adquiridos.	250	Lts	250	4502
Ampliar o percentual de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue visando a redução do percentual de Infestação por Aedes Aegypti.	Investir na qualificação dos profissionais; realizar busca ativa através de mutirão com Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.	Índice de Infestação por Aedes Aegypti.	0,15	Nº	0,20	4090 4502
Ampliar a Cobertura populacional estimada pelas Equipes de AB em relação ao	Intensificar a evolução do cadastramento e acompanhamento dos	Média de cobertura populacional	57,36	%	47,40	4500 4011 40

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9A5.6330.414D.6ACF.1A63.

ano anterior (39,18%).	munícipes; Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias.	estimada pelas equipes de AB.				4502
Promover e fortalecer as ações de Saúde Bucal com ampliação de 5% ao ano da cobertura populacional pelas Equipes de Atenção Básica em relação ao ano anterior (18,22%).	Ampliar a cobertura populacional estimada das Equipes de Saúde Bucal; Ampliar o nº de escolares atendidos; Elaborar e disponibilizar Cartazes, folders, mídia e demais instrumentos informativos; Viabilizar a implantação de Ações de Saúde Bucal nas Escolas.	Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica	22,14	%	20,08	4011 4090
Promover e fortalecer as ações de Saúde Mental para reduzir as internações por Transtornos Mentais e Comportamentais.	Implantar o CAPS; Implantação das PIC's e Oficinas em Saúde Mental.	Índice de Internações por Transtornos Mentais e Comportamentais(TMC).	140	Taxa	147	40 4011
Intensificar as ações de prevenção e planos de cuidados com a saúde da população idosa em todos os aspectos da vida.	Seguir os Protocolos e Diretrizes de Saúde disponibilizado pelo Ministério da Saúde como Atenção e Cuidado com a população idosa. Acompanhamento nas Unidades de Saúde.	Percentual de idosos com registro do procedimento Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa.	65	%	55	40 4090 4011 4500
Promover ações individuais e/ou coletivas voltadas à promoção da alimentação saudável e redução dos índices de sobrepeso registrado nas Unidades Básicas de Saúde.	Seguir os Protocolos e Diretrizes de Saúde e Vigilância Alimentar e Nutricional disponibilizado pelo Ministério da Saúde; Acompanhamento nas Unidades de Saúde.	Percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS.	65	%	68	40 4090 4011 4500
Percentual da população abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC.	Garantia de água tratada para o consumo humano.	População abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC.	100	%	100	40 4502

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9A5.6330.414D.6ACF.1A63.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 13

Peça 5732048

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031979C

EIXO 03 – AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA SAÚDE DA COMUNIDADE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DIRETRIZ 3: Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto-Socorro e Centrais de Regulação, articulada às outras Redes de Atenção.

OBJETIVO: Ampliar e qualificar o acesso aos Serviços de Saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades aprimorando a Atenção Especializada, Ambulatorial e Laboratorial visando a Resolutividade.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	**Meta 2023**	Previsão de Recurso
Garantir a manutenção e/ou substituição de equipamentos e materiais necessários ao SAMU 192, Ambulâncias e demais veículos para melhor atender às urgências e emergências conforme protocolos estaduais.	Aquisição e/ ou substituição de equipamentos desgastados para que se mantenha os atendimentos SAMU com qualidade. Manter os atendimentos à saúde da população através dos veículos revisados e em pleno funcionamento. Adquirir através do Estado renovação da frota SAMU conforme disponibilidade.	Percentual de veículos em pleno funcionamento no período.	100	%	100	4501 40 4170

DIRETRIZ 4: Aprimoramento da Rede de Atenção de Média e Alta complexidades.

OBJETIVO: Propiciar acesso da população às ações voltadas à Atenção Especializada e resolutiva com Inclusão Social primando pelos Princípios Doutrinários do SUS e considerando as necessidades da população Agudense.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	**Meta 2023**	Previsão de Recurso
Manter até 10 sessões mensais de fisioterapia por paciente (limitado a 10 pacientes/mês) conforme lista de espera.	Disponibilizar através do Consórcio Intermunicipal de Saúde. Até 10 sessões de fisioterapia para até 10 pacientes/mês conforme as normas vigentes.	Número de pacientes beneficiados por ano.	1200	Nº	1200	40 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9A5.6330.414D.6ACF.1A63.

Manter em 100% o acesso às consultas, exames e cirurgias realizadas por Centros de Referência em Saúde fora do município.	Garantir o acesso e fornecimento do transporte e/ou passagens.	Percentual de acesso	100	%	100	40
Implantar Centro de Atenção psicossocial- CAPS I no município.	Manter os atendimentos em Saúde Mental através do consórcio intermunicipal de saúde; Propiciar atendimento nos Centros de Referência priorizando os casos de maior urgência; Inclusão de Práticas Integrativas e Complementares (PIC's). Elaborar Projeto de Apoio em Saúde mental juntamente com a Psicóloga e demais profissionais do Município; Possibilidade de ampliação das Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental.	Nº de projetos de Serviços de Apoio em Saúde Mental implantados. Nº de CAPS implantados.	1	Nº	1	40
Garantia de exames laboratoriais para atendimento às urgências e emergências pré-cirúrgicas, nos Programas e Políticas Nacionais de Saúde como Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, AIDS e Surtos, Endêmicos e Epidêmicos conforme legislação vigente.	Ofertar exames laboratoriais em atendimento às Políticas de Saúde em casos Pré-cirúrgicos, Endêmicos e Pandêmicos; Manter e/ou ampliar contrato com laboratórios.	Percentual de exames ofertados.	100	%	100	40 4500

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9A5.6330.414D.6ACF.1A63.

Propiciar a realização de Cirurgias Eletivas(Hérnia, Vesícula e Apêndice) no próprio município.	Manter contrato através do Hospital local e/ou contratar profissionais via consórcio Intermunicipal de Saúde.	Nº de Contratos em vigor	1	Nº	1	40
Manter as Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental II com possibilidade de ampliação.	Manter as oficinas de Arteterapia, Saúde do Corpo e Mente.	Nº de Oficinas terapêuticas em Saúde Mental no Município.	3	Nº	0	4011

EIXO 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DIRETRIZ 5 : Qualificação e Gestão da Infraestrutura, Manutenção e Logística dos Materiais e insumos à Assistência Farmacêutica Local.
OBJETIVO: Ampliar o acesso da população a medicamentos e produtos para saúde, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	**Meta 2023**	Previsão de Recurso
Adquirir medicamentos e insumos básicos para Farmácia Básica municipal conforme protocolos do Mistério da Saúde e Assistência Farmacêutica(SUS).	Manter abastecida a Farmácia Básica com medicamentos básicos conforme Lista de Medicamentos e Insumos Básicos do SUS. Levar medicamentos e insumos necessários às Unidades de Saúde do interior.	Percentual de aquisição de medicamentos e insumos básicos na Farmácia Básica do município.	100	%	100	40 4503 4050 4011 4500
Realizar uma ação educativa anual quanto ao uso racional de medicamentos em parceria com a Vigilância em Saúde do Município.	Elaborar e realizar ação educativa para a comunidade; Distribuição de materiais orientativos na Farmácia Básica do Município. Distribuição de folders.	Nº de ações realizadas.	4	Nº	1	40 4503

EIXO 05- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AÇÕES DE PREVENÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

DIRETRIZ 6: Controle da disseminação e combate ao COVID-19 no Município.
OBJETIVO: Acolher casos suspeitos e confirmados da COVID 19 na Rede Básica Municipal de forma equânime e resolutiva.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9A5.6330.414D.6ACF.1A63.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	**Meta 2023**	Previsão de Recurso
Adquirir medicamentos e insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela Pandemia do Covid-19 para atendimento nas UBS.	Realizar compra de materiais; EPI's e insumos para coleta de amostras para Teste RT-PCR na Rede Básica Municipal; Manter contrato com laboratórios; Adequar e fortalecer as Ações de saúde com ampliação dos dias de atendimento Médico, odonto e Enfermagem nas Unidades Básicas do Interior do Município.	Percentual de insumos e medicamentos adquiridos no Município.	100	%	100	4511 40 4500
Reduzir a disseminação do vírus(COVID-19) na comunidade agudense através do fortalecimento de ações de vigilância, prevenção e combate.	Garantir 100% de exames laboratoriais tipo RT-PCR para confirmação dos casos suspeitos de infecção causada pelo de Coronavírus(Covid-19); Adequar e fortalecer as ações de saúde com ampliação dos dias de atendimento médico, odonto e enfermagem no interior do município.	Percentual de exames disponibilizados anualmente	100	%	100	4502 40 4500 4011
Acompanhar e manter o registro atualizado do percentual de coleta de exames RT-PCR na Síndrome Respiratória Grave, hospitalizados e óbitos.	Manter registros atualizados	Percentual de coleta de amostra por de exames RT-PCR(diagnóstico padrão ouro) na SRG-hospitalizados e óbitos.	80	%	80	-
EIXO 06- INSTRUMENTOS DE GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
DIRETRIZ 7: Elaborar e atualizar os Instrumentos de Planejamento e Gestão **OBJETIVO**: Promover integração e transparência das ações da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.						

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9A5.6330.414D.6ACF.1A63.

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	**Meta 2023**	Previsão de Recurso
Elaborar os Instrumentos de Gestão conforme determina a legislação.	Elaborar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025; Programação Anual de Saúde e Relatórios quadrimestrais e anual de Gestão.	Percentual de Instrumentos de Gestão e Monitoramento Enviados ao Conselho Municipal de Saúde.	100	%	100	40
Disponibilizar anualmente recursos para as atividades exclusivas do Conselho Municipal de Saúde.	Disponibilizar R$ 3.000,00 ao ano para auxílio das atividades dos Conselheiros.	Recursos financeiros disponibilizados para o Conselho Municipal de Saúde.	3.000,00	R$	3.000,00	40
Realizar no mínimo 12 reuniões anuais para estimular a participação dos conselheiros em conferências e demais decisões.	Reunir-se no mínimo uma vez por mês; Solicitar participação nas decisões da Secretaria Municipal de Saúde.	Nº mínimo de reuniões anuais.	12	Nº	12	40
Disponibilizar, quando solicitado, veículo para as ações específicas dos conselheiros no exercício da função.	Disponibilizar um veículo quando solicitado.	Percentual de veículos disponibilizados.	100	%	100	40

EIXO 07- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO EM SAÚDE

DIRETRIZ 8: Aplicação e Investimento em Saúde.

OBJETIVO: Operacionalizar, monitorar e reestruturar as ações do Fundo Municipal de Saúde conforme a legislação

Descrição da Meta	Ações	Indicador	Meta Plano (2022-2025)	Medida	**Meta 2023**	Previsão de Recurso

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9A5.6330.414D.6ACF.1A63.

Investir no mínimo 15% da Receita própria em saúde.	Aplicar no mínimo 15% da receita tributária própria em saúde no Município.	Percentual mínimo de investimento da Receita própria em Saúde no Município.	15	%	15	40

GRACIELA DE LIMA BARCHET
Secretária Municipal de Saúde
Agudo-RS
Gestão 2022-2025

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B9A5.6330.414D.6ACF.1A63.

Processo
00009-0200/23-3

Peça
5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0319799

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO: AGUDO

Relatório Anual de Gestão
2023

GRACIELA DE LIMA BARCHET
Secretário(a) de Saúde

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

Página
621
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
2
Peça
5732045
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319799

Sumário

1. Identificação
- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS
- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS
- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira
- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

Página
622
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
3
Peça
5732045
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0319799

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	RS
Município	AGUDO
Região de Saúde	Região 01 - Verdes Campos
Área	536,12 Km²
População	16.041 Hab
Densidade Populacional	30 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 26/01/2024

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUDO
Número CNES	6886213
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	87531976000179
Endereço	AV TIRADENTES 1625
Email	gracibarchet@yahoo.com.br
Telefone	(55) 3265.1144

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 26/01/2024

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	LUIS HENRIQUE KITTEL
Secretário(a) de Saúde em Exercício	GRACIELA DE LIMA BARCHET
E-mail secretário(a)	saude@agudo.rs.gov.br
Telefone secretário(a)	5532651144

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 26/01/2024

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Data de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
CNPJ	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Natureza Jurídica	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Nome do Gestor do Fundo	Informação indisponível na base de dados do SIOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 26/01/2024

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 10/11/2023

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Região 01 - Verdes Campos

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
AGUDO	536.117	16041	29,92
DILERMANDO DE AGUIAR	602.571	2806	4,66
DONA FRANCISCA	114.346	3079	26,93
FAXINAL DO SOTURNO	169.945	6702	39,44
FORMIGUEIRO	581.989	6413	11,02

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

ITAARA	171.079	5572	32,57
IVORÁ	122.887	1929	15,70
JÚLIO DE CASTILHOS	1929.383	18226	9,45
NOVA PALMA	313.506	5586	17,82
PARAÍSO DO SUL	342.448	6519	19,04
PINHAL GRANDE	477.126	3805	7,97
QUEVEDOS	543.36	2507	4,61
RESTINGA SECA	961.791	14939	15,53
SANTA MARIA	1779.556	271735	152,70
SILVEIRA MARTINS	118.307	2028	17,14
SÃO JOÃO DO POLÊSINE	85.633	2649	30,93
SÃO MARTINHO DA SERRA	671.853	2860	4,26
SÃO PEDRO DO SUL	873.592	15577	17,83
SÃO SEPÉ	2188.832	21219	9,69
TOROPI	202.978	2554	12,58
TUPANCIRETÃ	2251.863	20005	8,88
VILA NOVA DO SUL	523.935	3863	7,37

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2022

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

30/05/2023

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

28/09/2023

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

30/01/2024

- Considerações

1. Identificação

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

1.4. Fundo de Saúde

Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde: Lei 792/91 de 28/08/1991

1.7. Conselho de Saúde

Data da Criação do Conselho Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde: 28/08/91 pela Lei 792/91

Gestor do Fundo:

Graciela de Lima Barchet

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

Processo
00009-0200/23-3

Peça
5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0319799

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Relatório Anual de Gestão 2023.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	434	413	847
5 a 9 anos	447	417	864
10 a 14 anos	381	419	800
15 a 19 anos	468	463	931
20 a 29 anos	1197	1129	2326
30 a 39 anos	1237	1129	2366
40 a 49 anos	1161	1108	2269
50 a 59 anos	1228	1128	2356
60 a 69 anos	909	975	1884
70 a 79 anos	489	618	1107
80 anos e mais	217	377	594
Total	**8168**	**8176**	**16344**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 26/01/2024.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2019	2020	2021	2022
AGUDO	165	176	136	148

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 26/01/2024.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	155	141	399	140	144
II. Neoplasias (tumores)	137	126	132	174	192
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	30	30	5	11	21
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	26	34	31	26	24
V. Transtornos mentais e comportamentais	38	27	26	30	28
VI. Doenças do sistema nervoso	90	97	88	59	71
VII. Doenças do olho e anexos	5	5	4	14	9
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	5	3	1	3	4
IX. Doenças do aparelho circulatório	154	123	136	216	215
X. Doenças do aparelho respiratório	230	142	106	231	274
XI. Doenças do aparelho digestivo	191	152	120	201	135
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	8	5	1	3	10
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	22	20	17	26	45
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	136	94	72	94	141
XV. Gravidez parto e puerpério	152	149	111	123	135
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	23	17	13	17	17
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	8	5	5	9	8
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	10	11	5	12	12
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	108	118	103	128	112

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	4	6	5	10	17
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**1532**	**1305**	**1380**	**1527**	**1614**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 26/01/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3	5	38	17
II. Neoplasias (tumores)	35	37	31	35
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	3	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	5	8	11	16
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	1	-	2
VI. Doenças do sistema nervoso	6	4	7	7
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	52	66	49	69
X. Doenças do aparelho respiratório	13	11	18	22
XI. Doenças do aparelho digestivo	4	7	8	9
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	-	-	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2	-	4	6
XV. Gravidez parto e puerpério	-	1	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	1	1	-
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	-	-	2
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	9	2	5	10
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	13	14	14	17
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	**148**	**160**	**186**	**213**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 26/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Atualizados em 26/01/2024.

Página da peça 7
Peça 5732045
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319799

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	148
Atendimento Individual	49.292
Procedimento	87.385
Atendimento Odontológico	2.455

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 26/01/2024.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	187	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	370	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**557**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 26/01/2024.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	187	-
Total	**187**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 26/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES.

Página 628
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 9
Peça 5732045
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319799

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
POSTO DE SAUDE	0	0	2	2
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	2	2
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	2	2
FARMACIA	0	0	1	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	1	1
Total	**0**	**0**	**9**	**9**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 26/01/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	7	0	0	7
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	1	0	0	1
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	1	0	0	1
PESSOAS FISICAS				
Total	**9**	**0**	**0**	**9**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 26/01/2024.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2023

Participação em consórcios			
CNPJ	**Natureza**	**Area de atuação**	**Participantes**
94446804000162	Direito Público	Serviços de apoio ao diagnóstico Consulta médica especializada	RS / AGUDO

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 26/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Dados atualizados em 26/01/2024.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	1	1	0
	Bolsistas (07)	2	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	7	2	4	10	3
	Intermediados por outra entidade (08)	2	3	3	9	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	1	1	0
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	1	0	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	3	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	0	2	2	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 30/01/2024.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	1	1
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	2	2	4	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	4
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	37	30	57	57
	Intermediados por outra entidade (08)	1	0	3	13
	Residentes e estagiários (05, 06)	1	3	2	5
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	4	4	4	4

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	11	10	23	29

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 30/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Dados atualizados em 26/01/2024.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Expansão e melhoria da Infraestrutura administrativa e resolutiva com acesso Universal, Igualitário e Ordenado às Ações e Serviços de Saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar e ampliar os mecanismos do Sistema de Saúde municipal com ações integradas das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Serviços a serem ofertados na Atenção Básica, compatíveis com as necessidades de saúde do município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar 02 equipes de Estratégia de Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Primária como estratégia prioritária de organização da Atenção Básica municipal.	Nº de equipes implantadas	0			2	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantar Equipe de Saúde da Família e/ou Equipe de Atenção Primária na Atenção Básica									
2. Implantar Sistema informatizado para controle e protocolos de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde.	Nº de Sistema implantado.	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantar Sistema Informatizado para controle e protocolos de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde.									
3. Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos,equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS's e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas de acordo com as normas vigentes.	Percentual de UBS ou Equipe de Saúde com capacidade e em pleno funcionamento	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir materiais e equipamentos com recursos próprios ou através de emendas parlamentares; Adquirir medicamentos, insumos, EPI's e demais que se fizerem necessários ao controle e combate às Endemias; Fortalecer o vínculo da saúde e do paciente com ambiente e protocolos adequado às necessidades.									
4. Fortalecer e integrar mecanismo de utilização da voz do usuário como ferramenta de gestão participativa nos serviços de saúde do município.	Nº de serviços de Ouvidoria implantados.	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o serviço de Ouvidoria com ampla divulgação nos órgãos de imprensa.									
5. Adquirir 3 veículos para uso nas ações e serviços da Saúde.	Número de veículos adquiridos.	0			3	0	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir e\ou adaptar veículo para ações de Saúde no Interior do município levando mais saúde à população Agudense. Adquirir um veículo para as ações de saúde da Vigilância Sanitária.									
6. Construir uma nova Unidade Básica de Saúde no Município.	Nº de Unidade Básica de Saúde construída no Município.	0			1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Construir nova Unidade de Saúde para melhor atender os munícipes.									
7. Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo concurso público um profissional médico Psiquiatra.	Nº de profissionais Psiquiatras contratados.	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Contratar/nomear e/ou Terceirizar profissional para compor a equipe de saúde mental.									
8. Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo concurso público um profissional Psicólogo Clínico.	Nº de profissionais Psicólogos Clínicos contratados ou nomeados.	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Contratar/nomear profissional para compor a equipe de Saúde Mental através de contrato, nomeação pelo Concurso Público.									
9. Readequar o quadro de profissionais servidores nos diversos segmentos de saúde, conforme necessidade e formação de equipes para garantir o trabalho com eficiência e resolutividade.	Percentual de Unidades de Saúde com quadro completo de Profissionais e Equipes.	0			100,00	85,00	Percentual	80,00	94,12
Ação Nº 1 - Compor e reorganizar o quadro de profissionais clínicos, enfermagem e demais servidores das UBS's, ESF's, Agentes Comunitários de Saúde(ACS), e EAP's do município conforme necessidade.									
10. Ofertar uma capacitação anual aos Servidores conforme a área de atuação na Saúde.	Nº de capacitação anual aos Servidores conforme a área de atuação na Saúde.	0			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Estimular a participação em cursos deformação profissional ligados à área da saúde desde que relacionada à área de atuação; Ofertar e promover a participação em palestras, cursos e encontros on-line ou presencial para capacitação dos servidores atuantes na Saúde ou conforme exigência do cargo.									
11. Contratar conforme legislação vigente e/ou nomear Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para atuar conforme número de ESFs no Município.	Nº de profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemais contratados e/ou nomeados.	0			4	2	Número	1,00	50,00
Ação Nº 1 - Contratar ou nomear obedecendo à legislação vigente.									
12. Implantar Práticas Integrativas e Complementares(PICs) na Atenção Básica Municipal em espaço estruturado e organizacional adequado.	Nº de PICs implantadas.	0			3	2	Número	2,00	100,00

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

Ação Nº 1 - Elaborar normas técnicas para inserção do PNPIC na rede municipal de Saúde; Definir recursos orçamentários e financeiros para a implementação das PIC's com Locação e/ou compra de espaço específico; Investir na qualificação/ampliação das PIC's tornando referência no Estado.									
13. Elaborar e implantar o Projeto Mãe Agudense para acolhimento das gestantes e seus bebês.	Nº de Projetos implantados.	0			1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Elaborar em conjunto com as Unidades de Saúde e implantar o Projeto para acolhimento das gestantes e seus bebês.									
14. Adaptar e/ou transformar veículo em Unidade Móvel para levar Saúde e Farmácia ao Interior do Município.	Nº de veículos transformados/adaptados.	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Adaptar/transformar veículo em Unidade Móvel levando Saúde e Farmácia ao Interior.									

DIRETRIZ Nº 2 - Prevenção e redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das Ações de Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer as Vigilâncias em Saúde visando melhoria na qualidade de vida dos usuários priorizando ações voltadas aos grupos de maior vulnerabilidade social, racial, étnica ou orientação sexual.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar anualmente em 10% o percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal em relação ao ano anterior.	Percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Percentual	2021	61,67	99,13	81,92	Percentual	87,36	106,64
Ação Nº 1 - Incentivar as gestantes a participarem de campanhas e formação de grupos de orientação conforme Programa de Humanização do Parto e Nascimento (PHPN); Disponibilizar exames, medicamentos básicos e acompanhamento clínico. Proporcionar o acesso ao transporte para tratamento quando se fizer necessário.									
2. Garantir testagem de HIV nos casos novos de pacientes constatados com tuberculose pulmonar baculífera.	Testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar exames e medicamentos necessários à cura do paciente; Acompanhamento conforme protocolos do Ministério da Saúde.									
3. Aumentar o percentual de parto normal em 2% ao ano em relação ao ano anterior.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	Percentual	2021	36,36	39,35	37,82	Percentual	38,51	101,82
Ação Nº 1 - Estimular através dos profissionais de saúde; Promover ações educativas pela mídia, folders, palestras para gestantes									
4. Realizar no mínimo 97% de cobertura vacinal da vacina Tríplice Viral, primeira dose para crianças de 01 ano de idade.	Cobertura vacinal da vacina Tríplice Viral, primeira dose para crianças de 01 ano de idade.	0			97,00	95,00	Percentual	86,76	91,33
Ação Nº 1 - Realizar mutirão para cadastro de crianças não vacinadas na Zonas Rural e Urbana através de UBS's, Centro de Saúde e pontos estratégicos.									
5. Aumentar o encerramento oportuno (dentro de 60 dias a partir da data de notificação) dos registros de Doença de Notificação Compulsória Imediata – DNCI.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover agilidade na alimentação e atualização do SINAN nas Unidades de Saúde. Promover reunião de equipe para instruções gerais e ajustes quando necessários.									
6. Proporcionar 100% de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar medicamentos, exames , acompanhamento profissional e transporte se necessário de deslocar para tratamento médico.									
7. Manter zerados os casos de sífilis congênita em menores de 1 ano.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número	2021	0	0	0	Número	1,00	0
Ação Nº 1 - Ofertar tratamento médico e medicamentoso necessários à cura nos casos de incidência de sífilis congênita.									
8. Manter zerada a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0			0	0	Número	0	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações educativas e preventivas, acompanhamento médico, medicamentos, exames e transporte quando necessário se deslocar para tratamento.									
9. Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho.	Taxa de notificações de agravos relacionados ao trabalho	0			100,00	100,00	Taxa	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Notificar todos os casos nos devidos Sistemas de Informações; Verificar junto aos Estabelecimentos notificantes.									
10. Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Básica- ICSAB em relação ao ano anterior.	Percentual de internações por condições sensíveis à Atenção Básica(ICSAB)	Percentual	2020	21,73	17,70	19,61	Percentual	23,12	96,49
Ação Nº 1 - Realizar reuniões com as equipes para discussão e elaboração de métodos mais resolutivos; Pesquisa junto às UBS's para levantamento de informações; Vigilâncias para pesquisa das condições sanitárias por região de maior incidência; Fortalecimento das ações e serviços de saúde em todos os segmentos com trabalho integrado entre Atenção Básica e Hospital local.									
11. Reduzir o percentual de gravidez na adolescência.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos(proporção de nascidos vivos de mulheres entre 10-19 anos)	0			9,50	9,88	Percentual	8,26	101,62
Ação Nº 1 - Planejar e elaborar novas formas de abordagem de informações através de mídias, eventos, encontros... Disponibilizar métodos de prevenção e campanhas nas escolas.									

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

12. Reduzir o número de óbitos prematuros(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônica, de 32 para 24	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	0			24	30	Número	11,00	119,00
Ação Nº 1 - Promover hábitos saudáveis e incentivar exames preventivos; Promover acesso à atenção e às políticas de promoção da saúde, prevenção e vigilância, como alimentação de boa qualidade, utilização de									
13. Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil	0			85,00	83,00	Percentual	88,56	106,70
Ação Nº 1 - Busca ativa com ampliação de informações nas escolas e nos serviços de saúde.									
14. Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	2020	0,13	0,20	0,17	Razão	0,45	264,71
Ação Nº 1 - Utilizar os códigos (procedimentos 02.03.01.001-9 Exame citopatológico cervicovaginal/microflora e 02.03.01.008-6 Exame citopatológico cervico vaginal/microflora-rastreamento);									
Ação Nº 2 - Elaborar calendário de coleta.									
15. Ampliar para 0,26 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade em relação ao ano anterior.	Razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	Razão	2020	0,19	0,26	0,26	Razão	0,23	88,46
Ação Nº 1 - Incentivar e promover palestras, encontros e demais mídias para fortalecer a consciência da necessidade dos exames. Código: 02.04.03.018-8 procedimento: mamografia bilateral para rastreamento.									
16. Manter zerados os índices de óbitos maternos no município sem investigação.	Razão de Mortalidade Materna RMM	Índice			0,00	0,00	Razão	0	100,00
Ação Nº 1 - Dar continuidade nas ofertas de saúde nas UBS's; Facilitar o acesso a consultas e exames; Avaliar as condições sanitárias locais; Investigar 100%,havendo casos.									
17. Reduzir o número de óbitos infantis no município.	Taxa de mortalidade infantil	0			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover todos os cuidados e testes (orelhinha, pezinho...) ofertados conforme protocolos de saúde; Garantir consultas, exames e medicamentos quando necessário.									
18. Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos, de mulheres em idade fértil, ocorridos no município.									
19. Aumentar para 100% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida em relação ao ano anterior.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Percentual	2020	98,75	100,00	97,00	Percentual	96,54	99,53
Ação Nº 1 - Solicitar maior agilidade no lançamento nos sistemas de informações.									
20. Manter o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre (ou outro residual de agente desinfetante) e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Coletar amostras de água em pontos estratégicos da cidade e interior do município e enviar para análise na 4ª CRS.									
21. Adquirir anualmente Larvicida tipo BTI para uso no combate ao mosquito borrachudo.	Número de litros de BTI adquiridos	Número	2020	220	270	250	Número	260,00	104,00
Ação Nº 1 - Adquirir BTI para aplicar nos arroios, beiras de rios e ponto já conhecidos e/ou conforme queixas e informações coletadas.									
22. Ampliar o percentual de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue visando a redução do percentual de Infestação Predial por Aedes Aegypti.	Índice de Infestação Predial por Aedes Aegypti	0			0,15	0,20	Percentual	1,20	600,00
Ação Nº 1 - Investir na qualificação dos profissionais; realizar busca ativa através de mutirão com Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias									
23. Ampliar para 57,36% a Cobertura populacional estimada pelas Equipes de AB em relação ao ano anterior.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2020	39,18	57,36	47,40	Percentual	45,55	96,10
Ação Nº 1 - Intensificar a evolução do cadastramento e acompanhamento dos munícipes; Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias.									
24. Promover e fortalecer as ações de Saúde Bucal com ampliação de 5% ao ano da cobertura populacional pelas Equipes de Atenção Básica em relação ao ano anterior.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	2020	18,22	22,14	20,08	Percentual	18,41	91,68
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura populacional estimada das Equipes de Saúde Bucal; Ampliar o nº de escolares atendidos; Elaborar e disponibilizar Cartazes, folders, mídia e demais instrumentos informativos; Viabilizar a implantação de Ações de Saúde Bucal nas Escolas.									
25. Manter zerado os casos de mortalidade por Aids	Coeficiente bruto de mortalidade por Aids	0			0,00	0,00	Taxa	0	100,00
Ação Nº 1 - Investigar todos os casos, se houver.									

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

26. Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho.	Percentual de óbitos relacionados ao trabalho.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Notificar todos os casos nos devidos Sistemas de Informações; Verificar junto aos Estabelecimentos notificantes.									
27. Promover ações em Saúde Mental para reduzir as internações por transtornos Mentais e Comportamentais	Índice de internações por Transtornos Mentais e Comportamentais(TMC).	0			140,00	147,00	Taxa	159,08	108,22
Ação Nº 1 - Implantar o CAPS;									
Ação Nº 2 - Implantação das PIC's e Oficinas em Saúde Mental.									
28. Intensificar as ações de prevenção e planos de cuidados com a saúde da população idosa em todos os aspectos da vida.	Percentual de idosos com registro do procedimento Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa.	0			65,00	55,00	Percentual	32,11	58,38
Ação Nº 1 - Seguir os Protocolos e Diretrizes de Saúde disponibilizado pelo Ministério da Saúde como Atenção e Cuidado com a população idosa. Acompanhamento nas Unidades de Saúde.									
29. Promover ações individuais e/ou coletivas voltadas à promoção da alimentação saudável e redução dos índices de sobrepeso registrado nas Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS.	0			65,00	68,00	Percentual	83,17	122,31
Ação Nº 1 - Seguir os Protocolos e Diretrizes de Saúde e Vigilância Alimentar e Nutricional disponibilizado pelo Ministério da Saúde; Acompanhamento nas Unidades de Saúde.									
30. Percentual da população abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC.	População abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantia de água tratada para o consumo humano através de todos os protocolos de cuidado e análise da água.									

DIRETRIZ Nº 3 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto-socorro e Centrais de Regulação, articulada às outras Redes de Atenção.

OBJETIVO Nº 3.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos Serviços de Saúde, em tempo adequado, com ênfase na Humanização, Equidade e no atendimento das necessidades aprimorando a Atenção Especializada, Ambulatorial e Laboratorial visando a resolutividade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir a manutenção e/ou substituição de equipamentos e materiais necessários ao SAMU 192, Ambulâncias e demais veículos para melhor atender às urgências e emergências conforme protocolos estaduais.	Percentual de veículos em pleno funcionamento no período.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição e/ ou substituição de equipamentos desgastados para que se mantenha os atendimentos SAMU com qualidade. Manter os atendimentos à saúde da população através dos veículos revisados e em pleno funcionamento. Adquirir através do Estado renovação da frota SAMU conforme disponibilidade.									

DIRETRIZ Nº 4 - Aprimoramento da Rede de Atenção de Média e Alta complexidades.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

OBJETIVO Nº 4.1 - Propiciar acesso da população às ações voltadas à Atenção Especializada e resolutiva com Inclusão Social primando pelos Princípios Doutrinários do SUS e considerando as necessidades da população Agudense.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter até 10 sessões mensais de Fisioterapia por paciente (limitado a 10 pacientes/mês) conforme lista de espera.	Número de pacientes beneficiados no ano.	0			1.200	1.200	Número	1.200,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar através do Consórcio Intermunicipal de Saúde até 10 sessões de fisioterapia para até 10 pacientes/mês conforme as normas vigentes.									
2. Manter em 100% o acesso às consultas, Exames e Cirurgias realizadas por Centros de Referência em Saúde fora do município.	Percentual de acesso Centros de Referência em Saúde fora do município.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o acesso e fornecimento do transporte e/ou passagens.									
3. Implantar Centro de Atenção Psicossocial- CAPS I	Nº de CAPS I implantados	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantar o CAPS;									
Ação Nº 2 - Manter os atendimentos em Saúde Mental através do consórcio intermunicipal de saúde; Propiciar atendimento nos Centros de Referência priorizando os casos de maior urgência; Inclusão de Práticas Integrativas e Complementares (PIC's). Elaborar Projeto de Apoio em Saúde mental juntamente com a Psicóloga e demais profissionais do Município; Possibilidade de ampliação das Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental.									
4. Garantia de Exames Laboratoriais para atendimento às Urgências e Emergências pré-Cirúrgicas, nos Programas e Políticas Nacionais de Saúde como Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, AIDS e Surtos Epidêmicos conforme legislação vigente e Protocolos da Atenção Básica.	Percentual de Exames ofertados.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar exames laboratoriais em atendimento às Políticas de Saúde em casos Pré-cirúrgicos, Endêmicos e Pandêmicos; Manter e/ou ampliar contrato com laboratórios.									
5. Manter as Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental II com possibilidade de ampliação.	Nº de Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental II no município.	0			3	0	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliação das Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental II.									
6. Propiciar através de Contrato com Hospital local a realização de Cirurgias Eletivas(Hérnia, Vesícula e Apêndice) no município.	Nº de Contratos em vigor no ano.	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter contrato através do Hospital local e/ou contratar profissionais via consórcio Intermunicipal de Saúde.									

DIRETRIZ Nº 5 - Qualificação e Gestão da Infraestrutura, Manutenção e Logística dos Materiais e insumos à Assistência Farmacêutica Local.

OBJETIVO Nº 5.1 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e produtos para saúde com promoção do uso racional e qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Adquirir Medicamentos e Insumos básicos para Farmácia Básica municipal conforme Protocolos do Mistério da Saúde e Assistência Farmacêutica(SUS).	Percentual de aquisição de Medicamentos e Insumos básicos na Farmácia Básica do Município.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter abastecida a Farmácia Básica com medicamentos básicos conforme Lista de Medicamentos e Insumos Básicos do SUS. Levar medicamentos e insumos necessários às Unidades de Saúde do interior.									
2. Realizar uma Ação educativa anual quanto ao uso racional de medicamentos em parceria com a Vigilância em Saúde do Município.	Nº de Ações realizadas quanto ao uso racional de medicamentos.	0			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Elaborar e realizar ação educativa para a comunidade; Distribuição de materiais orientativos na Farmácia Básica do Município. Distribuição de folders.									

DIRETRIZ Nº 6 - Controle da disseminação e combate ao COVID-19 no Município.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

OBJETIVO Nº 6.1 - Acolher casos suspeitos e confirmados da COVID 19 na Rede Básica Municipal de forma Equânime e Resolutiva.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2023**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Adquirir Medicamentos e Insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela Pandemia do Covid-19 para atendimento nas UBS.	Percentual de Insumos e Medicamentos adquiridos através da Farmácia Básica do Município.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar compra de materiais; EPI's e insumos para coleta de amostras para Teste RT-PCR na Rede Básica Municipal; Manter contrato com laboratórios; Adequar e fortalecer as Ações de saúde com ampliação dos dias de atendimento Médico, odonto e Enfermagem nas Unidades Básicas do Interior do Município.									
2. Garantir 100% de Ações e tratamento adequado em Atenção Integral à Saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19.	Percentual de Ações propostas de tratamento adequado em Atenção Integral à saúde	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acolher todos os casos suspeitos e confirmados garantindo atendimento e tratamento adequado.									
3. Reduzir a disseminação do vírus(COVID-19) na comunidade agudense através do fortalecimento de ações de Vigilância, Prevenção e Combate.	Percentual de Exames disponibilizados em relação aos casos suspeitos e confirmados.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir 100% de exames laboratoriais tipo RT-PCR para confirmação dos casos suspeitos de infecção causada pelo de Coronavírus(Covid-19); Adequar e fortalecer as ações de saúde com ampliação dos dias de atendimento médico, odonto e enfermagem no interior do município.									
4. Acompanhar e manter o registro atualizado do percentual de coleta de exames RT-PCR na SRG hospitalizados e óbitos	Percentual de coleta de amostra por RT-PCR(diagnóstico padrão ouro) em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave(SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG.	0			80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter registros atualizados.									
5. Realizar cinco coletas de amostras por semana com RT-PCR(diagnóstico padrão ouro)realizado nos casos de Síndrome Gripal(SG) atendidos em cada unidades Sentinela(US).	Cinco coletas de amostras por semana com RT-PCR(diagnóstico padrão ouro)realizado nos casos de Síndrome Gripal(SG) atendidos em cada unidades Sentinela(US).	0			0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Coletar amostras nas Unidades Sentinelas.									

DIRETRIZ Nº 7 - Elaborar e atualizar os Instrumentos de Planejamento e Gestão conforme determina a Legislação.

OBJETIVO Nº 7.1 - Promover Integração e Transparência das Ações da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde conforme determina a Legislação.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2023**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Elaborar os Instrumentos de Gestão para Monitoramento das Ações conforme determina a Legislação.	Percentual de Instrumentos de Gestão e Monitoramento enviados ao Conselho Municipal de Saúde.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Elaborar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025; Programação Anual de Saúde e Relatórios quadrimestrais e anual de Gestão.									
2. Disponibilizar anualmente Recursos financeiros para as atividades exclusivas do Conselho Municipal de Saúde.	Recursos financeiros disponibilizados para o Conselho Municipal de Saúde.	0			3.000,00	3000,00	Moeda	3.000,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar R$ 3.000,00 ao ano para auxílio das atividades dos Conselheiros.									
3. Realizar no mínimo 12 reuniões anuais para estimular a participação dos Conselheiros em Conferências e demais decisões.	Nº mínimo de reuniões anuais do Conselho Municipal de Saúde.	0			12	12	Número	15,00	125,00
Ação Nº 1 - Reunir-se no mínimo uma vez por mês e manter os registros; Solicitar participação nas decisões da Secretaria Municipal de Saúde.									
4. Disponibilizar, quando solicitado, veículo para as Ações específicas dos Conselheiros no exercício da função.	Percentual de veículos disponibilizados ao Conselho Municipal de Saúde.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar um veículo ou outro meio de transporte quando solicitado.									

DIRETRIZ Nº 8 - Aplicação e Investimento em Saúde conforme Legislação.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

Processo 00009-0200/23-3

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319799

OBJETIVO Nº 8.1 - Operacionalizar, Monitorar e Reestruturar as Ações do Fundo Municipal de Saúde conforme a Legislação.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2023**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Investir no mínimo 15% da Receita própria em Saúde no Município.	Percentual mínimo de Investimento da Receita própria em Saúde no Município.	0			15,00	15,00	Percentual	18,05	120,33
Ação Nº 1 - Aplicar no mínimo 15% da receita tributária própria em saúde no Município.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	Ampliar anualmente em 10% o percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal em relação ao ano anterior.	81,92	87,36
	Investir no mínimo 15% da Receita própria em Saúde no Município.	15,00	18,05
	Elaborar os Instrumentos de Gestão para Monitoramento das Ações conforme determina a Legislação.	100,00	100,00
	Adquirir Medicamentos e Insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela Pandemia do Covid-19 para atendimento nas UBS.	100,00	100,00
	Adquirir Medicamentos e Insumos básicos para Farmácia Básica municipal conforme Protocolos do Mistério da Saúde e Assistência Farmacêutica(SUS).	100,00	100,00
	Manter até 10 sessões mensais de Fisioterapia por paciente (limitado a 10 pacientes/mês) conforme lista de espera.	1.200	1.200
	Garantir a manutenção e/ou substituição de equipamentos e materiais necessários ao SAMU 192, Ambulâncias e demais veículos para melhor atender às urgências e emergências conforme protocolos estaduais.	100,00	100,00
	Implantar Sistema informatizado para controle e protocolos de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde.	1	0
	Disponibilizar anualmente Recursos financeiros para as atividades exclusivas do Conselho Municipal de Saúde.	3.000,00	3.000,00
	Garantir 100% de Ações e tratamento adequado em Atenção Integral à Saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19.	100,00	100,00
	Realizar uma Ação educativa anual quanto ao uso racional de medicamentos em parceria com a Vigilância em Saúde do Município.	1	1
	Manter em 100% o acesso às consultas, Exames e Cirurgias realizadas por Centros de Referência em Saúde fora do município.	100,00	100,00
	Garantir testagem de HIV nos casos novos de pacientes constatados com tuberculose pulmonar baculífera.	100,00	100,00
	Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos,equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS's e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas de acordo com as normas vigentes.	100,00	100,00
	Realizar no mínimo 12 reuniões anuais para estimular a participação dos Conselheiros em Conferências e demais decisões.	12	15
	Reduzir a disseminação do vírus(COVID-19) na comunidade agudense através do fortalecimento de ações de Vigilância, Prevenção e Combate.	100,00	100,00
	Implantar Centro de Atenção Psicossocial- CAPS I	1	0
	Aumentar o percentual de parto normal em 2% ao ano em relação ao ano anterior.	37,82	38,51
	Fortalecer e integrar mecanismo de utilização da voz do usuário como ferramenta de gestão participativa nos serviços de saúde do município.	1	1
	Disponibilizar, quando solicitado, veículo para as Ações específicas dos Conselheiros no exercício da função.	100,00	100,00
	Acompanhar e manter o registro atualizado do percentual de coleta de exames RT-PCR na SRG hospitalizados e óbitos	80,00	80,00
	Garantia de Exames Laboratoriais para atendimento às Urgências e Emergências pré-Cirúrgicas, nos Programas e Políticas Nacionais de Saúde como Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, AIDS e Surtos Epidêmicos conforme legislação vigente e Protocolos da Atenção Básica.	100,00	100,00
	Realizar cinco coletas de amostras por semana com RT-PCR(diagnóstico padrão ouro)realizado nos casos de Síndrome Gripal(SG) atendidos em cada unidades Sentinela(US).	0	0
	Proporcionar 100% de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes	100,00	100,00
	Propiciar através de Contrato com Hospital local a realização de Cirurgias Eletivas(Hérnia, Vesícula e Apêndice) no município.	1	0
	Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo concurso público um profissional médico Psiquiatra.	1	1
	Manter zerados os casos de sífilis congênita em menores de 1 ano.	0	1
	Contratar conforme legislação vigente ou nomear pelo concurso público um profissional Psicólogo Clínico.	1	1
	Manter zerada a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	0	0
	Readequar o quadro de profissionais servidores nos diversos segmentos de saúde, conforme necessidade e formação de equipes para garantir o trabalho com eficiência e resolutividade.	85,00	80,00
	Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho.	100,00	100,00
	Ofertar uma capacitação anual aos Servidores conforme a área de atuação na Saúde.	1	1
	Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Básica- ICSAB em relação ao ano anterior.	19,61	23,12

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

	Contratar conforme legislação vigente e/ou nomear Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para atuar conforme número de ESFs no Município.	2	1
	Reduzir o percentual de gravidez na adolescência.	9,88	8,26
	Implantar Práticas Integrativas e Complementares(PICs) na Atenção Básica Municipal em espaço estruturado e organizacional adequado.	2	2
	Reduzir o número de óbitos prematuros(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônica, de 32 para 24	30	11
	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil	83,00	88,56
	Adaptar e/ou transformar veículo em Unidade Móvel para levar Saúde e Farmácia ao Interior do Município.	1	0
	Aumentar para 100% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida em relação ao ano anterior.	97,00	96,54
	Ampliar para 57,36% a Cobertura populacional estimada pelas Equipes de AB em relação ao ano anterior.	47,40	45,55
	Manter zerado os casos de mortalidade por Aids	0,00	0,00
	Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho.	100,00	100,00
	Promover ações em Saúde Mental para reduzir as internações por transtornos Mentais e Comportamentais	147,00	159,08
301 - Atenção Básica	Implantar 02 equipes de Estratégia de Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Primária como estratégia prioritária de organização da Atenção Básica municipal.	0	0
	Adquirir Medicamentos e Insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela Pandemia do Covid-19 para atendimento nas UBS.	100,00	100,00
	Adquirir Medicamentos e Insumos básicos para Farmácia Básica municipal conforme Protocolos do Mistério da Saúde e Assistência Farmacêutica(SUS).	100,00	100,00
	Manter até 10 sessões mensais de Fisioterapia por paciente (limitado a 10 pacientes/mês) conforme lista de espera.	1.200	1.200
	Ampliar anualmente em 10% o percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal em relação ao ano anterior.	81,92	87,36
	Implantar Sistema informatizado para controle e protocolos de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde.	1	0
	Garantir 100% de Ações e tratamento adequado em Atenção Integral à Saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19.	100,00	100,00
	Garantir testagem de HIV nos casos novos de pacientes constatados com tuberculose pulmonar baculífera.	100,00	100,00
	Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos,equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS's e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas de acordo com as normas vigentes.	100,00	100,00
	Reduzir a disseminação do vírus(COVID-19) na comunidade agudense através do fortalecimento de ações de Vigilância, Prevenção e Combate.	100,00	100,00
	Realizar no mínimo 97% de cobertura vacinal da vacina Tríplice Viral, primeira dose para crianças de 01 ano de idade.	95,00	86,76
	Acompanhar e manter o registro atualizado do percentual de coleta de exames RT-PCR na SRG hospitalizados e óbitos	80,00	80,00
	Garantia de Exames Laboratoriais para atendimento às Urgências e Emergências pré-Cirúrgicas, nos Programas e Políticas Nacionais de Saúde como Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, AIDS e Surtos Epidêmicos conforme legislação vigente e Protocolos da Atenção Básica.	100,00	100,00
	Adquirir 3 veículos para uso nas ações e serviços da Saúde.	0	2
	Realizar cinco coletas de amostras por semana com RT-PCR(diagnóstico padrão ouro)realizado nos casos de Síndrome Gripal(SG) atendidos em cada unidades Sentinela(US).	0	0
	Aumentar o encerramento oportuno (dentro de 60 dias a partir da data de notificação) dos registros de Doença de Notificação Compulsória Imediata – DNCI.	100,00	100,00
	Construir uma nova Unidade Básica de Saúde no Município.	0	0
	Proporcionar 100% de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes	100,00	100,00
	Manter zerada a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	0	0
	Readequar o quadro de profissionais servidores nos diversos segmentos de saúde, conforme necessidade e formação de equipes para garantir o trabalho com eficiência e resolutividade.	85,00	80,00
	Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho.	100,00	100,00
	Ofertar uma capacitação anual aos Servidores conforme a área de atuação na Saúde.	1	1
	Contratar conforme legislação vigente e/ou nomear Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para atuar conforme número de ESFs no Município.	2	1
	Reduzir o percentual de gravidez na adolescência.	9,88	8,26
	Implantar Práticas Integrativas e Complementares(PICs) na Atenção Básica Municipal em espaço estruturado e organizacional adequado.	2	2
	Reduzir o número de óbitos prematuros(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônica, de 32 para 24	30	11
	Elaborar e implantar o Projeto Mãe Agudense para acolhimento das gestantes e seus bebês.	0	0
	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil	83,00	88,56

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

	Adaptar e/ou transformar veículo em Unidade Móvel para levar Saúde e Farmácia ao Interior do Município.	1	0
	Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	0,17	0,45
	Ampliar para 0,26 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade em relação ao ano anterior.	0,26	0,23
	Manter zerados os índices de óbitos maternos no município sem investigação.	0,00	0,00
	Reduzir o número de óbitos infantis no município.	1	1
	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	100,00	100,00
	Aumentar para 100% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida em relação ao ano anterior.	97,00	96,54
	Ampliar o percentual de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue visando a redução do percentual de Infestação Predial por Aedes Aegypti.	0,20	1,20
	Ampliar para 57,36% a Cobertura populacional estimada pelas Equipes de AB em relação ao ano anterior.	47,40	45,55
	Promover e fortalecer as ações de Saúde Bucal com ampliação de 5% ao ano da cobertura populacional pelas Equipes de Atenção Básica em relação ao ano anterior.	20,08	18,41
	Manter zerado os casos de mortalidade por Aids	0,00	0,00
	Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho.	100,00	100,00
	Intensificar as ações de prevenção e planos de cuidados com a saúde da população idosa em todos os aspectos da vida.	55,00	32,11
	Promover ações individuais e/ou coletivas voltadas à promoção da alimentação saudável e redução dos índices de sobrepeso registrado nas Unidades Básicas de Saúde.	68,00	83,17
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir a manutenção e/ou substituição de equipamentos e materiais necessários ao SAMU 192, Ambulâncias e demais veículos para melhor atender às urgências e emergências conforme protocolos estaduais.	100,00	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Adquirir Medicamentos e Insumos básicos para Farmácia Básica municipal conforme Protocolos do Mistério da Saúde e Assistência Farmacêutica(SUS).	100,00	100,00
	Garantir testagem de HIV nos casos novos de pacientes constatados com tuberculose pulmonar baculífera.	100,00	100,00
	Realizar uma Ação educativa anual quanto ao uso racional de medicamentos em parceria com a Vigilância em Saúde do Município.	1	1
	Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos,equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS's e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas de acordo com as normas vigentes.	100,00	100,00
	Reduzir o número de óbitos infantis no município.	1	1
304 - Vigilância Sanitária	Percentual da população abastecida por Solução Alternativa Coletiva abastecida por SAC.	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Ampliar anualmente em 10% o percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal em relação ao ano anterior.	81,92	87,36
	Reduzir a disseminação do vírus(COVID-19) na comunidade agudense através do fortalecimento de ações de Vigilância, Prevenção e Combate.	100,00	100,00
	Manter as Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental II com possibilidade de ampliação.	0	3
	Realizar cinco coletas de amostras por semana com RT-PCR(diagnóstico padrão ouro)realizado nos casos de Síndrome Gripal(SG) atendidos em cada unidades Sentinela(US).	0	0
	Proporcionar 100% de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes	100,00	100,00
	Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho.	100,00	100,00
	Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Básica- ICSAB em relação ao ano anterior.	19,61	23,12
	Reduzir o percentual de gravidez na adolescência.	9,88	8,26
	Reduzir o número de óbitos prematuros(de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônica, de 32 para 24	30	11
	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil	83,00	88,56
	Manter o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre (ou outro residual de agente desinfetante) e turbidez.	100,00	100,00
	Adquirir anualmente Larvicida tipo BTI para uso no combate ao mosquito borrachudo.	250	260
	Ampliar o percentual de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue visando a redução do percentual de Infestação Predial por Aedes Aegypti.	0,20	1,20
	Ampliar para 57,36% a Cobertura populacional estimada pelas Equipes de AB em relação ao ano anterior.	47,40	45,55
	Investigar todos os óbitos relacionados ao trabalho.	100,00	100,00
	Intensificar as ações de prevenção e planos de cuidados com a saúde da população idosa em todos os aspectos da vida.	55,00	32,11
	Promover ações individuais e/ou coletivas voltadas à promoção da alimentação saudável e redução dos índices de sobrepeso registrado nas Unidades Básicas de Saúde.	68,00	83,17
306 - Alimentação e Nutrição	Promover ações individuais e/ou coletivas voltadas à promoção da alimentação saudável e redução dos índices de sobrepeso registrado nas Unidades Básicas de Saúde.	68,00	83,17

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 21

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319799

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	60.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	60.000,00
	Capital	N/A	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	5.869.858,39	441.947,58	286.400,00	N/A	N/A	N/A	N/A	6.598.205,97
	Capital	N/A	26.500,00	111.100,00	6.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	143.800,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	2.650.100,00	469.830,73	140.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.260.030,73
	Capital	N/A	100,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	200,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	200.000,00	285.803,43	249.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	735.303,43
	Capital	N/A	N/A	N/A	200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	200,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	20.000,00	1.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	21.100,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	46.600,00	88.791,62	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	135.391,62
	Capital	N/A	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 30/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Dados atualizados em 22/01/2024.

Fonte: BI Público

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

Processo
00009-0200/23-3

Peça
5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0319799

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 30/01/2024.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

Processo 00009-0200/23-3

Peça 5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0319799

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção
Não há dados para o período informado

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 26/01/2024.

9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 26/01/2024.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R$ 354.688,00	219678,98
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R$ 49.576,41	49576,41
	10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R$ 136.704,00	136704,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 846.390,85	636053,23
	10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R$ 1.007,03	0,00
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 250.000,00	0,00
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 177.187,50	137812,50
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 97.942,92	74479,11
	10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R$ 18.000,00	0,00
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 12.000,00	1083,62
	10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 34.176,00	34176,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 42.335,89	22312,27

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	**SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)**	**RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO TOTAL**
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo at bimestr (Rps inscrit em 2022 Saldo at bimestr RPs nã processa j= (b -f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**

Gerado em 26/01/2024 14:29:12

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo at bimestr (Rps inscrit em 2022 Saldo at bimestr RPs nã processa j= (b -f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**

Gerado em 26/01/2024 14:29:11

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	**SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)**	**RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO TOTAL**
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo at bimestr (Rps inscrit em 2022 Saldo at bimestr RPs nã processa j= (b -f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**

Gerado em 26/01/2024 14:29:12

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção
Não há dados para o período informado

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 24/01/2024.

Dados indisponíveis no SIOPS na presente data.

Atualizado em 26/01/24.

Foi anexado arquivos disponibilizados pela Secretaria da Fazenda/Contadoria e MGS.

Em 26/01/2024 foi anexado novo arquivo, referente ao SIOPS- RREO, disponibilizado pela Contadoria da Secretaria da Fazenda e atualizado o item "9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho."

O arquivo foi anexado no Item "11. Análises e Considerações Gerais".

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 30/01/2024.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 30/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 17/01/2024.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

Processo
00009-0200/23-3

Peça
5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0319799

11. Análises e Considerações Gerais

.9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

Foi disponibilizado pela Secretaria da Fazenda/Contadoria e MGS, relatórios conforme anexos.

Em 26/01/2024 novamente a Contadoria disponibilizou novo arquivo referente ao SIOPS- RREO- janeiro a dezembro de 2023.

Em 30/01/2024 foi instalada Audiência Pública para Prestações de Contas do 3º Quadrimestre e Anual de 2023, sendo anexado abaixo um resumo da apresentação, onde consta os valores reais repassados pela Secretaria da Fazenda/Contadoria.

A documentação anteriormente recebida pela Secretaria de Saúde teve alteração conforme o texto que segue:

"Tomando como base as despesas liquidadas no período, os gastos com Ações e Serviços Públicos de saúde - ASPS atingiram o montante de R$ 10.462.765,31, o que corresponde a 19,05 % sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências."

Anteriormente foi informado o percentual de 18,05% e R$ 9.913.985,81.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

Processo
00009-0200/23-3

Peça
5732045

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0319799

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Multiplicar esforços junto às equipes de Saúde para cumprir e atingir as Metas propostas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Dentre as Metas programadas e atingidas, estão também aquelas não atingidas, como a implantação do CAPS e a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde estão pendentes de documentação de aprovação do Ministério da Saúde para dar continuidade ao projeto.

O CAPS está em fase de análise orçamentária para viabilizar a conclusão e implantação do mesmo até o final do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

GRACIELA DE LIMA BARCHET
Secretário(a) de Saúde
AGUDO/RS, 2023

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

Página 649
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 30
Peça 5732045
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0319799

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

AGUDO/RS, 30 de Janeiro de 2024

Conselho Municipal de Saúde de Agudo

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F1B.6A4F.1B9C.14CC.D2AE.

Página
651
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
1
Peça
5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979A

DECRETO N.º 078/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Nacional n.º 11.445/2007, que estabelece as diretrizes para o Saneamento Ambiental e o Decreto Federal n.º 7217/2010, que a regulamenta; e

CONSIDERANDO as funções do Poder Público no exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico,

DECRETA

Art.1.º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, anexo ao presente Decreto, estabelecendo as diretrizes mínimas necessárias para a implantação da Política Municipal de Saneamento Básico, abrangendo o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário e a drenagem urbana.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2020; 162º da Colonização e 61º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIZ GOMES RAMOS
Secretário de Administração e Gestão

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 652
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

AGUDO

RIO GRANDE DO SUL

2019

Elaborado por
Prefeitura Municipal de Agudo e
Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (COMDEMAS)

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 653
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

AGUDO/2019

PREFEITO

Valério Vilí Trebien

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL

Alexandre Neu

REVISÃO E REDAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL (Decreto nº 64/2018, de 05 de julho de 2018)

Secretaria da Saúde - Alécio Derli Wachholz

Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito Arno Carlos Hörbe Bräunig, Djavan Deives Oestreich

Secretaria da Fazenda - Clair Lisandra Wilhelm

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar/ Emater/ RS - Cláudia Bernardini

Associação Mãos Verdes - Greice Kelly Perske da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental - Márcio Arno Halberstadt, Magdiel Luiz Dickow, Janete Vanda Dumke

Secretaria de Educação e Desporto - Luciara de Lima

COLABORAÇÃO

Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN - Anderson Hermes

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental – Márcio Jardel Falcão

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 654
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

MAIO/2019

Sumário

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 2

1 INTRODUÇÃO 6

2 FUNDAMENTAÇÃO 6

3 OBJETO 8

4 OBJETIVOS 9

4.1 Gerais 9

4.2 Específicos 9

5 METODOLOGIA 11

5.1 Coordenação 11

5.2 Participação Social 11

5.2.1 Metodologia da audiência pública 12

6 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO 13

6.1 HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO 13

6.2 LOCALIZAÇÃO E INSERÇÃO REGIONAL DO MUNICÍPIO 17

6.3 ASPECTOS FÍSICOS E SOCIOAMBIENTAIS 20

6.3.1 Rede hidrográfica 20

6.3.2 Clima 21

6.3.3 Geomorfologia 22

6.3.4 Solos 24

6.3.5 Vegetação 25

6.4 POPULAÇÃO, ECONOMIA, INFRAESTRUTURA E CULTURA 26

6.4.1 População e cultura 26

6.4.2 Economia e desenvolvimento 26

6.4.3 Infraestrutura e processos de ocupação e transformação do solo urbano 27

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 655
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

7 CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS PERTENCENTES AO PLANO DE SANEAMENTO 28

7.1 Sistema de Abastecimento de Água 28

7.1.1 Abastecimento de Água – Zona Rural 28

7.1.1.1 Soluções Alternativas Individuais 28

7.1.1.1.1 Captação e Distribuição 28

7.1.1.1.2 Tratamento e Reservação 29

7.1.1.2 Soluções Alternativas Coletivas – SACs 29

7.1.1.3 Captação 30

Diagnóstico: as captações existentes não apresentam problemas. 31

7.1.1.4 Tratamento 31

Caracterização: A Prefeitura Municipal forneceu cloradores a todas as redes. 31

7.1.1.5 Reservação 31

Diagnóstico: A limpeza e a manutenção dos reservatórios são feita periodicamente. . 31

7.1.1.6 Rede de Distribuição 31

Diagnóstico: não há problemas evidentes. 31

7.1.1.7 Ligações 31

Diagnóstico: Não há problemas evidentes 32

7.1.2 Abastecimento de Água – Zona Urbana 32

7.1.2.1 Captação 33

7.1.2.2 Adução 33

7.1.2.3 Tratamento 33

7.1.2.4 Reservação 34

7.1.2.5 Rede de Distribuição 34

7.1.2.6 Ligações 34

7.2 Sistema de Esgotamento Sanitário 35

7.2.1 Sistema de Esgotamento Sanitário – Meio Urbano 35

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

7.2.2 Sistema de Esgotamento Sanitário – Meio Rural 36

7.9 Sistema de Drenagem Urbana..... 36

7.9.1 Drenagem das águas pluviais..... 36

8. EDUCAÇÃO AMBIENTAL..... 37

9. METAS, PROGRAMAS E PROJETOS 38

9.1 Sistema de Abastecimento de Água no meio Urbano 38

9.2 Sistema de Abastecimento de Água no meio Rural..... 39

Metas de curto prazo..... 39

9.3 Sistema de Esgotamento Sanitário no meio Urbano 40

9.4 Sistema de Esgotamento Sanitário no meio Rural..... 42

9.5 Sistema de Drenagem Urbana..... 44

Metas de curto prazo..... 44

Metas de médio prazo 44

Metas de longo prazo..... 45

10. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS 47

11. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB 48

12. SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO..... 49

REFERÊNCIAS 50

Página
656

Processo
00009-0200/23-3

Página da peça
6

Peça
5732046

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P031979A

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 657
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

1 INTRODUÇÃO

A universalização do acesso ao saneamento básico com qualidade, quantidade, igualdade, continuidade e controle social é um desafio que o Poder Público Municipal de Agudo, como titular destes serviços, deve assumir como um dos mais significativos para promover a inclusão social dos seus mais de 17 mil munícipes.

Com o intuito de estabelecer a Política Municipal de Saneamento Básico em consonância com a Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal n° 11.445/2007), em termos das funções do Poder Público no exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico, o presente Plano Municipal de Saneamento Básico tem como objetivo o estabelecimento das diretrizes mínimas necessárias para a implantação da Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Agudo, abrangendo o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário e a drenagem urbana.

A Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece diretrizes para o Saneamento Ambiental, assim como o Decreto Federal nº 7217/2010 que a regulamenta, são responsáveis pela efetiva elaboração deste Plano Municipal de Saneamento Básico.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico está fundamentada na Lei Federal 11.445/2007 e ainda:

- Lei Federal n° 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal n° 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos;
- Lei Federal n° 10.257/2001 – Estatuto das Cidades;
- Lei Federal n° 107/2005 – Lei dos Consórcios Públicos;
- Lei Federal n° 11.124/2005 – Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 658
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 8
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

-Portaria n° 518/2004 do Min. da Saúde e Decreto n° 5.440/2005 – Que respectivamente, definem os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle da qualidade da água para o consumo humano, e os mecanismos e instrumentos para a informação ao consumidor sobre a qualidade da água;

- Resoluções n° 25 e n° 34 de 2005 do Conselho das Cidades, sobre a participação e controle social na elaboração e acompanhamento do Plano Diretor do Município;

- Resolução Recomendada n°75 de 02/07/09 do Conselho das Cidades, que trata da Política e do conteúdo Mínimo dos Planos de Saneamento Básico;

- Resoluções e outras definições dos conselhos de saúde, de meio ambiente, de recursos hídricos que impactam a gestão dos serviços de saneamento básico;

- Decreto Regulamentar n° 7.217, de 21 de junho de 2010, principalmente na questão da participação social no planejamento do PMSB;

- Lei Orgânica Municipal n° 01/1990 e suas emendas;

- Lei Municipal n° 626/1987 – Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar convênio com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento – DNOS;

- Lei Municipal n° 792/1991 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências;

- Lei Municipal n° 911/1993 – Altera o Plano Diretor da Cidade de Agudo, por extinção da condição de área verde de área urbana, autoriza o Executivo a receber em doação outras áreas, qualificando-as como áreas verdes e dá outras providências;

- Lei Municipal n° 1.150/1997 – Autoriza o poder executivo a celebrar termo de acordo com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação;

- Lei Municipal n° 1.268/1999 – Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e dá outras providências;

- Lei Municipal n° 1.520/2003 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento;

- Lei Municipal n° 1983/2015 – Altera a Lei Municipal nº 1.274/1999 – Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento – Comdemas;

- Lei Municipal n° 1.576/2004 – Estabelece normas de manejo, proteção e conservação da arborização urbana do município de Agudo e dá outras providências;

- Lei Municipal n° 1.697/2007 – Altera a Lei Municipal nº 1.393, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental e fixa as sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 659
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 9
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

- Lei Complementar n° 10/2011 – Estabelece os princípios, diretrizes, políticas, programas, projetos e outros instrumentos do desenvolvimento municipal e dá outras providências e suas alterações;
- Resolução n° 02/2010 – Autoriza a Câmara Municipal a participar, como entidade apoiadora, da Semana do Meio Ambiente e realizar despesas com o evento;
- Decreto Legislativo n° 17/1997 - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para implantação do programa de saneamento comunitário;
- Decreto Legislativo n° 4/2006 – Autoriza o Município de Agudo a celebrar convênio com a Companhia Rio-Grandense de Saneamento – CORSAN;
- http://www.funasa.gov.br/termo-de-referencia-tr-para-pmsb.

3 OBJETO

O presente Plano visa a execução da Política Municipal de Saneamento Básico (PMSB), a qual será constituída de ferramentas de planejamento e gestão para a melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida da população agudense.

Compreende a formulação da Política Municipal com suas diretrizes, definição de sistema e modelo jurídico institucional, edição de leis e regulamentos.

Os serviços objeto do PMSB compreendem:

a) Abastecimento de Água: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a adução até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) Esgotamento Sanitário: constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente;

c) Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

d) Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos: compreende o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico, industrial e do lixo originário de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas e recuperação de área

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 660
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 10
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

degradada, inclusive os resíduos da construção civil e de saúde, constarão também no Plano Regional Integrado de Resíduos Sólidos.

4 OBJETIVOS

4.1 Gerais

a) Promover a saúde, a qualidade de vida e do meio ambiente;

b) Organizar a gestão e estabelecer as condições para prestação dos serviços de saneamento básico;

c) Garantir a todo cidadão serviços de qualidade sem interrupção;

d) Garantir ao Município o acesso às fontes de recursos do governo federal por meio dos diferentes programas de investimentos nas modalidades de financiamento, transferência de recursos, capacitação ou cooperação técnica de forma a garantir a exequibilidade das ações planejadas na sua Política de Saneamento Básico, implantada e regulamentada pelo governo municipal;

e) Atender aos objetivos da Política Nacional de Saneamento Básico (Cap.II, Lei Federal n° 11.445/2007).

4.2 Específicos

A Lei Federal n° 11.445/2007 e o Decreto Regulamentador n° 7217/2010 visam dotar o município de uma Política de Saneamento Básico e o Gestor Público Municipal de instrumento de planejamento de curto, médio e longo prazo, que atenda as necessidades presentes e futuras de infraestrutura da cidade e interior preservando principalmente as condições de salubridade para o habitat humano, preservação do meio ambiente, a saúde pública e a participação da sociedade.

A política de saneamento básico deverá:

a) definir as diretrizes e princípios para os serviços de saneamento básico;

b) definir modelo de sistema jurídico institucional e os instrumentos de gestão dos serviços; a forma de sua prestação, as condições a serem observadas nos contratos de prestação, concessão ou de programa, inclusive as hipóteses de intervenção e de extinção e retomada dos serviços; os parâmetros de qualidade e eficiência do uso racional dos recursos naturais e as metas de atendimento;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 661
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 11
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

c) estabelecer as condições para a articulação institucional dos atores e da gestão dos serviços considerando os quatro componentes do saneamento básico;

d) definir as normas de regulação e constituir ou designar o ente responsável pela regulação e fiscalização, bem como os meios para a sua atuação;

e) estabelecer as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico financeiro dos serviços, incluindo o sistema de cobrança, a composição e estrutura das taxas e tarifas, a sistemática de reajustes e revisões e a política de subsídios;

f) estabelecer os parâmetros, as condições e responsabilidades para a garantia do atendimento essencial da saúde pública;

g) estabelecer garantias e condições de acesso de toda a população à água, em quantidade e qualidade que assegurem proteção à saúde, observadas as normas relativas à qualidade da água para o consumo humano, bem como a legislação ambiental e de recursos hídricos;

h) fixar os direitos e deveres dos usuários, observadas a legislação, em particular o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n° 8078/1990) e o Decreto n° 5440/05;

i) instituir fundo de universalização dos serviços de saneamento básico, estabelecendo as fontes de recursos, sua destinação e forma de administração, conforme disposto no Art.13 da Lei Federal n°11.445/2007;

j) estabelecer os instrumentos e mecanismos para o monitoramento e avaliação sistemática dos serviços, por meio de indicadores para: aferir o cumprimento de metas; a situação de acesso; a qualidade, segurança e regularidade dos serviços; e os impactos nas condições de saúde e na salubridade ambiental;

k) instituir o sistema de informações sobre os serviços articulado ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SNIS);

l) estabelecer os instrumentos e mecanismos que garantam acesso a informação e a participação e controle social na gestão da política de saneamento básico, envolvendo as atividades de planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços, na forma de conselhos da cidade e similares com caráter deliberativo;

m) estabelecer mecanismos de cooperação com outros entes federados para a implantação da infraestrutura e serviços comuns de saneamento básico; e,

n) prever mecanismos capazes de promover a integração da política de saneamento básico com as políticas de saúde, meio ambiente, recursos hídricos, habitação e outras que lhe sejam correlatas.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 662
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 12
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

5 METODOLOGIA

A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico foi elaborada com o auxílio do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento (COMDEMAS), a partir do qual se construiu um formulário on-line para atingir maior participação popular na indicação de metas de curto, médio e longo prazo que garantam a universalização dos direitos dos cidadãos no que tange ao saneamento básico, indicação de diretrizes para programas e projetos, ações para emergências e contingências, mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB. Foi organizada uma audiência pública para discutir e validar as decisões e creditar a aprovação do PMSB, nas instâncias que couber, considerando que foi garantida a participação social, atendendo ao princípio fundamental do controle social previsto na Lei Federal nº 11445/2007, sendo assegurada ampla divulgação do plano de saneamento básico e dos estudos que o fundamente inclusive com a realização de audiências e/ou consultas públicas (§ 5º, do art. 19).

5.1 Coordenação

A Comissão Municipal, formada para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico foi auxiliada pelo Comdemas (Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento), e é corresponsável solidário pela organização das ações de planejamento que têm por objetivo construir em conjunto com a sociedade as propostas de diretrizes, metas e projetos do Plano, validadas em audiência pública.

5.2 Participação Social

A participação social incluiu:

a) participação direta da comunidade por meio dos conselhos municipais, especialmente o COMDEMAS, que apresentam caráter democrático e participativo, considerando sua função social;

b) participações diretas em audiências públicas onde foi possível realizar sugestões e alterações, apresentadas por escrito ou oralmente;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 663
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 13
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

c) sensibilização da sociedade para a responsabilidade coletiva na preservação e conservação dos recursos naturais, especialmente em parceria com EMATER, Associação Mãos Verdes e Comissão Municipal de Resíduos Sólidos;

d) estímulo aos segmentos sociais a participarem do processo de gestão ambiental, como a participação no COMDEMAS;

e) aplicação de questionário de forma impressa e *online* que possibilitou a participação da comunidade para a melhor definição de metas.

ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO

5.2.1 Metodologia da audiência pública

O presente Plano foi construído com as contribuições do processo de questionário on-line, consulta pública e audiências públicas, com a participação de prestadores privados de serviços, empresas privadas que atuam na área, ao setor público e à sociedade em geral, englobando ações e procedimentos que irão orientar a política de saneamento básico no município de Agudo/RS.

A metodologia da audiência pública utilizou instrumentos com linguagem apropriada, abordando os conteúdos sobre os serviços de saneamento básico por meio:

a) da promoção do conhecimento por parte da população sobre os sistemas e serviços;

b) da avaliação dos diagnósticos apresentados, incluindo a sistematização das propostas coletadas anteriormente em formulário *online*;

c) do aprofundamento do conhecimento da realidade local e da avaliação das propostas prévias;

d) sistematização das contribuições e alterações feitas pela população na audiência.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 664
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 14
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

6 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

6.1 HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

Os primeiros habitantes das terras agudenses foram os índios, de acordo com pesquisas realizadas pelo historiador Willian Werlang (1995), que comprovou a presença de vestígios arqueológicos das tradições Humaitá, Vieira e Tupi-Guarani no município. Estes índios foram aldeados nos séculos XVII e XVIII, nas missões jesuíticas espanholas, constituindo a missão Santana, totalmente destruída por Raposo Tavares.

Após os índios, chegaram à Agudo os imigrantes alemães. Atravessaram o Oceano Atlântico no navio chamado Irene e desembarcaram em Rio Grande, Rio Grande do Sul. Desse ponto, direcionaram-se, em outro navio, para Porto Alegre, via Lagoa dos Patos; e depois, pelo Rio Jacuí, desembarcando em Cachoeira do Sul, onde trocaram novamente de embarcação. O destino final dos alemães foi o Cerro Chato (atual localidade de Agudo), no ano de 1857. Data desse período o primeiro croqui da Colônia Santo Ângelo, como é possível visualizar na Figura 01.

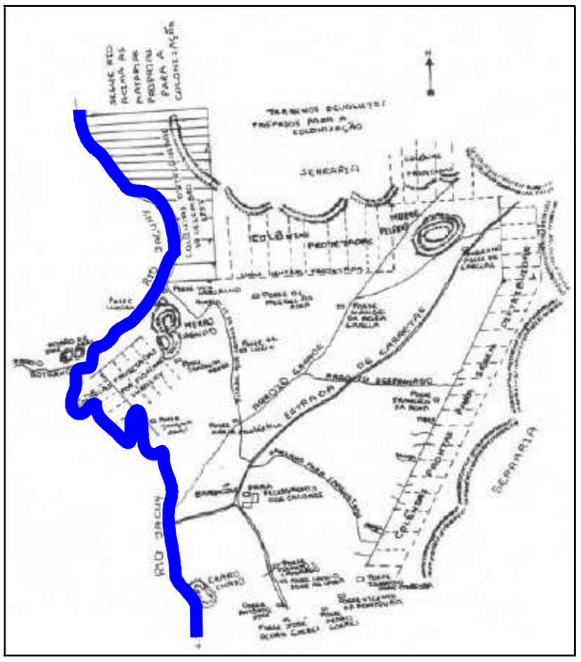

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 665
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 15
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

Figura 01 - Primeiro croqui da Colônia Santo Ângelo, de 20 de dezembro de 1857. A linha azul grifa o traçado do Rio Jacuí, importante elemento do território já representado desde aquela época. Fonte: WERLANG, 1995.

Os imigrantes alemães saíram de uma região urbanizada e vieram para uma região onde o mato era predominante. Não havia casas, lavouras ou estradas. Tudo foi construído, aos poucos, com muito sacrifício e esperança. A primeira leva de imigrantes a chegar à nova terra tinha origem Pomerana, provenientes do norte da Alemanha.

Embora a Colônia Santo Ângelo (nome dado em homenagem ao seu fundador, Ângelo Muniz Ferraz) tenha sido criada na região pelo governo provincial em 1855, apenas em 1857 chegaram os primeiros imigrantes alemães na região. O primeiro diretor da Colônia foi Florian Von Zurowski, que logo foi substituído pelo Barão Von Kahlden, sendo a primeira personalidade importante da história da Colônia Santo Ângelo, onde atuou como administrador público.

Segundo WERLANG (1995), quando os primeiros imigrantes chegaram à região, encontraram na área os lotes demarcados, que eram as chamadas picadas, que se constituíam em linhas ou travessões. Porém enfrentaram inúmeras dificuldades, já que não havia estrutura para recebê-los. Cada lote colonial possuía em torno de 48,4 hectares, sendo que os primeiros a chegarem, receberam 72,6 hectares. O travessão central era a linha que separava as picadas e a antiga Picada Morro Pelado (Figura 02), aberta por Kahlden em 1858, forma hoje a Avenida Concórdia, a principal e mais longa rua da cidade. Essa característica de ocupação configurou a uniformidade atual das ruas da cidade, que formam ângulos retos entre si partindo da Avenida principal, como é possível visualizar na Figura 03.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 666
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 16
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

Figura 02 – Antiga Picada Morro Pelado, aberta por Kahlden em 1858, que forma hoje a Avenida Concórdia, a principal da cidade.
Fonte: WERLANG, William. Arquivo Pessoal.

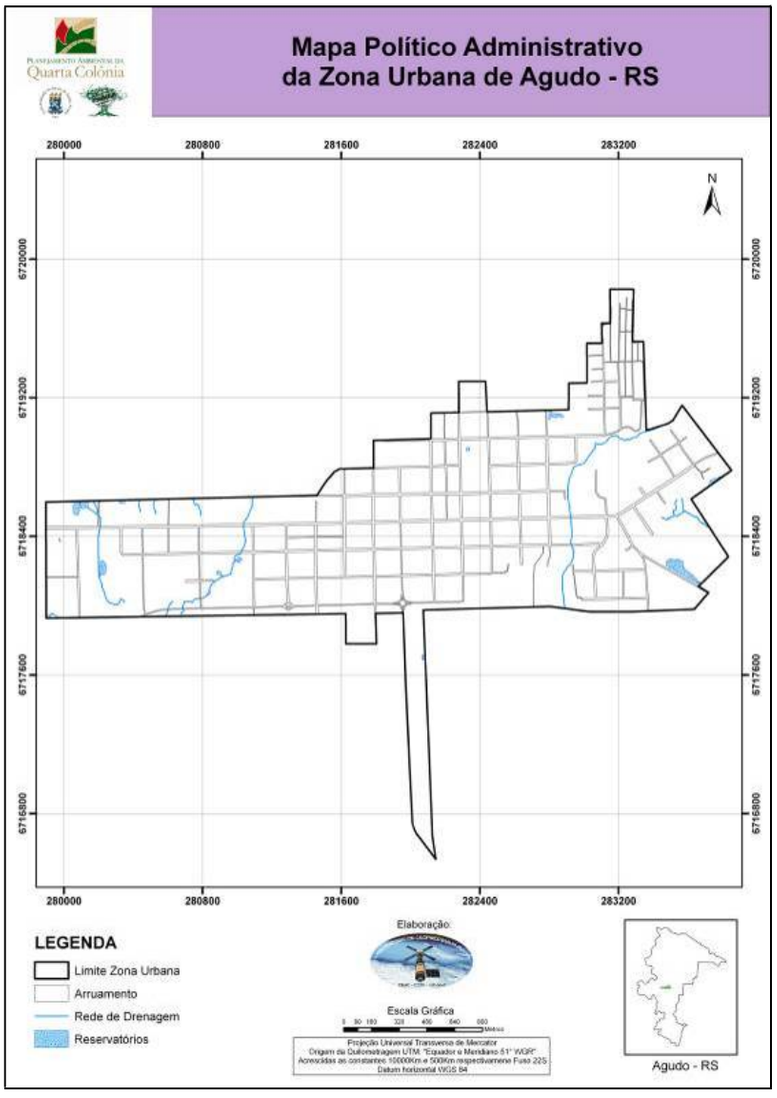

Figura 03 – Mapa político-administrativo da zona urbana de Agudo que mostra a configuração retilínea das ruas.
Fonte: Laboratório de Geoprocessamento – DER – CCR – UFSM.

A produção na colônia Santo Ângelo sempre teve bases agrícolas, pois era uma determinação do governo provincial na época. Ocuparam, inicialmente, apenas as regiões de encosta, já que eram secas, diferentemente das áreas pantanosas e alagadiças das várzeas de inundação do Jacuí. Dados da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul de 1971 mostram que a mão de obra imigrante serviu para integrar

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 667
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 17
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

zonas pantanosas ao quadro de terras produtivas da união, tendo em vista que foram os colonos que abriram as picadas, construíram as pontes e drenaram as várzeas do rio Jacuí (WERLANG, 1995).

Em 1865 a Colônia Santo Ângelo se tornou o 1º Distrito de Cachoeira do Sul, estendendo-se à margem esquerda do Rio Jacuí até a Colônia Germânica (atual Candelária). Em 1875 a colônia tinha uma área de 55 mil hectares e uma população de 4 mil habitantes. Hoje a região da Colônia Santo Ângelo corresponde aos Municípios de Agudo e Paraíso do Sul e algumas áreas de Dona Francisca e Cachoeira do Sul.

Em 1878, esse território, denominado Colônia Santo Ângelo, abrangia uma área de aproximadamente 400 km² (Figura 04). A demarcação das terras envolveu o território situado à margem esquerda do Rio Jacuí e, em sua fase final, à margem direita. Algumas picadas abertas na época formam atualmente pequenas localidades ou até mesmo municípios.

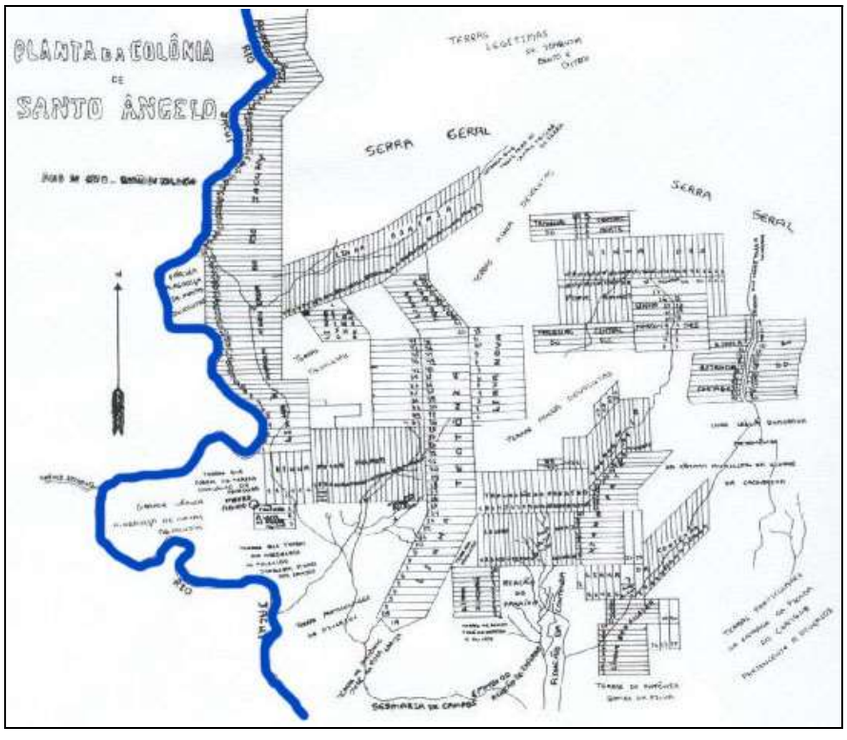

Figura 04 - Planta da Colônia Alemã de Santo Ângelo de 1878. A linha azul grifa o traçado do Rio Jacuí.
Fonte: WERLANG, 1995.

Em 1938, Agudo é elevada à categoria de cidade. O movimento de emancipação de Agudo foi iniciado a partir de 1957, objetivo alcançado dois anos

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 668
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 18
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

depois quando a Lei número 3.718 de 16 de fevereiro de 1959 criou o município, com uma área de 536 km². O nome “Agudo” surgiu de um morro de forma pontiaguda formado pela associação de rochas vulcânicas e sedimentares, a oeste da cidade, com 429 metros de altura (Figura 05).

Figura 05 – Morro Agudo, que dá nome ao município de Agudo, RS.
Fonte: BOCK, Erni. Arquivo Pessoal.

6.2 LOCALIZAÇÃO E INSERÇÃO REGIONAL DO MUNICÍPIO

Agudo é um dos 496 municípios do Rio Grande do Sul e situa-se na região central do Estado em uma região de transição entre o Planalto Meridional Brasileiro e a Depressão Periférica Sul Rio-Grandense (Figura 06). O município possui uma área de 536 km². Pertence à Mesorregião Centro Ocidental Rio-Grandense, à Microrregião de Restinga Seca, e no que se refere aos Conselhos Regionais de Desenvolvimento, pertence ao COREDE Central, fazendo parte da oitava Região Funcional de Planejamento (Figura 07). Agudo tem como municípios limítrofes, Restinga Seca, Paraíso do Sul, Lagoa Bonita do Sul, Ibarama, Nova Palma e Dona Francisca, conforme mostra a Figura 08.

Integra a Quarta Colônia, junto com outros 8 municípios pequenos caracterizados basicamente pela pequena propriedade familiar, de origem étnica

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 669
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 19
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

predominantemente imigrante, bastante integrada e articulada institucionalmente, contando inclusive com uma instância própria de organização intermunicipal, o Condesus (Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia).

Figura 06 – Localização do município de Agudo no Estado do Rio Grande do Sul.

Fonte: SILVA, 2010.

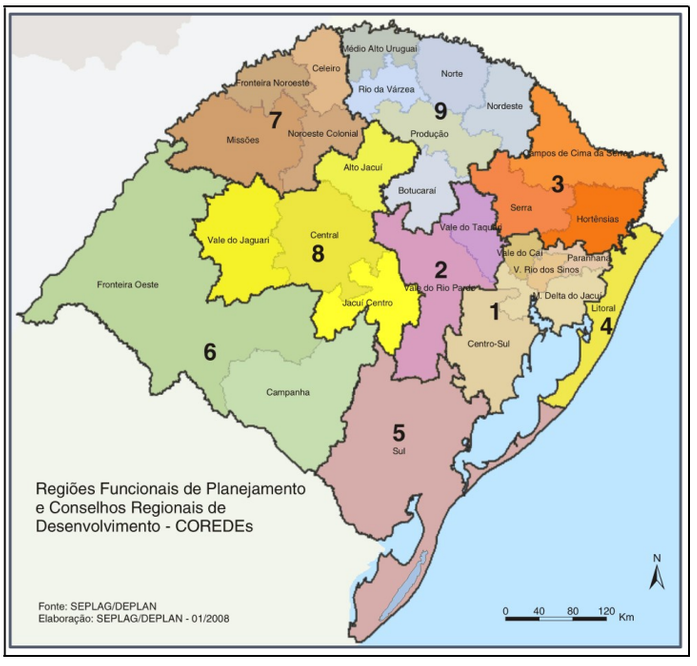

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 670
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 20
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

Figura 07 - Regiões Funcionais de Planejamento e Conselhos Regionais de Desenvolvimento – COREDES.

Fonte: Atlas Socioeconômico do RS.

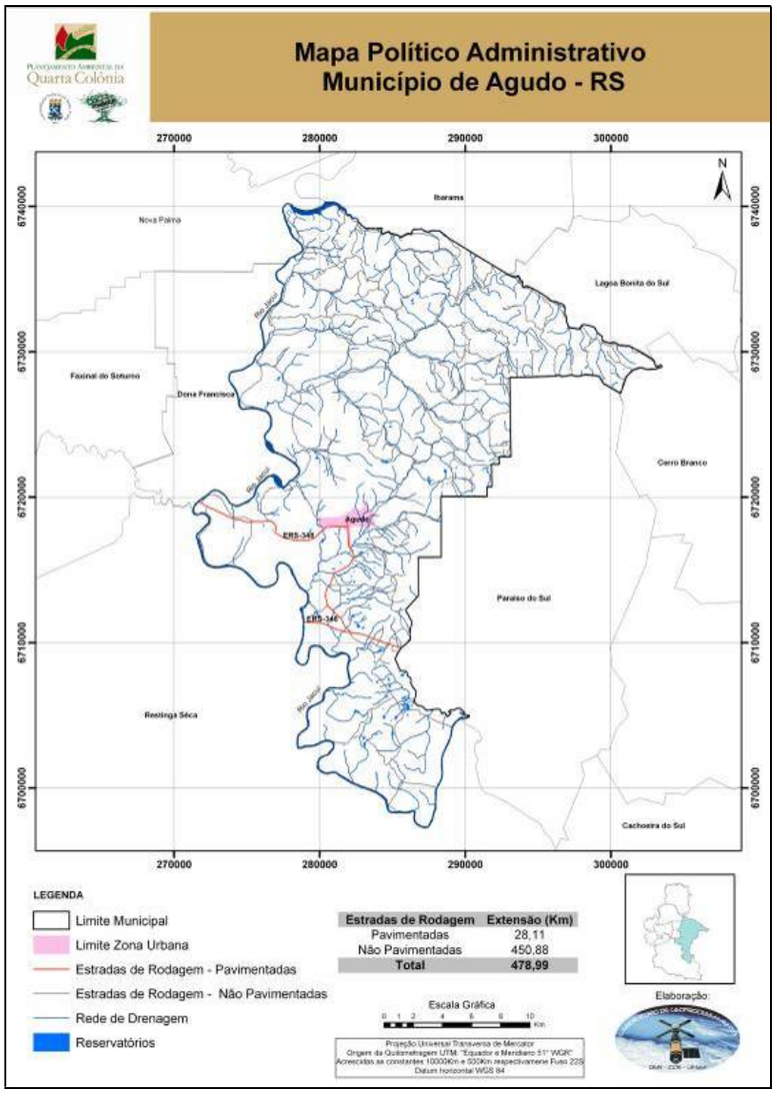

Figura 08 - Mapa político-administrativo do município de Agudo com municípios limítrofes.

Fonte: Laboratório de Geoprocessamento – DER – CCR – UFSM.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 671
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 21
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

6.3 ASPECTOS FÍSICOS E SOCIOAMBIENTAIS

6.3.1 Rede hidrográfica

O Rio Jacuí, pertencente à Bacia Hidrográfica Baixo Jacuí, por onde vieram os imigrantes alemães colonizadores de Agudo, é de extrema importância na irrigação do arroz no município, no abastecimento de água e na pesca. Como é possível visualizar no mapa hidrográfico de Agudo (Figura 9), o Jacuí delimita as divisas entre Agudo e os municípios de Nova Palma, Dona Francisca, Restinga Seca e Ibarama.

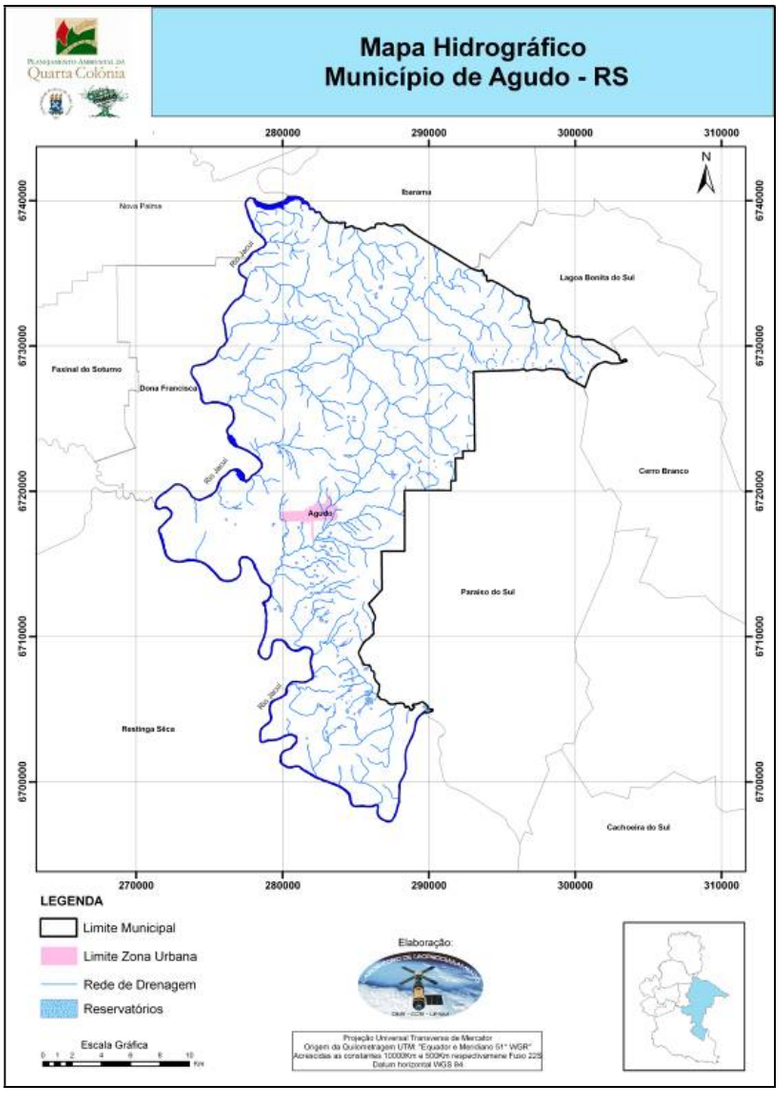

Figura 09 - Mapa Hidrográfico do Município de Agudo.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 672
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 22
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

Fonte: Laboratório de Geoprocessamento – DER – CCR – UFSM

Em território agudense, o Rio recebe inúmeros afluentes, como o Lajeado do Gringo, no limite natural entre Agudo e Ibarama; o arroio do Lino Friedrich; da Kroemer; Corupá; Hentschke; Sanga da Boa Vista, limite natural entre Agudo e Paraíso do Sul; além do Arroio Grande e do Hermes. O Arroio Hermes nasce na localidade da Linha Nova, e recebe vários afluentes, como o Arroio Wendt, Raddatz, Sanga Funda, do Engenho e do Rincão Despraiado, desaguando no Jacuí.

O rio Jacuí apresenta grande importância para o município, pois, sua várzea favorece o cultivo de arroz irrigado, fornece energia elétrica (Usina Hidrelétrica de Dona Francisca), serve de via de transporte, oferece lazer e abastecimento de água para muitas propriedades rurais e, atualmente, para a área urbana.

Agudo possui um grande potencial hidrológico porque está posicionado na faixa de transição geomorfológica, o que possibilita a ocorrência de um grande número de insurgências, geralmente associado a litologia de arenito. Essa quantidade elevada de nascentes vem sendo utilizadas na construção de bebedouros para o gado e de açudes para atividade aquícola.

6.3.2 Clima

Agudo se enquadra na zona climática denominada Subtropical (NIMMER, 1990). De acordo com a classificação climática de Rossato (2011), as porções pertencentes à Depressão Periférica se enquadram na zona climática subtropical II, mediamente úmida com variação longitudinal das temperaturas médias, e a porção pertencente ao rebordo do planalto classifica-se como subtropical III, úmida com variação longitudinal das temperaturas médias.

Sendo assim, o município de Agudo apresenta clima subtropical úmido, com estações bem definidas, ou seja, verões muito quentes e invernos muito frios com frequentes geadas, especialmente entre abril e setembro quando há possibilidade de neve (CPRM, 2007). Já se verificou precipitação de neve na localidade de Linha dos Pomeranos, o ponto mais alto do Município com 598 metros.

Possui de 90 a 100 dias de chuvas anuais, com uma média anual da umidade relativa entre 74 e 78%. Os meses de maior concentração de chuva são janeiro, junho, julho e outubro, com aproximadamente 9 dias de chuva em cada mês com uma média mensal de 115 a 175mm. A precipitação pluviométrica anual é elevada, em torno de

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 673
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 23
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

1.969mm, sendo que as máximas atingiram 2.639mm, no ano de 1987. No final do ano de 2009 e início de 2010 a região registrou maiores prejuízos causados por enchentes desde 1978 (SCHIRMER, 2012).

6.3.3 Geomorfologia

Em termos geomorfológicos, pode-se considerar que o relevo no município de Agudo apresenta três feições principais bem distintas: a Depressão Periférica Sul Rio-Grandense, o Planalto Meridional Brasileiro e a zona de transição entre eles, o Rebordo do Planalto, mostradas na Figura 10, o que define as classes de declividade do município que podem ser visualizadas na Figura 11. A menor cota altimétrica ocorre a nível de 20 metros, junto à planície do Rio Jacuí, enquanto a maior cota é de 617 metros, na localidade de Linha dos Pomeranos no município de Agudo, resultando em uma amplitude altimétrica de 597 metros (SCHIRMER, 2012).

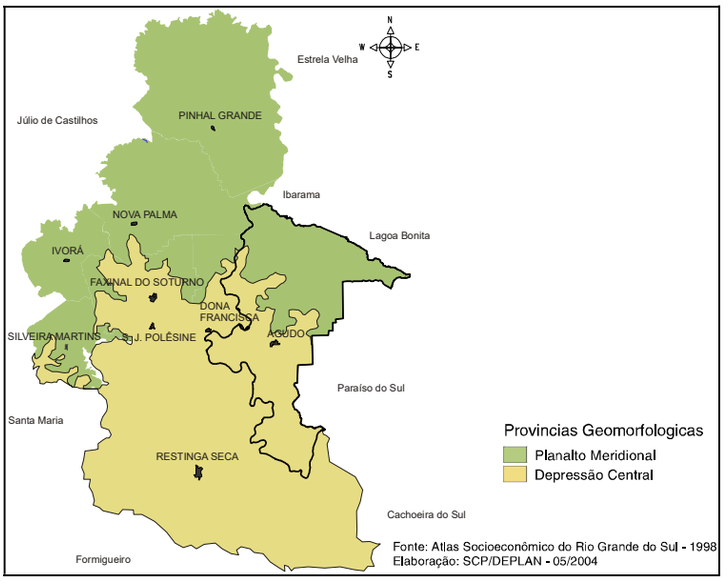

Figura 10 – Localização de Agudo entre o Planalto Meridional e a Depressão Central. Fonte: Atlas Socioeconômico do RS.

A primeira feição, a Depressão Periférica Sul Rio-Grandense, situada a sul, corresponde à planície aluvial do rio Jacuí, composta por rochas sedimentares da bacia do Paraná (Paleozóico e Quartenário), encoberta por substrato mais recente (Cenozóico e Quartenário). A topografia nessa área é suave, onde se destacam as coxilhas e planícies aluviais, em cotas altimétricas variando de aproximadamente 40 a 80 metros, composta por depósitos aluviais recentes. As litologias são caracterizadas

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 674
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 24
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

pelo domínio de rochas areno-sílticas, às vezes recortadas por diques vulcânicos (pedreiras).

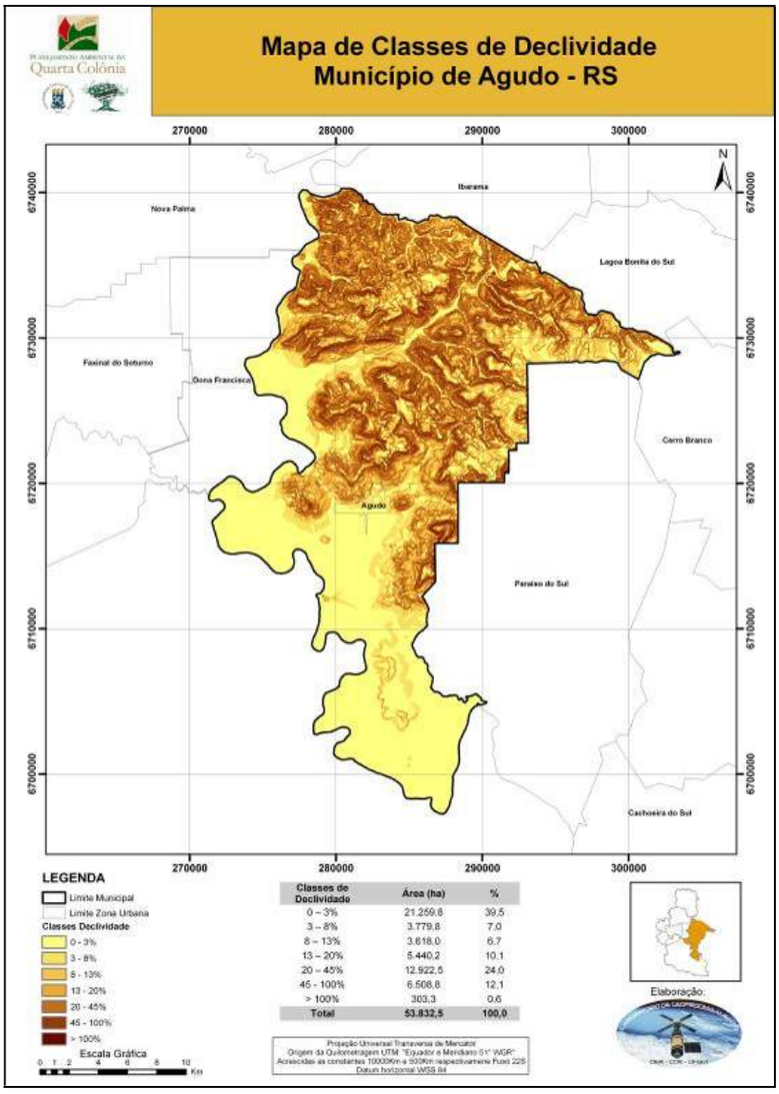

Figura 11 – Classes de declividade de Agudo.
Fonte: Laboratório de Geoprocessamento – DER – CCR – UFSM.

A segunda feição presente no município de Agudo é o topo do Planalto Meridional Brasileiro, que é encontrado no divisor nordeste, formado por sucessivos derrames provindos do vulcanismo fissural mesozoico da Bacia do Paraná, composto de rochas vulcânicas basálticas e granófiros. No Planalto encontram-se áreas de relevos de topos planos, esse nivelamento demonstra truncamento das rochas. A esse fato pode-se relacionar a presença de rocha mais resistente, funcionando como substrato mantenedor, ou remanescentes de pediplano. A altimetria chega a cota de

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 675
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 25
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

566 metros, cujo principal processo geológico atuante relaciona-se ao transporte e movimento de massa.

O Rebordo do Planalto é a terceira feição e caracteriza-se como sendo a faixa de transição entre as feições anteriores que corresponde a escarpa da Serra Geral, resultado do processo de falhamento e diaclasamento. Ocorre a presença de vales profundos, ocasionados pela erosão fluvial regressiva (devido ao grande desequilíbrio dos perfis longitudinais), proporcionando o recuo da escarpa (front) e aparecimento de morros testemunhos isolados. Exemplo típico é o Morro Agudo, com 429 metros, e o Morro Pelado, com 301 metros, em que em certo período geológico foram “a frente” do Rebordo e, atualmente, mantêm-se devido a ocorrência de rochas resistentes ao intemperismo do topo.

6.3.4 Solos

As porções norte e oeste do Rio Grande do Sul estão inseridas no limite meridional de uma extensa bacia constituída por rochas sedimentares e vulcânicas que recobre 1.500.000 Km² do território da América do Sul, conhecida como Bacia do Paraná, que tem sua formação entre o final da Era Paleozóica e o final da Era Mesozóica, totalizando 450 milhões de anos (SCHIRMER, 2012).

Dentro desse contexto, os solos do município de Agudo são compostos por argilitos, siltitos e arenitos de diferentes unidades geológicas e granulações (dependendo da natureza das rochas sedimentares), pertencentes à Formação Santa Maria (Membros Passo da Tropas e Alemoa), Caturrita e Botucatu (CPRM, 2007). Essa característica torna-se visível na drenagem, que têm um leito arenoso (com desenvolvimento de várzeas argilosas) sem controle estrutural marcante, e horizonte superficial de cor escura com teores médios de matéria orgânica.

Os solos são mediamente profundos originados de rochas basálticas, apresentando fertilidade natural, com certas restrições agrícolas, devido à profundidade dos solos. As restrições à agricultura estão no controle à erosão, ravinamentos e erosão laminar. Cabe destacar que a vegetação de Mata Atlântica remanescente tem sofrido forte pressão antrópica, merecendo atenção e estratégias de preservação e recuperação.

De acordo com o Macrozoneamento Agroecológico e Econômico do Estado do Rio Grande do Sul (SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, 1994), no que se refere à capacidade do uso dos solos do Estado, o município de Agudo insere-se na *Categoria A - Cultiváveis regularmente com culturas anuais, Classe III* –

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 676
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 26
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

que são cultiváveis segura e continuamente com culturas anuais adaptadas, exigindo o emprego de práticas intensivas de consumo dos solos; *na Categoria B – Cultiváveis esporadicamente com culturas anuais, Classe IV*, que são cultiváveis durante parte do ano com culturas anuais adaptadas de verão, apresentando limitações no tempo de uso, devido a inundações periódicas ou má drenagem e que exigem práticas de controle de umidade; *na Categoria C – só permitem o uso de culturas permanentes, Classe VI af*, que são próprias para a fruticultura, pastagem nativa e silvicultura intensiva, apresentando limitações sérias devido à distribuição e ocorrência intensiva de afloramentos de rocha, exigindo práticas de conservação dos solos.

Os morros residuais apresentam topos com afloramentos de rochas (basalto ou arenito silicado) e áreas com produtos de alteração de basalto ou arenito Botucatu, onde ocorrem solos pouco desenvolvidos, cobertos com vegetação rala e dispersa; as escarpas também podem conter arenitos silicificados, enquanto nas encostas encontram-se depósitos coluviais arenosos.

6.3.5 Vegetação

Agudo está inserido na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e faz parte do Corredor Ecológico da Quarta Colônia (Portaria SEMA nº 143, de 16 de dezembro de 2014), além de possuir em seu território o Parque Estadual da Quarta Colônia (Decreto nº 44.186, de 19 de dezembro de 2005); quer dizer, possui alto grau de prioridade na conservação da biodiversidade devido à presença do bioma Mata Atlântica em seu território.

De acordo com Brena e Longhi (2002), as florestas da região da Quarta Colônia constituem um ecótono formado pela interpenetração de constituintes das floras da Floresta Estacional Decidual do Alto Uruguai, Floresta Ombrófila Mista e Floresta Ombrófila Densa. Ou seja, na região ocorrem espécies de diferentes formações fitogeográficas. Foram encontradas entre as espécies típicas da Floresta Estacional Decidual, *Aspidosperma parvifolium* A.D.C. (peroba rosa), *Ateleia glazioveana* Baill. (timbó), *Balfourodendron riedelianum* (Engl.) Engl. (pau-marfim), *Rauvolfia sellowii* Müll. Arg. (casca de anta), *Guettarda uruguensis* Cham. & Schltdl. (veludinho) e *Campomanesia guazumifolia* (Cambess.) O.Berg (sete capotes); além de espécies características da Floresta Ombrófila Mista como *Araucaria angustifólia* (pinheiro ou araucária), *Blepharocalix salicifolius* (Kunth) O.Berg (murta), *Acca sellowiana* (O.Berg) Burret (goiaba da serra ou do mato), *Podocarpus lambertii* Klotzsch ex Endl. (pinheiro bravo), *Ocotea pulchella* (Nees & Mart.) Mez (canela).

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 677
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 27
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

Também ocorreram táxons peculiares da Floresta Ombrófila Densa tais como *Aiouea saligna* Meisn. (canela-vermelha), e *Psidium cattleyanum* Sabine (araçá) (FERRARESE, 2016).

A vegetação primitiva foi, em grande parte, substituída pelas atividades da agropecuária, principalmente ocupada com lavouras de arroz. Por outro lado, a região do rebordo do Planalto tem sofrido abandono dos locais mais difíceis de serem cultivados pelas crises continuadas do setor agrícola, pelo maior rigor da legislação e pela crescente conscientização dos proprietários rurais e de toda a população sobre a importância da preservação das florestas para o equilíbrio do meio ambiente.

6.4 POPULAÇÃO, ECONOMIA, INFRAESTRUTURA E CULTURA

6.4.1 População e cultura

Agudo possui uma população estimada de 17.085 pessoas (IBGE, 2017). Mais de dois terços dessa população total reside na zona rural, o que justifica a economia do município ser essencialmente agrícola (e essa agricultura é sustentada pela agricultura familiar).

O município possui um alto potencial turístico e, por isso, um Conselho de Turismo participativo, atuante e preocupado com o impacto de um turismo de massa sem planejamento adequado para suportar as demandas.

A cultura alemã caracteriza a feira anual "*Volksfest*", do alemão, "Festa do Povo", que ocorre no mês de julho, geralmente na última semana do mês. A feira compreende uma série de eventos culturais que dura uma semana, destacando-se uma grande quantidade de shows com bandas locais e danças folclóricas, e café colonial com comida típica alemã. Outras festas significativas podem ser citadas, como a "Festa da Cuca e do Moranguinho", o "Choculin - Festa do Chope, da Cuca e da Lingüiça" e a "Kerbfest". Outra importante feira que vem se consolidando no município é a Feira da Agricultura Familiar, organizada com a mediação da EMATER, e pensada como um instrumento de fortalecimento de uma agricultura mais sustentável, comunitária e solidária, inclusive no que diz respeito à redução e não geração de resíduos.

6.4.2 Economia e desenvolvimento

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 678
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 28
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

Em termos percentuais a agropecuária abarca 50,20% do mercado, a indústria 18,15%, a prestação de serviços 16,99% e o comércio 14,66% do mercado (SILVA, 2010). O município apresenta uma grande produção de bovinos e suínos, além das indústrias metalúrgicas e de olarias, destacam-se ainda as indústrias de beneficiamento de cereais e madeiras, confecções, alimentos, artefatos de cimento e artefatos de couro.

Quanto à prestação de serviços, destaca-se para a construção civil – que impacta diretamente na infraestrutura e drenagem, especialmente com o processo de verticalização urbana –, apesar de possuir um forte segmento comercial de móveis, eletrodomésticos, construções, alimentos e confecções.

Embora tido como um município orizícola, Agudo também desponta como fumageiro e produtor de moranguinho. Exporta basicamente fumo e arroz, e, em menor medida, frutas de maior consumo, como a laranja, o pêssego e a uva, fazendo com que a circulação de veículos de carga pelo centro urbano seja corriqueira e cause impactos visíveis no calçamento das ruas.

6.4.3 Infraestrutura e processos de ocupação e transformação do solo urbano

Nos últimos anos, o município tem se inserido no processo de verticalização. Essa verticalização, já significativa, não se dá pela falta de espaço horizontal, como nas cidades metropolitanas, mas sim, pelo valor que a verticalização atribui à construção. Entretanto, essa “multiplicação” do solo urbano acumula prejuízos para a drenagem urbana, uma vez que o espaço ocupado por um prédio acaba por sobrecarregar a infraestrutura pensada e construída para suportar o impacto de uma única casa.

A Prefeitura Municipal de Agudo tem se preocupado com a oferta de infraestrutura para todo o município, especialmente para a Vila Caiçara, localizada na zona leste do município às margens de um curso d’água da bacia hidrográfica do Arroio Hermes. A partir de obras públicas, na Vila foram construídas casas populares a fim de realocar pessoas que habitam áreas de risco.

Também estão sendo realizadas obras de calçamento em diversas ruas do município, além de estar em andamento um projeto de recapeamento asfáltico para a Avenida Concórdia, entre a Rua Rolf Pahcaly e a Rua Paul Harris, e na Rua Germano Hentschke, entre a Rua Euclides Kliemann e a Avenida Concórdia, o que impactará diretamente o sistema de drenagem urbana do município (PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO, 2018). Por isso, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 679
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 29
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

Saneamento (COMDEMAS) e o Prefeito Valério Trebien solicitaram um estudo hidrológico da área urbana junto ao Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da Universidade Federal de Santa Maria, com vistas a subsidiar esta e outras obras.

7 CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS PERTENCENTES AO PLANO DE SANEAMENTO

7.1 Sistema de Abastecimento de Água

7.1.1 Abastecimento de Água – Zona Rural

O abastecimento de água no meio rural acontece através de Soluções Alternativas Individuais – SAI - e Soluções Alternativas Coletivas – SAC - (nomenclatura adotada pelo Programa Nacional VIGIAGUA - Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano).

7.1.1.1 Soluções Alternativas Individuais

São instalações destinadas ao atendimento de abastecimento de água de módulos unifamiliares.

7.1.1.1.1 Captação e Distribuição

Caracterização: a captação acontece principalmente em poços rasos. Há situações de captação de poços artesianos em regiões do município onde a água superficial é salobra ou somente com vertentes intermitentes. Há também casos de captação por fontes protegidas (construídas pelo usuário, em parceria com o município) e captação direta em água corrente (sangas ou arroios). A distribuição até o reservatório, ou diretamente às torneiras é feita normalmente com manga preta.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 680
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 30
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

Diagnóstico: observam-se problemas com as instalações dos pontos de captação (poços e vertentes mal protegidas ou com estruturas precárias), bem como a condução da água por mangueiras feitas de material reciclado, impróprias quando se trata de água de consumo humano.

7.1.1.1.2 Tratamento e Reservação

Caracterização: A reservação normalmente é feita em caixas d'água de fibra. O tratamento na maioria dos casos não acontece, apesar de muitos terem filtros instalados na pia da cozinha.

Diagnóstico: a limpeza e desinfecção das caixas d'água não é uma prática constante. Em torno de 90% da água examinada pelo Vigiágua do Município, nas soluções individuais, é imprópria para o consumo humano devido à contaminação por coliformes. Soluções de hipoclorito são distribuídas dentro do mesmo programa. São realizadas orientações para a instalação de cloradores para desinfecção da água nos reservatórios. É observada escassez de água em épocas de estiagem em diversas localidades do município. Nessa situação, é realizado o transporte de cargas d'água para a população que solicita.

7.1.1.2 Soluções Alternativas Coletivas – SACs

As Soluções Coletivas são caracterizadas pela existência de uma rede de distribuição de água a mais de uma família do meio rural. Agudo possui atualmente 14 redes rurais, que atendem 758 residências e escolas. Estas são gerenciadas por associações de tomadores que responsabilizam-se pela manutenção dos aparelhos e tubulações, bem como pela cobrança de uma mensalidade que destina-se ao custeio dessas manutenções e pagamento da energia elétrica.

Algumas comunidades rurais assoladas por falta d'água em épocas de estiagem demonstram a necessidade de pensar em alternativas que garantam o

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

abastecimento nessas situações especiais, como a construção de cisternas para reservação de água da chuva.

7.1.1.3 Captação

Caracterização: A captação de água nas redes coletivas da zona rural é feita em fontes protegidas, poços rasos e poços artesianos através de bombas adutoras ou por declividade.

Nome da rede	Nº de ligações	Tamanho da Rede (Km)	Tipo de captação
Cerro dos Beling	24	6,5	Fonte Protegida
José de Alencar	14	3,2	Poço Artesiano
Linha das Pedras	70	11,0	Poço Artesiano
Nova Boêmia	33	4,9	Poço Artesiano
Novo São Paulo	20	2,9	Poço Artesiano
Pomeranos I	29	5,3	Fonte Protegida
Pomeranos II	22	2,42	Fonte Protegida
Linha Boêmia	184	39,60	Poço Artesiano
Porto Alves	60	12,7	Poço Artesiano
Rincão do Pinhal	150	23,90	Poço Artesiano
Cerro Seco	118	18,48	Poço Artesiano
Complexo da Serra	8	3,8	Fonte Protegida
Coxilha do Araçá	4	1,4	Fonte Protegida
General Osório	22	3,2	Poço Artesiano

Quadro 01 – Caracterização das captações de água na Zona Rural

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 682
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 32
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

Diagnóstico: as captações existentes não apresentam problemas.

7.1.1.4 Tratamento

Caracterização: A Prefeitura Municipal forneceu cloradores a todas as redes.

Diagnóstico: Percebe-se pelas análises do VIGIÁGUA, que está sendo adicionado cloro aos cloradores instalados.

7.1.1.5 Reservação

Caracterização: Os reservatórios das redes são elevados por torres metálicas, e na sua grande maioria são de fibra, com capacidade de armazenamento de 15 á 20 mil litros.

Diagnóstico: A limpeza e a manutenção dos reservatórios são feita periodicamente.

7.1.1.6 Rede de Distribuição

Caracterização: A rede de distribuição abrange 14 localidades e é composta por tubulação denominada PEAD. Todos os tomadores possuem hidrômetros em suas residências.

Diagnóstico: não há problemas evidentes.

7.1.1.7 Ligações

Caracterização: Atualmente as 14 localidades do interior do município possuem 758 ligações de água, conforme descrição na tabela abaixo.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 683
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 33
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

Nome da rede	Nº de ligações	Tamanho da Rede (Km)	Tipo de captação
Cerro dos Beling	24	6,5	Fonte Protegida
José de Alencar	14	3,2	Poço Artesiano
Linha das Pedras	70	11,0	Poço Artesiano
Nova Boêmia	33	4,9	Poço Artesiano
Novo São Paulo	20	2,9	Poço Artesiano
Pomeranos I	29	5,3	Fonte Protegida
Pomeranos II	22	2,42	Fonte Protegida
Linha Boêmia	184	39,60	Poço Artesiano
Porto Alves	60	12,7	Poço Artesiano
Rincão do Pinhal	150	23,90	Poço Artesiano
Cerro Seco	118	18,48	Poço Artesiano
Complexo da Serra	8	3,8	Fonte Protegida
Coxilha do Araçá	4	1,4	Fonte Protegida
General Osório	22	3,2	Poço Artesiano

Quadro 02 - Ligações de água na Zona Rural

Diagnóstico: Não há problemas evidentes

7.1.2 Abastecimento de Água – Zona Urbana

O Município de Agudo, através de concessão, repassou à CORSAN o serviço de captação, tratamento e distribuição de água à população urbana. Atualmente o sistema de Agudo, aproximadamente 3618 economias, sendo atendido por meio de dois mananciais de água bruta: Arroio Ulhmann e Rio Jacuí . Em situações normais é operado o sistema junto ao Rio Jacuí, com vazão de aproximadamente 31 l/s. Em

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 684
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 34
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

situações de falta de energia (ou problemas de manutenção), também é operado o sistema Ulhmann com 18 l/s.

Ambos os sistemas recalcam água bruta para a atual ETA Compacta que armazena água tratada em 02 reservatórios locais de 200m³ cada e 01 reservatório de 40 m³. Ainda, na ETA, existe uma pequena elevatória de água tratada, EBAT-2, que atende a região mais alta da cidade, Bairro Caiçara, onde existe um reservatório metálico de 30 m³.

7.1.2.1 Captação

Caracterização: A captação de água para o abastecimento público da zona urbana do Município de Agudo é atendido pelo Rio Jacuí. A captação no Arroio Uhlmann só é acionada mediante falta de energia e/ou outro problema que impeça o funcionamento no Rio Jacuí, pois a captação deste arroio não atende toda a demanda da cidade. Hoje é disponibilizado para a população em média de 40.000 m³ mês. A retirada da água é feita por grupos motor bomba que enviam água bruta para a ETA.

Diagnóstico: O sistema de captação é satisfatório, onde atualmente estão instaladas duas bombas Higra de alta tecnologia em local adequado junto à captação do Rio Jacuí e que suprem a demanda de água bruta do município.

7.1.2.2 Adução

Caracterização: A adução é quantidade de água transportada da barragem de captação até a estação de tratamento de água (ETA). O volume médio aduzido nos meses de Dezembro de 2017 e Outubro de 2018 foi de 41.237 m³ (Relatório de Análise de Perdas da ETA Agudo).

Diagnóstico: A captação atualmente é feita pelo Rio Jacuí, onde o Arroio uhlmann está em segundo plano.

7.1.2.3 Tratamento

Caracterização: A Estação de Tratamento de Água – ETA – é do tipo Compacta, cujo funcionamento médio é de 15h e 36 min por dia . O tratamento é feito através de sistema compacto composto por 03 floco-decantadores, sendo 02 de 25m³ cada e 01

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 685
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 35
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

de 30m³. E 06 filtros cilíndricos, sendo 04 de 1,96 m² de área cada um e 02 de 2,54 m² de área cada um. Há ainda o processo de clarificação, cloração e fluoretação. No mês de outubro de 2018 foram tratados 42.697 m³ d'água.

Diagnóstico: Sistema é compatível com as características da água bruta. A ETA tem capacidade de tratar 2.000 m³/dia e no verão seu funcionamento chega a 18 horas/dia.

7.1.2.4 Reservação

Caracterização: A reservação é a capacidade de armazenamento de água tratada, sendo composto pelo seguinte sistema: 01 reservatório apoiado de metal, com capacidade para 40m³, localizado no Parque da ETA, com processo e acumulação; 02 reservatórios apoiados de concreto, com capacidade de 200 m³ cada, localizado no Parque da ETA, com acumulação e distribuição; 01 reservatório elevado, metálico, com capacidade de 30 m³, localizado no Bairro Caiçara, com acumulação e distribuição.

Diagnóstico: Em dezembro de 2018 a reservação de água tratada era de 440 m³. A reservação existente atende a atual demanda para garantir a operacionalização em casos de consertos na rede ou equipamentos.

7.1.2.5 Rede de Distribuição

Caracterização: Extensão em diversas redes 34.858 metros (93,76%). Redes Precárias de 32mm 2.320 metros(6,24%). Extensão Total = 37.178 metros.

Diagnóstico: Há necessidade de troca das redes precárias (32 mm) . Nas pontas de rede há necessidade de instalação de mais locais para efetuar expurgos. Substituições de algumas redes antigas.

7.1.2.6 Ligações

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 686
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 36
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

Caracterização: Com base no quadro de Análise de Perdas da CORSAN no mês de outubro/2017 as ligações de água no município encontram-se dispostas da seguinte forma:

Ligações de Água	3618
Economias com hidrômetro	3556
Economias com consumo	3417
Economias com consumo até 5m³	1475
Ligações Ativas (COA001)	2717
Ligações	2811
Ligações com Hidrômetro	3618
Ligações com consumo	2585
Ligações com consumo de até 5m³	1038

Fonte: CORSAN, Outubro de 2017.

Diagnóstico: Houve a substituição da rede de fibrocimento.

7.2 Sistema de Esgotamento Sanitário

7.2.1 Sistema de Esgotamento Sanitário – Meio Urbano

Caracterização: Município não possui um sistema específico de coleta e tratamento do esgoto sanitário. O tratamento é feito através de fossas sépticas e sumidouros, sistemas esses que abrangem todas as residências que estão regularizadas, pois esta

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 687
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 37
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

é uma exigência para aprovação de projetos, que consta no Código de Edificações e, mais recentemente, no Plano Diretor do município que entrou em vigor em 1° de julho de 2011.

Diagnóstico: a condição atual do sistema de esgoto é a de uma visível saturação, percebida sobretudo em períodos de seca. Em locais mais úmidos da cidade, a percolação é baixa, inviabilizando a destinação no sumidouro.

7.2.2 Sistema de Esgotamento Sanitário – Meio Rural

Caracterização: A maioria das residências liga as instalações do banheiro diretamente em um sumidouro, não existindo o pré-tratamento com a fossa. Há casos de disposição a céu aberto.

Diagnóstico: Há casos em que as águas servidas da pia da cozinha e outras pias são jogadas diretamente a céu aberto (ou dentro da propriedade ou nas valas das estradas).

7.3 Sistema de Drenagem Urbana

7.3.1 Drenagem das águas pluviais

Caracterização: Em toda a área urbana do município existe o recolhimento de águas pluviais, sendo que este recolhimento é feito por bocas de lobos. Esse sistema de esgotamento é misto, pois também recebe esgoto cloacal.

Diagnóstico: As chuvas de alta intensidade provocam pontos de alagamento, principalmente no encontro da rua com as calçadas, e algumas residências construídas abaixo do nível da via pública, devido ao subdimensionamento da tubulação existente e ausência de bocas de lobos (recomendáveis a cada 30 metros).

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 688
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 38
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

Além disso, predominam calçadas não padronizadas, sendo que está em fase de elaboração Projeto de Lei para padronização das mesmas.

Para fins de complementação dos sistemas de manejo e drenagem das águas pluviais, segue no Anexo II, os Laudos Técnicos Hidrológicos para fins de Dimensionamento de Canal Extravasor; para fins de Verificação de Dimensionamento de Trecho Canalizado do Arroio Hermes e para fins de Verificação de Incremento de Vazão de Trecho a ser Asfaltado da Avenida Concórdia e Verificação da Rede de Drenagem Existente no Trecho.

7.4 Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Caracterização**:**

Diagnóstico:

8. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

São realizadas práticas de educação ambiental nas escolas através de projetos próprios ou conjuntos:

Projeto OIKOS- EMEF Olavo Bilac,EMEF Três de Maio, EMEF Alberto Pasqualini, EMEF 7 de Setembro,EMEF Santo Antônio,EMEF Santos Dumont e EMEF Santos Reis.

Projeto VERDE É VIDA - EMEF Três de Maio e EMEF Alberto Pasqualini.

Projeto AGRINHO - EMEF Santos Reis,EMEF Santos Dumont,EMEF 7 de Setembro,EMEF Alberto Pasqualini,EMEF Santo Antônio, EMEF Três de Maio e EMEF Olavo Bilac.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 689
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 39
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

Cada escola tem seus projetos pelo PUFV no qual também desenvolvem a Educação Ambiental.

A Comissão Municipal de Resíduos Sólidos de Agudo, através do Reciclagudo, produziu em 2018, ímãs de geladeira que foram distribuídos com a finalidade de conscientização da comunidade sobre a separação correta do lixo seco, com informações de onde destinar os resíduos especiais. Também com a Associação Mãos Verdes e o Comdemas promoveram sobre o resíduo orgânico:

- Orientação sobre compostagem doméstica;

- Projeto Piloto em condomínio (separação de resíduos e compostagem);

- Composteiras nas escolas;

- Ainda não há projeto de compostagem em larga escala.

9. METAS, PROGRAMAS E PROJETOS

Buscando a universalização dos direitos de todos os cidadãos aos serviços de saneamento básico, serão previstas metas para direcionar os programas e projetos específicos e geridos pelo Gestor Municipal, a serem desenvolvidos ao longo de um horizonte de 20 anos. As metas descritas obedecerão a uma previsão de curto, médio e longo prazo para serem realizadas, sendo as de curto prazo previstas para um horizonte de 05 anos, de médio prazo um horizonte de 06 a 10 anos e longo prazo o horizonte de 11 a 20 anos.

9.1 Sistema de Abastecimento de Água no meio Urbano

Metas de curto prazo

- ações para diminuição da poluição dos recursos hídricos e manutenção da mata ciliar e corredores ecológicos, tendo como executores o Poder Público e entidades ambientais;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 690
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 40
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

- substituição de quadros de ferro por tubo de polietileno, ainda existentes.

Metas de médio prazo

- Substituição de redes antigas, ainda existentes;
- ações para diminuição da poluição dos recursos hídricos e manutenção da mata ciliar e corredores ecológicos, tendo como executores o Poder Público e entidades ambientais;
- substituição de quadros de ferro por tubo de polietileno , ainda existentes.

Metas de longo prazo

- Substituição de redes antigas, ainda existentes;
- ações para diminuição da poluição dos recursos hídricos e manutenção da mata ciliar e corredores ecológicos, tendo como executores o Poder Público e entidades ambientais;
- substituição de quadros de ferro por tubo de polietileno , ainda existentes.

9.2 Sistema de Abastecimento de Água no meio Rural

Metas de curto prazo

- Expandir a rede de distribuição da CORSAN nas localidades de Cerro Chato, Linha Teotônia Sul e Canto Católico;
- construção e ampliação de redes do interior em comunidades com problema de escassez de água;
- conscientizar as associações de tomadores e escolas sobre sua responsabilidade em clorar a água;
- qualificar a captação da água nas soluções individuais fomentando a valorização dos poços, vertentes, fontes protegidas e cisternas, e só em último caso a construção de poços artesianos;
- fomentar a construção de cisternas;
- ações para diminuição da poluição dos recursos hídricos e manutenção da mata ciliar e corredores ecológicos;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 691
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 41
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

- divulgar a possibilidade de análises de água pelo Programa VIGIÁGUA, sem custo ao usuário.

Metas de médio prazo

- construção e ampliação de redes do interior em comunidades com problema de escassez de água;
- qualificar a captação da água nas soluções individuais;
- fomentar a construção de cisternas;
- ações para diminuição da poluição dos recursos hídricos e manutenção da mata ciliar e corredores ecológicos.
- expandir a rede de distribuição da CORSAN nas localidades de Várzea do Agudo, Cerro Chato e Linha Teotônia Sul;

Metas de longo prazo

- ações para diminuição da poluição dos recursos hídricos e manutenção da mata ciliar, nascentes e corredores ecológicos.

9.3 Sistema de Esgotamento Sanitário no meio Urbano

Metas de curto prazo

- disponibilizar sistema individual através de serviço de limpeza de fossas sépticas por meio de coleta com caminhão de sucção (Corsan);
- identificar as ligações diretas de fossa e sumidouro, e exigir sua adequação;
- realizar programas de orientação à população e profissionais que trabalham com saneamento básico, bem como o comércio que vende produtos relacionados;
- formação dos profissionais da construção civil sobre o destino correto dos esgotos cloacais e águas servidas;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 692
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 42
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

. caracterização da cobertura e a identificação das populações não atendidas ou sujeitas a deficiências no atendimento a sistemas de esgotamento sanitário (redes coletoras, soluções individuais e outras soluções), inclusive na área rural;

- identificação, quantificação e avaliação qualitativa de soluções alternativas de esgotamento sanitário (fossas sépticas, fossa negra, infiltração no solo, lançamento direto em corpos d'água), individuais ou coletivas, utilizadas pela população e outros usuários nas áreas urbanas e rurais;

- avaliação da situação atual e futura da geração de esgoto *versus* capacidade de atendimento pelos sistemas de esgotamento sanitário disponíveis, mediante soluções individuais e/ou coletivas;

- existência ou não de áreas de ocupação irregular e a situação em que a população residente se encontra frente à prestação deste serviço;

- identificação e avaliação qualitativa de áreas de risco de contaminação por esgotos no Município;

- identificação de principais fundos de vale, por onde poderá haver traçado de interceptores; potenciais corpos d'água receptores do lançamento dos esgotos; atuais usos da água do futuro corpo receptor dos esgotos; possíveis áreas para locação de Estação de Tratamento de Esgoto;

- informações referentes à população de baixa renda e a sua forma de acesso aos serviços de saneamento básico.

Metas de médio prazo

. caracterização da cobertura e a identificação das populações não atendidas ou sujeitas a deficiências no atendimento a sistemas de esgotamento sanitário (redes coletoras, soluções individuais e outras soluções), inclusive na área rural;

- identificação, quantificação e avaliação qualitativa de soluções alternativas de esgotamento sanitário (fossas sépticas, fossa negra, infiltração no solo, lançamento direto em corpos d'água), individuais ou coletivas, utilizadas pela população e outros usuários nas áreas urbanas e rurais;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 693
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 43
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

- avaliação da situação atual e futura da geração de esgoto *versus* capacidade de atendimento pelos sistemas de esgotamento sanitário disponíveis, mediante soluções individuais e/ou coletivas;

- existência ou não de áreas de ocupação irregular e a situação em que a população residente se encontra frente à prestação deste serviço;

- identificação e avaliação qualitativa de áreas de risco de contaminação por esgotos no Município;

- identificação de principais fundos de vale, por onde poderá haver traçado de interceptores; potenciais corpos d'água receptores do lançamento dos esgotos; atuais usos da água do futuro corpo receptor dos esgotos; possíveis áreas para locação de Estação de Tratamento de Esgoto;

- informações referentes à população de baixa renda e a sua forma de acesso aos serviços de saneamento básico;

- disponibilizar sistema individual através de serviço de limpeza de fossas sépticas por meio de coleta com caminhão de sucção (Corsan);
- Criar rede de separação absoluta ou mista, conforme estudo a ser realizado dos esgotos pluviais e cloacais nas áreas críticas, acerca da sua viabilização;
- implantação de uma ETE.

Metas de longo prazo

- Substituição das soluções individuais nas residências onde as estruturas não estiverem de acordo com as normas técnicas vigentes (Corsan).
- implantação de uma ETE.

9.4 Sistema de Esgotamento Sanitário no meio Rural

Metas de curto prazo

- Diminuir a poluição dos dejetos animais em mananciais hídricos no meio rural;
- orientar a construção de sanitários, com a destinação do esgoto cloacal (fossa séptica e sumidouro), para preservação das águas disponíveis no meio rural;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 694
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 44
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

. caracterização da cobertura e a identificação das populações não atendidas ou sujeitas a deficiências no atendimento a sistemas de esgotamento sanitário (redes coletoras, soluções individuais e outras soluções), inclusive na área rural;

- identificação, quantificação e avaliação qualitativa de soluções alternativas de esgotamento sanitário (fossas sépticas, fossa negra, infiltração no solo, lançamento direto em corpos d'água), individuais ou coletivas, utilizadas pela população e outros usuários nas áreas urbanas e rurais;

- avaliação da situação atual e futura da geração de esgoto *versus* capacidade de atendimento pelos sistemas de esgotamento sanitário disponíveis, mediante soluções individuais e/ou coletivas;

- existência ou não de áreas de ocupação irregular e a situação em que a população residente se encontra frente à prestação deste serviço;

- identificação e avaliação qualitativa de áreas de risco de contaminação por esgotos no Município;

- identificação de principais fundos de vale, por onde poderá haver traçado de interceptores; potenciais corpos d'água receptores do lançamento dos esgotos; atuais usos da água do futuro corpo receptor dos esgotos; possíveis áreas para locação de Estação de Tratamento de Esgoto;

- informações referentes à população de baixa renda e a sua forma de acesso aos serviços de saneamento básico.

Metas de médio prazo

-Diminuir a poluição dos dejetos animais em mananciais hídricos no meio rural;
- melhorar o sistema de construção de sanitários, com a destinação do esgoto cloacal (fossa séptica e sumidouro), para preservação das águas disponíveis no meio rural.

Metas de longo prazo

- Diminuir a poluição dos dejetos animais em mananciais hídricos no meio rural;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 695
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 45
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

- Implementar o sistema de construção de sanitários, com a destinação do esgoto cloacal (fossa séptica e sumidouro), para preservação das águas disponíveis no meio rural.

9.5 Sistema de Drenagem Urbana

Metas de curto prazo

- Levantamento e implantação de tubulação em áreas consolidadas da cidade;

- implantação de tubulação em áreas de expansão urbana;

- incentivar construção de cisternas no meio urbano;

- incentivar a construção de calçadas verdes;

- identificação e caracterização da rede de macrodrenagem existente;

- identificação das deficiências no sistema natural de drenagem, a partir de estudos hidrológicos;

- caracterização e indicação cartográfica das áreas de risco de enchentes, inundações, escorregamentos nas áreas urbanas, destacando: hidrografia, pluviometria, topografia, características do solo, uso atual das terras, índices de impermeabilização e cobertura vegetal;

- separação dos sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário;

- estimativa e indicação da população residente em áreas de risco e/ou ocupação irregular, quando houver;

- análise dos indicadores epidemiológicos de agravos à saúde, cuja incidência pode ser determinada por deficiência nos sistemas de manejo de águas pluviais.

Metas de médio prazo

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 696
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 46
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

- Levantamento e implantação de tubulação em áreas consolidadas da cidade;

- implantação de tubulação em áreas de expansão urbana;

- troca de tubulações que não comportam a demanda atual de esgotamento pluvial (diferença de diâmetro na tubulação);

- incentivar construção de cisternas no meio urbano;

- incentivar a construção de calçadas verdes;

- levantamento técnico ambiental da possibilidade de desvio das águas pluviais da face norte;

- identificação e caracterização da rede de macrodrenagem existente;

- identificação das deficiências no sistema natural de drenagem, a partir de estudos hidrológicos;

- caracterização e indicação cartográfica das áreas de risco de enchentes, inundações, escorregamentos nas áreas urbanas, destacando: hidrografia, pluviometria, topografia, características do solo, uso atual das terras, índices de impermeabilização e cobertura vegetal;

- separação dos sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário;

- estimativa e indicação da população residente em áreas de risco e/ou ocupação irregular, quando houver;

- análise dos indicadores epidemiológicos de agravos à saúde, cuja incidência pode ser determinada por deficiência nos sistemas de manejo de águas pluviais.

Metas de longo prazo

- Troca de tubulações pela demanda atual de esgotamento pluvial;

-levantamento técnico ambiental da possibilidade de desvio das águas pluviais da face norte.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 697
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 47
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

9.6 Sistema de Resíduos Solidos

Para cumprir este objetivo, o PMSB pode propor **soluções graduais e progressivas**, expressas segundo metas imediatas, de curto, médio e longo prazos, voltadas para a ampliação e melhoria dos quatro serviços de saneamento básico, tanto na dimensão **da gestão (medidas estruturantes)** quanto na dimensão da **infraestrutura (medidas estruturais)**.

Metas de curto prazo

- Implantação da coleta seletiva na cidade

- Fomentar a existência de cooperativas, associações, centros de triagem de resíduos sólidos

- Estudo técnico que preveja um local para aterro sanitário dentro do município

- Qualificar o local que serve de entreposto de resíduos especiais (pilhas, pneus, eletroeletrônicos)

- Qualificar o local de disposição de resíduos de construção civil

-Ações para redução, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos domiciliares e industriais

- Implantação de lixeiras maiores, por quadra, e lixeiras para lixo de mão no centro da cidade

- Fomentar a responsabilização pelos resíduos gerados por animais de estimação, pelos proprietários

- Manter horários de coleta de lixo na cidade

- Ampliar e garantir a continuidade da coleta no meio rural

- Garantir, nas licitações públicas, a logística reversa dos resíduos das compras, contempladas já em lei.

- Escolas e centros comunitários deverão ter local específico de armazenamento de resíduos.

- Não realização de coleta com caminhão compactador.

- Treinamento anual aos servidores municipais que trabalham na coleta de resíduos domiciliares, de varrição e poda.

Metas de médio prazo

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 698
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 48
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

- Implantação da coleta seletiva na cidade

- Fomentar a existência de cooperativas, associações, centros de triagem de resíduos sólidos

- Estudo técnico que preveja um local para aterro sanitário dentro do município

- Qualificar o local de disposição de resíduos de construção civil

- Ações para redução, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos domiciliares e industriais

- Implantação de lixeiras maiores, por quadra, dificultando ações de animais e vândalos, e lixeiras para lixo de mão no centro da cidade

- Fomentar a responsabilização pelos resíduos gerados por animais de estimação, pelos proprietários

- Manter horários de coleta de lixo na cidade

- Ampliar e garantir a continuidade da coleta no meio rural

- Escolas e centros comunitários deverão ter local específico de armazenamento de resíduos

- Campanhas de educação ambiental e orientação sobre o que são resíduos e como separá-los.

Metas de longo prazo

- Manter horários de coleta de lixo na cidade

- Fomentar a existência de cooperativas, associações, centros de triagem de resíduos sólidos

- Estudo técnico que preveja um local para aterro sanitário dentro do município.

10. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

O objetivo essencial do plano de saneamento básico é o correto atendimento à população com serviços públicos adequados e universais, nos termos das Leis Federais nº 11.445/2010 e 8.987/95.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 699
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 49
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

Situações emergenciais na prestação dos serviços previstos nesse PMSB podem ocorrer em decorrência de clima, funcionamento deficiente ou quebra de equipamento, desorganização e greve de trabalhadores, caracterizando uma ocorrência temporária. As diretrizes para planos de racionamento e atendimento a aumentos de demanda temporária, diretrizes para integração com planos locais de contingência e regras de atendimento e funcionamento operacional para situações críticas na prestação de serviços incluindo mecanismos tarifários de contingência deverão ser elaboradas pelo Gestor responsável, ouvidos os Conselhos Municipais das áreas afins e os prestadores de serviços a quem for delegado.

11. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB

Para a prestação dos serviços previstos nesse PMSB deverão ser observados técnicas e parâmetros legais e em obediência aos princípios que constam no Art. 2º da Lei Federal 11.445/2010.

Cabe ao Gestor Municipal, junto com o Conselho Municipal de Saneamento Básico proceder a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações previstas mediante o acesso aos relatórios que compõem o monitoramento dos serviços prestados, delegados ou não. É também sua responsabilidade a elaboração de outros critérios de avaliação, da periodicidade destas e da observância da legislação ambiental.

A revisão periódica do PMSB não pode ocorrer em prazo superior a 04 anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual (PPA). Fica, contudo, facultado sua alteração em prazo inferior, por solicitação do Gestor Municipal de Saneamento Básico e aprovado em reunião junto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, prevendo-se a participação da comunidade através de audiências públicas e conferências municipais. Os estudos e projetos técnicos visando o atendimento às intervenções que comporão anexos neste PMSB.

A organização, regulação, fiscalização e prestação desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, poderão ser delegadas pelos titulares a qualquer entidade reguladora constituída dentro dos limites do respectivo Estado, explicitando, no ato de delegação da

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 700
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 50
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

regulação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas. Pretende-se a celebração de contrato com a AGERGS - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS para atuar como entidade reguladora.

12. SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

O Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico visa disponibilizar banco de dados, em meio digital, com ações planejadas e resultados obtidos no âmbito do saneamento básico municipal. As práticas, parâmetros e unidades de medida que compõem o Sistema Municipal de Saneamento Básico deverão facilitar o fornecimento de dados e informações para Sistemas de Informações de âmbito federal e estadual, como o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). Deverá ser criado sistema similar para o esgotamento de águas pluviais.

O preenchimento das planilhas com as informações deverá ser realizado mensalmente, cabendo aos Secretários Municipais zelar pela continuidade no registro das informações.

Agudo, 22 de maio de 2019.

VALÉRIO VILI TREBIEN

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 701
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 51
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

REFERÊNCIAS

CPRM. **Programa Levantamentos Geológicos Básicos do Brasil.** Agudo. Folha SH.22-V-C-V. Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: < http://www.cprm.gov.br/publique/media/geologia_basica/pgb/rel_agudo.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2018.

FERRARESE, M. D. **Florística de uma Reserva Particular do Patrimônio Natural em fragmento de Mata Atlântica (ITAARA, RS, BRASIL)**. 2016, 81 p. Dissertação (Mestrado em Agrobiologia) – Programa de Pós-Graduação em Agrobiologia, UFSM, Santa Maria.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades.** Agudo - RS. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/agudo>. Acesso em: 16 mai. 2018.

NIMER, E. Clima. In: **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**. Geografia do Brasil: Região Sul. Rio de Janeiro, p.151-187, 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO. **Arquivos.** Disponível em: < http://www.agudo.rs.gov.br>. Acesso em 10 mai. 2018.

ROSSATO, M. S. **Os climas do Rio Grande do Sul:** variabilidade, tendências e tipologia. 2011, 253 p. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de pós-Graduação em Geografia, UFRGS, Porto Alegre.

SCHIRMER, G. J. **Mapeamento Geoambiental dos municípios de Agudo, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Nova Palma e Pinhal Grande – RS**. 2012, 156 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFSM, Santa Maria.

SCHIRMER, G. J. **Zoneamento Geoambiental da Quarta Colônia – Rio Grande do Sul.** 2015, 251 p. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFSM, Santa Maria.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página 702
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 52
Peça 5732046
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979A

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. **Macrozoneamento agroecológico e econômico do Estado do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: SAA/EMBRAPA-CNPT, 1994.

SILVA, G. K. P. **Apropriação e transformação dos recursos hídricos:** a relação entre a população santa-mariense e o Arroio Cadena. 2013, 140 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFSM, Santa Maria.

WERLANG, W. **História da Colônia Santo Ângelo.** Santa Maria: Pallotti, 1995.

Http://www.funasa.gov.br/termo-de-referencia-tr-para-pmsb.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7736.F3A0.8CB3.6346.802A.

Página
703
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
1
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

DECRETO N.º 075/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020

APROVA O PLANO REGIONAL INTEGRADO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.305/2010 de 02 de agosto de 2010; e

CONSIDERANDO a implementação de Gestão Consorciada de Resíduos Sólidos para destinação final ambientalmente adequada,

DECRETA

Art.1.º Fica aprovado e instituído o Plano Regional Integrado de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, anexo ao presente Decreto baseado no diagnóstico da atual política Nacional de Resíduos Sólidos, que organiza a forma dos setores públicos e privados quanto ao gerenciamento de seus resíduos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de julho de 2020; 162º da Colonização e 61º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIZ GOMES RAMOS
Secretário de Administração e Gestão

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
704

Processo
00009-0200/23-3

Página da peça
2

Peça
5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P031979D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Revisão a partir da compilação dos dados do município de Agudo, extraídos do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região do Centro do Estado/RS - PRGIRS – CI/Centro (2013).

PREFEITO

Valério Vilí Trebien

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL

Alexandre Neu

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
705
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
3
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

AGUDO/2019

REVISÃO E REDAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL (Decreto nº 64/2018, de 05 de julho de 2018)

Secretaria da Saúde - Alécio Derli Wachholz

Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito Arno Carlos Hörbe Bräunig, Djavan Deives Oestreich

Secretaria da Fazenda - Clair Lisandra Wilhelm

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar/ Emater/ RS - Cláudia Bernardini

Associação Mãos Verdes - Greice Kelly Perske da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental - Márcio Arno Halberstadt, Magdiel Luiz Dickow, Janete Vanda Dumke

Secretaria de Educação e Desporto - Luciara de Lima

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental – Márcio Jardel Falcão (2019)

COLABORAÇÃO

Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN - Anderson Hermes

Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/Centro
Grupo Gestor/ 2013

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
706
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
4
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Presidente do CI/Centro: Prefeito João Vestena – mandato 2011/2012
Presidente do CI/Centro: Julio César Viero Ruivo – mandato 2013
Diretor Executivo do CI/Centro: Vanoir Koehler
Assessora Jurídica: Angeliza Quatrin da Silva
Auxiliar Administrativa: Maria Paulina Scolari Iasi do Canto

Grupo Técnico de Interlocutores

Agudo
Chefe de Departamento de Meio Ambiente: Anna Najara Müller da Cruz

Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/Centro
Rua Lamartine Souza, 68
N. S. de Lourdes – Santa Maria / RS
CEP: 97050-282
CNPJ: 94.446.804/0001-62
PABX +55 (51) 3221-7441
www.circ.com.br

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
707
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
5
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

Key Consultoria e Treinamento / Keyassociados/2013

Coordenação Geral
Bióloga: Thais Gozzi Cazzaro
Economista: Willian Barbosa Siqueira
Engenheira Química: Maria Angela Oliveira Cruz Cardoso
Gestor Ambiental: Maurício Prass

Equipe Técnica
Assistente Administrativa: Rafaella Schavinski Borba
Assistente Técnica: Paula Fensterseifer
Bióloga: Andrea Vargas dos Santos
Bióloga: Flávia Cristina Aita Bejar
Biólogo: Lucas Kessler de Oliveira
Biólogo: Rafael Gomes de Moura
Cadista: Humberto Teixeira Damilano
Engenheiro Ambiental: Eduardo Tadeu Nicolodi
Engenheiro Civil: Francisco Antônio Costa de Oliveira
Engenheiro Florestal: Joaquim Libanio Ribeiro Ferreira Laite
Engenheiro Mecânico: Ricardo Valente da Silva
Geólogo: Roberto Harb Naime
Tecnólogo em Gestão Ambiental e Ciências Econômicas: Sandro Arnhold
Tecnólogo em Saneamento: Everton Lagemann

Empresa Contratada: Keyassociados

Rua Lindolfo Collor, 691, Sala 403
Centro – São Leopoldo / RS
CEP: 93010-080
CNPJ:03.006.106/0001-90
PABX +55 (51) 3554-3907
www.keyassociados.com.br

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
708
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
6
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Revisão do produto da compilação dos dados do município de Agudo, extraídos do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região do Centro do Estado/RS - PRGIRS – CI/Centro/2013.

AGUDO/2019

Municípios consorciados ao CI/Centro:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
709
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
7
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

- **Agudo;**
- Capão do Cipó;
- Dilermando de Aguiar;
- Dona Francisca;
- Faxinal do Soturno;
- Formigueiro;
- Itaara;
- Ivorá;
- Jaguari;
- Jari;
- Júlio de Castilhos;
- Mata;
- Nova Esperança do Sul;
- Nova Palma;
- Paraíso do Sul;
- Pinhal Grande;
- Quevedos;
- Restinga Sêca;
- São Francisco de Assis;
- São João do Polêsine;
- São Martinho da Serra;
- São Pedro do Sul;
- São Sepé;
- Silveira Martins;
- Tupanciretã
- Toropi;
- Unistalada.

*O Consórcio Intermunicipal da Região do Centro do Estado/RS – CI/Centro é composto por 32 municípios, no entanto apenas 27 destes encontram-se contemplados no Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS). Desta forma, sempre que mencionado “os municípios consorciados ao CI/Centro”, entende-se “os municípios consorciados ao CI/Centro, contemplados no PRGIRS”.

Sumário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CI/CENTRO – RS 16

APRESENTAÇÃO 17

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
710
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
8
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

INTRODUÇÃO 19

1 ASPECTOS GERAIS 22

2 HISTÓRICO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CI/CENTRO... 40

3 DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO – METODOLOGIA DE BASE 41

4 RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) E REJEITOS 44

5 RESÍDUOS DA LIMPEZA PÚBLICA (RLP) E RESÍDUOS VERDES (RV) 57

6 RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA 60

7 RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) 63

8 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO (RCC) E RESÍDUOS VOLUMOSOS 67

9 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI) 71

10 RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO (RSB) 74

11 RESÍDUOS SÓLIDOS CEMITERIAIS (RSC) 75

12 RESÍDUOS DE ÓLEOS COMESTÍVEIS (ROC) 77

13 RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE (RST) 78

14RESÍDUOS SÓLIDOS DE MINERAÇÃO (RSM) 81

15 RESÍDUOS SÓLIDOS AGROSSILVOPASTORIS (RSASP) 83

16 EDUCAÇÃO AMBIENTAL 84

17 PASSIVOS AMBIENTAIS 92

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

18 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL 96

19 CUSTOS ASSOCIADOS À GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 102

20 SANEAMENTO BÁSICO 110

21 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 113

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 116

Página 711

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 9

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031979D

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
712
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
10
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

Índice de Quadros

Quadro 1: Municípios e suas microrregiões. 26

Quadro 2: Localização dos municípios. 26

Quadro 3: Recursos hídricos. 30

Quadro 4: Dados Populacionais. 37

Quadro 5: Área dos municípios. 37

Quadro 6: Emprego e renda dos municípios. 37

Quadro 7: Principais atividades econômicas. 38

Quadro 8: IDESE dos municípios. 38

Quadro 9: Educação. 38

Quadro 10: Estabelecimentos de saúde. 38

Quadro 11: Histórico da gestão dos resíduos. 40

Quadro 12: Dados de RSD e rejeitos coletados e destinados 45

Quadro 13: Quantidades de RSD e Rejeitos coletadas e destinadas - total / média / picos / declínios 46

Quadro 14: Serviço de coleta domiciliar de RSD e rejeitos e calendário de coleta. 47

Quadro 15:Relação dos veículos utilizados nos serviços de coleta de RSD e rejeitos. 47

Quadro 16: Estimativa da geração de RSD e rejeitos. 48

Quadro 17: Relação da % de resíduos triados na CRVR, situada em Santa Maria/RS. 48

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Quadro 18: Distâncias percorridas pelos RSD e rejeitos até a destinação final 49

Quadro 19:Serviço de coleta seletiva e calendário de coleta. 49

Quadro 20: Relação dos veículos utilizados nos serviços de coleta seletiva. 49

Quadro 21: Recursos necessários para a implantação e/ou ampliação e aprimoramento da coleta seletiva. 49

Quadro 22: Recursos necessários para as Cooperativas e Associações de Recicladores 50

Quadro 23: Relação de agentes ambientais informais 51

Quadro 24: Beneficiamento de RSD e Rejeitos 51

Quadro 25: Acompanhamento e fiscalização da gestão de RSD e rejeitos 52

Quadro 26: Problemas e sugestões relacionados à gestão dos RSD e rejeitos 52

Quadro 27: Responsáveis pela Gestão e Fiscalização dos RCD. 52

Quadro 28:Taxa de aumento da geração per capta de resíduos nos anos de 2009 a 2011 no Estado Rio Grande do Sul. 55

Quadro 29: Taxas de crescimento populacional. 56

Quadro 30: Prognóstico (I) da geração de RSD e rejeitos. 56

Quadro 31: Prognóstico (II) da geração de RSD e rejeitos. 57

Quadro 32: Serviço de coleta de RLP. 58

Quadro 33: Veículos utilizados na coleta dos RLP 58

Quadro 34: Destinação final e beneficiamento de RLP. 59

Página 713

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 11

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031979D

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
714
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
12
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

Quadro 35: Relação e de PEV's e Eco pontos 61

Quadro 36: Problemas relacionados à gestão dos resíduos contemplados na logística reversa e órgãos públicos responsáveis pela gestão e fiscalização destes resíduos..... 62

Quadro 37: Relação dos estabelecimentos de saúde registrados nos municípios. 66

Quadro 38: Relação dos estabelecimentos que geram RSS, segundo o diagnóstico. 66

Quadro 39: Recursos necessários à efetivação da gestão dos RCC e Resíduos Volumosos. 69

Quadro 40: Responsáveis pela gestão dos RCC e Resíduos Volumosos 68

Quadro 41: Destinação Final dos RCC e Resíduos Volumosos. 69

Quadro 42: Prognóstico de coleta de RCC. 70

Quadro 43: Municípios habilitados e municípios que efetuam Licenciamentos Ambientais. 72

Quadro 44: Gestão e Fiscalização de RSI. 73

Quadro 45: Geração dos Resíduos Sólidos Industriais 77

Quadro 46: Geração dos RSB. 78

Quadro 47: Gestão e Fiscalização RSB. 78

Quadro 48: Gestão dos RSC. 79

Quadro 49: Geração de RSC. 76

Quadro 50: Tratamento e Destinação Final dos RSC. 76

Quadro 51: Gestão e Fiscalização dos RSC. 80

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
715
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
13
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

Quadro 52: Gestão dos ROC. 77

Quadro 53: Tratamento, beneficiamento e destinação final dos ROC. 78

Quadro 54: Gestão e Fiscalização dos ROC. 78

Quadro 55: Gestão dos RST – Tipologia - Resíduos de Transporte Rodoviário. 78

Quadro 56: Destinação Final dos RST. 80

Quadro 57: Gestão e Fiscalização dos RST. 80

Quadro 58: Fontes Geradoras de RSM. 81

Quadro 59: Gestão e Fiscalização dos RSM. 82

Quadro 60: Atividades agrossilvopastoris desenvolvidas e tipologias de resíduos geradas. 87

Quadro 61: Tratamento e Processamento dos RSASP. 83

Quadro 62: Problemas de Gestão dos RSASP. ..... **Erro! Indicador não definido.**88

Quadro 63: Relação entre tipologias de resíduos contempladas, assuntos abordados e recursos necessários ..... **Erro! Indicador não definido.**89

Quadro 64: Relação de recursos necessários ao aprimoramento das ações de educação ambiental. 85

Quadro 65: Planejamentos futuros e equipes atuantes na gestão da Educação Ambiental 85

Quadro 66: Relação dos municípios que orientam, ou não a comunidade quanto ao beneficiamento e segregação dos RSD. 86

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Quadro 67: Relação de ONG's ou outras entidades dedicadas a temática da coleta seletiva, por município. 87

Quadro 68: Campanhas de incentivo referentes à acordos setoriais, por município. 88

Quadro 69: Campanhas de sensibilização junto ao consumidor referente à devolução dos resíduos da logística reversa. 89

Quadro 70: Relação das áreas de bota fora. 95

Quadro 71: Relação de outros passivos ambientais. 107

Quadro 72: Leis municipais. 101

Quadro 73: Custos Diretos - RSD e Rejeitos. 109

Quadro 74: Custos Diretos - RLP. 109

Quadro 75: Custos Diretos - RSS. 109

Índice de Figuras

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 716
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 14
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Página
717
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
15
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

Figura 1: Região de estudo - municípios consorciados ao CI/Centro. ..... **Erro! Indicador não definido.24**

Figura 2: Concentrações e delimitações urbanas (IBGE 2009) 24

Figura 3: Temperatura média anual..... 26

Figura 4: Malha hídrica (Laboratório de Geoprocessamento – UFRGS). 27

Figura 5: Identificação das áreas de nascentes (Agência Nacional da Água)..... 28

Figura 6: Vulnerabilidade de Aquíferos (Laboratório de Geoprocessamento – UFRGS). 30

Figura 7: Classificação do Solo (Laboratório de Geologia – UFRGS). 31

Figura 8: Mapeamento do uso do solo (Laboratório de Geoprocessamento - UFRGS). 32

Figura 9: Declividade do relevo (ASTERGDEM). 33

Figura 10: Relevo da região Centro do estado do Rio Grande do Sul (ASTERGDEM). 34

Figura 11: Sítios Paleontológicos (Laboratório de Geologia – UFRGS). 35

Figura 12: Sistema viário (DETRAN-RS). 39

Figura 13: Geração per capta de RSD e rejeitos 46

Figura 14: Orientação à comunidade sobre a importância da segregação dos RSD secos e compostagem dos RSD úmidos. 86

Figura 15: Município de Agudo - Pórtico do município. 119

Figura 16: Município de Agudo – Ecoponto de eletroeletrônicos do município.....119

Figura 17: Município de Agudo – Produção de ímã de geladeira educativo entregue à comunidade.....120

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
718
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
16
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

Figura 18: Município de Agudo – Lixiras instaladas nos três principais acessos da cidade para uso de quem vem da zona rural e traz o seu lico.....120

Figura 19: Município de Agudo – Jogos de lixeiras para eventos.....121

Figura 20: Município de Agudo – Lixeiras de mão (fase de licitação).....121

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CI/CENTRO – RS

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI/Centro é uma associação pública de natureza autárquica, composta por 32 municípios, dos quais 27 encontram-se contemplados no estudo do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PRGIRS.

Missão: atender aos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de políticas públicas, considerando sempre a minimização de custos, maximização de benefícios, pautando suas ações nos princípios jurídicos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público, para o bem do desenvolvimento e integração regional.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Ramos de atuação: meio ambiente, saúde, turismo, agricultura e desenvolvimento regional.

Meio ambiente: O CI/Centro viabilizou a contratação de empresa para a elaboração deste Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PRGIRS, que contempla 27 dos 32 municípios consorciados.

APRESENTAÇÃO

A Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências relacionadas aos princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes referentes à gestão integrada e ao gerenciamento dos resíduos sólidos.

Dentre os instrumentos previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, existem os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos. Segundo o artigo 18º da referida Lei, a elaboração destes planos é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Com o propósito de acatar as premissas da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e estabelecer a gestão contínua, padronizada, comparitlhada e eficaz dos resíduos sólidos, o Consórcio Intermunicipal da Região do Centro do Estado/RS – CI/Centro contratou a empresa Key Consultoria e Treinamento para a elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PRGIRS. A empresa contratada atua desde 1997 na área das questões ambientais, fornecendo soluções sustentáveis, envolvendo novos métodos, práticas e competências que maximizam os aspectos econômicos, sociais e ambientais de seus clientes, em

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

bases sólidas e permanentes. Destaca-se no mercado pela experiência relativa à prestação de consultorias no ramo de elaboração de Planos de Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

O PRGIRS dos municípios integrantes do CI/Centro simboliza o início de uma nova era da administração pública da região, com relação à gestão responsável e sustentável dos resíduos descartados, tendo em vista que este instrumento objetiva subsidiar a gestão integrada dos resíduos sólidos por meio de um conjunto de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento.

A execução do PRGIRS foi subdividida em 5 etapas:

1ª etapa – Plano de Trabalho;

2ª etapa – Diagnóstico;

3ª etapa - Prognóstico;

4ª etapa - Matriz de Alternativas e Construção de Cenários;

5ª etapa - Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS).

*O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio grande do Sul – PRGIRS – CI/Centro inicialmente contou com a participação de 26, dos 32 municípios consorciados. No entanto, durante o processo de elaboração do documento, houve a adesão do município de Tupanciretã ao estudo.

Salienta-se que as informações disponibilizadas pelos municípios contemplados no projeto desde o início dos trabalhos fazem referência ao ano de 2011, já os dados do município posteriormente aderido fazem referência ao ano de 2012. Contudo, pelo fato desta variação temporal ser mínima, não houve implicações significativas nos cálculos de geração e destinação/disposição de resíduos sólidos, não interferindo em nada nas ações compartilhadas propostas e sugeridas neste PRGIRS – CI/Centro. A partir da primeira revisão do Plano, as informações e dados de todos os municípios serão atualizados em uma mesma temporalidade.

Página da peça 18

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031979D

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
721
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
19
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

INTRODUÇÃO

A Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 define resíduos sólidos como "materiais, substâncias, objetos ou bens descartados resultantes de atividades humanas em sociedade, cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigada a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível" (BRASIL, 2010).

A intensificação do crescimento populacional aliada ao desenvolvimento industrial e consumo desenfreado, repercute diretamente na elevação significativa da geração de resíduos sólidos (CETESB a;b;c, 2012). O século XXI é fortemente marcado pelo desequilíbrio ambiental caracterizado, dentre outros fatores, pelo acúmulo inadequado de resíduos e rejeitos em áreas impróprias e ilegais, resultando em prejuízos ambientais, sociais e econômicos de grande escala e proporção. Levando-se em conta o quadro retratado, torna-se imprescindível e urgente o planejamento estratégico e a gestão ambientalmente adequada dos resíduos descartados.

Segundo o Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil, divulgado anualmente pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE, só no que tange à geração de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), o país gerou 61.936.368 toneladas em 2011. Do total de toneladas geradas, cerca de 6,4 milhões tiveram destino inadequado em aterros controlados e lixões, evidenciando de forma mais acentuada a necessidade de estabelecer parâmetros de aperfeiçoamento e controle da gestão dos resíduos sólidos (ABRELPE 2011).

A região Sul produz 20.777 toneladas de RSU por dia. Nessa região 70,3% dos resíduos descartados tem como destinação final aterros sanitários, 18,1% aterros controlados e 11,6% lixões. Especificamente no Rio Grande do Sul são geradas 8.036 toneladas por dia de RSU e a destinação final é feita predominantemente em aterros sanitários (ABRELPE, 2011).

Atualmente, a gestão pública ambientalmente adequada das diversas tipologias de resíduos sólidos gerados no Brasil é um dos maiores desafios para os governos. Com o propósito de adequar e padronizar a gestão deste tema, foi promulgada em 2010 a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que estabelece princípios, objetivos, diretrizes, metas e ações necessárias para subsidiar o planejamento, implementação e aprimoramento da gestão de resíduos sólidos nos âmbitos federal, estadual e municipal, dentro de um contexto sustentável, visando garantir a homeostase ambiental e a sadia qualidade de vida da população brasileira.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
722
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
20
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios consorciados ao CI/Centro apresenta a situação atual da gestão dos resíduos sólidos gerados na região e aponta as principais fragilidades associadas ao sistema. A análise crítica do diagnóstico elaborado e apresentado neste documento subsidiou a elaboração de proposições e recomendações favoráveis ao aperfeiçoamento do gerenciamento dos resíduos, em escala local e regional, bem como ao atendimento das Políticas Nacionais de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico.

É importante destacar que o PRGIRS dos municípios que compõem o Consórcio CI/Centro atende plenamente aos requisitos da lei que institui a política Nacional de Resíduos sólidos, conforme versa seu artigo 19º, parágrafo 9º:

> "§ 9º Nos termos do regulamento, o Município que optar por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, assegurado que o plano intermunicipal preencha os requisitos previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, pode ser dispensado da elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos."

A elaboração do plano também possibilitará o acesso a recursos federais de forma prioritária, conforme descrito no artigo 18º, parágrafo 1º:

> "§ 1o Serão priorizados no acesso aos recursos da União os Municípios que:
>
> I - optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos;"

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
724
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
22
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

1 ASPECTOS GERAIS FISICOS E GEOGRÁFICOS

- Localização:

- Meso e microrregião;

- Altitude, latitude, longitude.

- Áreas urbanas;

- Clima: Subtropical

- Temperatura média anual:

- Recursos hídricos superficiais e subterrâneos:

- Hidrologia;

- Nascentes.

- Geologia e geomorfologia;

- Classificação e uso do solo;

- Declividade;

- Relevo;

- Sítios paleontológicos.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

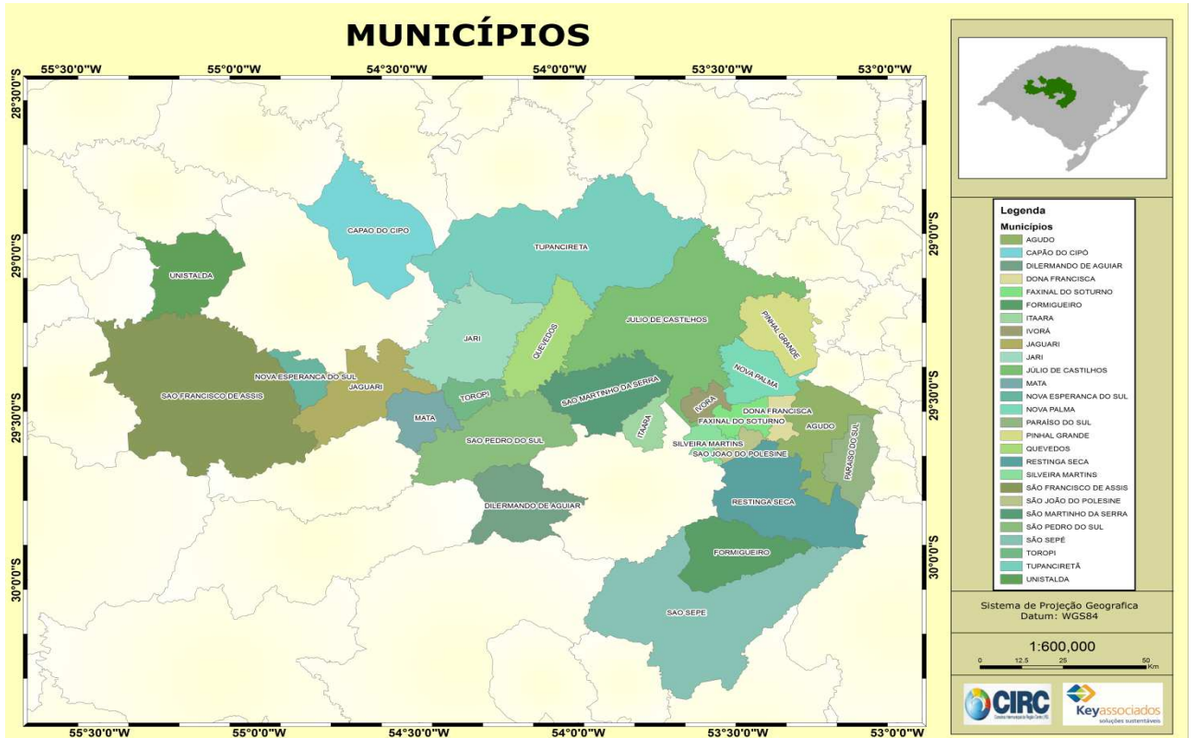

Figura 1: Municípios e suas microrregiões (IBGE 2009).

ACESSO P031979D | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 23 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 725

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

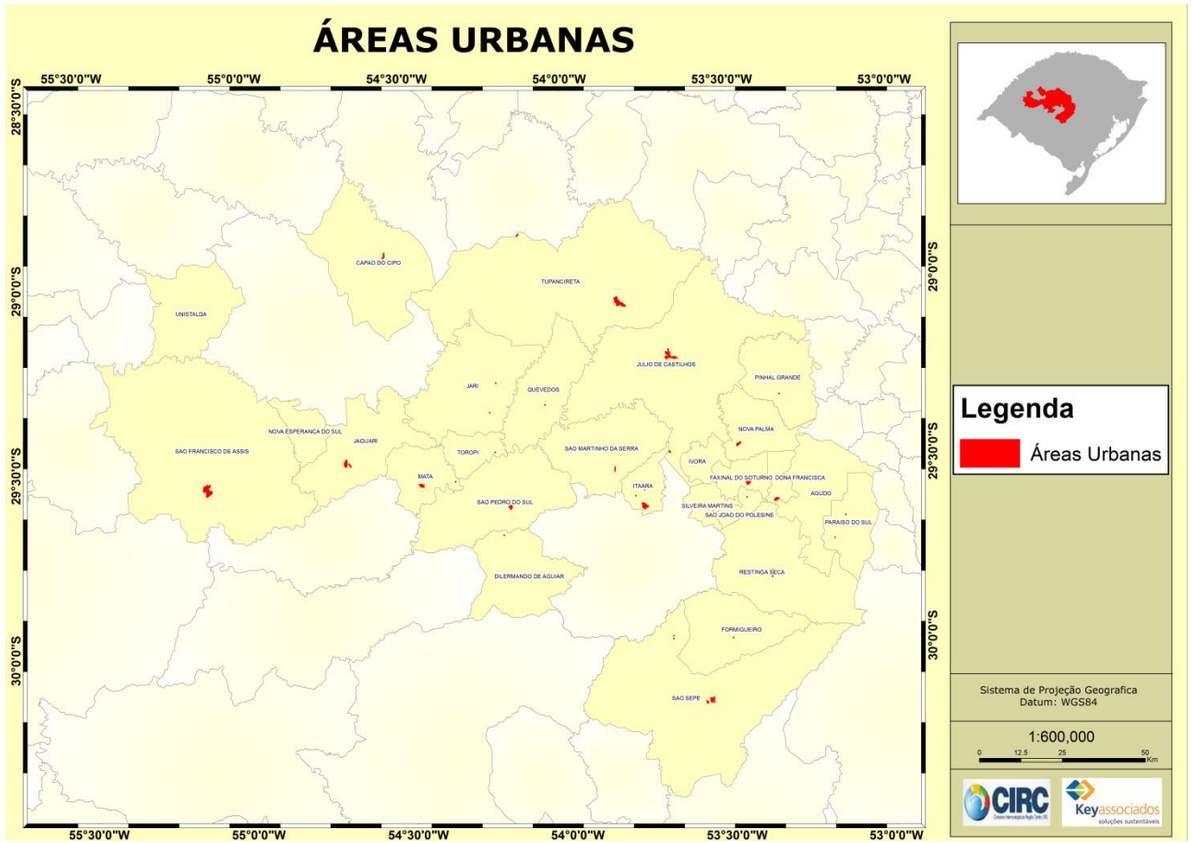

Figura 2: Concentrações e delimitações urbanas (IBGE 2009)

ACESSO P0019790
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
Peça 5732049
Página da peça 24
Processo 00009-0200/23-3
Página 726

Página
727
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
25
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

Mesorregião: Centro Ocidental Rio-Grandense.

Microrregião:

Quadro 1: Municípios e suas microrregiões.

Município	Microrregião
Agudo	Restinga Sêca

Quadro 2: Localização dos municípios.

Município	Altitude da sede (m)	Latitude	Longitude
Agudo	83	29°38’43’’ S	53°14’24’’ W

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

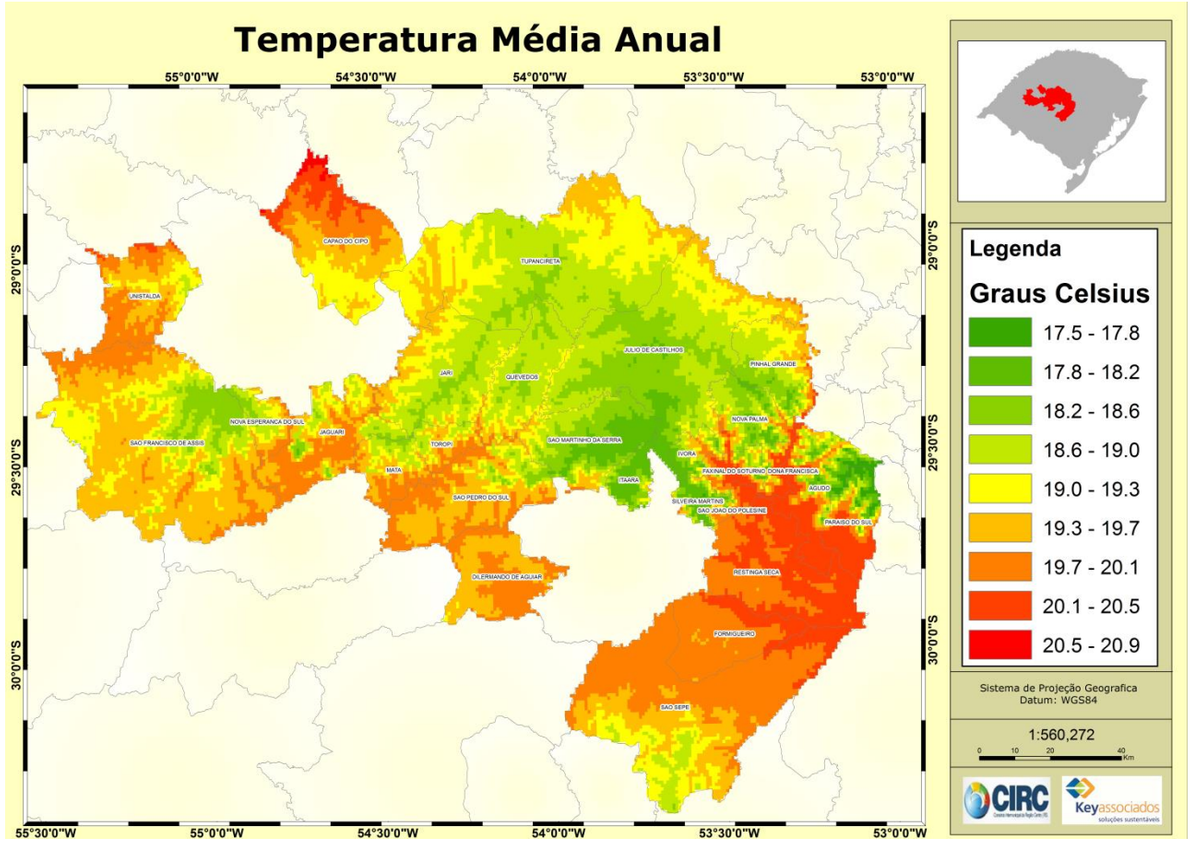

Figura 3: Temperatura média anual.

ACESSO P0019790
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
Peça 5732049
Página da peça 26
Processo 00009-0200/23-3
Página 728

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

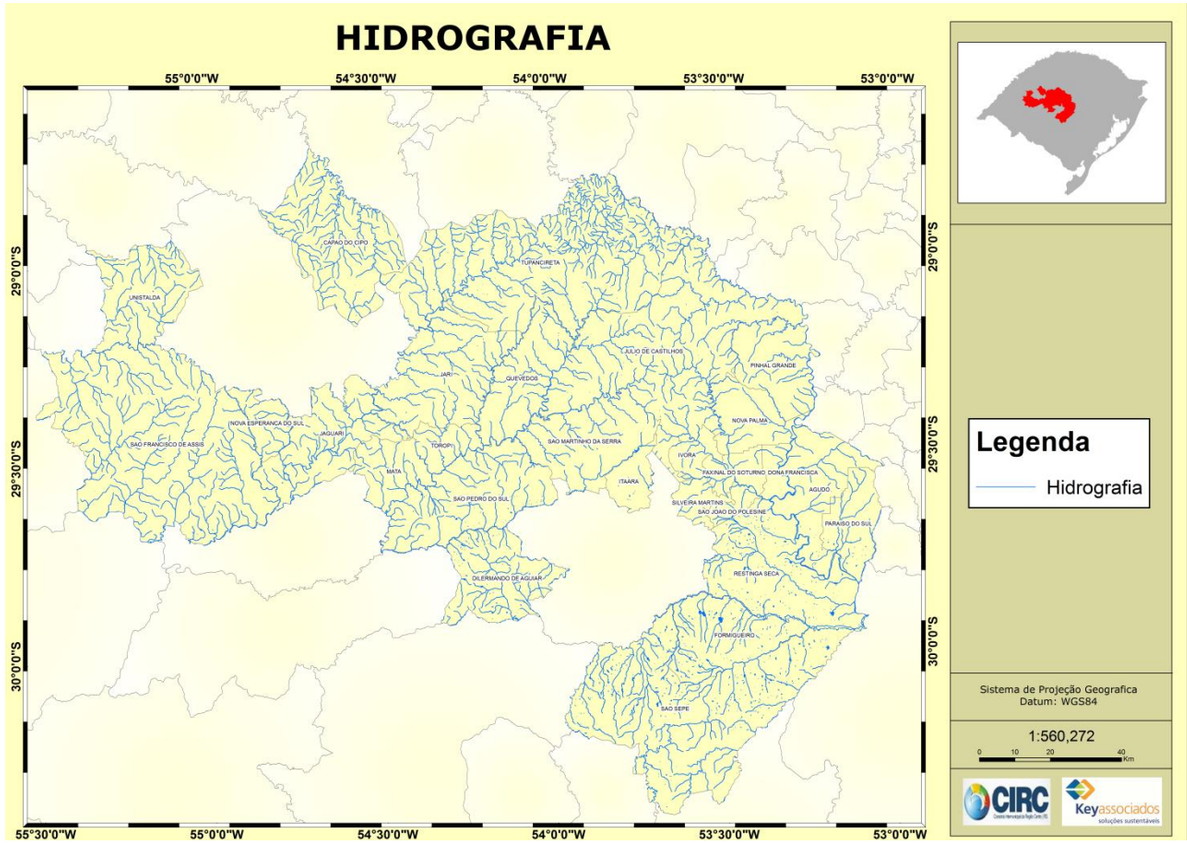

Figura 4: Malha hídrica (Laboratório de Geoprocessamento – UFRGS).

ACESSO P031979D | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 27 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 729

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

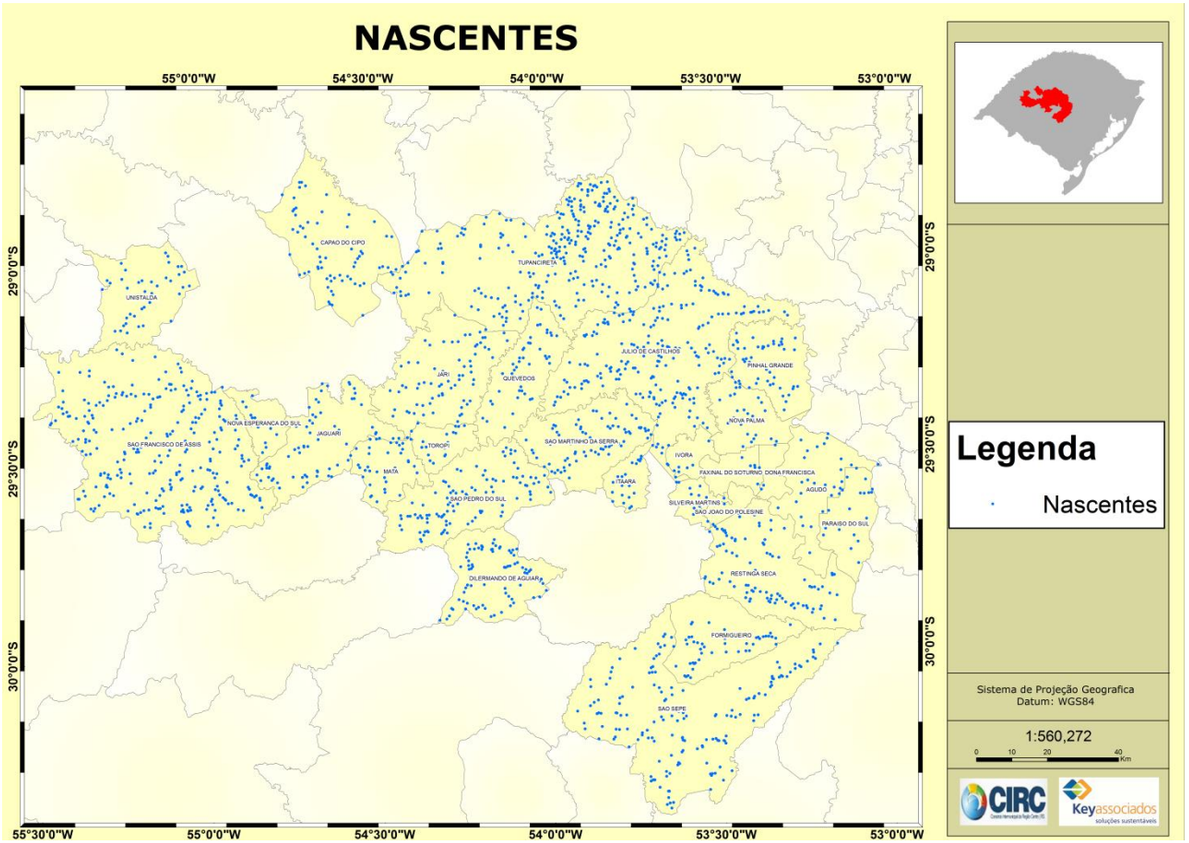

Figura 5: Identificação das áreas de nascentes (Agência Nacional da Água).

ACESSO P031979D | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 28 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 730

Quadro 3: Recursos hídricos.

Município	Recursos hídricos superficiais
Agudo	Rio Jacuí, Arroio Hermes Arroio Corupá

Página 731
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 29
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

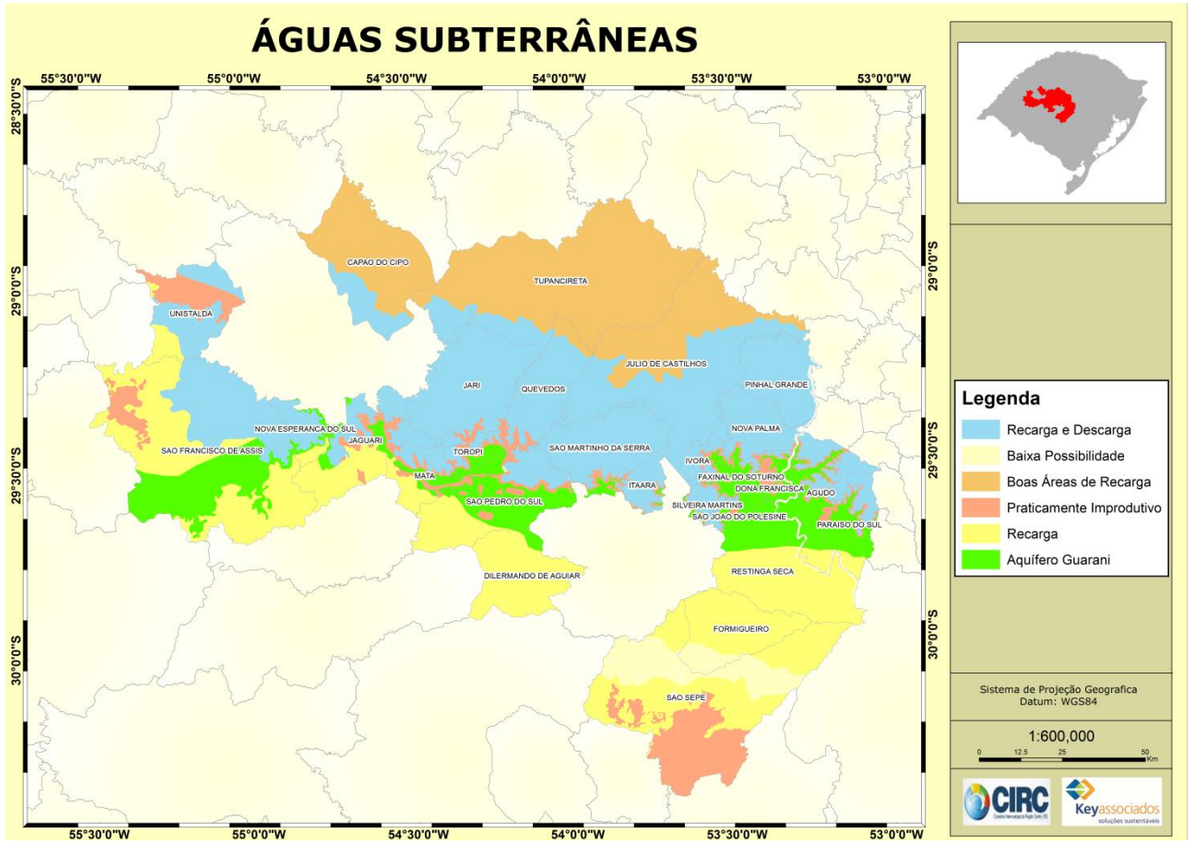

Figura 6: Vulnerabilidade de Aquíferos (Laboratório de Geoprocessamento – UFRGS).

ACESSO P031979D | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 30 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 732

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

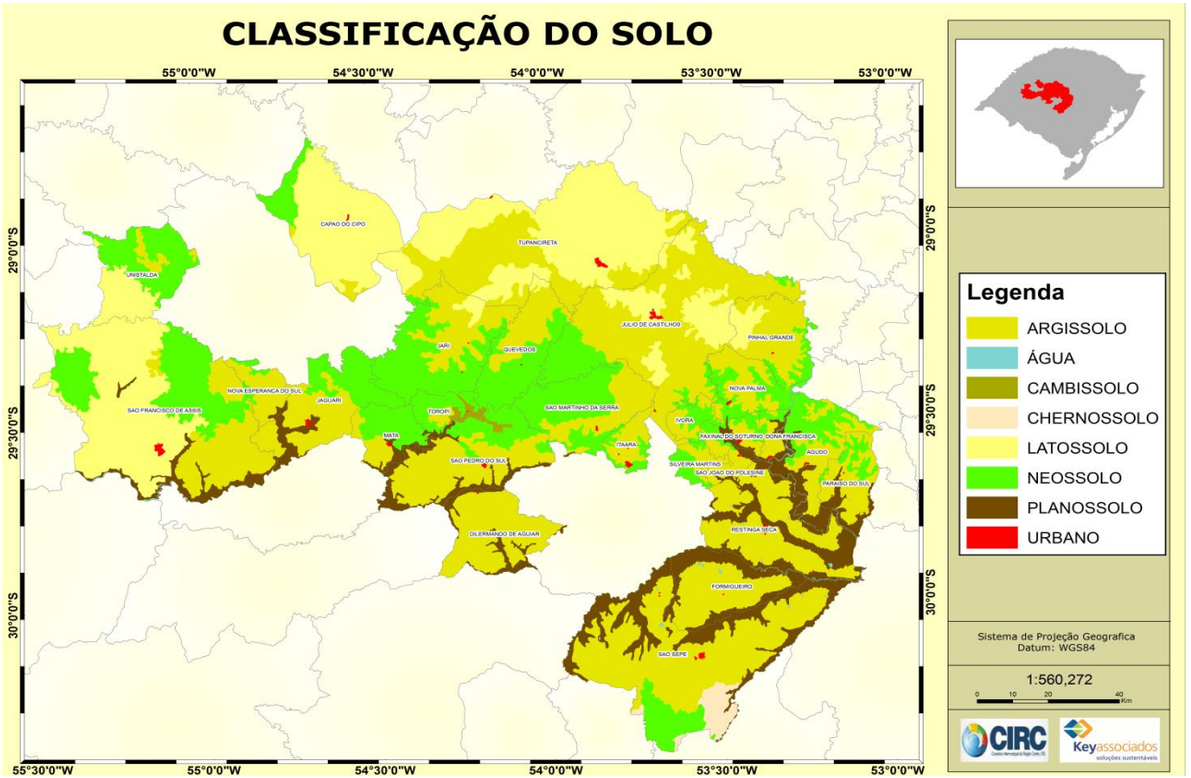

Figura 7: Classificação do Solo (Laboratório de Geologia – UFRGS).

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

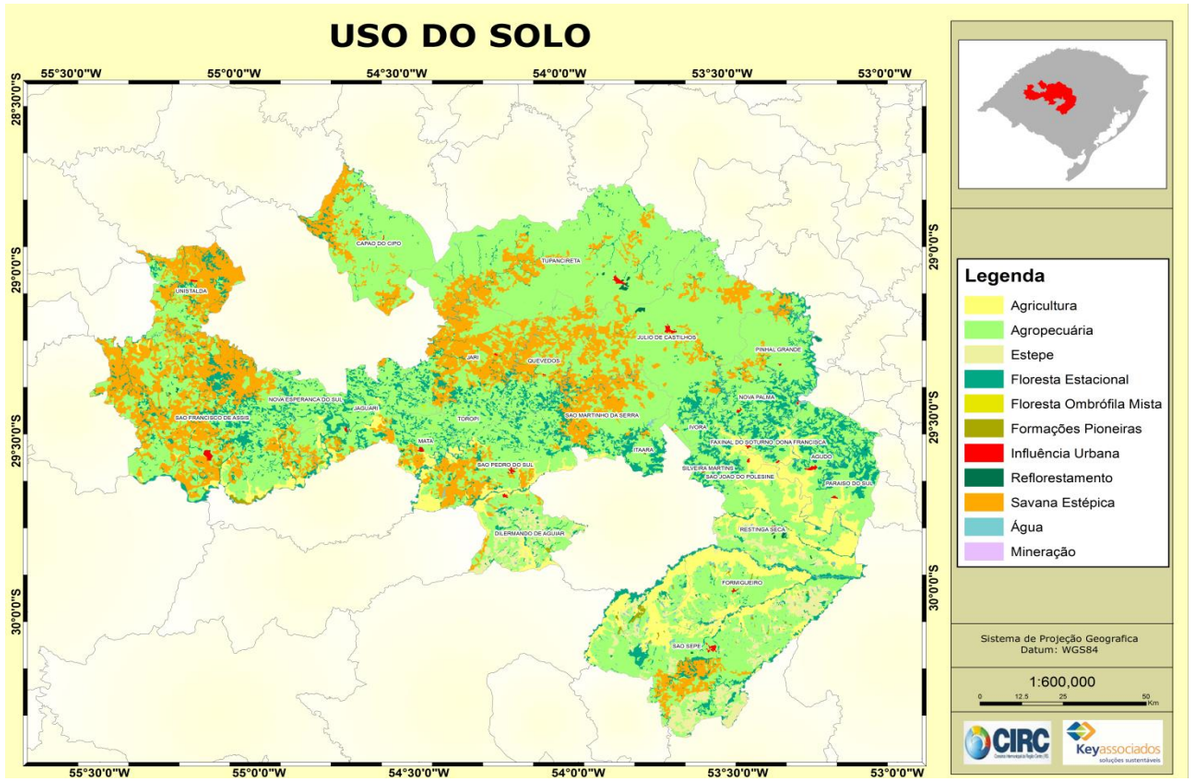

Figura 8: Mapeamento do uso do solo (Laboratório de Geoprocessamento - UFRGS).

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

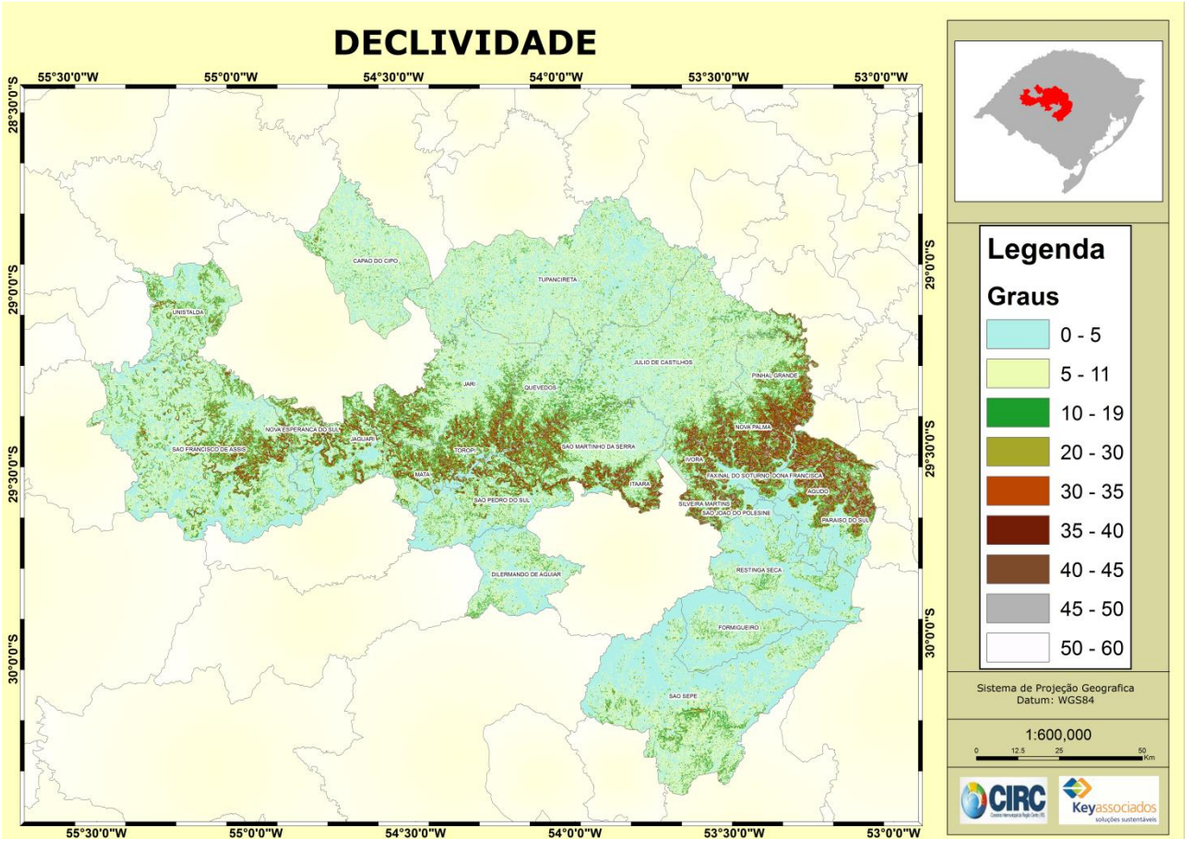

Figura 9: Declividade do relevo (ASTERGDEM).

ACESSO P0019790D | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 33 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 735

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

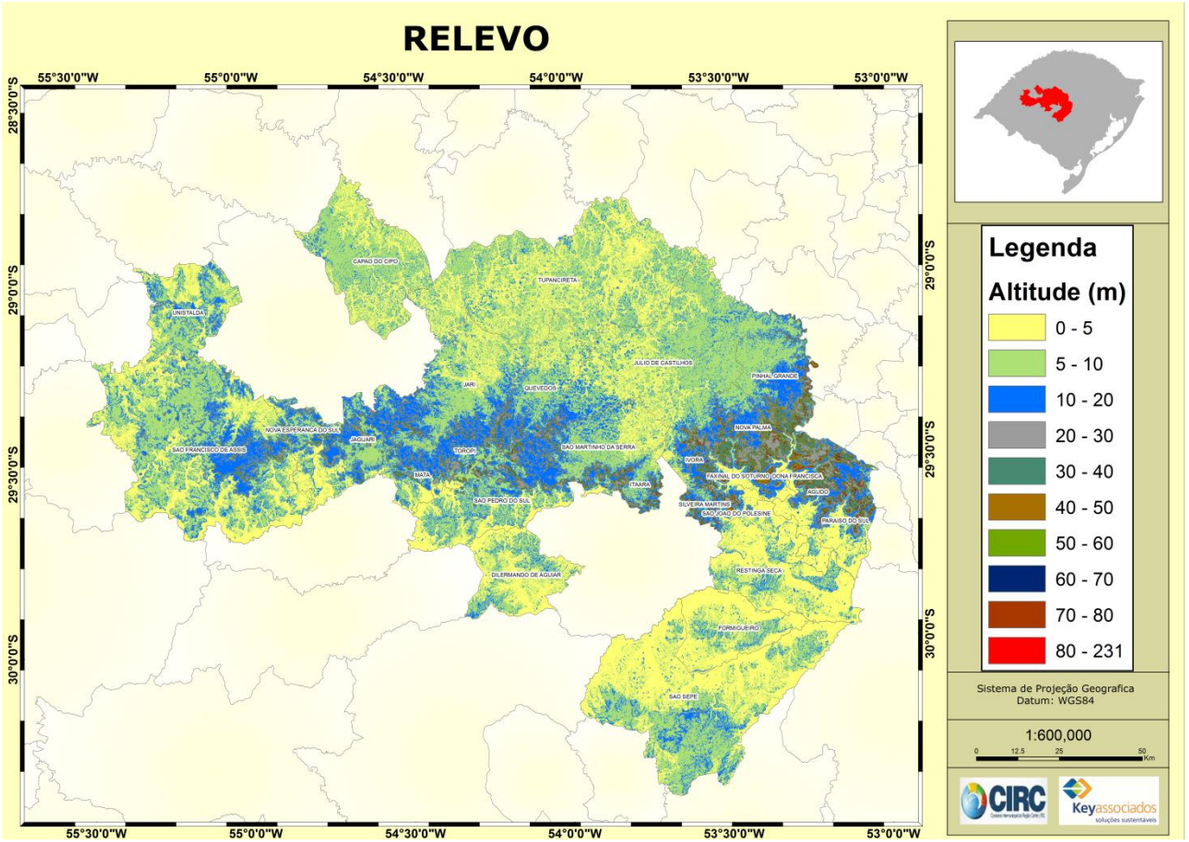

Figura 10: Relevo da região Centro do estado do Rio Grande do Sul (ASTERGDEM).

ACESSO P031979D | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 34 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 736

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

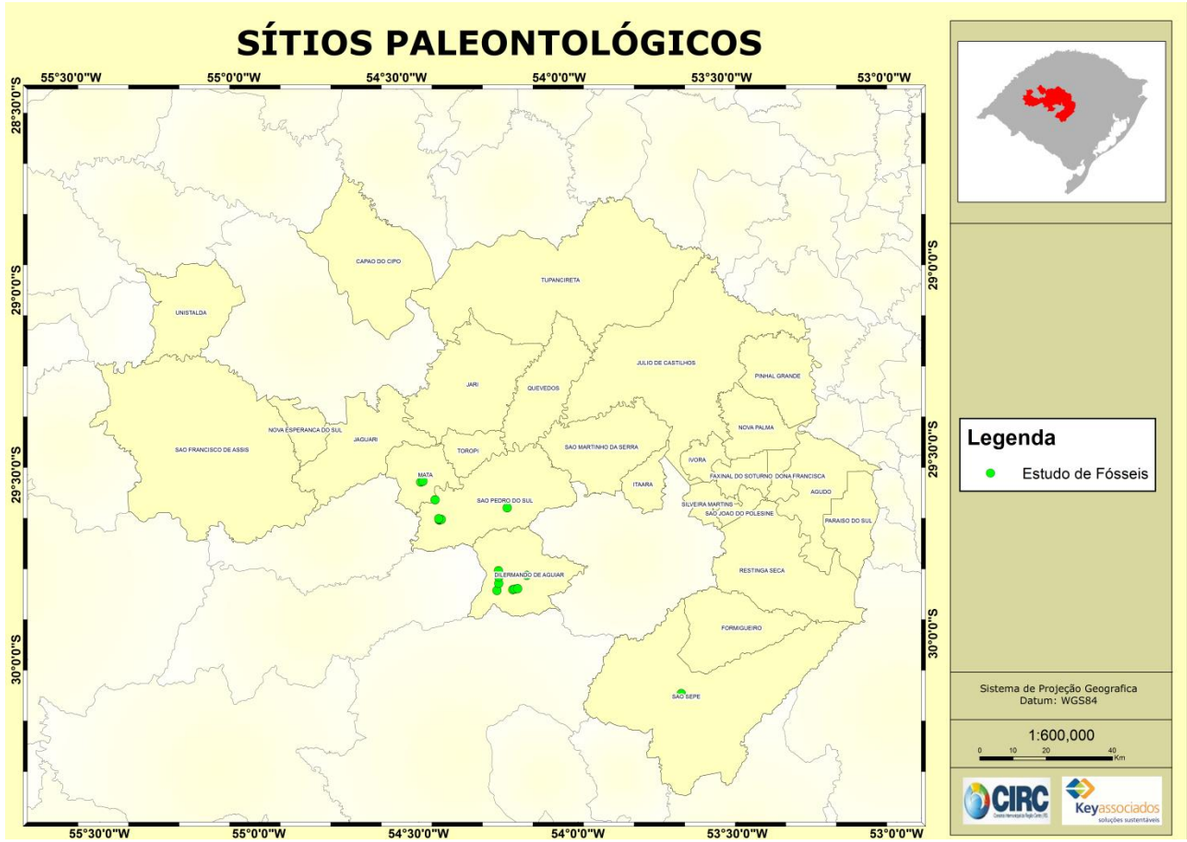

Figura 11: Sítios Paleontológicos (Laboratório de Geologia – UFRGS).

ACESSO P031979D | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 35 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 737

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

SOCIAIS E ECONÔMICOS

- **Demografia;**

- **Área territorial;**

- **Emprego e renda;**

- **Atividade econômica;**

- **Índice de Desenvolvimento Socioeconômico – IDESE;**

- **Educação;**

- **Saúde;**

- **Sistema viário.**

Quadro 4: Dados Populacionais.

Município	População (IBGE 2017)			Estimativa população (IBGE 2019)			Densidade Demográfica (hab/km2)	Taxa de crescimento da população
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural		
Agudo	16.475	7.036	9.439	16.524	6.824	9.700	31,19	-1,01

Quadro 5: Área dos municípios.

Município	Área (km²)
Agudo	536,114

Quadro 6: Emprego e renda dos municípios.

Emprego e Renda (IBGE,2017)										
Município	Pop. (IBGE,2017)	Pessoas Economicamente ativas	Índice de hab econ. ativos (%)	mensal de até 1 salário mínimo (nºde pessoas)	mais de 1 a 2 salários mínimos (nºde	mais de 2 a 3 salários mínimos (nºde	salários mínimos	10 salários mínimos	20 salários mínimos	salários mínimos
Agudo	16.475	10.301	61,60%	3.167	3.737	1.256	855	327	87	56

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 739
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 37
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Quadro 7: Principais atividades econômicas.

Município	Atividade Econômica
Agudo	Agricultura

Quadro 8: IDESE dos municípios.

Idese - 2009						
Municípios	**Educação**	**Renda**	**Saneamento**	**Saúde**	**Idese**	**Classificação**
Agudo	0,799	0,71	0,296	0,861	0,666	médio desenvolvimento

Quadro 9: Educação.

Educação					
Município	**Escolas de Ensino Fundamental (2019)**	**Matrículas no Ensino Fundamental (2019)**	**Escolas de Ensino Médio (2019)**	**Matrículas no Ensino Médio (2019)**	**Analfabetos com 15 anos ou mais (2010)**
Agudo	10	1.934	2	435 CRE	1.117 (6,78 %)

Quadro 10: Estabelecimentos de saúde.

Estabelecimentos de Saúde			
Município	**Privados (2019)**	**Públicos (2019)**	**Total (2019)**
Agudo	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SAÚDE E MOVIMENTO LTDA- ME CLÍNICA MEDVIDA LTDA ME CONSULTÓRIO MÉDICO ILDEMAR ANTÔNIO FISCHER CONSULTÓRIO MÉDICO SANDRA MARGARETE WILKE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO CÉZAR ANDRÉ HENTSCHKE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO FLÁVIA PROCHNOW ESSENCIAL CARE UNIDADE AGUDO FISIOVIDA HARMONIE FISIOTERAPIA	Secretaria Municipal de Saúde de Agudo UBS- Tia Laurinha UBS- Centro de Saúde UBS- Elemar Roberto Braga – Nova Boêmia UBS- Darcila Diva Bender Picada do Rio UBS- Professor Edmundo Frederico Beskow Associação Bombeiros Voluntários de Agudo SAMU 192 AGUDO	22

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

	HOSPITAL AGUDO LABORATÓRIO FISCHER LABORATÓRIO GENELY POLICLÍNICA AGUDO PONTO DA SAÚDE		

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 740
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 38
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

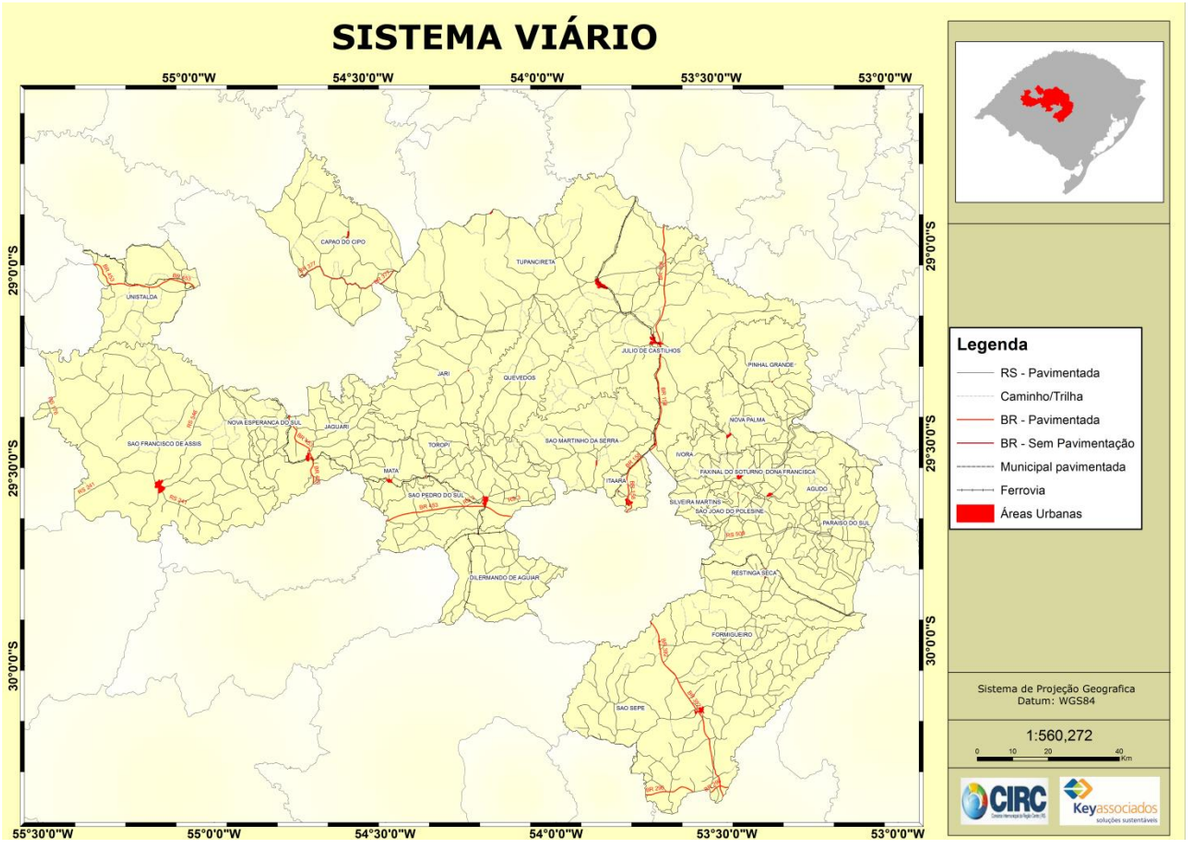

Figura 12: Sistema viário (DETRAN-RS).

ACESSO P031979D | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 39 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 741

2 HISTÓRICO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CI/CENTRO

Quadro 11: Histórico da gestão dos resíduos.

Município	Histórico da gestão das diversas tipologias de resíduos sólidos gerados no município.	Planejamentos do município para aprimorar a gestão das diversas tipologias de resíduos sólidos gerados.
Agudo	Há anos a coleta de resíduos domésticos na área urbana tem sido feita por empresas terceirizadas e no interior, pelo município. Também há coleta de eletroeletrônicos no Ecoponto, sendo que já houveram campanhas pontuais para os mesmos, como de pneus, pilhas e baterias em parceria com o Lions Clube. Hoje cabe ao papel da logística reversa. A operação "Agudo Limpo" aconteceu como forma de propiciar um "bota fora" no interior, motivando também a limpeza de arroios e sangas. Resíduos de cemitérios e centros comunitários são encaminhados para recolhimento da Prefeitura nas comunidades rurais depois de campanhas de conscientização. Há anos a Cooperagudo e empresas fumageiras promovem recolhimento de embalagens de agrotóxico. Em 2017 foi instituída a Comissão Municipal de Resíduos Sólidos, formada por integrantes do Poder Público Municiapl, Emater e Associação Mãos Verdes, no intuito de qualificar as ações em gestão de resíduos no Município de Agudo	- Implantar coleta seletiva através da criação de uma cooperativa de catadores, sendo esta também responsável por auxiliar na destinação de inservíveis domésticos realizando sua descaracterização; - Fomentar a utilização do ecoponto onde são recebidos eletroeletrônicos e restos de tinta; - Melhorar a logística reversa de pilhas, baterias, lâmpadas, medicamentos humanos e veterinários, óleos e graxas; - Licenciar local para resíduos da construção civil; - Criar campanhas para recolher passivos de resíduos no interior e cidade; - Implementar um projeto de educação ambiental permanente nas escolas.

Página 742
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 40
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
743
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
41
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

3 DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO – METODOLOGIA DE BASE

O Diagnóstico situacional da Gestão de Resíduos Sólidos dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região do Centro do Estado/RS – CI/Centro buscou evidenciar dados qualitativos e quantitativos de diversas naturezas, tais como estruturas administrativas e organizacionais, origem, volume, caracterização, formas de destinação e disposição final, adotadas para as diferentes tipologias de resíduos sólidos gerados.

As informações diagnosticadas contemplaram todos os itens necessários à elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PRGIRS. As questões abordaram os seguintes tópicos, de acordo com as tipologias de resíduos estudadas:

- Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) e Rejeitos;
- Resíduos da Limpeza Pública (RLP);
- Resíduos com Logística Reversa Obrigatória (RLR);
- Resíduos de Serviços de Saúde (RSS);
- Resíduos da Construção Civil e Demolição (RCC);
- Resíduos Industriais (RI);
- Resíduos Volumosos (RVol);
- Resíduos Verdes (RV);
- Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico (RSB);
- Resíduos Sólidos Cemiteriais (RSC);
- Resíduos de Óleos Comestíveis (ROC);
- Resíduos Sólidos do Transporte Aéreo e Aquaviário (RTAA);
- Resíduos Sólidos do Transporte Rodoviário e Ferroviário (RTRF);

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
744
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
42
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

- Resíduos Sólidos de Mineração (RSM);
- Resíduos Sólidos Agrossilvopastoris (RASP);
- Educação Ambiental;
- Passivos Ambientais;
- Legislação Ambiental;
- Saneamento Básico;
- Custos despendidos para a gestão dos resíduos sólidos.

O Prognóstico elaborado neste PRGIRS demonstra a tendência de geração dos resíduos sólidos em curto, médio e longo prazo.

Os horizontes temporais foram projetados de 4 em 4 anos - 2019; 2023; 2027 e 2031, coincidindo com os prazos do Plano Plurianual da União e com o prazo máximo previsto para a revisão do PRGIRS dos municípios consorciados ao CI/Centro.

Foram utilizados nos cálculos de prognóstico, índices divulgados nos Panoramas Nacionais de Resíduos Sólidos dos anos de 2009, 2010 e 2011, registrados pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE. Os referidos índices asseguraram que outras variáveis influenciadoras no aumento da geração de resíduos sólidos, que não somente o crescimento populacional, fossem contempladas na projeção.

Para a realização do prognóstico da geração dos resíduos sólidos, foi necessário estimar a população de cada município nos anos de 2012 a 2031, visto que a variação da população interfere diretamente na geração total de resíduos do município.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Para o cálculo de estimativa de população foi utilizado o método matemático aritmético, onde a previsão da população futura é estabelecida através de uma equação matemática, cujos parâmetros são obtidos a partir de dados conhecidos, da seguinte forma:

Calcula-se o incremento populacional:

$$K_a = \frac{P_2 - P1}{t_2 - t1}$$

Sendo:

Ka = constante de crescimento aritmético;

P1 = população do penúltimo censo, realizado no ano t1;

P2 = população do ultimo censo, realizado no ano t2;

Definida a constante de crescimento aritmético, formula-se a equação geral:

$$P = P_2 + Ka\ (t - t_2)$$

onde:

P = população de projeto;

t = data futura.

As populações obtidas através deste método foram utilizadas para prognosticar a geração total dos Resíduos Domiciliares e Rejeitos, Resíduos de Serviço de Saúde e Resíduos de Construção Civil.

Convêm salientar que o estudo de Prognóstico foi aplicado apenas para os RSD e Rejeitos, RSS e RCC. As demais tipologias de resíduos sólidos não foram contempladas nas estimativas projetadas devido à escassez de dados disponibilizados pelos municípios consorciados, resultando na inviabilidade de execução específica desse item.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
746
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
44
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

4 RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) E REJEITOS

COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RSD E REJEITOS

Os dados relativos às quantidades de RSD e Rejeitos coletadas e encaminhadas à destinação final foram adquiridos junto ao escritório local do órgão ambiental Estadual, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM. Com base nestes dados foi estimada a geração destes resíduos em todos os municípios consorciados ao CI/Centro.

Os dados disponibilizados pela Fepam provêm de um estudo minucioso, junto à administração do aterro sanitário da CRVR – Companhia Riograndense de Valorização dos Resíduos.

A unidade da CRVR, localizada em Santa Maria/RS possui contrato firmado com 25 dos 27 municípios consorciados ao CI/Centro para execução da destinação final dos RSD e rejeitos

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 747
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 45
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

gerados, sendo a unidade da mesma empresa situada em Giruá/RS, responsável pela destinação dos resíduos provenientes do município de Capão do Cipó. Ambas unidades apresentam-se devidamente regularizadas e licenciadas para as atividades de aterramento.

O quadro a seguir demonstra os resultados obtidos no estudo referente às quantidades coletadas e destinadas ao aterro sanitário.

A base de dados utilizada para a obtenção dos resultados provenientes dos dados da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito de Agudo é extremamente recente, correspondendo à média do período de março de 2018 a março de 2019 (Tonelagem Contrato 33/2018).

Quadro 12: Dados de RSD e rejeitos coletados e destinados.

Município	Dados de coleta e destinação final de RSD e Rejeitos (t/dia)	Coleta *per capta* (kg/hab/dia)
Agudo	4,357	0,26

Em complemento às informações dispostas no quadro anterior, seguem informações relativas não só aos dados médios obtidos no estudo realizado pela FEPAM, mas também dados totais e dados que evidenciam picos e declínios das quantidades de RSD e Rejeitos coletadas e destinadas à CRVR:

Quadro 13: Quantidades de RSD e Rejeitos coletadas e destinadas - total / média / picos / declínios.

Município	Dados de destinação final de RSD e Rejeitos						
	Total (kg)	Média (kg)	Picos (kg)	Variação entre média X pico	Declínios (kg)	Variação entre média X declínio	Período/lapso
Agudo	1.699.050	**130.696**	157.240 Dez.2018	20,3%	49.780 Mar/2019	61,9%	Março 2018- março 2019

GERAÇÃO *PER CAPITA*

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

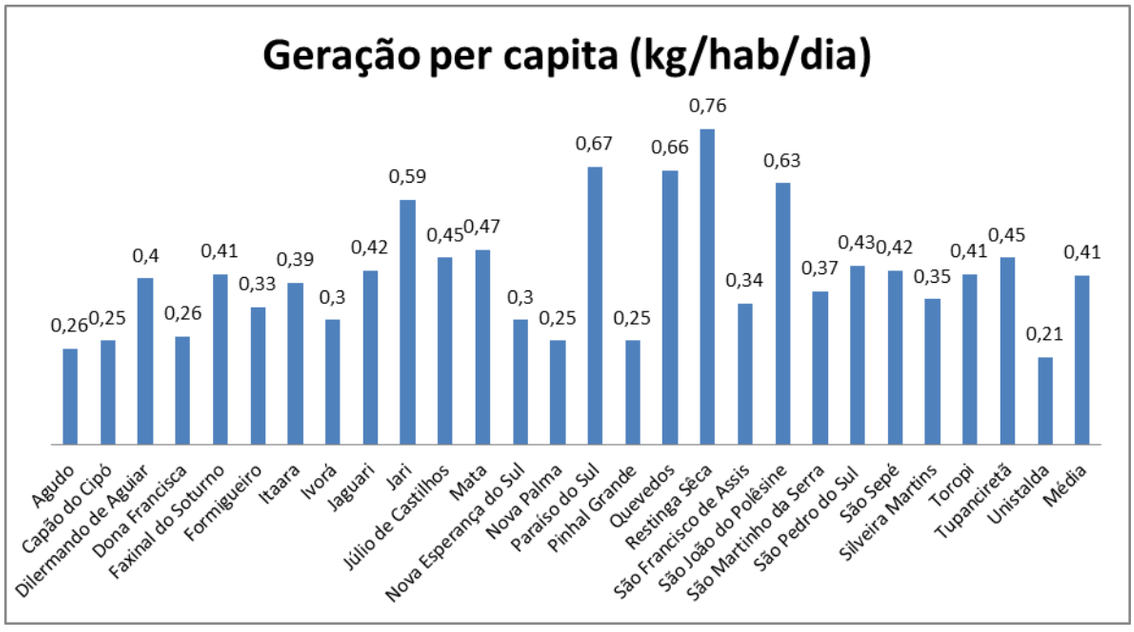

Figura 13: Geração per capita de RSD e rejeitos

COLETA DOMICILIAR

Segundo as Políticas Nacionais de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, os serviços de coleta domiciliar devem atingir a universalidade e efetividade em todo o território urbano dos municípios. Recomenda-se que nas áreas rurais, seja efetuada a coleta apenas dos RSD secos e seja incentivada a compostagem residencial da parcela úmida. O quadro abaixo demonstra a abrangência e as respectivas rotas de coleta nos municípios consorciados.

Quadro 14: Serviço de coleta domiciliar de RSD e rejeitos e calendário de coleta.

Município	Responsável pelo serviço	Abrangência da coleta (%)		Calendário de coleta
		Área urbana	Área rural	
Agudo	Municipal	100	100	Urbana: 6 vezes por semana Rural: 1 vez a cada 3 meses

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 749
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 47
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

O quadro abaixo traz a relação e condições dos veículos utilizados nos serviços de coleta de RSD e rejeitos.

Quadro 15:Relação dos veículos utilizados nos serviços de coleta de RSD e rejeitos.

Município	Veículos			
	Tipo	Quantidade (ud)	Capacidade (t)	Condições do veículo
Agudo	Caminhão Truck	1	12	Boa

GERAÇÃO DE RSD E REJEITOS

A partir dos dados de coleta *per capita*, foi possível estimar a geração total dos resíduos domiciliares, utilizando como parâmetro a abrangência de 100% dos serviços de coleta, ou seja, a universalização dos serviços a todos os usuários.

Quadro 16: Estimativa da geração de RSD e rejeitos.

Município	Resíduos coletados (t/dia)	Abrangência de coleta existente (%)		Abrangência de coleta estimada (%)		Resíduos gerados (t/dia) * abrangência de coleta 100%
		Área urbana	Área rural	Área urbana	Área rural	
Agudo	4,357	100	100	100	100	4,357

DESTINAÇÃO FINAL DE RSD E REJEITOS

Agudo encaminha os seus resíduos à unidade do CRVR situada em Santa Maria.

De acordo com as informações obtidas pela Fepam junto à administração da CRVR, situada em Santa Maria/RS, o empreendimento dispõe de usinas de triagem e compostagem, além do aterro sanitário.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

A eficiência da usina de triagem do empreendimento no período de julho de 2010 a agosto de 2012 foi, em média, de 7,8%, variando de 5,8% (agosto/2010) a 11,5% (maio/2012). Embora constem na respectiva licença de operação do aterro as atividades relativas ao processo de compostagem, salienta-se que não há registros operacionais desta unidade no período analisado, em virtude desta estar operando apenas em caráter experimental.

O quadro abaixo demonstra as parcelas de resíduos triados na unidade durante o período de Março de 2018 a Março de 2019:

Quadro 17: Relação da % de resíduos triados na CRVR, situada em Santa Maria/RS.

Município	Dados de destinação final de RSD e Rejeitos		Dados de encaminhamento para a triagem		
	Total (kg)	Média (kg)	Média (kg)	Máximo (kg)	Mínimo (kg)
Agudo	1.699.050	130.696	**80.152**	**149.660**	**8.970**

DISTÂNCIAS PERCORRIDAS PARA O ENCAMINHAMENTO DOS RSD E REJEITOS À DESTINAÇÃO FINAL

Quadro 18: Distâncias percorridas pelos RSD e rejeitos até a destinação final

Município	Distância percorrida (km)
Agudo	80

COLETA SELETIVA

Quadro 19:Serviço de coleta seletiva e calendário de coleta.

Município	Programa de coleta seletiva estabelecido e solidificado	Iniciativas / Ações Pontuais de Coleta Seletiva	Tipo de Coleta Seletiva	Quantidade coletada (t/dia)	Responsável pelo serviço	Abrangência da coleta (%)		Calendário de Coleta
						Área urbana	Área rural	
Agudo	Existente	Há uma empresa local que coleta informalmente, em algumas ruas da cidade	Reciclagem	0,5	Particular	100	25	Na area urbana ocorrem 6 coletas por semana. Na area rural ocorrem em

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

		seis vezes na semana.						média a cada 3 meses

Quadro 20: Relação dos veículos utilizados nos serviços de coleta seletiva.

Município	Veículos			
	Tipo	Quantidade (ud)	Capacidade (t)	Condições do veículo
Agudo	Particular	2	4	bom

Quadro 21: Recursos necessários para a implantação e/ou ampliação e aprimoramento da coleta seletiva.

Município	Recursos necessários para a implantação da coleta seletiva			
	Financeiro	Capacitação Técnica	Humano	Outros (Especificar)
Agudo	X	X	X	Auxílio na organização formal da Cooperativa de Catadores (em andamento o assessoramento pela Comissão Municipal de Resíduos).

ÁREAS DE TRANSBORDO

Agudo ainda não possui área de transbordo.

ÁREAS DE TRIAGEM

Agudo ainda não possui área de triagem.

COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES

Agudo não possui cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis. O Quadro abaixo demonstra os recursos necessários para o estabelecimento destas estruturas.

Quadro 22: Recursos necessários para as Cooperativas e Associações de Recicladores

Município	Cooperativas/	Recursos necessários para a implantação de cooperativas/associação de

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

	Associações de recicladores	recicladores			
		Financeiro	Capacitação Técnica	Humanos	Outros (Especificar)
Agudo	Em fase de criação	X	X	Existem pessoas interessadas a formar cooperativa	Auxílio na implantação, formalização e gestão da cooperativa.

CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS – FORMAIS E INFORMAIS

Agudo não apresenta agentes ambientais atuando em cooperativas ou associações organizadas. No entanto, apresenta aproximadamente 20 agentes ambientais informais atuando de modo individual ou vinculados às atividades de uma empresa.

Há possiblidade de que parte deles integrem a cooperativa de catadores que está em andamento para ser formalizada, sendo que todos estão tendo a oportunidade de participar do processo de implantação da mesma.

Quadro 23: Relação de agentes ambientais informais

Município	Há agentes ambientais informais?	Quantidade de agentes ambientais informais	Condições de trabalho dos agentes ambientais informais (catadores)
Agudo	Sim	Aproximadamente 20 pessoas	Aproximadamente 10 pessoas catam individualmente, e outras 10 estão ligadas às atividades de uma empresa do ramo.

BENEFICIAMENTO DOS RSD

Embora alguns municípios tenham informado não possuir coleta seletiva, áreas de triagem bem como cooperativas e associações de catadores, salienta-se que os RSD recicláveis destes locais são encaminhados ao beneficiamento mediante a atuação dos agentes ambientais informais, conforme evidencia o quadro a seguir:

Quadro 24: Beneficiamento de RSD e Rejeitos

Município	RSD e Rejeitos	Beneficiamento	Observações

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 51

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031979D

	(t/dia)	(t/dia)	
Agudo	4,357	0,5	O beneficiamento é realizado por agentes ambientais informais (catadores).

FERRAMENTAS E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS RSD E REJEITOS

Quadro 25: Acompanhamento e fiscalização da gestão de RSD e rejeitos

Município	Acompanhamento e fiscalização da gestão de RSD e rejeitos
Agudo	Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, Departamento de Meio Ambiente e Setor de Fiscalização.

O quadro a seguir relaciona os principais problemas enfrentados pelo município frente à gestão dos RSD e rejeitos, bem como as soluções sugeridas.

Quadro 26: Problemas e sugestões relacionados à gestão dos RSD e rejeitos.

Município	Principais problemas relacionados à gestão dos RSD	Formas como o município pretende aprimorar a gestão dos RSD
Agudo	Ausência de uma organização formal que garanta a reciclagem de parte dos resíduos, evitando que os recicláveis também sejam dispostos em aterros; Ausência de organização formal que garanta que os recicláveis possam ser vendidos por valores mais elevados, avitando atravessadores; Ausência de um trabalho contínuo de conscientização para redução da geração dos resóduos sólidos domésticos; Ausência de um programa de conscientização constante sobre o aproveitamento dos resíduos	Implantação da Coleta Seletiva pela formalização da Cooperativa de Catadores; Criar programas sobre destinação correta de todos os resíduos solídos domésticos (recicláveis, rejeitos e orgânicos).

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

	orgânicos para adubação na zona urbana.	

Quadro 27: Responsáveis pela Gestão e Fiscalização dos RSD.

Município	Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RSD	Número de equipes e agentes que atuam na gestão dos RSD
Agudo	Secretaria de Infraestrutura, Serviços, Obras e Trânsito, Departamento de Meio Ambiente e Setor de Fiscalização	1 (Secretaria de Infraestrutura, Serviços, Obras e Trânsito).

Prognóstico

Os Panoramas dos Resíduos Sólidos no Brasil, divulgados anualmente pela ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais indicam que o crescimento da geração de resíduos sólidos supera a taxa de crescimento populacional. Em 2010, por exemplo, o Brasil registrou uma elevação na geração de resíduos de 6,8% em relação a 2009 enquanto que a elevação do crescimento populacional registrou um aumento de 1% quando comparado com o mesmo ano.

Esses dados demonstram que o crescimento populacional, isoladamente, não é o único fator responsável pelo aumento da geração de resíduos. Variáveis como mudanças de hábitos de consumo da população, elevação do poder aquisitivo, migrações, etc., em conjunto com o crescimento populacional, repercutem diretamente na elevação desta geração.

Com o propósito de disponibilizar ao município quadros representativos e tangíveis referentes à projeção do aumento da geração de RSD e rejeitos, optou-se por calcular dois modelos de prognósticos:

- Prognóstico I: Estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta apenas a variável relativa ao crescimento populacional.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
755
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
53
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

- Prognóstico II: Estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta a variável relativa ao crescimento populacional e outras variáveis influenciadoras, tais como:

  - Alteração dos hábitos de consumo;

  - Variação do desenvolvimento socioeconômico;

  - Imigrações;

  - Dentre outros.

  *Admitiu-se que as variáveis influenciadoras repercutem apenas no aumento da geração de RSD e rejeitos e não na redução. O intuito desta ação foi prevenir planejamentos de gestão direcionados a uma geração futura subestimada.

O Prognóstico II foi realizado da seguinte forma:

Foi calculada a quantidade de habitantes contemplados pela coleta de RSD na área urbana e rural do município, através dos dados de abrangência de coleta e população nas duas áreas. Com o número de habitantes contemplados pela coleta e com a geração total de RSD do ano de 2011, foi calculada a geração per capta.

Geração *per capta* = geração total / habitantes contemplados pela coleta

Tendo conhecimento da geração *per capta*, juntamente com as estimativas de população calculadas mediante metodologia exposta no item de introdução deste capítulo "Diagnóstico e Prognóstico", e com a taxa de crescimento anual da geração per capta, calculou-se a geração total de resíduos até o ano de 2031.

Geração total = População futura * ((geração per capta + (geração per capta*taxa de crescimento da geração))

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Foi considerado como referência o índice de aumento anual da geração per capta de RSD e rejeitos de 2,34%, pelo fato dos municípios não possuírem tais dados. A origem deste índice foi embasada na média dos índices de aumento anual da geração per capta de RSD e rejeitos no Estado do Rio Grande do Sul registradas nos anos de 2009 a 2011 pela Abrelpe. A utilização deste índice visa garantir que outras variáveis influenciadoras na geração de resíduos sejam contempladas no cálculo.

É importante informar que os índices da Abrelpe foram utilizados neste estudo de prognóstico pelo fato de não haver ainda um banco de dados de geração de RSD e rejeitos do município consorciado ao CI/Centro, visto que este é o primeiro ano de registros.

O cenário ideal é prognosticar a geração de resíduos com base na realidade do município, considerando características individuais tais como porte, atividades econômicas, etc. Desta forma, salienta-se que a partir da segunda edição do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será possível determinar estatisticamente um índice de aumento da geração de resíduos sólidos, pautado em dados específicos do município, visto que já possuirá um banco de dados de contabilização da geração dos RSU e rejeitos.

A base de dados de geração total de RSD e Rejeitos utilizada nesse prognóstico foi a disponibilizada pelo Órgão Ambiental Estadual.

Quadro 28:Taxa de aumento da geração per capta de resíduos nos anos de 2009 a 2011 no Estado Rio Grande do Sul.

Anos	Taxa de aumento da geração de resíduos (kg/hab/dia)
2009/2010	3,54%
2010/2011	1,14%
Média= 2,34%	

*Fonte: Panorama Nacional de Resíduos Sólidos da Abrelpe 2009, 2010, 2011.

As taxas geométricas de crescimento anual populacional dos municípios consorciados ao CI/Centro foram obtidas através da seguinte fórmula matemática:

$$(P2/P1)^{0,1}$$

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

P1: População registrada no ano de 2000 (Censo IBGE 2000)

P2: População registrada no ano de 2000 (Censo IBGE 2010)

Quadro 29: Taxas de crescimento populacional.

Município	População (IBGE, 2017)	População (IBGE, 2000)	Taxa positiva e negativa (%)	*População (IBGE,2011)
Agudo	16.475	17.455	-1,00	16.666

Prognóstico de RSD e Rejeitos I

O quadro abaixo representa a estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta apenas a variável relativa ao crescimento populacional.

Quadro 30: Prognóstico (I) da geração de RSD e rejeitos.

Agudo		
Ano	**População**	**t/dia**
2000	17.455	
2011	16.666	3,78
2015	16.373	3,71
2019	16.080	3,65
2023	15769	3,58
2027	15476	3,51
2031	15183	3,44
ka=	-73,30	

Prognóstico de RSD e Rejeitos II

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 758
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 56
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

- O quadro abaixo demonstra a estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta a variável relativa ao crescimento populacional e outras variáveis influenciadoras, tais como a alteração dos hábitos de consumo, variação do desenvolvimento socioeconômico e as imigrações, dentre outros.

Quadro 31: Prognóstico (II) da geração de RSD e rejeitos.

Agudo		
Ano	**População**	**t/dia**
2000	17.455	—
2011	16.666	3,78
2015	16.373	3,80
2019	16.080	3,73
2023	15769	3,66
2027	15476	3,59
2031	15183	3,52
ka=	-73,30	

Conforme esperado, o modelo de prognóstico II apresentou um resultado final superior ao prognóstico I, ou seja, a geração de RSD e Rejeitos mostrou-se 2,43% maior. Cabe ressaltar que o prognóstico do aumento da geração de RSD e rejeitos é uma ferramenta estatística de extrema importância que deve ser criticamente analisada e avaliada pelo município para tomadas de decisões relacionadas aos planejamentos futuros da gestão.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
759
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
57
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

5 RESÍDUOS DA LIMPEZA PÚBLICA (RLP) E RESÍDUOS VERDES (RV)

Os serviços de limpeza urbana compreendem o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transbordo, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos originados na varrição, poda e limpeza de logradouros e vias públicas e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública. A Lei que institui a política nacional de saneamento regulamenta, dentre outras atividades, os serviços de limpeza nas áreas urbanas. O manejo e gestão dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza urbana são de competência dos municípios, podendo estes delegar ou não os serviços a terceiros mediante concessão.

Contudo, é imprescindível que a prestação dos serviços de limpeza urbana assegurem a regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização das atividades de poda, capina e varrição na totalidade da área urbana. Para isso devem ser adotados mecanismos gerenciais e econômicos que prevejam a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, propiciando resultados positivos que reflitam na a qualidade ambiental e saúde da população.

Os Resíduos Verdes decorrentes dos serviços de manutenção de parques, áreas verdes e jardins, redes de distribuição de energia elétrica, telefonia e outras, tais como troncos, galharias, etc., podem facilmente ser geridos de forma conjunta com a parcela orgânica dos RLP, visto que as características de ambos são semelhantes e os responsáveis pela gestão dos serviços também. Desta forma, todas as ações propostas neste Plano para a gestão dos RLP orgânicos serão igualmente aplicáveis aos Resíduos Verdes.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RLP E RV

De acordo com o diagnóstico efetuado, evidenciou-se que a gestão e fiscalização dos serviços de limpeza urbana competem a Secretaria Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.

O município de Agudo acredita na implementação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos como ferramenta para aprimoramento da gestão dos RLP e RV.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Processo 00009-0200/23-3

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031979D

GERAÇÃO DE RLP e RV

Atualmente Agudo não possui controle da geração de RLP e RV sendo esta uma medida importante para a aplicação do plano de residuos.

COLETA DE RLP

Quadro 32: Serviço de coleta de RLP.

Município	Abrangência da coleta (%)	Calendário de coleta	Responsável pelo serviço
	Área urbana		
Agudo	100%	Por demanda	Município

Quadro 33: Veículos utilizados na coleta dos RLP

Município	Veículos			
	Tipo	Quantidade (un)	Capacidade (t)	Condições do veículo
Agudo	Caminhão Truck	1	12	Boa

TRATAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RLP E RV

Os resíduos sólidos coletados pela equipe de limpeza pública são destinados ao aterro sanitário localizado em Santa Maria, devidamente licenciado para esta finalidade. Os resíduos orgânicos e verdes são dispostos na area de bota fora na localidade de Rincão Despraiado.

Embora o intuito de depositar os RLP **orgânicos** e RV diretamente sobre o solo seja benéfico, visando a adubação e aterramento do mesmo, salienta-se que a deposição descontrolada bem como a deposição de resíduos inorgânicos é prejudicial ao meio ambiente e pode vir a se tornar um passivo ambiental.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

O quadro abaixo evidencia as formas de destinação final dos RLP e RV adotadas pelo município:

Quadro 34: Destinação final e beneficiamento de RLP.

Município	Destinação final de RV	Destinação final de RLP	Beneficiamento da parcela orgânica dos RLP e dos RV
Agudo	Área de bota fora municipal	Aterro sanitário em Santa Maria	-

A destinação final é um dos principais problemas relacionados à gestão dos RLP e RV. Segundo a Lei 12.305/2010 as áreas de bota-fora, lixão e aterro controlado deverão ser eliminados até o ano de 2014. Em virtude do que foi mencionado, os municípios têm a incumbência de iniciar o quanto antes ações que prevejam o encaminhamento ambientalmente adequado destes resíduos visando atender a legislação ambiental vigente garantir a sadia qualidade ambiental.

Destaca-se que em casos específicos de alguns municípios, as áreas irregulares para a deposição dos RLP e RV não caracterizam um passivo ambiental, pois não interferem negativamente na qualidade do meio ambiente por se tratar de deposição exclusiva de resíduos orgânicos. Nestes casos, indica-se que os municípios providenciem um estudo específico que comprove que o local não se assemelha a um passivo ambiental. No entanto, torna-se imprescindível a regularização e licenciamento da área ou a isenção da licença, registrada e aprovada pelo órgão ambiental responsável.

Quanto às áreas irregulares definidas como passivos ambientais por prejudicarem efetivamente a qualidade ambiental e ameaçarem a saúde pública, faz-se necessário que os municípios tomem as seguintes providências:

- Selar as áreas de bota-fora, lixão, dentre outras.

- Planejar e executar a recuperação da área;

- Mapear, selecionar e licenciar novas áreas para a deposição dos RLP;

- Priorizar o beneficiamento dos resíduos orgânicos provenientes dos serviços de limpeza urbana através de processos de compostagem, reutilização como insumo energético, dentre outros.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
762
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
60
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

6 RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA

O diagnóstico evidenciou que mais da metade dos municípios consorciados apresenta ações pontuais que indicam o atendimento ao sistema de logística reversa no que tange ao recolhimento dos resíduos.

No entanto, destaca-se que as iniciativas detectadas se encontram em diversos estágios distintos, não sendo significativamente representativas. Em muitos casos ocorre o recolhimento parcial e/ou simbólico dos resíduos, já em outros casos ocorre apenas o recolhimento de algumas das tipologias abrangidas no sistema, retratando a não universalização do processo.

Além disto, o processo de diagnóstico retratou que em diversas situações, as iniciativas da logística reversa não atendem às premissas previstas nas ações relativas à responsabilidade compartilhada, visto que o poder público desempenha atividades que competem aos fabricantes, importadores, distribuidores e/ou comerciantes, acarretando em despesas públicas desnecessárias e utilização de recursos, sejam estes técnicos, físicos, administrativos, que poderiam ser aproveitados em outras frentes da gestão dos resíduos sólidos.

De forma geral, as tipologias de resíduos contempladas na logística reversa limitam-se àquelas exigidas nas Resoluções do Conama. Atualmente não existem ações pró-ativas que indiquem a expansão do sistema de logística reversa a outros resíduos não contemplados em regulamentos normativos, mas que representam impacto à saúde pública e ao meio ambiente.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 763
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 61
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

A metodologia de estruturação mais comumente utilizada pelos municípios para o recolhimento dos resíduos é via Pontos de Entrega Voluntária - PEVs e Locais de Entrega Voluntária – LEVs. Escolas, agências bancárias, cooperativas, supermercados e prefeituras são os locais estratégicos de alocação destes pontos.

O controle referente à quantidade de resíduos recolhidos e encaminhados para a destinação final ambientalmente adequada é quase nulo.

Relação de PEVs e/ou ecopontos no município:

Quadro 35: Relação e de PEV's e Eco pontos

Município	PEV's ou Eco Pontos		
	Tipologias de resíduos recolhidos	Partes responsáveis pelo funcionamento destes pontos e responsabilidades de cada parte envolvida	Tratamento/processamento selecionado e destinação final
Agudo	Lâmpadas fluorescentes	Recolhimento pelas lojas onde foram compradas	N/I
	Eletroeletrônicos	Recolhimento pelo município - ECOPONTO	Maringa Metais
	Latas com restos de tintas	Recolhimento pelo município	Maringa Metais
	Pneus	Recolhimento pela empresa licitada	Encaminhamento à reciclagem pela empresa licitada

Ressalta-se que em nenhuma municipalidade o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial é encarregado de atividades de responsabilidade de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes envolvidos no sistema de logística reversa.

Em Agudo a comissão de Residuos Sólidos tem buscado conhecer os acordos setoriais existentes e fazer contato para a viabilidade da destinação dos residuos especiais gerados no Município e sujeitos a legislação da logistica reversa.

Percebe-se limites no acesso aos acordos setoriais por parte dos comerciantes, inviabilizando ações de efetivação da politica da logistica reversa.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Quadro 36: Problemas relacionados à gestão dos resíduos contemplados na logística reversa e órgãos públicos responsáveis pela gestão e fiscalização destes resíduos.

Município	Principais problemas relacionados à gestão dos resíduos contemplados na Logística Reversa	Órgão público responsável pela gestão e fiscalização da Logística Reversa	Número de equipes e agentes que atuam na gestão do sistema de Logística Reversa
Agudo	Falta de clareza sobre os acordos setoriais existentes ou distância de centros urbanos onde alguns tipos de acordos são implementados (EX: acordo setorial das pilhas e lâmpadas); Fabricantes que não recolhem os resíduos previstos na legislação;	Secretaria de Infraestrutura, Serviços, Obras e Trânsito, Departamento de Meio Ambiente e Setor de Fiscalização	1 - Fiscalização Sanitária do Município (medicamentos)

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
765
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
63
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

7 RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

As diretrizes gerais para a gestão ambientalmente adequada dos RSS encontram-se previstas na Resolução nº 358/05 do Conselho Nacional do Meio Ambiente e na RDC 306/04 da Agência de Vigilância Sanitária. Todos os estabelecimentos que geram atividades de natureza médico-assistencial de saúde humana ou animal devem seguir os parâmetros definidos nos regulamentos acima citados e nos regulamentos das demais normas estaduais e municipais existentes.

Segundo a Resolução Conama 358/2005, "É obrigatória a segregação dos RSS na fonte e no momento da geração, de acordo com suas características, para fins de redução do volume dos resíduos a serem tratados e dispostos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente". A segregação dos RSS deve ser efetuada da seguinte forma:

GRUPO A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção;

GRUPO B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade;

GRUPO C: Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista;

GRUPO D: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares;

GRUPO E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
766
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
64
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

As regras e obrigatoriedades definidas nas legislações que abordam a gestão dos RSS especificam encaminhamentos e destinações finais específicas a cada grupo de RSS, conforme descrito abaixo:

Grupo A: Os resíduos pertencentes a este grupo devem ser submetidos a processo de esterilização, por meio da autoclavação, que promova redução de carga patogênica. Após este processo os resíduos podem ser encaminhados para aterro sanitário ou sepultamento. Outra alternativa tecnológica seria o tratamento térmico, como por exemplo a incineração. A destinação final específica dos resíduos "A5" deve ser orientada pela ANVISA;

Grupo B: Caso os resíduos deste grupo apresentem características de periculosidade, não sendo possível sua reutilização e/ou ainda não haja no mercado tecnologias capazes de encaminhá-los à reciclagem, estes devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos como, por exemplo, aterros Classe I. Processos térmicos como a pirólise ou co-processamento, que fazem a captação energética ou agregam algum valor posterior a estes resíduos, seria o tratamento mais indicado quando comparado com o aterramento;

Nos casos em que os resíduos do grupo B não apresentem periculosidade, estes prioritariamente devem ser encaminhados à reciclagem. Convém citar ainda que resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros e devem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, se atenderem as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes;

Grupo C: As condições de destinação final dos resíduos radioativos devem ser consultadas junto à CNEM, todavia, os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 767
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 65
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

eliminação radioativa, passam a ser considerados resíduos das categorias biológica, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem;

*Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação radioativa.

Grupo D: Os resíduos deste grupo devem ser gerenciados de acordo com a gestão dos RSU, priorizando-se sempre as premissas de "Reutilização, recuperação ou reciclagem";

Grupo E: Resíduos perfurocortantes ou escarificantes devem ser gerenciados de acordo com o Grupo A e B considerando-se a periculosidade associada.

Em vista da geração dos diversos grupos de RSS na totalidade do território nacional somada às características de periculosidade atribuídas a determinados grupos, convém que as etapas de gestão destes resíduos sejam devidamente controladas e padronizadas em todos os estabelecimentos geradores, de modo a não eferecer riscos à saúde pública e meio ambiente.

Todavia, pelo fato de a legislação brasileira conferir ao gerador a responsabilidade pela gestão destes resíduos, grande parte dos municípios brasileiros detém controle apenas da parcela gerada pelos estabelecimentos públicos, sendo que as informações relativas à geração, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelos estabelecimentos privados são escassas ou desconhecidas pelas gestão pública.

Em contrapartida, a Resolução Conama nº 358/2005 define que são obrigados a elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) todos os estabelecimentos que prestam serviços diretos ou indiretos, relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal.

Os PGRSS são definidos no artigo 2º desta resolução como "documento integrante do processo de licenciamento ambiental, baseado nos princípios da não geração de resíduos e na minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, no âmbito dos serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, contemplando

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente".

Quadro 37: Relação dos estabelecimentos de saúde registrados nos municípios.

Estabelecimentos de Saúde			
Município	**Privados**	**Públicos**	**Total**
Agudo	14	6	20

Segundo as informações obtidas no diagnóstico, junto ao município, a relação dos estabelecimentos geradores de RSS mostrou-se da seguinte forma:

Quadro 38: Relação dos estabelecimentos que geram RSS, segundo o diagnóstico.

Município	Fontes Geradoras	Quantidade
Agudo	Hospital	1
	Postos de Saúde	5
	Clinicas Médicas	5
	Consultorios odontológicos	7
	Laboratórios	2
	Farmácias	11
	Clinicas veterinárias	4
	Agropecuárias	3

Página 768
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 66
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 769
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 67
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

8 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO (RCC) E RESÍDUOS VOLUMOSOS

GESTÃO DE RCC E RESÍDUOS VOLUMOSOS

O resultado do trabalho de diagnóstico evidenciou que não existem Planos Integrados de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, Programas Municipais ou Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil no município.

Embora determinados municípios apresentem ações pontuais de gerenciamento que indiquem a gestão adequada dos RCC e Resíduos Volumos, ficou evidente a ausência de padronização, monitoramento e controle da gestão destes resíduos.

A comprovação dos argumentos acima mencionados pode ser verificada através da carência de informações disponibilizadas pelos municípios referentes a estas tipologias de resíduos e através da gestão irregular.

A necessidade de planejamento e fiscalização, normativas municipais, qualificação técnica, recursos humanos e financeiros, controle de licenciamento de obras e espaço físico são apontados como os principais fatores que limitam a estruturação da gestão dos RCC e Volumosos.

Quadro 39: Recursos necessários à efetivação da gestão dos RCC e Resíduos Volumosos.

Município	Recursos necessários à implementação e fiscalização da gestão de RCC e Resíduos Volumosos			
	Financeiro	Capacitação técnica	Humano	Outros
Agudo	X	X	X	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Quadro 40: Responsáveis pela gestão dos RCC e Resíduos Volumosos.

Município	Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RCC	Número de equipes e agentes que atuam na gestão dos RCC
Agudo	Secretária de Infraestrutura, Serviços, Obras e Trânsito	1

GERAÇÃO DE RCC E RESÍDUOS VOLUMOSOS

A grande maioria dos municípios consorciados ao CI/Centro desconhece a geração de RCC e Resíduos Volumosos provenientes tanto das frentes públicas como das privadas.

Uma das variadas formas de deter controles relativos às gerações é por meio da cobrança da elaboração dos Planos de Resíduos.

Segundo o Panorama de Resíduos Sólidos de 2015, a população do estado do Rio Grande do Sul era de 11.247.972 habitantes, com uma geração diária de 8.738 toneladas de resíduos. Dessa forma, calcula-se que a geração per capita diária no estado em 2015 era de aproximadamente 0,78 kg/hab/dia (ABRELPE, 2015).

O Plano Estadual utilizou, para municípios com menos de 50.000 habitantes, uma taxa de geração per capita de 0,65 kg⁄hab⁄dia; para municípios até 300.000 habitantes, uma taxa de geração de 0,8 kg⁄hab⁄dia; e para municípios de grande porte, com mais de 300.000 habitantes, a geração per capita utilizada é de 0,9 kg⁄hab⁄dia (ABRELPE, 2015; PERS, 2014).

Segundo o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Sul, a taxa de urbanização dos municípios influencia diretamente no padrão de consumo da população, resultando no aumento da geração per capita dos resíduos. O Plano destaca que os 10 municípios mais populosos do Estado são também os maiores geradores de resíduos sólidos urbanos (PERS-RS, 2014).

TRATAMENTO, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RCC E RESÍDUOS VOLUMOSOS

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
771
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
69
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

Quadro 41: Destinação Final dos RCC e Resíduos Volumosos.

Município	RCC	Resíduos Volumosos
Agudo	Reutilização em obras	Área de Bota-fora

O reaproveitamento dos RCC pela maior parte do município indica o atendimento aos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Conama 307/2002, que pregam a reutilização e a reciclagem do resíduo.

No entanto, de acordo com o inciso 1º do artigo 4º da resolução citada "os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d`água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei ", conforme ocorre em alguns município consorciados. A destinação destes resíduos, após a triagem, deve atender aos parâmetros de referência da Res. Conama 307/2002 – Artigo 10º):

Desta forma, faz-se necessário que os municípios que fazem uso de áreas de bota-fora, áreas particulares, lixões ou aterros sanitários para a deposição final dos RCC se estruturem para o atendimento às premissas da Resolução Conama 307/2002 e passem a encaminhar estas frações à áreas devidamente licenciadas para o recolhimento e reservação de RCC.

Atualmente as etapas de gestão dos RCC e Resíduos Volumosos ocorrem de forma isolada em cada município. Não existem iniciativas compartilhadas que prevejam a deposição em locais comuns, como por exemplo, em galpões, PEVs ou outras estruturas semelhantes. Indica-se a gestão compartilhada e consorciada destes resíduos, de modo a proporcionar viabilidade financeira e operacional ao serviço.

A gestão compartilhada entre os municípios poderia promover, por exemplo, a instalação de unidades de reciclagem de RCC, possibilitando a extração do valor agregado ao resíduo e convertendo-o em benefícios mútuos a todos os municípios.

Prognóstico

Conforme diagnosticado, apenas Ivorá, Jaguari e Tupanciretã possuem dados relativos à geração de RCC. Por conta deste fator, foi calculado um prognóstico, considerando os dados

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
772
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
70
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

reais de geração destes municípios em curto, médio e longo prazo para estes resíduos e foi calculado um prognóstico genérico de RCC para os demais, considerando à média *per capta* de coleta de RCC dos anos de 2009 a 2011, para a região Sul (0,634 kg/hab/dia), registrada pela Abrelpe.

De forma semelhante ao prognóstico dos RSD e rejeitos, os prognósticos calculados para os RCC levaram em conta a média do crescimento da geração per capta de RCC dos anos de 2009 a 2011 (5,25%), em conjunto com a taxa de crescimento populacional.

A utilização do índice da média *per capta* assegurou que demais variáveis influenciadoras no aumento da geração dos RCC fossem contempladas no prognóstico, no entanto ressalta-se, novamente, que a formulação do referido índice pela Abrelpe contou com dados de municípios consideravelmente mais populosos e urbanizados que os municípios consorciados ao CI/Centro e, este fator resultou na superestimação do prognóstico de aumento da coleta de RCC. Todavia, não existe na literatura índice específico calculado por porte e urbanização de municípios.

A partir da revisão do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, espera-se uma qualificação das informações acerca da geração de RCC em seus territórios de forma que o prognóstico relate um dado mais preciso para cada município e não um resultado genérico superestimado. O objetivo de estimar genericamente o aumento da geração dos RCC foi disponibilizar aos municípios consorciados pelo menos um quadro aproximado do prognóstico destes resíduos e possibilitar o início de um planejamento operacional, administrativo e financeiro visando a gestão sustentável dos RCC.

Não foi possível prognosticar o aumento da geração dos Resíduos Volumos pelo fato de não haver índice de coleta deste material na literatura.

VALORES DE REFERÊNCIA UTILIZADOS NO PROGNÓSTICO DOS RCC

Prognóstico de RCC

Quadro 42: Prognóstico de coleta de RCC.

Agudo		
Ano	**População**	**t/dia**
2000	17.455	—

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
773
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
71
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

2011	16.666	11,121
2015	16.373	10,93
2019	16.080	10,73
2023	15769	10,52
2027	15476	10,33
2031	15183	10,13

ka=	-73,3

9 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI)

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE RSI

A região centro do estado do Rio Grande do Sul apresenta setores industriais bastante desenvolvidos no ramos coureiro-calçadista, tecnologia da informação, papel e celulose, metalurgia, siderurgia, indústria química e petroquímica, automobilística e alimentícia (FIERGS, 2012). No entanto, o desconhecimento com relação à classificação e volume de RSI gerado nos municípios integrantes do Consórcio ocorre fundamentalmente em virtude de fragilidades relacionadas à gestão ambiental dos municípios.

O artigo 69º da Lei Estadual n° 11.520/2000, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente/RS, estabeleçe que "caberá aos municípios o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades consideradas como de impacto local, bem como aquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou Convênio". Esta ferramenta dá aporte aos municípios para que estes gerenciem dentre outras ações, a gestão ambietalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes do ramo industrial.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Segundo pesquisas realizadas no site oficial da FEPAM, sabe-se que 24 dos 27 municípios consorciados ao CI/Centro encontram-se devidamente habilitados junto ao órgão ambiental para execução de atividades de lincenciamento de impacto local. Todavia, nem todos os municípios cadastrados executam de fato atividades de licenciamento por conta de fatores limitantes diversos, tais como empecilhos de caráter administrativo e técnico.

Cabe considerar que de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da lei complementar nº 140/2011, "Considera-se órgão ambiental capacitado aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas a serem delegadas" e, desta forma, mesmo habilitados a grande maioria dos municípios não reúne todas as condições necessárias para atuar na área de licenciamento e fiscalização, evidenciando a necessidade iminente e urgente de uma reestruturação técnico-administiva que viabilize a atuação municipal no ramo do licenciamento de atividades de impacto local, visto que atualmente a fiscalização das atividades e controle da gestão dos resíduos encontra-se concentrada no órgão ambiental do estado, o qual age em caráter supletivo e por sua vez não dá conta de realizar de modo efetivo este trabalho, acarretando em lacunas na gestão desta tipologia de resíduo.

O quadro abaixo informa a situação do município frente ao licenciamento ambiental municipal:

Quadro 43: Municípios habilitados e municípios que efetuam Licenciamentos Ambientais.

Município	Habilitado para o licenciamento ambiental local	Prática da execução de atividades de licenciamento ambiental no âmbito municipal	Empresas que possuem Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais
Agudo	Habilitado	Efetua atividades de licenciamento ambiental	—

É de extrema urgência que os municípios passem a licenciar suas atividades de impacto local e que condicionem o licenciamento à apresentação de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais, de forma que possam ser conhecidas as etapas de transporte e destinação final destes resíduos e possam ser verificadas se estas ocorrem de forma ambientalmente adequada.

A seguir, é demonstrada a relação dos órgãos e equipes disponíveis para atuar na gestão dos RSI no município:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
775
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
73
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

Quadro 44: Gestão e Fiscalização de RSI.

Município	Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RSI	Número de equipes e agentes que atuam na gestão dos RSI
Agudo	Departamento de Meio Ambiente, Setor de Fiscalização	1

Em suma, a elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e o preenchimento do Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, por parte dos geradores, somados à fiscalização acirrada dos órgãos públicos responsáveis pela vistoria desta tipologia de resíduos e à capacitação municipal para efetivação de licenciamentos ambientais de âmbito local, são condições fundamentais para o início do estabelecimento de um controle efetivo da gestão dos RSI.

GERAÇÃO, TRATAMENTO/PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS.

De acordo com os dados diagnosticados, a maioria dos municípios consorciados ao CI/Centro identifica as atividades geradoras de RSI, desconhecendo a sua classificação e o volume de resíduos gerados, bem como as demais etapas envolvidas na gestão destes resíduos, tais como tratamento/processamento e destinação final. Apenas alguns municípios realizaram a identificação de forma genérica, relacionando ao o tipo de atividade industrial desenvolvida. O quadro abaixo evidencia a situação do município:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 776
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 74
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Quadro 45: Geração dos Resíduos Sólidos Industriais.

Município	Empreendimentos que geram RSI
Agudo	-2 indústrias de arroz; -1 atelier de produtos artesanais de couro e lã; -2 moinhos de farelo de arroz; - 1 atelier de Calçados; -1 indústria de calçados; - 3 fábricas de móveis; - 4 madeireiras; - 2 serrarias de madeira.

10 RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO (RSB)

GERAÇÃO DOS RSB

Conforme o informado pelos municípios consorciados ao CI/Centro, há poucos dados sobre a quantidade de Lodo de ETA (Estação de Tratamento de Água), Lodo de ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), Resíduos Sólidos de drenagem e RSB Totais, seja pela a ausência do controle da gestão desta tipologia de resíduo ou seja pela inexistência de atividades de saneamento básico geradoras de RSB. Em muitos casos esses dados não foram obtidos pela falta dessas formas de tratamento, ou pelos dados estarem em posse da CORSAN.

O quadro abaixo evidencia as informações obtidas do município a respeito dos RSB:

Quadro 46: Geração dos RSB.

Município	Geração de RSB (t/dia)			
	Lodo de ETA	Lodo de ETE	Resíduos Sólidos de Drenagem	RSB total
Agudo	2.300m³/mês (CORSAN, Maio/2019)	Inexistente	Desconhecido	Desconhecido

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Processo 00009-0200/23-3

Página da peça 75

Peça 5732049

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P031979D

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RSB

Quadro 47: Gestão e Fiscalização RSB.

Município	Acompanhamento e fiscalização da gestão dos RSB	Problemas relacionados à gestão dos RSB	Formas de aprimoramento da gestão dos RSB	Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RSB	Equipes e agentes que atuam na gestão dos RSB
Agudo	Setor de Fiscalização	Não há indicadores que gerem dados concretos sobre o volume gerado.	Buscar informações sobre o volume gerado para buscar soluções sobre a destinação.	Setor de Fiscalização	1 (fiscal sanitário)

11 RESÍDUOS SÓLIDOS CEMITERIAIS (RSC)

Os resíduos sólidos cemiteriais são caracterizados por restos florais resultantes das coroas e ramalhetes, vasos (de plástico ou cerâmica), resíduos de construção gerados durante a reforma de túmulos e da infraestrutura em geral, resíduos gerados em exumações sendo eles, humanos, como ossos e restos da decomposição dos corpos ou não humanos, como caixões, restos de tecidos e acessórios, há a geração também de resíduos como cera, resultado da velas e dos suportes das velas. Ressalta-se que a geração desses resíduos é maior em datas simbólicas das mais variadas religiões, portanto a geração não é constante. Ressalta-se também que a administração de cemitérios públicos e a fiscalização dos cemitérios privados competem aos municípios.

GESTÃO DOS RSC

Segundo informações obtidas no diagnóstico, os controles efetivos da gestão e da fiscalização dos RSC não são realizados em inúmeros municípios. Em alguns casos estes controles mostraram-se parciais, envolvendo administrações relativas à coleta ou destinação final dos resíduos. O quadro a seguir evidencia a situação do município, frente a esta gestão:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 778
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 76
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Quadro 48: Gestão dos RSC.

Município	Gestão dos RSC
Agudo	Coleta realizada pela prefeitura e pela empresa terceirizada

GERAÇÃO DOS RSC

Quadro 49: Geração de RSC.

Município	Fontes geradoras	Geração de RSC (t/dia)
Agudo	2 Cemitérios na zona urbana: Cemitério Municipal; Cemitério Luterano; 16 Cemitérios no interior, em todas as localidades do município, e vários cemitérios muito pequenos, antigos, em áreas particulares.	Não há dados.

TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RSC

Quadro 50: Tratamento e Destinação Final dos RSC.

Município	Destinação final dos RSC
Agudo	Aterro da CRVR - Santa Maria

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RSC

Quadro 51: Gestão e Fiscalização dos RSC.

Município	Fiscalização e gestão de RSC	Principais problemas relacionados à gestão dos RSC	Formas para aprimorar a gestão dos RSC	Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RSC	Número de equipes e agentes que atuam na gestão

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

					dos RSC
Agudo	Departamento de Meio Ambiente, Setor de Fiscalização.	Falta de um acompanhamento nas comunidades do interior, para diminuir a geração e melhorar o acondicionamento do resíduo gerado.	Definir um servidor que cuide da parte da gestão/conscientização.	Departamento de Meio Ambiente, Setor de Fiscalização.	1

Uma grande quantidade de municípios não possui dados sobre os Resíduos Sólidos Cemiterias. Conclui-se que isso se deve ao fato de a maioria dos municípios não possuir gestão, controle ou fiscalização referente ao esse tema. Por esse motivo indica-se que haja a normatização instituindo uma gestão seguida de um controle e uma fiscalização. Salienta-se que em termos de requisitos legais, poucos municípios possuem legislação funerária que aborde a regulação das atividades cemiteriais.

12 RESÍDUOS DE ÓLEOS COMESTÍVEIS (ROC)

GESTÃO DOS ROC

Em relação à gestão dos ROC, somente alguns municípios manifestaram possuir alguma forma de gestão, mesmo não tendo informado por completo "passo a passo" do processo.

Quadro 52: Gestão dos ROC.

Município	Gestão dos ROC
Agudo	Enviado para a Escola Estadual Willy Roos/ Alberto Pasqualini e Três de Maio.
	Divulgação das escolas que recebem o óleo saturado. No interior as famílias produzem sabões para consumo próprio.

Em Agudo existem iniciativas pontuais que evidenciam o aproveitamento e beneficiamento do resíduo de óleo comestível.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 780
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 78
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Quadro 53: Tratamento, beneficiamento e destinação final dos ROC.

Município	Empreendimento / tecnologia
Agudo	O ROC coletado pelas escolas é encaminhado à AFUBRA para fabricação de biodiesel. No interior é utilizado na confecção de sabões.

DESAFIOS E MELHORIAS DOS ROC

Quadro 54: Gestão e Fiscalização dos ROC.

Município	Principais problemas relacionados à gestão dos ROC	Ações de melhoria referentes à gestão dos ROC
Agudo	Conscientização da população para o armazenamento e destinação adequada.	Ações de conscientização da população para a armazenagem e destinação adequada.

13 RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE (RST)

GESTÃO DOS RST

Quadro 55: Gestão dos RST – Tipologia - Resíduos de Transporte Rodoviário.

Município	Gestão dos Resíduos de Transporte Rodoviário
Agudo	Empresas que desenvolvem a atividade.

GERAÇÃO DOS RST

Nenhum município obteve dados de quantidades geradas para nenhuma tipologia de RST. Alguns municípios justificaram esse fato, informando que não há controle da gestão e geração de RST no município ou que esses dados são contabilizados juntamente com os dados de geração de RSD e Rejeitos.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
781
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
79
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

Agudo possui a Estação Rodoviária, garagens de empresas de ônibus (Viação União Santa Cruz, Flecha Verde, Sobral Turismo, Jaeger Turismo, Expresso Amigo), e algumas residências onde são guardados ônibus, micro ônibus e caminhões particulares. Não há informações detalhadas sobre os resíduos gerados. Alguns certamente são tratados como resíduos domiciliares (lixo advindo dos passageiros de ônibus e caminhão), outros devem ser destinados como resíduos especiais (limpeza e manutenção dos veículos).

TRATAMENTO/PROCESSAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL E BENEFICIAMENTO DOS RST

Outro fato é o de que não há tratamento/processamento ou beneficiamento dos RST gerados, apenas foram obtidas informações sobre alguns pontos de destinação final.

Conforme a Resolução da ANVISA 56/2008, os Resíduos Sólidos pertencentes ao Grupo A devem ser segregados dos demais resíduos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente. Essa lei também descreve o acondicionamento adequado desses resíduos além descrever a coleta e transporte adequados

Os resíduos devem ser acondicionados em recipientes específicos, não sendo permitidas suas prévias colocações em calçadas, locais públicos ou outras áreas externas. O transporte para as áreas de armazenamento temporário deverá ser realizado por carros coletores ou pelos próprios recipientes de acondicionamento. O transporte dos resíduos do grupo A para o tratamento e ou à disposição final, deverá ser realizado por meio de veículos coletores específicos com caçambas fechadas e sem compactação, que também poderão ser utilizados para os resíduos classificados como do grupo E. Os veículos coletores, deverão ser submetidos a procedimentos de limpeza e desinfecção.

Os resíduos sólidos do grupo A não poderão ser dispostos sem tratamento prévio, o tratamento e a disposição final devem ser realizados em locais licenciados pelos órgãos ambientais. Após tratamento, os resíduos sólidos do grupo A poderão ser destinados juntamente com os resíduos do Grupo D, ressaltando-se que essa tipologia de resíduos (Grupo A) não poderá ser reciclada, reutilizada ou reaproveitada.

O tratamento e destinação final dos resíduos do grupo B devem ser realizados pela sua segregação e posterior processo de reutilização, recuperação, reciclagem ou tratamento pertinente. As embalagens e materiais contaminados por substâncias químicas devem ser tratados

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 782
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 80
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

da mesma forma. O descarte de pilhas, baterias e acumuladores de carga, deve ser feito de acordo com a logística reversa.

Os resíduos sólidos classificados como do Grupo C devem ser gerenciados, conforme os critérios e requisitos estabelecidos aos rejeitos radioativos.

Os resíduos do Grupo D podem ser reutilizados ou reciclados, não necessitando de tratamento prévio à disposição final. Os restos e sobras de alimentos só podem ser utilizados para fins de ração animal, se forem submetidos a processo de tratamento que garanta a inocuidade do composto, devidamente avaliado e comprovado por órgãos competentes. E indica-se também que os resíduos alimentícios sejam encaminhados para a compostagem.

Os resíduos do Grupo E recebem o mesmo tratamento e destinação final que os resíduos do Grupo A, já descritos acima.

Quadro 56: Destinação Final dos RST.

Município	Tipologia de RST - especificar	Empreendimento / local
Agudo	Resíduos do transporte rodoviário	Aterro sanitário em Santa Maria na coleta normal e parte do resíduo reciclável para os catadores locais.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE RST

Quadro 57: Gestão e Fiscalização dos RST.

Município	Fiscalização e gestão dos RST	Problemas relacionados à gestão dos RST	Formas de aprimoramento da gestão dos RST	Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RST	Equipes e agentes que atuam na gestão dos RST
Agudo	Setor de Fiscalização	Ausência de equipe técnica	Definir um servidor que cuide da parte da gestão/conscientização.	Departamento de Meio Ambiente	-

Outras considerações

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Foi constatado que não existem ferrovias nos municípios consorciados, há apenas um meio de transporte aquaviário, um aeroclube, alguns terminais e rodoviárias e, de acordo com a Lei Nº12.305/2010 estes estabelecimentos devem elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. As ações tomadas devem ser controladas pelos órgãos fiscalizadores responsáveis.

Os Planos devem ser elaborados a partir das informações presentes nas Resoluções:

- CONAMA Nº 05/1993;

- CONAMA Nº 06/1991;

- ANVISA Nº 56/2008;

- LEI FEDERAL Nº 12.305/2010.

14 RESÍDUOS SÓLIDOS DE MINERAÇÃO (RSM)

GESTÃO E FONTES GERADORAS DOS RSM

Quadro 58: Fontes Geradoras de RSM.

Município	Fontes Geradoras de RSM
Agudo	- 1 olaria com extração de argila devidamente licenciada pelo município (Olaria Goltz); - 1 área de extração de argila e basalto, devidamente licenciada pelo município (Lílio Gassen); - 6 áreas de saibreiras para uso do município, devidamente licenciadas; - 1 área particular de saibreira, em processo de remediação, devidamente licenciada pela Fepam(Gérson Cassel); -1 área de britagem particular, devidamente licenciada pela Fepam(Gérson Cassel); - 1 área particular de saibreira, devidamente licenciada pelo município(Gérson Cassel); - 1 área particular de saibreira, devidamente licenciada pelo município (Valídio Faller).

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RSM

No quadro seguinte é possível observar as seguintes informações relativas aos RSM:

- Modos de fiscalização e gestão dos RSM;

- Responsáveis fiscalização e gestão dos RSM;

- Principais problemas enfrentados na gestão dos RSM;

- Formas e métodos para aprimorar a gestão dos RSM.

Quadro 59: Gestão e Fiscalização dos RSM.

Município	Fiscalização da gestão dos RSM	Principais problemas relacionados à gestão dos RSM	Formas para aprimorar a gestão dos RSM	Órgão responsável pela gestão e fiscalização dos RSM	Número de equipes e agentes que atuam na gestão dos RSM
Agudo	Departamento de Meio Ambiente, Setor de Fiscalização	Faltam dados sobre os rejeitos gerados.	Vistoriar os locais e conversar com os funcionários que realizam os serviços.	Departamento de Meio Ambiente, Setor de Fiscalização	1

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

15 RESÍDUOS SÓLIDOS AGROSSILVOPASTORIS (RSASP)

GESTÃO DOS RSASP

Os municípios consorciados ao CI/Centro que informaram pelo menos alguma etapa da gestão dos RSASP disponibilizaram apenas dados relativos à destinação final. Metade dos municípios não informou dado algum.

Agudo reutiliza os Resíduos Orgânicos de Agricultura na própria lavoura, como adubo.

GERAÇÃO DOS RSASP

Quanto a Geração dos Resíduos Sólidos Agrosslvopastoris, nenhum município possui dados quantitativos.

No quadro abaixo é possível visualizar quais as diferentes frentes Agrossilvopastoris (Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Agroindústria) presentes no município.

Quadro 60: Atividades agrossilvopastoris desenvolvidas e tipologias de resíduos geradas.

Município	Atividade	RSASP
Agudo	Agricultura (Arroz, Tabaco, Hortifrutigrangeiros); bovinocultura de leite e corte, piscicultura, apicultura	Casca de Arroz, embalagens de agrotóxicos e produtos veterinários; estercos, embalagens e sacarias.

TRATAMENTO/PROCESSAMENTO DOS RSASP

O quadro seguinte expõe os processos pelos quais os Resíduos Sólidos Agrossilvopastoris são submetidos como forma de tratamento.

Quadro 61: Tratamento e Processamento dos RSASP.

Município	Tratamento/Processamento de RSASP	
	Empreendimento / tecnologia	
	RSASP - orgânicos	RSASP – inorgânicos
Agudo	Reincorporação no solo como adubo,	Embalagens de agrotóxico e resíduos

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 786
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 84
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

	produção de ração.	veterinários – logística reversa Embalagens e sacarias – logística reversa, mas ainda são reaproveitadas

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RSASP

No quadro abaixo é possível identificar quais são os maiores problemas encontrados pelo município e como se pretende aprimorar a gestão de RSASP para superar esses desafios.

Quadro 62: Problemas de Gestão dos RSASP.

Município	Principais problemas relacionados à gestão dos RSASP	Formas para aprimorar a gestão dos RSASP
Agudo	Há conhecimento dos tipos de resíduos mas não do quantitativo gerado	Criar mecanismos de monitoramento

16 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 787
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 85
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Quadro 63: Relação entre tipologias de resíduos contempladas, assuntos abordados e recursos necessários.

Município	Tipologias de resíduos contempladas nos programas/ projetos	Assuntos abordados
Agudo	Embalagens de agrotóxicos, RSD, Resíduos da logística reversa.	Destinação, segregação, recursos hídricos e armazenagem.

Quadro 64: Relação de recursos necessários ao aprimoramento das ações de educação ambiental.

Município	Recursos financeiro	Capacitação técnica	Recursos humanos
Agudo	X	X	X

Quadro 65: Planejamentos futuros e equipes atuantes na gestão da Educação Ambiental.

Município	Tipologias de resíduos a serem contempladas nos programas/ projetos futuros	Assuntos a serem abordados futuramente	Número de equipes e agentes atuando na gestão da Educação Ambiental
Agudo	Embalagens de agrotóxicos, RSD, Resíduos da logística reversa.	A não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, e o tratamento dos resíduos sólidos, a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e a implementação eficiente da logística reversa no município..	Há formação de equipe de acordo com os projetos executados.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RSD E REJEITOS

De acordo com o diagnóstico, 56% dos municípios prestam orientações à comunidade quanto aos benefícios da segregação dos RSD secos e quanto aos benefícios da compostagem dos RSD úmidos nas residências, conforme pode ser verificado na figura e quadro abaixo:

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 788
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 86
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Figura 14: Orientação à comunidade sobre a importância da segregação dos RSD secos e compostagem dos

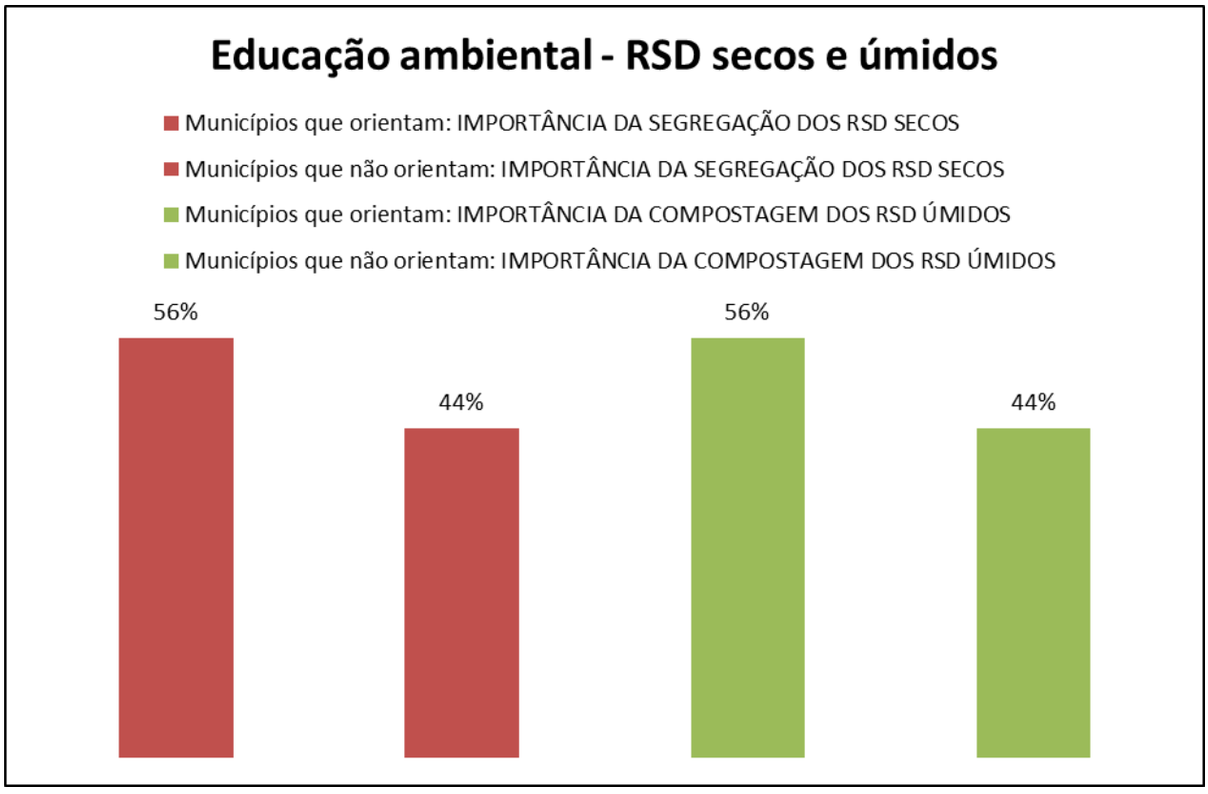

RSD úmidos.

Quadro 66: Relação dos municípios que orientam, ou não a comunidade quanto ao beneficiamento e segregação dos RSD.

Município	Orientação à comunidade quanto aos benefícios da segregação dos RSD secos		Orientação à comunidade quanto aos benefícios da compostagem do RSD úmidos	
	Existente (Especificar)	Existente	Existente (Especificar)	Inexistente
Agudo	Através de Palestras, principalmente nas escolas.	Associação Mãos Verdes, Projeto	Sim, através de palestras em condomínios, escolas, principalmente a Associação	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 789
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 87
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

		Reciclagudo..	Mãos Verdes, Projeto OIKOS.	

Quadro 67: Relação de ONG's ou outras entidades dedicadas a temática da coleta seletiva, por município.

Município	ONG's ou outras entidades dedicadas à temática da coleta seletiva	
	Existente (Especificar)	Inexistente
Agudo	Associação Mãos Verdes	

No que diz respeito aos resíduos sólidos domiciliares orgânicos, secos e aos rejeitos, há a necessidade de se realizar campanhas, através de seminários, eventos (escolares, esportivos, religiosos, etc.), entrevistas em rádio e televisão, internet, mídias impressas, e outros meios de comunicação, visando assim mudar o comportamento da população em relação aos resíduos e estimular a segregação, o encaminhamento de resíduos secos para os eco pontos, a deposição de resíduos para coleta nas datas e horários definidos de acordo com cada município e a implantação da coleta seletiva. Além de abordar temáticas como a não geração, redução, reutilização, reciclagem, consumo consciente, produção e consumo sustentáveis.

Também se faz necessária a criação de programas voltados a capacitação, de gestores públicos e demais interessados, para implementação e operacionalização da compostagem e da coleta seletiva, como pode ser observado em mais detalhes no capítulo de Programas e Ações desse Plano.

Outro instrumento que pode ser utilizado em campanhas e na divulgação da educação ambiental, é a participação dos agentes que atuam em contato com a população, como o Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Controle de Endemias, Vigilância Sanitária e demais programas relacionados. Este instrumento é muito poderoso, pois estes agentes estão em contato direto com a população o que facilita e, de certa forma, garante que a mensagem chegará ao seu destino.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 790
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 88
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Dos 27 municípios 16 possuem equipes e/ou agentes que fazem parte do Programa de Saúde da Família, do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, do Controle de endemias ou da Vigilância Sanitária. O trabalho desses agentes é detalhado no capítulo de Saneamento Básico, mas de forma geral 11 municípios abordam a interface entre Saúde e Saneamento através de palestras, oficinas, audiências públicas, campanhas e visitas em escolas e comunidades para sensibilizar a população e levar informações sobre prevenção de doenças, noções básicas de higiene. Para realizar o proposto acima e incluir noções gerais e específicas de educação ambiental, será necessária a realização de programas de capacitação para que os agentes saibam como abordar o assunto, além de estarem aptos à responder às dúvidas da população.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS SÓLIDOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA

A maior parte dos municípios estudados não possui campanhas de incentivo ao setor privado referente aos acordos setoriais em conjunto (ou não) com entidades ou cooperativas ou outras associações.

No município de Agudo, é desenvolvida iniciativa de conscientização objetiva da população, através de um ímã de geladeira distribuído massivamente para a população, contendo informações sobre a Logistica Reversa indicando os pontos de recebimento dos produtos a serem descartados.

Quadro 68: Campanhas de incentivo referentes à acordos setoriais, por município.

Município	Resíduos sólidos com Logística Reversa obrigatória

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

	Campanhas/ incentivos ao setor privado referentes à acordos setoriais em conjunto (ou não) com entidades/ cooperativas/ outras associações.				
	Existente (Especificar)	Inexistente	Recursos necessários para execução desta ação		
			Técnico	Financeiro	Outros
Agudo	Campanhas para recolhimento, realizadas anualmente e divulgadas em rádios e jornais da cidade.		X	X	Humanos

Quadro 69: Campanhas de sensibilização junto ao consumidor referente à devolução dos resíduos da logística reversa.

Município e Cooperagudo	Resíduos sólidos com Logística Reversa obrigatória					
	Programas/ campanhas de educação ambiental, em parceria com o setor empresarial, que sensibilizem o consumidor quanto à importância da devolução após o uso dos produtos e embalagens contempladas no sistema de Logística Reversa aos comerciantes ou distribuidores, bem como da importância e obrigatoriedade do mesmo de acondicionar e disponibilizar de forma diferenciada os resíduos reutilizáveis e recicláveis para a coleta e devolução.					
	Existente (Especificar)	Inexistente	Recursos necessários para execução desta ação			Observações
			Técnico	Financeiro	Outros	
Agudo	Projeto Reciclagudo		X	X	Humanos	Atuação continuada.

Para os resíduos de logística reversa, é necessário que se realizem programas ou projetos de educação ambiental e de capacitação dos gestores e funcionários das empresas para que os mesmos saibam como lidar com os resíduos gerados, tanto internamente nas empresas e indústrias, quanto com os resíduos que efetivamente fazem parte do sistema de logística reversa e do processo da responsabilidade compartilhada.

Os resíduos de Logística Reversa têm como responsável pelo tratamento, disposição e destinação final de resíduos, o fabricante. Destaca-se novamente, portanto, a necessidade da realização de campanhas de educação ambiental, tendo como foco a participação da população na parte inicial do sistema de logística reversa, ou seja, para que o fabricante dessa tipologia de resíduo realize a disposição adequada desses resíduos há a necessidade de que a população os

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

encaminhem de forma adequada também, os dispondo em Eco pontos (PEVs, LEVs e ATPs). Essas campanhas assim como as campanhas relacionadas à educação ambiental com foco em Resíduos Domiciliares necessitarão de um sistema de divulgação intenso e eficaz, que atinja as mais variadas classes sociais e faixas etárias. Portanto novamente surge a necessidade do apoio e utilização dos mais variados meios de comunicação.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL GERAL

De forma geral não só abrangendo as comunidades há a necessidade de que todos os setores geradores de resíduos sejam capacitados ou que tenham um membro do Coletivo Educador que guie através de ações de educação ambiental. Esse fator é importante, pois diferentes setores geram diferentes resíduos que devem ser tratados, dispostos e destinados de formas distintas, e é importante que quem lida diretamente com esses resíduos estejam aptos a fazê-lo gerindo os resíduos de forma adequada.

Representantes de grupos variados devem ser capacitados para difundir informações relativas à educação ambiental. Dessa forma não apenas as prefeituras estarão encarregadas de promover a educação ambiental, mas também os membros do Coletivo Educador pertencentes a diferentes áreas e grupos sociais poderão exercer esse papel. Tornando mais fácil a comunicação entre educador ambiental e o aprendiz pela proximidade já existente entre as partes. Cada escola tem seus projetos pelo PUFV no qual também desenvolvem a Educação Ambiental.

Um grupo que deve ser capacitado como um todo é o das cooperativas de catadores. Eles participarão da coleta seletiva muitas vezes em contato direto com a população, portanto estarão sempre informando a população sobre o passo a passo da segregação, coleta, tratamento e destinação final adequada dos resíduos, além de poderem responder à eventuais questionamento e dúvidas que a população possui sobre os resíduos. Portanto, as cooperativas realizarão a coleta domiciliar porta a porta dos resíduos sólidos urbanos segregados pela população, realizando conjuntamente um trabalho de orientação da população. Após essa coleta porta a porta, as associações e cooperativas destinam esses resíduos para eco pontos espalhados pela região.

Outra questão que é muito importante na educação ambiental é atingir o público-alvo

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 793
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 91
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

desejado. Para tal, diferentes estratégias devem ser usadas na sensibilização de faixas etárias distintas, classes sociais e setores da sociedade. Por exemplo, uma das melhores formas de atingir a população jovem é de forma lúdica (em escolas, parques, etc.) com eventos, gincanas e brincadeiras. Para atingir adultos, a melhor forma é através de palestras no próprio local de trabalho (empresas, indústrias, comércios, áreas em construção ou em obras), em alguns casos incentivos das igrejas também são válidos para influenciar a população religiosa, atingindo diferentes públicos-alvo e cercando o problema dos mais variados ângulos.

Já no caso de empresas, por exemplo, os maiores incentivos são a redução de gastos que pode estar agregada à redução do consumo de matéria orgânica substituída por resíduos recicláveis, ou mesmo a redução do consumo de materiais de escritório e a possível doação de seus resíduos para uma outra empresa que os utilize como matéria prima reduzindo assim os gastos com coleta, transporte e destinação final adequados. Sempre lembrando que todas as ações e informações importantes relacionadas à educação ambiental deverão ser divulgadas de forma permanente para que a população se adapte e mude seus hábitos. Parcerias devem ser incentivadas e realizadas entre as diferentes esferas sociais para que a educação ambiental não permaneça apenas na teoria, mas que se realize na prática.

Fortes aliados para as atividades de capacitação, educação ambiental e organização comunitária são: as escolas, universidades, centros de ensino e institutos de educação tecnológica.

Considerando todos os pontos e fatores descritos nesse capítulo existem algumas iniciativas que podem ser tomadas para que a educação ambiental seja eficaz:

- A estruturação da equipe e de ações de Educação Ambiental;

- A capacitação do Conselho Gestor (membros da prefeitura) e posteriormente do Coletivo Educador (representantes de variados setores da comunidade que serão responsáveis por promover a educação ambiental em seus respectivos meios);

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

- A obtenção de dados e informações sobre resíduos, referentes à região e/ou ao município;

- O planejamento de ações e atividades de educação ambiental;

- A promoção de atividades variadas de educação ambiental;

- O monitoramento dos resultados obtidos através do acompanhamento dos resultados da gestão de resíduos.

17 PASSIVOS AMBIENTAIS

De acordo com Schianetz (1999) “passivos ambientais são disposições antigas e sítios contaminados que produzem riscos para o bem-estar da coletividade, segundo a avaliação tecnicamente respaldada das autoridades competentes”.

Uma definição mais atual, feita pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (2007), conceitua passivos ambientais como “danos infligidos ao meio natural por uma determinada atividade ou pelo conjunto de ações humanas, que podem ou não ser avaliados economicamente”.

No entanto, o termo “passivo ambiental” tem sido empregado, com frequência, para conotar, de uma forma mais ampla, o custo monetário e a totalidade dos custos decorrentes do acúmulo de danos ambientais, incluindo os custos sociais e ambientais.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
795
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
93
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

Segundo informações obtidas na etapa de Diagnóstico deste Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS), os municípios consorciados ao CI/Centro apresentam diversas áreas que podem ser caracterizadas como passivos ambientais devido à deposição irregular de diferentes tipologias de resíduos sólidos. Estas áreas configuram domínios de lixões, aterros controlados, bota-foras, corpos hídricos contaminados, etc.

Dentre os tipos de resíduos depositados irregularmente, destacam-se:

- Resíduos domiciliares,
- Resíduos de limpeza urbana e resíduos verdes;
- Resíduos da construção e demolição;
- Resíduos cemiteriais;
- Resíduos provenientes de atividades minerarias;
- Dentre outros.

As tabelas a seguir demonstram as principais áreas de passivos ambientais levantadas no estudo de diagnóstico.

A análise crítica do quadro dos passivos evidencia as seguintes situações:

- Existência de áreas já seladas, que se encontram em processo de recuperação, apresentando Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), desenvolvidos e monitorados com recursos do próprio município ou com subsídios já estabelecidos;

- Existência de áreas já seladas, que não se encontram em processo de recuperação, necessitando de auxílio do CI/Centro e de recursos financeiros e técnicos para dar início aos processos de recuperação;

- Existência de áreas de passivos ambientais ainda em uso.

- Existência de áreas irregulares, utilizadas para a deposição dos RLP e RV, que não caracterizam um passivo ambiental, pois não interferem negativamente na qualidade do meio ambiente por se tratar de deposição exclusiva de resíduos orgânicos. Nestes casos, indica-se que os municípios providenciem um estudo específico que comprove que o local não se assemelha a

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 796
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 94
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

um passivo ambiental. No entanto, torna-se imprescindível a regularização e licenciamento da área ou a isenção da licença, registrada e aprovada pelo órgão ambiental responsável.

- Provável existência de passivos ambientais ainda não identificados no território dos municípios consorciados. Cabe frisar que a busca pelos recursos financeiros junto ao Governo Federal deve garantir o financiamento de projetos executivos, bem como a recuperação destes passivos ambientais, caso seja detectada futuramente a presença dos mesmos.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Quadro 70: Relação das áreas de bota fora.

Município	Bota-fora				
	Quantidade (ud)	Fonte	Tipologia de resíduo	Status	Coordenada geográfica
Agudo	1	Município	RLP RV	Ativo	22 J 282680 UTM 6715924

Quadro 71: Relação de outros passivos ambientais.

Município	Outros tipos de passivos ambientais				
	Quantidade (ud)	Especificação	Fonte	Tipologia de resíduo	Coordenada geográfica
Agudo	1	Arroio Hermes contaminado	Várias	RSD e esgoto	22 J 0282916 UTM 6718546

ACESSO P031979D | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5732049 | Página da peça 95 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 797

Página 798
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 96
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

18 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

O estudo de diagnóstico efetuado neste Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS) contemplou o levantamento e análise das legislações ambientais, focalizadas na temática de resíduos sólidos existentes nos municípios consorciados ao CI/Centro.

De modo geral, detectou-se que os municípios apresentam normativas legais que dispõem sobre o tema, entretanto estas normativas, em sua grande maioria, não fazem referências às especificidades existentes na Política Nacional de Resíduos Sólidos, não podendo ser caracterizadas como "instrumentos guia" na efetivação do gerenciamento sustentável dos resíduos, deixando à mercê princípios e objetivos de significativa importância no processo, tais como:

- a prevenção e a precaução;

- o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;

- a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

- o desenvolvimento sustentável;

- a eco eficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

- a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

- a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 799
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 97
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

- o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

- o respeito às diversidades locais e regionais;

- o direito da sociedade à informação e ao controle social;

- a razoabilidade e a proporcionalidade.

- não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

- estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

- adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

- redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;

- incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de resíduos recicláveis e reciclados;

- gestão integrada de resíduos sólidos;

- articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

- capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 800
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 98
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

- regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

- prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo, social e ambientalmente sustentáveis;

- integração dos catadores de resíduos reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

- estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

- incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados à melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

- estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável. (ref.: Lei nº 12.305/2010 – artigos 6º e 7º)

Dentre os assuntos abordados nas legislações municipais levantadas, destacam-se:

- Assuntos genéricos relativos à importância da preservação ambiental;

- Ações pontuais relativas ao beneficiamento dos resíduos;

- Importância do atendimento à normas de segurança para manuseio dos resíduos;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 801
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 99
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

- Obrigatoriedade do descarte ambientalmente adequado dos resíduos;

- Condicionantes relativas aos resíduos para obtenção do licenciamento ambiental;

- Proibição da incineração a céu aberto

- Proibição do lançamento dos resíduo em corpos hídricos;

- Responsabilidade da gestão do resíduo pelo gerador de: resíduos industriais, de saúde, grandes geradores de resíduos da construção civil;

- Formas de acondicionamento e disposição dos resíduos para a coleta pública;

- Taxas de resíduos e código tributários;

- Dentre outros.

Dentre as tipologias de resíduos mais contempladas nas legislações dos municípios, destacam-se:

- Resíduos de limpeza urbana;

- Resíduos sólidos domiciliares;

- Resíduos industriais;

- Resíduos da saúde;

- Resíduos radioativos;

- Resíduos de agrotóxico;

- Dentre outros.

Como resultado dos fatos evidenciados e analisados, é notória a necessidade do estabelecimento de controles que assegurem a alteração do atual quadro existente. As administrações públicas dos municípios consorciados devem firmar o comando referente aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos através de ferramentas legislativas e fiscalizatórias.

Recomenda-se que os poderes públicos dos municípios, em conjunto com o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul, planejem e decretem normativas legais, aplicáveis a todos os entes consorciados, que disponham sobre o gerenciamento de **todas** as tipologias de resíduos geradas na região. As

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 802
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 100
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

normativas legais devem estar contextualizadas e em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Devem levar em conta adaptações focalizadas à realidade social, ambiental e econômica existente na região e abranger premissas relativas ao novo modelo tecnológico de manejo de resíduos sólidos concebido pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério das Cidades e contemplado neste PRGIR, de modo adaptado à localidade em estudo.

Além disso, é importante que todos os programas, ações, diretrizes e estratégias abordadas no Plano Regional de Resíduos sejam considerados na formulação das leis e decretos regionais.

Devem ser também tomados como referências outros ordenamentos jurídicos de âmbito federal, que não somente a lei 12.305/2010, e os ordenamentos de âmbito estadual, promulgados pelas secretarias e órgãos ambientais da federação e do estado, que caracterizam apêndices da PNRS.

Em contrapartida, vale informar que os municípios, em complemento às futuras leis a serem decretadas pelo CI/Centro, podem e devem alterar e suplementar as legislações municipais já existentes, com vistas a aprimorar e restringir ainda mais o banco de dados legislativo, relativo ao gerenciamento dos resíduos sólidos, já que estas normativas versam, em sua grande maioria, sobre exigências genéricas que não asseguram o atendimento integral, local, aos preceitos da PNRS. Conforme já mencionado anteriormente, este fator decorre do fato de estas normas terem sido elaboradas e validadas em um passado retrógrado onde a cultura ambiental ainda não enfatizava normalizações específicas direcionadas ao gerenciamento dos resíduos.

É importante referir que dentre os municípios consorciados, Ivorá; Nova Esperança do Sul e Nova Palma já possuem leis bem avançadas, que abordam os conceitos previstos na PNRS, tais como assuntos relativos à implementação da Política Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, Plano Municipal de Saneamento e Política Municipal de Saneamento Básico e Gestão de Resíduos Sólidos, respectivamente.

Outro fator de extrema relevância que merece ser abordado neste tópico é referente ao processo fiscalizatório.

Salienta-se que de nada vale o aprimoramento dos regulamentos legais, focalizados nas questões de gerenciamento de resíduos sólidos se os entes consorciados não apresentarem um sólido corpo fiscalizatório que atue fortemente na verificação e monitoramento das ações desenvolvidas por todas as esferas envolvidas no processo, que contemplam desde o setor público, passando pelo privado até o gerador/ consumidor,ou seja, a comunidade.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 803
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 101
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Deste modo, faz-se urgente e imprescindível prover recursos técnicos, humanos e financeiros que viabilizem a atuação de agentes para a fiscalização dos processos que competem aos municípios consorciados, conforme previsto no capítulo “Proposição de estrutura administrativa e fiscalizatória para a gestão dos resíduos sólidos gerados” deste PRGIRS.

Somente para fins de explanação, cabe citar que diversos municípios enfocam em suas normativas legais a proibição da deposição irregular dos resíduos. No entanto, quase 100% dos municípios apresentam áreas de bota-fora e lixão. Este é apenas um dos exemplos que demonstram que as alusões contidas nas leis não funcionam caso o processo de fiscalização se apresente defasado.

O quadro a seguir relaciona as leis ambientais que fazem referência à temática dos resíduos sólidos no município:

Quadro 72: Leis municipais.

MUNICÍPIO DE AGUDO			
Legislação	**Preâmbulo**	**Descrição**	**Status**

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 804
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 102
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Lei Orgânica Municipal	Os Vereadores da Câmara Municipal de Agudo, reunidos em Assembleia, no uso das prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, afirmando a autonomia política e administrativa de que é investido o Município como integrante da Federação Brasileira, invocando a proteção de Deus, promulgam a seguinte LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.	Art. 115. Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Município e à coletividade a sua defesa, preservação e restauração para as presentes e futuras gerações, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais. § 1.º Para assegurar a efetividade desse direito, o Município desenvolverá ações permanentes de proteção, restauração e fiscalização do meio ambiente, tendo como metas primordiais: XII - estabelecer normas com o fim de promover a reciclagem, a destinação e o tratamento dos resíduos industriais, hospitalares, dos agrotóxicos e dos rejeitos domésticos; §2.º As pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que exercem atividades consideradas poluidoras ou potencialmente poluidoras são responsáveis pela coleta, tratamento e disposição final dos resíduos e pela desativação de produtos que tenham o uso proibido. Art. 117. Fica proibido, nos limites do Município, o depósito de resíduos tóxicos ou radioativos, de remanescentes de produtos proibidos ou potencialmente tóxicos, provenientes de outros municípios.	Vigente
Lei Municipal Nº 1.274/99	Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA e dá outras providências.	Lei não dispõe diretamente sobre resíduos sólidos.	Alterado pela Lei Municipal Nº 1.431/02
Lei Municipal Nº 1.431/2002	Altera a Lei Municipal N.º 1.274//99 - Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA.	Lei não dispõe diretamente sobre resíduos sólidos.	Alterado pela Lei Municipal Nº 1.558/04
Lei Municipal Nº 1.558/2004	Altera a Lei Municipal N.º 1.274/99- Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA.	Lei não dispõe diretamente sobre resíduos sólidos.	Alterado pela Lei Municipal Nº 1983/2015
Decreto Municipal 134/2005	Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA.	Lei não dispõe diretamente sobre resíduos sólidos.	Vigente

19 CUSTOS ASSOCIADOS À GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A eficácia, universalização e sustentabilidade do sistema de gestão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos requer o dimensionamento adequado dos custos necessários à efetivação destes serviços.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 805
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 103
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Segundo o artigo 29º da Lei Federal de Saneamento Básico, os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços aos usuários, mediante taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades. Estabelece ainda que poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços e que, quando da instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 806
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 104
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Atualmente, diversos municípios brasileiros cobram de seus contribuintes taxas, tarifas e regulações que não cobrem as despesas despendidas pelo poder público, acarretando na não universalização e efetividade dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Esta situação evidencia a necessidade urgente do estabelecimento de uma gestão de custos, bem como da cobrança de taxas apropriadas as realidades locais, que subsidiem a recuperação dos custos despendidos nos serviços. No entanto, o gerenciamento financeiro demanda um estudo detalhado de todas as frentes contempladas na gestão dos resíduos sólidos.

O "Manual para implantação de sistema de apropriação e recuperação de custos dos consórcios prioritários de resíduos sólidos", publicado pelo Ministério do Meio Ambiente e Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, trás diversos modelos relativos à esta gestão, indicando que o gerenciamento satisfatório dos custos despendidos nos serviços relacionados à limpeza urbana e manejo de resíduos, envolve uma malha complexa de variáveis diretamente correlacionadas, que deve ser criteriosamente estudada e avaliada por todos os municípios. As variáveis contempladas no sistema de gestão de custos são:

1. Gastos – custos, despesas, investimentos – pagamento ou compromisso de pagamento ou entrega de ativos, normalmente dinheiro. Se aplica a bens ou serviços, tais como:

    a. recursos humanos;

    b. Salários com mão-de-obra;

    c. Honorários em projetos, gerenciamento, fiscalização, regulação, etc.;

    d. Compra de matéria prima;

    e. Compra de ferramentas e de equipamentos;

    f. Compra de veículos;

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 807
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 105
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

g. Manutenção;

h. Outros.

2. Custos – gastos relativos a bens ou serviços utilizados na produção de outros bens ou serviços, sendo classificados em: diretos, indiretos, fixos ou variáveis.

   a. Custos diretos: diretamente apropriados aos produtos ou serviços, bastando haver uma medida de consumo – materiais, mão de obra, etc.

   b. Custos indiretos: beneficiam toda a linha de produção ou serviços e não são identificados a cada produto ou serviço. Para apropriação dos custos indiretos é necessário o uso de rateios ou estimativas: depreciação, aluguel, supervisão, energia elétrica, telefone, combustível, etc.

   c. Custos fixos: independem do volume da produção ou atividade. Aluguel, segurança, etc.

   d. Custos variáveis: relacionados diretamente com a variação no volume de produção ou atividades. Sendo: maior produção maior custo variável: matéria prima, energia, mão de obra, etc.

3. Despesas – gastos relativos a bens e serviços ocorridos fora da área de produção. São gastos no processo de obtenção de receitas como: comissões, juros pagos, depreciação de equipamentos. São itens que reduzem o patrimônio líquido e, quando os recursos são malversados reduzem a capacidade de investimentos.

4. Desembolso – pagamento resultante da aquisição de bens ou serviços.

5. Perda – bem ou serviço consumido de forma anormal e involuntária, sem o objetivo de obtenção de receita como perdas com incêndio ou inundações, obsoletismo do estoque ou de equipamentos; gastos com mão de obra em período de greve; aquisição de materiais desnecessários.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 808
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 106
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

6. Investimento – gasto ativado em função da vida útil ou de benefícios atribuíveis a futuros períodos: matéria prima, investimento circulante temporário; máquinas, investimentos de longo prazo; ações, investimentos circulantes de curto, médio ou longo prazo.

7. Custos de atividades – os custos de uma atividade compreendem todos os recursos para desempenhá-la, exemplo: custos de remuneração, salários, encargos sociais, benefícios; custos das instalações, aluguel, construção, água, energia; custos de comunicações, telefone, fax, internet, intranet, software e hardwares; custos de viagens, passagens, locomoção, hotel, refeições; custos de gerenciamento, planejamento, monitoramento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, manutenção preventiva e corretiva, supervisão, controle de qualidade.

Ressalta-se que processo para análise e definição dos custos requer impreterivelmente informações completas e claras, relativas aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que indiquem:

- O diagnóstico da situação e condições operacionais dos serviços;

- A apropriação de recursos orçamentários;

- O cadastro de usuários e geradores;

- Recursos a serem consumidos;

- Quantidade de resíduos gerados;

- Custos totais da coleta até a disposição final;

- Custos totais dos serviços de limpeza urbana;

- Dentre outros.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 809
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 107
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

A relação entre **custos** *X* **despesas** *X* **volume de serviços prestados** é fundamental para a determinação de cobrança de taxas e tarifas aos usuários, tendo em vista que o preço destas taxas e tarifas devem ser diretamente proporcionais às características destas variáveis influenciadoras.

Caso não haja equilíbrio entre despesas e receitas devido à grande quantidade de habitantes com baixo poder contribuitivo ou devido a inadimplências, devem ser estabelecidos mecanismos de cobrança de taxas mínimas e subsídios que assegurem a efetividade e universalização do processo, visto que devido ao fato de os serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos estarem ligados com questões relativas à saúde pública, não é viável limitar estes serviços à setores que abrigam somente contribuintes regularmente ativos.

Outro fator importante a ser mencionado é que em diversos casos, os gestores municipais do Brasil vêm assumindo como responsabilidade do poder público os custos dos serviços de saneamento, quando na verdade a recuperação destes desembolsos deveriam ser efetuada por meio da cobrança de taxas e tarifas dos usuários dos serviços. Esta situação se agrava quando as cobranças são iniciadas e ocorre a resistência por parte da população. Em vista do cenário acima exposto, torna-se fundamental a realização de uma ampla divulgação à sociedade, relativa à elevada desproporcionalidade entre os recursos destinados e os custos necessários para a gestão dos resíduos sólidos e como esta situação influencia diretamente na qualidade e efetivação dos serviços. Deve ser informada à sociedade a necessidade da participação dos contribuintes no esquema de gestão, de forma diferenciada, considerando-se os aspectos sociais e econômicos da região, de forma a trazer à tona a compreensão da comunidade. Dentre outras ações, esta garante de forma satisfatória a participação da sociedade nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos.

GESTÃO DE CUSTOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CI/CENTRO

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 810
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 108
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Segundo o Manual para implantação de sistema de apropriação e recuperação de custos dos consórcios prioritários de resíduos sólidos, “os dados e informações identificadas pelos estudos existentes, inclusive o SNIS, não permitem estabelecer padrões ou médias para custos e cobranças dos serviços. São necessários estudos mais aprofundados para definição de parâmetros consistentes e propostas para coletar e sistematizar informações, de modo que as equipes municipais, capacitadas para tanto, tenham condições de participar deste processo”. Esta constatação aplica-se também à situação levantada nos municípios consorciados ao CI/Centro.

De acordo com os dados diagnosticados, os municípios possuem controles escassos relativos à gestão dos custos despendidos nos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O trabalho de diagnóstico buscou investigar as diversas despesas que incidem sobre os custos diretos e indiretos advindos do processo de gestão das diversas tipologias de resíduos sólidos.

Os questionamentos relativos aos **custos diretos** contemplaram dados referentes aos custos das de operações de coleta e transporte de destinação e disposição, inclusive os custos de limpeza corretiva em pontos viciados de deposição irregular constante e outros. Já os questionamentos relativos aos custos indiretos contemplaram dados referentes à fiscalização, combate a vetores, administrativos, relativos à amortização e depreciação de investimentos e outros.

A obtenção destes dados, em conjunto com outros dados qualitativos e quantitativos da gestão dos resíduos, viabilizaria o estabelecimento de um modelo de gestão de custos, incluindo a proposição e determinação de cobrança de taxas e tarifas regionais aos usuários, de acordo com as realidades e estruturas locais. No entanto, na grande maioria dos casos, os municípios não souberam informar os dados relativos aos custos diretos e indiretos despendidos na gestão das tipologias de resíduos sólidos contempladas neste Plano Regional, sendo que as poucas informações coletadas referiram-se aos custos diretos relativos aos serviços que envolvem os RSD e Rejeitos (Resíduos Sólidos Domiciliares e Rejeitos) e RSS (Resíduos dos Serviços da Saúde).

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 811
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 109
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Em vista dos argumentos apresentados, fica exposta a necessidade do estabelecimento de um processo de gestão de custos associado à gestão satisfatória das demais etapas que envolvem o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados na região centro do estado do Rio Grande do Sul. Recomenda-se que todos os municípios consorciados iniciem a elaboração de relatórios contábeis, tornando possível o acompanhamento pelos consorciados e órgãos de regulação, bem como por agentes de controle social, acerca da captação de recursos e investimentos focalizados nos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Os quadros a seguir demonstram as informações prestadas pelo município.

Quadro 73: Custos Diretos - RSD e Rejeitos.

Municípios	Custos diretos (R$/ano - 2019/março) – RSD E REJEITOS				Sistema de cobrança ao contribuinte e normativa legal que regulamenta a cobrança	Taxa (R$) ao ano cobrada ao contribuinte	% média do orçamento anual para a gestão de resíduos
	Custos segregados			Custos conjuntos			
	Coleta e transporte	Coleta seletiva	Destinação final	Coleta/ transporte/ destinação final			
Agudo	R$ 34.715,90	Sem custo	R$ 14.710,25	R$ 49.426,15	IPTU	M² (área construída)	94,935

Quadro 74: Custos Diretos - RLP.

Municípios	Custos diretos (R$/ton/ano - 2019) - RLP				Sistema de cobrança ao contribuinte e normativa legal que regulamenta a cobrança	Taxa (R$) ao ano cobrada ao contribuinte	% média do orçamento anual para a gestão de resíduos
	Serviços de LP	Coleta e transporte	Destinação final	Total			
Agudo	-	239,42	114,96	354,38	IPTU	M² (área construída)	94,935

Quadro 75: Custos Diretos - RSS.

Municípios	Custos diretos (R$/ ano - 2019) - RSS	% média do orçamento anual para a gestão de resíduos
	Coleta, transporte, tratamento e destinação final	

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 812
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 110
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Agudo	R$ 12.956,28	0,0011 (R$8.400.000,00)

20 SANEAMENTO BÁSICO

Os dados sobre Saneamento Básico e as metas para melhoria do Sistema, estão todos contemplados no Plano Municipal de Saneamento Básico de Agudo.

21 METAS, PROGRAMAS E PROJETOS

Buscando a universalização dos direitos de todos os cidadãos aos serviços de saneamento básico, serão previstas metas para direcionar os programas e projetos específicos e geridos pelo Gestor Municipal, a serem desenvolvidos ao longo de um horizonte de 20 anos. As metas descritas obedecerão a uma previsão de curto, médio e longo prazo para serem realizadas, sendo as de curto prazo previstas para um horizonte de 05 anos, de médio prazo um horizonte de 06 a 10 anos e longo prazo o horizonte de 11 a 20 anos.

21.1 Sistema de resíduos sólidos

Para cumprir este objetivo, o PMSB pode propor **soluções graduais e progressivas**, expressas segundo metas imediatas, de curto, médio e longo prazos, voltadas para a ampliação e melhoria dos quatro serviços de saneamento básico, tanto na dimensão **da gestão (medidas estruturantes)** quanto na dimensão da **infraestrutura (medidas estruturais)**.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 813
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 111
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Metas de curto prazo

- Implantação da coleta seletiva na cidade

- Fomentar a existência de cooperativas, associações, centros de triagem de resíduos sólidos

- Estudo técnico que preveja um local para aterro sanitário dentro do município

- Qualificar o local que serve de entreposto de resíduos especiais (pilhas, pneus, eletroeletrônicos)

- Qualificar o local de disposição de resíduos de construção civil

-Ações para redução, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos domiciliares e industriais

- Implantação de lixeiras maiores, por quadra, e lixeiras para lixo de mão no centro da cidade

- Fomentar a responsabilização pelos resíduos gerados por animais de estimação, pelos proprietários

- Manter horários de coleta de lixo na cidade

- Ampliar e garantir a continuidade da coleta no meio rural

- Garantir, nas licitações públicas, a logística reversa dos resíduos das compras, contempladas já em lei.

- Escolas e centros comunitários deverão ter local específico de armazenamento de resíduos.

- Não realização de coleta com caminhão compactador.

- Treinamento anual aos servidores municipais que trabalham na coleta de resíduos domiciliares, de varrição e poda.

Metas de médio prazo

- Implantação da coleta seletiva na cidade

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 814
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 112
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

- Fomentar a existência de cooperativas, associações, centros de triagem de resíduos sólidos

- Estudo técnico que preveja um local para aterro sanitário dentro do município

- Qualificar o local de disposição de resíduos de construção civil

- Ações para redução, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos domiciliares e industriais

- Implantação de lixeiras maiores, por quadra, dificultando ações de animais e vândalos, e lixeiras para lixo de mão no centro da cidade

- Fomentar a responsabilização pelos resíduos gerados por animais de estimação, pelos proprietários

- Manter horários de coleta de lixo na cidade

- Ampliar e garantir a continuidade da coleta no meio rural

- Escolas e centros comunitários deverão ter local específico de armazenamento de resíduos

- Campanhas de educação ambiental e orientação sobre o que são resíduos e como separá-los.

Metas de longo prazo

- Manter horários de coleta de lixo na cidade

- Fomentar a existência de cooperativas, associações, centros de triagem de resíduos sólidos

- Estudo técnico que preveja um local para aterro sanitário dentro do município.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 815
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 113
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

22 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 15: Município de Agudo - Pórtico do município.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 816
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 114
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Figura 16: Município de Agudo – Ecoponto de eletroeletrônicos do município.

Figura 17: Município de Agudo – Produção de ímã de geladeira educativo entregue à comunidade.

Figura 18: Município de Agudo – Lixiras instaladas nos três principais acessos da cidade para uso de quem vem da zona rural e traz o seu lico.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página 817
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 115
Peça 5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P031979D

Figura 19: Município de Agudo – Jogos de lixeiras para eventos.

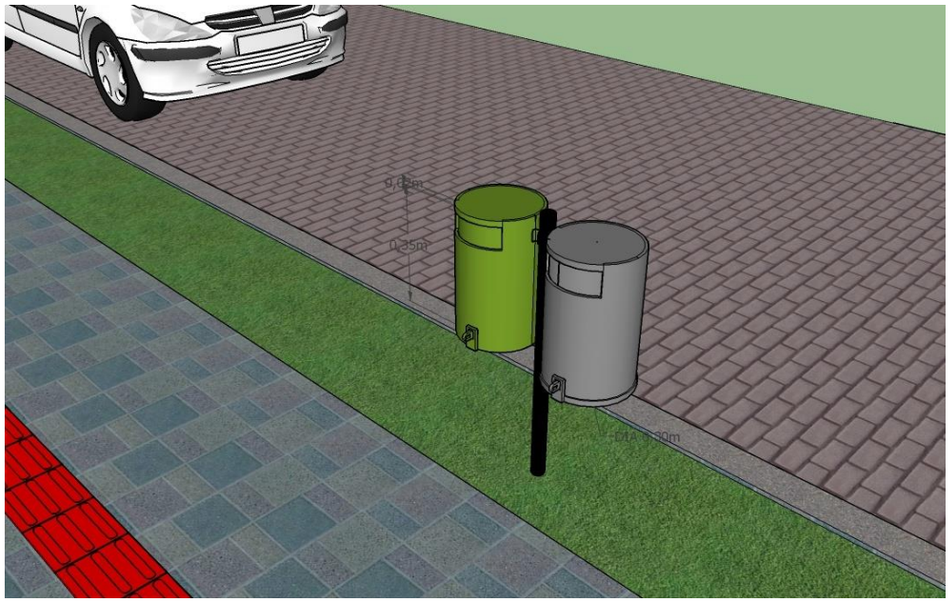

Figura 20: Município de Agudo – Lixeiras de mão (fase de licitação).

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL, **Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007**. Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.. Diário Oficial da União, 18 de janeiro de 2007.

- MUNIZ, D. H. F.; OLIVEIRA-FILHO, E. C. Metais pesados provenientes de rejeitos de mineração e seus efeitos sobre a saúde e o meio ambiente. Universitas: Ciências da Saúde, v. 4, n. 1 / 2, p. 83-100, 2006.

- ABRELPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2009**. Disponível em http://www.abrelpe.org.br/downloads/Panorama2009.pdf. Acesso em agosto de 2011.

- ABRELPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2010**. Disponível em http://www.abrelpe.org.br/downloads/Panorama2010.pdf. Acesso em agosto de 2011.

- ABRELPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2011**. Disponível em http://www.abrelpe.org.br/downloads/Panorama2011.pdf. Acesso em agosto de 2011.

- BAHR, T.; et al. Clean Development Mechanism - Tratamento de Resíduos Sólidos e Oxidação de Gás Metano para Minimização de Emissões. Technische Universität Braunschweig, Abt. Abfallwirtschaft, Beethovenstrasse 51a, Germany, abr. 2006. In: RETTENBERG, G. Abschätzung von Deponiegasemissionen über den Gaspfad, Beiträge zur Abfallwirtschaft, Band

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Página
819
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
117
Peça
5732049
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P031979D

4, Eigenverlag der Gesellschaft zur Förderung des Instituts für Abfallwirtschaft und Altlasten e.V., Dresden,1996.

- BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Santária, **Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.. Diário Oficial da União, 10 de dezembro de 2004.

- BRASIL, **Decreto Federal nº. 7.404/2010**. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 de dezembro de 2010.

- BRASIL, **Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005**. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.. Diário Oficial da União, 07 de abril de 2005.

- BRASIL, **Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007**. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.Diário Oficial da União, 11 de janeiro de 2007.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

- BRASIL, **Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União, 28 de abril de 1999.

- BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, **Resolução CONAMA 307, de 05 de julho de 2002** – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, nº 136, 17 de julho de 2002. Seção 1, p. 95-96.

- BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, **Resolução CONAMA Nº 313, de 29 de outubro de 2002** –. Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, nº 226, de 22 de novembro de 2002.

- BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, **Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005** – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, nº 084, de 04 de maio 2005, págs. 63-65.

- BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, **Resolução CONAMA nº 362 de 23 de junho de 2005.** Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.. Diário Oficial da União, 01 de outubro de 1999.

- BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, **Resolução CONAMA nº 416 de 01 de outrubro de 2009**. Dispõe sobre a prevenção à degradação ambientalcausada por pneus inservíveis e sua

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

destinaçãoambientalmente adequada, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 27 de junho de 2005.

- BRASIL. **Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 03 de agosto de 2010.

- BRITES, A. P. et al. Avaliação dos Resíduos Sólidos Veiculados em Sistemas de Drenagem Urbana. Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Tecnologia, Departamento de Hidráulica e Saneamento. Santa Maria, RS – Brasil.

- CETESB a **-** Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. **Resíduos Sólidos**. Disponível em: http://www.cetesb.sp.gov.br/residuos-solidos/Res%C3%ADduos-Urbanos/1-Introdu%C3%A7%C3%A3o. Acesso em julho de 2012.

- CETESB b - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. **Resíduos Sólidos**. Disponível em: http://www.cetesb.sp.gov.br/residuos-solidos/residuos-urbanos/2-residuos-urbanos. Acesso em julho de 2012.

- CETESB c - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. **Resíduos Sólidos**. Disponível em: http://www.cetesb.sp.gov.br/residuos-solidos/Resíduos-Urbanos/1-Introdução. Acesso em julho de 2012.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

- ECÓLEO - Associação Brasileira para sensibilização, coleta e reciclagem de resíduos de óleos comestíveis. 2011. Disponível em: <http://www.ecoleo.org.br/noticias/2011/05-01-11.html>. Acesso em 18 out. 2012

- FEPAM, 2009. Qualidade das águas da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos. Fundaçao Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roesler. www.fepam.rs.gov.br/qualidade/qualidade_sinos/sinos.asp. (último acesso 15/05/2009).

- FUNGARO, D. A. Tratamento de drenagem ácida de mina. IPEN - Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares Centro de Química e Meio Ambiente. Ano IV, Ed. 18, Janeiro/Fevereiro 2006. Disponível em: <http://www.meiofiltrante.com.br/materias_ver.asp?action=detalhe&id=193&revista=n18>. Acesso em 25 out. 2012.

- HENRIQUES, R. M. Aproveitamento energético dos resíduos sólidos urbanos: uma abordagem tecnológica. Mestrado COPPE/UFRJ mar. 2004

- JUNIOR, O. S. R. P.; et al. Reciclagem do Óleo de Cozinha Usado: uma Contribuição para Aumentar a Produtividade do Processo, Key Elements for a Sustainable World: Energy, Water and Climate Change, São Paulo – Brazil – Mai. 2009.

- NEVES, M. G. F. P.; TUCCI, C. E. M. Resíduos Sólidos na Drenagem Urbana: Estudo de Caso. Universidade Federal de Alagoas - UFAL & Instituto de Pesquisas Hidráulicas – UFRGS. RBRH - Revista Brasileira de Recursos Hídricos, v. 13, n. 4, p. 43-53, 2008.

- Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Prefeitura da Cidade de Curitiba/Paraná – Outubro de 2010.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

- Plano Municipal de Saneamento Básico – Plano Setorial de Limpeza Urbana, Manejo e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Ji-Paraná/Rondônia – Agosto de 2012.

- RANDO, J. C. M. Política Nacional de Resíduos Sólidos. INPEV, mar. 2012. Disponível em : <http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/camaras_tematicas/Insumos_agropecuarios/59RO/App_InpEV_Insumos.pdf>. Acesso em 25 out. 2012.

- RIBEIRO, L. F. M. Análise da cadeia produtiva do setor de mineração de rochas para produção de agregados no Estado de Goiás, com vistas ao aproveitamento dos resíduos em aplicações geotécnicas. Universidade de Brasília, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental. REM: R. Esc. Minas, Ouro Preto, v. 60, n. 4, p. 663-668, out/dez. 2007.

- Rio Grande do Sul. PERS-RS Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Sul (2015-2034). Dezembro de 2014.

Assinado digitalmente por: ELISABETE DOS SANTOS em 27/03/24, NATALIA HELENA SARI em 27/03/24 e LUIS HENRIQUE KITTEL em 27/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3C2.E3D2.3258.6307.E5BF.

Processo 00009-0200/23-3

Peça 6303990

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03A51C2

SIA1280

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Modelo 9 - RGF)
LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b"

MUNICÍPIO: AGUDO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1° Semestre

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Modelo 9 - RGF), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 32302012912963295), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

TOTAL ACUMULADO DA DESPESA COM PESSOAL	37.416.976,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (p/TCE)	73.548.188,15
% DESPESA COM PESSOAL / RCL	50,87

Ajustada a dedução no Modelo 2 ref. aos empenhos na FR 604, no valor de R$ 13.323,32, a fim de que a dedução corresponda àquela realizada no Modelo 1 - RCL (R$ 62.784,00), nos termos na IN 13/2022.

Emitido em 28/07/23

Alex Mateus Ferigolo
Auditor de Controle Externo.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4188.3B5A.8DB0.811D.F9E0.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: Agudo **UF:** RS

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Mauricio Zorzi **MTE:** 2458

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
87.531.976/0001-79	Prefeitura Municipal de Agudo	Executivo	Administração Direta	12/2022
10.764.461/0001-94	PreviAgudo	Executivo	Administração Direta	12/2022
89.250.658/0001-65	Camara Municipal	Executivo	Administração Direta	12/2022

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 1 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 825

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSICÂO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa

[X] Não Possui [ ] Instituída neste Exercício ou Mantida [ ] Revisada neste Exercício [ ] Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa? [ ] Sim [X] Não

Militar

Segregação de Massa

[ ] Não Possui [ ] Instituída neste Exercício ou Mantida [ ] Revisada neste Exercício [ ] Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa? [ ] Sim [ ] Não

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2023

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: [ ] Sim [X] Não

Data da Avaliação: 31/12/2022

Data de Elaboração da Avaliação: 02/03/2023

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2023.000048.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:

Descrição:

Retificação: [X] Sim [ ] Não

Motivado por Iniciativa Própria: [X] Sim [ ] Não

Justificativa:

Retificação no plano de amortização recomendado, devido a notificação do tribunal de contas.

Motivado por Notificação: [ ] Sim [X] Não

Números da Notificação:

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 3 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 827

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 16,57 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 31 **Data da Norma:** 07/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1

Base de Cálculo da Contribuilção do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	31	07/04/2020	Art 1

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 31 **Data da Norma:** 07/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 31 **Data da Norma:** 07/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 4 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 828

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 31 **Data da Norma:** 07/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS **Alíquota (%):** 1,20 **Aporte (R$):**

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 31 **Data da Norma:** 07/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1

Base de Calculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei	31	07/04/2020	art 1

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: Sim **Mês/Ano de Início do Plano:** 01/2018

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 28 **Data da Norma:** 01/01/2017 **Dispositivo da Norma:** Art 1

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 5 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 829

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R$)
2023	26.00	
2024	29.00	
2025	32.00	
2026	36.00	
2027	39.00	
2028	42.00	
2029	45.00	
2030	48.00	
2031	51.00	
2032	54.00	
2033	57.00	
2034	71.00	
2035	71.00	
2036	71.00	
2037	71.00	
2038	71.00	
2039	71.00	
2040	71.00	
2041	71.00	
2042	71.00	
2043	71.00	
2044	71.00	

Base de Cálculo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	28	01/01/2017	Art 1

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 6 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 830

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Segregação de Massa

Fundamento Legal

Tipo da Norma: **Número da Norma:** **Data da Norma:** **Dispositivo da Norma:**

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de ingresso do Segurado (Data do Corte): **Idade do Segurado:** **Condição do Segurado:**

Outros:

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome: **Número do Registro Profissional:**

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: **Número do Documento:** **Data do Documento:**

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	2000	Art 1	01/01/2020
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	2000	Art 1	01/01/2020
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei	2000	Art 1	01/01/2020
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	2000	Art 1	01/01/2020
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	2000	Art 1	01/01/2020
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	2000	Art 1	01/01/2020

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 7 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 831

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 8 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 832

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
Prefeitura Municipal de Agudo	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	154	159	313	R$ 3.392,32	R$ 3.673,82	39.11	42.06	55.71	60.08	24.42	24.52	R$ 522.417,28	R$ 584.137,38	R$ 1.106.554,66
Prefeitura Municipal de Agudo	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	175	29	204	R$ 3.671,06	R$ 4.122,12	38.94	44.14	51.32	56.62	24.55	24.14	R$ 642.435,50	R$ 119.541,48	R$ 761.976,98
Prefeitura Municipal de Agudo	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	13	1	14	R$ 3.981,20	R$ 3.966,12	56.46	56.00	56.46	56.00	25.00	25.00	R$ 51.755,60	R$ 3.966,12	R$ 55.721,72
Prefeitura Municipal de Agudo	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	9	8	17	R$ 2.973,09	R$ 4.913,35	57.22	63.50	57.22	63.50	23.56	25.00	R$ 26.757,81	R$ 39.306,80	R$ 66.064,61
PreviAgudo	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Compulsória	1	0	1	R$ 1.350,01	R$ 0,00	77.00						R$ 1.350,01	R$ 0,00	R$ 1.350,01
PreviAgudo	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	130	72	202	R$ 4.651,86	R$ 5.288,05	62.01	66.63					R$ 604.741,80	R$ 380.739,60	R$ 985.481,40
PreviAgudo	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	8	9	17	R$ 2.862,39	R$ 3.122,41	63.00	63.33					R$ 22.899,12	R$ 28.101,69	R$ 51.000,81
PreviAgudo	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	5	4	9	R$ 2.962,49	R$ 2.303,97	66.40	73.25					R$ 14.812,45	R$ 9.215,88	R$ 24.028,33
PreviAgudo	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	47	0	47	R$ 3.074,26	R$ 0,00	65.66						R$ 144.490,22	R$ 0,00	R$ 144.490,22

Avaliação Crítica

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 9 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 833

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	☐	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Aposentados :	☐	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Pensionistas :	☐	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00

Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS				
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge				
Ativo	Número de Dependentes				

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes				
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	4.98
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	2.60
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Capitalizou-se o salario do participante at a idade projetada de aposentadoria
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100.00
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Nula
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Grupo Fechado
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Composicao familiar do municipio

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 13 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 837

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Nao se aplica
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Nao se aplica
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Nao se aplica
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Composicao familiar do municipio
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Nao se aplica
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Nao se aplica
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Nao se aplica
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Levou-se em considerao as caracteristicas individuais dos servidores para projetar a idade
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	-

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 14 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 838

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0	0	0	0	0.00	0.00		
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0	0	0	0	0.00	0.00		
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	0.00	0.00		
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0	0	0	0	0.00	0.00		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0	0	0	0	0.00	0.00		
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2020	Número de eventos ocorridos em 2020	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2021	Número de eventos ocorridos em 2021	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >>Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R$ 282.944.277,10	R$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 54.888.342,25	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R$ 54.888.342,25	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 167.688.746,85	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 174.854.879,40	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 149.126.885,28	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 7.369.640,85	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 18.358.353,27	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 7.166.132,55	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 2.772.954,44	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 4.393.178,11	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 118.583.950,17	R$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 218.907.970,73	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 103.050.648,61	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 94.829.990,59	R$ 0,00

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 17 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 841

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 21.027.331,53	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 100.324.020,56	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R$ 40.805.001,90	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R$ 34.476.163,34	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 25.042.855,32	R$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R$ 241.344.064,32	R$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 239.195.116,05	R$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 2.148.948,27	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	R$ 0,00	
Equilíbrio Atuarial	R$ 0,00	
Superávit Atuarial	R$ 9.959.709,55	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R$ 0,00	

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo Administrativo	R$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R$ 15.350.703,98	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R$ 15.742.853,23	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	-R$ 392.149,25	
Equilíbrio Financeiro	R$ 0,00	
Superávit Financeiro	R$ 0,00	

Custo Normal

Base de Contribuição

	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R$ 1.990.317,97	R$ 25.874.130,10
Total:	R$ 1.990.317,97	R$ 25.874.130,10

Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R$ 282.944.277,10

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R$ 3.585.474,59	13,47
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	R$ 3.285.384,74	12,34
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	R$ 201.691,30	0,76
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	R$ 10.320,57	0,04

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 19 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 843

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Total:	R$ 7.082.871,20	26,61

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R$ 573.319,25	2,22
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R$ 481.841,01	1,86
Total:	R$ 1.055.160,26	4,08

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples

Benefícios	Valor Pago em 2020	Valor Pago em 2021	Valor Pago em 2022	Valor Mínimo para 2023	Valor Previsto para 2023	% sobre Base de Contribuição
Total:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Capitalização	R$ 7.082.871,20	26,61
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 1.055.160,26	4,08
Benefícios em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	0,00
Total	R$ 8.138.031,46	30,69

Observações:

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 20 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 844

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Alíquota

Forma de Pagamento: Postecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	Geração Atual (R$)
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 54.888.342,25
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 167.688.746,85
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 118.583.950,17
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 2.148.948,27

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar: -R$ 229.235.406,50

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 21 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 845

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tipo de LDA:

Constante definida no art 8º:

Valor calculada na avaliação atuarial:

Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 31

Prazo Informado (anos):

Justificativa:

Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R$)
Servidores	Total das Remunerações Brutas dos Servidores Ativos	R$ 25.874.130,10
Aposentados	Total dos Proventos de Aposentadoria	R$ 1.594.116,94
Pensionistas	Total das Pensões por Morte	R$ 36.668,06
Outros	Outros - Civis (especificar)	R$ 0,00

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 22 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 846

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

Capitalizou-se a base de contribuicao pelo crescimento salarial projetado.

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
1	2023	4,98		26,00	R$ 26.546.857,48	R$ 229.235.406,50	-R$ 6.902.182,94	R$ 233.749.146,80	-R$ 11.415.923,24	R$ 4.513.740,30
2	2024	4,98		29,00	R$ 27.237.075,78	R$ 233.749.146,80	-R$ 7.898.751,98	R$ 237.491.102,33	-R$ 11.640.707,51	R$ 3.741.955,53
3	2025	4,98		43,00	R$ 27.945.239,75	R$ 237.491.102,33	-R$ 12.016.453,09	R$ 237.301.706,14	-R$ 11.827.056,90	-R$ 189.396,19
4	2026	4,98		42,00	R$ 28.671.815,98	R$ 237.301.706,14	-R$ 12.042.162,71	R$ 237.077.168,40	-R$ 11.817.624,97	-R$ 224.537,74
5	2027	4,98		41,00	R$ 29.417.283,20	R$ 237.077.168,40	-R$ 12.061.086,11	R$ 236.822.525,28	-R$ 11.806.442,99	-R$ 254.643,12
6	2028	4,98		40,00	R$ 30.182.132,56	R$ 236.822.525,28	-R$ 12.072.853,02	R$ 236.543.434,02	-R$ 11.793.761,76	-R$ 279.091,26
7	2029	4,98		39,00	R$ 30.966.868,01	R$ 236.543.434,02	-R$ 12.077.078,52	R$ 236.246.218,51	-R$ 11.779.863,01	-R$ 297.215,51
8	2030	4,98		38,00	R$ 31.772.006,57	R$ 236.246.218,51	-R$ 12.073.362,50	R$ 235.937.917,69	-R$ 11.765.061,68	-R$ 308.300,82
9	2031	4,98		37,32	R$ 32.598.078,75	R$ 235.937.917,69	-R$ 12.165.602,99	R$ 235.522.023,00	-R$ 11.749.708,30	-R$ 415.894,69
10	2032	4,98		37,32	R$ 33.445.628,79	R$ 235.522.023,00	-R$ 12.481.908,66	R$ 234.769.111,09	-R$ 11.728.996,75	-R$ 752.911,91
11	2033	4,98		37,32	R$ 34.315.215,14	R$ 234.769.111,09	-R$ 12.806.438,29	R$ 233.654.174,53	-R$ 11.691.501,73	-R$ 1.114.936,56
12	2034	4,98		37,32	R$ 35.207.410,73	R$ 233.654.174,53	-R$ 13.139.405,68	R$ 232.150.746,74	-R$ 11.635.977,89	-R$ 1.503.427,79
13	2035	4,98		37,32	R$ 36.122.803,41	R$ 232.150.746,74	-R$ 13.481.030,23	R$ 230.230.823,70	-R$ 11.561.107,19	-R$ 1.919.923,04
14	2036	4,98		37,32	R$ 37.061.996,30	R$ 230.230.823,70	-R$ 13.831.537,02	R$ 227.864.781,70	-R$ 11.465.495,02	-R$ 2.366.042,00

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 23 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 847

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
15	2037	4,98		37,32	R$ 38.025.608,21	R$ 227.864.781,70	-R$ 14.191.156,98	R$ 225.021.290,85	-R$ 11.347.666,13	-R$ 2.843.490,85
16	2038	4,98		37,32	R$ 39.014.274,02	R$ 225.021.290,85	-R$ 14.560.127,06	R$ 221.667.224,07	-R$ 11.206.060,28	-R$ 3.354.066,78
17	2039	4,98		37,32	R$ 40.028.645,14	R$ 221.667.224,07	-R$ 14.938.690,37	R$ 217.767.561,46	-R$ 11.039.027,76	-R$ 3.899.662,61
18	2040	4,98		37,32	R$ 41.069.389,92	R$ 217.767.561,46	-R$ 15.327.096,32	R$ 213.285.289,70	-R$ 10.844.824,56	-R$ 4.482.271,76
19	2041	4,98		37,32	R$ 42.137.194,06	R$ 213.285.289,70	-R$ 15.725.600,82	R$ 208.181.296,31	-R$ 10.621.607,43	-R$ 5.103.993,39
20	2042	4,98		37,32	R$ 43.232.761,10	R$ 208.181.296,31	-R$ 16.134.466,44	R$ 202.414.258,43	-R$ 10.367.428,56	-R$ 5.767.037,88
21	2043	4,98		37,32	R$ 44.356.812,89	R$ 202.414.258,43	-R$ 16.553.962,57	R$ 195.940.525,93	-R$ 10.080.230,07	-R$ 6.473.732,50
22	2044	4,98		37,32	R$ 45.510.090,03	R$ 195.940.525,93	-R$ 16.984.365,60	R$ 188.713.998,52	-R$ 9.757.838,19	-R$ 7.226.527,41
23	2045	4,98		37,32	R$ 46.693.352,37	R$ 188.713.998,52	-R$ 17.425.959,10	R$ 180.685.996,55	-R$ 9.397.957,13	-R$ 8.028.001,97
24	2046	4,98		37,32	R$ 47.907.379,53	R$ 180.685.996,55	-R$ 17.879.034,04	R$ 171.805.125,14	-R$ 8.998.162,63	-R$ 8.880.871,41
25	2047	4,98		37,32	R$ 49.152.971,39	R$ 171.805.125,14	-R$ 18.343.888,92	R$ 162.017.131,45	-R$ 8.555.895,23	-R$ 9.787.993,69
26	2048	4,98		37,32	R$ 50.430.948,65	R$ 162.017.131,45	-R$ 18.820.830,04	R$ 151.264.754,56	-R$ 8.068.453,15	-R$ 10.752.376,89
27	2049	4,98		37,32	R$ 51.742.153,32	R$ 151.264.754,56	-R$ 19.310.171,62	R$ 139.487.567,72	-R$ 7.532.984,78	-R$ 11.777.186,84
28	2050	4,98		37,32	R$ 53.087.449,30	R$ 139.487.567,72	-R$ 19.812.236,08	R$ 126.621.812,51	-R$ 6.946.480,87	-R$ 12.865.755,21
29	2051	4,98		37,32	R$ 54.467.722,98	R$ 126.621.812,51	-R$ 20.327.354,22	R$ 112.600.224,55	-R$ 6.305.766,26	-R$ 14.021.587,96
30	2052	4,98		37,32	R$ 55.883.883,78	R$ 112.600.224,55	-R$ 20.855.865,43	R$ 97.351.850,30	-R$ 5.607.491,18	-R$ 15.248.374,25
31	2053	4,98		37,32	R$ 57.336.864,76	R$ 97.351.850,30	-R$ 21.398.117,93	R$ 80.801.854,51	-R$ 4.848.122,14	-R$ 16.549.995,79
32	2054	4,98		37,32	R$ 58.827.623,24	R$ 80.801.854,51	-R$ 21.954.468,99	R$ 62.871.317,87	-R$ 4.023.932,35	-R$ 17.930.536,64
33	2055	4,98		37,32	R$ 60.357.141,45	R$ 62.871.317,87	-R$ 22.525.285,19	R$ 43.477.024,31	-R$ 3.130.991,63	-R$ 19.394.293,56
34	2056	4,98		37,32	R$ 61.926.427,13	R$ 43.477.024,31	-R$ 23.110.942,60	R$ 22.531.237,52	-R$ 2.165.155,81	-R$ 20.945.786,79

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 24 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 848

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
35	2057	4,98		37,32	R$ 63.536.514,23	R$ 22.531.237,52	-R$ 23.711.827,11	-R$ 58.533,96	-R$ 1.122.055,63	-R$ 22.589.771,48

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2022:	R$ 32.366.351,42
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2022:	R$ 13.864.479,85
Valor Total das Pensões por Morte em 2022:	R$ 1.878.373,38
Total:	R$ 48.109.204,65
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2023 (R$):	R$ 962.184,09

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	1,20
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R$):	R$ 48.109.204,00
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2023 (R$):	R$ 577.310,45

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R$ 0,00

Custo Previsto para 2023

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2023:	R$ 635.041,49
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2022(R$):	R$ 52.920.124,40
Taxa de Administração para 2023(%):	1,20

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

		Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R$ 25.874.130,10	16,57	R$ 4.287.343,36	16,57	R$ 4.287.343,36
Taxa de Administração	R$ 52.920.124,40	1,20	R$ 635.041,49	1,20	R$ 635.041,49
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R$ 0,00		
Ente Federativo - Total	R$ 78.794.254,50	17,77	R$ 4.922.384,85	17,77	R$ 4.922.384,85
Segurados Ativos	R$ 25.874.130,10	14,00	R$ 3.622.378,21	14,00	R$ 3.622.378,21
Aposentados	R$ 1.594.116,94	14,00	R$ 223.176,37	14,00	R$ 223.176,37
Pensionistas	R$ 36.668,06	14,00	R$ 5.133,53	14,00	R$ 5.133,53
Total					

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado: Sim

Justificativa: Apesar do plano atual manter a solvência do plano, ele está em desconformidade com a Portatia 1467/2022, sendo necessária a revisão do mesmo.

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciarias Projetadas e Executadas

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2022	Executado em 2022	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R$ 19.362.277,00	R$ 16.607.074,25	R$ 2.755.202,75
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 20.484,18	-R$ 20.484,18
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 363.524,99	R$ 353.541,22	R$ 9.983,77
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R$ 2.772.312,63	R$ 6.624.109,94	-R$ 3.851.797,31
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R$ 2.558.704,40	R$ 2.118.731,14	R$ 439.973,26
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 224.099,82	R$ 176.770,61	R$ 47.329,21
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 5.444.836,62	R$ 491.056,24	R$ 4.953.780,38
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00	R$ 393.282,38	-R$ 393.282,38
Outras Receitas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 11.363.478,46	R$ 10.177.975,71	R$ 1.185.502,75
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 11.162.751,49	R$ 12.981.269,23	-R$ 1.818.517,74
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 743.785,90	R$ 0,00	R$ 743.785,90
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 1.355.167,48	R$ 1.547.058,23	-R$ 191.890,75
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 28 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 852

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2022	Executado em 2022	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 748.791,87	R$ 0,00	R$ 748.791,87
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 625.197,26	R$ 0,00	R$ 625.197,26
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 893.928,22	R$ 0,00	R$ 893.928,22
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Despesas	R$ 0,00	R$ 224.063,69	-R$ 224.063,69
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 15.529.622,22	R$ 14.752.391,15	R$ 777.231,07
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R$ 4.166.143,77	R$ 3.169.775,05	R$ 996.368,72
RENTABILIDADE ESPERADA	R$ 4,80	R$ 0,00	R$ 4,80
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R$ 2.813.183,57	R$ 7.071.038,60	-R$ 4.257.855,03

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2023	2022	2021
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	16.57	16.57	16.57
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 29 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 853

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2023	2022	2021
Quantidade de Segurados Ativos	548.00	495.00	400.00
Quantidade de Aposentados	230.00	222.00	204.00
Quantidade de Pensionistas	47.00	43.00	0.44
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3034.44	2689.51	2620.01
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	4636.95	4190.89	4068.06
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	3074.26	2571.81	2366.04
Idade Média dos Segurados Ativos	41.28	41.42	43.65
Idade Média dos Aposentados	63.88	63.84	63.48
Idade Média dos Pensionistas	65.66	65.02	63.73
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	55.78	56.55	59.82
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	54888342.25	56359843.36	61683788.38
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	174854879.40	155861560.90	132333685.24
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	2772954.44	2580719.74	2391279.02
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	172081924.95	153280841.16	129942406.23
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	218907970.73	177299626.51	96538605.42

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 30 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 854

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2023	2022	2021
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	75281165.24	61144754.70	41842439.54
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	143626805.49	116154871.81	54696165.87
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	29436033.44	21791935.89	12561549.10
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0.00	0.00	0.00
Resultado Atuarial	229235406.49	189035786.08	108334625.84
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	26.61	26.42	25.28
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	3.96	4.15	5.29
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0.00	0.00	0.00
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	16.57	16.57	0.00
Taxa de Administração	1.20	1.20	0.00

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	Espera-se que no curto/mdio prazo, i.e, no intervalo dos prximos cinco anos, seja(m) concedida(s) 31,00 aposentadoria(s) programada(s), 1,93 servidor(es) venha(m) a falecer e 0,87 servidor(es) venha(m) a se invalidar. Isto representa 6,17% do grupo
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	A base de dados foi considerada consistente para a realizao da avaliao atuarial do municpio. Contudo, a manuteno de uma base de dados consistente e fidedigna um processo contnuo. Portanto, medidas como a realizao de um censo previdencirio devem ser
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	Para os benefcios cobertos pelo plano, foram adotados os seguintes regimes financeiros: Aposentadoria por Invalidez - Regime de Capitais de cobertura; Aposentadorias Programadas - Capitalizao; Penses por Morte de segurados Ativos - Regime de Capitais
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	As hipteses utilizadas pela avaliao encontram-se em conformidade com a realidade de mercado e aderem a massa de segurados. Alm disto, encontram-se em conformidade com as regimentaes impostas pela secretaria da previdncia atravs de suas
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	Para o clculo da Compensao Previdenciria, utilizou-se o mtodo estipulado na Portaria n 464.

ACESSO P03A51A3 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 6303959 | Página da peça 31 | Processo 00009-0200/23-3 | Página 855

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E11.1313.C456.536F.CFA9.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Em 31 de dezembro de 2021, o regime de previdncia apresentou um total de R$ 54888342,25 em ativos, sendo que a sua composio dada da seguinte forma:
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	Observaram-se as seguintes variaes nos compromissos do plano referentes ao exerccio anterior: Aumento de 12,19% nos Benefcios concedidos.
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	O resultado do fundo de previdncia foi superavitrio de R$ 9.959.709,56 No quesito financeiro, espera-se que neste exerccio o regime venha a obter um resultado de R$ -392.149,25
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	O plano de custeio será revisado para se enquadrar na Portaria 1467/2022.
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	Observou-se variações nos resultados.
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Identificou-se que os principais riscos para o regime de previdncia so o risco de mercado e o risco de polticas pblicas. O risco de mercado constitui-se na no obteno da meta atuarial estabelecida para os ativos do fundo, resultando em um aumento

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE AGUDO
Entrega concluída em: 31/01/2023 09:21
Assinatura concluída em: 31/01/2023 09:19
Período de Informações: 12º mês de 2022
Tipo de Entrega: Internet
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RS
Nr. do Protocolo: 515797
Tipo do Protocolo: Remessa de dados do SIAPC
Nr. do Processo: 000006-0200/22-7

Situação das Remessas:

Tipo de Documento	Código de barras	Situação
RVE-SIAPC	62201113823893323	Sem pendências
RGF	62202113823893323	Sem pendências
MCI	52204114024404385	Sem pendências
DCASP - BP	62208113823893323	Sem pendências
DCASP - BO	62209113823893323	Sem pendências
DCASP - DVP	62210113823893323	Sem pendências

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
e-Protocolo acessado pela primeira vez por NATÁLIA HELENA SARI	22/03/2023 16:49
Protocolo enviado por LUIS HENRIQUE KITTEL.	31/01/2023 09:21
Protocolo aceito automaticamente	31/01/2023 09:21
Peça nº 4870212 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	31/01/2023 09:21
Peça nº 4869901 assinada por ELISABETE DOS SANTOS (ELISABETE DOS SANTOS)	30/01/2023 13:25
Peça nº 4869902 assinada por ELISABETE DOS SANTOS (ELISABETE DOS SANTOS)	30/01/2023 13:25
Peça nº 4870212 assinada por ELISABETE DOS SANTOS (ELISABETE DOS SANTOS)	30/01/2023 13:25
Peça nº 4869903 assinada por ELISABETE DOS SANTOS (ELISABETE DOS SANTOS)	30/01/2023 13:25
Peça nº 4869904 assinada por ELISABETE DOS SANTOS (ELISABETE DOS SANTOS)	30/01/2023 13:25
Peça nº 4869905 assinada por ELISABETE DOS SANTOS (ELISABETE DOS SANTOS)	30/01/2023 13:25
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ELISABETE DOS SANTOS	30/01/2023 13:18
Peça nº 4869902 assinada por DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS (DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS)	30/01/2023 13:16
e-Protocolo acessado pela primeira vez por DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS	30/01/2023 13:15
Peça nº 4869901 assinada por LIDIANI MONICA DREWS (LIDIANI MONICA DREWS)	30/01/2023 12:48
Peça nº 4869902 assinada por LIDIANI MONICA DREWS (LIDIANI MONICA DREWS)	30/01/2023 12:48
Peça nº 4869903 assinada por LIDIANI MONICA DREWS (LIDIANI MONICA DREWS)	30/01/2023 12:48
Peça nº 4869904 assinada por LIDIANI MONICA DREWS (LIDIANI MONICA DREWS)	30/01/2023 12:48
Peça nº 4869905 assinada por LIDIANI MONICA DREWS (LIDIANI MONICA DREWS)	30/01/2023 12:48
e-Protocolo acessado pela primeira vez por LIDIANI MONICA DREWS	30/01/2023 12:47
Peça nº 4869902 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	30/01/2023 12:45
Peça nº 4869903 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	30/01/2023 12:45
Peça nº 4869904 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	30/01/2023 12:45
Peça nº 4869905 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	30/01/2023 12:45
Peça nº 4869901 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	30/01/2023 12:45

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA78.7730.6F4D.46E0.19D4.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Descrição	Data
e-Protocolo acessado pela primeira vez por LUIS HENRIQUE KITTEL	30/01/2023 12:44
Protocolo gerado a partir de remessa do SIAPC	30/01/2023 12:41

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (RVE-SIAPC) RGF) MCI) DCASP - BP) DCASP - BO) DCASP - DVP) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Recibo emitido em 06/12/2024 14:07

DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA78.7730.6F4D.46E0.19D4.

Processo
00009-0200/23-3

Peça
6303992

DOCUMENTO PÚBLICO

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE AGUDO
Entrega concluída em: 31/01/2023 09:21
Assinatura concluída em: 31/01/2023 09:19
Período de Informações: 12º mês de 2022
Tipo de Entrega: Internet
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RS
Nr. do Protocolo: 515797
Tipo do Protocolo: Remessa de dados do SIAPC
Nr. do Processo: 000006-0200/22-7

Situação das Remessas:

Tipo de Documento	Código de barras	Situação
RVE-SIAPC	62201113823893323	Sem pendências
RGF	62202113823893323	Sem pendências
MCI	52204114024404385	Sem pendências
DCASP - BP	62208113823893323	Sem pendências
DCASP - BO	62209113823893323	Sem pendências
DCASP - DVP	62210113823893323	Sem pendências

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
e-Protocolo acessado pela primeira vez por NATÁLIA HELENA SARI	22/03/2023 16:49
Protocolo aceito automaticamente	31/01/2023 09:21
Protocolo enviado por LUIS HENRIQUE KITTEL.	31/01/2023 09:21
Peça nº 4870212 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	31/01/2023 09:21
Peça nº 4870212 assinada por ELISABETE DOS SANTOS (ELISABETE DOS SANTOS)	30/01/2023 13:25
Peça nº 4869901 assinada por ELISABETE DOS SANTOS (ELISABETE DOS SANTOS)	30/01/2023 13:25
Peça nº 4869902 assinada por ELISABETE DOS SANTOS (ELISABETE DOS SANTOS)	30/01/2023 13:25
Peça nº 4869903 assinada por ELISABETE DOS SANTOS (ELISABETE DOS SANTOS)	30/01/2023 13:25
Peça nº 4869904 assinada por ELISABETE DOS SANTOS (ELISABETE DOS SANTOS)	30/01/2023 13:25
Peça nº 4869905 assinada por ELISABETE DOS SANTOS (ELISABETE DOS SANTOS)	30/01/2023 13:25
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ELISABETE DOS SANTOS	30/01/2023 13:18
Peça nº 4869902 assinada por DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS (DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS)	30/01/2023 13:16
e-Protocolo acessado pela primeira vez por DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS	30/01/2023 13:15
Peça nº 4869904 assinada por LIDIANI MONICA DREWS (LIDIANI MONICA DREWS)	30/01/2023 12:48
Peça nº 4869905 assinada por LIDIANI MONICA DREWS (LIDIANI MONICA DREWS)	30/01/2023 12:48
Peça nº 4869903 assinada por LIDIANI MONICA DREWS (LIDIANI MONICA DREWS)	30/01/2023 12:48
Peça nº 4869902 assinada por LIDIANI MONICA DREWS (LIDIANI MONICA DREWS)	30/01/2023 12:48
Peça nº 4869901 assinada por LIDIANI MONICA DREWS (LIDIANI MONICA DREWS)	30/01/2023 12:48
e-Protocolo acessado pela primeira vez por LIDIANI MONICA DREWS	30/01/2023 12:47
Peça nº 4869904 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	30/01/2023 12:45
Peça nº 4869905 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	30/01/2023 12:45
Peça nº 4869903 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	30/01/2023 12:45
Peça nº 4869902 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	30/01/2023 12:45
Peça nº 4869901 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	30/01/2023 12:45

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C928.CA34.BDA1.5566.A38F.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Descrição	Data
e-Protocolo acessado pela primeira vez por LUIS HENRIQUE KITTEL	30/01/2023 12:44
Protocolo gerado a partir de remessa do SIAPC	30/01/2023 12:41

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (RVE-SIAPC) RGF) MCI) DCASP - BP) DCASP - BO) DCASP - DVP) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Recibo emitido em 06/12/2024 14:07

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C928.CA34.BDA1.5566.A38F.

Processo
00009-0200/23-3

Peça
6303960

DOCUMENTO PÚBLICO

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE AGUDO
Entrega concluída em: 31/01/2023 09:21
Assinatura concluída em: 31/01/2023 09:19
Período de Informações: 12º mês de 2022
Tipo de Entrega: Internet
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RS
Nr. do Protocolo: 515797
Tipo do Protocolo: Remessa de dados do SIAPC
Nr. do Processo: 000006-0200/22-7

Situação das Remessas:

Tipo de Documento	Código de barras	Situação
RVE-SIAPC	62201113823893323	Sem pendências
RGF	62202113823893323	Sem pendências
MCI	52204114024404385	Sem pendências
DCASP - BP	62208113823893323	Sem pendências
DCASP - BO	62209113823893323	Sem pendências
DCASP - DVP	62210113823893323	Sem pendências

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
e-Protocolo acessado pela primeira vez por NATÁLIA HELENA SARI	22/03/2023 16:49
Protocolo enviado por LUIS HENRIQUE KITTEL.	31/01/2023 09:21
Protocolo aceito automaticamente	31/01/2023 09:21
Peça nº 4870212 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	31/01/2023 09:21
Peça nº 4869901 assinada por ELISABETE DOS SANTOS (ELISABETE DOS SANTOS)	30/01/2023 13:25
Peça nº 4869902 assinada por ELISABETE DOS SANTOS (ELISABETE DOS SANTOS)	30/01/2023 13:25
Peça nº 4870212 assinada por ELISABETE DOS SANTOS (ELISABETE DOS SANTOS)	30/01/2023 13:25
Peça nº 4869903 assinada por ELISABETE DOS SANTOS (ELISABETE DOS SANTOS)	30/01/2023 13:25
Peça nº 4869904 assinada por ELISABETE DOS SANTOS (ELISABETE DOS SANTOS)	30/01/2023 13:25
Peça nº 4869905 assinada por ELISABETE DOS SANTOS (ELISABETE DOS SANTOS)	30/01/2023 13:25
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ELISABETE DOS SANTOS	30/01/2023 13:18
Peça nº 4869902 assinada por DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS (DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS)	30/01/2023 13:16
e-Protocolo acessado pela primeira vez por DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS	30/01/2023 13:15
Peça nº 4869901 assinada por LIDIANI MONICA DREWS (LIDIANI MONICA DREWS)	30/01/2023 12:48
Peça nº 4869902 assinada por LIDIANI MONICA DREWS (LIDIANI MONICA DREWS)	30/01/2023 12:48
Peça nº 4869903 assinada por LIDIANI MONICA DREWS (LIDIANI MONICA DREWS)	30/01/2023 12:48
Peça nº 4869904 assinada por LIDIANI MONICA DREWS (LIDIANI MONICA DREWS)	30/01/2023 12:48
Peça nº 4869905 assinada por LIDIANI MONICA DREWS (LIDIANI MONICA DREWS)	30/01/2023 12:48
e-Protocolo acessado pela primeira vez por LIDIANI MONICA DREWS	30/01/2023 12:47
Peça nº 4869902 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	30/01/2023 12:45
Peça nº 4869903 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	30/01/2023 12:45
Peça nº 4869904 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	30/01/2023 12:45
Peça nº 4869905 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	30/01/2023 12:45
Peça nº 4869901 assinada por LUIS HENRIQUE KITTEL (LUIS HENRIQUE KITTEL)	30/01/2023 12:45

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EFCE.E731.68CB.A0A8.A35D.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Descrição	Data
e-Protocolo acessado pela primeira vez por LUIS HENRIQUE KITTEL	30/01/2023 12:44
Protocolo gerado a partir de remessa do SIAPC	30/01/2023 12:41

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (RVE-SIAPC) RGF) MCI) DCASP - BP) DCASP - BO) DCASP - DVP) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Recibo emitido em 06/12/2024 14:07

DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EFCE.E731.68CB.A0A8.A35D.

Página 863
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 6303993
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03A51C5

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão
PM DE AGUDO

Data/Hora da consulta
06/12/2024 14:07:34

Data Início	Data Fim	Documentos em Atraso	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2023	31/12/2023	15 / 207	7,25	12,53 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Chamamento Público 1/2023	Edital e anexos	10/01/2023	06/02/2023	18	5	13
Chamamento Público 2525/2023	Aviso de alteração do Edital/Errata	17/07/2023	01/09/2023	34	5	29
Concorrência 8/2023	Ata de julgamento da impugnação	19/07/2023	01/09/2023	32	5	27
Pregão Eletrônico 66/2022	Homologação	19/01/2023	06/02/2023	11	5	6
Processo de Dispensa 4/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/01/2023	06/02/2023	24	5	19
Processo de Dispensa 6/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/01/2023	13/01/2023	9	5	4
Processo de Dispensa 7/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/01/2023	13/01/2023	9	5	4
Processo de Dispensa 8/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/01/2023	13/01/2023	9	5	4
Processo de Dispensa 11/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/01/2023	06/02/2023	24	5	19
Processo de Dispensa 225/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	19/01/2023	06/02/2023	11	5	6
Processo de Inexigibilidade 5/2023	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	02/01/2023	13/01/2023	9	5	4
Processo de Inexigibilidade 9/2023	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	02/01/2023	06/02/2023	24	5	19
Processo de Inexigibilidade 10/2023	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	02/01/2023	06/02/2023	24	5	19
Processo de Inexigibilidade 12/2023	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	11/01/2023	06/02/2023	17	5	12
Processo de Inexigibilidade 14/2023	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	24/01/2023	06/02/2023	8	5	3

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3834.BC9F.CC4B.B7CC.C63D.

Página 864
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 6303994
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03A51C6

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão
PM DE AGUDO

Data/Hora da consulta
06/12/2024 14:07:35

Data Início	Data Fim	Documentos em Atraso	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2023	31/12/2023	20 / 355	5,63	14,60 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 104/2020	Termo aditivo	07/05/2023	14/07/2023	48	5	43
Contrato 33/2021	Termo aditivo	16/11/2023	06/02/2024	54	5	49
Contrato 95/2021	Termo aditivo	02/03/2023	10/03/2023	6	5	1
Contrato 132/2021	Termo aditivo	02/03/2023	10/03/2023	6	5	1
Contrato 53/2022	Termo aditivo	20/01/2023	06/02/2023	10	5	5
Contrato 57/2022	Termo de rescisão	13/01/2023	06/02/2023	15	5	10
Contrato 76/2022	Termo de rescisão	12/03/2023	21/04/2023	26	5	21
Contrato 82/2022	Termo aditivo	06/11/2023	15/12/2023	28	5	23
Contrato 90/2022	Ordem de início	13/01/2023	28/04/2023	69	5	64
Contrato 100/2022	Termo aditivo	24/01/2023	06/02/2023	8	5	3
Contrato 101/2022	Termo aditivo	24/01/2023	06/02/2023	8	5	3
Contrato 102/2022	Termo aditivo	24/01/2023	06/02/2023	8	5	3
Contrato 103/2022	Termo aditivo	24/01/2023	06/02/2023	8	5	3
Contrato 1/2023	Contrato	11/01/2023	06/02/2023	17	5	12
Contrato 32/2023	Ordem de início	30/03/2023	28/04/2023	18	5	13
Contrato 97/2023	Contrato	24/11/2023	05/12/2023	7	5	2
Contrato 98/2023	Contrato	27/11/2023	05/12/2023	6	5	1
Contrato 98/2023	Ordem de início	06/12/2023	15/12/2023	7	5	2
Contrato 1111/2023	Contrato	21/03/2023	08/05/2023	30	5	25
Contrato 2222/2023	Contrato	21/03/2023	11/04/2023	13	5	8

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8264.49E8.2E70.7393.A327.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA DE PESSOAL - SIAPESWeb - Concursos
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Concursos

Órgão
Pm De Agudo

Data/Hora da Consulta
06/12/2024 14:07:37

Data Início	Data Fim	% fora do prazo	Atraso Médio
01-01-2023	31-12-2023	0,00	0,00

Tipo	Fase	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A1B9.3147.8B36.698B.D292.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTA MARIA
Proc. Nº 000009-0200/23-3 - PM DE AGUDO

RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	**000009-0200/23-3**
FISCALIZADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**
CNPJ:	**87.531.976/0001-79**
EXERCÍCIO:	**2023**

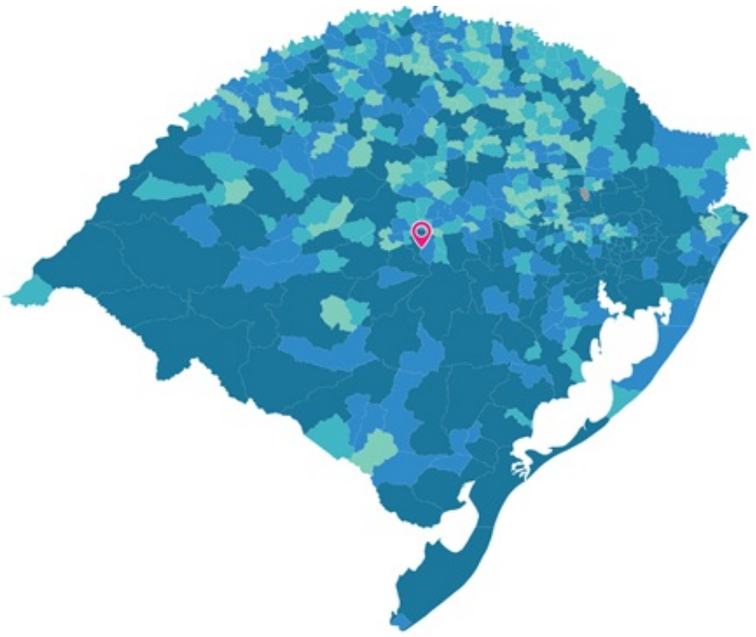

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Página 867
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 2
Peça 6303962
DOCUMENTO PÚBLICO

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
2 PERFIL MUNICIPAL
2.1 Características do Município
2.1.1 População
2.1.2 Regionalização
2.1.3 Economia
2.2 Características da Administração Municipal
2.2.1 Estrutura Administrativa
2.2.2 Gestores Responsáveis
2.2.3 Processos sob Responsabilidade do Gestor
3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Aspectos Gerais
3.1.1 Legislação Aplicável
3.1.2 Resultado Orçamentário do Município
3.2 Créditos Orçamentários
3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária
3.3 Receitas
3.3.1 Receitas Orçamentárias: Estimativa e Execução
3.3.2 Receitas Correntes: Origem, Estimativa e Execução
3.4 Despesas
3.4.1 Despesa por Função e Subfunção
3.4.2 Despesa por Programa
4 GESTÃO PATRIMONIAL
4.1 Aspectos Gerais
4.1.1 Conceitos
4.2 Balanço Patrimonial
4.2.1 Situação Patrimonial
4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais
4.3.1 Resultado das Variações Patrimoniais
5 GESTÃO FISCAL
5.1 Aspectos Gerais
5.1.1 Legislação Aplicável
5.1.2 Índices de Gestão Fiscal
5.2 Receita Corrente Líquida
5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Página 868
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 6303962
DOCUMENTO PÚBLICO

5.3 Despesa Bruta com Pessoal
5.3.1 Percentual da Despesa com Pessoal
5.4 Dívida Consolidada Líquida
5.4.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida
5.5 Operações de Crédito
5.5.1 Percentual das Operações de Crédito
5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro
5.6.1 Equilíbrio Financeiro
6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
6.1 Aspectos Gerais
6.1.1 Legislação e Regime Municipal
6.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)
6.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária
6.3 Avaliação Atuarial
6.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial
6.4 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização
6.4.1 Evolução do Resultado Atuarial
6.5 Investimentos
6.5.1 Enquadramento de Limites dos Investimentos
6.6 Conselhos do RPPS
6.6.1 Relatório e Parecer dos Conselhos
7 LIMITES CONSTITUCIONAIS
7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)
7.1.1 Percentual de Aplicação em MDE
7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)
7.2.1 Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde
7.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS
7.4 Regra de Ouro
7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro
8 EDUCAÇÃO
8.1 Aspectos Gerais
8.1.1 Despesas por Subfunção da Função Educação
8.1.2 Perfil da Rede Pública de Educação Básica do Município
8.2 Infraestrutura das Escolas Municipais
8.2.1 Infraestrutura Básica
8.2.2 Acessibilidade
8.3 Plano Nacional de Educação

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

8.3.1 Meta 1A
8.3.2 Meta 1B
8.3.3 Meta 6A
8.3.4 Meta 6B
9 SAÚDE
9.1 Aspectos Gerais
9.1.1 Despesas por Subfunção da Função Saúde
9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação
9.2.1 Plano Municipal de Saúde
9.2.2 Programação Anual da Saúde
9.2.3 Relatório Anual de Gestão
9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA
10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES
10.1 Tempestividade das Entregas
10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)
10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)
10.1.3 Prestação de Contas Anual
10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)
10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)
10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)
10.1.7 Requisições de Documentos e Informações (RDIs)
10.2 Conformidade dos Documentos Entregues
10.2.1 Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo
11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO
11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas
11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO
11.1.2 Realização de Audiências Públicas
11.2 Pesquisas Aplicadas
11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública
12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
12.1 Aspectos Gerais
12.1.1 Legislação Aplicável
12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno
12.2.1 Legislação Municipal
12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

12.2.3 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

14 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Página 871
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 6303962
DOCUMENTO PÚBLICO

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, na forma dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual n.º 11.424/2000; e Resolução TCE/RS n.º 1.028/2015.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas tem conteúdo técnico-jurídico e natureza opinativa cuja finalidade precípua é oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente sobre a macrogestão governamental e sobre o desempenho do governante naquele exercício financeiro.

Trata-se, portanto, de peça relevante para a democracia, sendo o elemento técnico que instrui ou orienta, prevalentemente, o julgamento político-administrativo que o Poder Legislativo está incumbido de realizar sobre as contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo, julgamento este do qual podem advir consequências como a inelegibilidade.

Com o escopo de fornecer substrato denso e suficiente para uma apreciação ampla e tecnicamente qualificada, o Relatório de Auditoria reúne um conjunto de análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos constitucionalmente vinculados à educação e à saúde, assim como outros elementos considerados importantes para a avaliação da gestão municipal e dos resultados obtidos com as ações governamentais. De forma resumida, o relatório divide-se em cinco grandes grupos de análise, além da seção introdutória e das considerações finais:

- Informações preliminares: aspectos gerais sobre o município, como dados socioeconômicos, estrutura da Administração Municipal e gestores responsáveis.
- Situação financeira e patrimonial: análises de gestão orçamentária, patrimonial, fiscal e previdenciária.
- Limites constitucionais: percentuais como os aplicados em educação e saúde e o cumprimento da regra de ouro.
- Políticas públicas: análises em áreas como educação, saúde e meio ambiente.
- Prestação de contas e transparência: verificação do cumprimento das entregas de documentos ao TCE-RS e do atendimento às leis de transparência e de acesso à informação.
- Sistema de controle interno: aspectos gerais, estrutura administrativa e atuação da unidade.
- Considerações finais: rol dos itens considerados irregulares e passíveis de esclarecimentos e sugestões de recomendações ou determinações ao Gestor municipal quanto às medidas necessárias para defesa do interesse público.

Por fim, considerando que as contas anuais são compostas de informações voltadas a propiciar a formação de uma opinião técnica sob a perspectiva da macrogestão da unidade jurisdicionada, podem não versar, por conseguinte, sobre situações concretas e específicas caracterizadoras de irregularidades em atos de gestão ou danos ao erário. Para essas outras ocorrências, o Regimento Interno prevê, com amparo no art. 71, II, da Constituição Federal, outros institutos processuais, tais como o processo de Contas Especiais e a Tomada de Contas Especial.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Página 872
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 6303962
DOCUMENTO PÚBLICO

2 PERFIL MUNICIPAL

2.1 Características do Município

2.1.1 População

O município de Agudo tem 16.039 habitantes e está entre os 55 municípios de 10 a 20 mil habitantes no Estado.

Quadro 1 – População Municipal

Faixa de População	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
0 a 5 mil hab	237	699.207	6%
5 a 10 mil hab	98	670.255	6%
10 a 20 mil hab	55	749.596	7%
20 a 50 mil hab	64	1.967.738	18%
50 a 100 mil hab	24	1.667.457	15%
Mais de 100 mil hab	19	5.126.253	47%

Fonte: Censo Demográfico 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados (28 de junho de 2023).

2.1.2 Regionalização

O município de Agudo integra o Conselho Regional de Desenvolvimento Central, cuja classificação é utilizada pela Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão para distribuição orçamentária [1] .

A região possui 19 municípios e 393.402 habitantes, o que representa 3,62% da população do estado do Rio Grande do Sul.

Ainda, Agudo integra a associação de municípios AMCENTRO [2] , que reúne municípios próximos e com perspectivas econômico-sociais em comum. Ao todo são 33 municípios na associação e 631.078 habitantes, o que corresponde a 5,80% da população do estado.

Notas

1. Fonte: Atlas Socioeconômico, disponível em https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes, acesso em 16/01/2023.
2. Fonte: Portal da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível em http://www.famurs.com.br/associacoes/, acesso em 16/01/2023.

2.1.3 Economia

O produto interno bruto (PIB) de Agudo em 2021 foi de R$ 667.873,46 mil, ano em que o PIB dos municípios gaúchos foi de R$ 581,28 bilhões e representava 6,5% do PIB nacional, de R$ 9 trilhões.

A evolução do PIB de Agudo é a seguinte:

Gráfico 1 – Evolução do PIB - 2010 a 2021 (em R$ mil)

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Por sua vez, naquele mesmo exercício, o PIB *per capita* de Agudo foi de R$ 40.863,53, o que correspondia a 0,81 vezes o estadual (R$ 50.693,51/habitante) e 0,97 vezes o nacional (R$ 42.247,52/habitante).

A evolução do PIB *per capita* de Agudo é a seguinte:

Gráfico 2 – Evolução do PIB Per Capita - 2010 a 2021

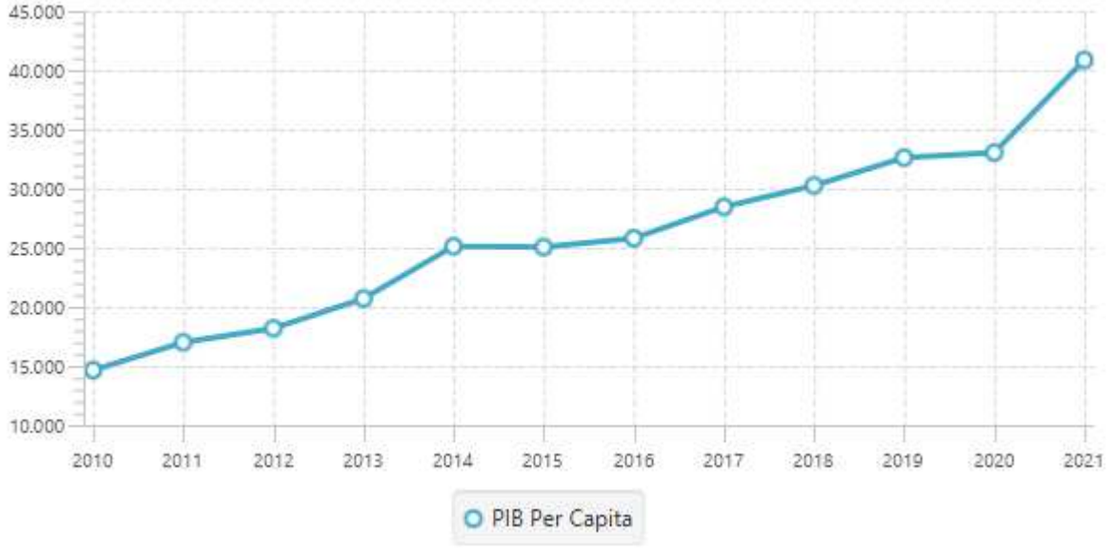

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Nota: Valores apresentados a preço corrente.

O principal elemento do produto interno bruto de Agudo era a agropecuária.

Quadro 2 – Composição do PIB (R$ mil e %) - 2010 a 2021

Ano	Administração Pública	%	Agropecuária	%	Indústria	%	Serviços	%	Impostos	%	PIB
2010	43.890,44	17,91%	68.992,35	28,15%	27.289,66	11,14%	80.533,96	32,86%	24.364,40	9,94%	245.070,81
2011	47.282,83	16,69%	84.917,80	29,97%	37.054,85	13,08%	88.252,75	31,14%	25.856,60	9,12%	283.364,84
2012	49.704,97	16,46%	72.898,35	24,14%	45.899,34	15,20%	102.749,02	34,02%	30.779,26	10,19%	302.030,93
2013	58.720,91	16,53%	104.695,84	29,47%	47.794,70	13,45%	117.323,13	33,02%	26.755,08	7,53%	355.289,66
2014	67.084,88	15,58%	119.265,52	27,70%	79.926,40	18,57%	132.339,88	30,74%	31.896,61	7,41%	430.513,28
2015	71.175,71	16,59%	110.019,49	25,65%	76.892,58	17,92%	135.115,34	31,50%	35.789,13	8,34%	428.992,24
2016	73.939,25	16,76%	100.337,48	22,74%	76.839,35	17,41%	148.204,10	33,59%	41.926,10	9,50%	441.246,26
2017	77.338,23	15,91%	128.704,91	26,47%	80.857,50	16,63%	154.427,33	31,76%	44.842,13	9,22%	486.170,09
2018	81.574,12	16,32%	115.840,20	23,17%	92.741,04	18,55%	164.416,18	32,88%	45.413,03	9,08%	499.984,57
2019	87.608,55	16,32%	127.982,74	23,84%	95.382,19	17,76%	175.993,53	32,78%	49.944,80	9,30%	536.911,80
2020	90.227,53	16,65%	123.692,82	22,83%	98.921,10	18,26%	175.955,27	32,47%	53.068,59	9,79%	541.865,30
2021	99.022,30	14,83%	201.172,60	30,12%	101.412,74	15,18%	195.297,57	29,24%	70.968,24	10,63%	667.873,46

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.
Nota: Valores apresentados em R$ mil e a preço corrente.

Os impostos representaram 10,63% do produto interno bruto, indicando crescimento em relação ao ano anterior.

A evolução da participação dos impostos no produto interno bruto é a seguinte:

Gráfico 3 – Participação dos Impostos no PIB Municipal (2010 a 2021)

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.

As três principais atividades que mais geraram valor adicionado em 2021 no Município foram “Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita”, “Demais serviços” e

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

"Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social", demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 3 – Atividades com Maior Valor Adicionado Bruto (as três principais)

Ano	Primeira	Segunda	Terceira
2017	Demais serviços	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2018	Demais serviços	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2019	Demais serviços	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2020	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita
2021	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.
Nota: A classe "demais serviços" compreende a agregação dos setores: Transporte, armazenagem e correio; Alojamento e alimentação; Informação e comunicação; Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados; Atividades imobiliárias; Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares; Educação e saúde privadas; Artes, cultura, esporte e recreação e outras atividades de serviços e serviços domésticos.

2.2 Características da Administração Municipal

2.2.1 Estrutura Administrativa

De acordo com os dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

Quadro 4 – Estrutura Administrativa

MUNICÍPIO DE AGUDO	
Administração Direta	Prefeitura Municipal de Agudo
	Câmara Municipal de Agudo

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O Município ainda faz parte dos seguintes Consórcios Municipais:

Quadro 5 – Consórcios Públicos

Consórcios Públicos	Consórcio De Desenvolvimento Sustentável Da Quarta Colônia
	Consórcio Intermunicipal Da Região Centro Do Estado

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

2.2.2 Gestores Responsáveis

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo de Agudo, ora analisadas.

Quadro 6 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Prefeito	Luis Henrique Kittel	01-01-23 a 31-10-23, 11-11-23 a 31-12-23
Vice-Prefeito Municipal	Pedro Álvaro Müller Junior	01-11-23 a 10-11-23

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

2.2.3 Processos sob Responsabilidade do Gestor

Registra-se a inexistência de processos de Tutela de Urgência, de Denúncias, de Representações, de Inspeções Especiais ou Extraordinárias, de processos de Contas Especiais ou de Tomadas de Contas Especiais de responsabilidade do gestor no exercício em exame.

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Aspectos Gerais

3.1.1 Legislação Aplicável

É de iniciativa do Poder Executivo, por meio de lei, estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Compete aos entes federados adaptar suas estruturas ao regramento constitucional, por meio das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais.

3.1.2 Resultado Orçamentário do Município

Os princípios orçamentários da unidade e da universalidade, previstos de forma expressa pelo *caput* do artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/1964, dispõem, respectivamente, que deve existir um orçamento único para cada um dos entes federados com a finalidade de evitar a existência de múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política e que a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Nesse sentido, a execução do orçamento de 2023 do município de Agudo, considerando as atualizações na previsão de arrecadação de receitas e de fixação das despesas (mediante abertura dos créditos adicionais), pode ser assim sintetizada:

Quadro 7 – Resultado Orçamentário da Prefeitura Municipal de Agudo (40100)

Orçamento 2023 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 6.845,00	R$ 6.845,00	R$ 8.793,78	R$ 1.948,78
	Exceto Intraorçamentária	R$ 83.884,89	R$ 83.884,89	R$ 96.560,39	R$ 12.675,50
	Total	**R$ 90.729,89**	**R$ 90.729,89**	**R$ 105.354,18**	**R$ 14.624,29**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 7.434,41	R$ 8.882,48	R$ 8.682,90	-R$ 199,58
	Exceto Intraorçamentária	R$ 81.295,48	R$ 98.180,56	R$ 90.082,53	-R$ 8.098,04
	Total	**R$ 88.729,89**	**R$ 107.063,05**	**R$ 98.765,43**	**-R$ 8.297,62**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 589,41	-R$ 2.037,48	R$ 110,88	R$ 2.148,36
	Exceto Intraorçamentário	R$ 2.589,41	-R$ 14.295,67	R$ 6.477,87	R$ 20.773,54
	Total	**R$ 2.000,00**	**-R$ 16.333,16**	**R$ 6.588,75**	**R$ 22.921,90**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 8 – Resultado Orçamentário de CM DE AGUDO (40101)

Orçamento 2023 Em R$ mil	Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Total	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 62,80	R$ 51,80	R$ 49,48	-R$ 2,32
	Exceto Intraorçamentária	R$ 1.937,20	R$ 1.948,20	R$ 1.589,38	-R$ 358,82
	Total	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 1.638,85**	**-R$ 361,15**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 62,80	-R$ 51,80	-R$ 49,48	R$ 2,32
	Exceto Intraorçamentário	-R$ 1.937,20	-R$ 1.948,20	-R$ 1.589,38	R$ 358,82
	Total	**-R$ 2.000,00**	**-R$ 2.000,00**	**-R$ 1.638,85**	**R$ 361,15**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 9 – Resultado Orçamentário Consolidado

Orçamento 2023 Em R$ mil		**Previsão Inicial**	**Previsão Autorizada (1)**	**Execução (2)**	**Diferença (2-1)**
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 6.845,00	R$ 6.845,00	R$ 8.793,78	R$ 1.948,78
	Exceto Intraorçamentária	R$ 83.884,89	R$ 83.884,89	R$ 96.560,39	R$ 12.675,50
	Total	**R$ 90.729,89**	**R$ 90.729,89**	**R$ 105.354,18**	**R$ 14.624,29**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 7.497,21	R$ 8.934,28	R$ 8.732,38	-R$ 201,91
	Exceto Intraorçamentária	R$ 83.232,68	R$ 100.128,76	R$ 91.671,90	-R$ 8.456,86
	Total	**R$ 90.729,89**	**R$ 109.063,05**	**R$ 100.404,28**	**-R$ 8.658,77**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 652,21	-R$ 2.089,28	R$ 61,41	R$ 2.150,69
	Exceto Intraorçamentário	R$ 652,21	-R$ 16.243,87	R$ 4.888,49	R$ 21.132,36
	Total	**R$ 0,00**	**-R$ 18.333,16**	**R$ 4.949,90**	**R$ 23.283,05**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

A partir dos dados, pode-se concluir que o município de Agudo apresenta um *superávit* orçamentário de R$ 4.949,90 (R$ mil) no ano de 2023.

A diferença verificada de R$ 23.283,05 (R$ mil) entre o resultado orçamentário previsto e o executado deve-se à subestimativa das receitas em R$ 14.624,29 (R$ mil) e à superestimativa das despesas em R$ 8.658,77 (R$ mil).

A Lei Orçamentária Anual destinou recursos orçamentários ao município de Agudo, o montante de R$ 90.729.889,92, distribuídos no cenário de arrecadação e gastos demonstrado nos dois quadros seguintes:

Quadro 10 – Evolução das Receitas Realizadas e Orçadas para 2023

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA Em R$ mil	**RECEITAS REALIZADAS (1)**				**RECEITAS ORÇADAS**		
	2020	**2021**	**2022**	**AV 2022 (2)(3)**	**2023**	**AH (2)(4)**	**AV (2)(3)**
RECEITAS CORRENTES	**64.619,22**	**69.709,67**	**83.155,75**	**87,15%**	**74.772,39**	**-10,08%**	**82,41%**
Tributária	6.651,01	7.747,52	9.776,11	10,25%	8.223,29	-15,88%	9,06%
Contribuições	2.577,18	2.727,99	2.956,35	3,10%	2.841,96	-3,87%	3,13%
Patrimonial	8.690,69	4.743,03	9.390,95	9,84%	7.757,95	-17,39%	8,55%
Agropecuária	166,46	239,58	370,97	0,39%	263,62	-28,94%	0,29%
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	527,00	83,99	485,80	0,51%	93,56	-80,74%	0,10%
Transferências Correntes	45.382,74	53.767,53	59.621,10	62,49%	54.979,91	-7,78%	60,60%
Outras Receitas Correntes	624,14	400,02	554,45	0,58%	612,11	10,40%	0,67%
RECEITAS DE CAPITAL	**3.439,70**	**709,21**	**4.675,69**	**4,90%**	**9.112,50**	**94,89%**	**10,04%**
Operações de Crédito	1.399,70	-	3.000,00	3,14%	9.000,00	200,00%	9,92%
Alienação de Bens	-	-	239,08	0,25%	10,00	-95,82%	0,01%

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Amortização de Empréstimo	22,62	22,16	14,91	0,02%	2,50	-83,23%	0,00%
Transferências de Capital	2.017,39	687,05	1.421,70	1,49%	100,00	-92,97%	0,11%
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**5.236,32**	**4.910,58**	**7.581,83**	**7,95%**	**6.845,00**	**-9,72%**	**7,54%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**73.295,25**	**75.329,45**	**95.413,27**	**100,00%**	**90.729,89**	**-4,91%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2020, 2021 e 2022 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

Quadro 11 – Evolução das Despesas Empenhadas e das Dotações Iniciais para 2023

DESPESAS POR FUNÇÃO Em R$ mil		DESPESAS EMPENHADAS (1)				DOTAÇÃO INICIAL		
		2020	2021	2022	AV 2022 (2)(3)	2023	AH (2)(4)	AV (2)(3)
1	Legislativa	-	-	-	-	-	-	-
2	Judiciária	-	-	-	-	-	-	-
3	Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-	-
4	Administração	7.470,20	8.273,40	10.013,14	10,81%	10.568,02	5,54%	11,91%
5	Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-	-
6	Segurança Pública	76,54	498,91	255,31	0,28%	170,40	-33,26%	0,19%
7	Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-	-
8	Assistência Social	2.348,01	2.360,24	2.828,71	3,05%	3.285,30	16,14%	3,70%
9	Previdência Social	11.867,26	13.135,80	15.393,32	16,61%	16.747,00	8,79%	18,87%
10	Saúde	9.978,95	10.656,03	12.297,97	13,27%	10.955,63	-10,92%	12,35%
11	Trabalho	-	-	-	-	0,35	-	0,00%
12	Educação	16.488,61	20.903,15	25.867,56	27,92%	20.338,87	-21,37%	22,92%
13	Cultura	285,60	313,24	529,41	0,57%	467,10	-11,77%	0,53%
14	Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-	-
15	Urbanismo	4.381,08	2.283,43	8.775,48	9,47%	11.132,55	26,86%	12,55%
16	Habitação	1,80	-	-	-	4,20	-	0,00%
17	Saneamento	89,40	228,38	257,01	0,28%	171,10	-33,43%	0,19%
18	Gestão Ambiental	404,40	307,66	893,38	0,96%	442,14	-50,51%	0,50%
19	Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-
20	Agricultura	2.645,89	2.752,71	4.690,02	5,06%	3.127,40	-33,32%	3,52%
21	Organização Agrária	-	-	-	-	-	-	-
22	Indústria	12,00	35,28	112,66	0,12%	67,00	-40,53%	0,08%
23	Comercío e Serviços	366,64	486,35	377,63	0,41%	357,30	-5,38%	0,40%
24	Comunicações	36,50	-	-	-	2,20	-	0,00%
25	Energia	895,69	747,50	855,63	0,92%	885,07	3,44%	1,00%
26	Transporte	3.243,11	4.567,34	5.286,18	5,71%	3.476,56	-34,23%	3,92%
27	Desporto e Lazer	142,46	125,80	1.335,80	1,44%	583,00	-56,36%	0,66%
28	Encargos Especiais	464,36	2.570,87	2.881,76	3,11%	4.828,70	67,56%	5,44%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	1.120,00	-	1,26%
TOTAL		**61.198,52**	**70.246,08**	**92.650,96**	**100,00%**	**88.729,89**	**-4,23%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2020, 2021 e 2022 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

No quadro acima, foi considerada apenas a dotação inicial do Executivo Municipal. Por esse motivo, esse valor não coincide com o total das Receitas Orçadas do quadro anterior.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

3.2 Créditos Orçamentários

3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária

A autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que poderá ser inicial ou adicional.

O crédito inicial é aquele aprovado pela Lei Orçamentária Anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes.

Os créditos adicionais são as autorizações ocorridas no decorrer do exercício para realização de despesas inicialmente não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificados em suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Apresenta-se o desmembramento dos créditos adicionais abertos pelo município de Agudo nos últimos cinco exercícios, em valores nominais:

Quadro 12 – Evolução dos Créditos Adicionais (2019 a 2023) (em R$ mil)

Tipo Crédito Adicional	2019		2020		2021		2022		2023	
	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)
Créditos Suplementares	18.514,59	27,10%	16.234,27	22,18%	23.903,53	34,05%	37.129,59	50,74%	25.257,65	28,47%
Créditos Especiais	0,00	0,00%	42,46	0,06%	1.027,40	1,46%	993,73	1,36%	6.321,11	7,12%
Créditos Extraordinários	0,00	0,00%	1.496,09	2,04%	430,00	0,61%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	**18.514,59**	**27,10%**	**17.772,82**	**24,28%**	**25.360,93**	**36,13%**	**38.123,33**	**52,09%**	**31.578,76**	**35,59%**
Total das Despesas do Ente Fixadas na LOA	**68.320,00**		**73.200,00**		**70.200,00**		**73.182,09**		**88.729,89**	

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) IMO (Índice de Modificação Orçamentária).

O Poder Executivo de Agudo, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 107.063.046,20 a sua despesa total para o ano de 2023, consoante a Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 98.765.429,07, gerando economia de 7,75% entre o valor fixado atualizado e o realizado, conforme se verificou no item do Resultado Orçamentário anteriormente tratado neste relatório.

A abertura de créditos adicionais verificada no ano de 2023, cujo montante suscitou um Índice de Modificação Orçamentária (IMO) de 35,59% no exercício, demonstra um descompasso no processo de elaboração da peça orçamentária, se considerada a realidade fática apresentada no ano em análise.

Inclusive, verifica-se que descompassos expressivos vêm se repetindo ao longo dos anos. **Alerta-se o Gestor** para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias anuais visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade do município.

3.3 Receitas

O conjunto de receitas de cada município está intimamente relacionado à sua matriz econômica e administrativa.

A estimativa de receitas é uma ferramenta essencial na gestão orçamentária, pela qual se limita a fixação das despesas. A adoção de parâmetros inadequados na elaboração do

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

orçamento pode contribuir para o desequilíbrio financeiro e comprometer a disponibilidade de recursos indispensáveis ao atendimento da população. Ao longo do tempo, pode prejudicar o equilíbrio da gestão fiscal e o desenvolvimento das políticas públicas, sobretudo quando não houver discussão e avaliação adequada dos créditos adicionais.

3.3.1 Receitas Orçamentárias: Estimativa e Execução

A receita orçamentária é todo ingresso de recurso financeiro que pode viabilizar a execução das políticas públicas com a finalidade precípua de atender as necessidades e demandas da sociedade. Por categoria econômica, é classificada em corrente e de capital. A receita corrente contempla recursos que se destinam a gastos correntes e de consumo, que não resulta em sacrifício patrimonial. A receita de capital, por sua vez, é a direcionada à aplicação e cobertura das despesas com investimentos, que resulta em sacrifício patrimonial para ser obtida.

O Poder Executivo de Agudo estimou em R$ 90.729.889,92 a sua receita para o ano de 2023, consoante sua Lei Orçamentária Anual, e arrecadou efetivamente o montante de R$ 105.354.176,31, gerando excesso de arrecadação de 16,12% entre o valor orçado inicialmente e o realizado.

Quadro 13 – Comparativo entre Receita Orçada e Realização das Receitas (2019 a 2023)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2019	R$ 70.000.000,00	R$ 68.332.286,85	-R$ 1.667.713,15	-2,38%
2020	R$ 75.000.000,00	R$ 73.295.245,83	-R$ 1.704.754,17	-2,27%
2021	R$ 72.000.000,00	R$ 75.329.452,57	R$ 3.329.452,57	4,62%
2022	R$ 74.982.086,28	R$ 95.413.271,57	R$ 20.431.185,29	27,25%
2023	R$ 90.729.889,92	R$ 105.354.176,31	R$ 14.624.286,39	16,12%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98
(2) Consideradas todas as receitas correntes, receitas de capital, receitas correntes intraorçamentárias, receitas de capital intraorçamentárias e deduções de receitas correntes, de capital, correntes intraorçamentárias e de capital intraorçamentárias registradas como realizadas no exercício.

Para o exercício de 2024, o Poder Executivo de Agudo projeta em 13,67% a queda das receitas orçamentárias sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2023, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 14 – Estimativa das Receitas Orçamentárias (2024)

Município	Realizada 2023 (R$) (A)	Orçada 2024 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Agudo	105.354.176,31	90.954.286,40	-14.399.889,91	-13,67%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

No quadro seguinte, tem-se a composição da receita orçamentária orçada e realizada no ano de 2023:

Quadro 15 – Composição das Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2019	2020	2021	2022	2023				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

RECEITAS CORRENTES	**61.305,14**	**64.619,22**	**69.709,67**	**83.155,75**	**74.772,39**	**89.668,09**	**7,83%**	**119,92%**	**85,11%**
Tributária	6.173,64	6.651,01	7.747,52	9.776,11	8.223,29	10.815,41	10,63%	131,52%	10,27%
Contribuições	2.808,61	2.577,18	2.727,99	2.956,35	2.841,96	3.337,29	12,89%	117,43%	3,17%
Patrimonial	9.186,36	8.690,69	4.743,03	9.390,95	7.757,95	12.003,33	27,82%	154,72%	11,39%
Agropecuária	175,55	166,46	239,58	370,97	263,62	289,95	-21,84%	109,99%	0,28%
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	32,87	527,00	83,99	485,80	93,56	173,26	-64,34%	185,19%	0,16%
Transferências Correntes	42.555,76	45.382,74	53.767,53	59.621,10	54.979,91	62.393,10	4,65%	113,48%	59,22%
Outras Receitas Correntes	372,35	624,14	400,02	554,45	612,11	655,75	18,27%	107,13%	0,62%
RECEITAS DE CAPITAL	**1.411,91**	**3.439,70**	**709,21**	**4.675,69**	**9.112,50**	**6.892,30**	**47,41%**	**75,64%**	**6,54%**
Operações de Crédito	-	1.399,70	-	3.000,00	9.000,00	1.938,04	-35,40%	21,53%	1,84%
Alienação de Bens	124,52	-	-	239,08	10,00	796,16	233,01%	7961,56%	0,76%
Amortização de Empréstimo	41,21	22,62	22,16	14,91	2,50	25,01	67,75%	1000,52%	0,02%
Transferências de Capital	1.246,19	2.017,39	687,05	1.421,70	100,00	4.133,09	190,71%	4133,09%	3,92%
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**5.615,23**	**5.236,32**	**4.910,58**	**7.581,83**	**6.845,00**	**8.793,78**	**15,98%**	**128,47%**	**8,35%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**68.332,29**	**73.295,25**	**75.329,45**	**95.413,27**	**90.729,89**	**105.354,18**	**10,42%**	**116,12%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

As receitas orçamentárias do ente municipal, ano de 2023, estão compostas de aproximadamente 93,46% de receitas correntes, considerando as respectivas deduções, e de 6,54% de receitas de capital.

3.3.2 Receitas Correntes: Origem, Estimativa e Execução

As receitas correntes, em termos de origem, são oriundas do processo de arrecadação do próprio ente municipal ou resultantes de transferências de outros entes.

Dentre as receitas arrecadadas diretamente, faz-se destaque às receitas intraorçamentárias (código da conta 7), as quais são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação "91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social" que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Nesse sentido, para fins de análise comparativa, foram excluídas deste exame as receitas intraorçamentárias oriundas de contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, tendo em vista a existência de municípios que não instituíram o regime próprio de previdência.

Assim sendo, a arrecadação própria do município de Agudo, desconsiderando as receitas correntes intraorçamentárias vinculadas ao RPPS, importou em R$ 15.358.227,32 e a originária de transferências correntes, em R$ 62.393.103,14, o que representa 19,75% e 80,25%, respectivamente, das receitas correntes realizadas em 2023, livres das deduções.

Quadro 16 – Composição das Receitas Correntes - Origem dos Recursos

Ano	Arrecadação Própria (R$)	%	Transferências Correntes (R$)	%	Índice de Arrecadação Própria
2019	R$ 8.033.599,43	15,88	R$ 42.555.761,39	84,12	0,19
2020	R$ 8.060.684,30	15,08	R$ 45.382.743,08	84,92	0,18
2021	R$ 9.420.364,39	14,91	R$ 53.767.530,97	85,09	0,18
2022	R$ 13.949.497,71	18,96	R$ 59.621.103,81	81,04	0,23
2023	R$ 15.358.227,32	19,75	R$ 62.393.103,14	80,25	0,25

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores apresentados no quadro são nominais.

A arrecadação do município de Agudo em 2023, considerando o total dos valores (isto é, considerando também o RPPS quando existente), revela excesso de R$ 16.844.482,76 nas receitas correntes, que representa perto de 20,64% do montante estimado.

Quadro 17 – Comparativo entre Valor Orçado e Montante Realizado (2019 e 2023)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2019	R$ 64.871.950,00	R$ 66.920.372,69	R$ 2.048.422,69	3,16%
2020	R$ 70.003.950,00	R$ 69.855.541,90	-R$ 148.408,10	-0,21%
2021	R$ 70.905.900,00	R$ 74.620.246,09	R$ 3.714.346,09	5,24%
2022	R$ 74.214.086,28	R$ 90.737.583,18	R$ 16.523.496,90	22,26%
2023	R$ 81.617.389,92	R$ 98.461.872,68	R$ 16.844.482,76	20,64%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

Para o exercício de 2024, o município de Agudo projeta em 12,71% a queda das receitas correntes sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2023, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 18 – Estimativa das Receitas Correntes (2024)

Município	Realizada 2023 (R$) (A)	Orçada 2024 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Agudo	98.461.872,68	85.944.286,40	-12.517.586,28	-12,71%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

As receitas correntes arrecadadas pelo Executivo Municipal de Agudo no exercício de 2023 somam R$ 98.461.872,68, das quais R$ 10.815.410,47 são oriundas de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Esse valor representa 10,98% das receitas correntes, configurando evolução de 0,21 pontos percentuais na participação das receitas tributárias no total arrecadado em comparação ao ano anterior, que representou 10,77% do total. Em comparação a 2019, a participação das receitas tributárias aumentou 1,76 pontos percentuais (v. quadro seguinte).

Quadro 19 – Evolução das Receitas Correntes (2019 a 2023)

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2019	2020	2021	2022	2023				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
Receita Tributária	**6.173,64**	**6.651,01**	**7.747,52**	**9.776,11**	**8.223,29**	**10.815,41**	**10,63%**	**131,52%**	**10,98%**
IPTU	1.447,96	1.591,77	1.781,46	1.988,85	2.362,20	2.263,06	13,79%	95,80%	2,30%
IR	1.899,17	2.181,25	2.508,49	3.342,66	2.265,42	3.781,24	13,12%	166,91%	3,84%
ITBI	298,08	387,40	749,80	609,26	622,14	804,53	32,05%	129,32%	0,82%
ISS	1.241,57	1.173,27	1.372,11	2.259,23	1.229,22	2.292,46	1,47%	186,50%	2,33%
ITR	42,83	43,43	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	1.184,84	1.273,88	1.335,67	1.576,12	1.744,32	1.674,13	6,22%	95,98%	1,70%
Contribuições de Melhorias	59,19	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	2.808,61	2.577,18	2.727,99	2.956,35	2.841,96	3.337,29	12,89%	117,43%	3,39%
Receita Patrimonial	9.186,36	8.690,69	4.743,03	9.390,95	7.757,95	12.003,33	27,82%	154,72%	12,19%

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Receita Agropecuária	175,55	166,46	239,58	370,97	263,62	289,95	-21,84%	109,99%	0,29%
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	32,87	527,00	83,99	485,80	93,56	173,26	-64,34%	185,19%	0,18%
Transferências Correntes	**42.555,76**	**45.382,74**	**53.767,53**	**59.621,10**	**54.979,91**	**62.393,10**	**4,65%**	**113,48%**	**63,37%**
TRANSF. DA UNIÃO	18.149,12	20.871,98	21.428,51	27.693,71	26.527,55	29.376,14	6,08%	110,74%	29,84%
TRANSF. DO ESTADO	13.908,54	13.639,23	17.318,91	16.856,69	15.402,26	17.462,25	3,59%	113,37%	17,74%
TRANSF. MULTIGOVERN.	10.477,13	10.832,91	14.947,86	14.884,53	13.050,09	15.419,80	3,60%	118,16%	15,66%
DEMAIS TRANSF.	20,96	38,62	72,25	186,17	-	134,91	-27,53%	-	0,14%
Outras Receitas Correntes	372,35	624,14	400,02	554,45	612,11	655,75	18,27%	107,13%	0,67%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.615,23	5.236,32	4.910,58	7.581,83	6.845,00	8.793,78	15,98%	128,47%	8,93%
Total	**66.920,37**	**69.855,54**	**74.620,25**	**90.737,58**	**81.617,39**	**98.461,87**	**8,51%**	**120,64%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS.
(2) Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.
(3) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(4) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

Gráfico 4 – Evolução da Arrecadação das Receitas Correntes (Agudo)

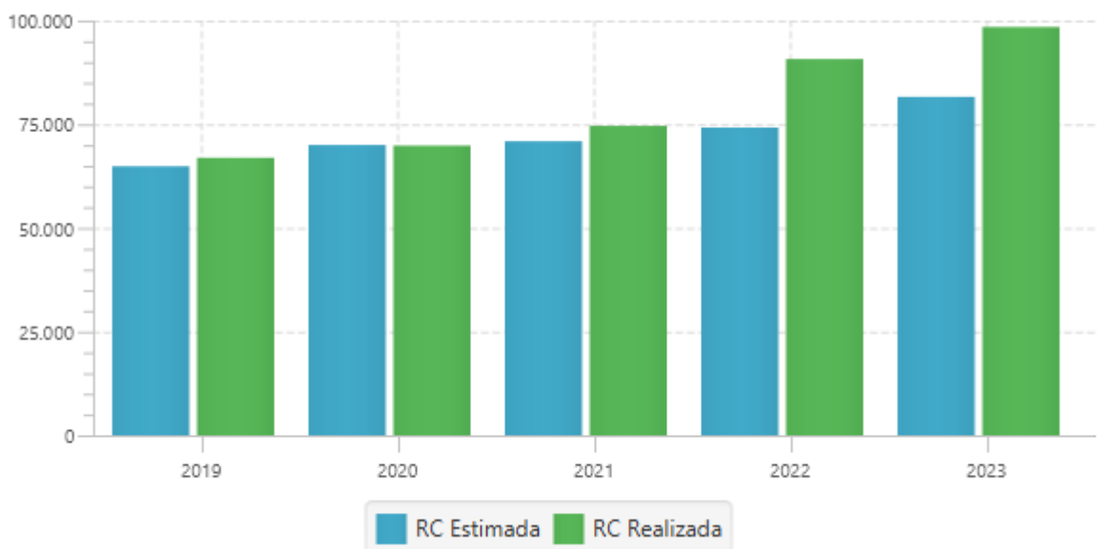

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Pelo exposto, verifica-se que a execução dos orçamentos dos últimos exercícios evidencia diferença expressiva em relação à estimativa das receitas correntes por parte do Poder Executivo Municipal, evidenciando fragilidade na previsão das mesmas na LOA.

Alerta-se o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias visando a refletir a realidade do município e em observância ao disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

3.4 Despesas

O planejamento de qualquer entidade é realizado por meio do orçamento, onde são apresentados o fluxo de ingressos e a aplicação de recursos em determinado período.

O acompanhamento da execução orçamentária da despesa permite uma visão mais

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

clara do programa governamental, proporcionando maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliando, assim, a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade com a aplicação dos recursos públicos.

Os principais estágios da execução da despesa orçamentária são o empenho, a liquidação e o pagamento.

O Poder Executivo de Agudo, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 107.063.046,2 a sua despesa total para o ano de 2023, consoante sua Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 98.765.429,07, gerando uma economia de 7,75% entre o valor fixado atualizado e o realizado.

Essa situação teve origem na economia das despesas correntes de 4,73% combinada com a economia das despesas de capital de 15,94%:

Quadro 20 – Evolução da Execução Orçamentária em R$ mil – 2019 a 2023

Categoria Econômica		Natureza da Despesa	2019	2020	2021	2022	2023				
			Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Dotação Aut.	Empenho	% Evol.	Dot. x Emp.	% Total Real.
Despesas Correntes	31	Pessoal e Encargos Sociais	35.235	38.404	42.542	50.798	55.599	54.425	7,14%	-2,11%	55,11%
	32	Juros e Encargos da Dívida	30	51	61	259	740	610	135,55%	-17,54%	0,62%
	33	Outras Despesas Correntes	17.115	15.713	20.237	29.099	30.311	27.513	-5,45%	-9,23%	27,86%
	TOTAL		**52.380**	**54.168**	**62.839**	**80.156**	**86.650**	**82.549**	**2,99%**	**-4,73%**	**83,58%**
Despesas de Capital	44	Investimentos	7.072	6.374	6.766	11.785	18.462	15.489	31,42%	-16,11%	15,68%
	45	Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	46	Amortização da Dívida	463	657	641	710	830	728	2,54%	-12,33%	0,74%
	TOTAL		**7.535**	**7.031**	**7.407**	**12.495**	**19.293**	**16.217**	**29,78%**	**-15,94%**	**16,42%**
Reservas	99	Reserva de Contingência/RPPS	-	-	-	-	1.120	-	-	-100,00%	-
TOTAL			**59.915**	**61.199**	**70.246**	**92.651**	**107.063**	**98.765**	**6,60%**	**-7,75%**	**100,00%**

Notas:
(1) Valores dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 corrigidos pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2023.

A comparação entre as despesas empenhadas em 2023 e em 2022 revelou um aumento de 2,99% das despesas correntes e um aumento de 29,78% das despesas de capital.

Na categoria de despesas correntes, a natureza de despesa orçamentária "Juros e Encargos da Dívida" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 135,55%.

Na categoria de despesas de capital, a natureza de despesa orçamentária "Investimentos" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 31,42%.

No exercício em exame, as despesas correntes e de capital corresponderam a 83,58% e 16,42%, respectivamente, do total das despesas orçamentárias.

3.4.1 Despesa por Função e Subfunção

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A subfunção, por sua vez, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal por função, relativas ao ano de 2023, detalhando-as por subfunção e comparando-as

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

com as executadas:

Quadro 21 – Dotação Autorizada e Despesa Empenhada por Função e Subfunção (2023)

Função	Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
12 - EDUCACAO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.204.310,56	16.585.724,07	-3,60
	365 - EDUCACAO INFANTIL	8.360.727,78	7.712.970,77	-7,75
	367 - EDUCACAO ESPECIAL	749.415,03	697.232,83	-6,96
	362 - ENSINO MEDIO	714.700,00	622.181,44	-12,94
	364 - ENSINO SUPERIOR	55.400,00	42.800,56	-22,74
12 - EDUCACAO TOTAL		**27.084.553,37**	**25.660.909,67**	**-5,26**
12 - EDUCACAO *per capita*			**1.599,91**	
9 - PREVIDENCIA SOCIAL	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	16.956.200,00	16.894.192,68	-0,37
	273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	510.000,00	475.581,60	-6,75
9 - PREVIDENCIA SOCIAL TOTAL		**17.466.200,00**	**17.369.774,28**	**-0,55**
9 - PREVIDENCIA SOCIAL *per capita*			**1.082,97**	
10 - SAUDE	301 - ATENCAO BASICA	9.616.316,24	8.776.631,13	-8,73
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.243.189,44	4.133.353,16	-2,59
	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.000.203,43	924.651,47	-7,55
	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	132.031,62	101.738,46	-22,94
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	43.283,72	41.998,32	-2,97
	304 - VIGILANCIA SANITARIA	19.760,00	17.437,00	-11,76
10 - SAUDE TOTAL		**15.054.784,45**	**13.995.809,54**	**-7,03**
10 - SAUDE *per capita*			**872,61**	
15 - URBANISMO	452 - SERVICOS URBANOS	13.466.938,11	12.374.641,87	-8,11
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	,00	-100,00
15 - URBANISMO TOTAL		**13.468.938,11**	**12.374.641,87**	**-8,12**
15 - URBANISMO *per capita*			**771,53**	
4 - ADMINISTRACAO	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.799.644,79	6.482.360,71	-4,67
	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2.082.277,10	2.048.223,52	-1,64
	129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	831.872,00	750.189,92	-9,82
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	494.766,05	450.644,25	-8,92
	125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	489.524,36	422.224,62	-13,75
	124 - CONTROLE INTERNO	57.799,00	46.951,50	-18,77
	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	33.630,00	30.870,00	-8,21
4 - ADMINISTRACAO TOTAL		**10.789.513,30**	**10.231.464,52**	**-5,17**
4 - ADMINISTRACAO *per capita*			**637,91**	
100 - Demais funções	-	23.199.056,97	19.132.829,19	-17,53
100 - Demais funções *per capita*			**1.192,89**	
TOTAL		**107.063.046,20**	**98.765.429,07**	**-7,75**
TOTAL *PER CAPITA*		**-**	**6.157,82**	**-**

3.4.2 Despesa por Programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as dez maiores dotações orçamentárias autorizadas do Município, relativas ao ano de 2023, classificadas por programa, com o comparativo entre a dotação fixada autorizada e a despesa empenhada no referido ano.

Quadro 22 – Dotações Orçamentárias Atualizadas e Despesas Empenhadas por Programas (2023) (em R$ mil)

Despesas por Programas em 2023				
Código	**Descrição**	**Dotação Autorizada**	**Despesa Empenhada**	**Variação**
0021	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 17.566,82	R$ 16.874,55	-3,94%
0061	CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R$ 16.956,20	R$ 16.894,19	-,37%
0025	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	R$ 11.390,25	R$ 10.449,80	-8,26%
0053	ATENCAO BASICA A SAUDE	R$ 8.597,66	R$ 7.863,04	-8,54%
0027	ATENDIMENTO E APOIO A EDUCACAO INFANTIL	R$ 8.096,61	R$ 7.502,14	-7,34%
0001	GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA	R$ 7.691,75	R$ 7.365,93	-4,24%
0016	Gestao dos Servicos Urbanos	R$ 4.857,10	R$ 4.539,45	-6,54%
0037	MECANIZACAO AGRICOLA	R$ 3.384,15	R$ 2.766,92	-18,24%
0036	APOIO A PRODUCAO RURAL	R$ 2.788,14	R$ 2.587,69	-7,19%
Outros Programas		R$ 25.734,38	R$ 21.921,72	-14,82%
TOTAL		**R$ 107.063,05**	**R$ 98.765,43**	**-7,75%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores da coluna "dotação autorizada" apresentados na tabela acima são aqueles originais da Lei Orçamentária Anual, alterados por conta de abertura de créditos adicionais.

4 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 Aspectos Gerais

4.1.1 Conceitos

O aspecto patrimonial da contabilidade aplicada ao setor público compreende o registro e a evidenciação da composição do patrimônio do ente e sua avaliação por indicadores financeiros, na forma dos artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O balanço patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais representam importantes instrumentos de avaliação da gestão patrimonial.

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Estrutura-se em ativo, passivo e patrimônio líquido (ou situação patrimonial líquida).

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

A análise das demonstrações contábeis é uma das técnicas que possibilita compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

4.2 Balanço Patrimonial

4.2.1 Situação Patrimonial

O Poder Executivo de Agudo apresentou, no exercício de 2023, a seguinte situação patrimonial:

Quadro 23 – Situação Patrimonial de Agudo

ATIVO		PASSIVO	
Ativo circulante	R$ 55.040.502,49	Passivo circulante	R$ 6.009.015,38
Ativo não circulante	R$ 123.019.884,79	Passivo não circulante	R$ 181.377.162,10
		TOTAL PASSIVO (A)	R$ 187.386.177,48
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B)	R$ -9.325.790,20
TOTAL ATIVO	R$ 178.060.387,28	TOTAL (A+B)	R$ 178.060.387,28

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC).
Nota: Maior detalhamento do Balanço Patrimonial pode ser encontrado na peça 5700028.

4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

4.3.1 Resultado das Variações Patrimoniais

O indicador financeiro para a análise e interpretação dos resultados apresentados na demonstração das variações patrimoniais no exercício é o “resultado das variações patrimoniais”, e é apurado a partir da relação entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.

No quadro a seguir é demonstrado esse indicador, calculado a partir da demonstração das variações patrimoniais do Poder Executivo de Agudo, encerrada em 31/12/2023 (peça 5700029).

Quadro 24 – Quociente Patrimonial

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Resultado das Variações Patrimoniais	VPA / VPD	112.659.758,95 / 301.396.294,70	0,37	O resultado menor que 1 indica a existência de deficit patrimonial no exercício, refletindo a influência da Administração na evolução negativa do Patrimônio Líquido

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas; VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas.

5 GESTÃO FISCAL

5.1 Aspectos Gerais

5.1.1 Legislação Aplicável

O cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 será fiscalizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder e do Ministério Público.

A competência atribuída aos Tribunais de Contas está replicada no artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno do TCE-RS.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Página 888
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 23
Peça 6303962
DOCUMENTO PÚBLICO

Além da previsão regimental, há a Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC –, bem como sobre as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – para fins do exercício da fiscalização preconizada pelo artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.1.2 Índices de Gestão Fiscal

A Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados que estabelecem o comprometimento de despesas e endividamento.

No gráfico seguinte, tem-se a evolução dos limites fixados pela lei fiscal, atingidos pelo Poder Executivo de Agudo nos últimos exercícios, quanto à despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias e operações de crédito.

Gráfico 5 – Índices de Gestão Fiscal (%)

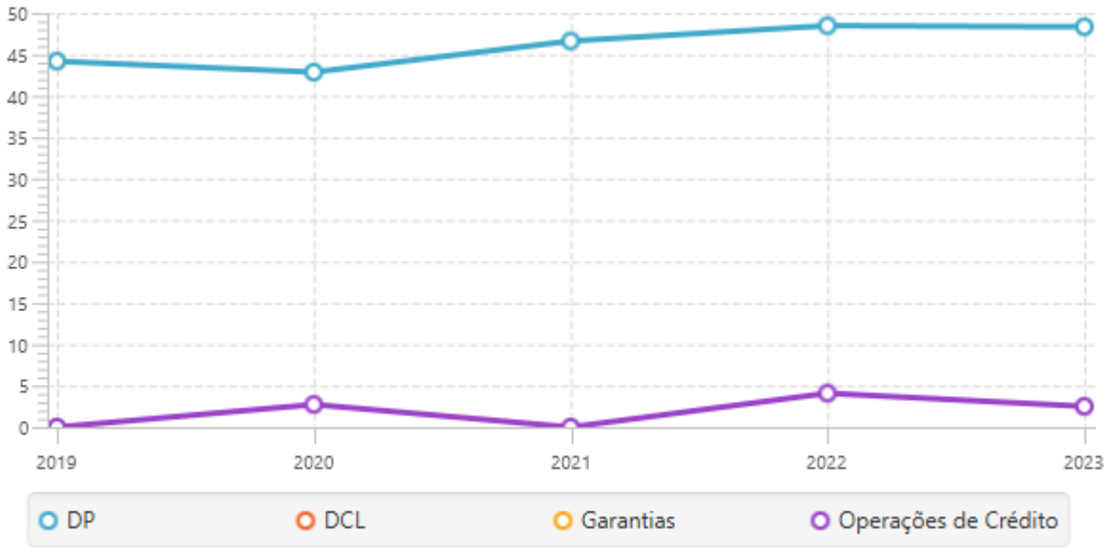

Observa-se, em relação à receita corrente líquida:

a) **a queda** das despesas com pessoal, no ano de 2023 em relação ao ano anterior;

b) a **inexistência** de dívida consolidada líquida no período;

c) a **inexistência** de concessão de garantias e contragarantias no período;

d) **a queda** da realização de operações de crédito, no ano de 2023 em relação ao ano anterior.

5.2 Receita Corrente Líquida

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

A receita corrente líquida é apurada a partir das informações prestadas individualmente pelos órgãos jurisdicionados ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, conforme o disposto no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023, e é o resultado da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, deduzida da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e das receitas provenientes da compensação financeira dos regimes de previdência.

Serve como parâmetro para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das garantias e contragarantias e das operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita orçamentária do ente da federação.

No quadro seguinte, tem-se a evolução da receita corrente líquida do município de Agudo nos últimos cinco anos. E no gráfico, logo após, a respectiva representação da curva de evolução.

Quadro 25 – Evolução da Receita Corrente Líquida

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
RCL (1)	R$ 48.691.019,61	R$ 51.264.638,57	R$ 63.187.895,36	R$ 73.270.054,20	R$ 77.330.450,46
RCL (2)	R$ 62.209.866,10	R$ 63.459.855,23	R$ 72.223.736,86	R$ 76.635.810,31	R$ 77.330.450,46
Variação anual %	-	2,01%	13,81%	6,11%	0,91%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais da RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 6 – Evolução da Receita Corrente Líquida

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores da RCL da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

A composição da receita corrente líquida do município de Agudo apurada no

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

exercício de 2023 é a seguinte:

Quadro 26 – Composição da Receita Corrente Líquida (em R$)

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM (peça 5313139)	2º SEM (peça 5700005)
Receitas Correntes (a)	49.638.939,71	99.590.150,06
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-5.498.006,25	-10.092.941,58
(-) Outras Deduções (c)	-6.474.920,70	-11.916.758,02
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	0,00	0,00
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00	0,00
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00
Outros Ajustes	-6.474.920,70	-11.916.758,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (d = a+b+c)	**37.666.012,76**	**77.580.450,46**
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Endividamento (e)	35.882.722,71	-
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Despesa com Pessoal (f)	35.882.175,39	-
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (g = d+e)	**73.548.735,47**	**77.580.450,46**
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (h = d+f)	**73.548.188,15**	**77.580.450,46**
Emendas Parlamentares Individuais (i)	0,00	250.000,00
Outros Ajustes - Endividamento (j)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (k = g-i-j)	**73.548.735,47**	**77.330.450,46**
Emendas Parlamentares de Bancada (l)	0,00	0,00
Receitas arrecadadas na FR 0604 (m)	0,00	0,00
Outros Ajustes - Despesa com Pessoal (n)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (n = h-i-l-m-n)	**73.548.188,15**	**77.330.450,46**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3 Despesa Bruta com Pessoal

A composição e a evolução da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo de Agudo nos últimos cinco anos, considerando todas as despesas de natureza de despesa 3.1, está representada a seguir:

Quadro 27 – Despesa Bruta com Pessoal

Despesa Bruta com Pessoal					
Exercício	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Valores Nominais(1)(2)	35.234.979,89	38.404.403,94	42.541.629,84	50.794.812,46	55.134.414,97
Valores em R$(3)	45.017.816,40	47.540.331,54	48.625.064,37	53.128.138,84	55.134.414,97
Variação Anual %	**-**	**5,60%**	**2,28%**	**9,26%**	**3,78%**
RCL Valores Nominais	48.691.019,61	51.264.638,57	63.187.895,36	73.270.054,20	77.330.450,46
RCL Valores em R$(3)	62.209.866,10	63.459.855,23	72.223.736,86	76.635.810,31	77.330.450,46
Variação anual %	-	2,01%	13,81%	6,11%	0,91%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Considerando o somatório total dos grupo de natureza de despesa 31.
(2) As despesas correspondem aos valores liquidados no exercício, incluindo toda a despesa correspondente ao elemento de despesa estruturado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
(3) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Anual).

Observa-se um **aumento** de 3,78% da despesa bruta com pessoal no exercício de 2023 em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados da tabela também demonstram um **acréscimo** de 0,91% da receita corrente líquida apurada em 2023 em referência ao exercício anterior.

A comparação entre a despesa bruta com pessoal de todas as áreas da atuação governamental e os valores totais aplicados nas funções saúde e educação, inclusive com pessoal, pelo Poder Executivo de Agudo no exercício de 2023, com a apuração do valor por habitante, segue no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 28 – Despesa Per Capita

	2023	Despesa per Capita
População	**16.039**	**R$**
Despesa com Pessoal	55.134.414,97	3.437,52
Função Educação	24.823.427,98	1.547,69
Função Saúde	12.839.263,26	800,50

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 7 – Comparativo da Despesa com Pessoal com as Funções Saúde e Educação

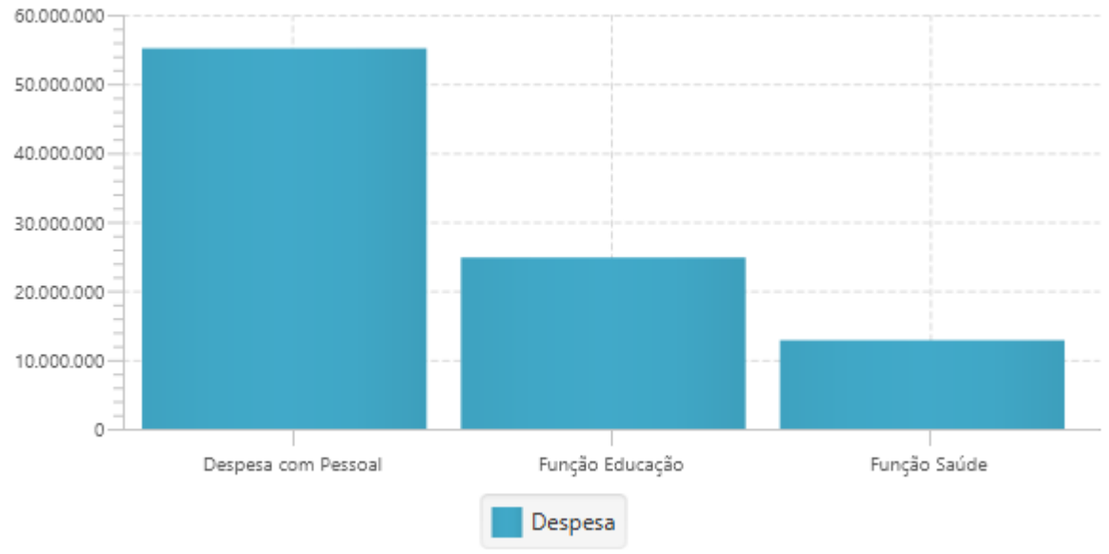

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3.1 Percentual da Despesa com Pessoal

A despesa total com pessoal é o montante bruto dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, sem qualquer dedução ou retenção, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

É apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente do

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

empenho, não podendo exceder a 60% da receita corrente líquida do município, sendo **6%** para o legislativo e **54%** para o executivo, conforme disposto no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Os critérios e entendimentos para apuração das despesas com pessoal dos entes jurisdicionados da área municipal do Estado do Rio Grande do Sul constam da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023.

A evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo de Agudo nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 29 – Evolução das Despesas com Pessoal

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Despesa com Pessoal (1)	21.512.698,86	21.975.683,04	29.462.245,55	35.519.515,83	37.381.129,54
Despesa com Pessoal (2)	27.485.604,66	27.203.423,32	33.675.333,82	37.151.151,41	37.381.129,54
Variação anual %	-	-1,03%	23,79%	10,32%	0,62%
RCL (2)	62.209.866,10	63.459.855,23	72.223.736,86	76.635.810,31	77.330.450,46
% Despesa Pessoal/RCL	44,18%	42,87%	46,63%	48,48%	48,34%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 8 – Evolução das Despesas com Pessoal

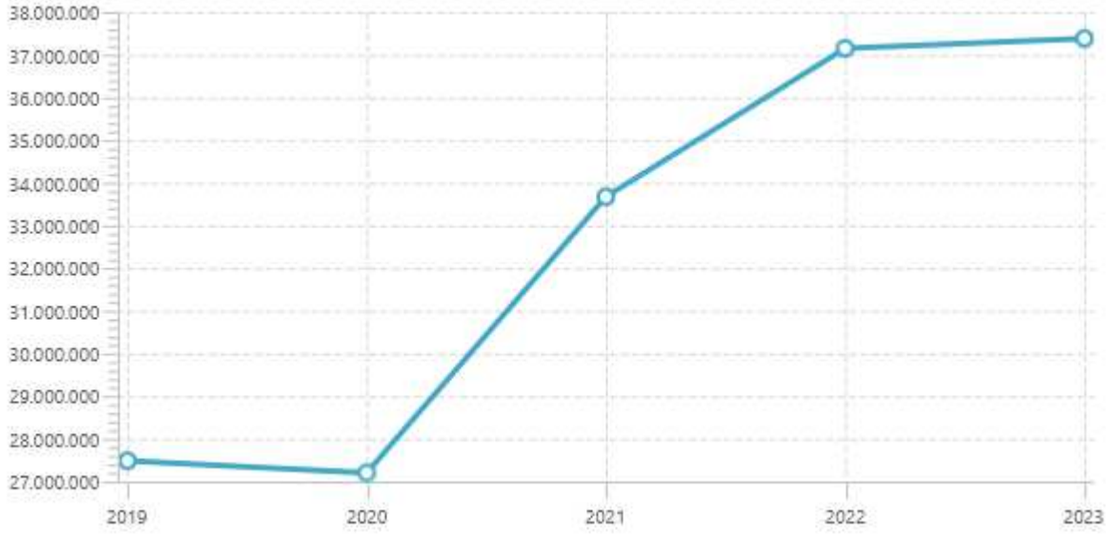

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Os dados relativos à receita corrente líquida e à despesa com pessoal apresentados pelo Poder Executivo de Agudo a partir dos Modelos 1 e 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023, referentes aos períodos do ano de 2023, após a realização dos ajustes necessários (peça 6303990), foram inseridos no quadro seguinte, com a composição das despesas com pessoal, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Quadro 30 – Composição das Despesas com Pessoal

	1º SEM (peça (peça 6303990))	2º SEM (peça 5700005)
Pessoal e Encargos Sociais (a)	**26.350.734,77**	**55.134.414,97**
Substituição de Mão de Obra (b)	**0,00**	**0,00**
Deduções (c)	**-8.525.505,22**	**-17.811.192,14**
Aposentadorias e Pensões Pagas com Recursos do RPPS	-8.525.505,22	-17.269.396,73
Sentenças Judiciais	0,00	0,00
Indenizatórios	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Despesas Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias (FR 604)	0,00	0,00
Despesas pisos salariais dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteiras (FR 605)	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	-541.795,41
Total Naturezas de Despesa Orçamentárias (d = [a+b]-c)	17.825.229,55	37.323.222,83
Cobertura de Insuficiências Financeiras (e)	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Financeiro (f)	0	0,00
Total Contas Patrimoniais (g = [e+f])	**0**	**0,00**
Empenhos Não Liquidados (h)	**0,00**	**-**
Restos a Pagar Não Processados (i)	**-**	**2.542,31**
Consórcios (j)	**25.916,57**	**55.364,40**
Subtotal Despesa com Pessoal - exercício atual (k = d+g+h+i+j)	**17.851.146,12**	**37.381.129,54**
Despesa com Pessoal do ano anterior (l)	19.565.830,30	-
Total da Despesa com Pessoal Ativo/Inativo da Entidade (m = k+l)	**37.416.976,42**	**37.381.129,54**
Receita Corrente Líquida - Despesa com Pessoal	73.548.188,15	77.330.450,46
% Despesa Com Pessoal	**50,87**	**48,34**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: O quadro apresenta os valores consolidados do Executivo e Indiretas, quando existentes. Os dados referentes às Indiretas estão disponibilizados nos Relatórios de Validação e Encaminhamento, 12º mês, das respectivas entidades.

Registra-se que foi realizado ajuste na dedução do Modelo 2, relativo ao 1ºS/2023, no valor de R$ 13.323,32, a fim de que a dedução correspondesse à receita realizada e excluída no Modelo 1 - RCL (R$ 62.784,00), nos termos na IN 13/2022.

A partir dos dados apresentados no quadro, conclui-se que os percentuais apurados são **inferiores** ao limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.4 Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada líquida representa o montante da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, e não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida do município, nos termos da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.

Os critérios e entendimentos para apuração da dívida consolidada líquida dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

O Executivo Municipal de Agudo **não possui** valores para a dívida consolidada líquida no período de 2019 a 2023.

5.4.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida

O Executivo Municipal de Agudo **não possui** dívida consolidada líquida no exercício de 2023.

5.5 Operações de Crédito

A operação de crédito é todo compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, e, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, nos termos do disposto no artigo 29, inciso III e § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

O montante global das operações de crédito é limitado em 16% da receita corrente líquida do município em cada exercício financeiro, conforme determina o Senado Federal. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite será calculado considerando-se o cronograma anual de ingresso e a projeção da receita corrente líquida, atualizada por índice divulgado pelo Ministério da Economia.

Os critérios e entendimentos para apuração do montante das operações de crédito dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023.

A evolução das operações de crédito internas e externas efetuadas pelo Poder Executivo de Agudo nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 31 – Evolução das Operações de Crédito (em R$)

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Operações de Crédito Internas e Externas (1)	0,00	1.399.700,00	0,00	3.000.000,02	1.938.043,57
Operações de Crédito Internas e Externas (2)	0,00	1.732.671,13	0,00	3.137.808,96	1.938.043,57
Variação anual %	-	-	-100,00%	-	-38,24%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 9 – Operações de Crédito

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Os números revelam a queda em 38,24% das operações de crédito no ano de 2023, em comparação ao ano anterior.

5.5.1 Percentual das Operações de Crédito

A composição das operações de crédito realizadas pelo Poder Executivo de Agudo no exercício de 2023 é a seguinte:

Quadro 32 – Composição das Operações de Crédito (em R$)

Discriminação	1º SEM (peça 5313140)	2º SEM (peça 5700026)
INTERNAS	**0,00**	**1.938.043,57**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.938.043,57
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
EXTERNAS	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
I - TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	**0,00**	**1.938.043,57**
Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Operação de Crédito Contratada pelo Consórcio Público	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações Vedadas	0,00	0,00
II - TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	**0,00**	**0,00**
III - TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	**0,00**	**1.938.043,57**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**73.548.735,47**	**77.330.450,46**
Limite Geral - Resolução do Senado Federal nº 43/2001 - Operações de Crédito Internas e Externas	**11.767.797,68**	**12.372.872,07**
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	**10.591.017,91**	**11.135.584,87**
Percentual das Operações de Crédito em relação a RCL	**0,00%**	**2,51%**
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	**0,00**	**0,00**
Limite Geral das ARO definido pela Resolução do Senado Federal nº 43 - art. 10 (7% da RCL)	**5.148.411,48**	**5.413.131,53**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**0,00**	**0,00**
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados apresentados no quadro, constata-se que:

a) no exercício de 2023, as operações de crédito internas e externas atingiram o montante de R$ 1.938.043,57, correspondendo a 2,51% da receita corrente líquida do mesmo período, atendendo ao limite de 16% disposto no inciso I do artigo 7º da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001;

b) não existe saldo na conta operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, atendendo ao disposto no inciso II do artigo 38 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

c) não foram efetuadas operações de crédito por antecipação de receita orçamentária em concomitância com operação anterior de mesma natureza não resgatada integralmente, atendendo ao disposto no inciso IV, alínea “a”, do artigo 38 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Em regra, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. O gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, desde que com disponibilidade de caixa.

Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

somente no último ano de mandato.

5.6.1 Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é aferido por Fonte ou Destinação de Recurso (FR), considerando as informações do Modelo 3 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) e do Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023**,** e evidenciam a existência, ou não, de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro (incluindo as FRs extraorçamentárias) de 2023.

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do **Anexo I** da Instrução Normativa n.º 11/2023 (peça 5700026), que, juntamente com o Modelo 7, antes citado, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram a **existência de disponibilidade financeira** suficiente para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar (incluindo as FRs extraorçamentárias), **em atendimento** ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1 Aspectos Gerais

6.1.1 Legislação e Regime Municipal

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, financiado por recursos orçamentários públicos e contribuições sociais e destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O sistema previdenciário brasileiro é composto pelo regime geral de previdência social, pelo regime próprio de previdência social e pelo regime de previdência complementar, cuja essência é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, para transformar a poupança presente em benefícios futuros.

O regime próprio de previdência social (RPPS), exclusivo dos servidores públicos efetivos, tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e deve observar os critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da administração pública direta, bem como o das respectivas autarquias e fundações, serão amparados pelo regime geral de previdência social, caso o ente público não tenha instituído seu regime próprio, de acordo com o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 8.212/1991.

A estrutura administrativa-organizacional dos regimes próprios de previdência pode ser na forma de fundo, dentro da estrutura da administração direta, ou de autarquia ou de fundação pública, na administração indireta.

A instituição de regime próprio de previdência implica adoção de contabilidade exclusiva e realização tempestiva e adequada de avaliação atuarial do plano de benefícios, sem prejuízo de observação às exigências de responsabilidade fiscal estabelecidas legalmente.

O regime próprio de previdência do município de Agudo está constituído sob a forma de **fundo municipal**.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

6.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

6.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

O certificado de regularidade previdenciária (CRP) tem a finalidade de atestar a situação do município em relação à Lei Federal n.º 9.717/1998, conforme previsão contida no Decreto Federal n.º 3.788/2001 e na Portaria MTP n.º 1.467/2022.

O caráter contributivo, o equilíbrio financeiro e atuarial e o encaminhamento de documentos obrigatórios são alguns dos critérios para que o certificado seja emitido, nos termos do disposto no artigo 247 da portaria antes referida.

A partir dos dados do Ministério da Previdência Social (MPS), apresentam-se os certificados de regularidade previdenciária válidos no exercício:

Quadro 33 – Certificados de Regularidade Previdenciária Válidos em 2023

CRPs Válidos em 2023			
Número CRP	**Data de Emissão**	**Data de Validade**	**Emissão Judicial**
988501-214903	12/11/2022	11/05/2023	Sim
988501-220094	11/05/2023	07/11/2023	Sim
988501-226361	07/11/2023	05/05/2024	Sim

Verificou-se que o município de Agudo apresentou **CRP válido** por todo o período em análise.

Apesar disso, o certificado de regularidade previdenciária **emitido por decisão judicial**, ainda que seja válido, coloca o município de Agudo em **situação de alerta**, uma vez que o ente não demonstra o atendimento de todos os critérios de gestão previdenciária necessários para a emissão do certificado de forma administrativa.

Assim, ainda que tal situação não integre o rol daquelas passíveis de esclarecimentos, RECOMENDA-SE observar as propostas de encaminhamento ao final do relatório.

6.3 Avaliação Atuarial

6.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial

A elaboração da avaliação atuarial, contendo as definições, resultados e medidas necessárias para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário, é obrigatória em cada balanço, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O resultado da avaliação atuarial deverá ser encaminhado anualmente ao Ministério da Previdência Social (MPS) **até 31 de março do exercício subsequente ao da sua data base**, por meio do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), de acordo com o previsto na alínea ‘b’ do inciso III do art. 241 da Portaria MTP n.º 1.467/2022.

Excepcionalmente, no exercício de 2023, devido à instabilidade do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) para envio do DRAA dentro do prazo, o Ministério da Previdência Social considerou como regular o envio do demonstrativo até 31/07/2023.

A consulta ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) revela o cadastramento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial em

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

08/03/2023, em **cumprimento,** portanto, ao prazo supracitado.

6.4 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização

6.4.1 Evolução do Resultado Atuarial

O resultado atuarial é a diferença entre o ativo total e o passivo atuarial do plano de benefícios. O ativo total corresponde ao somatório dos ativos garantidoresn dos compromissos do plano de benefícios com o valor atual dos fluxos dos parcelamentos vigentes a receber. O passivo atuarial corresponde ao valor presente de todos os compromissos assumidos e resulta da soma da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) com a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC).

A seguir o resultado atuarial do fundo em capitalização do exercício em exame e um gráfico explicitando a representatividade das variáveis que compõem o ativo total e o passivo atuarial:

Quadro 34 – Resultado Atuarial - DRAA 2024, enviado dia 24/03/2024, com data focal de 31/12/2023 (em R$)

Resultado Atuarial - DRAA 2024		
ATIVO	**Ativo Total**	**58.977.014,67**
	Ativos Garantidores	**56.927.265,77**
	Renda fixa	56.927.265,77
	Renda variável	0,00
	Segmento imobiliário	0,00
	Em enquadramento	0,00
	Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	0,00
	Demais bens, direitos e ativos	0,00
	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	**2.049.748,90**
PASSIVO	**Passivo Atuarial**	**283.958.297,44**
	PMBC - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	**174.106.448,37**
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	188.256.065,92
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	14.149.617,55
	PMBaC - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	**109.851.849,07**
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	165.796.156,67
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	55.944.307,60
Resultado Atuarial sem plano de amortização: *Déficit* Atuarial a Amortizar (-)/ *Superavit* Atuarial (+)		**-224.981.282,77**
Valor Atual do Plano de Amortização do *Déficit* Atuarial estabelecido em lei		173.857.161,79
Resultado Atuarial após plano de amortização: *Déficit* Atuarial (-) / *Superavit* Atuarial (+)		**-51.124.121,00**

Fonte: Tabela elaborada com base em dados do DRAA obtidos do Ministério da Previdência Social.

Gráfico 10 – Resultado Atuarial sem plano de amortização - Fundo em Capitalização (em R$ milhões)

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

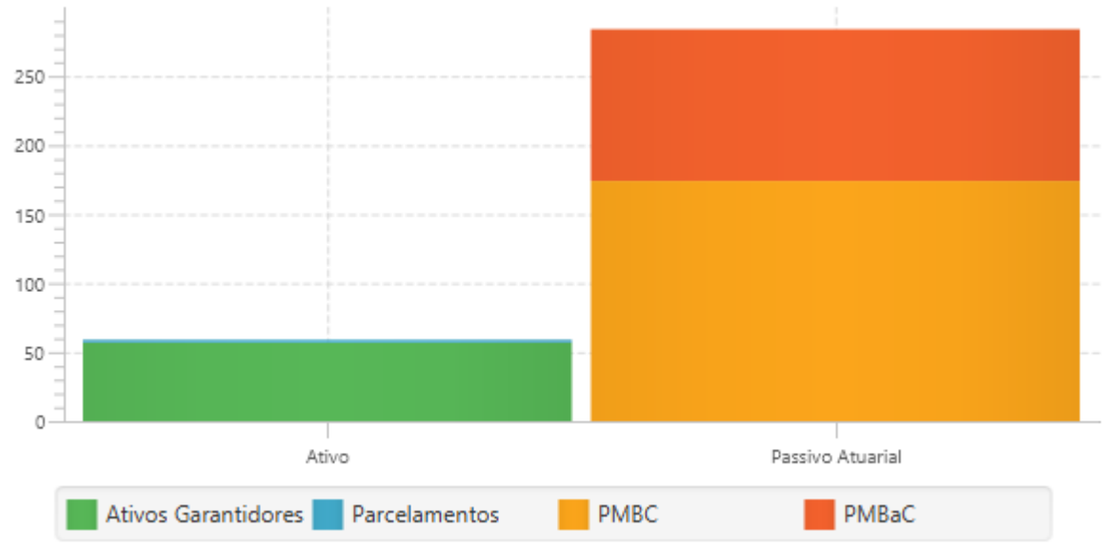

Com intuito de observar o comportamento do fundo em capitalização e mostrar a evolução do resultado atuarial, levantaram-se os dados dos três últimos exercícios, a saber:

Quadro 35 – Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização (em R$)

	DRAA 2022	DRAA 2023	DRAA 2024
Data Focal	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2023**
Data de Envio DRAA	**17/03/2022**	**30/08/2023**	**24/03/2024**
Ativo Total	**58.607.991,00**	**57.037.290,52**	**58.977.014,67**
Ativos Garantidores	56.359.843,36	54.888.342,25	56.927.265,77
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	2.248.147,64	2.148.948,27	2.049.748,90
Passivo Atuarial	**247.643.777,08**	**286.272.697,02**	**283.958.297,44**
PMBC - Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	149.008.421,20	167.688.746,85	174.106.448,37
PMBaC - Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	98.635.355,88	118.583.950,17	109.851.849,07
Resultado Atuarial sem plano de amortização: *Deficit* Atuarial a Amortizar (-)/ *Superavit* Atuarial (+)	**- 189.035.786,08**	**- 229.235.406,50**	**- 224.981.282,77**
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	193.909.067,49	239.195.116,05	173.857.161,79
Resultado Atuarial após plano de amortização: *Deficit* Atuarial (-)/ *Superavit* Atuarial (+)	**4.873.281,41**	**9.959.709,55**	**-51.124.120,98**

Fonte: Secretaria da Previdência.

Gráfico 11 – Ativo Total x Passivo Atuarial sem plano de amortização (em R$ milhões)

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

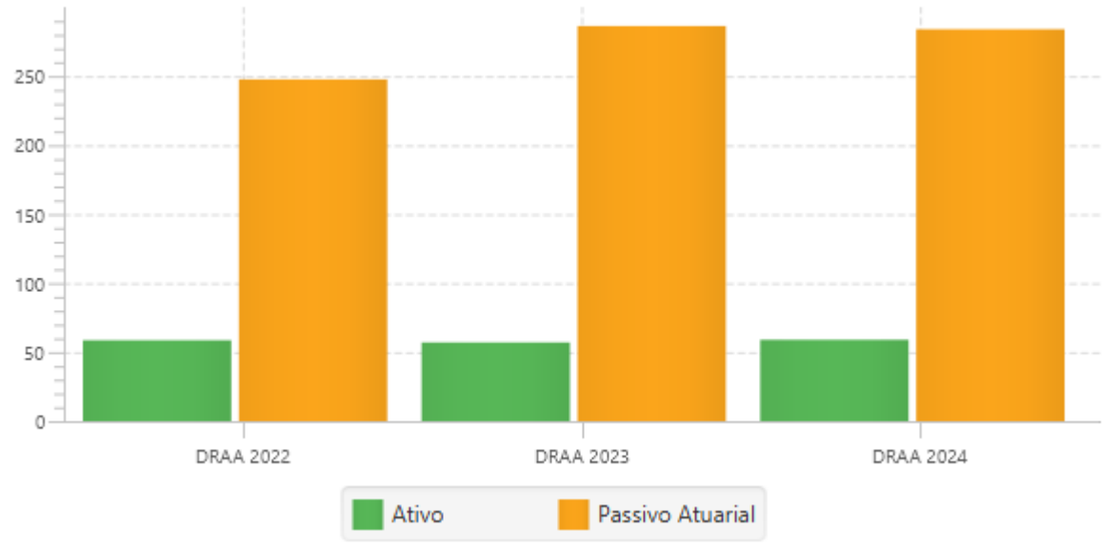

Índice de Cobertura Atuarial

O índice de cobertura atuarial da provisão matemática visa identificar a proporção de recursos financeiros existentes para o pagamento das aposentadorias e pensões concedidas (provisão matemática de benefícios concedidos - PMBC) ou futuras (provisão matemática de benefícios a conceder - PMBaC) a cargo do fundo em capitalização.

O cálculo do índice de cobertura atuarial será apresentado de duas formas:

i) Verificação da proporção entre as provisões matemáticas totais (PMBC + PMBaC) e o ativo financeiro total;

ii) Verificação da proporção entre as provisões matemáticas de benefícios concedidos (PMBC) e o ativo financeiro total;

Em ambas as situações é esperado que o resultado do índice seja igual ou superior a 1 (um). Resultados inferiores a 1 (um) apontam para insuficiência de coberturas das provisões matemáticas.

O aumento do índice de cobertura atuarial ao longo dos anos poderá ser um indício de que a situação atuarial do RPPS está melhorando. Por outro lado, em caso de redução do índice de cobertura atuarial, há indícios que o desequilíbrio está aumentando e que medidas corretivas são necessárias para a retomada do aumento do índice.

A insuficiência de cobertura das provisões matemáticas de benefícios concedidos (ii) demonstra maior gravidade da situação atuarial, na medida em que não há recursos financeiros suficientes reservados para pagamento dos compromissos de aposentadorias e pensões por morte dos atuais beneficiários do RPPS.

A seguir, a evolução dos índices nas três últimas avaliações e as considerações para o ano em exame:

Quadro 36 – Índice de Cobertura Atuarial do Fundo em Capitalização sem plano de amortização

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

	DRAA 2022	DRAA 2023	DRAA 2024
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática Total (Passivo Atuarial)	0,23	0,19	0,20
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	0,38	0,33	0,33

Fonte: Secretaria da Previdência.

Resultado: o índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2024, com data focal em 31/12/2023, **é menor que 1**, bem como índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão.

Equilíbrio Atuarial

O objetivo deste item é apurar se o plano previdenciário do RPPS encontrava-se em equilíbrio atuarial do início ao final do exercício em análise e, em caso de confirmação de déficit atuarial, ao início do exercício, verificar as medidas adotadas pela gestão para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Assim, será apurado o resultado do DRAA de 2023 e as alterações normativas adotadas (ou não), ao longo do exercício de 2023, em prol do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, até se apurar o resultado do final do exercício, registrado no DRAA de 2024.

Se o plano de amortização do déficit atuarial, vigente ao final do exercício em análise, aumentar o déficit para o ano seguinte considera-se que não estará assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Verificou-se que o DRAA de 2023, apresentou **déficit atuarial** de R$ 229.235.406,50 e valor atual do plano de amortização estabelecido em lei de R$ 239.195.116,05. Portanto, a situação vigente aparenta ser **suficiente** para amortizar o déficit atuarial a valor presente, sem considerar se o montante das contribuições previdenciárias anuais está pagando os juros anuais.

Com base nos dados apresentados na tabela "Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização" observa-se:

a) Resultado atuarial sem plano de amortização deficitário, em queda;

b) Aumento dos ativos garantidores em relação ao ano anterior (3,71%);

c) Redução do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior (-0,81%);

d) Insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,33);

e) Suficiência do "Valor atual do plano de amortização do *deficit* atuarial estabelecido em lei" considerando o resultado atuarial do DRAA de 2023.

f) Apesar de o plano de amortização vigente, por meio da Lei Municipal n.º 28, de 13/12/2017, indicar que a valor presente seria suficiente para amortizar o déficit atuarial (peça 6303959) , as contribuições anuais (alíquotas suplementares ou aportes periódicos) instituídas nos primeiros anos **geram pagamentos anuais inferiores aos juros**, **fazendo com que o déficit atuarial aumente ao invés de diminuir**.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Diante do exposto, **identificou-se o DESATENDIMENTO de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS**, de encontro ao art. 40 da CF/88.

Registra-se que essa irregularidade constou no Processo n.º 000006-0200/22-7 do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0180/2024 recomendou aos atuais Administradores que corrigissem e evitassem a reincidência dos apontes criticados nos autos.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** a emissão de parecer prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso XI, item 7.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos **a apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

6.5 Investimentos

6.5.1 Enquadramento de Limites dos Investimentos

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência instituídos pelos entes federados estão sujeitas a uma série de limites, requisitos e vedações, previstos na Resolução CMN n.° 4.963/2021.

Entre as principais exigências, tem-se o enquadramento da alocação dos recursos dentro de limites estabelecidos para os segmentos de aplicação e tipos de ativos, com o objetivo de trazer segurança aos recursos garantidores, evitando exposição excessiva a riscos.

A partir dos dados constantes no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos correspondente a dezembro de 2023, enviado ao CADPREV, as aplicações de recursos estavam assim distribuídas:

Quadro 37 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

TIPOS DE ATIVOS	% Limite CMN 4.963/21		Valor (R$)	% Recursos RPPS
	Ativo	Segmento		
Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional (SELIC) - Art. 7º, I, a	100	100	-	-
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, I, b	100		31.920.739,83	55,23%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% TP - Art. 7º, I, c	100		-	-
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, II	5	5	-	-
Fundos de Investimento referenciados em Renda Fixa - Art. 7º, III, a	60	60	22.124.693,63	38,29%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60		-	-
Ativos de Renda Fixa emitidos por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	20	20	-	-
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5	15	-	-
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5		-	-

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Página 904
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 39
Peça 6303962
DOCUMENTO PÚBLICO

Fundo de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5		-	-
Fundo de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30	30	1.630.343,37	2,82%
Fundo de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II	30		-	-
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10	10	-	-
Fundos de Investimentos - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10		-	-
Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10		471.745,21	0,82%
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	10	15	-	-
Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5		-	-
Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5		-	-
Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	5	5	448.669,30	0,78%
Empréstimos Consignados - Art. 12	5	5	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**56.596.191,34**	**97,94%** (1)

Fonte: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) da competência 12/2023.
Nota:
(1) Não foi possível realizar o enquadramento de 2,06% dos recursos dos investimentos.

Gráfico 12 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

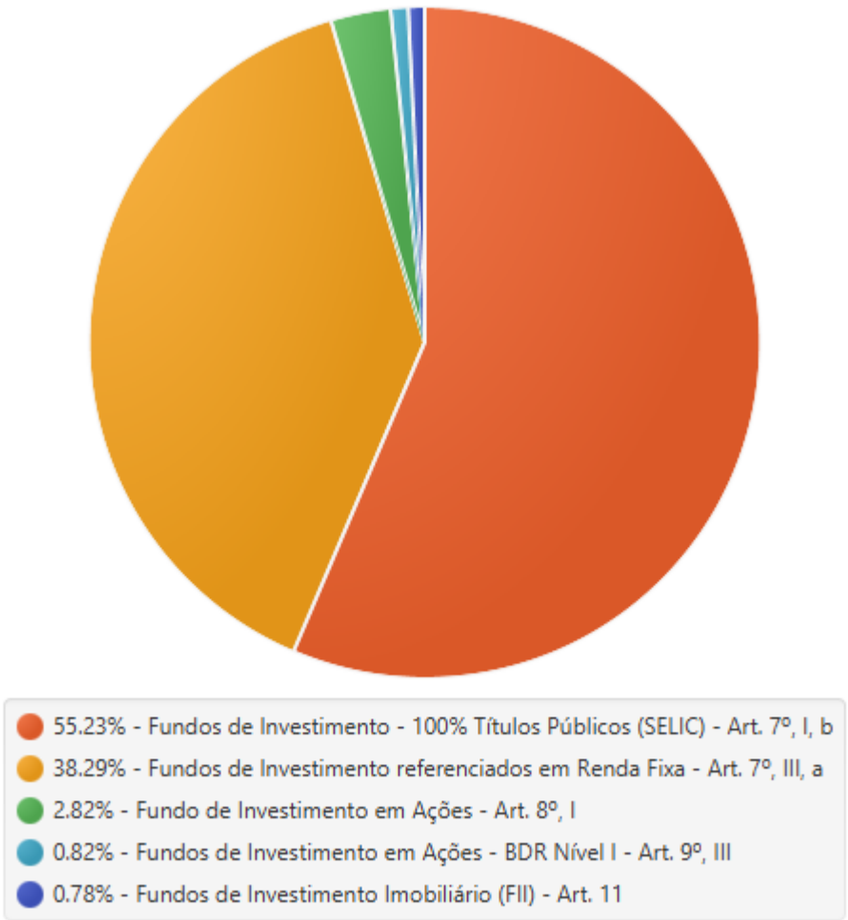

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Gráfico 13 – Evolução Mensal dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência em 2023

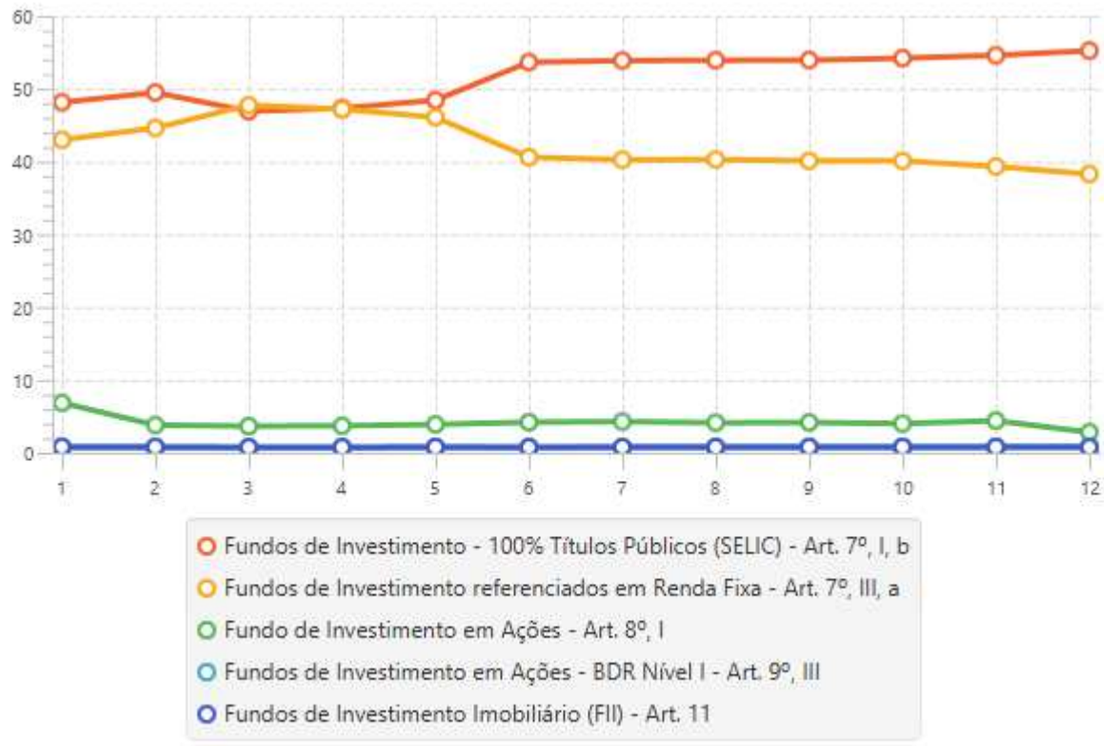

Com base nas informações expostas anteriormente, assim como em verificações adicionais, constata-se:

a) a **inexistência de desenquadramentos** da alocação dos recursos em relação aos limites estabelecidos nos artigos 7° ao 12 da Resolução CMN n.° 4.963/2021;

b) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência, conforme artigo 18 da Resolução CMN n.° 4.963/2021;

c) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior ao limite estabelecido no artigo 19 da Resolução CMN n.° 4.963/2021;

d) a **inexistência** de investimentos em **fundos vedados** pelo Ministério de Previdência Social, de acordo com a Resolução CMN n.º 4.963/2021;

e) a **existência** [1] de investimentos em fundos que não possuem administrador ou gestor que atenda aos critérios do artigo 21 da Resolução CMN n.º 4.963/2021.

Quadro 38 – Investimentos em Fundos cujo Administrador ou Gestor não atende aos critérios do art. 21

CNPJ	Nome do Fundo	Artigo/Tipo de Ativo/Segmento	% do RPPS	CNPJ Administrador	CNPJ Gestor
15570431000160	BANRISUL NOVAS FRONTEIRAS FII - BNFS11	Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11 / Fundos Imobiliários	0,78%	36113876000191	36113876000191

Fonte: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Considerando que o investimento foi realizado inicialmente em 2012, antes da vigência da Resolução CMN n.º 4.963/2021, conforme indicado na análise de esclarecimentos do processo 0006-0200/22-7, os responsáveis não estão sujeitos a apresentar defesa ou esclarecimentos acerca da situação apurada neste item. No entanto, recomenda-se que a Previagudo inicie o processo de liquidação de suas cotas no fundo, dentro das possibilidades de preço e liquidez de mercado e de modo a não gerar prejuízos ao RPPS e seus segurados, visto que este não mais atende plenamente aos requisitos do CMN.

Notas

1. Foram identificados investimentos em Fundos que não constam da lista exaustiva, divulgada pela Secretaria de Previdência, das instituições que atendem aos critérios do art. 15 da Res. 3.922/2010 (disponível em: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/arquivos/2020/instituicoes-financeiras-que-atendem-o-previsto-no-art-15-28-06-21.pdf).

6.6 Conselhos do RPPS

6.6.1 Relatório e Parecer dos Conselhos

Os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente federativo deverão pautar suas ações pela busca da sustentabilidade de longo prazo do regime, conforme §3º do art. 25 da Portaria MTP n.º 1.467/2022.

O documento contendo o relatório e parecer dos conselhos do RPPS (peça 5732039), previsto na alínea “g”, IV, art. 2º da Resolução TCE n.º 1.134/2020, não relata inconformidades nos critérios analisados, não sendo necessários esclarecimentos por parte dos Administradores.

No entanto, o parecer apresenta **ressalvas** em relação: à contabilização das contribuições patronais (normal e alíquota suplementar); à contabilização e ao controle dos recursos da taxa de administração; ao registro dos valores repassados para o pagamento de benefícios de responsabilidade do tesouro.

7 LIMITES CONSTITUCIONAIS

7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O município deverá aplicar, anualmente, **25%** (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e desenvolvimento do ensino**, na forma do artigo 212 da Constituição Federal.

A base de cálculo dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino é a receita líquida de impostos e transferências, as multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo.

As despesas consideradas e as não admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino estão disciplinadas, respectivamente, nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/1996.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

7.1.1 Percentual de Aplicação em MDE

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino estão listadas no Anexo II da Instrução Normativa TCE/RS n.º 10/2023.

Quadro 39 – Evolução do Percentual do MDE no município de Agudo (em R$)

MDE	2019	2020	2021	2022	2023
Receita MDE	37.463.195,40	37.316.294,73	48.274.552,75	55.014.148,80	57.536.299,77
Aplicação Mínima (25%)	9.365.798,85	9.329.073,68	12.068.638,19	13.753.537,20	14.384.074,94
Aplicação Efetiva	9.685.093,82	9.531.649,72	12.572.348,11	16.966.071,94	16.656.056,68
% Aplicação MDE	**25,85%**	**25,54%**	**26,04%**	**30,84%**	**28,95%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 5700005) (RVE item 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados), constata-se que o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Poder Executivo de Agudo no exercício de 2023 **atende** ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal .

7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos estados, Distrito Federal e municípios vinculados à educação, conforme disposto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal.

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual do FUNDEB aplicado pelo município estão listadas no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 10/2023.

A aplicação dos recursos do FUNDEB nos municípios materializa-se nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

No quadro abaixo, demonstram-se a segregação e a evolução das receitas formadoras do fundo no município de Agudo (peça 5700005) (RVE item 3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB):

Quadro 40 – Evolução das Receitas Formadoras do FUNDEB no município de Agudo (em R$)

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2019	2020	2021	2022	2023
ITR - Mun. Conveniados	10.698,24	10.858,44	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	3.139.675,98	3.061.709,50	4.127.997,45	5.177.610,78	5.231.909,41
Cota-parte ITR	0,00	0,00	5.515,01	5.698,23	11.358,85
LC nº 87/96 – Lei Kandir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	2.691.194,19	2.649.932,65	3.324.684,74	3.093.824,92	3.123.161,99
Cota-parte IPVA	0,00	127.662,20	537.709,00	614.832,36	599.523,23
Cota-parte IPI/Exportação	0,00	18.979,45	35.869,08	30.531,60	30.655,21
EC nº 123/22 - Auxílio ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LC nº 194/22 - Compensação perdas ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158.582,01
TOTAL	**5.841.568,41**	**5.869.142,24**	**8.031.775,28**	**8.922.497,89**	**9.155.190,70**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

7.2.1 Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

É obrigação do município destinar pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Quadro 41 – Evolução da Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Agudo (em R$)

FUNDEB	2019	2020	2021	2022	2023
Receita FUNDEB Total (1)	10.488.624,68	10.835.175,00	15.007.178,15	15.030.368,41	15.557.718,87
70% do Retorno do FUNDEB (2)	6.293.174,81	6.501.105,00	10.505.024,71	10.521.257,89	10.890.403,21
Aplicação Recursos - FUNDEB	6.754.915,39	8.006.167,30	10.657.078,80	11.161.500,07	13.328.458,60
% Aplicação	**64,40**	**73,89**	**71,01**	**74,26**	**85,67**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Receita FUNDEB Total = Total retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - por Fonte ou Destinação de Recurso.
(2) Os valores calculados até 2020 consideram o percentual de 60% do retorno do FUNDEB. A partir de 2021, esse percentual mínimo foi alterado para 70% (art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 5700005) (RVE item 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica), constata-se que o percentual aplicado pelo Poder Executivo de **Agudo** no exercício de 2023 **atende** ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal .

7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

A saúde é direito de todos e deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

O município deverá aplicar, anualmente, **15%** (quinze por cento), no mínimo, da arrecadação de impostos e transferências nas **ações e serviços públicos de saúde**, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 141/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e dá outras providências.

7.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município em ações e serviços públicos de saúde estão listadas no Anexo III da Instrução Normativa TCE/RS n.º 10/2023.

Quadro 42 – Evolução do Percentual do ASPS no município de Agudo (em R$)

ASPS	2019	2020	2021	2022	2023
Receita ASPS	37.463.195,40	37.316.294,73	48.274.552,75	52.829.416,83	54.917.238,28
Aplicação Mínima (15%)	5.619.479,31	5.597.444,21	7.241.182,91	7.924.412,52	8.237.585,74
Aplicação Efetiva	6.992.287,64	6.855.114,87	8.254.401,24	9.417.427,67	10.462.765,31
% Aplicação ASPS	**18,66%**	**18,37%**	**17,10%**	**17,83%**	**19,05%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 5700005) (RVE 12º mês - item 3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recurso Vinculado), constata-se que o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde pelo Poder Executivo de **Agudo** no exercício de 2023 **atende** ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/2012 .

7.4 Regra de Ouro

Denomina-se Regra de Ouro o princípio fiscal que visa a vedar o endividamento público para a realização de despesas correntes, permitindo-o apenas para o financiamento de investimentos. De acordo com essa regra, os ingressos financeiros oriundos de operações de crédito (endividamento) não podem superar as despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida) em cada exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, nos termos do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

Apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício ao qual se refere a lei orçamentária serão consideradas no cálculo para a verificação do cumprimento da regra de ouro.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (RVE item 5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício) (peça 5700005), constata-se que as operações de crédito internas e externas atingiram o montante de **R$ 1.938.043,57** e as despesas de capital o de **R$ 16.216.667,42**, no exercício de **2023**.

Conclui-se, portanto, que o somatório dos valores das operações de crédito internas e externas realizadas é inferior em **R$ 14.278.623,85** ao montante total das despesas de capital, restando **atendido** o artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

8 EDUCAÇÃO

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Despesas por Subfunção da Função Educação

As subfunções da função Educação evidenciam a atuação governamental na área da educação. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Educação, relativas ao ano de 2023, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 43 – Despesas na função 12-Educação

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.204.310,56	16.585.724,07	-3,60
362 - ENSINO MEDIO	714.700,00	622.181,44	-12,94
364 - ENSINO SUPERIOR	55.400,00	42.800,56	-22,74
365 - EDUCACAO INFANTIL	8.360.727,78	7.712.970,77	-7,75
367 - EDUCACAO ESPECIAL	749.415,03	697.232,83	-6,96

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

TOTAL	**27.084.553,37**	**25.660.909,67**	**-5,26**
TOTAL PER CAPITA (População: 16.039)		**1.599,91**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

8.1.2 Perfil da Rede Pública de Educação Básica do Município

A educação básica compreende as etapas de ensino da creche ao ensino médio, sendo dever do Estado garantir acesso de forma gratuita a crianças e jovens dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, conforme preconiza o artigo 4º, inciso I, da Lei Federal n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com redação dada pela Lei n.º 12.796/2013. O município de Agudo apresentava o seguinte perfil de escolas e estudantes em 2023:

Quadro 44 – Escolas e Matrículas da Educação Básica Regular

Esfera administrativa	Quantidade de escolas que ofertam educação básica regular	Quantidade de matrículas na educação básica regular
Pública	**12**	**2.580**
Municipal	10	1.961
Estadual	2	619
Federal	0	0
Privada	**0**	**0**
Total	**12**	**2.580**

Nota: Escolas em atividade com uma ou mais matrículas em, pelo menos, uma das etapas de educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2023, INEP/MEC.

Quando analisada a situação por etapas de ensino da educação regular básica, tem-se o seguinte cenário:

Quadro 45 – Escolas e Matrículas por Etapa de Ensino da Educação Básica Regular

Esfera Administrativa	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Qtd. Escolas	Qtd. Matrículas	Qtd. Escolas	Qtd. Matrículas	Qtd. Escolas	Qtd. Matrículas
Pública	**10**	**573**	**10**	**1.610**	**2**	**397**
Municipal	10	573	8	1.388	0	0
Estadual	0	0	2	222	2	397
Federal	0	0	0	0	0	0
Privada	**0**	**¿**	**0**	**¿**	**0**	**¿**
Total	**10**	**¿**	**10**	**¿**	**2**	**¿**

Nota: A soma de escolas desta tabela pode diferir do resultado da tabela anterior, pois uma escola pode ofertar uma ou mais etapas de ensino.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2023, INEP/MEC.

Além das etapas regulares da educação básica, é ainda obrigação do Estado de garantir o acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria (art. 4º, inc. IV, da LDB). O município de Agudo apresenta o seguinte perfil de escolas e estudantes matriculados na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA):

Quadro 46 – Escolas e Matrículas na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Esfera Administrativa	Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Qtd. Escolas que ofertam EJA	Qtd. Matrículas na Modalidade EJA	Qtd. Escolas que ofertam EJA	Qtd. Matrículas na Modalidade EJA
Pública	**0**	**0**	**1**	**31**
Municipal	0	0	0	0
Estadual	0	0	1	31
Federal	0	0	0	0
Privada	**0**	**¿**	**0**	**¿**
Total	**0**	**¿**	**1**	**¿**

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2023, INEP/MEC.

8.2 Infraestrutura das Escolas Municipais

8.2.1 Infraestrutura Básica

A partir dos dados disponibilizados pelo INEP/MEC no Censo Escolar da Educação Básica de 2023 [1] , foi identificada a seguinte situação nos quesitos relacionados a serviços básicos e essenciais nas escolas municipais de ensino regular da educação básica.

Quadro 47 – Infraestrutura das Escolas Municipais de Educação Básica [2]

Categoria	Situação identificada
Energia elétrica	As escolas possuem acesso à energia elétrica.
Abastecimento de água	Há abastecimento de água nas escolas.
Fornecimento de água potável	As escolas fornecem água potável para consumo humano.
Esgotamento sanitário	Há esgotamento sanitário nas escolas.
Banheiro	Há banheiro nas escolas.
Banheiro infantil (2)	Há escola(s) de educação infantil que não disponibilizam banheiro infantil às crianças.
Manejo de resíduos sólidos (lixo)	A destinação do lixo é feita de maneira adequada pelas escolas.
Manejo de resíduos sólidos (tratamento)	O tratamento do lixo é feito de maneira adequada pelas escolas.

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

Verifica-se, a partir das respostas disponíveis no Censo Escolar, a existência de escola(s) municipal(is) de educação básica do município de Agudo que não apresenta(m) os seguintes serviços básicos de infraestrutura:

- Há escola(s) que ofertam a etapa de educação infantil e que não disponibilizam banheiro adequado às crianças em suas dependências físicas.

Quadro 48 – Escolas de educação básica que apresentaram deficiência em ao menos um critério de infraestrutura analisado

Nome da escola	Energia elétrica	Abastecimento de água	Água potável	Esgoto sanitário	Banheiro	Banheiro infantil	Resíduos sólidos (lixo)	Resíduos sólidos (tratamento)
EMEF ALBERTO PASQUALINI	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	**Não atende**	Atende	**Não atende**

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

EMEF SANTO ANTONIO	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	**Não atende**	Atende	Atende

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

A situação denota **deficiência da infraestrutura básica** nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando à correção desses problemas identificados, de forma a garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

A prática dos atos ou omissões aqui relatados, **podem ensejar** a emissão de Parecer Prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso XIV, letra "d" (em relação à educação) e inciso XVII (em relação à acessibilidade).

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

Notas

1. Os dados do Censo Escolar são autodeclaratórios.
2. 1. Foram utilizadas as seguintes variáveis da base de dados do Censo Escolar: IN_ENERGIA_INEXISTENTE, IN_AGUA_INEXISTENTE, IN_AGUA_POTAVEL, IN_ESGOTO_INEXISTENTE, IN_BANHEIRO, IN_BANHEIRO_EI, IN_DESCARTA_LIXO_OUTRA_AREA, IN_TRATAM_LIXO_INEXISTENTE. 2. A análise de banheiro infantil contempla apenas escolas que possuem uma ou mais matrículas em educação infantil.

8.2.2 Acessibilidade

A acessibilidade nos espaços físicos escolares, amplamente mencionada nas estratégias do Plano Nacional de Educação, é condição obrigatória para a universalização da educação, superação das desigualdades educacionais e garantia de um sistema educacional inclusivo.

A tabela a seguir apresenta a situação das escolas em quesitos associados à acessibilidade, utilizando dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2023 , do INEP/MEC:

Categoria	Situação identificada
Banheiro PNE	Há escola(s) sem banheiro acessível, adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Corrimão	Nem todas as escolas possuem corrimão e guarda corpos nas vias de circulação interna.
Pisos táteis	Nem todas as escolas possuem pisos táteis nas vias de circulação interna.
Vão livre	Nem todas as escolas possuem portas com vão livre de, no mínimo, 80 cm nas vias de circulação interna.
Rampas	As escolas possuem rampas nas suas vias de circulação interna.
Sinal sonoro	Nem todas as escolas possuem sinalização sonora nas vias de circulação interna.
Sinal tátil	Nem todas as escolas possuem sinalização tátil nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.
Sinal visual	Nem todas as escolas possuem sinalização visual nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.

Verifica-se, a partir das respostas disponíveis no Censo Escolar, a existência de escola(s) municipal(is) de educação básica do município de Agudo que não apresenta(m) os

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

seguintes serviços básicos de infraestrutura:

- Banheiro acessível, adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Corrimão e guarda corpos nas vias de circulação interna.
- Pisos táteis nas vias de circulação interna.
- Portas com vão livre de, no mínimo, 80 cm nas vias de circulação interna.
- Sinalização sonora nas vias de circulação interna.
- Sinalização tátil nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.
- Sinalização visual nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.

Quadro 49 – Escolas de educação básica que apresentaram deficiência em ao menos um critério analisado

Nome da escola	Banheiro PNE	Corrimão	Pisos Táteis	Vão Livre	Rampa	Sinal Sonoro	Sinal Tátil	Sinal Visual
EMEF ALBERTO PASQUALINI	**Não atende**	Atende	**Não atende**	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
EMEF OLAVO BILAC	Atende	Atende	**Não atende**	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
ESCOLA MUNICIPAL CIVICO MILITAR DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTOS DUMONT	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
EMEF TRES DE MAIO	Atende	Atende	**Não atende**	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL D PEDRO II	Atende	Atende	**Não atende**	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
EMEF 7 DE SETEMBRO	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ GERMANO POETTER	Atende	Atende	**Não atende**	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
EMEF SANTO ANTONIO	Atende	Atende	**Não atende**	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
EMEI PARAISO DA CRIANCA	Atende	Atende	**Não atende**	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	Atende
EMEF SANTOS REIS	Atende	Atende	**Não atende**	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

Há espaço, portanto, para melhorias na estrutura existente nas escolas da rede municipal, visando a atender plenamente a exigência prevista na estratégia 7.18 do Plano Nacional de Educação. **Alerta-se** o Gestor sobre a necessidade de aprimorar a estrutura de acessibilidade das escolas municipais de educação básica, de forma a contemplar os quesitos verificados e, assim, ampliar as condições de acesso a todas as crianças e adolescentes à educação básica.

8.3 Plano Nacional de Educação

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Página 914
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 49
Peça 6303962
DOCUMENTO PÚBLICO

O Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024 (Lei Federal n.º 13.005/2014) definiu 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileira neste período e estabeleceu 20 metas a serem cumpridas. Levando em consideração as competências de cada ente federativo, cabe aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção de medidas governamentais visando ao atingimento dos objetivos previstos em lei.

Neste relatório serão analisadas duas metas de competência municipal: Meta 1 e Meta 6.

A **Meta 1** estipula a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até 2016 e ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final de 2024. Sobre esse tema, em que parte da meta (referente à universalização da pré-escola) inclusive já extrapolou o prazo legal para atendimento, reforça-se a importância de garantir acesso à educação às crianças da primeira infância como fonte de justiça social e produtividade na economia e na sociedade, visto que os retornos de investir nessa etapa são muito maiores que intervenções em outras fases da vida [1] .

Ainda, a Meta 1 do PNE alinha-se aos objetivos estabelecidos no **ODS 4**, em sua meta 4.2, que define como objetivo “assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância, acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental” [2] . Sendo assim, é necessário que as ações públicas prevejam medidas efetivas para garantir o acesso, permanência e qualidade de ensino às crianças de 0 a 5 anos, conforme definido no Plano Nacional de Educação e nas Metas do ODS 4.

A outra meta analisada neste relatório é a **Meta 6**, que estabelece a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Com o prazo a expirar em 2024, é necessário que o tema seja acompanhado para garantir seu pleno atendimento, sendo de extrema importância a ampliação da oferta de educação em tempo integral como forma de promover oportunidades de aprendizagem a todos (**ODS 4**).

1. Heckman, James J. (2008). Schools, Skills, and Synapses. Economic Inquiry, vol. 46, n. 3, pp. 289-324.
2. Texto da ONU adaptado pelo IPEA para se adequar às especificidades da educação brasileira. Fonte: https://www.ipea.gov.br/ods/ods4.html

8.3.1 Meta 1A

A Meta 1A do Plano Nacional de Educação estabelece que até o ano de 2016 o Brasil alcance a universalização da população de 4 a 5 anos de idade em pré-escola.

A população do município de Agudo nessa faixa de idade é de 338, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo Populacional 2022), e os dados disponíveis no Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC, referentes a 2023) indicam a existência de 332 crianças de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola.

Ano	Alunos de 4 e 5 anos matriculados	População de 4 e 5 anos	Taxa de atendimento (%)
2023	332	338	98,22

A partir dos dados apresentados, constata-se que 98,22% da população de 4 a 5

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Página 915
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 50
Peça 6303962
DOCUMENTO PÚBLICO

anos de idade frequentava a escola em 2023.

Considerando que a forma de cálculo utilizada para mensuração do atendimento à Meta 1A utiliza metodologia que compatibiliza o exigido no PNE com os dados existentes em fontes oficiais, é importante considerar um intervalo de tolerância no resultado estimado, de forma a abarcar eventuais divergências entre as projeções e os números efetivos.

Sendo assim, os números indicam o **atingimento** da Meta 1A do Plano Nacional de Educação.

8.3.2 Meta 1B

A Meta 1B do Plano Nacional de Educação estabelece que até o ano de 2024 o número de crianças de 0 a 3 anos de idade em creche deve alcançar a marca de pelo menos 50%.

A população do município de Agudo nessa faixa de idade é de 664 crianças, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo Populacional 2022), e os dados disponíveis no Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC, referentes a 2023) indicam a existência de 215 crianças de 0 e 3 anos matriculadas em creches.

Ano	Alunos de 0 a 3 anos matriculados	População de 0 a 3 anos	Taxa de atendimento
2023	215	664	32,38

A partir dos dados apresentados, constata-se que 32,38% da população de 0 a 3 anos de idade frequentava a escola em 2023, indicando o **não atingimento ainda** da Meta 1B do Plano Nacional de Educação.

Apesar de o prazo legal estipulado no PNE seja o ano de 2024 para o atingimento ao percentual de 50%, ressalta-se que, mesmo passados oito anos desde o início da vigência do PNE, o percentual de atendimento ainda está muito aquém do esperado, indicando uma **forte tendência de não atendimento à Meta 1B** no prazo estipulado e sendo necessário, portanto, um acompanhamento mais efetivo da situação.

Ainda, deve-se ter em mente o caráter obrigatório do poder público de assegurar vagas de creche a todas as crianças que as necessitem, independentemente do percentual estipulado no PNE, conforme decisão recente do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário RE n.º 1008166, de 22/09/2022). Nesse sentido, além da obrigatoriedade da busca ativa (estratégia 1.15 PNE) por parte da Administração Municipal, é importante que o Gestor e a rede pública municipal estejam atentos às demandas das famílias e responsáveis (estratégia 1.3 PNE), de forma a ofertar as vagas necessárias e garantir o direito à educação preconizado na Constituição Federal.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** o julgamento pela irregularidade ou regularidade, com ressalvas, das contas do(s) administrador(es) conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso XIV, alínea ‘c’.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

8.3.3 Meta 6A

A Meta 6 do Plano Nacional de Educação busca ampliar a oferta da educação em

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

tempo integral, aumentando o período de permanência dos alunos na escola. De acordo com o Plano, até o final da sua vigência, espera-se o atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em no mínimo 50% das escolas públicas.

Com o objetivo de monitorar essa meta, utilizam-se dois indicadores, conforme metodologia descrita pelo INEP/MEC em seus relatórios de ciclo de monitoramento das metas.

O indicador 6A prevê o percentual de alunos da educação básica pública de ensino regular (educação infantil a ensino médio) que estão em jornada de tempo integral, sendo que a oferta de educação básica pública em tempo integral refere-se a período de permanência igual ou superior a sete horas diárias, durante o ano letivo.

O município de Agudo tem 12 escolas públicas que fornecem educação básica, de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica de 2023, INEP/MEC.

Quadro 50 – META 6A - Percentual de Alunos da Educação Básica Pública que estão em Jornada de Tempo Integral

Ano	Alunos matriculados em escolas públicas de educação básica	Alunos matriculados em tempo integral em escolas públicas de educação básica	Percentual de alunos em tempo integral
2016	2707	136	5,02%
2017	2690	609	22,64%
2018	2704	186	6,88%
2019	2556	214	8,37%
2020	2600	193	7,42%
2021	2594	216	8,33%
2022	2615	327	12,50%
2023	2580	455	17,64%

Nota: Turma de tempo integral é a turma com sete ou mais horas de duração diária.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

Gráfico 14 – META 6A - Percentual de Alunos da Educação Básica Pública em Jornada de Tempo Integral

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

A partir dos dados apresentados, constata-se que apenas 17,64% dos alunos da educação básica pública estão matriculados na educação de tempo integral.

Muito embora o prazo para atendimento esteja estipulado para 2024, a situação denota **risco de não cumprimento** do Plano Nacional de Educação. **Alerta-se o Gestor** quanto à necessidade de envidar esforços visando a garantir a ampliação de vagas de ensino em tempo integral a alunos da educação básica, tornando-se prudente o acompanhamento das medidas adotadas para a sua consecução.

8.3.4 Meta 6B

Conforme mencionado no item anterior, a Meta 6 do Plano Nacional de Educação busca ampliar a oferta da educação em tempo integral, aumentando o período de permanência dos alunos na escola. De acordo com o Plano, até o final da sua vigência, espera-se o atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em, no mínimo, 50% das escolas públicas. Para o acompanhamento dessa meta, são calculados dois indicadores, conforme metodologia descrita pelo INEP/MEC em seus relatórios de ciclo de monitoramento das metas.

O indicador 6B prevê o percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo (alunos da educação básica regular) da educação em tempo integral nessa jornada.

O município de Agudo tem 12 escolas públicas e 2.580 alunos pertencentes à educação básica, de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

Quadro 51 – META 6B - Percentual de Escolas de Educação em Tempo Integral com, pelo menos, 25% dos Alunos em Jornada de Tempo Integral

Ano	Quantidade de escolas públicas de educação básica	Quantidade de escolas públicas de educação básica com, pelo menos, 25% de alunos em ETI	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos em ETI
2016	11	1	9,09%
2017	11	4	36,36%
2018	11	1	9,09%
2019	11	1	9,09%
2020	12	1	8,33%
2021	12	2	16,67%
2022	12	2	16,67%
2023	12	2	16,67%

Nota: ETI = Educação de tempo integral: turma com sete ou mais horas de duração diária.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

Gráfico 15 – META 6B - Percentual de Escolas de ETI com, pelo menos, 25% dos Alunos em Jornada de Tempo Integral

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

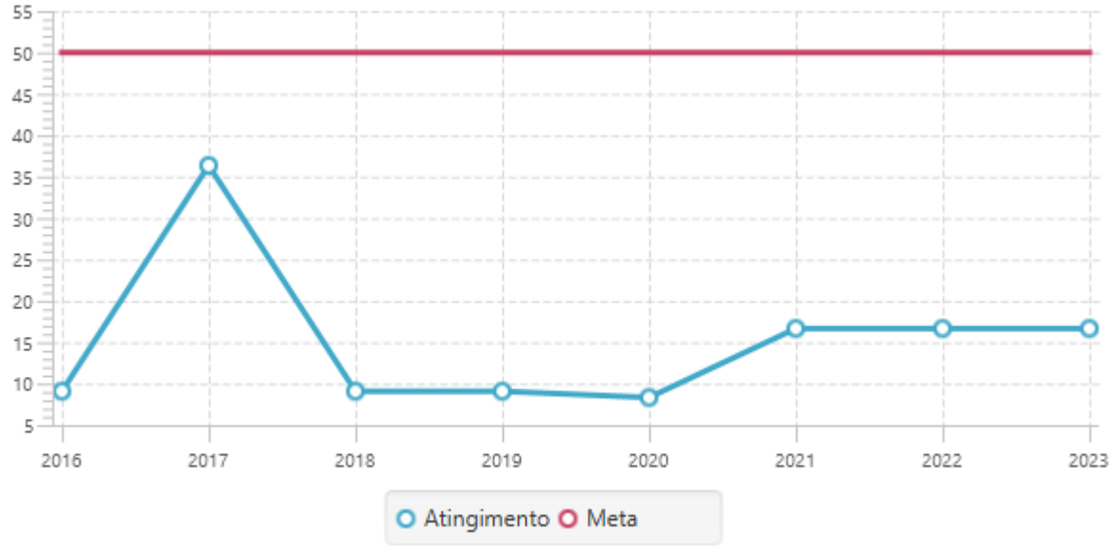

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 16,67% das escolas públicas da educação básica mantinham, pelo menos, 25% do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral no ano de 2023.

Muito embora o prazo para atendimento esteja estipulado para 2024, a situação denota **risco de não cumprimento** do Plano Nacional de Educação. **Alerta-se o Gestor** quanto à necessidade de envidar esforços visando ao atendimento da Meta 6B do PNE, tornando-se prudente o acompanhamento das medidas adotadas para a sua consecução.

9 SAÚDE

9.1 Aspectos Gerais

9.1.1 Despesas por Subfunção da Função Saúde

As subfunções da função Saúde evidenciam a atuação governamental na área da saúde. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Saúde, relativas ao ano de 2023, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 52 – Despesas na função 10-Saúde

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
122 - ADMINISTRACAO GERAL	43.283,72	41.998,32	-2,97
301 - ATENCAO BASICA	9.616.316,24	8.776.631,13	-8,73
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.243.189,44	4.133.353,16	-2,59
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.000.203,43	924.651,47	-7,55
304 - VIGILANCIA SANITARIA	19.760,00	17.437,00	-11,76

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	132.031,62	101.738,46	-22,94
TOTAL	**15.054.784,45**	**13.995.809,54**	**-7,03**
TOTAL PER CAPITA (População: 16.039)		**872,61**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação

O conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei Federal n.º 8.080/1990 e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.508/2011.

O planejamento da saúde é obrigatório para os entes públicos e deve ser fruto de uma articulação de tarefas entre as três esferas da federação, cujas diretrizes encontram-se elencadas no artigo 94 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Os principais instrumentos de gestão no âmbito dos municípios são o plano de saúde, as programações anuais, os relatórios anuais de gestão e aqueles quadrimestrais, previstos nos artigos 95 a 100 da portaria citada anteriormente.

9.2.1 Plano Municipal de Saúde

O plano de saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas na área da saúde, onde são explicitados os compromissos para o setor e refletidas as necessidades de saúde da população e as suas peculiaridades.

A concepção do plano deve observar o prazo do plano plurianual, definido na lei orgânica do ente federado, uma vez que norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no campo da saúde.

Por ser estruturante, a não elaboração do plano municipal pode implicar suspensão da transferência (obrigatória) dos recursos referidos no artigo 198, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, conforme previsão contida no artigo 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se a **existência** do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde.

9.2.2 Programação Anual da Saúde

A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação **antes da data** de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2023, a PAS 2024 deveria ter sido elaborada antes da LDO de 2024.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se a **existência** da Programação Anual de Saúde para o ano de 2024, **aprovada** pelo

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Conselho Municipal de Saúde.

9.2.3 Relatório Anual de Gestão

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da programação anual de saúde e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no plano de saúde. Deve ser encaminhado ao respectivo conselho de saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo àquela entidade emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se a **existência** do Relatório Anual de Gestão de 2022, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde.

9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e deve ser apresentado pelo Gestor até o final dos meses de maio (RDQA 1ºQ), setembro (RDQA 2ºQ) e fevereiro do ano seguinte (RDQA 3ºQ). Uma vez encaminhado, o Conselho Municipal de Saúde realiza uma avaliação do documento, fazendo recomendações à gestão caso julgue necessário.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se a seguinte situação em relação aos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior que deveriam ser entregues em 2023:

Quadro 53 – Situação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior

Relatório	Situação
RDQA 3ºQ de 2022	Avaliado
RDQA 1ºQ de 2023	Avaliado
RDQA 2ºQ de 2023	Avaliado

Fonte: Portal SAGE, Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento).

Portanto, verifica-se que os RDQAs referentes ao 3ºQ de 2022, 1ºQ de 2023 e 2ºQ de 2023 foram encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde para avaliação.

10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

10.1 Tempestividade das Entregas

O Município deve enviar obrigatoriamente ao TCE/RS, nos prazos estabelecidos nas Resoluções TCE/RS n.º 843/2009, n.º 1.050/2015 e n.º 1.134/2020 e nas Instruções Normativas TCE/RS nº 13/2017, n.º 01/2020 e n.º 11/2023:

1. os Relatórios de Gestão Fiscal;
2. as Manifestações Conclusivas da Unidade Central de Controle Interno;
3. os Relatórios de Validação e Encaminhamento;
4. a Prestação de Contas Anual;

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

5. as normas municipais (via sistema BLM);
6. os contratos e licitações (via sistema LicitaCon), e
7. documentos, dados e informações dos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos (via sistema SIAPESweb - Concursos).

Além dessas, a qualquer tempo o TCE/RS pode solicitar informações adicionais e complementares, nos termos do contido no § 2º do artigo 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000.

10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- Os Relatórios de Gestão Fiscal **não foram entregues,** em sua totalidade, de acordo com os prazos estabelecidos nos artigos 2º, inciso II, e 6º da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peça 6303991) . Considerando que o atraso verificado não comprometeu a análise das contas, tal situação **não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento**. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade.

- As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **não foram entregues,** em sua totalidade, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peça 6303992) . Considerando que o atraso verificado não comprometeu a análise das contas, tal situação **não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento**. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade.

10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se o que segue:

- Os Relatórios de Validação e Encaminhamento **não foram entregues**, em sua totalidade, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020 (peça 6303960) . Considerando que o atraso verificado não comprometeu a análise das contas, tal situação **não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento**. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade.

10.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação à documentação da prestação de contas referente ao exercício de 2022, com prazo de entrega em 2023, observa-se a seguinte situação:

- Os documentos da prestação de contas **foram entregues** dentro do prazo disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020,

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

conforme protocolo eletrônico nº 520553.

10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE-RS **não foram encaminhadas, em sua totalidade, nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE-RS n.º 12/2009, que regulamenta a Resolução TCE-RS n.º 843/2009. Considerando que o atraso verificado não comprometeu a análise das contas, tal situação **não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento**. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade.

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

- As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas **em desacordo** com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Quadro 54 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	7,25	12,53	(peça 6303993)
Contratos	5,63	14,60	(peça 6303994)

Considerando que o atraso não comprometeu a análise das contas, tal situação não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade.

Importante destacar que o atraso verificado tem potencial para prejudicar o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais irregularidades.

10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)

A Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020 dispõe sobre os prazos e demais regras técnicas relativas à disponibilização de documentos, dados e informações dos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos por meio do Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal - SIAPES, módulo SIAPESweb - Concursos, pelos órgãos e entidades Jurisdicionados do TCE/RS.

Nenhum documento, dado ou informação de atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos foi cadastrado no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, não sendo cabivel análise de tempestividade neste período (peça 6303961) .

Reforça-se a obrigação contida na Instrução Normativa n.º 01/2020 acerca do

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

encaminhamento, sempre que houver, dos dados e documentos referentes às diferentes fases associadas aos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos, sob pena de desatendimento à normativa desta Casa e eventual obstaculização ao controle externo.

10.1.7 Requisições de Documentos e Informações (RDIs)

Durante o exercício em análise foram encaminhadas à Auditada 17 RDIs eletrônicas. Registra-se que o jurisdicionado respondeu tempestivamente todas as RDIs encaminhadas pela Equipe de Auditoria.

10.2 Conformidade dos Documentos Entregues

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Poder Executivo Municipal estão regulamentados pela Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso IV.

10.2.1 Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Poder Executivo Municipal estão regulamentados pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso III e IV.

O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia as seguintes situações de alerta:

a) relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

No documento apresentado pelo Jurisdicionado (peça 5732034) não houve manifestação sobre o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

c) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores, elaboradas por comissão formalmente designada, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas.

No documento apresentado (peça 5732037) não constaram atas relativas aos bens de consumo e de valores.

k) análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS referente, no mínimo, à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde e à aplicação dos recursos vinculados ao SUS.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

O documento apresentado pelo Jurisdicionado (peça 5732042) não tratou do cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, das transferências dos recursos aos Fundos de Saúde e da aplicação dos recursos vinculados ao SUS.

Alerta-se o Gestor para a importância de garantir que os documentos de prestações de contas contenham os elementos obrigatórios descritos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas

É obrigatória, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a publicação e a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, dentre os quais estão o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Os prazos, formas e meios de publicação e divulgação desses relatórios encontram-se dispostos no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023.

Já as audiências públicas, mecanismos de transparência que propiciam ao cidadão o exercício da participação popular nos atos de governo, devem ser realizadas periodicamente pelo Poder Executivo visando a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. Conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, essas audiências públicas devem ocorrer ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 11/2023.

Quadro 55 – Prazos de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes
RGF (1)	Art. 55, § 2º, da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após final de cada quadrimestre	30 dias ao final de cada semestre
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural
RREO	Art. 52 da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após o final de cada bimestre	
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

Nota:
(1) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral, conforme o prescrito no artigo 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a situação encontrada é a seguinte:

Quadro 56 – Publicação e Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Execução Orçamentária (Agudo)

..	Período	Prazo	Peça	Data Publicação			Dias de Atraso		
				Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
RGF	2ºS/2022 (1)	30-01-23	4869901	31-01-23		31-01-23	1		1
	1ºS/2023	31-07-23	5700005	28-07-23		28-07-23	0		0
RREO	6ºB/2022 (1)	30-01-23	4869901	31-01-23		31-01-23	1		1
	1ºB/2023	30-03-23	5700005	30-03-23		30-03-23	0		0
	2ºB/2023	30-05-23	5700005	30-05-23		30-05-23	0		0
	3ºB/2023	31-07-23	5700005	28-07-23		28-07-23	0		0
	4ºB/2023	02-10-23	5700005	29-09-23		29-09-23	0		0
	5ºB/2023	30-11-23	5700005	30-11-23		30-11-23	0		0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Processo de Contas Anuais nº 0006-0200/22-7

Conclui-se, portanto, que as publicações e as divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal **não ocorreram**, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos, em descumprimento ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (peças 4869901 e 5700005).

Registra-se que constitui **infração administrativa** o ato de deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, os Relatórios de Gestão Fiscal nos prazos e condições previstos em lei, conforme o estabelecido no inciso I do artigo 5º da Lei Federal n.º 10.028/2000.

Da mesma forma, as publicações e as divulgações dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária também **não ocorreram**, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos, e m **descumprimento** ao disposto no artigo 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (peças 4869901 e 5700005).

Entretanto, como o atraso não comprometeu os princípios da publicidade e transparência exigidos na gestão dos Executivos Municipais, essa situação não deve ser caracterizada como inconformidade passível de esclarecimento.

11.1.2 Realização de Audiências Públicas

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento), a situação encontrada é a seguinte (peça 5700005):

Quadro 57 – Datas e Locais das Audiências Públicas

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias Atraso
3ºQ/22	28-02-23	31-01-23	Plenário da Câmara de Vereadores	0
1ºQ/23	31-05-23	30-05-23	Plenário da Câmara de Vereadores	0
2ºQ/23	30-09-23	28-09-23	Plenário da Câmara de Vereadores	0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados, conclui-se que as audiências públicas foram realizadas nos prazos estabelecidos no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

11.2 Pesquisas Aplicadas

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Página 926
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 61
Peça 6303962
DOCUMENTO PÚBLICO

O direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal. Trata-se de direito fundamental tanto sob a perspectiva formal, já que expressamente previsto no artigo 5º da Carta, quanto sob a ótica material, por fazer parte do conjunto de decisões fundamentais sobre a estrutura do estado e da sociedade (nesse sentido: STF, RE 631104 AgR e RE 865401 RG).

Alinhada aos mandamentos constitucionais, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece o dever do poder público de disponibilizar e divulgar, inclusive em meio eletrônico de acesso público, suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Mais especificamente, seus artigos 48 e 48-A apresentam o rol exemplificativo de instrumentos de transparência da gestão fiscal cuja disponibilização e divulgação são obrigatórias pelas entidades e órgãos públicos: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Na mesma esteira, a Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada Lei de Acesso à Informação – sedimenta regras importantes a exemplo da observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; da divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; da utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; do fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; do desenvolvimento do controle social da administração pública. A norma ainda disciplina a forma pela qual devem as informações devem ser disponibilizadas e o conteúdo mínimo a ser fornecido.

E mais: a Lei Federal n.º 12.527/2011 traz dispositivos que tipificam como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas (art. 31, I).

Por fim, a Lei Federal n.º 13.460/2017 traz as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevendo a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Por serem responsáveis, prioritariamente, pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos, tornam-se importante instrumento do controle social.

Com base nesses parâmetros normativos, um levantamento nacional sobre transparência foi promovido pelo Sistema Tribunais de Contas [1] , em parceria com o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), no período de junho a novembro de 2023.

A pesquisa foi realizada pelas Unidades de Controle Interno de cada jurisdicionado junto aos seus portais e os resultados foram submetidos à validação, de forma amostral, pelos órgãos de Controle Externo, sendo obrigatória apenas para os portais que se enquadraram, na autoavaliação, nos níveis Prata, Ouro e Diamante. A metodologia na íntegra pode ser consultada no site do Radar Nacional de Transparência Pública (https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar-da-transparencia-publica/radar-da-transparencia-publica.html).

Os resultados da Pesquisa Radar para o município em exame serão apresentados nesta seção com o objetivo de proporcionar informação ao gestor quanto à adequação de seu portal às exigências normativas. Não visa, portanto, gerar indicativo de irregularidade, mas sim oferecer elementos que busquem estimular a transparência e aperfeiçoar a administração pública.

1. Sistema Tribunal de Contas: denominação usada nesta pesquisa para representar a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, os Tribunais de Contas brasileiros –

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

TCs, o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, e a Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios – Abracom.

11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

De acordo com os parâmetros da avaliação, cujos critérios adotados refletem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais n.º 101/2000, n.º 131/2009 e n.º 156/2016), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011) e a Lei das Ouvidorias (Lei Federal n.º 13.460/2017), o Poder Executivo de Agudo registrou índice de transparência de 69,71%, sendo seu portal classificado como Intermediário.

Tendo em vista o índice de transparência inferior a 75% alcançado pelo Poder Executivo de Agudo, **alerta-se o Gestor** sobre a importância de fomentar a transparência mediante aprimoramento de seu portal eletrônico [1] .

Mais informações sobre a metodologia da pesquisa pode ser encontrada no site oficial do 'Programa Nacional de Transparência Pública' (https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html).

Notas

1. O levantamento das informações é realizado pelas Unidades de Controle Internos dos respectivos municípios e passam por validação amostral por este Tribunal de Contas. Por este motivo, e considerando o seu caráter pedagógico, a pesquisa PNTP foi incluída nos relatórios de contas como forma de estimular mecanismos de melhoria na transparência dos portais eletrônicos, apresentando ao Gestor os resultados da pesquisa e sugerindo melhoria naqueles quesitos que ainda possuem margem para aprimoramento. Nos relatórios de contas do ano anterior, o alerta ao Gestor visando a aprimorar seu portal eletrônico era gerado sempre que o resultado tivesse ficado aquém de 50%; para este exercício, considerando ser o segundo ano da pesquisa e a importância de incentivar a evolução gradativa dos portais, a sugestão de melhoria, com alerta ao Gestor, está sendo gerada para os casos em que o portal tiver recebido nota abaixo dos 75%.

12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12.1 Aspectos Gerais

12.1.1 Legislação Aplicável

O sistema de controle interno deve avaliar o cumprimento de metas e resultados da gestão pública e apoiar o controle externo em sua missão institucional, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

No Poder Executivo, esse sistema tem de exercer a fiscalização do município na forma da lei, conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, e sua estruturação e funcionamento devem atender às diretrizes estabelecidas na Resolução TCE/RS n.º 936/2012.

Ao TCE/RS compete avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos municípios jurisdicionados, de acordo com o § 5º do artigo 71 da Constituição Estadual.

12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

12.2.1 Legislação Municipal

O sistema de controle interno do município de Agudo foi instituído pela Lei Municipal

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

n.º 1.349, de 24-01-01, alterada pela Lei 2.376, de 21-12-22, conforme informações prestadas na peça 5701460.

O exame dessa legislação evidencia que:

a) existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

b) existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea "h" do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

c) existe indicação legal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao TCE-RS das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal (alínea "d" do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

d) existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012).

12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

A composição da Unidade Central de Controle Interno do Município é a seguinte (peça 5701460):

Quadro 58 – Composição da Unidade de Controle Interno

Nome do Servidor	Formação do Servidor	Cargo Original	Função/Atribuição	Provimento
Elisabete dos Santos	Ensino Superior Completo	Secretário de Escola	Controle Interno - Responsável	Efetivo
Samuel Pretzel	Ensino Médio Completo	Auxiliar Administrativo	Controle Interno - Responsável	Efetivo
Neida Denise Roos	Ensino Superior Completo	Auxliar Administrativo	Controle Interno - Membros	Efetivo
Samuel Pretzel	Ensino Médio Completo	Auxiliar Administrativo	Controle Interno - Membros	Efetivo

Fonte: Dados do SISCAD.

A partir da análise dos dados apresentados no quadro anterior, pode-se concluir que os servidores:

a) exercem cargos de provimento efetivo;

b) parte dos servidores desempenha suas atividades exclusivamente no controle interno; e,

c) parte está lotada em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle.

De acordo com a Unidade Central de Controle Interno (peça 5701460): *Somente o diretor exerce suas atividades exclusivamente no Controle Interno.*

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

12.2.3 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno

As informações prestadas pela UCCI (peça 5701460) indicam que:

a) o gestor adotou providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle; e

b) o gestor empregou medidas tendentes a responsabilizar os agentes que infringem os regramentos vigentes para a administração pública do município.

De acordo com a Unidade Central de Controle Interno: *Foram emitidas 05 recomendações e 35 relatórios de auditorias com os devidos apontamentos e recomendações*.

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

A análise realizada pela UCCI indicou que as metas estabelecidas no plano plurianual e priorizadas na lei de diretrizes orçamentárias foram cumpridas e que os atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial observaram a legislação vigente.

Por fim, a Unidade de Controle Interno (UCCI) emitiu parecer favorável com ressalvas às contas do Prefeito Municipal, tendo em vista a "ocorrência de insuficiência financeira para a cobertura dos restos a pagar" (peça 5732036).

Registra-se que em relação a possível insuficiência financeira alegada no parecer da UCCI, a própria controladoria interna indicou no tópico "Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira" a existência de recursos financeiros para a cobertura dos restos a pagar em atendimento à LRF. Ademais, o item "Equilíbrio Financeiro" do presente relatório não evidenciou insuficiências financeiras para cobertura de restos a pagar por fonte de recurso, conforme informações extraídas do Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do Anexo I da Instrução Normativa n.º 11/2023 (peça 5700026).

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERANDO

a competência dos Tribunais de Contas de analisar as contas periodicamente, para verificar o panorama geral da gestão orçamentária e fiscal, visando emissão de parecer prévio, conforme disposto no artigo 71, I, da Constituição Federal, e artigos 70 e 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução TCE/RS n.º 1.142/2021, que dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio;

a Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues a esta Corte de Contas, bem como o direito disposto a esta Corte de Contas para requisitar e examinar, a qualquer tempo, informações adicionais e complementares ao exercício de suas atribuições, nos termos do contido no artigo 71, § 2º, da Constituição Estadual e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000;

que o presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, ficando, o julgamento das mesmas, sujeito às Câmaras Municipais;

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Página 930
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 65
Peça 6303962
DOCUMENTO PÚBLICO

o disposto no § 1º do artigo 66 do Regimento Interno deste Tribunal, que trata do conteúdo do relatório das Contas Anuais do Governador do Estado e inclui, neste rol, a possibilidade de elaboração de recomendações e determinações (o que, por simetria, cabe também às contas anuais dos Prefeitos, visto que o fundamento da competência constitucional é o mesmo;

INFORMA-SE que

a proposta de encaminhamento a seguir, nos casos que couber, apresentará sugestões de recomendações ou determinações ao(s) Gestor(es) e a lista de itens considerados passíveis de esclarecimentos, visando a buscar o saneamento de irregularidades e fragilidades identificadas pela equipe de auditoria a partir das informações disponíveis e analisadas quando da elaboração deste relatório.

14 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, com o objetivo de contribuir para o saneamento das inconformidades ou fragilidades identificadas neste relatório, apresentam-se sinteticamente as respectivas sugestões de recomendações:

• 3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária

Aprimorar a elaboração das peças orçamentárias anuais visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade fática do município quanto às despesas.

• 3.3.2 Receitas Correntes: Origem, Estimativa e Execução

Aprimorar a elaboração das previsões orçamentárias visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade do município no que tange às receitas, em observância ao disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

• 6.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

Adotar medidas para emissão do certificado de regularidade previdenciária por via administrativa, regularizando as eventuais pendências do extrato de irregularidade do CRP e evitando tal situação em exercícios futuros, conforme disposto na Resolução TCE n.º 1.142/2021, art. 2º, inciso XI, alínea 'a'.

• 6.4.1 Evolução do Resultado Atuarial

Adotar medidas efetivas para o aumento do ativo financeiro e/ou a redução do passivo atuarial em busca da elevação do índice de cobertura atuarial em exercícios futuros, conforme disposto na Resolução TCE n.º 1.142/2021, art. 2º, inciso XI, alínea 'a', item 7.

• 6.5.1 Enquadramento de Limites dos Investimentos

Reavaliar a viabilidade e oportunidade de realizar o resgate dos recursos aplicados nos fundos vedados e/ou em desacordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021, evitando tal situação em exercícios futuros, conforme disposto na Resolução TCE n.º 1.142/2021, art. 2º, inciso XI, alínea 'a', item 2.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

• 6.6.1 Relatório e Parecer dos Conselhos

Adotar medidas efetivas para que sejam sanadas as inconformidades constatadas no RPPS por meio do parecer e relatório dos conselhos.

• 8.2.1 Infraestrutura Básica

Buscar mecanismos efetivos visando a promover a adequação da infraestrutura das escolas municipais, como forma de garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

• 8.2.2 Acessibilidade

Buscar mecanismos efetivos visando a promover a adequação dos aspectos de acessibilidade da infraestrutura das escolas municipais, como forma de garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

• 8.3.2 Meta 1B

Buscar mecanismos efetivos visando a garantir o atendimento da Meta 1B do Plano Nacional de Educação. Ainda, independentemente do atingimento do percentual de 50% exigido no PNE, deve-se ressaltar o caráter obrigatório do poder público de assegurar vagas de creche a todas as crianças de 0 a 3 anos que as necessitem, conforme decisão recente do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário RE n.º 1008166, de 22/09/2022). Nesse sentido, importante que o Gestor e a rede pública municipal estejam atentos às demandas das famílias e responsáveis (estratégia 1.3 PNE), de forma a ofertar as vagas necessárias e garantir o direito à educação preconizado na Constituição Federal.

• 8.3.3 Meta 6A

Envidar esforços visando a garantir a ampliação de vagas de ensino em tempo integral a alunos da educação básica.

• 8.3.4 Meta 6B

Envidar esforços visando ao atendimento da Meta 6B do PNE, tornando-se prudente o acompanhamento das medidas adotadas para a sua consecução.

• 10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Observar os prazos para entrega dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e de Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI) documentos estabelecidos pelo TCE-RS, de forma a atender o disposto no art. 2º, I, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

• 10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Observar os prazos para entrega dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE) estabelecidos pelo TCE-RS, de forma a atender o disposto no art. 2º, I, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

• 10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

Observar os prazos para entrega de remessas de normas à Base de Legislação

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Municipal do TCE/RS, conforme estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 12/2009, que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 843/2009.

• 10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Observar os prazos para entrega de remessas ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE/RS (LicitaCon), conforme estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.050/2015 e na Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2017.

• 10.2.1 Análise da Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro do Processo

Garantir que a remessa da prestação de contas anual exigida na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 contenha todos os documentos e conteúdos descritos nas alíneas do inciso IV, art. 2º, da referida Resolução.

• 11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

Garantir que as publicações e as divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal ocorram dentro dos prazos estabelecidos no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Garantir que as publicações e as divulgações dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária ocorram dentro dos prazos estabelecidos no artigo 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

• 11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

Envidar esforços visando a garantir a transparência dos dados públicos mediante aprimoramento do portal eletrônico.

Por fim, considerando os critérios de materialidade, criticidade e relevância, entende-se que as inconformidades listadas abaixo **poderão ensejar** a emissão de parecer prévio desfavorável ou favorável com ressalvas, de acordo com a Resolução TCE-RS n. 1.142, de 8 de setembro de 2021. Dessa forma, sugere-se a intimação dos responsáveis identificados no quadro abaixo para **apresentar defesa ou esclarecimentos**, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em relação aos seguintes itens:

Cargo	Nome	Item	Inconformidade
Prefeito	Luis Henrique Kittel	6.4.1	Evolução do Resultado Atuarial
		8.2.1	Infraestrutura Básica
		8.3.2	Meta 1B

É a opinião técnica.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 18/12/24 e Fabrício Machado Ratkiewicz em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B4B1.6079.EA3D.4172.A818.

Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 19/12/2024.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Marco Antonio Krachefski Teixeira em 19/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.97A1.B435.5FE7.95FD.B3F5.

O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 29/01/2025.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Juliana Baum Vivian em 29/01/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A99.5B51.E454.EAA5.7DB7.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. IRADIR PIETROSKI

Processo:	000009-0200/23-3
Órgão:	PM DE AGUDO
Matéria:	Contas Anuais
Exercício:	2023

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a citação do Sr. Luis Henrique Kittel, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo das peças 6303962 - Relatório de Auditoria, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 03/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.46D9.75EA.6DD6.D68E.2406.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000009-0200/23-3 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE AGUDO
- Gabinete: Iradir Pietroski
- Peça(s):
  - nº 6383447 - Despacho Interlocutório
- Data de envio da comunicação: 03/02/2025
- Motivo: Citado - Apresentar Defesa/Esclarecimentos - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Luis Henrique Kittel** - Responsável (e-com nº 129577/452088)

Porto Alegre, 03 de Fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 03/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.739F.99EF.8E20.9881.56F7.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000009-0200/23-3
Órgão: PM DE AGUDO
Destinatário: Luis Henrique Kittel
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Apresentar Defesa/Esclarecimentos
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 129577/452088, enviada a Luis Henrique Kittel, em 03/02/2025, foi automaticamente consumada em:

13/02/2025 23:59:59

Porto Alegre, 14 de Fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 14/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8066.CD17.61CA.0F75.9C69.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

M.D. CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo n.º 09-0200/23-3

EXECUTIVO MUNICIPAL DE AGUDO

Assunto: ***Contas Anuais 2023***

LUIS HENRIQUE KITTEL, Prefeito Municipal de Agudo (Gestão 2021-2024), por suas procuradoras firmatárias (*ut* instrumento procuratório incluso) vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar os presentes **ESCLARECIMENTOS** ao **processo supra epigrafado**, referente ao ***Relatório de Auditoria de Contas Anuais do Executivo Municipal de Agudo/RS - Exercício 2023*** na forma a seguir aduzida.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 28 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA GRIGORIEFF BUBLITZ
OAB/RS 107.769

TÂNIA GRIGORIEFF
OAB/RS 32.823

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9682.0DEA.91A4.6EB1.D5DE.

GRIGORIEFF ADVOCACIA

EMÉRITOS CONSELHEIROS!

Considerando os apontamentos trazidos ao Processo, resultado da auditoria efetuada no Município por esta Corte de Contas, necessário se torna a prestação dos esclarecimentos, a fim de elucidar situações controversas e elidir eventuais apontes, eis que, como adiante restará demonstrado, as ações da Administração Municipal sempre tiveram como escopo o estrito cumprimento das normas legais, não devendo persistir qualquer penalidade impingida.

INCONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS ANUAIS 2023

Introdutoriamente, faz-se relevante abordar, de forma sintética, a abrangência e o impacto da responsabilidade pessoal do Gestor diante de eventuais inconformidades identificadas pelos sistemas de controle e fiscalização da Administração Pública.

O art. 139 do Regimento Interno do TCE/RS, alterado pela Resolução n.º 1.128/2020[1], estabelece que *"é pessoal a responsabilidade dos agentes públicos e privados perante o Tribunal de Contas, de forma individual ou solidária, em face de irregularidades ou ilegalidades constatadas"*.

A instrução Normativa n.º 5/2021[2] da mesma Corte prevê no art. 10, § 3º, que "*com a finalidade de conferir maior clareza à exposição dos elementos que fundamentam a identificação e responsabilização dos agentes,* ***o relatório de auditoria será acompanhado****, quando cabível, de uma matriz com a descrição sintética do achado;* ***das condutas praticadas****; do período de exercício;* ***do nexo de causalidade entre a conduta e o resultado; e da avaliação preliminar sobre a culpabilidade***".

A despeito do positivismo proveniente da norma cogente, **é inevitável a discussão quanto à expressa proporcionalidade e razoabilidade que necessariamente devem resultar, no relatório de auditoria, da *avaliação preliminar sobre a culpabilidade do Gestor à luz, especialmente, do nexo de causalidade entre a conduta e o resultado/dano.***

Esta análise é fundamental no caso concreto, porque **embora o Relatório de Auditoria tenha identificado algumas inconformidades, praticamente todas tratam de questões de ordem técnica e setorial e, sobretudo, nenhuma revela ação ou omissão (conduta) praticada pelo Gestor que tenha resultado em danos ao erário (resultado)**.

[1] Resolução n.º 1.128/2020.
[2] Instrução Normativa n.º 5/2021.

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9682.0DEA.91A4.6EB1.D5DE.

Página 940
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 6445776
DOCUMENTO PÚBLICO

Observa-se, ainda, a ausência da avaliação preliminar quanto à culpabilidade, demonstrando que nenhuma conduta praticada pelo Administrador alcançou a tipificação de culpa ou dolo que lhe ensejasse alguma penalização ou responsabilização.

A partir do aprimoramento dos aspectos controlador e sancionador relativos à responsabilidade do Gestor Público promovido pelo advento da Lei 13.655/2018[3], os elementos da culpa foram revisitados pelo legislador e sincronizados com as correntes interpretativas historicamente consolidadas tanto pela doutrina quanto pela jurisprudência dos tribunais pátrios, de modo a fazer prevalecer a condição, para fins de responsabilização pessoal, da demonstração concreta da chamada ***imoralidade qualificada***, resultante de uma ação/omissão consciente, voluntária, deliberada.

Oportuno citar, a partir do diálogo das fontes, e exemplificativamente, o voto proferido pelo Conselheiro Alexandre Postal nos autos do Processo de Contas de Gestão n.º 3155-0200/19-3[4], por meio do qual destacou sua posição no sentido de que "*seguindo a nova ótica de responsabilização, entendo* ***coerente não aplicar multas ou débitos quando não detectada ação ou omissão culposa e direta do Administrador para a ocorrência da irregularidade***", ou ainda, decisões proferidas pelo TJ/RS[5], as quais reforçam a tese de que "*há que se ter o devido cuidado ao imputar culpa, descrevendo no que consistiu e porque no caso concreto. Por maior que seja o intento de proteger a coisa pública da malversação dos gestores,* ***há que se identificar e demonstrar a intenção****. A ilegalidade, per si, não dá azo à severa sanção cível decorrente da declaração de improbidade administrativa, imperiosa a presença de má-fé (desonestidade)*".

Ainda sob o prisma dessa transdisciplinaridade, apropriado mencionar, por exemplo, que o Ministro do STJ Benedito Gonçalves é ainda mais rigoroso ao estabelecer o critério para a responsabilização, afirmando que "*a improbidade administrativa busca* ***atingir o administrador desonesto e que age com má-fé e não o inapto***"[6]. Conquanto não se trate, aqui, da improbidade administrativa como espécie (sentido estrito, tipificada na Lei n.º 8.429/1992), é inafastável a abordagem sob o instituto enquanto gênero (sentido amplo), já que a má gestão é um dos ingredientes da improbidade.

Importante registrar, também, o julgamento proferido no dia 28/10/2024 pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do RE 656558, em regime de Repercussão Geral, no qual a Suprema Corte fixou a seguinte tese no Tema 309[7]:

---

[3] Lei n.º 13.655/2018.
[4] Processo n.º 3155-02.00/19-3.
[5] A exemplo da Apelação Cível n.º 70078855368, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relatora Laura Louzada Jaccottet, Julgado em 30-01-2019.
[6] STJ, ARESp n.º 285.402, Relator Ministro Benedito Gonçalves, Julgado em 03.02.2015.
[7] Tema 309 – STF.

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9682.0DEA.91A4.6EB1.D5DE.

Página 941
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 4
Peça 6445776
DOCUMENTO PÚBLICO

> Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou prejudicado o RE 610.523/SP. Por maioria, **apreciando o tema 309 da repercussão geral**, deu provimento ao RE nº 656.558/SP, a fim de se restabelecer a decisão em que se julgou improcedente a ação, e **fixou a seguinte tese: "a) O dolo é necessário para a configuração de qualquer ato de improbidade administrativa (art. 37, § 4º, da Constituição Federal), de modo que é inconstitucional a modalidade culposa de ato de improbidade administrativa prevista nos arts. 5º e 10 da Lei nº 8.429/92, em sua redação originária.** [...] Tudo nos termos do voto ora aditado do Relator, vencidos parcialmente os Ministros Luís Roberto Barroso (Presidente), Edson Fachin, André Mendonça e Cármen Lúcia. Plenário, Sessão Virtual de 18.10.2024 a 25.10.2024. [g.n]

O ato de improbidade, mesmo em sentido amplo, exige, incondicionalmente, a demonstração da *má-fé* (elemento subjetivo), ou seja, a presença de desonestidade, deslealdade do agente. O mero descumprimento legal não necessariamente configura improbidade[8], entendimento estendido a outras esferas punitivas pelos termos do já citado art. 28 do Decreto-Lei n.º 4.657/1942 (Lei n.º 13.655/2018).

Logo, a responsabilidade do Prefeito só seria admitida caso **a decisão sancionatória se consubstanciasse no dolo ou erro grosseiro, não sendo suficiente, para tanto, a evidência de mera irregularidade ou ilegalidade do ato**.

Os apontamentos rubricados como irregulares no Relatório de Auditoria em questão refletem situações em que **não houve dano, elemento fundamental para a configuração da responsabilização** (seja no âmbito subjetivo, seja no objetivo).

Eventual discussão a justificar a fundamentação pela aplicabilidade de sanção ao Administrador configurar-se-ia julgamento consubstanciado em conceitos abstratos, hipótese vedada pela Lei n.º 13.655/2018.

É necessário que todo julgamento considere contextos fáticos, eventuais peculiaridades e idiossincrasias, a fim de culminar numa resposta proporcional à inconformidade apontada, incorporando a sistemática implementada pelo art. 20 do Decreto-Lei n.º 4.657/1942, que estabelece que "n*as esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão*".

Não é demasiado frisar que o contexto geral do Relatório de Auditoria evidenciou uma gestão administrativa absolutamente transparente e dotada de boa-fé, repleta de práticas que provam ser o Gestor um bom administrador, que procurou sempre agir de forma diligente para corrigir as eventuais falhas e irregularidades.

[8] OSÓRIO, Fábio Medina. Improbidade Administrativa. Porto Alegre: Síntese, 1998. p. 129.

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9682.0DEA.91A4.6EB1.D5DE.

Página 942
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 5
Peça 6445776
DOCUMENTO PÚBLICO

Veja-se, a propósito, que **o Relatório apresenta 56 (cinquenta e seis) itens fiscalizados, dos quais apenas 3 (três) conteriam inconformidades.**

Considerando, entretanto, que **nenhum dos apontamentos reportou irregularidade que comprometesse as contas públicas ou violasse diretamente direitos indisponíveis, passíveis de punição na seara administrativa e judicial ou, ainda, danos ao erário**, pugna-se pelo julgamento de aprovação das contas, seguindo o posicionamento jurisprudencial consolidado pela Corte de que "*a existência de irregularidades que, em seu conjunto, não têm o condão de comprometer a gestão, determina a emissão de parecer favorável*"[9].

Passa-se, então, a abordar os itens apontados como passíveis de Esclarecimentos pela Auditoria.

[9] Por exemplo: Processo 004589-0200/17-3, Relator Roberto Debacco Loureiro, PRIMEIRA CÂMARA, Julgado em 11/02/2020, Publicado em 08/06/2020, Boletim 465/2020; Processo 001213-0200/18-6, Relator Marco Peixoto, SEGUNDA CÂMARA, Julgado em 05/02/2020, Publicado em 08/06/2020, Boletim 465/2020.

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9682.0DEA.91A4.6EB1.D5DE.

6. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.4 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização

6.4.1 Evolução do Resultado Atuarial

A Auditoria identificou que o índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2024 é menor que 1, bem como índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios, significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão.

O ponto de destaque registrado pela Auditoria se refere ao fato de que, conforme análise interpretativa da Supervisão, "apesar de o plano de amortização vigente, por meio da Lei Municipal n.º 28, de 13/12/2017, indicar que a valor presente seria suficiente para amortizar o déficit atuarial (peça 6303959), as contribuições anuais (alíquotas suplementares ou aportes periódicos) instituídas nos primeiros anos geram pagamentos anuais inferiores aos juros, fazendo com que o déficit atuarial aumente ao invés de diminuir".

As contribuições suplementares que serviram de base para a análise da Supervisão foram assim definidas na Avaliação Atuarial:

Tabela 31 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Cálculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2023	26.546.857,48	26,00%	6.902.182,95	229.235.406,49	11.415.923,24	233.749.146,79
2024	27.237.075,78	29,00%	7.898.751,98	233.749.146,79	11.640.707,51	237.491.102,32
2025	27.945.239,75	43,00%	12.016.453,09	237.491.102,32	11.827.056,90	237.301.706,13
2026	28.671.815,98	42,00%	12.042.162,71	237.301.706,13	11.817.624,97	237.077.168,38
2027	29.417.283,20	41,00%	12.061.086,11	237.077.168,38	11.806.442,99	236.822.525,26
2028	30.182.132,56	40,00%	12.072.853,02	236.822.525,26	11.793.761,76	236.543.433,99
2029	30.966.868,01	39,00%	12.077.078,52	236.543.433,99	11.779.863,01	236.246.218,48
2030	31.772.006,57	38,00%	12.073.362,50	236.246.218,48	11.765.061,68	235.937.917,66
2031	32.598.078,75	37,32%	12.164.790,46	235.937.917,66	11.749.708,30	235.522.835,50
2032	33.445.628,79	37,32%	12.481.075,01	235.522.835,50	11.729.037,21	234.770.797,70
2033	34.315.215,14	37,32%	12.805.582,96	234.770.797,70	11.691.585,73	233.656.800,47
2034	35.207.410,73	37,32%	13.138.528,12	233.656.800,47	11.636.108,66	232.154.381,01
2035	36.122.803,41	37,32%	13.480.129,85	232.154.381,01	11.561.288,17	230.235.539,34
2036	37.061.996,30	37,32%	13.830.613,23	230.235.539,34	11.465.729,86	227.870.655,97
2037	38.025.608,21	37,32%	14.190.209,17	227.870.655,97	11.347.958,67	225.028.405,47
2038	39.014.274,02	37,32%	14.559.154,61	225.028.405,47	11.206.414,59	221.675.665,45
2039	40.028.645,14	37,32%	14.937.692,63	221.675.665,45	11.039.448,14	217.777.420,96
2040	41.069.389,92	37,32%	15.326.072,64	217.777.420,96	10.845.315,56	213.296.663,89
2041	42.137.194,06	37,32%	15.724.550,52	213.296.663,89	10.622.173,86	208.194.287,23
2042	43.232.761,10	37,32%	16.133.388,84	208.194.287,23	10.368.075,50	202.428.973,90
2043	44.356.812,89	37,32%	16.552.856,95	202.428.973,90	10.080.962,90	195.957.079,85
2044	45.510.090,03	37,32%	16.983.231,23	195.957.079,85	9.758.662,58	188.732.511,20
2045	46.693.352,37	37,32%	17.424.795,24	188.732.511,20	9.398.879,06	180.706.595,01
2046	47.907.379,53	37,32%	17.877.839,92	180.706.595,01	8.999.188,43	171.827.943,53
2047	49.152.971,39	37,32%	18.342.663,75	171.827.943,53	8.557.031,59	162.042.311,36
2048	50.430.948,65	37,32%	18.819.573,01	162.042.311,36	8.069.707,11	151.292.445,46
2049	51.742.153,32	37,32%	19.308.881,91	151.292.445,46	7.534.363,78	139.517.927,33
2050	53.087.449,30	37,32%	19.810.912,84	139.517.927,33	6.947.992,78	126.655.007,27
2051	54.467.722,98	37,32%	20.325.996,57	126.655.007,27	6.307.419,36	112.636.430,06
2052	55.883.883,78	37,32%	20.854.472,48	112.636.430,06	5.609.294,22	97.391.251,79
2053	57.336.864,76	37,32%	21.396.688,77	97.391.251,79	4.850.084,34	80.844.647,36
2054	58.827.623,24	37,32%	21.953.002,68	80.844.647,36	4.026.063,44	62.917.708,12
2055	60.357.141,45	37,32%	22.523.780,75	62.917.708,12	3.133.301,86	43.527.229,24
2056	61.926.427,13	37,32%	23.109.399,05	43.527.229,24	2.167.656,02	22.585.486,21
2057	63.536.514,23	37,32%	23.710.243,42	22.585.486,21	1.124.757,21	0,00

À época da elaboração do plano de amortização, o atuário responsável se valeu da Portaria MTP n.º 1.467/2022[10], que trazia no seu Anexo VI (art. 45) o parâmetro

[10] Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022.

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9682.0DEA.91A4.6EB1.D5DE.

Página 944
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 6445776
DOCUMENTO PÚBLICO

para adequação dos pagamentos em relação aos juros de que trata o inciso II do caput do art. 56 da mesma portaria, e que assim previa originalmente:

> Art. 45. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do caput do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025.

Por sua vez, o plano de amortização vigente, que gerou o *superávit* atuarial, estava discriminado por meio da vigência da Lei Complementar Municipal n.º 28/2017[11], que estabelecia alíquotas vigentes para o plano de amortização e previa os seguintes pagamentos e proporções:

Exercício	Pagamento	Juros	Proporção
2023	R$ 6.902.182,95	R$ 11.415.923,24	60,46%
2024	R$ 7.898.751,98	R$ 11.640.707,51	67,85%
2025	R$ 12.016.453,09	R$ 11.827.056,90	101,60%

A partir dos dados da tabela acima, observa-se que o Município cumpriu o que determinava o art. 45, Anexo VI, Portaria MTP nº 1.467/2022, com **pagamento superior ao juro do déficit em 2025**.

No final do exercício de 2023, **em 06/12/2023**, a Portaria MPS nº 861, de 6/12/2023, alterou a redação do art. 45 do Anexo VI, da Portaria MTP nº 1.467/2022, passando a dispor que:

> Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do caput do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma: *(Redação dada pela Portaria MPS nº 861, de 6/12/2023, republicada no DOU de 12/12/2023)*
> I - para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria: *(Incluído pela Portaria MPS nº 861, de 6/12/2023, republicada no DOU de 12/12/2023)*
> a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário; *(Incluído pela Portaria MPS nº 861, de 6/12/2023, republicada no DOU de 12/12/2023)*
> b) no exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário; *(Incluído pela Portaria MPS nº 861, de 6/12/2023, republicada no DOU de 12/12/2023)*
> c) no exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e *(Incluído pela Portaria MPS nº 861, de 6/12/2023, republicada no DOU de 12/12/2023)*

[11] Lei Complementar n.º 28/2017.

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9682.0DEA.91A4.6EB1.D5DE.

Página 945
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 8
Peça 6445776
DOCUMENTO PÚBLICO

> d) a partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário; e *(Incluído pela Portaria MPS nº 861, de 6/12/2023, republicada no DOU de 12/12/2023)*
> II - para os entes federativos que não se enquadrarem na situação de que trata o inciso I: *(Incluído pela Portaria MPS nº 861, de 6/12/2023, republicada no DOU de 12/12/2023)*
> a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário; *(Incluído pela Portaria MPS nº 861, de 6/12/2023, republicada no DOU de 12/12/2023)*
> b) no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário; e *(Incluído pela Portaria MPS nº 861, de 6/12/2023, republicada no DOU de 12/12/2023)*
> c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário. *(Incluído pela Portaria MPS nº 861, de 6/12/2023, republicada no DOU de 12/12/2023)*

Uma vez que o Município não atendeu ao que previa o Inciso IV do art. 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022, ou seja, não promoveu a reforma da previdência nos termos da EC nº 103/2019, passou a ter que obedecer ao disposto no Inciso II do art. 45, devendo adequar o plano de amortização com pagamentos superiores aos juros do déficit até 2027.

Diante desse cenário o Município editou a Lei Complementar nº 40/2024[12], instituindo um **novo Plano de Amortização**, sugerido pelo atuário responsável técnico, reajustando as alíquotas:

> Art. 1º O §1º do art. 14 da Lei Complementar 5/2008, de 16 de julho de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação.
>
> Art. 14 ...
> ...
> "§ 1º Caberá ao Município arcar, suplementarmente, com contribuição destinada à amortização do passivo atuarial, calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição, de acordo com a seguinte alíquota:
> I - vinte e nove por cento (29,00%) nos meses de janeiro a dezembro de 2024;
> II - trinta e dois por cento (32,00%) nos meses de janeiro a dezembro de 2025;
> III - quarenta por cento (40,00%) nos meses de janeiro a dezembro de 2026;
> IV - cinquenta e oito por cento (58,00%) nos meses de janeiro a dezembro de 2027;
> V - cinquenta e sete por cento (57,00%) nos meses de janeiro a dezembro de 2028;
> VI - cinquenta e seis por cento (56,00%) nos meses de janeiro a dezembro de 2029;
> VII - cinquenta e cinco por cento (55,00%) nos meses de janeiro a dezembro de 2030;
> VIII - cinquenta e quatro por cento (54,00%) nos meses de janeiro a dezembro de 2031;

[12] Lei Complementar nº 40/2024.

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9682.0DEA.91A4.6EB1.D5DE.

Página 946
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 9
Peça 6445776
DOCUMENTO PÚBLICO

> IX - cinquenta e um inteiros e setenta e oito centésimos por cento (51,78%) nos meses de janeiro a dezembro dos anos de 2032 a 2058".

O novo plano de amortização passou a estabelecer o seguinte escalonamento:

Tabela 31 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2024	19.739.560,83	29,00%	5.724.472,64	224.981.282,78	11.564.037,94	230.820.848,08
2025	20.252.789,41	32,00%	6.480.892,61	230.820.848,08	11.864.191,59	236.204.147,06
2026	20.779.361,94	40,00%	8.311.744,77	236.204.147,06	12.140.893,16	240.033.295,44
2027	21.319.625,35	58,00%	12.365.382,70	240.033.295,44	12.337.711,39	240.005.624,13
2028	21.873.935,60	57,00%	12.468.143,29	240.005.624,13	12.336.289,08	239.873.769,91
2029	22.442.657,93	56,00%	12.567.888,44	239.873.769,91	12.329.511,77	239.635.393,25
2030	23.026.167,04	55,00%	12.664.391,87	239.635.393,25	12.317.259,21	239.288.260,59
2031	23.624.847,38	54,00%	12.757.417,58	239.288.260,59	12.299.416,59	238.830.259,60
2032	24.239.093,41	51,78%	12.551.962,58	238.830.259,60	12.275.875,34	238.554.172,36
2033	24.869.309,84	51,78%	12.878.313,61	238.554.172,36	12.261.684,46	237.937.543,21
2034	25.515.911,90	51,78%	13.213.149,76	237.937.543,21	12.229.989,72	236.954.383,17
2035	26.179.325,61	51,78%	13.556.691,66	236.954.383,17	12.179.455,29	235.577.146,80
2036	26.859.988,07	51,78%	13.909.165,64	235.577.146,80	12.108.665,35	233.776.646,51
2037	27.558.347,76	51,78%	14.270.803,95	233.776.646,51	12.016.119,63	231.521.962,19
2038	28.274.864,80	51,78%	14.641.844,85	231.521.962,19	11.900.228,86	228.780.346,20
2039	29.010.011,29	51,78%	15.022.532,82	228.780.346,20	11.759.309,79	225.517.123,18
2040	29.764.271,58	51,78%	15.413.118,67	225.517.123,18	11.591.580,13	221.695.584,64
2041	30.538.142,64	51,78%	15.813.859,75	221.695.584,64	11.395.153,05	217.276.877,94
2042	31.332.134,35	51,78%	16.225.020,11	217.276.877,94	11.168.031,53	212.219.889,36
2043	32.146.769,84	51,78%	16.646.870,63	212.219.889,36	10.908.102,31	206.481.121,04
2044	32.982.585,86	51,78%	17.079.689,27	206.481.121,04	10.613.129,62	200.014.561,40
2045	33.840.133,09	51,78%	17.523.761,19	200.014.561,40	10.280.748,46	192.771.548,66
2046	34.719.976,55	51,78%	17.979.378,98	192.771.548,66	9.908.457,60	184.700.627,29
2047	35.622.695,94	51,78%	18.446.842,83	184.700.627,29	9.493.612,24	175.747.396,70
2048	36.548.886,04	51,78%	18.926.460,75	175.747.396,70	9.033.416,19	165.854.352,14
2049	37.499.157,07	51,78%	19.418.548,72	165.854.352,14	8.524.913,70	154.960.717,12
2050	38.474.135,16	51,78%	19.923.430,99	154.960.717,12	7.964.980,86	143.002.266,99
2051	39.474.462,67	51,78%	20.441.440,20	143.002.266,99	7.350.316,52	129.911.143,31
2052	40.500.798,70	51,78%	20.972.917,64	129.911.143,31	6.677.432,77	115.615.658,43
2053	41.553.819,47	51,78%	21.518.213,50	115.615.658,43	5.942.644,84	100.040.089,78
2054	42.634.218,77	51,78%	22.077.687,05	100.040.089,78	5.142.060,61	83.104.463,34
2055	43.742.708,46	51,78%	22.651.706,92	83.104.463,34	4.271.569,42	64.724.325,84
2056	44.880.018,88	51,78%	23.240.651,30	64.724.325,84	3.326.830,35	44.810.504,89
2057	46.046.899,37	51,78%	23.844.908,23	44.810.504,89	2.303.259,95	23.268.856,61
2058	47.244.118,76	51,78%	24.464.875,84	23.268.856,61	1.196.019,23	0,00

A tabela acima e a edição da Lei n.º 40/2024 provam que o Município está obedecendo ao que dispõe a Portaria MTP nº 1.467/2022, com pagamentos maiores que os juros atuariais a partir de 2027.

Resta claro que o Gestor e o RPPS estão agindo permanentemente de modo a preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do fundo. As decisões e medidas administrativas, inclusive durante o exercício auditado, demonstram a adoção de providências corretivas.

Impõe-se instigar, no ponto, a discussão acerca do desafio do Administrador Público no que diz respeito ao equilíbrio financeiro dos RPPS. É indiscutível a existência de fatores que, a despeito de não serem diretamente vinculados a ações diretas e pessoais do Gestor, refletem no comportamento econômico-financeiro do Fundo, que apesar de possuírem relativa previsibilidade, nem sempre são capazes de assegurar o atingimento de metas e resultados planejados inicialmente.

Ora, inobstante a análise da Auditoria restrinja-se apenas ao aspecto matemático, atribuindo um conceito de boa ou má gestão a partir do resultado de um índice, é certo que incontáveis elementos externos impactam nos recursos do fundo, como, por exemplo, o chamado 'crescimento vegetativo', os reajustes salariais, ou ainda, os

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9682.0DEA.91A4.6EB1.D5DE.

Página 947
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 10
Peça 6445776
DOCUMENTO PÚBLICO

rendimentos provenientes dos investimentos, que estão intimamente vinculados ao comportamento do mercado e à geopolítica, conturbada e instável no estado contemporâneo e pós-moderno.

Estas circunstâncias não foram sopesadas pela Auditoria quando da avaliação do resultado, revelando uma análise positivista e abstrata, insensível aos cenários desafiadores e repletos de incertezas e volatilidade no campo econômico, reflexo do comportamento mercadológico e político global atual.

A volatilidade do mercado e a relativa imprevisibilidade do impacto de circunstâncias externas ao comportamento do fundo, corroborado pelos atos administrativos realizados pelo Prefeito, são os elementos concretos capazes de afastar, inclusive, eventual arguição de reincidência.

Exemplificativamente, como argumento técnico e complementar de defesa, faz-se oportuno reproduzir excerto do Relatório da Equipe Técnica de Investimentos - Retrospectiva 2022/2023, elaborado pela empresa **Referência Gestão e Risco** para o Município de Capão da Canoa/RS (juntado nos autos do processo de Contas Anuais do referido Município, Processo n.º 000183-0200/22-1, Peça 5290257, págs. 05-07[13]), que, **ao avaliar o impacto do comportamento do mercado de investimentos em geral nos anos de 2022 e 2023 nos fundos previdenciários** – aplicável por interpretação extensiva e analogia ao fundo do Município de Agudo, assim manifestou:

> No decorrer do ano de 2022, o mercado financeiro enfrentou situações diversas — algumas positivas e outras negativas. A palavra que marcou o ano de 2022 foi "inflação". Após o início da vacinação contra a Covid-19 em todo mundo, as atividades econômicas foram retomadas rapidamente. Com isso, a demanda por bens disparou e a oferta, com essas atividades interrompidas pela pandemia, não se recuperou na mesma proporção, refletindo no aumento de preço das commodities. Em 2022 o cenário econômico se mostrou o oposto de 2021, com a inflação persistente, fazendo com que a Selic fosse de 9,25% a 13,75%. Além dos desequilíbrios na oferta e demanda, 2022 viu mais um choque inflacionário: a invasão por parte da Rússia no território ucraniano no mês de fevereiro. O conflito, se arrastou durante todo o ano de 2022, contrariando as expectativas globais e trouxe impactos não só locais, como na economia em uma escala global. Vale também ressaltar o cenário político que com a corrida para as eleições em outubro, trouxe ainda mais volatilidade para o mercado brasileiro. Após o fim do segundo turno confirmando a vitória do Presidente Lula, o mercado se voltou para a política fiscal do próximo governo para o ano de 2023.

[13] Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/app/visdoc-angular/anonimo/open/PRE/984390#id_arquivo=4037864.

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9682.0DEA.91A4.6EB1.D5DE.

Página 948
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 11
Peça 6445776
DOCUMENTO PÚBLICO

A grande maioria dos ativos disponíveis para o RPPS investirem não passaram de 80% do objetivo estabelecido para o ano de 2022, com exceção do DI que manteve um retorno em torno de 1% ao mês com baixo risco, já com o cenário de queda de juros iminente prevista para o segundo semestre de 2023, alguns ativos ganham destaques e passam a render mais, vale ressaltar que maiores rentabilidades significam maiores riscos.

[...]

Lembrando que no ano de 2022 no Brasil, a variação de preços, que é medida pelo IPCA, passou por um momento de alta relevante no início do ano. Em detrimento da Guerra entre Rússia e Ucrânia em fevereiro de 2022, o mundo de maneira geral presenciou uma subida nos preços das commodities. O efeito mais direto na economia brasileira se deu no preço dos combustíveis. A inflação não afetou apenas o Brasil e outros países também tiveram que aumentar suas taxas de juros para conter o aumento de preços. Assim, por aqui, o ano também foi marcado pela continuação do aumento de juros pelo Banco Central, que começou em março de 2021, quando a SELIC estava em 2% ao ano, e terminou em agosto de 2022, em 13,75% ao ano. Desde então, o Banco Central vem sinalizando que vai manter a taxa nesse patamar.

[...]

Já no ano de 2023, começou com muitas incertezas, após a aprovação da PEC, que movimentou o mercado quanto ao risco fiscal e quais seriam as medidas adotadas pelo governo para substituir o teto de gastos, além disso o governo optou por só divulgar seus Ministros após a posse, fatos esses que trouxeram grande volatilidade aos ativos brasileiros. Vale destacar o impacto dos diversos ataques à independência do Banco Central, quanto a Taxa Selic e meta de Inflação, que juntamente com a espera da divulgação da nova regra fiscal apresentada pelo governo em março, atualmente em processo de aprovação no congresso, geraram grande pressão para que o BC iniciasse o ciclo de baixa da Selic, fazendo com que as expectativas de inflação se elevassem ainda mais, diante desse cenário o BC adotou um tom mais duro afirmando que não há relação entre a aprovação do arcabouço e a conversão da inflação, porém reiterou que um cenário de altas é menos provável, corroborando com as expectativas da redução dos juros em meados do segundo semestre de 2023. Já no cenário externo o que mais se falou foi do risco de recessão e possível crise das instituições financeiras, que se agravaram após o anúncio da quebra do Silicon Valley Bank, maior quebra de uma banco americano desde a crise financeira de 2008, além desse o Signature Bank e First Bank, também anunciaram o fim das atividades, somado ao anúncio dos resultados negativos do Credit Suisse, trouxeram aversão ao risco e alterações na curva de juros, acontecimentos esse que fizeram com que o mercado passasse a acreditar em uma estabilidade dos juros apenas em meados do fim do primeiro semestre.

[...]

Nota-se que grande maioria dos fundos investidos pelo RPPS, vem acompanhando o DI e em alguns até superando o seu Benchmark, com rentabilidade próxima e volatilidade (risco) de baixa à média, assim performando com resultados favoráveis, ainda podemos acrescentar que diante do atual cenário, alguns fundos vêm se destacando com as expectativas da queda de juros, porém oferecem risco na mesma proporção.

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9682.0DEA.91A4.6EB1.D5DE.

Página 949
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 12
Peça 6445776
DOCUMENTO PÚBLICO

Relativamente ao aspecto técnico-jurisprudencial, cumpre registrar que o item não trata de inconformidade, **mas de análise interpretativa que, na verdade, reflete a consequência decorrente de uma análise que envolve searas subjetivas, não chegando a comprometer as contas do RPPS**, não havendo, por esta razão, motivos para a reprovação das contas, conforme o entendimento jurisprudencial desta Corte:

> Contas de Governo. Do Relatório Consolidado. DAS RECOMENDAÇÕES, item 11.1 - Da Provisão Matemática Previdenciária. DAS IRREGULARIDADES, item 8.2.5.2 - Do Equilíbrio Financeiro e item 10.1 - Dos Documentos da prestação de Contas. Parecer Favorável. Recomendação. (Processo: 005286-0200/17-8, Relator(a): Alexandre Postal, PRIMEIRA CÂMARA, Julgado em 24/09/2019, Publicado em 10/10/2019, Boletim 1654/2019) [g.n.]

Diante da justificativa, clama-se pelo afastamento da inconformidade e eventual penalidade decorrente do apontamento.

8. EDUCAÇÃO

8.2 Infraestrutura das Escolas Municipais

8.2.1 Infraestrutura Básica

A Auditoria verificou que duas escolas da rede municipal não possuíam banheiro infantil e uma não possuía tratamento de resíduos sólidos, desatendendo às exigências previstas nas Leis Federais n.º 13.005/2014[14] e n.º 9.394/1996[15].

Ora, Excelência, **absolutamente todas as escolas do Município possuem banheiros, energia elétrica, abastecimento de água tratada, água potável, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos**.

O tratamento de resíduos sólidos na EMEF Alberto Pasqualini segue o mesmo modelo de boas práticas adotado em todas as escolas da rede municipal, onde a gestão dos resíduos é realizada pela Prefeitura, que recolhe os resíduos periodicamente em todas as unidades educacionais. Dentro das escolas, é realizada a separação dos materiais recicláveis e orgânicos, sendo os recicláveis recolhidos pelo programa municipal de coleta seletiva e os orgânicos destinados à uma composteira existente na escola, promovendo reciclagem e sustentabilidade, incentivando a educação ambiental entre os alunos e evitando que os resíduos acabem em aterros.

[14] Lei n.º 13.005/2014.
[15] Lei n.º 9.394/1996.

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9682.0DEA.91A4.6EB1.D5DE.

Página 950
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 13
Peça 6445776
DOCUMENTO PÚBLICO

Esse fato é comprovado até mesmo por informação contida no sistema LicitaCon Cidadão, onde se pode verificar que o Município, por meio da Concorrência n.º 8/2023[16], contratou empresa especializada para serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais de toda a área urbana do Município, **incluindo os resíduos sanitários produzidos pelas escolas.**

Destaca-se que **não há descarte irregular, tampouco há despejo de resíduos em ambientes inadequados**. **Todo o resíduo é recolhido e destinado adequadamente dentro do sistema de gestão dos resíduos municipais**.

Quanto aos banheiros infantis, destaca-se que a EMEF Alberto Pasqualini dispõe, sim, de banheiro infantil em suas dependências, adequado para atender bebês e crianças em fase de desenvolvimento, oferecendo o conforto e a segurança necessários para essa faixa etária.

Assim, impugna-se, objetivamente, a lógica e a métrica utilizada pela Auditoria, uma vez que as exigências previstas na estratégia 7.18 são cumpridas pela municipalidade: energia elétrica, abastecimento de água tratada, banheiros, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos.

A Estratégia 7.18 do PNE assim estabelece:

> Meta 7: [...]
> Estratégias:
> [...]
> 7.18. assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o **acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos**, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência; [g.n]

Veja-se que todos os requisitos da estratégia 7.18 são plenamente atendidos. O Gestor desconhece quais são os detalhes específicos que ensejaram a suposta irregularidade, carecendo o Relatório de motivação, princípio fundamental da Administração e do qual o sistema de controle também não pode se eximir. A Auditoria, embora tenha mencionado o Censo Escolar, nem mesmo indicou a fonte da pesquisa que deu origem ao aponte.

[16] Concorrência n.º 8/2023.

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9682.0DEA.91A4.6EB1.D5DE.

De acordo com o Novo Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica[17], não há informações quanto aos banheiros infantis relativas ao exercício de 2023, razão pela qual se reforça a absoluta carência da fonte de informação utilizada pela Auditoria, a prejudicar o exercício da ampla defesa e contraditório:

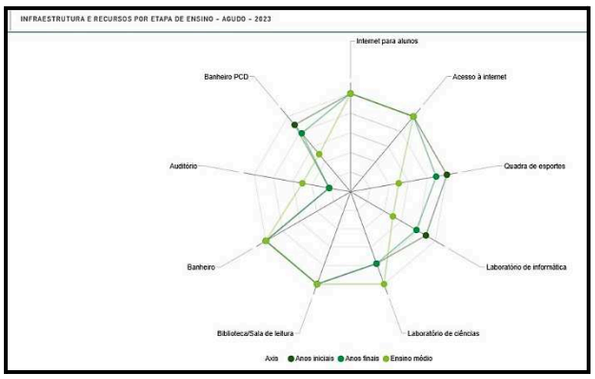

Ainda assim, destaca-se que a Secretaria de Educação está buscando aprimorar ainda mais os espaços físicos das escolas de educação básica do Município, com recursos já alocados para a execução de obras (que incluem instalação de mais banheiros infantis) com conclusões previstas para o final do ano letivo de 2025.

Demonstra-se, portanto, que o Gestor está empenhado em cumprir às diretrizes legais e assegurar uma educação de qualidade, fornecendo a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos alunos e do corpo docente.

Diante dessa circunstância, protesta-se pelo afastamento do caráter de inconformidade e, na hipótese de manutenção, pelo afastamento de qualquer penalidade.

8.2 Plano Nacional de Educação

8.2.1 Meta 1B

A partir da análise de dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2023, a Auditoria verificou que 215 das 664 crianças de 0 e 3 anos que residem no município estavam matriculadas na creche, demonstrando atendimento de 32,38% da Meta 1B que exigia o atendimento de pelo menos 50% às crianças.

A Meta 1 sempre foi alvo sistemático do planejamento interno da pasta da Educação no município. O índice apresentado no Relatório de Auditoria não condiz com a realidade experimentada no município, porque a fonte utilizada pela Auditoria para a

[17] Painéis Estatísticos - Censo Escolar - INEP.

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9682.0DEA.91A4.6EB1.D5DE.

Página 952
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 15
Peça 6445776
DOCUMENTO PÚBLICO

aferição da meta considerou a naturalidade da criança e não a sua residência em idade escolar.

Questionada pelo Gestor, a Secretaria de Educação referiu que apesar de existir fila de espera, o Município possui Rede de Atendimento à Educação (RAE) estruturada e ativa, que realiza um trabalho conjunto e articulado para garantir a matrícula de todas as crianças em idade de educação infantil. A busca ativa é uma estratégia prioritária adotada pela gestão municipal para localizar as crianças fora da escola e garantir seu acesso à educação. Este trabalho é realizado em parceria com as equipes da Secretaria Municipal de Educação, assistentes sociais, e outros órgãos locais que colaboram para identificar as famílias e as crianças que necessitam da matrícula.

A busca ativa é complementada por ações de conscientização das famílias sobre a importância da educação infantil, com a distribuição de informações e o acompanhamento contínuo das demandas da comunidade.

Além disso, destaca-se que há iniciativas de ampliação de oferta de vagas em andamento, incluindo a inauguração da primeira creche rural, que abrirá 30 novas vagas para o turno integral, e a construção de uma nova creche em um terreno recentemente adquirido pelo Município, que permitirá a oferta de 186 novas vagas, tanto para creche quanto para pré-escola, em tempo integral.

O Município monitora continuamente os dados da educação infantil e realiza ajustes sempre que necessário, a fim de atender todas as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, inclusive a Meta 1B.

Os dados disponibilizados no Novo Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica[18] **confirmam o crescente número de matrículas na pré-escola durante o mandato do Prefeito Luis Henrique:**

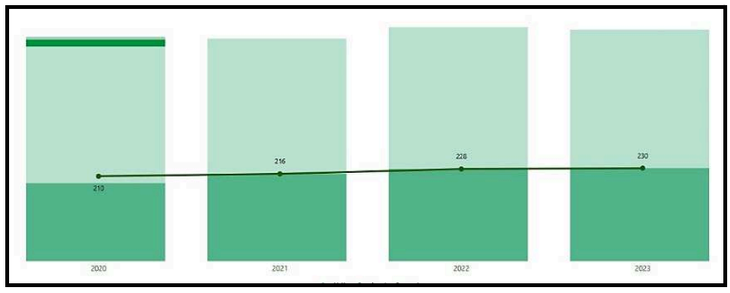

[18] Novo Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica. Acessado em 27/11/24.

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9682.0DEA.91A4.6EB1.D5DE.

Página 953
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 16
Peça 6445776
DOCUMENTO PÚBLICO

Os índices e resultados oficiais são indicativos concretos da qualidade da educação pública no âmbito municipal.

Por fim, absolutamente pertinente destacar que a Lei Federal n.º 14.934/2024[19] prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação – PNE até 31/12/2025 e, por conseguinte, o atingimento da Meta 1A também restou prorrogada para aquela data.

Ademais, oportuno registrar, sob a ótica jurisprudencial, que esta Corte firmou o posicionamento de que o descumprimento de metas do PNE não enseja a emissão de parecer desfavorável, mas recomendação para adoção de medidas saneadoras, conforme exemplifica a seguinte ementa:

> Contas de Governo. Ausência cumprimento das metas do PNE para educação infantil. Parecer Favorável. Recomendação. (Processo: 001973-0200/14-1, Relator(a): Alexandre Postal, SEGUNDA CÂMARA, Julgado em 23/11/2016, Publicado em 09/02/2017, Boletim 126/2017)

Roga-se à Vossa Excelência, por conseguinte, seja afastada qualquer sanção mais gravosa decorrente do teor do aponte.

[19] Lei Federal n.º 14.934/2024.

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9682.0DEA.91A4.6EB1.D5DE.

GRIGORIEFF
ADVOCACIA

CONCLUSÃO E DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO

Em suma, além de demonstrar que os apontamentos levantados pela Equipe de Auditoria, pelas razões expostas, devem ser elididos em sua totalidade, também importa destacar que esta Administração – Gestão 2021/2024 – mostra-se sempre disposta a corrigir qualquer possível irregularidade já no momento do apontamento pelos Auditores.

Com medidas concretas, as questões levantadas já foram ou estão sendo sanadas dentro das possibilidades estruturais e econômico-financeiras do Município, mas sempre com o fim maior de salvaguardar e bem gerir as finanças e o patrimônio municipal, sem deixar faltar à população os mais essenciais dos serviços públicos.

E aqui, faz-se absolutamente oportuno voltar à discussão da aplicabilidade da LINDB, na medida em que a exegese do art. 21 da citada Lei vinculou o julgamento de eventual ato administrativo à prévia ponderação e manifestação expressa do seu impacto (*consequencialismo*) no mundo dos fatos, obrigando o julgador (em qualquer esfera), a "indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos"[20].

Assim, resta absolutamente transparente, no caso *sub judice*, que o Gestor não agiu de modo proposital, doloso ou desonesto, tampouco produziu e proferiu decisões que causaram prejuízo ao erário público, tendo todo o relatório de auditoria reproduzido constatações de ordem meramente administrativa, sem gravidade a ponto de comprometer a lisura da administração da *res publica*.

Enfim, estas são as razões e fundamentos que o Prefeito entende por suficientes ao completo esclarecimento dos apontamentos realizados, esperando que Vossas Excelências assim os recebam e lhes deem procedência, o que será da mais inteira JUSTIÇA.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Porto Alegre/RS, 28 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA GRIGORIEFF BUBLITZ
OAB/RS 107.769

TÂNIA GRIGORIEFF
OAB/RS 32.823

[20] MAFFINI, R., & HEINEN, J. *In* Rev. Direito Adm., Rio de Janeiro, v. 277, n. 3, p. 247-278, set./dez. 2018.

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9682.0DEA.91A4.6EB1.D5DE.

Página
955
Processo
00009-0200/23-3
Página da peça
1
Peça
6445775
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P03C7B9B

GRIGORIEFF
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LUÍS HENRIQUE KITTEL, Prefeito Municipal de Agudo/RS – Gestão 2021-2024, brasileiro, portador do CPF nº 801.079.820-72, residente e domiciliado em Agudo/RS.

OUTORGADAS: TÂNIA MIROSLAW GRIGORIEFF, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/RS sob o n.º 32.823; e **BÁRBARA GRIGORIEFF BUBLITZ**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RS sob o n.º 107.769, ambas com endereço profissional na Rua Gutemberg, 101, conj. 1105, Petrópolis, Porto Alegre, RS, CEP 91310-010 – Fone: (51) 99916-1739.

FIM ESPECÍFICO: Representação do OUTORGANTE junto ao **Processo de Contas Anuais 2023 nº 000009-0200/23-3** do Executivo Municipal de Agudo/RS, que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado do RS – TCE/RS.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, e na forma prevista nos artigos 653 a 661 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal n˚ 10.406/2002) e no art. 105 do Código de Processo Civil (Lei Federal n˚ 13.105/15), o Outorgante constitui e nomeia as Outorgadas suas procuradoras para representá-lo em qualquer instância administrativa e/ou judicial, e em qualquer ação como autor, réu, assistente, oponente ou litisconsorte, conferindo-lhe os poderes contidos na cláusula "*ad judicia*" para o foro em geral, e mais os específicos de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas, para o fim de tudo praticar ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2025.

_____

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE KITTEL em 04/02/25 e Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B1CE.61AD.FC94.45EB.D4E0.

Processo
00009-0200/23-3

Peça
6445786

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03C7BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO/RS

Memorando 3- 303/2025

De: Andressa L. - SME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/02/2025 às 13:07:10

Setores envolvidos:

SAG, SME, GAB, CONIN, PROJUR

Resposta aos itens auditados - contas 2023

Exmo Prefeito,

Encaminho esclarecimentos solicitados:

8.2 Infraestrutura das Escolas Municipais

8.2.1 Infraestrutura Básica (pág. 46-47)

1. **As escolas realmente não possuem banheiro infantil? Se não possuem, por quais razões?**

A EMEF Alberto Pasqualini dispõe de banheiro infantil em suas dependências, sendo adequado para atender bebês e crianças em fase de desenvolvimento, oferecendo o conforto e a segurança necessários para essa faixa etária. No entanto, nas outras duas escolas mencionadas, atualmente não há banheiros infantis. Isso se deve, em parte, a limitações estruturais nas edificações dessas escolas, que foram projetadas para atender à educação de crianças em idade mais avançada.

Entretanto, a administração pública está ciente dessa deficiência e vem adotando medidas para corrigir a situação, uma vez que garantir a dignidade e o bem-estar das crianças é prioridade nas ações do município. A infraestrutura escolar, especialmente no que se refere a instalações sanitárias adequadas à educação infantil, tem sido uma das áreas de foco no planejamento estratégico da gestão.

1. **Há algum projeto/plano visando a instalação de banheiros infantis? Se sim, qual o prazo estimado?**

Sim, a administração pública está em processo de regularização dessa questão. Está previsto no cronograma de obras da Secretaria Municipal de Educação a instalação de banheiros infantis nas duas escolas que ainda não contam com essas instalações. Este é um compromisso da gestão municipal, com o objetivo de garantir que todas as unidades educacionais da rede municipal atendam plenamente às necessidades das crianças, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação. A previsão para a conclusão da instalação desses banheiros é para o final do ano letivo de 2025, com recursos já alocados para a execução dessas obras, de forma a regularizar a situação o quanto antes.

1. **Como é feito o tratamento dos resíduos sólidos da EMEF Alberto Pasqualini?**

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B884.3908.571E.FE1F.EB7A.

O tratamento dos resíduos sólidos na EMEF Alberto Pasqualini segue o mesmo modelo de boas práticas adotado em todas as escolas da rede municipal. A gestão dos resíduos sólidos é responsabilidade da Prefeitura Municipal, que realiza o recolhimento periódico em todas as unidades educacionais. A coleta de resíduos sólidos é parte de um cronograma sistemático de limpeza e descarte adequado, com a colaboração das equipes escolares para a separação dos materiais recicláveis e orgânicos.

Além disso, a escola possui uma composteira para a destinação dos resíduos orgânicos gerados no local, promovendo a reciclagem e a sustentabilidade. Essa iniciativa visa à redução do impacto ambiental e ao incentivo à educação ambiental entre os alunos. A reciclagem dos resíduos também é realizada em parceria com o programa municipal de coleta seletiva, que contribui para a diminuição da quantidade de lixo enviado para aterros.

1. **Como é feito o tratamento dos resíduos sólidos nas demais escolas? Há possibilidade de implementá-lo na EMEF Alberto Pasqualini também?**

O tratamento de resíduos sólidos nas demais escolas da rede municipal segue um modelo padronizado, com o recolhimento feito pela Prefeitura Municipal de acordo com o cronograma estabelecido. O processo inclui a separação dos resíduos recicláveis e orgânicos nas escolas, que são destinados adequadamente para a reciclagem e compostagem.

Na EMEF Alberto Pasqualini, como em todas as outras escolas da rede, o recolhimento é feito com regularidade, garantindo que todos os resíduos sejam tratados de forma ambientalmente responsável. Existe a possibilidade de expandir as práticas de compostagem e reciclagem para todas as escolas, caso as condições estruturais e operacionais permitam. A administração pública está trabalhando para garantir que todas as escolas possam implementar soluções sustentáveis de manejo de resíduos, com o objetivo de fomentar a conscientização ambiental entre alunos, professores e a comunidade escolar.

A administração pública tem se empenhado para corrigir as deficiências infraestruturais nas escolas e para garantir que todas as unidades atendam aos padrões exigidos por lei e às necessidades das crianças. O compromisso com a educação de qualidade e a infraestrutura adequada às crianças da educação infantil tem sido uma prioridade, e as ações estão em andamento para garantir que todos os requisitos do Plano Nacional de Educação sejam cumpridos com rigor e eficiência.

Caso haja necessidade de mais informações ou ajustes, estou à disposição para fornecer o que for necessário.

8.3 Plano Nacional de Educação

8.3.2 Meta 1B (pág. 50)

1. **Quais as medidas de busca ativa estão sendo implementadas pela municipalidade?**

A municipalidade de Agudo possui uma Rede de Atendimento à Educação (RAE) estruturada e ativa, que realiza um trabalho conjunto e articulado para garantir a matrícula de todas as crianças em idade de educação infantil. A busca ativa é uma estratégia prioritária adotada pela gestão municipal para localizar as crianças fora da escola e garantir seu acesso à educação. Este trabalho é realizado em parceria com as equipes da Secretaria Municipal de Educação, assistentes sociais, e outros órgãos locais que colaboram para identificar as famílias e as crianças que necessitam da matrícula.

Além disso, a busca ativa é complementada por ações de conscientização das famílias sobre a importância da educação infantil, com a distribuição de informações e o acompanhamento contínuo das demandas da comunidade. Atualmente, a fila de espera para educação infantil/creche conta com 36 crianças, o que demonstra a necessidade de mais vagas, e a administração pública está comprometida em resolver essa situação o mais rápido possível.

1. **Há vagas disponíveis para todas as crianças que as necessitem?**

Atualmente, há 36 crianças na fila de espera para educação infantil/creche. Embora a situação tenha melhorado com as iniciativas de ampliação da oferta de vagas, como a inauguração da primeira creche rural, que abrirá 30 novas vagas para turno integral, ainda há uma demanda significativa. Essa inauguração, prevista para o dia 16 de fevereiro deste ano, faz parte de uma estratégia para atender a essa demanda e fortalecer a rede de educação infantil, especialmente em áreas rurais.

Além disso, o município adquiriu um terreno para a construção de uma nova creche e está aguardando o retorno do

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B884.3908.571E.FE1F.EB7A.

PAC “Mãos à Obra” para a construção da unidade Proinfância Tipo 2. Esta obra permitirá a oferta de 186 novas matrículas, tanto para creche quanto para pré-escola, em tempo integral. A conclusão dessa obra representa um grande avanço para a municipalidade, e o prazo para a conclusão das novas vagas depende da aprovação e liberação de recursos do PAC, mas é uma das principais estratégias para alcançar as metas do Plano Nacional de Educação.

1. **Favor encaminhar documentos e esclarecimentos possíveis que existirem.**

O município continua monitorando os dados da educação infantil, realizando ajustes sempre que necessário, a fim de atender à Meta 1B do Plano Nacional de Educação, que estabelece que até o ano de 2024 o número de crianças de 0 a 3 anos em creche deve alcançar pelo menos 50%.

Os dados disponíveis no Censo Populacional de 2022 indicam que a população de crianças de 0 a 3 anos no município é de 664, e em 2023, conforme o Censo Escolar da Educação Básica, havia 215 crianças matriculadas, o que representa 32,38% dessa faixa etária. Embora ainda não tenhamos atingido a meta de 50%, as iniciativas em andamento visam ampliar significativamente a cobertura educacional para essa faixa etária, com investimentos em infraestrutura e ampliação da oferta de vagas.

Solicitação Nº 85194

Solicitação	Solicitar Nova Pactuação MP 1174
Situação	Aguardando Análise
Justificativa	Solicitamos repactuação da obra paralisada, tendo em vista o tempo de paralisação não é possível aproveitar o que já havia sido construído, neste sentido solicitamos também a troca de locação, o novo local tem uma grande demanda de vagas, além disso é importante a troca de obra tipo B, para Tipo 1, que é mais adequada a nossa necessidade.
Inserido por	LUÍS HENRIQUE KITTEL

_

Andressa G. Hoffmann Limana
Secretária de Educação e Desporto

Anexos:
roteiro_do_lixo_no_interior_1_2_.pdf

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B884.3908.571E.FE1F.EB7A.

Processo
00009-0200/23-3

Peça
6445786

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03C7BA6

ROTEIRO COLETA DE LIXO

17 de dezembro: Sobe a Linha Teotônia e entra antes da escola três de Maio em direção ao Canto Católico, vai até a divisa com Paraíso, volta e sobe pelo antigo matadouro dos Schorn, sai próximo ao CTG, sobe o Cerro da Figueira, vai até a divisa com Paraíso pela agroindústria Águia Dourada e desce via SOGIMA pelo Rincão do Pinhal. Entra na volta da Lagoa, sai na escola Dom Érico, entra próximo à Mocofar e passa pela Linha Teotônia Sul descendo o canto do Paraná.

07 de janeiro: Sobre a Linha Morro Pelado até a Linha Branca, saindo próximo à Cascata Raddatz e desce a Linha Nova saindo na Linha Boêmia vindo pela estrada geral, entra na Linha São Pedro saindo próximo ao salão Erhardt e volta até Agudo.

14 de janeiro: Sobe a Linha Teotônia, entra em direção à Cascata RAddatz subindo pela Tatu Loch, saindo na estrada geral da Linha Nova, entra p´roximo à Sociedade Marechal Deodoro e sai na Igreja Evangélica, vai até a linha dos Pomeranos e entra na Linha Marcondes. Volta e vai até a propriedade de Bernardo Unfer, entra para a Linha Araçá, comunidade São Roque, sobe pelo Araçá, vai até a coxilha do Araçá, sai na geral dos Pomeranos e faz a Linha Central.

21 de janeiro: Sobe o Complexo da Serra e entra na Linha Coronel Moreira Cézar até a propriedade de Luciano Schley, volta e entra na Cascata do Chuvisco até o fim da linha, volta e entra na estrada da Gruta do índio, saindo na Linha Boêmia próximo ao Balneário Doss, vai em direção ao Novo São Paulo mas entra para a Linha Leste Boêmia indo até a Linha Araçá passando pela Sociedade Guilherem Teel, subindo em direção aos Pomeranos e entrando à direita passando pela propriedade de Marcus Hintz, voltando até o Novo São Paulo, divisa com Ibarama, entra na Linha das Pedras, passa pela volta da comunidade Caravágio, subindo pelo acesso próximo ao Carlito Neu. Volta pela estrada da Linha das Pedras entrando à direita e passando pela propriedade da família Debona, faz a volta dos Kesseler descendo novamente a Linha Boêmia.

28 de janeiro Sobe Nova Boêmia, entra na na Linha dos Coqueiros, na Linha Crema até o Aldo Raddatz,, volta para a Nova Boêmia até a Barragem, volta e entra para a Linha Louca, sobre para as 5 esquinas, passa o Cerro da Vilma, Cerro dos Machado, sai na Linha das Pedras e desce em direção à Comunidade São Jorge. Entra para o Cerro Seco, vai até o campo do Santa Bárbara, volta e sai em direção ao Cerro dos Beling fazendo todo trajeto e descendo o Cerro dos Prochnow voltando em direção à Linha Boêmia mas fazendo a volta que sai próximo à propriedade da família Fick .

04 de fevereiro : Sobe a Linha Teotônia, entra em direção à Paraíso até a bifurcação que dá acesso ao Canto Católico, passando pela estrada principal e também à volta do Viveiro Municipal. Várzea do Agudo entrando em todos os acessos paralelos ao asfalto, inclusive a que sai no Porto Agudo.

11 de fevereiro: Cerro Chato, Rincão do Mosquito passando pela volta dos Dickow e saindo na estrada do Rincão do Pinhal, fazendo o trajeto do Rincão do Inferno e Porto Alves.

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B884.3908.571E.FE1F.EB7A.

Processo
00009-0200/23-3

Peça
6445786

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03C7BA6

18 de fevereiro: Sobe a Linha Teotônia e entra antes da escola três de Maio em direção ao Canto Católico, vai até a divisa com Paraíso, volta e sobe pelo antigo matadouro dos Schorn, sai próximo ao CTG, sobe o Cerro da Figueira, vai até a divisa com Paraíso pela agroindústria Águia Dourada e desce via SOGIMA pelo Rincão do Pinhal. Entra na volta da Lagoa, sai na escola Dom Érico, entra próximo à Mocofar e passa pela Linha Teotônia Sul descendo o canto do Paraná.

25 de fevereiro: Sobe a Linha Morro Pelado até a Linha Branca, saindo próximo à Cascata Raddatz e desce a Linha Nova saindo na Linha Boêmia vindo pela estrada geral, entra na Linha São Pedro saindo próximo ao salão Erhardt, volta a entra na Linha das Flores fazendo todo trajeto interno e volta até Agudo.

06 de março: Sobe a Linha Teotônia, entra à esquerda na Britadeira Cassel até a propriedade de Guido Koch, volta e vai em direção à Cascata Raddatz subindo pela Tatu Loch, saindo na estrada geral da Linha Nova, entra próximo à Sociedade Marechal Deodoro e sai na Igreja Evangélica, vai pela estrada geral a direita após o ILO ACHTEMBERG até a propriedade da MARIZA ZITZMANN até a linha dos Pomeranos e entra na Linha Marcondes. Volta e vai até a propriedade de Bernardo Unfer, entra para a Linha Araçá, comunidade São Roque, sobe pelo Araçá, vai até a coxilha do Araçá, sai na geral dos Pomeranos e faz a Linha Central.

11 de março: Sobe o Complexo da Serra e entra na Linha Coronel Moreira Cézar até a propriedade de Luciano Schley, volta e entra na Cascata do Chuvisco até o fim da linha, volta e entra na estrada da Gruta do Índio. Volta E entra no salão Nilo Dumke em direção à Linha Araçá passando pela Sociedade Guilherme Teel, vai até o Balneário Doss pelas estradas internas e sai na geral subindo o Novo São Paulo, até a divisa com Ibarama, entra na Linha das Pedras, passa pela volta da comunidade Caravágio, subindo pelo acesso próximo ao Carlito Neu. Volta pela estrada da Linha das Pedras entrando à direita e passando pela propriedade da família Debona, faz a volta dos Kesseler descendo novamente a Linha Boêmia.

18 de março: Sobe Nova Boêmia, entra na na Linha dos Coqueiros, na Linha Crema até o Aldo Raddatz,, volta para a Nova Boêmia até a Barragem, volta e entra para a Linha Louca, sobre para as 5 esquinas, passa o Cerro da Vilma, Cerro dos Machado, sai na Linha das Pedras e desce em direção à Comunidade São Jorge. Entra para o Cerro Seco, vai até o campo do Santa Bárbara, volta e sai em direção ao Cerro dos Beling fazendo todo trajeto e descendo o Cerro dos Prochnow voltando em direção à Linha Boêmia mas fazendo a volta que sai próximo à propriedade da família Fick .

25 de março:. Várzea do Agudo entrando em todos os acessos paralelos ao asfalto, inclusive a que sai no Porto Agudo.

01 de abril: Cerro Chato, Rincão do Mosquito passando pela volta dos Dickow e saindo na estrada do Rincão do Pinhal, fazendo o trajeto do Rincão do Inferno e Porto Alves.

08 de abril : Sobe a Linha Teotônia e entra antes da escola três de Maio em direção ao Canto Católico, vai até a divisa com Paraíso, volta e sobe pelo antigo matadouro dos

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B884.3908.571E.FE1F.EB7A.

Schorn, sai próximo ao CTG, sobe o Cerro da Figueira, vai até a divisa com Paraíso pela agroindústria Águia Dourada e desce via SOGIMA pelo Rincão do Pinhal. Entra na volta da Lagoa, sai na escola Dom Érico, entra próximo à Mocofar e passa pela Linha Teotônia Sul descendo o canto do Paraná.

15 de abril: Sobe a Linha Morro Pelado até a Linha Branca, saindo próximo à Cascata Raddatz e desce a Linha Nova saindo na Linha Boêmia vindo pela estrada geral, entra na Linha São Pedro saindo próximo ao salão Erhardt, volta a entra na Linha das Flores fazendo todo trajeto interno e volta até Agudo.

22 de abril: Sobe a Linha Teotônia, entra à esquerda na Britadeira Cassel até a propriedade de Guido Koch, volta e vai em direção à Cascata Raddatz subindo pela Tatu Loch, saindo na estrada geral da Linha Nova, entra próximo à Sociedade Marechal Deodoro e sai na Igreja Evangélica, vai pela estrada geral a direita após o ILO ACHTEMBERG até a propriedade da MARIZA ZITZMANN até a linha dos Pomeranos e entra na Linha Marcondes. Volta e vai até a propriedade de Bernardo Unfer, entra para a Linha Araçá, comunidade São Roque, sobe pelo Araçá, vai até a coxilha do Araçá, sai na geral dos Pomeranos e faz a Linha Central.

29 de abril: Sobe o Complexo da Serra e entra na Linha Coronel Moreira Cézar até a propriedade de Luciano Schley, volta e entra na Cascata do Chuvisco até o fim da linha, volta e entra na estrada da Gruta do Índio. Volta E entra no salão Nilo Dumke em direção à Linha Araçá passando pela Sociedade Guilherme Teel, vai até o Balneário Doss pelas estradas internas e sai na geral subindo o Novo São Paulo, até a divisa com Ibarama, entra na Linha das Pedras, passa pela volta da comunidade Caravágio, subindo pelo acesso próximo ao Carlito Neu. Volta pela estrada da Linha das Pedras entrando à direita e passando pela propriedade da família Debona, faz a volta dos Kesseler descendo novamente a Linha Boêmia.

06 de maio: Sobe Nova Boêmia, entra na na Linha dos Coqueiros, na Linha Crema até o Aldo Raddatz,, volta para a Nova Boêmia até a Barragem, volta e entra para a Linha Louca, sobre para as 5 esquinas, passa o Cerro da Vilma, Cerro dos Machado, sai na Linha das Pedras e desce em direção à Comunidade São Jorge. Entra para o Cerro Seco, vai até o campo do Santa Bárbara, volta e sai em direção ao Cerro dos Beling fazendo todo trajeto e descendo o Cerro dos Prochnow voltando em direção à Linha Boêmia mas fazendo a volta que sai próximo à propriedade da família Fick.

13 de maio: Várzea do Agudo entrando em todos os acessos paralelos ao asfalto, inclusive a que sai no Porto Agudo.

20 de maio: Cerro Chato, Rincão do Mosquito passando pela volta dos Dickow e saindo na estrada do Rincão do Pinhal, fazendo o trajeto do Rincão do Inferno e EM 3 MESES)

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B884.3908.571E.FE1F.EB7A.

O QUE É COLETADO PELA COOTRACAT?

Todos os tipos de plástico, inclusive sacos de adubo, uréia, garrafas pet, frascos de shampoo, detergente, amaciante, balde e bacia, papéis, papelão, cx de leite, ferros, cobre, alumínio, PVC, eletrônicos, eletrodomésticos, vidros (menos para-brisa).

Assinado digitalmente por: Bárbara Grigorieff Bublitz em 03/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B884.3908.571E.FE1F.EB7A.

Processo nº: 000009-0200/23-3

Orgão: PM DE AGUDO

Processo reativado após a fase de esclarecimentos e encaminhado para instrução.

Em 05/03/2025.

Assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 05/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E6A.B60C.A2C3.3121.EF1E.

Processo de Contas Anuais nº 000009-0200/23-3

Fiscalizado: PM DE AGUDO

Assunto: Análise de Esclarecimentos

Exercício: 2023

Gestores[1]: Luis Henrique Kittel (Prefeito) e Pedro Álvaro Müller Junior (Vice Prefeito).

Procuradores[2]: Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff, OAB/RS 32.823; e Bárbara Grigorieff Bublitz ,OAB/RS 107.769.

Senhor Coordenador.

De pronto, registra-se que não foram encontrados processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais sob responsabilidade dos Gestores no exercício em exame[3].

Ainda, registra-se que o Sr. Pedro Álvaro Müller Junior, Vice-Prefeito Municipal, não foi intimado a prestar esclarecimentos, haja vista não terem sido encontradas irregularidades durante o período que esteve na gestão do Órgão.

Inicialmente, nas p. 2-5 da peça 6445776, a Defesa referencia o art. 139 do Regimento Interno do TCE/RS, alterado pela Resolução n.º 1.128/2020, que estabelece que “é pessoal a responsabilidade dos agentes públicos e privados perante o Tribunal de Contas, de forma individual ou solidária, em face de irregularidades ou ilegalidades constatadas", e também a Instrução Normativa TCE/RS nº 5/2021, onde prevê, em seu art. 10, § 3º, que “com a finalidade de conferir maior clareza à exposição dos elementos que fundamentam a identificação e responsabilização dos agentes, o relatório de auditoria será acompanhado, quando cabível, de uma matriz com a descrição sintética do achado; das condutas praticadas; do período de exercício; do nexo de causalidade

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1083.85E9.A967.A6DE.4DD8.

entre a conduta e o resultado; e da avaliação preliminar sobre a culpabilidade", para suscitar que o resultado da auditoria deve considerar, de maneira proporcional e razoável, a avaliação preliminar sobre a culpabilidade do Gestor à luz, especialmente, do nexo de causalidade entre a conduta e o resultado/dano. Que as inconformidades tratam de questões de ordem técnica e setorial e que nenhuma revela ação ou omissão praticada pelo Gestor que tenha resultado em danos ao erário.

Cita, nos termos do julgado no Processo de Contas de Gestão nº 3155-0200/19-3[4], que não houve entendimento pela aplicação de multa/débito ao Gestor, "seguindo a nova ótica de responsabilização, entendo coerente não aplicar multas ou débitos quando não detectada ação ou omissão culposa e direta do Administrador para a ocorrência da irregularidade". Traz, nessa linha, teses em decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ/RS) e Superior Tribunal de Justiça (STJ), e também o julgado do Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do RE 656558, em regime de Repercussão Geral, no qual a Suprema Corte fixou, no Tema 309 (Alcance das sanções impostas pelo art. 37, § 4º, da Constituição Federal aos condenados por improbidade administrativa), a tese de que "O dolo é necessário para a configuração de qualquer ato de improbidade administrativa". Ainda, faz ligações do tema com dispositivos da Lei nº 13.655/2018 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro — LINDB), em especial os arts. 20 e 28, e que o Relatório de Auditoria apresentou apresenta 56 (cinquenta e seis) itens fiscalizados, dos quais apenas 3 (três) conteriam inconformidades, com a finalidade de que, considerando que nenhum dos apontamentos reportou irregularidade que comprometesse as contas públicas ou violasse diretamente direitos indisponíveis, ao seu ver, passíveis de punição na seara administrativa e judicial ou, ainda, danos ao erário, se pugne pelo julgamento de aprovação das contas, seguindo o posicionamento jurisprudencial consolidado pela Corte de que "a existência de irregularidades que, em seu conjunto, não têm o condão de comprometer a gestão, determina a emissão de parecer favorável".

Em análise, inicialmente recorda-se que o parecer prévio conclusivo sobre as contas anuais que os Prefeitos Municipais devem prestar às respectivas Câmaras está respaldado no art. 71 da Constituição Federal, abarcando as matérias destacadas no art. 71 do Regimento Interno do TCE/RS.

Verifica-se, também, que o art. 28 da LINDB, citado pela Defesa, mantém expressamente a responsabilidade pessoal por ato de gestão. Da mesma sorte, encontram-se os exames obrigatórios para a aplicação de sanções e para a interpretação das normas de direito público, bem como a não decisão em valores

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1083.85E9.A967.A6DE.4DD8.

jurídicos abstratos, sempre consideradas as consequências práticas da decisão, em linha com o art. 22 da LINDB.

O elenco de pressupostos ali contidos não autoriza o Controle Externo a aprovar condutas administrativas aplicadas em contrariedade ao Ordenamento Jurídico, mas imprime o dever tanto à Administração quanto à Controladoria que considerem as circunstâncias, dificuldades, exigência de políticas públicas ao cargo do Gestor, os direitos dos administrados, natureza da infração e sua gravidade, os danos causados, eventuais agravantes ou atenuantes e, por fim, os antecedentes do agente.

Lembra-se, ainda, que as decisões desta Corte de Contas não possuem caráter vinculativo, salvo casos de uniformização de jurisprudência. Sendo assim, os julgadores são livres para votarem e decidirem de acordo com suas convicções, resguardadas as peculiaridades do caso concreto, sempre respeitando os princípios constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública.

Em suma, não se trata aqui, no exame de contas, de aplicação da responsabilidade objetiva, mas de responsabilidade pessoal por atos de gestão em desconformidade com a lei.

Na sequência, analisam-se os esclarecimentos apresentados e a documentação comprobatória anexada aos autos do presente processo.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

6.4.1. Evolução do Resultado Atuarial

Com base nos dados apresentados nos Quadros 34 a 36 e nos Gráficos 10 e 11 do Relatório de Auditoria, observou-se:

1. **Resultado atuarial sem plano de amortização deficitário, em queda;**
2. **Insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,33);**
3. **Que apesar de o plano de amortização vigente, por meio da Lei Municipal n.º 28/2017 indicar que a valor presente seria suficiente para amortizar o *déficit* atuarial, as contribuições anuais (alíquotas suplementares ou aportes periódicos) instituídas nos primeiros anos geram pagamentos anuais inferiores aos juros, fazendo com que o *déficit* atuarial aumente ao invés de diminuir**

Ademais, identificou-se que o índice de cobertura atuarial da provisão

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1083.85E9.A967.A6DE.4DD8.

matemática total do DRAA de 2024, com data focal em 31/12/2023, é menor que 1, bem como índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão.

Diante do exposto, identificou-se o desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da Constituição Federal.

Registra-se que essa irregularidade constou no Processo n.º 000006-0200/22-7 do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0180/2024 recomendou aos atuais Administradores que corrigissem e evitassem a reincidência dos apontes criticados nos autos (p.34-38 da peça 6303962).

Esclarecimentos apresentados nas p. 6-12 da peça 6445776.

A Defesa traz as contribuições suplementares definidas em avaliação atuarial que foram base para a análise. Que à época, o atuário se valeu da Portaria MTP nº 1.467/2022, que amparava a promoção gradual da amortização do déficit atuarial, e que o município cumpriu com o que fora determinado na referida Portaria, mas que ao final de 2023, a Portaria MPS nº 861/2023 alterou a redação do art. 45 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/222, como base até então. Não atendendo o disposto no art. 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022, precisou, obrigatoriamente, adequar o plano de amortização com pagamentos superiores aos juros do *déficit* até 2027.

Sendo assim, a Defesa alega que foi editada a Lei Complementar Municipal nº 40/2024, a qual instituiu um novo plano de amortização, reajustando as alíquotas. E com base na tabela constante nesse novo plano e na edição da legislação complementar, resta provado que o Município está obedecendo ao que dispõe a Portaria MTP nº 1.467/2022, com pagamentos maiores que os juros atuariais a partir de 2027.

A Defesa complementa seus esclarecimentos dizendo que é certo que incontáveis elementos externos impactam nos recursos do fundo (como, por exemplo, o chamado ‘crescimento vegetativo’, os reajustes salariais, ou ainda, os rendimentos provenientes dos investimentos, que estão intimamente vinculados ao comportamento do mercado e à geopolítica, conturbada e instável no estado contemporâneo e pós-moderno), inobstante o trabalho da Equipe de Auditoria em restringir a análise apenas ao aspecto matemático, atribuindo um conceito de boa ou má gestão a partir do resultado de um índice. Por fim, entende que se deva registrar que o item não trata de

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1083.85E9.A967.A6DE.4DD8.

inconformidade, mas de análise interpretativa que, na verdade, reflete a consequência decorrente de uma análise que envolve elementos subjetivos, não chegando a comprometer as contas do RPPS. Para tanto, menciona o Parecer Favorável relatado no Processo nº 5286-0200/17-8[5].

Ao exame.

Inicialmente, repete-se o dito nas Considerações Iniciais do presente processo acerca da discricionariedade dos julgadores para votarem e decidirem de acordo com suas convicções, resguardadas as peculiaridades do caso concreto, respeitando os princípios constitucionais e legais da Administração Pública, pois as decisões desta Corte de Contas não possuem caráter vinculativo, salvo casos de uniformização de jurisprudência — o que, flagrantemente, não é o caso.

Na sequência, depreende-se dos esclarecimentos apresentados que a Defesa não discorda dos fatos apontados, e que os argumentos por ela trazidos culminam no fato de que o Município se viu obrigado a reavaliar seu passivo atuarial e editar legislação complementar para instituir um novo plano de amortização que pudesse atender às normativas vigentes. Porém, a edição da norma municipal que instituiu o novo plano se deu em exercício posterior ao analisado no presente processo, não tendo o condão de dar suporte ao afastamento da irregularidade por falta de ação do Gestor, relembrando que não se trata aqui, no exame de contas, de aplicação da responsabilidade objetiva, mas de responsabilidade pessoal por atos de gestão em desconformidade com a lei, conforme dito nas Considerações Iniciais do presente processo.

Entende-se que o plano de amortização previsto entra em conflito com o comando constitucional do art .40, infringindo o princípio de garantia do equilíbrio financeiro e atuarial, posto que nos anos do plano, os pagamentos inferiores aos juros acabam por aumentar o déficit atuarial, conforme já apontado pela Equipe de Auditoria, apesar de a Defesa argumentar a conformidade do plano de amortização com os normativos do Ministério da Previdência.

Frisa-se, ainda, que a Portaria MPS nº 861/2023 não é aplicável na análise das contas do exercício em comento, tendo sido publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2023.

Portanto, face ao exposto, opina-se pela **manutenção do apontamento**.

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1083.85E9.A967.A6DE.4DD8.

Página 969
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 6
Peça 6475343
DOCUMENTO PÚBLICO

Administradores responsáveis

Luis Henrique Kittel

8.2.1. Infraestrutura Básica

Com base nos dados disponibilizados pelo INEP/MEC no Censo Escolar da Educação Básica de 2023, verificou-se que há escolas municipais de educação básica do município de Agudo que ofertam a etapa de educação infantil, mas não disponibilizam banheiro adequado às crianças em suas dependências físicas, bem como não dão adequado tratamento aos resíduos que produzem, conforme demonstrado nos Quadros 47 e 48 do Relatório de Auditoria.

Os pontos denotam deficiência da infraestrutura básica nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando à correção desses problemas identificados, de forma a garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes (p. 46-47 da peça 6303962).

Esclarecimentos nas p. 12-14 da peça 6445776. Documentação anexada nas p.1, 2 e 4-7 da peça 6445786.

A Defesa refuta as alegações da Equipe de Auditoria, dizendo que "absolutamente todas as escolas do Município possuem banheiros, energia elétrica, abastecimento de água tratada, água potável, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos".

Discorre a respeito do tratamento de resíduos sólidos, relatando que não é descarte irregular, tampouco despejo de resíduos em ambientes inadequados. Também discorre a respeito das situações dos banheiros infantis na EMEF Alberto Pasqualini, relatando que esta possui banheiro infantil adequado.

Assim, busca impugnar a métrica utilizada, uma vez que, segundo seu relato, as exigência prevista na estratégia 7.18 do PNE (energia elétrica, abastecimento de água tratada, banheiros, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos) é plenamente atendida, desconhecendo o Gestor os detalhes que ensejaram a irregularidade apontada.

Em documentação anexa, consta esclarecimentos da Secretária Municipal de

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1083.85E9.A967.A6DE.4DD8.

Página 970
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 7
Peça 6475343
DOCUMENTO PÚBLICO

Educação e Desposto acerca da situação dos banheiros infantis nas escolas. Relata, tal qual a Defesa, que a EMEF Alberto Pasqualini dispõe de banheiro infantil adequado, mas que nas demais escolas mencionadas, atualmente não há banheiros infantis. Relata ainda que a Administração Pública está ciente da deficiência e vem adotando medidas corretivas, em processo de regularização da questão.

Ainda, em anexo, é apresentado roteiro de coleta de resíduos no Município.

Ao exame.

Conforme constou no Relatório de Auditoria, na EMEF Alberto Pasqualini foram encontradas lacunas no que diz respeito ao manejo, tratamento e destinação de resíduos sólidos.

Noutro ponto, há o reconhecimento que existem deficiências no quesito "banheiros infantis" na EMEF Santo Antônio, de tal modo que a falha detectada pela Equipe de Auditoria é inconteste. Ainda, não foram trazidos documentos ou qualquer outro tipo de comprovação que ateste o relato da Defesa e da Secretária Municipal de Educação e Desporto referentes à adequação dos banheiros infantis da EMEF Alberto Pasqualini à total aderência à estratégia 7.18 do PNE.

Sendo assim, opina-se pela **manutenção do apontamento**.

Administradores responsáveis

Luis Henrique Kittel

8.3.2. Meta 1B

Com base nos dados disponíveis no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, Censo Populacional de 2022) e no Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC, referentes a 2023), constatou-se que 32,38% da população de 0 a 3 anos de idade frequentava a escola em 2023, indicando o não atingimento ainda da Meta 1B do Plano Nacional de Educação.

Apesar de o prazo legal estipulado no PNE seja o ano de 2024 para o atingimento ao percentual de 50%, ressalta-se que, mesmo passados oito anos desde o início da vigência do PNE, o percentual de atendimento ainda está muito aquém do esperado, indicando uma forte tendência de não atendimento à Meta 1B no prazo estipulado e sendo necessário, portanto, um acompanhamento mais

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1083.85E9.A967.A6DE.4DD8.

Página 971
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 8
Peça 6475343
DOCUMENTO PÚBLICO

efetivo da situação.

Ainda, deve-se ter em mente o caráter obrigatório do poder público de assegurar vagas de creche a todas as crianças que as necessitem, independentemente do percentual estipulado no PNE, conforme decisão recente do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário RE n.º 1008166, de 22/09/2022). Nesse sentido, além da obrigatoriedade da busca ativa (estratégia 1.15 PNE) por parte da Administração Municipal, é importante que o Gestor e a rede pública municipal estejam atentos às demandas das famílias e responsáveis (estratégia 1.3 PNE), de forma a ofertar as vagas necessárias e garantir o direito à educação preconizado na Constituição Federal (p. 50 da peça 6303962).

Esclarecimentos apresentados nas p. 14-16 da peça 6445776. Documentação nas p. 2-3 da peça 6445786.

A Defesa informa que o Gestor questionou a Secretaria de Educação, a qual referiu que existe rede de atendimento, apesar da fila de espera, e que realiza trabalho para garantir a matrícula das crianças em idade de educação infantil via busca ativa — realizada em parceria com as equipes da Secretaria Municipal de Educação, assistentes sociais, e outros órgãos locais que colaboram para identificar as famílias e as crianças que necessitam da matrícula.

A Defesa também destaca que o Município monitora continuamente os dados da educação infantil e realiza ajustes sempre que necessário, a fim de atender todas as metas estabelecidas no PNE. Ainda destaca que a Lei n.º 14.934/2024 prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação – PNE até 31/12/2025 e, por conseguinte, o atingimento da Meta 1. Por fim, registra que a Corte de Contas firma entendimento de que descumprimento de metas do PNE não enseja a emissão de parecer desfavorável, mas recomendação para adoção de medidas saneadoras, conforme constou no Processo nº 001973-0200/14-1[6].

Ao exame.

O art. 3º da Lei nº 13.005/2014 diz:

> Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Como o objetivo da Meta 1B visa a garantir oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1083.85E9.A967.A6DE.4DD8.

Página 972
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 9
Peça 6475343
DOCUMENTO PÚBLICO

3 (três) anos até o final da vigência do PNE estabelecido pela legislação em questão e a Lei nº 14.934/2024 prorroga até 31 de dezembro de 2025 a vigência do PNE em questão, não há que se falar em irregularidade. Porém, conforme dito, há forte tendência para o seu não atendimento, o que denota a necessidade de um efetivo acompanhamento por parte da Gestão, conforme relatado pela Equipe de Auditoria.

Sendo assim, opina-se pela **manutenção do aponte**.

Administradores responsáveis

Luis Henrique Kittel

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1083.85E9.A967.A6DE.4DD8.

Página 973
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 10
Peça 6475343
DOCUMENTO PÚBLICO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Responsabilização:

A responsabilidade pelas falhas remanescentes, conforme os respectivos períodos administrativos, está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 1 – Inconformidades mantidas totalmente ou parcialmente

Item	Prefeito
	Luis Henrique Kittel
	01/01/2023 a 31/10/2023 e 11/11/2023 a 31/12/2023, Responsável
DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS	
6.4.1	Sim
8.2.1	Sim
8.3.2	Sim

À sua consideração.

Carlos Roberto Romero Generoso

Auditor De Controle Externo

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1083.85E9.A967.A6DE.4DD8.

NOTAS

1. Consulta aos Sistemas Corporativos, Responsáveis do órgão, em 24/03/2025.
2. Peça 6445775.
3. Consulta à Mesa de Trabalho em 24/03/2025.
4. Processo de Contas de Gestão, Executivo Municipal de Capão da Canoa. Conselheiro Relator: Alexandre Postal.
5. Contas de Governo, Executivo Municipal de Rio dos Índios, exercício 2017. Conselheiro Relator: Alexandre Postal.
6. Contas de Governo, Executivo Municipal de Charrua, exercício 2014. Conselheiro Relator: Alexandre Postal.

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1083.85E9.A967.A6DE.4DD8.

Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 19/05/2025.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Edison Garcia em 19/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.774C.5B80.752D.5161.C367.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 25/05/2025.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Juliana de Oliveira Fofonka em 25/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.605A.EDE2.B353.D8F6.DB79.

MPC MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto no artigo 36 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas, aprovado pela Resolução MPC nº 07/2023, que regula o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000009-0200/23-3
Órgão: PM DE AGUDO
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: MPC - Procurador 2
Exercício: 01/01/2023 à 31/12/2023

Distribuído em 25/05/2025.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 25/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6B87.2ED3.055E.39CA.F4A0.

PARECER MPC nº 4597/2025

Processo nº	000009-0200/23-3
Relator	CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI
Tipo	CONTAS ANUAIS
Órgão	EXECUTIVO MUNICIPAL DE AGUDO

CONTAS ANUAIS. MULTA. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS (PREFEITO). PARECER FAVORÁVEL (VICE-PREFEITO). RECOMENDAÇÃO.

Para exame e parecer, as Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Agudo no exercício de 2023.

O Sr. **Luis Henrique Kittel** (Prefeito) apresentou esclarecimentos que, após examinados pela Supervisão competente, vieram encaminhados a este *Parquet* para a manifestação regimentalmente prevista.

O Sr. **Pedro Álvaro Müller Junior** (Vice-Prefeito) não foi citado a prestar esclarecimentos por não terem sido constatadas inconformidades de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Poder Executivo.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

As irregularidades descritas nos itens 6.4.1, 8.2.1, e 8.3.2 desvelam a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária. Entretanto, apesar de opinar pela manutenção desses apontes para fins da adoção de medidas corretivas (assim como das demais inconformidades constantes no Relatório de Auditoria[1]), este Órgão Ministerial manifesta-se pela não responsabilização do Gestor relativamente à imposição de multa nessas inconformidades, por não vislumbrar a presença de dolo ou erro grosseiro, nos termos do disposto no art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro[2].

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

6.4.1 Evolução do Resultado Atuarial. Com base nos dados apresentados nos Quadros 34 a 36 e nos Gráficos 10 e 11 do Relatório de Auditoria, observou-se: 1) Resultado atuarial sem plano de

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 04/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D3D1.BF89.DD92.EE41.C695.

amortização deficitário, em queda; 2) Insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,33); 3) Que apesar de o plano de amortização vigente, por meio da Lei Municipal n.º 28/2017 indicar que a valor presente seria suficiente para amortizar o déficit atuarial, as contribuições anuais (alíquotas suplementares ou aportes periódicos) instituídas nos primeiros anos geram pagamentos anuais inferiores aos juros, fazendo com que o déficit atuarial aumente ao invés de diminuir. Ademais, identificou-se que o índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2024, com data focal em 31/12/2023, é menor que 1, bem como índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão. Diante do exposto, identificou-se o desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da Constituição Federal. Registra-se que essa irregularidade constou no Processo n.º 000006-0200/22-7 do exercício de 2022, cuja Decisão n.º 1C-0180/2024 recomendou aos atuais Administradores que corrigissem e evitassem a reincidência dos apontes criticados nos autos (p.34-38 da peça 6303962).

O art. 40 da Constituição da República impõe que os Regimes Próprios de Previdência Social observem *critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial*.

No caso, constatou-se que o RPPS ainda apresentou neste exercício preocupante Déficit Atuarial a Amortizar (R$ -224.981.282,77). Constatou-se, também, que o Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática Total é de 0,20.

Dessa forma, considerando a essencialidade de se alcançar o equilíbrio atuarial, o Ministério Público de Contas opina pela **manutenção do aponte,** com **recomendação** à atual Administração para que adote medidas efetivas a fim de equacionar o déficit atuarial do RPPS, a ser verificado em futura auditoria.

8.2.1 Infraestrutura Básica. Com base nos dados disponibilizados pelo INEP/MEC no Censo Escolar da Educação Básica de 2023, verificou-se que há escolas municipais de educação básica do município de Agudo que ofertam a etapa de educação infantil, mas não disponibilizam banheiro adequado às crianças em suas dependências físicas, bem como não dão adequado tratamento aos resíduos que produzem, conforme demonstrado nos Quadros 47 e 48 do Relatório de Auditoria. Os pontos denotam deficiência da infraestrutura básica nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando à correção desses problemas identificados, de forma a garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes (p. 46-47 da peça 6303962).

8.3.2 Meta 1B. Com base nos dados disponíveis no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, Censo Populacional de 2022) e no Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC, referentes a 2023), constatou-se que 32,38% da população de 0 a 3 anos de idade frequentava a escola em 2023, indicando o não atingimento ainda da Meta 1B do Plano Nacional de Educação. Apesar de o prazo legal estipulado no PNE seja o ano de 2024 para o atingimento ao percentual de 50%, ressalta-se que, mesmo passados oito anos desde o início da vigência do PNE, o percentual de atendimento ainda

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 04/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D3D1.BF89.DD92.EE41.C695.

Página 980
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 3
Peça 6657361
DOCUMENTO PÚBLICO

*está muito aquém do esperado, indicando uma forte tendência de não atendimento à Meta 1B no prazo estipulado e sendo necessário, portanto, um acompanhamento mais efetivo da situação. Ainda, deve-se ter em mente o caráter obrigatório do poder público de assegurar vagas de creche a todas as crianças que as necessitem, independentemente do percentual estipulado no PNE, conforme decisão recente do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário RE n.º 1008166, de 22/09/2022). Nesse sentido, além da obrigatoriedade da busca ativa (estratégia 1.15 PNE) por parte da Administração Municipal, é importante que o Gestor e a rede pública municipal estejam atentos às demandas das famílias e responsáveis (estratégia 1.3 PNE), de forma a ofertar as vagas necessárias e garantir o direito à educação preconizado na Constituição Federal (*p. 50 da peça 6303962*).*

Considerando, por um lado, que o dever principal do Poder Público consiste em *ampliar a oferta* de vagas, que não há nos autos elementos demonstrando a falta delas[3], que o prazo para atingimento da Meta é *o final da vigência deste PNE* (31 de dezembro de 2025[4]) e, por outro, que o índice atual revela a necessidade de esforço do Poder Público para atingir a meta pretendida, o Ministério Público de Contas opina pelo **manutenção** do aponte somente para fins de **alerta** à Administração Municipal acerca da necessidade de se buscar atender plenamente às metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação para a Educação Infantil.

II – CONCLUSÃO

Isto posto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Parecer favorável com ressalvas** à aprovação das contas do Sr. **Luis Henrique Kittel** (Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. II, do RITCE e no art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;

2º) **Parecer favorável** à aprovação das contas do Sr. **Pedro Álvaro Müller Junior** (Vice-Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. I, do RITCE;

3º) **Recomendação** ao atual Administrador para que adote medidas efetivas a fim de equacionar o déficit atuarial do RPPS, a ser verificado em futura auditoria;

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como das inconformidades elencadas no Relatório de Auditoria que não foram objeto de apontamento, com verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido; e

5º) **Ciência** à Unidade Central de **Controle Interno**.

É o Parecer.

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 04/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D3D1.BF89.DD92.EE41.C695.

MPC, data da assinatura digital.

GERALDO COSTA DA CAMINO,
Procurador.
Assinado digitalmente.

NOTAS

1. Itens 3.2.1, 3.3.2, 6.2.1, 6.5.1, 6.6.1, 8.2.2, 8.3.3, 8.3.4, 10.1.1, 10.1.2, 10.1.4, 10.1.5, 10.2.1, 11.1.1 e 11.2.1.
2. Art. 28 da LINDB: “O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro”.
3. Tais como demandas da população, notícias de jornal, ações judiciais, entre outras.
4. Art. 1º da Lei Federal nº 14.934/2024

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 04/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D3D1.BF89.DD92.EE41.C695.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Iradir Pietroski

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 18 de Julho de 2025, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 27ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 28 de Julho de 2025 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000009-0200/23-3
Órgão: PM de Agudo
Matéria: Contas Anuais

Porto Alegre, 16 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 16/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.11CB.0A77.4050.D3AB.088D.

Página 983
Processo 00009-0200/23-3
Página da peça 1
Peça 6739943
DOCUMENTO PÚBLICO

Processo:	000009-0200/23-3
Órgão:	PM DE AGUDO
Matéria:	Contas Anuais
Interessado(s):	Luis Henrique Kittel e Pedro Álvaro Müller Junior
Data da Sessão:	28-07-2025 a 01-08-2025 em Plenário Virtual
Órgão Julgador:	Segunda Câmara
Relator:	Conselheiro Iradir Pietroski

PROCESSO DE CONTAS ANUAIS. EXECUTIVO MUNICIPAL DE AGUDO. EXERCÍCIO DE 2023. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL ADMINISTRADOR. CIÊNCIA À UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO. ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A natureza dos apontamentos remanescentes, aliado às providências saneadoras concretizadas, permite emissão de Parecer Favorável, sem a presença sem ressalvas. Recomendação ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência das falhas apontadas. Ciência à Unidade Central de Controle Interno. Encaminhamento do processo ao Legislativo Municipal para fins do julgamento do estabelecido no § 2º do art. 31 da CF.

RELATÓRIO

Trata-se do Processo de Contas Anuais dos Senhores Luis Henrique Kittel (Prefeito) e Pedro Álvaro Müller Junior (Vice-Prefeito), Administradores do Executivo Municipal de Agudo, exercício de 2023.

Ressalte-se, inicialmente, que não foram atribuídas inconformidades ao Vice-Prefeito Pedro Álvaro Müller Junior, motivo pelo qual não foi citado a prestar esclarecimentos.

Quanto ao Senhor Luis Henrique Kittel (Prefeito), após ter sido regularmente intimado, prestou esclarecimentos, que foram analisados pelo serviço

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 04/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F13F.585F.5CF5.9AF6.E52C.

instrutivo, que concluiu pela manutenção das seguintes inconformidades (peças 6445776 e 6475343):

Item 6.4.1 – Evolução do Resultado Atuarial: Déficit atuarial no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), insuficiência do índice de cobertura atuarial das provisões matemáticas dos benefícios concedidos e necessidade de adequação do plano de amortização do déficit atuarial.

Item 8.2.1 – Infraestrutura Básica das Escolas: Existência de escolas municipais de educação infantil sem banheiros adequados e sem tratamento adequado dos resíduos.

Item 8.3.2 – Meta 1B do Plano Nacional de Educação: Percentual de 32,38% da população de 0 a 3 anos frequentando escola em 2023, inferior à meta nacional estabelecida para o período.

O Ministério Público de Contas, em seu Parecer nº 4597/2025 (peça 6657361), manifestou-se favoravelmente à aprovação das contas do Prefeito com ressalvas e favoravelmente à aprovação das contas do Vice-Prefeito, sugerindo recomendações à Administração quanto ao equacionamento do déficit atuarial do RPPS e à correção das inconformidades apontadas. Destacou, ainda, a ausência de elementos que justificassem a responsabilização dos gestores, como dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 28 da LINDB, concluindo nos seguintes termos:

> *"II – CONCLUSÃO*
>
> *Isto posto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:*
>
> *1º) **Parecer favorável com ressalvas** à aprovação das contas do Sr. **Luis Henrique Kittel** (Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. II, do RITCE e no art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;*
>
> *2º) **Parecer favorável** à aprovação das contas do Sr. **Pedro Álvaro Müller Junior (**Vice-Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. I, do RITCE;*

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 04/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F13F.585F.5CF5.9AF6.E52C.

*3º) **Recomendação** ao atual Administrador para que adote medidas efetivas a fim de equacionar o déficit atuarial do RPPS, a ser verificado em futura auditoria;*

*4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como das inconformidades elencadas no Relatório de Auditoria que não foram objeto de apontamento, com verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido; e*

*5º) **Ciência** à Unidade Central de **Controle Interno**."*

É o relatório.

Voto.

Passo à análise das inconformidades remanescentes, considerando a manifestação do responsável, a instrução técnica e o Parecer do Ministério Público de Contas:

Quanto ao **item 6.4.1, que trata da Evolução do Resultado Atuarial do RPPS**, o Relatório de Auditoria apontou que ao final de 2023, o RPPS apresentava um déficit atuarial significativo, com índice de cobertura atuarial das provisões matemáticas dos benefícios concedidos inferior a 1 (um), o que evidencia insuficiência de recursos para garantir o pagamento dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão. Apontou, ainda, que o plano de amortização até então vigente gerava pagamentos anuais inferiores aos juros atuariais, resultando em aumento do déficit, em desacordo com as exigências do art. 40 da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional (peça 6303962).

Em seus esclarecimentos, a Administração informou a adoção de providências para adequação à Portaria MTP nº 1.467/2022 e à Portaria MPS nº

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 04/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F13F.585F.5CF5.9AF6.E52C.

861/2023, inclusive com a edição da Lei Complementar Municipal nº 40/2024, que instituiu novo plano de amortização do déficit atuarial, prevendo que os pagamentos superarão os juros a partir de 2027. O órgão instrutivo reconheceu a adoção das medidas e recomendou o acompanhamento de sua efetividade em futuras auditorias, mas manteve o apontamento para o exercício sob exame. O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela manutenção do apontamento para fins de acompanhamento, sem responsabilização do gestor, mas com recomendação expressa para que a Administração adote medidas efetivas visando ao equacionamento do déficit atuarial do RPPS (peças 6445776 e 6475343).

Embora o Município tenha adotado medidas corretivas relevantes, anunciadas ainda em sede de esclarecimentos, com a aprovação da **Lei Complementar Municipal nº 40/2024**, que estabelece um novo plano de amortização para o RPPS, adequando-se às exigências da Portaria MTP nº 1.467/2022 e da Portaria MPS nº 861/2023, é necessário ressaltar que as providências foram implementadas apenas após o encerramento do exercício fiscal. **A instituição de um novo plano de amortização** demonstra a intenção de corrigir o déficit atuarial do regime, o que **deverá ser levado em conta no julgamento das contas**. Contudo, a efetividade dessas ações ainda precisa ser monitorada, o que justifica a **manutenção do apontamento para fins de acompanhamento**, conforme recomendado pelo Ministério Público de Contas.

Em relação ao **item 8.2.1 – Infraestrutura Básica das Escolas de Educação Infantil**, a auditoria identificou deficiências, como a ausência de banheiros adequados e falhas no tratamento de resíduos em algumas unidades. A Administração Municipal, em seus esclarecimentos, reconheceu a insuficiência de estrutura em algumas escolas e informou que medidas corretivas estão sendo implementadas (peças 6445786 e 6445776). Embora a falha seja pontual e sanável, **mantenho apontamento para fins de recomendação** à Origem, pois é fundamental que a Administração continue com os esforços para garantir o atendimento integral das normas de infraestrutura e adequação das unidades escolares.

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 04/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F13F.585F.5CF5.9AF6.E52C.

Quanto ao **item 8.3.2 – Meta 1B do Plano Nacional de Educação**, o percentual de atendimento de crianças de 0 a 3 anos foi de 32,38% em 2023, permanecendo abaixo da meta nacional de 50% estabelecido para 2025. A Administração destacou os esforços realizados para ampliar o atendimento, especialmente por meio de ações de busca ativa, mas reconheceu que, diante das dificuldades, ainda há um caminho a ser percorrido (peças 6445786 e 6445776). Diante do exposto **acolho a sugestão do MPC de expedição de alerta** no sentido da necessidade de um esforço renovado da Administração Municipal, a fim de garantir na data aprazada o cumprimento integral do direito à educação infantil para todas as crianças dentro da faixa etária.

Considerando o contexto dos autos, o reduzido número de apontamentos, a adoção de providências corretivas comprovadas em sede de esclarecimentos e a ausência de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 28 da LINDB, entendo que as irregularidades remanescentes não comprometem a regularidade das contas, **permitindo a emissão de parecer sem ressalvas**, bem como expedição de recomendação ao atual administrador municipal. Diante do exposto, voto nos seguintes termos:

a) Pela **emissão de Parecer Favorável** à aprovação das Contas Anuais do **Senhor Luis Henrique Kittel**, Prefeito Municipal de Agudo, e do **Senhor Pedro Álvaro Müller Junior**, Vice-Prefeito Municipal de Agudo, relativas ao exercício de 2023, com fundamento no artigo 75, inciso I, do RITCE;

b) Pela **recomendação ao atual Administrador** para que continue a adotar as medidas corretivas necessárias, especialmente no que tange ao equacionamento do déficit atuarial do RPPS, à adequação da infraestrutura das escolas de educação infantil e ao cumprimento da Meta 1B do Plano Nacional de Educação, com acompanhamento das ações para garantir a regularização definitiva das pendências;

c) Pela **ciência à Unidade Central de Controle Interno**, para fins de conhecimento e acompanhamento das providências adotadas e da implementação das recomendações;

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 04/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F13F.585F.5CF5.9AF6.E52C.

d) Após o trânsito em julgado, pelo **encaminhamento do processo ao Legislativo Municipal de Agudo**, acompanhado do Parecer que trata a letra "a" da presente decisão, para fins do julgamento do estabelecido no § 2º do art. 31 da Constituição Federal.

Conselheiro Iradir Pietroski
Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 04/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F13F.585F.5CF5.9AF6.E52C.

Relator: Conselheiro Iradir Pietroski
Processo n. 000009-02.00/23-3 –
Decisão n. 2C-0295/2025

– Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Agudo** no exercício de **2023**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos individualmente os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com a Resolução n. 1.186/2023, que disciplina as Sessões Virtuais em ambiente eletrônico, o voto do Relator foi acolhido pela Segunda Câmara.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, ***por seus jurídicos fundamentos, decide:***

a) emitir Parecer sob o n. 23.369*,* ***Favorável*** *à aprovação das Contas Anuais dos Senhores* ***Luis Henrique Kittel*** *(p.p. Advogadas Bárbara Grigorieff Bublitz, OAB/RS n. 107.769, e Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff, OAB/RS n. 32.823) e* ***Pedro Álvaro Müller Junior****, Administradores do* ***Executivo Municipal de Agudo*** *no exercício de* ***2023****, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE;*

b) recomendar ao atual Administrador *que continue a adotar as medidas corretivas necessárias, especialmente no que tange ao equacionamento do déficit atuarial do RPPS, à adequação da infraestrutura das escolas de educação infantil e ao cumprimento da Meta 1B do Plano Nacional de Educação, com acompanhamento das ações para garantir a regularização definitiva das pendências;*

c) cientificar a Unidade Central de Controle Interno*, para fins de conhecimento e acompanhamento das providências adotadas e da implementação das recomendações;*

Assinado digitalmente por: Lisiane Glass em 08/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C7B8.9CFA.CA02.1048.019A.

d) *após o trânsito em julgado,* ***encaminhar o processo ao Legislativo Municipal de Agudo****, acompanhado do Parecer que trata a letra "a" desta Decisão, para fins do julgamento do estabelecido no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.*

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros Edson Brum (Presidente), Iradir Pietroski (Relator) e Alexandre Postal.

Plenário Virtual, 28 de julho a 1ª de agosto de 2025.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.

Assinado digitalmente por: Lisiane Glass em 08/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C7B8.9CFA.CA02.1048.019A.

PARECER n. 23.369

Processo n. 000009-02.00/23-3

Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Agudo**, referente ao exercício de **2023**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. Senhores **Luis Henrique Kittel** e **Pedro Álvaro Müller Junior** – **Parecer Favorável**.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão de Plenário Virtual 28 de julho a 1º de agosto de 2025, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000009-02.00/23-3**, de Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Agudo**, Senhores **Luis Henrique Kittel** e **Pedro Álvaro Müller Junior**, referente ao exercício de **2023**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao Erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as Contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 12/08/25, Edson Meurer Brum em 13/08/25, Iradir Pietroski em 14/08/25 e Alexandre Postal em 25/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.20FA.1CA0.9777.34DD.A8E2.

Continuação do Parecer n. 23.369

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Agudo**, correspondentes ao exercício de **2023**, gestão dos Senhores **Luis Henrique Kittel** e **Pedro Álvaro Müller Junior**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal; **recomendando** ao atual Administrador que continue a adotar as medidas corretivas necessárias, especialmente no que tange ao equacionamento do déficit atuarial do RPPS, à adequação da infraestrutura das escolas de educação infantil e ao cumprimento da Meta 1B do Plano Nacional de Educação, com acompanhamento das ações para garantir a regularização definitiva das pendências;

– **Encaminhar** o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Plenário Virtual,
28 de julho a 1º de agosto de 2025.

Presidente

CONSELHEIRO EDSON BRUM

Relator

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

CONSELHEIRO ALEXANDRE POSTAL

Estive presente:

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
GERALDO COSTA DA CAMINO

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 12/08/25, Edson Meurer Brum em 13/08/25, Iradir Pietroski em 14/08/25 e Alexandre Postal em 25/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.20FA.1CA0.9777.34DD.A8E2.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000009-0200/23-3 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE AGUDO
- Gabinete: Iradir Pietroski
- Peça(s):
  - nº 6853669 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 27/08/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
  - Destinatário: **Geraldo Costa da Camino** (e-com nº 146794/521871)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Luis Henrique Kittel** (e-com nº 146794/521776)
    - Adv. Bárbara Grigorieff Bublitz - OAB: 107769/RS
    - Adv. Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff - OAB: 32823/RS
  - Destinatário: **Pedro Álvaro Müller Junior** (e-com nº 146794/521777)

Porto Alegre, 27 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 27/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1A91.9F2C.D5FE.DC02.7833.

Processo
00009-0200/23-3

Peça
6938968

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000009-0200/23-3
Órgão: PM DE AGUDO
Destinatário: Pedro Álvaro Müller Junior
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 146794/521777, enviada a Pedro Álvaro Müller Junior, em 27/08/2025, foi automaticamente consumada em:

08/09/2025 23:59:59

Porto Alegre, 09 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 09/09/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E515.5B76.FA06.21AD.FFE7.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000009-0200/23-3
Órgão: PM DE AGUDO
Destinatário: Luis Henrique Kittel
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 146794/521776, enviada a Luis Henrique Kittel, em 27/08/2025, foi automaticamente consumada em:

08/09/2025 23:59:59

Porto Alegre, 09 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 09/09/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4296.84E2.B4D2.B162.0E64.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000009-0200/23-3
Órgão: PM DE AGUDO
Destinatário: Geraldo Costa da Camino
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 146794/521871, enviada a Geraldo Costa da Camino, em 27/08/2025, foi automaticamente consumada em:

08/09/2025 23:59:59

Porto Alegre, 09 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 09/09/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F1.5A24.A090.A02C.179E.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 11/11/2025
Processo: 000009-0200/23-3
Órgão: PM de Agudo
Matéria: Contas Anuais
Exercício: 2023
Recursos: -x-

Porto Alegre, 11 de Novembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 11/11/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CD.82B7.ADA0.7FF4.F200.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000009-0200/23-3 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE AGUDO
- Gabinete: Iradir Pietroski
- Peça(s):
  - nº 6853669 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 11/11/2025
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
  - Destinatário: **Douglas Roggia dos Santos** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 154984/554897)

Observações:
(...) "c) cientificar a Unidade Central de Controle Interno, para fins de conhecimento e acompanhamento das providências adotadas e da implementação das recomendações" (...)

Porto Alegre, 11 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 11/11/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4270.24C1.9097.E195.60BA.

DOCUMENTO PÚBLICO

Processo: 0009-02.00/23-3 – Contas Anuais/2023
Órgão: Executivo Municipal de Agudo

TERMO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO

Com base na decisão prolatada (peça nº 6853669), registra-se que, no âmbito dessa Supervisão, foram adotados os seguintes procedimentos em sede de cumprimento de decisão:

1. alíneas "a" e "b": foi realizada a intimação dos Senhores *Luis Henrique Kittel* e *Pedro Álvaro Müller Junior,* Administradores do **Executivo Municipal de Agudo** no exercício de **2023**, bem como do primeiro na condição de atual Responsável, mediante comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 146794 (peça nº 6913117);

2. alínea "c": foi enviada comunicação processual eletrônica à Unidade Central de Controle Interno para cientificar das recomendações contidas na decisão n. 2C-0295/2025, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 154984 (peça nº 7127958);

3. alínea "d": foi realizada a intimação do MPC, por meio do envio de comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 146794 (peça nº 6913117), bem como a Certificação do Trânsito em Julgado (peça nº 7127167). A matéria será remetida à Câmara de Vereadores do Município de Agudo, mediante comunicação processual eletrônica específica, uma vez encerrada a instrução final no Setor de Cálculo e Certidões (SECALC).

Esgotadas as medidas pertinentes ao cumprimento da decisão, encaminha-se o processo para o Setor de Cálculo e Certidões (SECALC) para instrução final.

Manuela Maria Adami
Assistente de Controle Externo
(Assinado digitalmente)

Assinado digitalmente por: Manuela Maria Adami em 11/11/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.90CB.31AC.91FC.946C.3DE2.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Setor de Arquivo

Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 000009-0200/23-3

Contas Anuais Exercício: 2023
Prefeitura Municipal de Agudo

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 28/07/2025, transitou em julgado em 11/11/2025 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 6853669).

Emitido Parecer, sob o nº 23369 Favorável à aprovação das Contas dos Senhores Luis Henrique Kittel e Pedro Álvaro Müller Junior, Administradores do Executivo Municipal de Agudo, no exercício de 2023 (peça 6864180).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, "*a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal*".

ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

ACESSO AO PROCESSO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante autenticação com senha **GOV.BR**.

ENVIO DO JULGAMENTO

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia **Para o Fiscalizado** → Processo Eletrônico → Acesso ao Sistema. Deve ser criado um **e-protocolo avulso** do tipo **Julgamento das Contas pelo Legislativo**.

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO

O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente:

- Nomes completos dos responsáveis pelas contas
- Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação)
- Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece")
- Número completo do processo no TCE/RS

ATENDIMENTO E DÚVIDAS

Para esclarecimentos adicionais, contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS, seguindo o caminho Fale Conosco → Central de Serviços.

SEADE – SECALC, em 14 de novembro de 2025.

JOICE ALEXANDRA CARDOSO DE FARIAS
Oficial de Controle Externo

CLEBER JOSÉ NASCIMENTO
Coordenador SECALC

AD-95.2.1

Assinado digitalmente por: Joice Alexandra Cardoso de Farias em 14/11/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1EB6.DE94.AAA5.56C8.2395.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000009-0200/23-3 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE AGUDO
- Gabinete: Iradir Pietroski
- Peça(s):
  - nº 7136604 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 17/11/2025
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
  - Destinatário: **Douglas Roggia dos Santos** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 155526/556875)
  - Destinatário: **Graciela de Lima Barchet** - CM DE AGUDO - Responsável (e-com nº 155526/556876)

Observações:
REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente: Nomes completos dos responsáveis pelas contas Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação) Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalce") Número completo do processo no TCE/RS Data em que foi realizado julgamento das contas ATENDIMENTO E DÚVIDAS Para esclarecimentos adicionais contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS. (51) 3214-9869

Porto Alegre, 17 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 17/11/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAAB.6B11.2CBC.940A.EAF6.

Processo
00009-0200/23-3

Peça
7156982

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000009-0200/23-3
Órgão: PM DE AGUDO
Destinatário: Douglas Roggia dos Santos
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Para conhecimento
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 154984/554897, enviada a Douglas Roggia dos Santos, em 11/11/2025, foi automaticamente consumada em:

24/11/2025 23:59:59

Porto Alegre, 25 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 25/11/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3EF.F34A.85A5.001D.D73F.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000009-0200/23-3
Órgão: PM DE AGUDO
Destinatário: Douglas Roggia dos Santos
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 155526/556875, enviada a Douglas Roggia dos Santos, em 17/11/2025, foi automaticamente consumada em:

27/11/2025 23:59:59

Porto Alegre, 28 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 28/11/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6B3C.F6D8.1827.1612.4B83.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000009-0200/23-3
Órgão: PM DE AGUDO
Destinatário: Graciela de Lima Barchet
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 155526/556876, enviada a Graciela de Lima Barchet, em 17/11/2025, foi automaticamente consumada em:

27/11/2025 23:59:59

Porto Alegre, 28 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 28/11/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E97.CC5B.C810.7C58.D619.